



Vista

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 2 de Janeiro de 1914

No dia 2 de Janeiro de 1914, em conformidade com o Art.º 20.º do Código Administrativo, os cidadãos eleitos em 30 de Novembro ultimo reuniram-se na sala das sessões dos Paços do Concelho de Lisboa, a fim de procederem á constituição da Camara Municipal.

As 14 horas e meia o Sr. Antonio Alves de Matos assume a Presidencia e usando da palavra declara estar naquele lugar por ter sido o candidato que maior votação obteve nas referidas eleições.

Pelo chefe da Secretaria desta Camara é feita a chamada dos cidadãos eleitos para vereadores, verificando-se estarem presentes os senhores. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Apolinario Pereira, Artur Guilherme Rodrigues Cohen, Augusto José de Figueiredo, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jaime Ernesto Salazar de Eça e Souza, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Catanho de Meneses, João Esteves de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolfo Xavier da Silva, Rui Teles Palhinha, Virgilio Saque, Antonio do Couto Abreu, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Aires, Fernando Bredero de, Francisco Candido da Conceição, Jacinto José Ribeiro, João Paes de Vasconcelos, Mario Saraiva de Carvalho, Matias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, e Zacarias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os vereadores senhores: João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Jacinto Antonio da Silva e ainda o Sr. Henrique Jardim de Vi-

lhena que, numa carta dirigida ao Sr. Presidente, e que este leu á assembleia, alem de lhe declarar que se encontra doente, pede a fineza de solicitar dos seus colegas na vereação, que o não elejam para a Comissão Executiva, como lhe constou pelos jornaes se pensava fazer.

O Sr. Alves de Matos declara que vae realizar-se a eleição da mesa, mas que, antes disso, necessita fazer umas declarações, não por elas lhe dizerem respeito mas por interessarem á cidade. O Orador diz que desejaria levar a cabo varias obras por ele iniciadas, quando vogal da Comissão Administrativa. Entre elas, existe uma que ele considera de grande importancia, é a reforma da contabilidade municipal. Só por esse motivo e porque ainda tem o seu nome ligado ao orçamento ordinario que está a imprimir e ao projecto do novo contracto com a Companhia Carris de Ferro e Tabuas de amortisação de emprestimos municipaes, ele gostaria de ficar na Camara, mas em condições de poder concluir os seus trabalhos.

Constou lhe, porem, que havia quem dissesse que ele não podia pertencer á Comissão Executiva que a Camara tinha de eleger, por fazer parte do Conselho de Administração da Companhia dos Caminhos de Ferro, e esta Companhia ter contractos com a Camara. Da vereação da Camara fazem parte advogados dos mais distinctos, que poderiam apreciar o assunto e emitir o seu parecer sobre se o cargo de membro do Conselho da Companhia dos Caminhos de Ferro era incompativel com o de membro da Comissão Administrativa. A Companhia dos Caminhos de Ferro tem, de facto, um contracto com a Camara muito interessante. Foi ele, apesar de membro daquela Companhia que levantou a questão na Camara Municipal. Por esse contracto, a Camara entregou 45 contos áquella Companhia, para construir um viaducto na Avenida da Republica. A Companhia está de posse desses 45 contos ha seis anos e a Avenida da Republica continua sem o viaducto. Os autores do contracto nem sequer impozeram á Companhia a obrigação de pagar juros á Camara pelo tempo que tivesse em seu poder o dinheiro. Quer dizer, de 1907 até ao presente, nem dinheiro, nem juros, nem viaducto, nem juros sequer de 5 0/0.

Foi ele, orador, que no seu relatorio sobre a reforma da contabilidade municipal disse que já era tempo de o dinheiro voltar para a posse da Camara visto o viaducto não se fazer e que enquanto a Camara não estivesse de posse dos 45 contos, não podia contál-os nos valores do seu activo.

Teve, tambem, a Companhia uma escritura para troca de terrenos, mas esse assunto está já liquidado. Constou-lhe que o queriam eleger para secretario da mesa. É um logar de destaque, mas que ele não deseja aceitar, porque não fica em situação de concluir os trabalhos que, como disse, encetara.

Pelas Tabuas de amortisação dos emprestimos municipaes reconheceu-se que de um dos emprestimos, cerca de 400 contos, que a Camara tem de pagar, não chegaram a dar entrada nos cofres municipaes. Ha ainda, como dissera, o orçamento geral ao qual tem o seu nome ligado, principalmente na parte referente á fazenda municipal e o contracto dos electricos. Se entenderem que ele não pode ficar na comissão executiva, escusado é perderem tempo em o eleger para a mesa.

O Sr. Abel Sebroza louva a maneira leal como o Sr. Alves de Matos fez a exposição das suas duvidas. Julga o caso importante, e por isso envia para a mesa a seguinte proposta :

«Proponho para fazerem parte da Comissão de verificação da elegibilidade do Sr. Vereador Antonio Alves de Matos os Srs. Vereadores Levy Marques da Costa, João Catanho de Menezes, Lourenço Loureiro, Antonio Germano da Fonseca Dias e Manuel Joaquim dos Santos».

O mesmo Sr. Vereador envia em seguida mais a seguinte proposta :

«Proponho que todas as votações sejam feitas em lista manuscritas».

É posta á discussão a primeira proposta.

O Sr. Dr. Matias Mira elogia as qualidades de trabalho e de intelligencia do Sr. Alves de Matos e os serviços por ele prestados ao municipio, mas entende que se deve cumprir a Lei. Ninguém melhor do que o Sr. Alves de Matos sabe se pertence ao conselho de administração da Companhia dos Caminhos de Ferro e se esta tem contractos com a Camara. Se tem aquele cargo a Companhia tem contractos com a Camara, escusado será nomear uma comissão para estudar o assunto.

O Sr. Alves de Matos volta a dizer qual a sua situação. Ha realmente o contracto e a escritura já apontados, e a Camara, portanto, que o julgue como entender.

O Sr. Dr. Catanho de Menezes diz que o Sr. Alves de Matos, que tem prestado revelantes serviços á Camara, serviços que ninguem pode deixar de reconhecer, deve ser com certeza o primeiro a desejar que se cumpra a Lei, pois não quereria ocupar um lugar se ele não lhe pertencesse de direito. Conclue enviando para a mesa a seguinte proposta :

«Proponho que, eleita a Comissão, possa conferenciar com o Sr. Vereador Alves de Matos, a fim de lhe ouvir os esclarecimentos necessarios para resolução do assunto».

O Sr. João Pedro de Almeida declara não ser preciso ser jurisconsulto para reconhecer que os logares são incompativeis. Tem pena, porque é um admirador do Sr. Alves de Matos, mas superior a tudo está a Lei, que tem de ser cumprida.

O Sr. Luiz Antonio Marques diz não concordar com o orador que o procedera no uso da palavra. Trata-se de um contracto fluctuante e não vitalicio. Sendo vitalicio, compreendia-se a incompatibilidade, mas tratando-se de um contracto fluctuante, como é o respeitante ao viaducto, em que bastava que aquele melhoramento fosse feito para caducar, não via onde pudesse estar a incompatibilidade.

O Sr. Dr. Xavier da Silva declara ser a lei bem clara e não especialisar se o contracto é fluctuante ou vitalicio. Qualquer que ele seja torna ineligivel o Sr. Alves de Matos para o lugar de vereador.

O Sr. Dr. Levy Bensabat é de opinião, visto estar sobre a mesa uma proposta para se nomear uma comissão para estudar o assunto, que se vote essa proposta, a fim dela reunir, ouvir o Sr. Alves de Matos e depois emitir o seu parecer.

O Sr. Rodrigues Simões entende que não é das atribuições da Camara reconhecer a legibilidade ou ineligibilidade de um vereador, pois só ao Tri-

bunal Administrativo compete resolver o assunto. É este, até o espirito de uma portaria publicada na vespera.

Voltando a falar, o Sr. Alves de Matos declara mais uma vez que não tem duvida nenhuma sobre a legalidade da sua eleição. Não quer, porem, intervir diretamente sobre o caso. Porá a proposta do Sr. Sebrosa á votação e a Camara resolverá como entender.

O Sr. Dr. Catanho de Menezes não está de acordo com o Sr. Rodrigues Simões em que só o Tribunal Administrativo é competente. A Camara tem plenos poderes para verificar se os que aqui se apresentam estão ou não legalmente eleitos.

Não havendo mais ninguem inscrito, o Sr. Alves de Matos põe a proposta do Sr. Sebrosa e em seguida a do Sr. Catanho de Menezes á votação.

São ambas aprovadas.

A sessão é interrompida nesta altura.

A Comissão nomeada por proposta do Sr. Sebrosa retira-se então da sala das sessões, voltando decorridos vinte minutos.

O Sr. Dr. Catanho de Menezes, usando da palavra, diz não estar arrependido de ter feito a proposta para se ouvir o Sr. Alves de Matos, por isso que, a Comissão de que fazia parte e estivera reunida noutra sala, apreciando o contracto respeitante ao viaducto, devido aos esclarecimentos prestados por aquele senhor vereador podera resolver rapidamente o assunto. O contracto com a Companhia dos Caminhos de Ferro está de pé. Nestas condições, a Comissão, por unanimidade, tendo em vista o artigo 8 N.º 12 do Codigo Administrativo foi de parecer que o Sr. Alves de Matos não podia ser eleito para a Comissão Executiva do Municipio, nem mesmo para vereador da Camara. Faz esta declaração com pesar, pois sabe que ele tem prestado serviços ao Municipio e deve fazer bastante falta.

O Sr. Rodrigues Simões diz que o parecer tem de ser votado por isso que se alguns vereadores concordam com ele não sucederá o mesmo a outros.

Propõe pois, que o parecer seja votado e bem assim que a votação a incidir sobre ela seja nominal. Declara fazer esta proposta por considerar ilegal a resolução tomada, por isso que á Camara não compete averiguar da elegibilidade ou inegibilidade dos vereadores, mas, apenas, pelo Art.º 20º apreciar a legalidade dos documentos que apresentam.

O Sr. Lourenço Loureiro presta homenagem ás qualidades de trabalho e de inteligencia do Sr. Alves de Matos, cujos serviços á Camara são conhecidos ; entende, porem, que a proposta do Sr. Rodrigues Simões não tem razão de ser.

O Sr. Simões insta pela sua proposta que, posta a votação, é aprovada.

Posta á votação declararam aprovar o parecer da Comissão os senhores : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Antonio dos Santos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Feliciano Rodrigues de Sousa, Isidoro Pedro Cardoso, João Carlos Alberto da Costa Gomes,

João Catanho de Menezes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manoel Emilio da Cunha Soto Maior, Manoel Joaquim dos Santos, Rodolfo Xavier da Silva, Virgilio Saque, Antonio do Couto Abreu, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Aires, Fernando Bredero, Jacinto José Ribeiro, João Paes de Vasconcelos, Mario Saraiva de Carvalho, Matias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, e rejeital-o os senhores vereadores : Afonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Apolinario Pereira, Artur Guilherme Rodrigues Cohen, Augusto José de Figueiredo, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jaime Ernesto Salazar de Eça e Sousa, José Esteves de Mendonça Brandeiro, Joaquim Rodrigues Simões, Luiz Antonio Marques, Manoel Pereira Dias, Rui Teles Palhinha, Francisco Candido da Conceição, e Zacarias Gomes de Lima. O Sr. Alves de Matos abstem-se de votar.

O Sr. Presidente diz que o parecer foi aprovado por 31 votos contra 17.

Fazem declaração de voto os senhores : Lima Bastos e João Brandeiro que dizem ter rejeitado porque a Camara não podia apreciar a legibilidade ou não elegibilidade dos vereadores.

O Sr. Artur Cohen que declara ter tambem rejeitados por o Art.º 20.º do Codigo Administrativo não dizer respeito a verificação de poderes mas a diplomas.

O Sr. José Martins Alves que diz ter aprovado por o parecer ser subscrito por uma Comissão nomeada pela Assembleia e da qual fazem parte dois distinctos advogados e, finalmente, o Sr. Rodrigues Simões que, para os devidos efeitos, protesta contra a deliberação da Junta Preparatoria da Camara sobre a ineligibilidade do vereador Sr. Antonio Alves de Matos.

O Sr. Alves de Matos agradece as palavras que lhe dirigiram, faz sinceros votos para que a nova vereação corresponda ás necessidades de Lisboa, e despede-se com magua, de toda a Camara.

Assume, depois, o lugar vago pelo Sr. Alves de Matos o Sr. Manuel Pereira Dias, vereador seguidamente mais votado, que lastima que o Sr. Alves de Matos fosse obrigado a retirar se. Faz votos porque tão prestimoso cidadão volte a cooperar com a actual vereação.

O Sr. Levy Marques da Costa afirma que foi com pezar que a Comissão emitiu aquele parecer, mas fel-o, tendo apenas em vista o respeito á Lei. A Comissão presta, tambem, homenagem ás qualidades de trabalho do Sr. Alves de Matos. Foi ele que contribuiu para se reconhecer mais facilmente a sua incompatibilidade levantando na Camara, não obstante pertencer aos membros do Conselho da Administração da Companhia dos Caminhos de Ferro, a questão dos viaductos, dizendo ter aquela Companhia ha anos em seu poder 45 contos que sahiram dos cofres municipaes para um melhoramento que ainda não se fez. É mais um titulo de gloria para o Sr. Alves de Matos, na sahida da vereação. Oxalá, conclue o orador, que a Lei reconheça que a Comissão errou e o cooque novamente na camara.

O Sr. Afonso Vargas pede que se não lembrem do seu nome para a Comissão Executiva porque se não acha com competencia para este cargo e o não póde mesmo exercer, mercê dos seus muitos afazeres.

Posta á votação a proposta para as listas serem manuscritas, o Sr. Rodrigues Simões diz não conhecer na Lei artigo algum que não permita que elas sejam impressas. Entende que deve haver liberdade de cada um votar como entender. São da mesma opinião os Srs. Vereadores Luiz Marques e Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Sebrosa declara o que justifica a sua proposta, dizendo que a apresentou tendo em vista a liberdade de voto.

Posta á votação foi a proposta rejeitada.

O Sr. Presidente declara que se vae proceder á eleição da mesa e que para os senhores vereadores procederem á confecção das listas suspende a sessão por algum tempo.

Reaberta a sessão, realisa-se a votação, finda a qual pela presidencia foram nomeados escrutinadores os Srs. Rui Teles Palhinha e Zacarias Gomes de Lima.

Procedendo-se ao escrutinio verificou-se que a eleição deu o resultado seguinte: Para presidentes os senhores Dr. João Catanho de Menezes com 36 votos e Mario Saraiva de Carvalho, com 12; para vice-presidente os senhores Eduardo Alberto Lima Bastos, com 23 votos, João Paes de Vasconcelos com 12; Levy Marques da Costa com 9; Jaime Salazar de Sousa com 1 e Ernesto Julio Navarro com 1; Para secretarios: Sebastião Mestre dos Santos com 47; Jaime Salazar de Sousa com 24; João Esteves Mendonça Brandeiro com 16; Antonio Alves de Matos com 2; Corvinel Moreira com 1; Levy Bensabat com 2 e Apolinario Pereira com 1; para vice-secretarios: João Pires Correia com 46; Zacarias Gomes de Lima com 45; Francisco Candido da Conceição com 3.

O Sr. Presidente proclamou eleitos; Presidente Dr. João Catanho de Menezes, Vice-Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Bastos; 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos; 2.º Secretario Dr. Jaime Ernesto Salazar de Eça e Sousa; 1.º Vice-Secretario João Pires Correia e 2.º Vice-Secretario Zacarias Gomes de Lima.

O Sr. Dr. Catanho de Menezes, ocupando a Presidencia, profere um discurso de sgratidão, pela prova de confiança que a Assembleia acabava de lhe dar, elegendo-o para tão alto cargo e declara contar com a dedicada colaboração de todos os vereadores para cabalmente se desempenhar da sua missão. Em seguida, refere-se ao facto da Nova Reforma Administrativa dar mais largas e amplas attribuições ás Camaras Municipaes, permitindo-lhe ter iniciativas e pol as em pratica Volta, ainda, a ocupar-se do Sr. Alves de Matos, declarando que fazia votos para que os tribunaes superiores invalidem a resolução da Comissão. Conclue, fazendo um apelo a todos para trabalharem com a melhor vontade, em beneficio da cidade de Lisboa.

O Sr. Dr. Matias Mira pede a palavra sobre o modo de votar e pergunta se na eleição para a Comissão Executiva se dá representação ás minorias. O Codigo Administrativo, ultimamente votado no Parlamento, nada diz a tal respeito. Entende que, em conformidade com o que de-

termina a Constituição deve dar representação ás minorias em todas as eleições para corpos administrativos.

Nesta ordem de ideias e declarando ter em vista os bons principios democraticos envia para a mesa a seguinte proposta :

«Proponho que a eleição da Comissão Executiva seja feita por forma que a minoria fique nela representada proporcionalmente».

O Sr. Catanho de Menezes declara que a Comissão Executiva não é mais que uma delegada da vereação e para a eleição desta adotou-se o principio da minoria. O Codigo nada diz a tal respeito. Cada um vota como entender.

O Sr. Dr. Mira mantém o seu modo de ver, desejando que seja feito o apuramento proporcional. E' facto, diz o orador, que o Codigo nada diz a tal respeito, não succede, porem, o mesmo, com a Constituição. No Parlamento até para as comissões são escolhidos elementos das minorias.

O Sr. Catanho de Menezes põe á votação a proposta do Sr. Matias Mira.

O Sr. Rodrigues Simões cita o Art.º 26.º do Codigo para provar que não tem de haver apuramento proporcional e declara que a eleição da Comissão Executiva não passa de uma deliberação da Camara.

O Sr. Francisco Candido da Conceição apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que a lista para a Comissão Executiva seja incompleta de fórma a poder ficar garantida ás minorias a devida representação na dita Comissão, pois esta foi sempre a aspiração do partido republicano, em todos os tempos».

O Sr. Xavier da Silva entende que cada um vota como entender, por isso que logo que se constituiu a Camara Municipal desapareceram maiorias e minorias, havendo apenas a vereação.

Postas, á votação são regeitadas por maioria as propostas dos senhores Matias Mira e Candido da Conceição.

O Sr. Presidente declara ir proceder-se á eleição da Comissão Executiva e escolhe para escrutinadores os Srs. Rodrigues Simões e Zacarias de Lima. Avisa, ainda, que acabada a sessão da vereação, deve a Comissão Executiva proceder á eleição da sua mesa.

Suspende, depois, a sessão para os senhores vereadores elaborarem as suas listas.

Reaberta a sessão, procede-se á votação e finda esta ao escrutinio que dá o resultado seguinte: Para effectivos: Alvaro Augusto Machado com 38 votos; Lourenço Loureiro com 36; Abel Sebrosa com 35; Rui Teles Palhinha com 34; Manuel Pereira Dias com 34; Apolinario Pereira com 32; Levy Marques da Costa com 29; Joaquim Rodrigues Simões com 28; Jayme Salazar de Sousa, com 18; Avelino Lopes Cardoso com 11; Francisco Cardoso da Conceição com 11; Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, com 11; Matias Boleto Ferreira de Mira com 11; Rodolfo Xavier da Silva com 10; Fernando Brederode com 10; Jacinto José Ribeiro com 10; João Paes de Vasconcelos com 10; Mario Saraiva de Carvalho com 10; Zacarias Gomes de Lima com 10; Antonio Alves de Matos com

8; Abilio Trovisqueira com 5; Guilherme Correia Saraiva Lima com 3; Artur Rodrigues Cohen com 2; Antonio dos Anjos Corvinel Moreira com 2; Francisco Nunes Guerra com 1; Domingos da Silva Aires com 1; Sebastião Mestre dos Santos com 1. Para substitutos: João Pedro de Almeida com 37; Alberto da Conceição Ferreira com 36; Antonio Germano da Fonseca Dias com 36; José Esteves Ribeiro da Silva com 36; Francisco Nunes Guerra 35; Augusto José de Figueiredo com 26; Manuel Joaquim dos Santos com 26; Antonio dos Anjos Corvinel Moreira com 25; Rodolfo Xavier da Silva com 25; Feliciano de Sousa com 12; Ernesto Julio Navarro com 11; Abilio Trovisqueira com 10; Antonio Couto Abreu com 10; Domingos da Silva Aires com 10; Raul do Carmo Abreu com 10; Manoel Emilio da Cunha Souto Maior com 9; Sebastião Mestre dos Santos com 9; Albino José Batista com 1; Zacarias Gomes de Lima com 1; Mario Saraiva de Carvalho com 1; Jaime Salazar de Sousa com 1; e Jacinto Antonio da Silva com 1.

O Sr. Presidente proclamou, em virtude do resultado da votação, eleitos para a Comissão Executiva os seguintes vereadores: Como efectivos: Alvaro Machado, Lourenço Loureiro, Abel Sebrosa, Rui Teles Palhinha, Manoel Pereira Dias, Apolinario Pereira, Joaquim Rodrigues Simões e Salazar de Sousa. Como substitutos os Srs. João Pedro de Almeida, Dr. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio da Fonseca Dias, José Esteves Ribeiro da Silva, Francisco Nunes Guerra, Augusto José de Figueiredo, Manuel João dos Santos, Dr. Corvinel Moreira e Rodolfo Xavier da Silva.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa tendo sido eleito para 2.º Secretario da mesa e para vogal efectivo da Comissão Executiva, declara optar por este segundo cargo, pelo que é chamado para o primeiro o Sr. João Brandeiro.

O Sr. Abel Sebrosa manda para a mesa, depois de as haver lido, as seguintes propostas:

«Proponho que seja nomeada uma comissão, composta dos senhores vereadores Levy Marques da Costa, João Catanho de Menezes e Avelino Lopes Cardoso, a fim de elaborar o regimento da Camara».

«De conformidade com o disposto no § 2.º do Art.º 89.º da Lei de 7 Agosto de 1913, proponho que as reuniões ordinarias da Camara Municipal se realizem nos seguintes dias: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de Janeiro; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 de Abril; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 de Agosto; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 de Novembro».

«Proponho que as sessões ordinarias da Camara Municipal comecem ás 20 horas e terminem ás 24».

«Proponho que a Camara Municipal de Lisboa, ao iniciar os seus trabalhos, delegue nos senhores vereadores, que compõem a mesa, a missão de cumprimentarem, em nome de todos os membros da Vereação, S. Ex.ª o Sr. Presidente da Republica, como homenagem de respeito e veneração por tão illustre cidadão».

Postas cada uma destas propostas do Sr. Abel Sebrosa á discussão, usa da palavra sobre a respeitante ás horas a que se devem realizar as sessões, o sr. Martins Alves, que entende deverem elas efectuar-se de

dia, por isso que ha commissões que desejam apresentar representações sobre varios assuntos camararios e não produziria bom efeito e poderia mesmo ter más consequencias a romaria dos comissionados para o edificio dos Paços do Concelho. Diz mais que as corporações administrativas, em geral, reúnem de dia.

O Sr. Abel Sebroza, Sebastião Mestre dos Santos e Salazar de Sousa defendem a proposta para as sessões serem de noite, o primeiro, declarando que fizera parte de uma Junta de Paroquia, durante cinco anos, e as reuniões dela efectuaram-se sempre de noite; o Sr. Mestre dos Santos, dizendo que até para os proprios operarios haveria conveniencia em que as sessões fossem nocturnas, pois evitaria que eles perdessem dias para tratar de assuntos municipaes e, finalmente, o Sr. Salazar de Sousa, que acha já bastante pesado o tributo de trabalhar gratuitamente, não sendo justo que ainda por cima eles sejam prejudicados nos seus interesses. De noite, o que pode succeder é o não poderem ir a um teatro ou outros divertimentos.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa agradece ao Sr. Sebroza a amabilidade que tivera em o incluir na Comissão para elaborar o regimento da Camara e pede-lhe a fineza de substituir o seu nome, pois faz parte da Comissão Executiva, onde tem de acompanhar todos os seus trabalhos, a fim de não ser fulminado pelo Codigo. Alem d'isso, faz tambem parte de algumas commissões que lhe absorvem muito tempo. Lembra ao Sr. Sebroza, se, o que presidiu á escolha do seu nome, foi o de figurar n'ela um advogado, na vereação se encontra o seu colega Dr. Virgilio Saque.

O Sr. Abel Sebroza pede licença á presidencia para fazer na sua proposta a substituição indicada pelo Sr. Levy Marques da Costa, o que lhe foi concedido.

O Sr. Presidente, como não se encontra mais nenhum vereador inscripto, para usar da palavra, põe as propostas do Sr. Sebroza á votação, sendo todas elas aprovadas e a respeitante a cumprimentar-se o chefe do Estado, por aclamação.

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso envia para a mesa a proposta seguinte:

«Considerando quanto foi trabalhosa, honesta, inteligente, proficua e cheia de sacrificios moraes e materiaes a acção da anterior vereação republicana do Municipio de Lisboa, cuja modelar administração tanto correu, com a sua propaganda pelo facto, para fazer acreditar e proclamar a Republica;

Proponho: Que na acta desta primeira sessão se lhe consigne uma saudação, como homenagem de justiça e reconhecimento aos seus relevantes serviços ao Municipio e á Republica »

Posta á votação, foi esta proposta aprovada por unanimidade.

O Sr. Xavier da Silva refere-se á gentileza do chefe do Governo, Sr. Dr. Afonso Costa, fazendo-se representar no acto da constituição da Camara pelo seu Secretario Sr. Campos Pereira e envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Comissão de Vereadores encarregada de cumprimentar sua Ex.^a o Sr. Presidente da Republica, seja tambem encarregada de cumprimentar e agradecer ao Ex.^{mo} Sr. Presidente do Governo.»

Posta á votação esta proposta é aprovada por aclamação.

O Sr. Zacarias Gomes de Lima apresenta uma proposta do teor seguinte:

«O N.º 5 do Art.º 66 da Constituição Política da Republica, estabelece: representação das minorias nos corpos administrativos.»

Isto significa o direito da fiscalização por parte das minorias.

A parte do Código Administrativo já aprovado pelo Parlamento, em vigor, não se refere á representação das minorias, falta que o poder executivo remediou harmonizando, por decreto, a clara disposição da Constituição com a vida administrativa. Faltou, porém, estabelecer a representação das minorias nas Comissões Executivas, onde mais necessaria se torna a fiscalização, visto que estas Comissões alem das atribuições executivas resultantes das deliberações das Camaras — tem atribuições proprias, independentes dessas resoluções. Poderá objectar-se que a fiscalização se pode exercer durante oito dias de sessões plenarias. Mas como será possível inteirar se um vereador, nesse curto praso, dos centenaes de negocios que correm pela Camara Municipal durante tres mezes? Torna-se impossivel a fiscalização das minorias que resulta do espirito da Constituição, e que é preciso efectivar na Comissão Executiva em respeito pela Lei fundamental e como garantia liberal e democratica.

Feitas estas considerações, proponho:

Que a Camara Municipal de Lisboa, represente ao poder legislativo, para que no Código Administrativo, que está sendo estudado para se tornar lei definitiva, por uma Comissão do Senado, seja estabelecida a representação das minorias nas Comissões Executivas dos municipios, e que as sessões plenarias sejam de duração nunca inferior a 15 dias.»

O Sr. Rui Teles Palinha propõe que a discussão desta proposta, em vista do adeantado da hora, fique para a sessão seguinte e se encerre a sessão.

Posta á votação é aprovada.

O Sr. Lourenço Loureiro apresenta a seguinte moção:

«Considerando que o principio municipalista representa, desde os primeiros tempos da nossa nacionalidade, o mais seguro e apreciavel esteio da soberania popular: Considerando que, para que os municipes correspondam á sua alta missão social necessario se torna que nem um momento discurem os interesses e regalias confiados á sua guarda e defeza; Considerando que se successivas vereações monarchicas, falseando a sua missão e tripudiando sobre todos os principios de Direito e de Justiça realisaram contractos, mercê dos quaes a cidade de Lisboa se transformou em feudo e logradouro dos altos potentados da finança, cuja usura e insaciavel avareza, constituem um verdadeiro atentado á economia dos seus municipes, a vereação republicana, eleita em 16 do preterito mez de Novembro, sem distincção partidaria, ao iniciar os seus trabalhos, resolve: 1.º a revisão imediata de todos os contractos effectuados pelas aludidas vereações monarchicas e que a pratica tenha denunciado como ruinosos aos interesses da cidade. 2.º rescindir os que, estando nos casos do N.º 1, por sua natureza ou comprovada falta de cumprimento se julguem rescindiveis. 3.º estabelecer a mais activa e rigorosa vigilancia

sobre os contractos subsistentes, compelindo os respectivos tenedores ao seu exacto insofismavel cumprimento. 4.º admitir em principio, emquanto a não poder converter em facto, a municipalisação da agua, viação, telefones e iluminação, como imprescindiveis e primordiaes elementos da vida cittadina».

O Sr. Presidente deu conhecimento dum telegrama que recebera do Presidente da Camara Municipal de Braga comunicando ter ela tomado posse e deliberado saudar a Camara de Lisboa.

Resolveu-se, por unanimidade, agradecer á Camara de Braga o seu officio.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, eram 20 horas e meia, lavrando-se de tudo a presente acta. E eu, Joaquim Kopke, chefe da Secretaria a fiz exarar.

(aa) *Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Apolinario Pereira, Artur Guilherme Rodrigues Cohen, Augusto José de Figueiredo, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jaime Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Catanho de Menezes, João Esteves de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolfo Xavier da Silva, Rui Teles Palhinha, Virgilio Saque, Antonio do Couto Abreu, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Aires, Fernando Bredero de, Francisco Candido da Conceição, Francisco José Ribeiro, João Paes de Vasconcelos, Mario Saraiva de Carvalho, Matias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, e Zaccaria Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 3 de Janeiro de 1914

No dia 3 de Janeiro de 1914, pelas 20 horas, realisou-se como desta acta consta, a sessão ordinaria deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão presidente Dr. João Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos vereadores, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Apolinario Pereira, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves de Mendonça Brandeiro, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolfo Xavier da Silva, Rui Teles Palhinha, Virgilio Saque, Antonio do Couto Abreu, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Aires, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Jacinto José Ribeiro, João Paes de Vasconcelos, Matias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos e Zacarias Gomes de Lima. Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Cidadãos vereadores; Antonio Germano da Fonseca Dias, Artur Guilherme Rodrigues Cohen, Augusto José de Figueiredo, Henrique Jardim de Vilhena, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, Frederico Guilberme Cardoso Gonçalves, Jacinto Antonio da Silva, Mario Saraiva de Carvalho.

Pelo Cidadão 1.º Secretario Sr. Sebastião Mestre dos Santos foi lida a acta da sessão anterior, a qual é posta á votação pelo Cidadão Presidente.

O Cidadão Fernando Brederode pede a palavra sobre a acta e sendo-lhe concedida declara que pela leitura do relato da sessão anterior dão-se como eleitos para alguns cargos, vereadores que não obtiveram a plura-

lidade de votos, conforme determina o art. 26.º do Código Administrativo.

Nestas condições encontram-se os cidadãos Lima Bastos, João Brando e Dr. Salazar de Sousa, que se consideram eleitos para vice-presidente, 2.º Secretario e vogal da Comissão Executiva, quando, estando presentes 48 vereadores á anterior sessão, apenas obtiveram respectivamente 23, 16 e 18 votos.

O orador é de parecer que para se não começar logo na 1.ª sessão a cometer ilegalidades, que se repitam as eleições para os referidos cargos.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara extemporanea a declaração do Sr. Brederode, por isso que o que está em discussão é a acta e as reclamações devem pois versar apenas sobre algum ponto em que ela não seja a expressão da verdade do que se passou em sessão. A reclamação feita pelo seu colega Brederode deveria ter sido apresentada na vespera, quando se efectuou a eleição.

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso concorda com o orador que o precedeu no uso da palavra.

O Sr. Presidente diz que as actas são a narrativa de tudo o que se passou na sessão e por isso quando elas são postas á votação não é para se discutir se as deliberações delas constantes foram ou não legalmente tomadas.

Posta a acta da sessão anterior á votação, é aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente comunica ter falecido a mãe do vereador Dr. Salazar de Souza e propõe que na acta fique exarado um voto de profundo pesar por aquele lamentavel acontecimento.

Foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente lê um officio do vereador Arthur Cohen, participando ter verificado existir uma escritura lavrada na Camara Municipal em 5 de Agosto de 1908, relativa ao contracto de construcção por empreitada dos viaductos metalicos na Avenida da Republica e Antonio Maria de Avelar, feito com a Empreza Industrial Portugueza e pedindo, visto pertencer ao Conselho Fiscal daquela Empreza escusa do cargo de vereador, por isso que o referido contracto é identico ao que levou a Camara a pronunciar-se contra a elegibilidade do Sr. Antonio Alves de Matos para vereador.

O Sr. Presidente entende que não se deve abrir o precedente de tomar qualquer deliberação sobre a elegibilidade ou a inelegibilidade para vereador por um simples officio. Propõe, por isso, que se officie ao Sr. Artur Cohen convidando-o a enviar uma copia da escriptura a que se refere habilitando assim a Camara a resolver conscienciosamente.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

É lido em seguida um officio da Associação dos Estudantes do Instituto Superior de Agronomia, pedindo a cedencia do salão nobre dos Paços do Concelho, a fim de realisar nele uma sessão solene, no dia 24 do corrente mez.

O Sr. Presidente propõe que seja remetido o officio para a Comissão Executiva á qual compete resolver o assunto.

Foi aprovada por unanimidade esta proposta.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa participa á Camara, que a Comis-

trabalhos. Na eleição a que procedera para a sua mesa, fôra, ele, orador, eleito para Presidente e os Srs. Apolinario Pereira e Lourenço Loureiro, respectivamente para 1.º e 2.º Secretarios.

Procedera, tambem, a Comissão Executiva, diz o orador, á divisão dos pelouros pela seguinte fórma: **Contencioso**: o Sr. Presidente, Dr. Levy Marques da Costa; **Instrucção**: O Sr. Rui Teles Palinha; **Incendios**: o Sr. Abel de Sousa Sebrosa; **Limpeza e regas**: o Sr. Dr. Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa; **Construcções civis**: o Sr. Alvaro Augusto Machado; **Viação, aguas e iluminação**: o Sr. Joaquim Rodrigues Simões. **Licenças**: o Sr. Manuel Pereira Dias; **Mercados e matadouros**: O Sr. Apolinario Pereira; **Contabilidade e estatística**: o Sr. Lourenço Loureiro;

Lê, ainda, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, o seguinte auto da entrega á referida Comissão dos dinheiros e valores pertencentes á Camara.

Aos tres dias da mez de Janeiro de mil novecentos e quatorze, pelas quatorze horas, nesta cidade de Lisboa, edifidio dos Paços do Concelho, achando se reunida a Comissão Executiva da Camara Municipal de Lisboa, foram presentes pelo Tesoureiro da dita Camara os seguintes valores: **Dinheiro em Caixa**—A quantia de onze mil oitocentos e sete escudos, sessenta e sete centavos; igual ao saldo que acusa o livro Caixa, cento vinte seis; **Deposito na Caixa Economica Portugueza**—Uma caderneta de deposito acusando um saldo de setenta e um mil setecentos e quarenta nove escudos, cincoenta e tres centavos; **Deposito no Banco de Portugal**—Uma caderneta de deposito de papel moeda, acusando um saldo de trinta mil setecentos e seis escudos e quarenta centavos (valor nominal); **Papeis de Credito**—Titulos de divida publica fundada, treze certificados de diversas importancias no valor nominal de seiscentos e cincoenta mil oitocentos e cincoenta escudos; cento e tres inscrições de mil escudos, no valor de cento e tres mil escudos; vinte cinco inscrições de quinhentos escudos, no valor de doze mil e quinhentos escudos; quarenta e uma inscrições de cem escudos, no valor de quatro mil e cem escudos; **Acções da Companhia das Aguas**, cincoenta e nove titulos de dez acções, um de cinco e cinco de uma no valor nominal de sessenta mil escudos; um titulo de renda vitalicia, numero, quatro mil cento e vinte e nove; uma obrigação, numero, cento e quarenta e oito mil e cincoenta e dois, de quatro por cento do emprestimo de mil oitocentos oitenta e oito; obrigações do emprestimo de mil oitocentos oitenta e seis; sete titulos, de cinco obrigações, de dois mil marcos e treze de uma obrigação de quatrocentos marcos. Destes valores se fez verificação na conformidade do que consta da acta da sessão da Comissão Executiva, realisada hoje. E em testemunho da verdade se lavrou o presente auto que vae ser assinado pelo Presidente e Vogaes presentes da mesma Comissão e por mim Chefe da Secretaria da Camara Municipal, Joaquim Kopke, que o fiz lavrar e subscrever, sendo tambem assinado pelo chefe da segunda Repartição desta Camara, Constancio d'Oliveira, e pelo Tesoureiro da mesma, Joaquim José da Silveira Condeixa (aa) Levy Marques da Costa, Apolinario Pereira, Lourenço Loureiro, Joaquim Rodrigues Simões, Manuel Pereira Dias, Alvaro Augusto Machado, Abel de Sousa Sebrosa,

Rui Teles Palhinha, Constancio d'Oliveira, Joaquim José da Silveira Condeixa.

O Sr. Fernando Brederode insta porque se proceda á nova eleição dos cargos a que se referira, pois continua vendo o Sr. João Brandeiro no lugar de Secretario.

Em seguida envia para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que se proceda novamente á eleição dos membros da mesa da Comissão Executiva que não foram eleitos por maioria absoluta dos vereadores presentes á sessão de hontem».

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz crêr que todos os vereadores estão de acordo com o Sr. Brederode em que a Camara tome as suas deliberações com toda a legalidade. Efectivamente, o Art. 25.º do Código Administrativo é claro; logo que não houve maioria absoluta a eleição ficou nula. Deve se, pois, proceder a nova eleição para os cargos apontados pelo Sr. Brederode, devendo este seu colega na vereação enviar não uma proposta, mas um requerimento, nesse sentido para a mesa, pois é ao Sr. Presidente que cumpre mandar proceder a nova eleição.

O Sr. Dr. Catanho de Menezes diz discordar do seu colega, pois pelo Art. 33.º do Código Administrativo os corpos administrativos podem alterar as suas decisões.

Aceita pois a proposta do Sr. Brederode põe-na á discussão.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa sustenta o seu modo de ver, alegando que o Art. 33.º não tem, videntemente, applicação para o caso, pois se refere a deliberações validas e não nulas.

O Sr. Presidente volta a usar da palavra, declarando que tem pena de não estar de acordo com o seu illustre colega, mas o proprio Sr. Levy lhe deu razão quando, referindo-se ao Art. 33.º empregou a palavra «evidentemente». Esse evidentemente é que não está na Lei que não diz se as decisões a que se refere são validas ou nulas. Alem de que se a Assembleia tem poderes para tomar uma resolução, deve ter tambem para a anular.

Posta á votação a proposta do Sr. Brederode, é aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente declara que suspende a sessão por alguns momentos, a fim de que os Srs. vereadores possam confeccionar as suas listas para a eleição de vice-presidente, de 2.º secretario e de um vogal da Comissão Executiva.

Reaberta a sessão, pouco depois, o Sr. Presidente escolhe para escurtinadores os Srs. Levy Bensabat e Fernandes Brederode.

Procedeu-se em seguida á votação, terminada a qual se realisa o escurtinio, verificando-se terem entrado na urna 42 listas e terem sido votados para vice presidente o Sr. Dr. Eduardo Alberto Lima Bastos com 41 votos e Ernesto Julio Navarro com 1; para 2.º Secretario, o Sr. João Esteves de Mendonça Brandeiro com 41 votos e o Sr. Ernesto Julio Navarro com 1; e para vogal da Comissão Executiva o Sr. Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa com 42 votos.

O Sr. Presidente, em vista do resultado da eleição, declarou eleitos: para vice-presidente o Sr. Eduardo Alberto Lima Bastos; para 2.º Se-

cretario, o Sr. João Esteves de Mendonça Brandeiro e para vogal da Comissão Executiva o Sr. Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa.

O Sr. Rodrigues Simões envia para a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro me seja passada copia da acta da sessão desta Camara, realisada hontem 2 do corrente».

Foi deferido.

O Sr. Xavier da Silva apresenta a seguinte proposta :

«Constando-me que á Comissão Administrativa foi ha meses apresentada uma proposta tendente a abrir concurso para a iluminação electrica da Cidade».

Considerando este assunto perfeitamente viavel, por supôr não haver contracto algum que o impeça;

Considerando que ele é tambem da maxima importancia e urgencia representando um grande beneficio para os municipes;

«Requeiro que na proxima sessão, a Camara seja informada sobre o que ha a tal respeito e a proposta entre imediatamente em discussão, se sobre ela já se tiverem manifestado os technicos e respectivas repartições».

O Sr. Rodrigues Simões diz que, efectivamente, em tempos, fôra apresentada á Camara uma proposta para se estudar os contractos com a Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade. A proposta foi enviada para uma Comissão para esse fim nomeada. Devido aos trabalhos do recenseamento, aos de unificação dos contractos com a Companhia Carris de Ferro de Lisboa e ainda de outros, não poudesse essa Comissão concluir os seus estudos sobre a proposta, a qual deve agora ser apreciada pela Comissão Executiva que certamente não terá tempo de trazer á Camara o resultado do seu estudo, logo no dia seguinte. E' possivel, porem, que dentro de dois ou tres dias já esteja habilitada a apresentar o seu parecer sobre o assunto.

O Sr. Albino José Baptista lembra que a Comissão para estudar a sua proposta sobre electricidade era composta por ele, orador, e pelos Srs. Dr. Almeida Furtado, Artur Cohen, Rodrigues Simões, Apolinario Pereira, Alves de Matos, Ricardo Covões e o engenheiro chefe da 3.^a Repartição, Sr. Diogo Peres, e que a maioria destes senhores não pertence á Comissão Executiva.

O Sr. Levy Bensabat apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que seja nomeada uma Comissão, composta dos Srs. Vereadores Dr. Levy Marques da Costa, Dr. Xavier da Silva, Rui Teles e Palhinha, Manoel Martins Alves e Dr. João Pedro de Almeida, para estudar a divisão dos pelouros da Camara e apresentar ao Senado Municipal, dentro do mais curto prazo de tempo o resultado dos seus trabalhos».

O Sr. Levy Marques da Costa diz que logo no principio da sessão informara que a Comissão Executiva tinha feito pelos seus vogaes na distribuição dos diversos pelouros. Era essa uma das atribuições da Comissão Executiva e se ela encontrasse dificuldade recorreria então á Camara. Os serviços municipaes, diz o orador, não podem estar suspensos e ninguem mais competente de que a Comissão Executiva para fazer a distribuição dos serviços a seu cargo.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos apresenta o seguinte requerimento :

«Requeiro que a proposta do Sr. Vereador Levy Bensabat entre já em discussão».

Consultando o Sr. Presidente neste sentido, a Assembleia resolve que a proposta do Sr. Dr. Levy Bensabat entre em discussão.

O Sr. Rui Teles Palhinha apresenta a seguinte proposta :

«Proponho que se ajunte á lista votada, o Sr. Vereador Fernando Brederode».

O proponente diz ainda não se saber de quantos membros será constituída a Comissão Executiva, pois o assunto está pendente da decisão do Parlamento, parecendo-lhe, por isso, que não se deve pensar já na distribuição dos pelouros.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos, usando da palavra, diz que as considerações do Sr. Palhinha tinham razão de ser se oficialmente se tivesse conhecimento da alteração do Art. 125.º do Código Administrativo. A Camara tem, pois, de cumprir a Lei e é disso que tem conhecimento official, devendo por isso proceder á divisão dos pelouros.

O Sr. Dr. Matias de Mira declara concordar com o Sr. Bensabat, devendo nomear-se a Comissão por ele proposta. Não ha duvida que não é á Comissão Executiva mas, sim, á Camara que compete a divisão dos pelouros. O que a Comissão póde é fazer uma distribuição de serviços, mas com o caracter provisorio.

O Sr. Rui Teles Palhinha volta a usar da palavra, declarando que quanto ao Sr. Dr. Mira está de acordo com ele orador e quanto ao Sr. Manuel Joaquim dos Santos, deve declarar que ha conhecimento official, por isso que ninguem pode alegar que desconhece o que vem no *Diario do Governo* e nos Diarios da Camara dos Deputados e do Senado.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara não contestar á Camara o direito de fazer a divisão dos pelouros, o que entende, porém é que a Comissão Executiva não podia ter os seus trabalhos suspensos, aguardando a resolução da Camara sobre o assunto. Apresenta, pois, a seguinte proposta para divisão dos pelouros, a qual deverá ser submetida á apreciação da Camara, que resolverá como julgar conveniente:

Contencioso—Instrucção—Incendios, Limpeza e Higiene—Construcção Civil—Viação, aguas, e iluminação—Licenças—Mercados, Mata-douros—Contabilidade e Estatística.

O Sr. Luiz Bastos diz que tencionava, antes do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, usar da palavra, propôr que emquanto a Comissão proposta pelo Sr. Levy Bensabat não apresentasse o resultado dos seus trabalhos se adoptasse determinada divisão de pelouros. Como a divisão que ele tencionava propôr estava em conformidade com a indicada na proposta do Sr. Marques da Costa não enviaria para a mesa a sua proposta.

Os Srs. Drs. Levy Marques da Costa e Levy Bensabat entendem que podem ser postas á votação em conjuncto as suas propostas.

O Sr. Presidente não está de acordo, pois pode haver vereadores que concordem com uma e discordam da outra. Põe por isso á discussão a proposta do primeiro daqueles Srs. vereadores.

O Sr. João Martins Alves entende que não havia necessidade imediata de se proceder á distribuição de pelouros. A Comissão podia trabalhar em conjuncto, como aliás succedia com a Comissão Administrativa, que precedeu a actual vereação na gerencia dos negocios municipaes.

Posta á votação a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa é aprovada.

Em seguida é posta á discussão e depois á votação a proposta do Sr. Dr. Levy Bensabat com o aditamento apresentado pelo Sr. Rui Teles Palhinha, sendo approvada.

O Sr. Presidente declara ter ficado para esta sessão uma proposta do Sr. Zacarias Gomes de Lima e uma moção do Sr. Lourenço Loureiro, que tinham sido apresentadas no final da anterior, que não poderam, devido ao adeantado da hora, ser apreciadas.

Põe em seguida á votação a proposta do Sr. Zacarias Gomes de Lima para que a Camara Municipal de Lisboa represente ao Poder Legislativo, para que no Codigo Administrativo, que está sendo estudado para se tornar Lei definitiva, por uma Comissão do Senado, seja estabelecida a representação das minorias nas Comissões Executivas dos Municipios, e que as sessões plenarias sejam de duração nunca inferior a 15 dias.

O Sr. Martins Alves diz não poder concordar com a proposta do seu colega Zacarias Gomes de Lima, a qual se pode dividir em duas partes. Quanto á primeira, para a Camara representar ao Parlamento para no Codigo Administrativo ser estabelecida a representação de minorias nas Comissões Executivas do Municipio, entende que tal missão compete aos agrupamentos politicos que se encontrem lesados e não á Camara; e quanto á segunda, para as sessões plenarias, por ser desnecessario visto que o Senado, sempre que o julgue conveniente, pode prorogar as sessões ordinarias e até mesmo realizar as extraordinarias que as necessidades publicas o exigirem. Para a prorogação das sessões ordinarias basta que dois terços o resolvam e para se efectuarem as extraordinarias que a Comissão Executiva ou a quarta parte, pelo menos, dos vereadores, o reclamem.

O Sr. Zacarias Gomes de Lima não comprehende a opposição que se faz á sua proposta para que da Comissão Executiva façam parte elementos das minorias. Quer dizer que, durante tres mezes, não devem estas fiscalisar os actos e só depois, num praso de tempo relativamente curto, é que se deve inteirar de tudo quanto nesse tempo foi feito pela referida Comissão. Que duvida pode haver em se reclamar ao Parlamento, diz o orador, uma coisa que não é mais do que uma velha aspiração do Partido Republicano? Devido á propaganda feita por ele, que já conta 23 anos de lucta, e por outros velhos companheiros que fazem parte da actual vereação de que as minorias deverião ter representação nas corporações Administrativas tiveram, assento no tempo da monarchia nas cadeiras pelos actuais vereadores occupadas Elias Garcia, Leão de Oliveira e muitos outros vultos do Partido Republicano. E são alguns dos seus antigos correligionarios que fazem opposição á sua proposta!

Os vereadores da maioria, conclue o orador não desejando representação das minorias, esquecem-se de uma das aspirações do velho Partido

Republicano, o que era deveras lamentavel, aspiração que se via traduzida no artigo 66.º § 5.º da Constituição.

O Sr. Isidoro Cardoso confessa tel-o incomodado as declarações do Sr. Zacarias Gomes de Lima de que os vereadores da maioria não desejavam representação das minorias. Ele, orador, deseja que as minorias tenham representação em tudo. O que não pode admitir, sem protesto, são insinuações. A maioria não tem receio algum de ser fiscalizada. E' preciso que se saiba, que, ele, orador, a nada sacrifica a integridade do seu character. Conclue dizendo que é uma irritação partidaria que o Sr. Zacarias Gomes de Lima não soube evitar.

O Sr. Xavier da Silva diz que o Sr. Zacarias Gomes de Lima declarou que, quando se fez a constituição politica da Republica, ainda não tinha sido discutido o Codigo Administrativo, ignorando-se, por isso, se havia Comissão Executiva. A declaração é verdadeira. Deve, porem, declarar, que quando se fez o Codigo Administrativo já existia a Constituição e, por isso, o Parlamento, reconhecendo que nele nada se dizia a tal respeito, deveria, se o desejasse, incluir qualquer clausula sobre o assunto, no Codigo, o que não fez.

O Sr. Dr. Virgilio Saque apresenta a seguinte contra-proposta á apresentada pelo Sr. Zacarias Gomes de Lima.

«Esta improcede porque nenhum dos seus fundamentos justifica a representação ao Poder Legislativo. 1.ª parte. Representação das minorias na Comissão Executiva como fiscalizadora dos actos desta. Não tem razão de ser:

1.º Por que a lei é expressa art. 66.º paragrafo 5.º da Constituição, permitindo apenas a sua representação no Corpo Administrativo. O que no nosso caso se dá. 2.º Porque a Comissão do Codigo Administrativo, a esse respeito, indica que o legislador lhe não quiz dar essa representação. 3.º Porque a fiscalização das minorias, sobre os actos das Comissões Executivas se exerce: a) nos casos em que esta nada pode resolver sem prévia deliberação de toda a Camara que são todos os N.ºs do Art. 100.º, exceto os N.ºs 2 e 3, e os do art. 101.º, com as amplas excessões do seu paragrafo unico. b) na apreciação na sessão plenaria seguinte, dos actos pela mesma Comissão executados. c) nas convocações extraordinarias da Camara, que pode ser requerida por um quarto dos vereadores, ou pela necessidade do serviço publico (90). d) no direito de recurso para Tribunaes Administrativos, no caso da parte ultima do Art. 32.º 4.º Porque os membros da Comissão Executiva teem responsabilidade que lhes impõe o Art. 190.º e os seus actos irregulares a sanção do Art. 194.º ambos do Codigo Administrativo. 5.º Porque sendo a Comissão Executiva eleita por toda a Camara, a esta compete a escolha, exercendo o direito do voto. 2.ª Parte. Quanto ao praso de duração das sessões ordinarias plenarias. Tambem não tem razão de ser a representação. 1.º Porque o Art. 90.º, permite a convocação de sessões extraordinarias, e o Art. 89.º a prorogação das plenarias no caso de 2 terços de vereadores o resolver.

O Sr. Raul de Almeida Carmo diz que os grandes progressos politicos são devido ás minorias luctando contra as maiorias oppressoras. E' ne-

cessario recorrer á Historia, para bem se interpretar uma lei constitucional. A disposição da Constituição quer dizer que as oposições devem ter representação nas corporações Administrativas, sob qualquer aspecto que elas se apresentem. O intuito não podia ser outro. Consulte-se a historia e ver-se-ha que ele tem razão. Não era necessario, conclue o orador, alterar a Constituição; lembrava, apenas, que o Parlamento a esclarecesse no ponto em questão.

O Sr. Dr. Virgilio Saque replica ao seu colega que não discutira se devia ou não haver representação da minoria na Comissão Executiva. O que ele dissera é que não havia fundamento bastante para se representar ao Parlamento. Posta a proposta do Sr. Zacarias Gomes de Lima á votação, é rejeitada, ficando por esse motivo prejudicada a do Sr. Dr. Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz estar sobre a mesa uma moção, apresentada na sessão anterior pelo Vereador Lourenço Loureiro, a qual terá, ainda, de ficar para a sessão seguinte, visto o adeantado da hora. Em seguida foi encerrada a sessão; eram 24 horas, lavrando-se de tudo a presente acta. E eu, Joaquim Kopke, chefe da Secretaria a fiz exarar.

(aa) *Abel de Sousa Sebrosa, Aabilio Trovisqueira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Apolinario Pereira, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves de Mendonça Brandeiro, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolfo Xavier da Silva, Rui Teles Palhinha, Virgilio Saque, Antonio do Couto Abreu, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Aires, Fernando Brederode, Francisco Candilo da Conceição, Jacinto José Ribeiro, João Paes de Vasconcelos, Matias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Zacarias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 5 de Janeiro de 1914

No dia 5 de Janeiro de 1914, pelas 20 horas, realisou-se como desta acta consta, a sessão ordinaria deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. João Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Apolinario Pereira, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Matias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolfo Xavier da Silva, Rui Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima. Justificaram a falta a esta sessão os Cidadãos Vereadores, Alvaro Augusto Machado, Antonio Germano da Fonseca Dias, Artur Guilherme Rodrigues Cohen, Augusto José de Figueiredo, Jacinto Antonio da Silva, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Paes de Vasconcelos, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno.

Pelo cidadão 1.º Secretario Sr. Sebastião Mestre dos Santos é lida a acta da sessão anterior, a qual é posta á votação pelo cidadão Presidente, sendo aprovada.

O Sr. Rodrigues Simões pede a palavra e sendo-lh'a concedida começa por dizer que numa local publicada no semanario *O Povo*, de que é Director o Sr. Ricardo Covões e Secretario, o Sr. Abel Sebrosa, é

atingido na sua qualidade de vogal da Comissão Administrativa, que geriu os negocios antes da actual vereação.

O Sr. Feliciano de Sousa, interrompendo o orador, diz que se trata de um jornal e de uma questão pessoal, não é ali o lugar proprio para derimir.

O Sr. Presidente declara ao Sr. Rodrigues Simões que de facto só tratando se de assuntos de interesse geral poderá usar da palavra pois não pode abrir o mau precedente de permitir que os vereadores tratem ali de assuntos pessoais.

O Sr. Rodrigues Simões pede ao Sr. Presidente que mande distribuir pelos membros da Camara o projecto de contracto a celebrar entre esta Camara e a Companhia Carris de Ferro de Lisboa e a Nova Companhia dos Ascensores Mecanicos e declara que não é da sua responsabilidade a publicação de tal documento em alguns jornaes. Fôra o Sr. Alves de Matos que, vendo-se tambem atingido pelo semanario *O Povo*, fornecera á imprensa o referido projecto.

O Sr. Presidente manda distribuir por todos os vereadores o projecto a que o Sr. Rodrigues Simões se havia referido.

O Sr. Dr. Levy Bensabat envia para a mesa a seguinte proposta:

«Considerando que para a boa regularidade dos nossos serviços, é necessario dividir o trabalho por comissões, a exemplo do que se faz no Senado e Camara dos Deputados onde Comissões se occupam especialmente de assuntos do mesmo ramo ou que intimamente se liguem, dando-lhes, assim, uma certa homogeneidade nas resoluções sobre elles tomadas;

Considerando que os serviços Camararios, pela sua complexidade, exigem variadissimas competencias;

Considerando que para o Senado Municipal discutir as diversas propostas e alvitres que lhe forem apresentados se torna necessario e urgente organizar comissões especiaes que deem sobre esses assuntos o seu parecer;

Considerando ainda que o Codigo Administrativo não dá á Comissão Executiva, poderes deliberativos e que esta para bem desempenhar a sua missão, carece que o Senado Municipal vote todos os assuntos de maior interesse para o Municipio e Municipios; com o mais perfeito conhecimento, baseado em estudos preliminares;

Considerando, finalmente, que os assuntos de que a Camara Municipal de Lisboa se tem de occupar se dividem pela sua qualidade e natureza, a que deve corresponder a adaptação dos conhecimentos de todos os seus membros».

Proponho que se organisem as seguintes comissões:

1.º Contencioso—2.º Matadouros—3.º Aguas—4.º Posturas—5.º Viagem—6.º Iluminação—7.º Orçamento e Finanças—8.º Cemiterios—9.º Incendios—10.º Jardins—11.º Instrução—12.º Construções e Arruamentos—13.º Higiene, Limpeza e Regas—14.º Mercados—15.º Serviços de licenças—16.º Reclamações operarias.

Ma proposta indicam-se os nomes dos vereadores que devem constituir as Comissões.

O Sr. José Martins Alves apresenta como aditamento a esta proposta que façam parte das comissões, na mesma indicadas mais nomes que innumera.

Aprovada pela Assembleia a urgencia de entrar em discussão a proposta do Sr. Dr. Bensabat, o Sr. Presidente declara dividil-a em tres partes:

1.º Que se nomeiem Comissões de estudo; 2.º que essas Comissões tenham a distribuição indicada na proposta; 3.º que as Comissões sejam constituídas pelos vereadores na mesma proposta mencionadas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz comprehender e louvar a intenção do Sr. Dr. Bensabat, propondo que se nomeiem diversas comissões para auxiliarem os trabalhos da Comissão Executiva e do Senado. Pede, porem, ao Sr. Dr. Bensabat que defina bem a sua proposta pois lhe parece que essas comissões não poderão ser permanentes, com caracter deliberativo, mas, simplesmente, comissões de estudo, como succede no Parlamento. As comissões não devem ter ingerencia nas atribuições da Comissão Executiva, nem nenhum membro desta, deve fazer parte delas.

O Sr. Dr. Bensabat explica que as comissões que propõe não tem o caracter permanente; mas são, unicamente, de estudo.

O Sr. Dr. Matias Mira defende a proposta do Sr. Dr. Bensabat por entender que é necessario que haja comissões, que orientem a Camara. A Comissão Executiva, diz o orador, é para executar.

O Sr. Mario Saraiva de Carvalho entende que não se devem repetir nas Comissões os mesmos nomes.

O Sr. Lima Bastos declara estar de acordo com o principio da proposta do Sr. Dr. Bensabat; parece-lhe, porem, que as Comissões na mesma indicadas são muito numerosas. Em seguida, apresenta a seguinte proposta:

«Proponho.

1.º Que as Comissões de estudo sejam eleitos em escrutinio secreto.

2.º Que a eleição das Comissões seja dada para ordem da noite da proxima sessão».

O mesmo orador apresenta, tambem, a proposta seguinte:

«Proponho que as Comissões sejam compostas de cinco membros cada uma».

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos discorda do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, pois é sua opinião de que das comissões propostas pelo Sr. Dr. Bensabat devem fazer parte vogaes da Comissão Executiva.

O Sr. Dr. Matias de Mira propõe que as varias comissões d'estudo sejam compostas de cinco membros, sendo um deles o vereador do pelouro e que pertença o assunto a estudar.

O Sr. Martins Alves não concorda e lembra que fique para depois e para ser feita em escrutinio secreto a escolha dos nomes que devem construir as comissões. Entende que se deve aprovar a proposta do Sr. Dr. Bensabat com os nomes na mesma indicados.

O Sr. Lima Bastos diz que não se devem sobrecarregar os vogaes da

Comissão Executiva com trabalhos, pois eles já teem bastante que fazer. Quando as comissões propostas pelo Sr. Bensabat necessitem de esclarecimentos sobre qualquer assunto, o vereador do respectivo pelouro, certamente, não se recusará a fornecer-lh'os. Entende que se deve adoptar o escrutinio secreto para escolha das comissões.

O Sr. Apolinario Pereira refere-se á enorme quantidade de trabalho que tem a Comissão Executiva e declara que aos seus vogaes não sobeja tempo para se dedicarem a outros assuntos.

O Sr. Dr. Matias Mira concorda em que os membros da Comissão Executiva teem muito que fazer, mas parece lhe que eles, pertencendo ás Comissões propostas pelo Sr. Bensabat, não perderão tempo algum em estudos, por se tratar dos seus pelouros.

Conclue, dizendo, que os vogaes da Comissão Executiva poderão faltar ás reuniões das Comissões de que fizeram parte.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que da discussão nasceu a duvida sobre se os vogaes da Comissão Executiva poderiam ou não pertencer ás comissões e pede ao Sr. Presidente que ponha esta questão previa á discussão. «Devo declarar, porem, diz o orador que não pode concordar em que os vogaes da Comissão Executiva pertençam nominalmente ás comissões, sendo nomeados com a condição de poderem faltar.

O Sr. Xavier da Silva propõe que se nomeie uma comissão para nomear as diversas comissões.

O Sr. Fernando Brederode propõe que as Comissões sejam nomeadas pela Mesa.

O Sr. Dr. Pedro d'Almeida entende que cada vereador escolha o pelouro a que deseja pertencer.

O Sr. Mario de Carvalho é de opinião que é á mesa que compete a nomeação das comissões.

O Sr. Presidente, como não esteja mais ninguem inscrito para usar da palavra, põe á aprovação a 1.^a parte da proposta do Sr. Dr. Levy Bensabat, para que se nomeiem comissões de estudo.

E' aprovada por unanimidade.

E' posta em seguida á aprovação a segunda parte da referida proposta, isto é, respeitante á comissão das Comissões.

E' aprovada.

Finalmente, é posta á votação a 3.^a e ultima parte da proposta em que se trata dos vereadores, que devem constituir as comissões.

Esta proposta é rejeitada, bem como o aditamento apresentado pelo Sr. Martins Alves. O Sr. Dr. Matias de Mira retira a sua anterior proposta, respeitante ao numero de vereadores que deviam fazer parte das comissões e o mesmo faz o Sr. Dr. Xavier da Silva á sua proposta para se nomear uma comissão, que por sua vez nomeie as diversas comissões.

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Lima Bastos para as comissões serem constituídas por cinco membros.

E' aprovada por unanimidade.

E' posta, depois, á votação a proposta do mesmo Sr. Vereador para as comissões serem eleitas por escrutinio secreto, sendo rejeitada, e, aprovada, a do Sr. Brederode, para que elas sejam nomeadas pela Mesa.

O Sr. Manoel Joaquim dos Santos mostra a necessidade da comissão encarregada da elaboração do Regimento apresentar o seu trabalho pronto o mais rapidamente possível e pede ao Sr. Presidente o esclareça sobre o que ha com respeito ao vereador Sr. Lourenço Loureiro, que abandonou o logar que lhe pertence na Comissão Executiva.

O Sr. Presidente declara que o Regimento não é cousa que se possa fazer de um dia para o outro e que com certeza não poderá ser apresentado na sessão do corrente mez. Em quanto não existe o Regimento entende que se deve resolver que se dê uma hora antes da ordem para se tratar de diversos assuntos, não se incluindo nessa hora o tempo que tomar a leitura da acta, a qual deverá passar a ser mais resumida. Nesse sentido apresenta uma proposta que é aprovada por unanimidade.

O Sr. Abel Sebrosa, usando da palavra, apresenta, em nome da Junta de Paroquia de Alcantara, as suas saudações á Camara Municipal.

Fala, depois, em concertos numa rua.

O Sr. Presidente, depois de propôr que se agradeça á Junta de Paroquia de Alcantara a sua amabilidade, o que é aprovado, diz que o concerto dos pavimentos das ruas é assunto que pertence á Comissão Executiva.

O Sr. Abel Sebrosa apresenta, depois, uma proposta sobre regulamentação das horas de trabalho industrial.

O Sr. Presidente diz não poder apresentar esta proposta á discussão, sem se discutirem previamente, outras, que estão dadas para ordem da noite.

O Sr. Dr. Xavier da Silva apresenta a seguinte proposta, que é precedida de largas considerações:

1.º Que a questão da iluminação electrica da cidade seja discutida por toda a vereação, até ao proximo dia 10.

2.º que se nomeie uma Comissão, composta dos Srs. Dr. Levy Marques da Costa, Dr. Virgilio Saque, Abilio Trovisqueira, Levy Bensabat, Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Batista, Lourenço Loureiro, Dr. Boleto Mira e Diogo Peres para rever o estudo já feito pela extincta Comissão e elaborar as bases do concurso, sem monopolio, para o fornecimento de energia electrica para a iluminação da cidade de Lisboa.

O Sr. Apolinario Pereira diz que a proposta sobre iluminação electrica está estudada pelo engenheiro chefe da 3.ª Repartição pelo Advogado Sindico.

Falta, apenas, que a Comissão Executiva estude devidamente, o assunto.

O Sr. Lourenço Loureiro refere-se ao facto de todos os anos os commerciantes terem de encher identicos impressos, para tirarem as licenças para os seus estabelecimentos, sistema este que entende só servir para demorar o serviço. Propõe: 1.º Que a renovação de licença, respeitantes a estabelecimentos, se faça sem outra formalidade que não seja a apresentação da licença que se pretende reformar, conjuntamente com o recibo comprovativo da renda respectiva.

2.º Que a obrigatoriedade do impresso descritivo do estabelecimento, até agora exigido na reforma de todas as licenças, sómente seja man-

tida para a tiragem na primeira licença ou quando o estabelecimento mude de ramo ou de proprietário.

O Sr. Manuel Pereira Dias diz que o preenchimento dos impressos são um meio de fiscalização. Sobre o assunto usa também da palavra o Sr. Albino José Batista. Resolve-se, por fim, que a proposta vá para a Comissão Executiva.

O Sr. José Martins Alves envia para a mesa um requerimento pedindo as seguintes informações: 1.º Os nomes de todos os funcionarios Municipaes a data da sua nomeação e das respectivas promoções e os vencimentos de categoria e exercicio e emolumentos ou serviços extraordinarios, que cada um percebe anualmente. 2.º Qual a situação desses empregados nas repectivas Repartições, isto é, se desempenham o serviço, da sua categoria ou outro superior e, no ultimo caso, quanto percebem além dos seus vencimentos ordinarios e a que titulo é abonado esse aumento. 3.º Cópia do cadastro de cada um desses empregados, sua assiduidade ao serviço, as suas faltas na assinatura do ponto ou a que titulo estão auctorisadas as suas faltas e por quem. 4.º Cópia do requerimento do amanuense da 1.ª Repartição José Emilio Paes Dores, sua informação e despacho e que deu entrada na Secretaria desta Camara em 17 de Junho do ano findo. 5.º Qual a importancia, a que titulo e a quem foram abonadas gratificações ou augmento de vencimento ordinario ou extraordinario, no ano de 1913. 6.º Nenhum destes numeros se entende com o pessoal assalariado.

Foi deferido nos limites de tempo possivel.

O Sr. José Martins Alves apresenta, depois, varias propostas que o Sr. Presidente declara que apresentará á discussão na sua altura.

O Sr. Presidente, ácerca da pergunta que lhe fôra feita sobre a situação do Sr. Lourenço Loureiro, diz que, efectivamente, recebera um officio deste Sr. Vereador, pedindo escusa do cargo de vogal da Comissão Executiva, por circumstancias superiores á sua vontade.

O Sr. Manuel José dos Santos diz constar-lhe que o que motivou o procedimento do Sr. Lourenço Loureiro foi o ter-lhe sido distribuido o pelouro da contabilidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que a distribuição dos pelouros fôra por eleição.

O Sr. Lourenço Loureiro diz, que lhe tinha sido distribuido o pelouro da contabilidade, por se tratar de um dos serviços mais complexos e que tinham sido iniciados pelo distincto contabilista, Sr. Alves de Matos. Não se julgou com as condições precisas para desempenhar aquele pelouro, como desejaria e pedira que lhe distribuíssem outro. Não foi atendido e por isso resolvera declinar o seu mandato.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa expõe, ainda, que não houvera má vontade por parte dos seus colegas da Comissão Executiva. Os pelouros foram distribuidos aos vereadores que dos mesmos já tinham conhecimento. Faz votos para que o Sr. Lourenço Loureiro, prestando justiça á Comissão Executiva volte a ocupar nela o seu lugar

O Sr. Dr. Bensabat apresenta a seguinte proppssta:

«Proponho que seja consultado o Senado Municipal para que a Presi-

dencia do Senado fique autorizada a dar a palavra a qualquer membro da Comissão Executiva, de preferencia a qualquer vereador nos assuntos dos seus respectivos pelouros, e ao Presidente da Comissão Executiva, de preferencia aos outros membros da mesma Comissão e a qualquer Sr. Vereador.

Posta á votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente diz estar sobre a Mesa a moção apresentada pelo Sr. Lourenço Loureiro, na primeira sessão desta Camara e na qual se trata da revisão de varios contractos e da municipalisação de diversos serviços.

O Sr. Dr. Catanho de Menezes diz parecer-lhe conveniente que os pontos indicados na moção se apreciem á medida que os assuntos a que eles dizem respeito sejam levados pela Comissão Executiva ás sessões da Camara.

Assim se resolveu.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eram 24 horas, lavrando-se de tudo a presente acta. Eu Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, a fiz lavrar e eu Sebastião Mestre dos Santos a subscrevi.

(aa) *João Catanho de Menezes, Sebastião Mestre dos Santos, João Esteves de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Apolinario Pereira, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Murio Saraiva de Carvalho, Matias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolfo Xavier da Silva, Rui Teles Palhinha, Virgilio Saque, Zacarias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 6 de Janeiro de 1914

No dia 6 de Janeiro de 1914, pelas 20 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. João Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Alvaro Augusto Machado, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Apolinario Pereira, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luis Antonio Marques, Manoel Emilio da Cunha Soto Maior, Manoel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Matias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolfo Xavier da Silva, Rui Teles Palhinha, Virgilio Saque, Zacarias Gomes de Lima. Justificaram a falta a esta sessão os cidadãos vereadores, Domingos da Silva Ayres, Antonio Germano da Fonseca Dias, Artur Guilherme Rodrigues Cohen, Augusto José de Figueiredo, Jacinto Antonio da Silva, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Paes de Vasconcelos, José Luiz Gomes Heleno.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão anterior, a qual é posta á votação pelo cidadão Presidente, sendo aprovada.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente, em cumprimento da resolução tomada na sessão anterior para a mesa proceder á escolha dos membros para as comissões de estudo dá conhecimento á Camara de que essas comissões ficaram assim constituídas: **1.º Contencioso** — Virgilio Saque, Raul de Almeida Carmo, Levy Bensabat, Afonso Vargas, Rodolfo Xavier da Silva; **2.º Matadouros** — Dr. João Paes de Vasconcelos, Dr. João Pedro de Almeida, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Estevão de Mendonça Brandeiro, José Luiz Gomes Heleno; **3.º Aguas** — Dr. Virgilio Saque, Ernesto Julio Navarro, Dr. João Pedro de Almeida, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Rodolfo Xavier da Silva; **4.º Posturas** — Virgilio Saque, Raul de Almeida Carmo, Levy Bensabat, Afonso Vargas, Rodolfo Xavier da Silva; **5.º Viação** — Eduardo Alberto Lima Bastos, Levy Bensabat, Dr. Mateus Boletto Ferreira de Mira, Francisco Nunes Guerra, Feliciano Rodrigues de Sousa; **6.º Iluminação** — Albino José Batista, Guilherme Correia Saraiva Lima, Zacarias Gomes Lima, Ernesto Julio Navarro, Abilio Trovisqueira; **7.º Orçamento e finanças** — Fernando Brederode, Eduardo Alberto Lima Bastos, Isidoro Pedro Cardoso, João Pires Correia, Levy Bemsabat; **8.º Cemiterios e jardins** — Antonio do Couto Abreu, João Esteves Ribeiro da Silva, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Luiz Antonio Marques, João Carlos Alberto da Costa Gomes; **9.º Incendios** — Fernando Brederode, Abilio Trovisqueira, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Martins Alves, Domingos da Silva Ayres; **10.º Instrução** — Eduardo Alberto Lima Bastos, Matias Boletto Ferreira de Mira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Aurelio Amaro Diniz; **11.º Construção e arruamentos** — Zacarias Gomes Lima, Antonio do Couto Abreu, Manuel Joaquim dos Santos, Antonio Germano da Fonseca Dias, Ernesto Julio Navarro; **12.º Higiene, Limpeza e regas** — Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão Mendonça Brandeiro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista; **13.º Mercados** — Mario da Silva Carvalho, Guilherme Correia Saraiva Lima, Antonio da Fonseca Dias, José Luiz Heleno, Avelino Lopes Cardoso; **14.º Serviço de Licenças** — Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Jacinto José Ribeiro, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves; **15.º Reclamações operarias** — Francisco Candido da Conceição, Frederico Cardoso Gonçalves, Feliciano Rodrigues de Sousa, João Pires Correia, José Esteves Ribeiro da Silva.

O Sr. Presidente lê um officio do Sr. Dr. Salazar de Sousa agradecendo o voto de sentimento, que fora lançado na acta da sessão anterior, pelo falecimento de sua mãe.

O Sr. Manoel Pereira Dias, depois de se referir ás acanhadas dimensões da Sala dos Paços do Concelho, onde funciona a repartição das licenças, o que prejudica o expediente e o publico, envia para a mesa a seguinte proposta:

«Possuindo a Camara, na rua da Boa Vista, o edificio onde está instalado actualmente o Serviço de Limpeza e Regas, em bom estado de

conservação e construído de forma que sobre ele se pode elevar mais um pavimento em mansarda, ampliando-se, assim, o mesmo edificio e proporcionando-se mais um certo numero de casas que tão necessarias se tornam aos serviços a cargo da Camara;

«Proponho que pela 4.^a Repartição se estude com toda a urgencia o respectivo projecto e se elaborem as condições com que se deverá pôr em praça a empreitada da construção do pavimento com que se pretende ampliar o referido edificio, de fórma a que a verba a dispender não vá além de 6:000\$ escudos.

A Camara resolveu que estas propostas vão ás Comissões de Construção e Finanças.

O mesmo vereador mostra a necessidade de se fazer a revisão do Código de Posturas, a fim de se criar a receita sufficiente para pagamento da amortisação e juros de um emprestimo de 6:000 contos para varios melhoramentos, que são indispensaveis, taes como, Matadouro, Mercado Agricola, Mercado de Peixe, etc. É necessario, diz o orador, aumentar as receitas, pelo menos, em 500 contos anuaes para fazer face aos encargos do emprestimo. Conclue, mandando para a meza a proposta seguinte :

«Sendo do maximo interesse e urgencia para este municipio, a elaboração de um novo Código de Posturas, proponho que seja nomeada uma Comissão de cinco vereadores para rever o actual Código, a fim de melhorarem, quanto possivel, as finanças do municipio e a limpeza e hygiene da cidade».

Outrosim, proponho, para que a mesma Comissão envide todos os esforços, a fim de que o citado Código possa ser discutido e votado nas proximas sessões de Abril, do Senado Municipal».

A Comissão resolveu que esta proposta vá á Comissão de Posturas.

Apresenta, ainda, o Sr. Pereira Dias a proposta do teor seguinte :

«Existindo pela parte posterior do edificio onde estão instalados os serviços de Limpeza e Regas, um vasto terreno com frente para a rua 24 de julho, no qual e numa area apropriada, se poderá levantar um edificio que amplie não só as actuaes instalações dos mesmos serviços como ainda nos pavimentos superiores se instalem outros, que estão a cargo da Camara ;

Proponho que pela 4.^a Repartição (Arquitectura) se estude um projecto que satisfaça aos desejos nesta proposta manifestados, tendo em atenção a maior economia possivel».

Resolveu-se que esta proposta vá ás Comissões de Finanças e Construção.

O Sr. Apolinario Pereira em nome da Comissão nomeada pela Comissão Administrativa, que geriu os negocios municipais, antes da actual vereação, para tratar da unificação dos contractos celebrados entre a Camara e a Companhia Carris de Ferro de Lisboa envia para a mesa o respectivo parecer, o qual se resolveu que fosse enviado á Comissão de Viação.

O Sr. Francisco Candido da Conceição requer que lhe seja passado documento demonstrativo de quanto é ou foi o rendimento para a Camara, proveniente de licenças ou outras contribuições pagas pelas diversas

empresas da industria de carros de carreira para transporte de passageiros em comum e referentes ao ano de 1913.

Foi deferido.

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso refere-se a uma representação que se encontra sobre a mesa, dos constructores civis, mestre de obras e empreiteiros de todas as classes que laboram em obra de construção civil de Lisboa, ácerca da postura sobre ruas particulares. Entende que a Comissão Executiva e o vereador do respectivo pelouro devem apreciar com justiça aquele documento. Refere-se ainda, o Sr. Isidoro Cardoso á demora em despachar os requerimentos.

O Sr. Rodrigues Simões diz que a vereação anterior e em seguida a Comissão Administrativa resolveram indeferir todos os requerimentos para construções de bairros, sem que houvesse uma postura que resalvasse os interesses dos muniçipes, por isso que os proprietarios de terrenos, que pouco valiam, obtida a autorisação para construir um bairro e tendo-se comprometido por escritura a cuidarem da limpeza, iluminação, etc., das ruas particulares existentes no mesmo bairro, assim que vendiam o ultimo talhão não cumpriam nenhuma das clausulas da escritura e, ainda por cima, incitavam os proprietarios dos predios e os moradores a pedirem providencias á Camara, pois não tinham iluminação e limpeza. O orador cita o que se passara com os bairros Braz Simões e Camões, em que os proprietarios dos terrenos onde eles foram construidos enriqueceram, vendendo terrenos que pouco valiam por preços elevadissimos ficando a Camara com todos os encargos. Conclue dizendo, que com a expansão da cidade, a propria cidade deve lucrar, tendo os muniçipes uma compensação, pelo menos, para os encargos que lhes advem da construção dos bairros.

O Sr. Julio Navarro manda para a mesa a seguinte proposta :

«Nos termos do § 1.º do Art. 6.º do Codigo Administrativo, proponho que seja chamado á efectividade do serviço, o vereador substituto mais votado na vaga ocorrida em virtude da deliberação da Camara, na sua sessão de 2 do corrente, pela qual o Sr. Antonio Alves de Matos foi impedido de exercer o seu logar».

É posta pela Presidencia esta proposta á discussão.

O Sr. Dr. Almeida Carmo diz que não deve ser chamado o vogal substituto, mas, sim, o efectivo mais votado, por isso que o Sr. Alves de Matos não chegou a ocupar a cadeira de vereador.

O Sr. Lourenço Loureiro entende que se deve aguardar a sentença no recurso interposto para o Tribunal Administrativo.

O Sr. Dr. Almeida Carmo é de opinião que o recurso não suspende a execução da deliberação.

O Sr. Luiz Antonio Marques diz que, segundo o Codigo Administrativo, deve ser chamado um substituto.

O Sr. Lima Bastos entende que o Sr. Ernesto Navarro está na boa doutrina, pois foi depois da Camara constituída que o Sr. Alves de Matos deixou o seu logar e no impedimento de algum vereador é chamado o substituto.

O Sr. Dr. Almeida Carmo declara não se tratar de um impedimento,

mas de uma inegibilidade e que se o Sr. Alves de Matos se sentou nas cadeiras da vereação fel-o, indevidamente, pois não chegou a ser vereador:

O Sr. Manoel Joaquim dos Santos entende dever ser chamado o substituto, por isso que o Sr. Alves de Matos foi proclamado vereador e tomou posse do cargo, não tendo o Tribunal Contencioso comunicado ao Governo Civil a sua ineligibilidade.

O Sr. Mario de Carvalho sustenta que o Sr. Alves de Matos não tomara posse, pois a Assembleia nomeara uma Comissão para apreciar se ele estava ou não nas condições de ser eleito.

O Sr. Lima Bastos declara que, segundo o seu modo de ver, o vereador chamado para substituir outro tem de ser um substituto.

O Sr. Levy Bensabat diz que nenhum membro da minoria protestava contra a elegibilidade do Sr. Alves de Matos; fôra este vereador que por uma forma digna levantara a questão e que em vista do parecer da Comissão que a Assembleia nomeou para tratar do assunto se afastara do logar para que fôra eleito. O que aprovou não foi a ineligibilidade do Sr. Alves de Matos, mas, sim, o parecer da referida Comissão. Deve-se, pois, aguardar a sentença do Tribunal respectivo, para onde foi levado o recurso.

O Sr. Presidente diz existir um recurso pendente e que todos os recursos, segundo os preceitos geraes do processo, teem efeitos suspensivos, pois não são outra causa do que a devolução de uma questão para o Tribunal Superior. Só depois do Tribunal Administrativo se ter pronunciado se sabe se ha ou não vaga. Emquanto não fôr dada a sentença, o Sr. Alves de Matos pode ocupar a sua cadeira de vereador.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que se entrou na ordem da noite e por isso vão ler-se as propostas e requerimentos apresentados na sessão anterior e que ficaram sobre a mesa:

São lidas, em primeiro logar, as seguintes propostas do Sr. José Martins Alves.

«Cumprindo a esta Camara observar as disposições expressas do Art. 12.º da lei de 10 de Julho de 1912; proponho que se officie ao Ministerio da Justiça, pedindo com urgencia copia dos mapas, que em harmonia com o Art. 321.º da lei de 18 de fevereiro de 1911, foram enviados áquele Ministerio, desde a entrada em vigor da referida lei de 10 de Julho, pelas quatro Conservatorias do Registo Civil de Lisboa; e que, egualmente, se requisitem pelo Ministerio competente as percentagens designadas pelo Art. 41.º da aludida lei de 10 de Julho de 1912».

«Requeiro que pelo pelouro da Instrução me seja enviado com a maior urgencia possivel um mapa designando: a) a quantidade ou numero das escolas centrais e paroquiais existentes nas freguesias de Beato e Olivais; b) O nome dos respectivos professores de ambos os sexos; a data da sua nomeação e o seu cadastro, desde o tempo que regem as referidas escolas.

c) O numero de matriculas em cada ano lético e os alunos que cada professor levou a exame de 1.º e 2.º grau e o resultado desses exames, desde que regem as mesmas escolas; d) qual a media da população escolar em cada ano lético; e) em todas as alineas se deve observar a descrição por anos léticos desde a data da nomeação dos respectivos professores.

Em seguida, é lido o seguinte requerimento do mesmo vereador.

«Senhores Vereadores: A escola paroquial N.º 53, sita na rua do Vale Formoso de Baixo, freguesia dos Olivais desta cidade, tem actualmente uma população escolar de perto de 200 alunos aos quais estão ministrando a instrução apenas dois professores, sendo um do sexo masculino, outro do *sexo* masculino, digo, *sexo* feminino. A media da população escolar na referida escola foi nos ultimos doze mezes, de 122; e no ultimo mês de dezembro, de 144 alunos, uma media diaria de 108 alunos a cada professor! Apesar de tal população escolar ser contraria á lei e a todos os modernos principios de pedagogia, os respectivos professores teem, principalmente, o professor regente da referida escola, com uma nexcidivel boa vontade e com um trabalho, sobre todos os pontos de vista digno das mais elogiosas referencias, atenuado as graves consequencias de tão importante excesso de alunos. Mas se a sua boa vontade tem até certo ponto operado prodigios, é tambem certo que o seu zelo, a sua boa vontade, não pode com o aumento de tão grande população escolar. Assim, ficam sem a necessaria instrução algumas dezenas de alunos, e o que é mais grave, é que aos proprios alunos matriculados não se pode ministrar uma regular e proficua instrução como os tecnicos poderão certificar a esta Camara. Nestes termos, e atendendo a que a freguesia dos Olivais concorre para o mapa negro da nossa população de analfabetos com uma media superior a 75 0/0 tenho a honra de vos propôr que seja elevada a central a escola paroquial N.º 53».

O Sr. Rui Teles Palhinha usa da palavra sobre os documentos apresentados pelo Sr. Martins Alves, mostrando os encargos que traz para o cofre municipal a elevação das escolas paroquiais a centrais, sem que com tal mudança de nome a instrução tenha a lucrar. Quanto aos pedidos formulados, parte deles devem ser feitos ao Ministerio de Instrução.

A primeira proposta do Sr. Martins Alves é considerada requerimento a pedido do proponente e, nessas condições, deferido. Quanto á segunda resolve-se que vá ás Comissões de Instrução e de Finanças. O requerimento do mesmo Vereador é deferido, devendo officiar-se á entidade competente, pedindo os esclarecimentos nele mencionados.

É posta á discussão a proposta do Sr. Dr. Xavier da Silva, apresentada na sessão anterior, sobre electricidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que a Comissão Executiva deseja que o assunto seja resolvido o mais rapidamente possivel, tendo os seus trabalhos quasi concluidos. Não pode, porem, deixar de, em cumprimento da resolução da assembleia, quando nomeou as comissões de estudo, deixar de ouvir aquela que tem a seu cargo a iluminação. Conclue, dizendo, que ha dois principios a adoptar o do con urso publico e o da municipalisação.

O Sr. Albino José Batista declara ter apresentado, em 14 de Julho, uma proposta para se abrir concurso publico para a iluminação electrica. Fôra nomeada uma Comissão para estudar o assunto. Já são decorridos longos mezes e continua-se a ter a mesma pessima iluminação, por preço elevadissimo. O mesmo senhor, refere-se, ainda, ao facto dos contadores da electricidade não serem aferidos, com prejuizo do cofre municipal e dos consumidores e ac preço elevado de alguns contadores. Conclue por pedir que se mandem imprimir as bases do concurso, elaboradas pelo engenheiro chefe da 3.^a Repartição, Sr. Diogo Peres.

O Sr. Presidente é de parecer que a proposta deve ser apreciada devidamente, quando se tratar dos contratos com a Sociedade Companhia Reunidas Gaz a Electricidade.

Le-se a seguinte proposta do Sr. Abel Sebroza, apresentada na sessão anterior :

«Proponho que uma Comissão, composta dos Srs. Vereadores Feliciano de Sousa, Manuel Joaquim dos Santos, Lourenço Loureiro, Francisco Candido da Conceição, Matias Boleto Ferreira de Mira, Rodolfo Xavier da Silva e Albino José Batista seja encarregada de organizar, no interregno da actual sessão camararia e da que se hade realizar em Abril do corrente ano, um projecto de regulamentação das horas de trabalho para o commercio de retalho e para a industria, tendo como base o limite maximo de doze horas de trabalho, excepto para as casas de commercio de generos alimenticios ou outros de imprescindivel utilidade publica, assim como, os estabelecimentos cujo principal commercio se realiza de noite, os quais deverão ter regulamentação especial, da qual fica tambem encarregada a referida comissão. O referido projecto deverá ser submetido á Camara na sessão legislativa de Abril do corrente ano.

O proponente justifica a sua proposta, largamente, e envia para a mesa o seguinte aditamento :

«Em aditamento á proposta em discussão, proponho que a Camara Municipal represente ao Parlamento, a fim de, na Reforma do Codigo Administrativo, ser conferida exclusivamente ás Camaras Municipais a faculdade de regulamentarem as horas de trabalho no commercio e na industria e de determinarem as horas de abertura e encerramento dos estabelecimentos».

O Sr. Presidente declara que vai remeter a proposta e o respectivo aditamento apresentados pelo Sr. Sebroza á comissão de reclamações, por isso que, existindo esta, não se justifica a nomeação de uma comissão especial para estudar o assunto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que á Comissão de viação, e unicamente pelo que diz respeito ao estudo do projecto do contrato com a Companhia dos Carris de Ferro, sejam agregados os Srs.: Ernesto Julio Navarro, João Pires Correia, Fernando Brederode e Zacarias Gomes de Lima».

O proponente justifica a necessidade de aumentar a Comissão de viação, por se tratar de um assunto que necessita todo o cuidado e declara que ela voltará a ser constituída, apenas, pelos cinco vereadores

escolhidos pela mesa, logo que dê parecer sobre o projecto do contrato dos electricos.

O Sr. Fernando Brederode lembre que na comissão não se encontra nenhum juriconsulto, para o orientar nos pontos de direito.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz estar na disposição de acompanhar a comissão nos seus trabalhos.

Posta a proposta á votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Martins Alves refere-se ao afastamento do Sr. Loureiro do lugar que lhe pertence na Comissão Executiva, dizendo que depois das explicações trocadas na sessão anterior entre aquele seu colega e o Sr. Dr. Levy Marques da Costa se deve dar o incidente por liquidado.

Pede, pois, ao Sr. Presidente que o Sr. Lourenço Loureiro ocupe o seu lugar na Comissão Executiva.

Ainda usam da palavra, sobre o assunto, os senhores Lourenço Loureiro e Dr. Levy Marques da Costa, voltando o primeiro a ocupar o seu lugar na Comissão Executiva, a convite do Sr. Presidente.

Pelo Sr. Raul de Almeida Carmo foi enviado para a mesa o seguinte requerimento :

«Tendo o vogal eleito para a Camara Municipal, Jacinto Silva, optado pelo lugar de membro da Junta Geral de Districto, para que tambem fora eleito (Art. 7.º § unico), requeiro que seja chamado a ocupar o seu lugar o vogal imediatamente mais votado para efectivo, que não tem ainda assento na Camara».

O Sr. Rodrigues Simões participa ter sido encarregado pela Presidencia da Comissão Administrativa de tratar dos assuntos eleitorais. Recebeu de facto um officio do Sr. Jacinto Silva, declarando optar pelo cargo para que fora eleito de membro da Comissão Districtal. Como a lei determinava, enviou o officio á autoridade competente. Ainda do Tribunal Administrativo ou pelo Governador Civil a Camara não tivera conhecimento da Resolução tomada. Conclue, propondo que se officiasse ao Tribunal Administrativo, pedindo informações a tal respeito.

Foi aprovada esta proposta e indeferido o requerimento do Sr. Raul do Carmo.

Pelo Sr. Corvinel Moreira é apresentado o seguinte requerimento :

Requeiro que pela repartição competente me seja enviada uma nota de todos os pedidos de terreno que actualmente existem na Camara, para edificações de jazigos nos cemiterios de Lisboa e juntamente as datas da entrada desses pedidos na Secretaria da Camara».

Foi deferido.

O Sr. Presidente em virtude das declarações feitas pelos Srs. Albino José Batista e Dr. Levy Marques da Costa, ácerca da questão da electricidade, dá este assunto para a ordem da noite da seguinte sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eram 24 horas, lavrando-se de tudo a presente acta. Eu Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria a fiz escrever. Eu Sebastião Mestre dos Santos, Secretario a subscrevo.

(aa) *João Catanho de Menezes, Sebastião Mestre dos Santos, João*

Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Apolinario Pereira, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido, da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia Joaquim Rodrigue Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luis Antonio Marques, Manoel Emilio da Cunha Soto Maior, Manoel Joaquim dos Santos, Manoel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Matias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolfo Xavier da Silva, Rui Teles Palhinha, Virgilio Saque, Zacarias Gomes de Lima.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 7 de Janeiro de 1914

No dia 7 de Janeiro de 1914, pelas 20 horas, realisou-se como desta acta consta, a sessão ordinaria deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. João Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Esteves de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Aires, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Matias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolfo Xavier da Silva, Rui Teles Palhinha, Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Cidadãos Vereadores, Alvaro Augusto Machado, Apolinario Pereira, Artur Guilherme Rodrigues Cohen, Augusto José de Figueiredo, Jacinto Antonio da Silva, João Paes de Vasconcelos, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Luiz Antonio Marques, Manoel Pereira Dias. Pelo cidadão 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é aprovada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Domingos da Silva Aires declara ter assistido á sessão de 5 do corrente mez.

Pelo Sr. Levy Bensabat é apresentada a seguinte proposta:

«Reconhecida, como está, a insuficiencia da sala onde funciona a Repartição de licenças, e demonstrada, como tambem já está, a urgente necessidade de colocar estes serviços á altura de uma cidade, como é a nossa Capital;

Considerando que o Municipio de Lisboa tem por indeclinavel dever, dentro do possivel e do justo, defender os interesses dos seus municipes;

Proponho que, em logar da ampliação do edificio onde se encontra instalado o Tribunal dos Arbitros Avindores, proposta pelo Sr. Pereira Dias, para ali se montar a supracitada Repartição, se estudem e organizem os trabalhos que lhe dizem respeito, de maneira a que em cada bairro haja uma Repartição a eles destinada, simplificando e facilitando, por esta forma, um serviço, que tanto tem prejudicado e prejudica o commercio da Capital».

Resolveu-se que a proposta vá informar á Comissão respectiva, a fim de emitir o seu parecer.

Pelo Sr. Feliciano de Sousa é apresentado o seguinte requerimento:

«Requeiro que me seja enviada a nota dos nomes dos cidadãos a quem foram distribuidos os passes da companhia dos Electricos, conforme determina a condição 14.^a do ultimo contracto com a dita Companhia».

Foi deferido.

O Sr. José Brandeiro apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que pelas Repartições competentes me seja dada uma nota, tanto completa, quanto possivel, sobre a organização dos serviços do Matadouro Municipal, fiscalisação Sanitaria das Carnes e Serviço de Limpeza e Regas».

Foi deferido para ser satisfeito o pedido, quando seja oportuno.

O Sr. Antonio do Couto Almeida apresenta a proposta a seguinte:

«Proponho que os projectos de planta e tabela de preços dos terrenos que a Camara possui e que pretenda vender, e que até aqui se encontram numa repartição, sejam expostos convenientemente no atrio ou galeria do Edificio da Camara, de forma a que os interessados os possam examinar convenientemente em qualquer occasião».

Esta proposta é aprovada por unanimidade.

O Sr. Antonio Germano Dias apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que me seja fornecida uma nota circunstanciada de todo o pessoal que actualmente compõe o Corpo de Bombeiros, suas situações e vencimentos, bem como gratificações ou outro qualquer porvento, que de direito possa auferir, por motivo especial de serviço».

Estabelecendo o N.^o do Artigo 127.^o do Codigo Administrativo, que constitue receita desta Camara a verba de 20:000\$ com que contribuem para o serviço de incendios as companhias de seguros e agencias seguradoras neste Municipio, requeiro, para que me seja fornecida nota das ul-

timas importancias recebidas das referidas companhias ou agencias; figurando nessa nota, a importancia cobrada de cada uma delas».

«Requeiro para que o respectivo Vereador do Pelouro dos Incendios apresente, com urgencia, a esta Camara, o resultado da sindicancia ao Corpo de Bombeiros, por supostas irregularidades ali cometidas e que deram origem á referida sindicancia».

Os dois primeiros requerimentos foram deferidos e quanto ao terceiro deliberou-se que ficasse para expediente oportuno.

O Sr. Martins Alves lê e envia para a mesa uma representação dos armazenistas e revendedores por grosso e uma outra de vendedores ambulantes dos mesmos artigos, pedindo á Camara que este ano permita a colocação de barracas nos seguintes locais: placa central da Praça de D. Pedro, placa do Largo do Camões, Avenida da Liberdade, Rua do Carmo, junto ao elevador e Largo das Duas Igrejas, a fim de naquelas instalações se venderem, nos tres dias de Carnaval, artigos proprios da epoca.

O Sr. Martins Alves defende o pedido, alegando os prejuizos que para os vendedores ambulantes e para os armazenistas resultaria do indeferimento das referidas representações, aqueles por ser uma classe pobre e estes que ficariam com os artigos de carnaval, por vender. Conclue o orador por enviar para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que sejam concedidas licenças para a venda ambulante e em barracas fixas de carnaval, desde que tableiros e barracas tenham a necessaria decencia e não afétem a via publica. A Comissão Executiva ou o vereador do pelouro de licenças determinarão os locais onde se possam instalar essas barracas».

O Sr. Francisco Nunes Guerra é contrario á concessão de licenças aos vendedores ambulantes, por isso que eles, não pagando a contribuição de industria e gosando de outras regalias que os comerciantes estabelecidos não usufruem, colocam-se ás portas dos estabelecimentos, fazendo-lhes concorrência com a venda de generos, muitas vezes já adulterados, pois não estão sujeitos a visitas sanitarias. Nestas condições, é claro, diz o orador, que os preços que os vendedores ambulantes pedem pelos seus generos podem ser inferiores aos dos estabelecimentos.

O Sr. Manoel Pereira Dias expõe a razão porque no ano anterior as licenças aos vendedores ambulantes não foram concedidas e depois de largas considerações sobre o assunto apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que a Camara fique autorizada a determinar os locais para a venda dos artigos de carnaval e para os alugar em hasta publica, devendo os projectos serem elaborados pela 4.^a Repartição, e sendo a base da licitação 1500 por metro quadrado».

As propostas aos Sr. Martins Alves e Pereira Dias são aprovadas.

O Sr. Xavier da Silva apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que se officie á Companhia do Gaz para mandar iluminar a porção da Rua Antonio Pedro, compreendido entre o viaducto e a Rua José Falcão, que segundo a informação dalguns dos seus moradores, está completamente ou, quasi por completo, ás escuras».

Resolveu-se que o requerimento fosse enviado á Comissão de Iluminação.

Pelo Sr. Levy Bensabat foi apresentada a proposta seguinte :

«Proponho que não possa ser feita nenhuma nomeação para qualquer emprego municipal, bem como, não possa ser recebido a serviço, assalariado qualquer operario ou trabalhador, sem prévia inspeção medica com parecer favoravel para o exercicio das suas respectivas funções ou execução de quaesquer trabalhos».

O Sr. Manoel Pereira Dias esclarece que a medida proposta, já era adoptada pela Camara.

Em vista desta explicação ficou prejudicada a proposta do Sr. Levy Bensabat.

O Sr. Feliciano de Sousa chama a atenção do vereador das aguas para o facto do chafariz existente na rua da Fabrica da Polvora em Alcantara ter só uma torneira e uma dotação muito pequena, o que prejudica extraordinariamente os municipes pobres daquela freguezia, que não podem pagar agua, e aluguer de contador á respectiva Companhia. O mesmo vereador refere-se ao estado de imundicie de varias ruas de Alcantara.

Pelo vereador Sr. Dr. Xavier da Silva é enviado para á mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que pelas Repartições competentes me sejam fornecidos os seguintes esclarecimentos sobre os respectivos contractos entre a Camara e as Companhias do Gaz e das Aguas ;

1.º Pode qualquer destas Companhias modificar o tipo dos seus contadores, sem previa autorisação camararia ?

2.º Todos os tipos de contadores, actualmente em uso, foram aprovados pela Camara ?

3.º Pode a Camara fiscalisar e fiscalisa se a contagem do gaz e agua se fazem sem prejuizo do consumidor ?

4.º Os contadores das referidas companhias, como medidas que são, estão sujeitos á lei de aferição de pesos e medidas ?»

Resolveu-se que o requerimento vá á Comissão respectiva.

ORDEM DA NOITE

O Ex.^{mo} Sr. Presidente declara que se vae entrar na ordem da noite.

O Sr. Julio Navarro, em nome da Comissão de iluminação, declara que esta não pode, tão rapidamente, como deseja, apresentar o resultado dos seus trabalhos sobre a electricidade, por ser um assunto que precisa de muito estudo.

Egual declaração faz o Sr. Lima Bastos com respeito á comissão de viação, sobre os contractos dos electricos.

O Sr. Julio Navarro propõe que sejam agregados, temporariamente, á Comissão de iluminação, para o estudo da proposta apresentada pelo Sr. Xavier da Silva, este Sr. Vereador e mais os Srs. Drs. Virgilio Saque e Raul Carmo.

Esta proposta é aprovada.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, presidente da Comissão Executiva, refere-se ao facto dos presidentes das comissões de viação e iluminação terem declarado não poder num curto praso apresentar o resultado dos seus estudos ácerca do projecto do contracto dos electricos e da questão de electricidade e, para dar tempo a que esses estudos se façam, propõe que a Camara, modificando a deliberação já tomada, quanto aos dias fixados para as suas sessões, as suspenda para recomeçarem nos dias 26, 27 e 28 do corrente mez.

O Sr. Levy Bensabat, propõe que seja submetido á aprovação da Camara o pedido de urgencia para a proposta do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão Executiva.

Tanto esta proposta, como a do Sr. Levy Marques da Costa, são aprovadas por unanimidade.

O Ex.^{mo} Sr. Presidente declara ter recebido, antes de aberta a sessão, representações de comerciantes e lojistas das ruas Garret, Nova de Almada, da Prata e dos Fanqueiros, pedindo que o projecto do contracto com a Companhia Carris de Ferro seja imediatamente discutido e de proprietarios de carros de tração animal para transporte de passageiros em comum, pedindo que não se faça contracto novo com a referida Companhia, sem que fique assegurado o pão aos que, labutando pela vida, teem concorrido para manter a viação barata na cidade.

Por proposta do Ex.^{mo} Sr. Presidente resolveu-se que as referidas representações sejam enviadas á Comissão de Viação.

O Sr. Dr. Pedro de Almeida refere-se á epidemia da febre tifoide que se attribue ao facto das aguas serem inquinadas e apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que a Comissão de higiene seja encarregada de estudar o modo de verificar a pureza da agua que a Companhia fornece aos municipios e apresentar o resultado do seu trabalho, com a maior urgencia.

Resolveu-se que esta proposta vá a informar ás Comissões de Agua e Higiene.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa declara que não é necessario examinar as aguas, pois é sabido que elas estão inquinadas. Os exames ás aguas são feitos no «Instituto Camara Pestana», em periodos determinados. O orador refere-se ás inquinções das aguas na Ilha do Grilo, caso em tempo bastante discutido e depois de dizer que o que se necessita para modificar a canalisação dos esgotos da cidade, apresenta a proposta seguinte:

«Que seja encarregada a Comissão de higiene de estudar as modificações e reparações na canalisação de esgotos de Lisboa, que o necessitem».

O mesmo vereador trata desenvolvidamente de assuntos de higiene, concluindo por apresentar a proposta seguinte:

«Que a Comissão de construções seja encarregado de estudar a maneira viavel de transformar os bairros de Alfama e Mouraria em bairros de ruas largas e modernas, e na construção de bairros economicos e higienicos, em substituição destes, para as classes menos abastadas».

Deliberou-se que a primeira proposta do Sr. Dr. Salazar de Sousa

vá a informar ás Comissões de Higiéne e Aguas e a segunda á Comissão de construções.

Pelo Sr. Frederico Cardoso Gonçalves foi enviado para a mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que pela repartição competente me seja fornecida com a possivel brevidade copia do contracto os contractos com a Companhia das Aguas».

O Sr. Rui Teles Palhinha informa não existir contracto algum entre a Camara e a Companhia das Aguas. Pelo Governo é que foi feito um contracto com aquella Companhia, no qual se fazem á Camara varias imposições, entre elas, o pagamento do excesso de consumo de agua. A Camara nem sequer foi ouvida quando semelhante contracto se fez, conclue o orador.

O Sr. Frederico Carlos Gonçalves, em vista das explicações do Sr. Rui Teles Palhinha, substitue o seu requerimento pelo seguinte:

«Requeiro que pela repartição competente me seja fornecida a nota exacta do debito, em 31 de Dezembro ultimo, desta Camara á Companhia das Aguas de Lisboa».

Foi deferido, para o efeito de ir á Comissão Executiva, a fim desta dar o seu parecer.

Pelo mesmo Sr Vereador foi enviado para a mesa o seguinte requerimento, respeitante ao contracto celebrado entre o Governo e a Companhia das Aguas :

«Requeiro que pela Repartição competente me seja fornecida informação, se os §§ 1.º e 2.º da base 14.ª do contracto de 7 de Julho de 1898, tem sido cumpridos, e, no caso afirmativo, nota de todo o processado a tal respeito».

Resolveu-se que este requerimento fosse a informar á Comissão respectiva.

Pelo Sr. Feliciano de Sousa foi apresentada a proposta seguinte:

«De acordo com os vereadores interessados, proponho que seja transferido da Comissão de Construção e Arruamentos para a Comissão dos Incendios o vereador Sr. Fonseca Dias e desta para a primeira, o vereador Sr. Martins Alves».

A mesa ficou com poderes para fazer esta troca.

Pelo Sr. Dr. Virgilio Saque foram apresentados os seguintes requerimentos :

«Requeiro que pela Presidencia da Camara seja oficiado ao Ministerio das Finanças, repartição competente, que supponho ser a Direcção Geral das Contribuições e Impostos, a fim de ser pedida uma nota detalhada de qual a importancia, descriminando-a por anos, de 1911, 1912 e 1913, proveniente do imposto de consumo na capital, sobre quaesquer generos ou mercadorias nos termos do § 13.º do Art. 1.º da Lei de 19 de Julho de 1889».

«Requeiro, interpretando não só o meu sentir, como de toda a Camara, que pela digna Presidencia da mesma se officie ao Ilustre Ministro das Finanças, manifestando o desejo que a Camara tem de ser inscrita no proximo orçamento do Estado, de 1914-1915, a receita que á refe-

rida Camara Municipal pertence segundo o n.º 4.º do art. 127.º do Código Administrativo, de 7 de Agosto de 1913, receita que deverá ser calculada como o determina o Art. 129.º e não como até aqui se tem feito».

Resolveu-se que ambos os requerimentos fossem enviados ás Comissões respectivas.

O Sr. Presidente declara ter sobre a mesa uma representação dos Constructores Civis, Mestre d'Obras e Empreiteiros de todas as classes que laboram em obras de construção civil em Lisboa; ácerca da postura sobre ruas e pateos particulares e propôz que aquele documento seja remetido á Comissão de Construção e Posturas,

Esta proposta foi aprovada.

O Sr. Abel Sebroza lê um officio da Junta de Paroquia Civil Marquez de Pombal, declarando não possuir meios para pagar a renda da casa, propria para a sua instalação e pedindo em virtude de não existir, naquela paroquia, propriedade do Estado, para isso, que seja autorizada a Direção da Cantina Escolar Marquez de Pombal, instalada na Escola official n.º 3, para de comum acordo com aquela Junta estabelecer a sua séde.

Resolveu-se atender o pedido, mas a titulo precario, podendo a Camara retirar a todo o tempo a concessão.

O Sr. Dr. Matias Mira participa ter-se instalado a Comissão de Viação, que elegeu para seu presidente o Sr. Lima Bastos e para secretario, a ele, orador:

O Sr. Levy Bensabat, em nome dos seus colegas, cujo sentimentos diz interpretar, presta homenagem ao Sr. Presidente da Camara, Sr. Dr. Catanho de Menezes, pela fórma elevada e inteligente como dirigiu os trabalhos e; nesse sentido, apresenta uma proposta, que é aprovada por aclamação. O mesmo vereador apresenta identica proposta com respeito ao Sr. Presidente da Comissão Executiva, Sr. Dr. Levy Marques da Costa, a qual é tambem aprovada por aclamação. Tanto o Sr. Dr. Catanho de Menezes, como o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, em breves palavras, agradecem a manifestação da Camara.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eram 24 horas, lavrando-se de tudo a presente acta. E eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, a fiz lavrar.

(aa) João Catanho de Menezes, Sebastião Mestre dos Santos, João Esteves de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Afonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Aires, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto

Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Matias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolfo Xavier da Silva, Rui Teles Palhinha, Virgilio Saque, Zacarias Gomes de Lima.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 26 de Janeiro de 1914

No dia 26 de Janeiro de 1914, pelas 20 horas, realisou-se como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. João Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevam de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Affonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Emilio da Cunha Sotto Mayor, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Redolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão, os cidadãos Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alvaro Augusto Machado, Augusto José de Figueiredo, Jacintho Antonio da Silva e Manoel Pereira Dias.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 7 do corrente, a qual é posta á votação pelo cidadão Presidente.

O Sr. Levy Bensabat pede a palavra e declara que, na sessão de 7 do corrente mez, apresentara uma proposta para se não fazer nenhuma nomeação para qualquer emprego municipal, bem como, não ser recebido a serviço assalariado qualquer operario ou trabalhador, sem prévia inspecção medica. Segundo se diz na acta, essa proposta ficara prejudicada, em virtude das declarações sobre o assumpto, feitas pelo seu collega Pereira Dias. Devia declarar que, taes declarações, não podiam, por fórma alguma, prejudicar a sua proposta.

Em seguida é a acta approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

E' lido um officio do Sr. Apolinario Pereira, declarando que o excesso de trabalho que tivera, durante o anno findo, accumulando as funcções de vogal effectivo da Commissão Administrativa do Municipio de Lisbôa com os deveres da sua casa commercial, lhe agravara os seus soffrimentos chronicos, de fórma a impossibilitar-o para o exercicio do mandato de Vereador da Camara Municipal de Lisbôa, conforme prova com o attestado que junta, pelo que pede escusa do cargo.

O Sr. Levy Bensabat presta homenagem ás qualidades de trabalho e de intelligencia do Sr. Apolinario Pereira e declara que sem idéa de o prejudicar na sua saude, não pôde deixar de chamar a attenção da Camara para o artigo 29, § unico, que diz não se poder conceder licença de mais de 90 dias, durante cada anno.

O Sr. Presidente diz não haver na lei disposição alguma que permitta a Camara acceitar a dispensa do mandato do Vereador.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa, depois da leitura do attestado medico que o Sr. Apolinario Pereira juntou ao seu officio, attestado em que se declara que este Sr. Vereador soffre de lesões chronicas no aparelho pulmonar, que o impossibilitam de exercer as funcções de Vereador, diz que o artigo do Codigo Administrativo que deve ser applicado não é o que se citou, mas, sim, o n.º 2 do § unico do artigo 3.º. Lamenta o orador, o afastamento de tão prestante collega, mas entende que o seu pedido não pôde deixar de ser tomado em consideração. Conclue, declarando que o Sr. Apolinario Pereira já estivera na Suissa, tratando do seu aparelho pulmonar.

O Sr. Mario Saraiva de Carvalho lamenta, tambem, o afastamento do Sr. Apolinario Pereira, dos trabalhos municipaes.

O Sr. José Martins Alves diz que, em vista do attestado medico e do artigo 29 do Codigo Administrativo, é sua opinião que se poderia conceder ao Sr. Apolinario Pereira 90 dias de licença, pois estava convencido que attenta a dedicação que aquelle seu collega tinha pelos trabalhos municipaes, elle, logo que se encontrasse restabelecido, voltaria a occupar o seu logar.

Posto, por fim, á votação, o pedido de escusa do Sr. Apolinario Pereira, é elle deferido por unanimidade.

O Sr. Presidente declara que, em vista da escusa concedida, propunha que em conformidade com o que determina o artigo 6.º § 1.º para o

preenchimento da vaga resultante, fosse chamado o substituto mais votado da lista a que pertencera o substituído, preferindo o mais velho, no caso de egualdade de votos.

Foi approvada esta proposta por unanimidade.

E' lida uma representação dos vendedores de artigos de Carnaval, declarando estarem promptos a pagar um escudo por metro quadrado do terreno occupado pela installação das suas barracas e pedindo que os locaes não sejam postos em praça.

Resolveu-se que fosse á Commissão respectiva.

Lê-se uma representação em que o general Sr. Madureira Chaves pede á Camara para tomar a iniciativa da organisação de um cortejo civico, no proximo dia 31 do corrente, a fim de apresentar ao Chefe do Estado as suas felicitações e solicitar-lhe para presidir a uma sessão solemne n'aquelle dia, realisada nos Paços do Concelho, em homenagem á acalmação politica.

Deliberou-se que esta representação vá á Commissão respectiva.

São lidos officios das Juntas de Parochia de S. José, S. Christovão e S. Lourenço, esta pedindo a collocação de um chafariz no largo da Achada, e de Alcantara e S. Thiago, pedindo, esta, um marco para o largo do Contador - Mór. Todas as referidas Juntas saudam a Camara Municipal.

Resolveu-se agradecer.

O Sr. Manoel Joaquim dos Santos chama a attenção da Commissão Executiva para os annuncios publicados nos jornaes, respeitantes aos cemiterios. Os referidos annuncios, diz o orador, podiam vir juntos com um titulo e não em separado, tendo cada um d'elles um titulo enorme.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que aquella declaração seria apreciada pela Commissão Executiva. Devia, porem, lembrar, que as economias devem ser feitas, mas por fórma a não se prejudicar o cofre municipal.

Havia toda a conveniencia em que os annuncios fôsem lidos e por isso era muitas vezes necessario fazel-os por fórma a chamar a attenção dos leitores dos jornaes em que vinham publicados.

O Sr. João da Costa Gomes envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Considerando que, pela escriptura lavrada em 9 de Outubro de 1907, entre a Camara Municipal de Lisbôa e a Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes, se contractou a construcção do viaducto da Avenida da Republica;

Considerando que pela mesma escriptura a Camara se obrigou a depositar no cofre da Companhia a importancia de 45.288\$08,3 para a construcção d'aquelle viaducto, deposito que se effectuou em 12 de Novembro de 1907;

Considerando que até hoje ainda se não deu começo á construcção do viaducto e que a Companhia tem no seu giro aquella importancia, que a Camara lhe entregou, a titulo de deposito e não como pagamento antecipado;

Considerando, finalmente, que pelo balanço extrahido do livro Razão

em 31 de Dezembro de 1912 a Companhia devia ter sido debitada em 12 de Novembro de 1907 por 45.288\$08,3.

Proponho:

1.º — Que a conta dos Caminhos de Ferro Portuguezes seja debitada em 1 de Janeiro de 1914 por mais 5.854\$48,8.

(Tal é a importancia dos jures compostos, calculados á taxa de 2 % sobre o capital primitivo 45.288\$08,3 desde 12 de Novembro de 1907 até 12 de Novembro de 1913, e dos juros simples calculados á mesma taxa sobre o valor adquirido desde 12 de Novembro de 1913 até 31 de Dezembro).

2.º — Que se officie á Companhia, enviando-lhe a n/c/c. a qual é n'esta data de 51.140\$57,1, a fim de ser levado a novo credito a importancia dos respectivos juros».

Resolveu-se que esta proposta vá á Commissão respectiva.

E' lido um requerimento em que o Sr. Dr. Amandio Eduardo da Motta Veiga participa ter sido avisado para tirar licença do seu escriptorio de advogado, em virtude do artigo 271.º do Codigo de Posturas e declarando que tal artigo não se entende com escriptorios de advogados pois não são estabelecimentos onde se realizem transacções commerciaes ou se prestem serviços ao publico.

Deliberou-se que este requerimento vá á Commissão respectiva.

O Sr. Dr. Mathias de Mira envia para a mesa representações em que os Syndicatos Agricolas da Moita, Alcochete e Aldeia Gallega protestam contra o elevado preço porque é vendido n'aquellas localidades o lixo proveniente da cidade Lisbôa e pedem a rescisão do contracto, que entregou o referido lixo ao Sr. Manoel Martins Gomes.

O Sr. Dr. Mira defende o pedido, dizendo que com a municipalisação d'aquelle serviço muito teria a lucrar a agricultura e o cofre municipal.

O orador declara estar prompto a fornecer á Commissão, que tiver de estudar o assumpto, todos os esclarecimentos que poder.

Resolve-se que as representações vão a informar á respectiva Commissão.

O Sr. Luiz Antonio Marques envia para a Mesa uma representação da Junta de Parochia do Campo Grande, na qual, depois de largas considerações, mostrando o deploravel estado em que se encontra o Campo Grande, local tão visitado, não só por portuguezes como por estrangeiros, pede varios melhoramentos que julga necessarios para tornar aquelle sitio aprasivel. Juntamente com a representação, o Sr. Luiz Marques, que defende com interesse o pedido, apresenta uma planta do Campo Grande.

Resolveu-se que a representação vá á Commissão respectiva.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Levy Marques da Costa declara que a Commissão Executiva necessita pedir auctorisação para poder desenvolver a sua acção, muito limitada pelo Codigo Administrativo. Em seguida, o orador participa que encontrava-se incompleta a referida Commissão, em consequencia de ter sido concedida ao Sr. Rodrigues Simões a licença por elle pedida e do Sr. Apolinario Pereira, do qual vira uma carta, pedindo escusa, não comparecer.

Para substituir o Sr. Rodrigues Simões, em conformidade com o Código Administrativo, chamara o Sr. Dr. João Pedro de Almeida, o qual lhe escrevera uma carta, dizendo não poder, pelos seus muitos afazeres occupar o referido cargo. Em vista do exposto, a Comissão Executiva resolvera, por proposta sua que, em conformidade com o que determina o referido Código, fosse chamado para substituir o Sr. Dr. João Pedro de Almeida, o Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, que era dos que obtiveram immediata e egual votação áquelle que tinha mais idade e para substituir o Sr. Apolinario Pereira, o Sr. Alberto da Conceição Ferreira, pelo mesmo motivo, e, no caso d'estes vereadores não poderem entrar em exercicio, se fizessem novas chamadas, obedecendo-se ao mesmo criterio. Em cumprimento d'esta resolução fôra convidado o Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, que primeiramente declarou não poder occupar o cargo de vogal da Comissão Executiva, pelos seus muitos afazeres, mas que depois, sendo instado por elle orador, em virtude das difficuldades de completar aquella Comissão, resolvera-se aceder ao convite, encontrando-se no exercicio das suas funções, tendo tomado conta do pelouro da viação, aguas e illuminação. Quanto ao Sr. Alberto da Conceição Ferreira, respondera ao convite que não podia acceitar pelos muitos afazeres, pelo que fôra chamado o Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias, que acceitara, ao que parece, o convite, por isso que justificara a sua falta na anterior sessão.

O orador, depois de se referir á grande quantidade trabalhos que tem a Comissão Executiva e á necessidade de se elaborar um Regulamento interno da Camara Municipal, envia para a Mesa as seguintes propostas que precede de largas considerações:

1.^a

«Funcionando as Escolas Guimarães, n.^{os} 78 e 79, com classes masculinas e femininas, independentes umas das outras, sem serem Escolas mixtas, e sendo uma tal organização verdadeiramente anti-pedagogica, a vossa Comissão Executiva tem a honra de vos propôr:

1.^o -- Que a Escola n.^o 78 seja transformada em Escola para o sexo masculino, ficando installada no seu predio na rua do Amparo.

2.^o — Que a Escola n.^o 79 seja transformada em Escola para o sexo feminino, devendo ser installada na Parochia de Santa Justa (Restauradores), conforme o desejo do seu fundador.

3.^o — Que a Escola n.^o 49 seja transferida para o Alto do Pina, onde é muito precisa, e é dispensavel onde actualmente se encontra».

2.^a

«Tendo-se reconhecido a necessidade de modificar os quadros do pessoal docente das Escolas primarias de Lisboa, para o que se solicitou a necessaria auctorisação governamental, auctorisação que foi concedida, a vossa Comissão Executiva tem a honra de propôr-vos o seguinte quadro.

Junto a esta proposta foi apresentado o referido quadro «dos professores das Escolas de Lisboa».

3.^a

«Sendo de reconhecida necessidade o construcção de casas proprias

para a installação de Escolas e moradia dos respectivos professores, e havendo varios terrenos municipaes, que para esse fim podem ser utilizados, a vossa Commissão Executiva tem a honra de propôr:

Que seja nomeada uma Commissão encarregada de estudar a possibilidade de contrahir um emprestimo para esse fim, empregando-se como annuidade para o pagamento do mesmo, as importancias actualmente gastas com rendas de casas e habitação de professores, que por esse facto deixariam de pagar-se, devendo essa Commissão desempenhar-se do seu mandato no intervallo da actual sessão e a do proximo mez de Abril, a fim de que n'esta possa ser apreciado o seu relatorio».

4.^a

«A vossa Commissão Executiva,

Considerando que o serviço de limpeza das Escolas primarias de Lisbôa pode ser desempenhado por serventes de ambos os sexos;

Considerando que o quadro do pessoal menor das Escolas pode ser augmentado, dentro da verba orçamental, visto que cada servente do sexo masculino vence 12\$00 escudos e cada, do sexo feminino, vence 6 escudos;

Considerando que o numero dos serventes pode diminuir e o das serventes augmentar, na razão de 1,2;

Considerando que ha a'guns serviços de limpeza das Escolas, que se rão feitos com mais perfeição pelas serventes;

Propõe que, por cada vaga que haja de serventes do sexo masculino se nomeiem duas serventes, até que o quadro d'aquelles baixa a 100 e o d'estas se eleve a 140, sem augmento de verba».

«A mesma Commissão Executiva propõe:

1.^o — Que seja approvedo o projecto de construcção do troço da Avenida de Berne, comprehendido entre os largos do Rego e de Palhavã,

2.^o — Que para os effeitos legaes seja declarada a utilidade publica das expropriações necessarias para a abertura d'essa Avenida, as quaes deverão abranger uma faixa lateral da largura de 50,^m00 metros, nos termos do artigo 6 § 3, da lei de 26 de Julho de 1912, conforme vae designado na respectiva planta.

3.^o — Que para os effeitos do artigo 5 da mesma lei, seja fixado para as expropriações o praso de um anno e para o começo e fim das obras, o de trez annos».

Senhores Vereadores da Camara Municipal de Lisbôa:

A vossa Commissão Executiva, reconhecendo a necessidade da installação de um ascensor, ligando todos os pavimentos do edificio dos Paços do Concelho, necessidade que de ha muito foi reconhecida por Camaras transactas, a ponto de ter sido estudado o projecto e escolhido o systema Edoux;

«Propõe-vos: Que a 4.^a Repartição proceda áquella installação, adoptando, porem, o systema que actualmente mais se recommenda, ou seja, como informa a mesma Repartição, o de Stigler, ou ainda de preferencia o de Wayoo, cujo custo e respectiva montagem, importam em 2.700\$00, acrescendo-lhes a verba de 300\$00 para as obras indispensaveis de ada-

ptação da caixa da escada de serviço, que já foi destinada para este fim, por ser o local mais apropriado do edificio, conforme se ponderou no primitivo projecto.

Não estando previstas estas despesas no Orçamento municipal do corrente anno, necessario se torna tambem autorisalas, para que possam ser incluidas no primeiro Orçamento suplementar.»

«A vossa Commissão Executiva propõe que a auctoriséis a trocar os terrenos que a Camara possui no bairro da Memoria e vão designados na planta pelas letras F. E. D., pelos que alli tambem possui Joaquim Antonio Ferreira e são designados pelas letras A. B. C., medindo os primeiros 805,36 e os segundos 806,00 metros quadrados e recebendo a Camara a quantia de 300 escudos em que se avalia a differença de valor para mais dos terrenos municipaes».

Acompanham esta proposta um officio e uma planta da 3.^a Repartição.

«Nos termos da Lei de 14 de Abril de 1871, a Camara Municipal de Lisbôa foi auctorisada a estabelecer matadouros especiaes e filiaes dos de Lisbôa, nos pontos que fóra da cidade julgasse mais convenientes e a abrir talhos ou açougues municipaes, onde os mercadores ou negociantes de gado possam mandar decepar as suas rezes e vender a carne.

Estas disposições eram destinadas a regular o preço das carnes, evitando conluio e a consequente carestia d'este genero de primeira necessidade.

A Camara Municipal de Lisbôa nunca chegou a estabelecer matadouros fóra da cidade; limitou-se a crear talhos e a fazer distribuição domiciliar de carne, mas a experiecia veio mostrar que os resultados não correspondiam aos intuitos.

Em 20 annos, de 1892 a 1912, a Camara muito perdeu com a exploração dos seus talhos, sem compensação de qualquer especie para o publico.

O Codigo Administrativo de 1896 conferiu, no artigo 50 n.º 15, ás Camaras, o direito de estabelecer açougues por conta propria, mas a lei de 7 de Agosto de 1913, no artigo 94 n.º 35, apenas lhe permittiu deliberar sobre a venda de carnes verdes, regulando o seu fornecimento por meio de exclusivo da arrematação ou de conta propria, conforme as circumstancias, sem fazer a menor allusão á revenda, que é propriamente a funcção dos talhos ou açougues.

Porem, ainda mesmo que esta razão legal não devesse imperar, bastava a consideração dos prejuizos supportados pela Camara, sem vantagem apreciavel para os municipes, para justificar a presente proposta.

Poderia comprehender-se um regimen que municipalizando o abastecimento da carne, investisse a Camara na funcção completa e a habilitar-se á compra directa dos centros de producção; mas, nem as circumstancias aconselham medida tão radical e, porventura, excessivamente honerosa, nem a bôa razão justifica a permanencia do systema actual, que força a Camara a ir comprar, não directamente aos productores, mas aos marchantes e intermediarios como outro qualquer particular.

Para se apreciar a importancia d'este assumpto, observarei que no

decorrer de vinte annos, (1892 a 1912), a Camara perdeu com os seus talhos 562.535\$90,2, como se verifica pelo seguinte quadro :

TALHOS MUNICIPAES

Saldo da conta da gerencia de ganhos e perdas

Annos	Lucro	Perda	Observações
1892		1.782\$12,4	
1893		2.229\$88,6	
1894	1.562\$85,0		
1895	8.750\$81,1		
1896	2.152\$07,0		
1897		23.240\$53,8	
1898		18.289\$47,4	
1899		61.577\$91,4	
1900		110.434\$36,9	
1901		153.604\$93,8	
1902		84.733\$36,6	
1903		19.598\$12,0	
1904		16.411\$22,2	
1905		10.346\$94,8	
1906		23.615\$65,8	
1907		5.955\$48,2	
1908	8.319\$69,2		
1909		5.225\$73,5	
1910		11.196\$59,9	
1911		20.564\$69,3	
1912		14.514\$25,9	

Taes são as circumstancias que levam a vossa Commissão Executiva a propôr-vos que a auctoriseis :

1.^o — A cessar com a exploração dos talhos municipaes, por conta propria da Camara, logo que o julgue opportuno ;

2.^o — Transferir e ceder essa exploração :

a) — Ao pessoal dos mesmos talhos, devidamente constituido n'uma ou mais sociedades commerciaes, para a exploração d'esses estabelecimentos conjunta, ou separadamente :

b) — A adjudicar a transferencia ou cessão em hasta publica e ao melhor preço, caso o pessoal dos talhos não tenha, dentro de trinta dias, communicado a sua intenção de se associar; e dentro do praso de 60 dias, constituido a respectiva sociedade ou sociedades.

3.^o — A estabelecer as condições de transferencia ou sessão, de fórma que a cargo dos comissionarios fiquem todas as despesas e encargos da exploração.

«Considerando que os Codigos Administrativos de 1895, artigo 145, de 1896, artigo 135, auctorisaram a substituição por uma verba unica,

calculada pela média das arrecadações nos ultimos tres annos, e entregue pelo Ministerio das Finanças á Camara, em duodecimos mensaes, das receitas designadas nos n.ºs 1, 3, 4, 5 e 8 do citado artigo 135;

Considerando que o Estado, usando d'essa auctorisação, interpretou erradamente a lei, estabelecendo uma verba unica pela média dos tres annos anteriores á promulgação do Codigo de 1896, sem attender a que o systema da média tinha por fim simplificar o calculo, mas não estorvar o natural progresso das receitas determinadas no art.º 132;

Considerando que a Camara Municipal de Lisbôa, sempre protestou contra semelhante interpretação, e com mais vehemencia, ainda, na sua primeira vereação republicana;

Considerando que o Codigo Administrativo vigente determina, no art.º 129, que a fixação d'esta verba unica será feita todos os annos no mez de Outubro, para vigorar no anno civil immediato;

Considerando que ao Estado cumpre rectificar os erros até aqui commettidos ao entregar á Camara todas as importancias indevidamente retidas, ou, pelo menos, estabelecer uma fórmula, embora suave e lenta, de as entregar;

Considerando que o Codigo actual começou a vigorar no dia 1.º do anno corrente e, por consequencia, é indiscutivel que a Camara tem direito a incluir na receita de 1914 a importancia média das mencionadas receitas dos ultimos tres annos 1910-1911, 1911-1912, 1912-1913;

Considerando que a fixação da receita d'esta proveniencia que á Camara pertence, em 1914, devia ser feita em Outubro e não dependia da vigencia do Codigo Administrativo actual, pois era, pura e simplesmente, o cumprimento e observancia das leis existentes e cuja má interpretação o partido republicano sempre reconheceu;

Considerando, em todo o caso, que a operação a fazer era um simples calculo para a execução do Codigo, a partir da data da sua vigencia, já então fixada;

Considerando que no Orçamento geral do Estado para 1914-1915 continúa a dar-se a mesma omissão;

Considerando que a cidade de Lisbôa está assim, ha muitos annos, privada de uma parte importante das suas receitas proprias, posto que a sua população seja a que mais contribue para as despezas geraes do Estado;

Considerando que o desenvolvimento e progresso da cidade de Lisbôa exigem imperiosamente o augmento das suas receitas e que n'estas condições não é justo que o Estado lh'as diminua;

A Camara resolve que a sua Comissão Executiva:

1.º — Represente ao Parlamento e ao Governo, reclamando o cumprimento do artigo 129 da lei de 7 de Agosto de 1913, de modo que no capitulo 5.º, artigo 21, do Orçamento da despesa do Ministerio das Finanças para o anno de 1914-1915 seja incluída a verba correspondente á média das receitas mencionadas no mesmo artigo, accrescida da parte que a Camara Municipal de Lisbôa tem direito a receber, no primeiro semestre de 1914;

2.º — Entabolar negociações com o Governo para estabelecer a fórmula

da cobrança da parte das receitas, que o Estado tem retido indevidamente, trazendo á Camara o resultado das suas diligencias, na sessão ordinaria de Abril.»

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida requer que esta ultima proposta seja immediatamente posta á votação e que seja approvada por aclamação. Sendo deferido, por unanimidade, este requerimento, o Sr. Presidente põe á votação a referida proposta, a qual é approvada por aclamação.

O Sr. Dr. Marques da Costa propõe, sendo approvado, que as suas propostas entrem em discussão, logo em seguida ao Sr. Lima Basto tratar da questão dos electricos.

Por proposta do Sr. Ruy Telles Palhinha, que é approvada, resolve-se que a proposta para se nomear uma commissão encarregada de estudar a possibilidade de se contrahir um emprestimo para a construcção de casas para instalações de Escolas, vá á Commissão de Finanças. Deliberou-se, tambem, que a proposta sobre talhos vá a informar á Commissão respectiva.

O Sr. Dr. Mathias Mira é de opinião que as propostas podiam ser immediatamente apreciadas, sem necessitarem de ir ás Commissões de estudo.

O Sr. Levy Bensabat propõe que ellas sejam dadas para ordem da noite da sessão seguinte, sendo approvado.

O Sr. Albino José Baptista lembra a conveniencia da Commissão de estudo, encarregada de apreciar a proposta do Sr. Levy Marques da Costa, sobre talhos municipaes, apreciar tambem uma outra proposta sobre o mesmo assumpto, apresentada á Commissão Administrativa, que geriu os negocios municipaes, antes da actual vereação, pelo Sr. Ricardo dos Santos Covões.

O Sr. Dr. Marques da Costa declara que ignorava a existencia da proposta do Sr. Ricardo Covões e que não só concordava com o Sr. Albino José Baptista, mas até tinha desejo que a Commissão respectiva apreciasse tal documento.

E' dada a palavra ao Sr. Lima Basto, que, em nome da Commissão incumbida de estudar o projecto do contracto entre esta Camara e a Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, lê o parecer pela mesma Commissão elaborado, o qual apresenta a seguinte conclusão:

«Tendo comparado a situação actual, perante a Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, da Camara Municipal e dos habitantes da mesma cidade, situação derivada dos mesmos contractos existentes entre a Camara e a referida Companhia, com a situação em que uma e outrós ficariam collocados pelo contracto em projecto, de cujo exame foi incumbida, a Commissão é de parecer que esse projecto, tal como está, não convem nem á Camara nem aos municipes.»

Terminada a leitura do documento, o Sr. Dr. Levy Marqués da Costa propõe que na acta seja exarado um voto de louvor á referida Commissão pelo bello trabalho que acaba de apresentar.

Posta á votação, esta proposta é approvada por unanimidade.

O Sr. Lima Basto, em nome da Commissão a que preside, agrade-

ceu a manifestação da Camara e diz que a referida Commissão não fez mais que o seu dever.

O Sr. Dr. Xavier da Silva propõe que a Camara, dando-se por satisfeita com o parecer da Commissão, que tratou da questão dos electricos, resolva não discutir mais o assumpto.

O Sr. José Martins Alves lembra a conveniencia de distribuir o parecer da Commissão pela imprensa.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa entende que se deve pôr á votação a conclusão do parecer, elaborado pela Commissão, que tratou do projecto de contractos com a Companhia Carris de Ferro, que não é mais do que a proposta do Sr. Dr. Xavier da Silva, e que não exclue, segundo parece, que se possam, de futuro, fazer outras negociações com a referida Companhia.

O Sr. Presidente põe á votação a conclusão do parecer que o Sr. Lima Basto tinha acabado de lêr.

Declaram approval-o os Srs. vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Affonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Catanho de Menezes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Emilio da Cunha Sotto Mayor, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente participa que o parecer fôra approvedo por unanimidade.

O Sr. Lima Basto diz ter-se tirado copia á machina do parecer, a fim de o distribuir por todos os vereadores, mas que essa distribuição não se fizera, em virtude d'elle se encontrar com muitos erros, faltando-lhe até phrases completas.

O Sr. Presidente dá para ordem da noite, da sessão seguinte, as propostas apresentadas n'esta sessão e a questão da illuminação electrica

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, eram 24 horas, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, subscrevo.

(aa) *João Catanho de Menezes, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Afonso Var-*

gas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Ave-lino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Na-varro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Can-dido, da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Car-doso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Carlos Al-berto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Al-ves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luis Antonio Marques, Manoel Emilio da Cunha Soto Maior, Manoel Joaquim dos Santos, Manoel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Matias Bo-leteo Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolfo Xavier da Silva Rui Teles Palhinha, Virgilio Saque, Zacarias Gomes de Lima.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 27 de Janeiro de 1914

No dia 27 de Janeiro de 1914, pelas 20 horas, realison-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. João Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Affonso Vargas, Alfredo da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Emilio da Cunha Sotto Mayor, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os cidadãos Vereadores: Abilio Trovisqueira, Arthur Guilherme Rodrigues Cohen, Augusto José de Figueiredo, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho Antonio da Silva, João Paes de Vasconcellos, José Luiz Gomes Heleno, Manoel Pereira Dias. Pelo cidadão 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 26 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que ao entrar no edificio dos Paços do Concelho é que tivera conhecimento de que havia fallecido uma pessoa da familia do Sr. Levy Bensabat e propõe que na acta fique exarado um voto de sentimento.

Esta proposta foi approvada.

O Sr. Levy Bensabat agradece ao Sr. Presidente e aos diversos collegas da vereação aquella manifestação de pezar.

São lidos os seguintes requerimentos, os quaes obtiveram os despachos adeante indicados:

Da Associação Lisbonense de Proprietarios, protestando contra a postura sobre pateos e ruas particulares.

A' Commissão de Posturas.

Da Associação de Classe dos Botequineiros da Via Publica, pedindo que aos donos de mezas para vender refrescos, bolos e fructas nas vias publicas, seja concedida licença para venderem, tambem, tabaco.

A' Commissão de Licenças.

De empregarios das casas de espectaculos de Lisboa, declarando terem sido avisados para se munirem da licença exigida pelo art.º 271 do Codigo de Posturas e, bem assim, que a materia contida n'este artigo não lhes é applicavel.

A' Commissão de Posturas.

De proprietarios, commerciantes e moradores nas vias publicas, adeante indicadas, pedindo que se obrigue a Companhia Carris de Ferro a estabelecer uma linha entre Campo Grande e Avenida do Parque, Portella, estrada de Sacavem, Encarnação, Olivaes e Sacavem.

A' Commissão de Viação.

De Ruy de Mello, proprietario da Agencia Universal de Annuncios, pedindo auctorisação para fazer circular seis carros annunciadores pelas ruas da cidade e declarando que em breves dias apresentaria o desenho dos referidos vehiculos.

A' Commissão Executiva.

Dos vendedores de artigos de Carnaval, declarando estarem promptos a pagar um escudo por metro quadrado do terreno occupado pela installação das suas barracas, para que os locaes não sejam postos em praça.

O Sr. José Martins Alves lê o parecer elaborado pela Commissão de Licenças, favoravel ao pedido e com o qual concorda a Camara, pelo que o referido requerimento é deferido.

O Sr. Manoel Joaquim dos Santos, em seu nome e no dos seus collegas Francisco Candido da Conceição, A. Amaro Diniz, Zacharias Gomes de Lima e José Martins Alves, propõe que o subsidio concedido pela Camara á Universidade Livre seja elevado a 20 escudos mensaes.

Resolveu-se que fosse ás Commissões de Finanças e Instrucção, para emitirem o seu parecer com brevidade.

Pelo Sr. Luiz Antonio Marques é proposto que a Repartição competente dê andamento á sua proposta, que existe na Camara, sobre carro-

ças apropriadas para conducção de carnes dos Matadouros para os talhos.

Resolveu-se que fosse á respectiva Commissão.

O Sr. Sebastião Mestre dos Santos propõe que ás Commissões de estudo de hygiene, regas e limpeza sejam aggregados os Srs. Levy Bensabat e Dr. Mathias de Mira.

Esta proposta é approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, em nome da Commissão Executiva, submete ao exame e approvação da Camara o seguinte Orçamento suplementar para applicação do saldo, que transitou da gerencia finda em 31 de Dezembro de 1913 para a actual:

**Primeiro Orçamento suplementar ordinario
da gerencia de 1914**

Receita

Saldo :

Inclue se o saldo em 31 de Dezembro de 1913.

Depositado na Caixa Economica	71:749\$53	
Em cofre	11:807\$67	83:557\$20

Receita ordinaria

Cap. 6.º — Receiptas diversas

Art.º 39 — REEMBOLSOS 40\$00

Do Banco do Commercio e Industria de Berlim.

Importancia de coupons do emprestimo de 1886, a pagar na Thesouraria da Camara.

Equal quantia vae descripta em despeza sob o Art.º 42.

83:597\$20

Despeza

Segunda Repartição — Fazenda

Capítulo 5.º — Despesas diversas

Art.º 42 — BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DE BERLIM		40\$00	
Por insufficiencia da verba descripta no Orçamento ordinario, inclue-se a quantia indispensavel para pagamento de coupons dos emprestimos de 1886, apresentados na Thesouraria da Camara. Egual quantia vae descripta em receita sob o titulo «Reembolsos».			
Art.º 48-A — CONCESSIONARIOS DA CAMARA..		20:260\$66	
Companhias Reunidas Gaz e Electricidade. Para pagamento de juros relativos ao anno economico de 1912-1913 do debito d'esta Camara.			
Art. 48-B — CREDITORES DIVERSOS :			
Escola Luz Soriano.....	106\$14		
Saldo do rendimento d'esta Escola relativo ao anno de 1913, para ser applicado ao pagamento de despezas com material que se fizessem no corrente anno.			
Escola Primaria do Sexo Feminino no Bairro Oriental.....	10\$41		
Saldo dos juros dos titulos de divida fundada pertencentes a esta Escola e que é destinado á compra de novos titulos.			
Museu Municipal.....	1:657\$17		
Saldo do rendimento d'este Museu para ser applicado á compra de inscrições ou á aquisição de objectos para o mesmo Museu.			
Donativo da <i>Commissão de Soccorros da Cidade de Lisbõa</i>	567\$00		
A transportar.....	2:340\$72	20:300\$66	

Despesa			
	Transporte	2:340\$72	20:300\$66
Importancia dos juros referentes aos annos de 1911 a 1913 das inscripções offerecidas á Camara pela dita Commissão para o fornecimento de vestuario a creanças pobres.			
	<i>Escola Pinto de Almeida</i>	1:525\$81	
Importancia dos juros das inscripções e do aluguer das lojas N. ^{os} 46 a 48 do predio da Rua do Sol ao Rato, cobrados nos annos de 1912 e 1913, e que são destinados ás obras d'installação d'esta Escola.			
	<i>Amelia Veiga de Araujo Mayer</i>	5:211\$43	
Importancia da 1. ^a prestação por conta de 11:572\$08 que lhe pertence receber da expropriação do predio N. ^o 3 da Rua do Chafariz de Andaluz.			
	<i>Antonio de Castro Sanches Chatillon</i>	2:389\$00	
Importancia de 25 % entre a differença do preço do custo e o da venda de diferentes lotes de terreno.			
	<i>Carlos Lima Mayer</i>	3:141\$87	
Importancia de 25 % entre a differença do preço do custo e o da venda de diferentes lotes de terreno.			
	<i>Carlos Maria Eugenio d'Almeida</i> ..	607\$05	
Importancia da 2. ^a e ultima prestação da compra d'um terreno que a Camara adquiriu para alinhamento da Rua Marquez de Fronteira e Avenida Duque d'Avila.			
	<i>Herdeiros de Augusto Lima Mayer</i> ..	7:509\$87	
Saldo da quantia de 20:870\$52 que lhes pertence receber da expropriação do predio N. ^o 3 da Rua do Chafariz de Andaluz.			
	A transportar	22:725\$75	20:300\$66

Despesa

Transporte	22:725\$75	20:300\$66
<i>Luiz de Mello Athayde e outros</i>	5:500\$00	
Saldo do custo da expropriação do predio sito no Campo dos Martyres da Patria N.ºs 38 e 39-A e Calçada do Moinho de Vento, 1 a 1-R.		
<i>Vieente Cannas Carrasqueiro</i>	2:629\$11	
Importancia de 25 % entre a differença do preço do custo e o da venda de differentes lotes de terreno que lhe foram expropriados.		
<i>Parque Eduardo VII</i>	8:214\$90	
Saldo do producto da venda de um lote de terreno destinado a obras do mesmo Parque.		
<i>Fundo especial de Instrucção Militar Preparatoria</i>	5\$00	
Para aquisição de premios e desenvolvimento da mesma Instrucção Preparatoria, nos termos do Art. 44 do Regulamento de 26 de Maio de 1911.		
<i>Fundo especial de Caça</i>	44\$50	
Importancia das multas e licenças de furões em 1913 e que é destinada ao reprovamento de Caça, nos termos do § unico do Art.º 47 da Lei de 7 de Junho de 1913.		
<i>Monumento á Republica</i>	4:166\$15	
Inclue-se a importancia destinada para a erecção d'este Monumento e que foi entregue á Camara pelas Commissões de Festejos do 2.º e 3.º Anniversarios da Republica.		
A transportar	43:285\$41	20:300\$66

Despesa

Transporte	43:285\$41	20:300\$66
------------------	------------	------------

Serviços geraes a cargo da Camara

Art.º 80 — TRIBUNAL DE EXECUÇÕES FISCAES .	540\$00
--	---------

Inclue-se o seguinte :

Para pagamento da renda da casa onde está installada a Thesouraria do Tri- bunal.....	240\$00	
Para aquisição de mobilia.....	300\$00	
	<u>43:825\$41</u>	<u>20:840\$66</u>

Total.....	64:126\$07
Saldo.	19:471\$18
	<u>83:597\$20</u>

A Camara resolveu que o Orçamento fosse a informar á Comissão de Finanças.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso declara que, tendo-se na sessão anterior ausentado da Camara, por motivo de saude, antes do parecer da Comissão de estudo do contracto com a Companhia dos Carris de Ferro ser votado, deve declarar que teria approvedo o referido parecer, se estivesse presente.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Levy Marques da Costa lê e envia para a meza a seguinte proposta :

«A vossa Ccmmissão Executiva, tendo em consideração o que lhe informou a Repartição respectiva sobre o mau estado de segurança em que se encontra, ha muito tempo, a escarpa que limita pelo lado poente o 2.º cemiterio d'esta cidade, e que ultimamente se aggravou com successivos desmoronamentos, que põem em grave risco não só varias casas de habitação, que lhe ficam subjacentes, bem como grande parte dos arruamentos com jazigos d'aquelle cemiterio, deliberou, em sua sessão de 22 de Janeiro corrente, approvar o projecto e orçamento, na importancia de 48:000\$00, necessarios para prover de remedio a um tal estado de coisas. Succedendo, porém, que entre as medidas propostas por aquella Repartição avultam as expropriações e obras urgentes, incluídas no seu projecto, no valor de 10:000\$00, a que deverão proceder a 3.ª e 4.ª Repartições, propõe :—1.º Que sejam declaradas de utilidade publica aquellas expropriações. — 2.º Que para os effeitos legaes do Art.º 5.º da Lei

de 26 de Julho de 1912 seja fixado para as expropriações o praso de 5 annos e para o começo e fim das obras o de 7 annos. — 3.º Que se inclua a verba de 10:000\$00 no primeiro Orçamento suplementar, para que se iniciem os trabalhos projectados. N'estes termos, a Commissão pede a vossa resolução.»

O Sr. Dr. Marques da Costa justifica esta sua proposta, que, sendo posta pela Presidencia á votação, é approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Marques da Costa, depois de largas considerações, apresenta a seguinte proposta :

«Recusando-se o proprietario dos terrenos denominados «Horta das Tripas» a vedar os mesmos terrenos, sob o pretexto de que está projectada e já deliberada a abertura de uma rua, ligando perpendicularmente as ruas do Instituto Agricola e Almirante Barroso, constando do respectivo processo e estudo da 3.ª Repartição que semelhante obra uão é necessaria, a vossa Commissão Executiva propõe que a Camara revogue a referida deliberação.»

O Sr. Dr. Marques da Costa justifica esta sua proposta, que, sendo posta pela Presidencia á votação, é approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Marques da Costa, depois de largas considerações, apresenta a seguinte proposta :

«1.º — Que para os effeitos legaes seja declarada a utilidade publica das expropriações necessarias para a conclusão da Avenida Alvarés Cabral, segundo o projecto já approvado em sessão de 20 de Outubro de 1910.

2.º — Que para os effeitos legaes do Art.º 5.º da Lei de 26 de Julho de 1912 seja fixado para as expropriações o praso de cinco annos e para começo e fim das obras o de sete annos.»

Posta á votação, é approvada.

O Sr. Dr. Catanho de Menezes declara que vae apresentar á discussão e votação as propostas que na vespera foram apresentadas pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva e que com a questão da iluminação electrica tinham sido dadas para ordem da noite d'esta sessão.

E' posta á discussão e votação, em primeiro logar, a proposta para que seja transformada a Escola Guimarães, N.º 78, em Escola para o sexo masculino, ficando installada no seu predio da rua do Amparo, e a Escola N.º 79, em Escola para o sexo feminino, devendo ser installada na Parochia de Santa Justa, e, bem assim, que a Escola N.º 40 seja transferida para o Alto do Pina, sendo a proposta approvada por unanimidade.

E' em seguida posta á votação a proposta, apresentando o seguinte quadro dos professores das Escolas de Lisboa.

Quadro dos professores das Escolas de Lisboa

Circulo Oriental — Freguezia da Pena — ESCOLA N.º 1 Central (Sexo masculino) — Eugenio de Castro Rodrigues, regente, Elmino Alberto da Silva Moreira, João Antonio de Sousa Barbosa, João Maia, Clara Maria Teixeira, Palmyra Antonieta Dias, 2 logares vagos.

ESCOLA N.º 2 — Central (Sexo masculino) — Circulo Occidental — Parochia Civil Marquez de Pombal — Augusto Luiz Zilhão, regente, Albino José Forte Caldas, Antonio Rodrigues da Silva, Augusto Amaro Soares de Oliveira, Egracinda da Silva Brito, Laura Zulmira Pereira.

ESCOLA N.º 3 — Central (Sexo feminino) — Circulo Occidental — Parochia Civil Marquez de Pombal — Jorsina Perpetua de Sequeira, regente, Alice de Assumpção Bravo, Maria da Gloria Cordeiro Barata, Maria João Gayo, Palmyra Maria da Silva Cardoso.

ESCOLA N.º 4 — Central (Sexo masculino) — Circulo Oriental — Parochia Civil de Monte Pedral — Arlindo Rodrigues Varella, regente, Antonio Carlos de Faria, João Basso Marques, João Gomes Vicente Rodrigues, Manoel Leite Brandão, Christina Rosa de Jesus, Emilia da Costa Anjos, Palmyra Rosa Gonçalves.

ESCOLA N.º 5 — Central (Sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia de S. Thiago — Ludomila Motta de Portocarrero, regente, Adelina Antunes da Costa, Amelia Adelaide Augusta Travassos, Carlota Maria Canete, Julia Lucia Casimiro da Silva, Laura Bertolami Gira, Margarida das Dôres, Maria do Nascimento Telles, Umbelina Rosa da Conceição Vasques.

ESCOLA N.º 6 — Central (Sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de Santa Izabel — Luiz Porphirio da Silva Sampaio, regente, Antonio Maria Lopes, Philippe de Oliveira, Alvaro Frederico Lage Cardoso, Hermenegilda Lopes Teixeira, Izabel de Freitas, Maria Cecilia das Dôres Pires, Maria Gertrudes Alegria. 1 logar vago.

ESCOLA N.º 7 — Central (Sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia de S. José — Clementina da Soledade e Silva, regente, Herminia Augusta da Camara Ferreira da Silva, Ilda Izabel da Camara Ferreira da Silva, Laura Julieta de Almeida, Mercês de Jesus da Conceição Varandas.

ESCOLA N.º 8 — Central (Sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de Santa Catharina — Augusto Barata dos Santos Martins, regente, Ernesto de Sousa Coelho, João Antunes Dias, Tito de Sousa Lopes (em serviço no Instituto Superior Technico; não recebe vencimento), Anna do Rosario Moga, Casimira Maria da Costa, Maria Eugenia da Conceição Gil, Marianna Candida da Costa Braz (em comissão; pertence á Escola N.º 15), Rosa da Piedade Sequeira.

ESCOLA N.º 9 — Central (Sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de Santa Izabel — Christina Eduarda Dias, regente, Josepha Palmyra de Oliveira e Silva, America do Carmo Carço, Maria Anna de Jesus Pereira, Virginia Rodrigues Castello.

ESCOLA N.º 10 — Central (Sexo masculino) — Circulo Oriental — Freguezia de S. Christovão — José de Carvalho e Silva, regente, Antonio Fernandes Martins, João da Cunha, José Nunes Baptista, Justino Manoel da Silva Corvo, Emilia Candida de Campos (em comissão; pertence á Escola N.º 15), Severiana da Assumpção Rodrigues Castello, Virginia Borges Pinheiro e Silva. 1 logar a crear quando termine a comissão da professora Emilia Candida de Campos; 1 logar a crear

ESCOLA N.º 11 — Central (Sexo masculino) — Circulo Occidental

— Freguezia da Lapa — Domingos Coelho Ribeiro, regente, Antonio Bruno de Carvalho, Antonio dos Santos Tenreiro, Evaristo Gonçalves de Figueiredo, Manoel Capello de Carvalho, Manoel Subtil, Julia Anna Loyo Pequito.

ESCOLA N.º 12 — Central (Sexo masculino) — Circulo Oriental — Freguezia da Encarnação — Antonio Teixeira dos Santos, regente, Joaquim da Costa Brito, José Joaquim de Sousa, José Romão, Amelia Augusta Pereira Caldeira, Barbara Rolin, Beatriz Januarina da Silva Pereira, Eduarda Lucinda Esteves, Maria Emilia Fragoso.

ESCOLA N.º 13 — Central (Sexo masculino) — Circulo Occidental Freguezia de Santa Izabel — Augusto Cesar Maduro, regente, Antonio Augusto Barros de Almeida, Jayme Arthur Ribeiro da Silva, João Fernandes Botelho, Belmira Rosa de Carvalho, Maria Emilia Baptista Ferreira, Maria Caetana da Cunha e Silva. 1 lugar vago.

ESCOLA N.º 14 — Central (Sexo masculino) — Circulo Oriental — Freguezia de Arroyos — Julio de Castro Rodrigues, regente, Emygdio Isaac da Cunha Serrão, Cecilia Romana Saldanha do Nascimento, Josephina de Paiva Castilho, Leonor Laura Dalhanty, Maria da Nazareth Simões, Marianna Varella Pinto.

ESCOLA N.º 15 — Central (Sexo feminino) — Circulo Oriental — Parochia Civil de Monte Pedral — Encerrada por falta de casa — Marianna Candida da Costa Braz, regente (em commissão na N.º 8), Emilia Candida de Campos (em commissão na N.º 10), Ernestina Augusta Gambôa (em commissão na N.º 70), Custodia Anna de Carvalho (em commissão na N.º 20).

ESCOLA N.º 16 — Central (Sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia das Mercês — Maria do Carmo Senna Ribeiro, Anna Maria Gomes Pinto, Beatriz Ramos Nunes, Ignacia Joaquina Magro, Izabel Maria do Carmo Senna Ribeiro, Jovita da Purificação de Almeida Rosa.

ESCOLA N.º 17 — Central (Sexo feminino) — Circulo Occidental — Rua das Praças — Thomasia Adelaide Macedo, regente, Amelia Augusta Valladas, Elvira das Dôres Rodrigues, Ida do Carmo Domingues, Maria Julia da Conceição.

ESCOLA N.º 18 — Central (Sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de Santos-o-Velho — Albino Pereira Magno, regente, Fernando Antonio Evangelista Martins, João Carlos de Carvalho e Oliveira, Christina Anthelo, Maria da Conceição Gonçalves, Rufina Anthelo, Ulysses Eugenio da Silveira Machado (em commissão; pertence á Escola N.º 72). 1 lugar a crear quando termine a commissão do professor Ulysses Eugenio da Silveira Machado.

ESCOLA N.º 19 — Central (Sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia da Ajuda — Arthur Lucas Marinho da Silva, regente, Antonio Vicente de Sousa Lopes, Bazilio Joaquim Ribeiro Junior, Jayme Pereira da Silva, Joaquim José Martins, José Lazaro dos Arcos, Ambrosina de Sá Correia, Aurora Fernandes da Silva (em commissão; pertence á Escola N.º 76), Maria Izabel de Abreu.

ESCOLA N.º 20 — Central (Sexo masculino) — Circulo Oriental — Freguezia do Beato — Antonio Ignacio Duarte, João da Costa Junior,

José de Andrade Geraldês, Amélia Augusta da Silva, Custódia Anna de Carvalho (em comissão; pertence á Escola N.º 15), Zulmira do Carmo Dias Martins. 1 lugar a crear quando termine a comissão da professora Custódia Anna de Carvalho.

ESCOLA N.º 21 — Central (Sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia da Encarnação — Claudina da Conceição Faria, regente, Amadora Guilhermina dos Anjos Ribeiro, Amélia Palma Lamy, Julia Maria da Silva Cavique, Maria da Luz Pereira e Silva

ESCOLA N.º 22 — Central (Sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de Santa Catharina — Joaquina Adelaide Xavier Maduro, regente, Beatriz Teixeira de Magalhães, Hortensia da Conceição Gomes Nóvoa, Maria Alexandrina da Encarnação Antunes, Maria Antonia de Castro Serpa Serrão, Maria Eugénia do Espirito Santo, Martha Amália Rodrigues. 1 lugar a crear.

ESCOLA N.º 23 — Central (Sexo feminino) — Circulo Occidental — Rua Marquez da Fronteira — Penélope Eliza das Dôres Faria, regente, Adelaide Ferreira de Carvalho, Catharina Pinto Nogueira, Eliza Ernestina Toscano Batalha, Julia Marianna Dias de Oliveira, Maria da Encarnação Mello, Maria da Conceição Motta. 1 lugar a crear.

ESCOLA N.º 24 — Central (Sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de Santos-o-Velho — Maria Palmyra das Dôres Faria, Maria da Conceição Olympia, Odilia da Silva Rocha, Palmyra Candida de Campos, Joaquina Gomes.

ESCOLA N.º 25 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia de Arroyos — Margarida da Conceição Cabrita de Almeida, Maria Clara de Almeida de Oliveira e Castro, Maria das Dôres Guerreiro, Rachel Georgina Moreira Fernandes, Maria Margarida Segurado Garcia.

ESCOLA N.º 26 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Oriental — Freguezia dos Anjos — José Antonio Pestana Mello Vieira, Candida da Conceição Ferreira, Maria da Fonseca. 1 lugar vago.

ESCOLA N.º 27 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia dos Anjos — Aurelia de Miranda, Adelaide Josephina Pinto Carneiro Perestrello, Bertha Leontina de Miranda Sarmento, Deolinda de Jesus, Charters Shortney, Luiza da Costa Freire.

ESCOLA N.º 28 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia do Socorro — Maria Augusta de Lima Gaspar, Alda Maria de Lima Sousa Larcher, Judith Lariq Coimbra.

ESCOLA N.º 29 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Oriental — Freguezia de S. José — José Francisco Cesar, Ernestina Emilia de Campos, Eulalia Josephina da Silva Machado, Manoel Marcellino Caldeira.

ESCOLA N.º 30 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia de Arroyos — Sabina Anta Eliza Teixeira, Alda Ernestina Gualberto Tamm Cruz. 1 lugar a crear.

ESCOLA N.º 31 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia do Lumiar — Reynaldo de Oliveira Baptista, Julia Pena Monteiro.

ESCOLA N.º 32 — Paroquial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia do Lumiar — Ermelinda Amelia de Sousa Marques.

ESCOLA N.º 33 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia do Campo Grande — Sebastião Costa. 1 lugar vago, 1 lugar a crear.

ESCOLA N.º 34 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia do Campo Grande — Albertina Adelaide Calheiros da Camara, Carolina Virginia de Moraes, Eliza Guadaluppe Wendrell, Maria Agostinha de Christo.

ESCOLA N.º 35 — Central (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de S. Sebastião da Pedreira — Virgilio Santos, regente, João de Deus, Amelia Candida da Silva Viegas, Elvira Mendes, Herminia de Jesus Philippe, Maria de Jesus Oliveira

ESCOLA N.º 36 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de S. Sebastião da Pedreira — Virginia Laura de Almeida, Frederica Valeria Maria Pereira, Maria da Conceição Costa Mattos, Olympia Soares.

ESCOLA N.º 37 — Central (sexo masculino) — Circulo Occidental — Parochia Civil Camões — Pedro José Teixeira, regente, Antonio Tavares de Carvalho, José Pires Marques, Elvira Amelia da Purificação Magina, Maria da Conceição Martins.

ESCOLA N.º 38 — Central (sexo feminino) — Circulo Occidental — Parochia Civil Camões — Estephania Augusta da Costa Fernandes, Clotilde Adelaide da Purificação Magina, Felismina da Conceição Gomes, Maria Euphemia do Nascimento Costa, Pereira Augusta da Silva Barros e Vasconcellos.

ESCOLA N.º 39 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Rua Capello — Amalia Luazes dos Santos Monteiro Leite, Emilia da Conceição Aique de Almeida.

ESCOLA N.º 40 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Alto do Pina -- Vaga.

ESCOLA N.º 41 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia da Conceição Nova — Alzira Machado da Fonseca, Laura Mendes da Assumpção.

ESCOLA N.º 42 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia da Pena — Iria Ferreira, Antonia Beatriz da Silva, Emilia Miranda de Moura Quintino, Maria da Conceição Martins, Maria José da Costa Ribeiro, Marcellina Maria, Luiza Oeiras.

ESCOLA N.º 43 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de S. Mamede — Maria Candida Diniz, Maria José do Rosario Simas Guitana.

ESCOLA N.º 44 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Oriental — Freguezia da Sé — Antonio de Mattos Faria Arthur, Maria da Conceição Arvelos, Olinda da Silva. 2 lugares a crear.

ESCOLA N.º 45 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de Carnide — João Carlos Gomes. 1 lugar vago.

ESCOLA N.º 46 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental

— Freguezia de Carnide — Adelina Augusta Cyriaco Machado, Maria Emilia Fonseca.

ESCOLA N.º 47 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de Bemfica — Sabino da Costa, Antonio Marques da Silva, Ermelinda da Conceição Moura.

ESCOLA N.º 48 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de Bemfica — Maria das Dôres Moraes Monteiro. 1 lugar vago.

ESCOLA N.º 49 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de S. Sebastião da Pedreira (Sete Rios) — Joaquim Calrão, Maria dos Martyres Ferreira Bonito. 2 lugares vagos.

ESCOLA N.º 50 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de S. Sebastião da Pedreira (Sete Rios) — Elodia Thomsia de Figueiredo, Carlota Magna dos Santos Brito, Maria Clara Ferreira.

ESCOLA N.º 51 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de Santo Estevão — Maria José da Silva Soromenho, Joaquina Alzira de Oliveira, Josepha Libania Esteves, Maria José Xavier.

ESCOLA N.º 52 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia da Lapa — Virginia Eliza Chichorro da Costa, Ignez Celeste Sampaio, Beatriz da Purificação Fernandes, Izaura da Conceição Costa, Ludovina de Jesus Rodrigues, Palmyra Margarida do Carmo Reis.

ESCOLA N.º 53 — Parochial — Circulo Oriental — Braço de Prata (Olivaes) — Manoel Esteves Canilho, Carolina Cruz. 1 lugar vago, 1 lugar a crear.

ESCOLA N.º 54 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Braço de Prata (Olivaes) — 3 lugares vagos.

ESCOLA N.º 55 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia dos Olivaes — José de Sousa Viegas. 1 lugar vago, 1 lugar a crear.

ESCOLA N.º 56 — Central (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de Alcantara — José Nunes da Graça, regente, Alfredo Augusto José Xavier, Joaquim Pedro Moreira, Maria do Carmo, Eugenia da Silva e Sousa, Maria Luiza Vargas.

ESCOLA N.º 57 — Central (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de Alcantara — Maria do Carmo Mazzachiodi Escazena, Aurora Amelia da Costa e Silva, Laura Pinto da França, Lina da Conceição Pinto, Maria do Carmo Rodrigues Rocha, Maria Francisca de Jesus Mazzachiodi Fernandes Escazena, Maria das Mercês, Adelaide Correia dos Santos.

ESCOLA N.º 58 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de Alcantara — Silvia da Conceição Torres Heliodoro, Maria da Assumpção Machado Pedroso, Sarah Gouveia Pinto. 1 lugar a crear.

ESCOLA N.º 59 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia dos Olivaes — Thereza dos Santos Viegas, Virginia Maria da Conceição Vaz.

ESCOLA N.º 60 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia da Ajuda — Marianna Emilia Correia Pestana, Maria Candida Fortunato, Maria José Viriato, Perpetua Julia Climaco, Ritta Celeste da Costa Carvalho, Zulmira Andréa da Costa Carvalho.

ESCOLA N.º 61 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de Belem — José Antonio de Deus Alves Mendes, Fernando Alfredo Palyart Pinto Ferreira, Gaudino de Sousa Figueiredo, Amelia Ferreira Cardoso.

ESCOLA N.º 62 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de Belem — Maria Estephania Loureiro Vasconcellos, Anna da Conceição Nunes Jordão, Christina da Silva Rego, Lucila Carmina Lopes de Santa Clara.

ESCOLA N.º 63 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de Belem (Pedrouços) — Eladio Antolino de Sousa e Silva, Margarida Lavinia de Figueiredo. 1 logar a crear.

ESCOLA N.º 64 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Occidental — Freguezia de Belem (Pedrouços) — Eliza da Conceição Lima, Herminia Celeste de Oliveira Mata Pestana, Irmina Boaventura Torres da Fonseca. 1 logar a crear.

ESCOLA N.º 65 — Parochial (mixta) — Circulo Occidental — Freguezia de Santa Izabel — Carlota Sophia Pinheiro de Brito Freire, Eugenia Costa, Izaura Delphina Domingues, Jeronyma da Conceição Pereira.

ESCOLA N.º 66 — Parochial (mixta) — Circulo Occidental — Freguezia da Charneca — 1 logar vago.

ESCOLA N.º 67 — Parochial (mixta) — Circulo Occidental — Freguezia da Ameixoeira — Rosalina Olympia Costa.

ESCOLA N.º 68 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Oriental — Freguezia de Santo André — Domingos da Ascensão, Beatriz da Conceição Motta Nunes, Maria do Carmo Motta Portocarrero, Angelina Augusta Carmo Santos.

ESCOLA N.º 69 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia de Santo André — Eliza dos Santos e Sousa, Adelaide da Conceição Fernandes, Deolinda da Assumpção Salgueiro, Elvira Amelia dos Santos e Sousa, Jessa Eulalia Moreira Fernandes, Beatriz Candida da Silva.

ESCOLA N.º 70 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia de Monte Pedral — Maria da Gloria de Abreu Caldas, Franzelina da Conceição Silva, Maria Amalia Santa Rosa da Cunha, Maria Delphina Gonçalves, Ernestina Augusta Gambôa (em commissão; pertence á Escola N.º 15). 1 logar a crear quando termine a Commissão da professora Ernestina Gambôa).

ESCOLA N.º 71 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia do Beato — Maria José Rodrigues, Laura da Costa Viegas de Mattos, Maria Rosa Ferreira Damasio. 1 logar a crear.

ESCOLA N.º 72 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de Santos-o-Velho — Encerrada por falta de casa. Ulysses Eugenio da Silveira Machado (em commissão na Escola N.º 18).

ESCOLA N.º 73 — Parochial (sexo masculino — Circulo Oriental — Calçada do Carmo — Cesar Alberto da Cunha Belem.

ESCOLA N.º 74 — Parochial (sexo masculino) — Circulo Occidental — Freguezia de S. Mamede — Encerrada por falta de casa. Joaquim José Frota.

ESCOLA N.º 75 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia da Magdalena — Eliza Augusta Rodrigues Loureiro, Candida da Conceição Esteves Marques, Elvira Esther de Almeida Lagôa, Maria da Piedade Garção.

ESCOLA N.º 76 — Central (sexo masculino — Circulo Occidental — Freguezia de Alcantara — Encerrada por falta de casa. Joaquim Pedro Dias, regente, Aurora Fernandes da Silva (em commissão na Escola N.º 19), Carlos Marcellino Esteves, José Sanches de Deus e Brito.

ESCOLA N.º 77 (Dr. Affonso Costa) — Parochial (mixta) — Circulo Occidental — Freguezia de Bemfica — Ida Amelia Gouveia Salgado.

ESCOLA N.º 78 (Guimarães) — Parochial (sexo masculino) — João Rodrigues Alves Coelho, Antonio Henriques da Silva de Sousa Mañas.

ESCOLA N.º 79 (Guimarães) — Parochial (sexo feminino) — Georgina Costa, Ernestina de Sousa Neves.

ESCOLA N.º 80 — Parochial (sexo masculino — (Circulo Oriental — Freguezia da Pena — 1 lugar vago.

ESCOLA N.º 81 — Parochial (sexo feminino) — Circulo Oriental — Freguezia da Pena — Lucinda Rosa Cardoso Tavares.

ESCOLA N.º 82 — Parochial (sexo feminino — Circulo Oriental — Freguezia do Sacramento — Maria Alexandrina da Purificação Monteiro Cardoso.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Lisbôa, em 27 de Janeiro de 1914.

Pel'A Commissão Executiva.

Posta a proposta e respectivo quadro á votação, são approvados.

O Sr. Presidente apresenta depois á votação a proposta para que, por cada vaga que haja de serventes do sexo masculino, se nomeiem duas serventes, até que o quadro d'aquelles baixe a 100 e o d'estas se eleve a 140, sem augmento de verba.

Esta proposta é approvada por unanimidade, bem como o aditamento, apresentado pelo Sr. Levy Bensabat, do teor seguinte :

« Nas Escolas femininas só serão utilizados serviços do pessoal menor feminino. »

Entra em discussão a proposta para que seja approvado o projecto de construcção do troço, da Avenida de Berne, comprehendido entre os largos do Rego e de Palhavã ; que, para os effeitos legais, seja declarada a utilidade publica das expropriações necessarias para a abertura d'essa Avenida, as quaes deverão abranger uma faixa lateral da largura de 50 metros, nos termos do art.º 6 § 3.º da Lei de Julho de 1912, conforme vae designado na respectiva planta, e que, para os effeitos do art.º 5 da

mesma lei, seja fixado para as expropriações o prazo de um anno e para começo e fim das obras o de tres annos.

E' approvada por unanimidade.

Em seguida é apresentada á votação a proposta para ser auctorizada a Commissão Executiva a trocar os terrenos que a Camara possui no bairro da Memoria e vão designados na planta pelas letras F. E. D. pelos que alli, tambem, possui Joaquim Antonio Ferreira e são designados pelas letras A. B. C., medindo os primeiros 805,36 e os segundos 806,00 metros quadrados, e recebendo a Camara a quantia de 300 escudos, em que se avalia a differença de valor para mais dos terrenos municipaes.

E' unanimemente approvada.

O Sr. Presidente põe, por fim, á discussão a ultima das propostas, em nome da Commissão Executiva, apresentada pelo seu Presidente e que se refere á installação de um ascensor nos Paços do Concelho.

Usam da palavra, sobre esta proposta, os Srs. José Martins Alves, Manoel Joaquim dos Santos e Dr. Xavier da Silva, que são contrarios á sua votação, e os Srs. Dr. Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques e Mario Saraiva de Carvalho, que defendem a proposta, entendendo que ella deve ser approvada.

Posta á votação, esta proposta é approvada.

O Sr. Presidente da Commissão de illuminação, Vereador Sr. Ernesto Navarro, communicou á Camara que aquella Commissão já tinha entregue á Mesa o seu parecer.

A Commissão chegou á conclusão que a Camara podia, por meio de concurso publico, simples concessão ou municipalisação, resolver o complexo problema da illuminação electrica, publica e particular, e que, não tendo havido tempo para entregar aos Senhores Vereadores copia d'este parecer, elle estava na Mesa, para consulta de quem quizesse.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva propôz para que a mesma Commissão fosse encarregada de estudar as bases para pôr a concurso publico a illuminação electrica, publica e particular, da cidade de Lisboa, para apresentar na sessão ordinaria do mez de Abril.

O Sr. Dr. Mira, declarando que votava a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva, entendia que se ia dar á Commissão uma incumbencia fóra das suas attribuições normaes, o que se devia validar por uma nova votação.

Posta á votação a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva, foi approvada por unanimidade.

O Sr. Ernesto Julio Navarro propõe que os Vereadores, que foram aggregados á Commissão de illuminação continuem prestando-lhe a sua intelligente collaboração nos trabalhos de que a referida Commissão foi incumbida n'esta sessão.

Foi approvada esta proposta.

O Sr. Luiz Antonio Marques propõe que se officie á Delegação de Saude, para que os sub-delegados visitem os pateos, saguões e escadas dos predios, especialmente os da Baixa, de modo a obrigar os seus proprietarios a fazerem os arranjos necessarios a garantir toda a hygiene.

Os Srs. Drs. João Pedro de Almeida e Salazar de Sousa entendem

que a proposta, pela fórma como se encontra redigida, representa uma censura aos sub-delegados de Saude, que consideram injusta, por isso que se lhes vae lembrar uma coisa, que não é mais do que o cumprimento do seu dever. Ambos aquelles Srs. Vereadores alargam-se em considerações, para mostrarem que a responsabilidade das immundicies dos pateos, saguões e escadas não pertence aos sub-delegados de Saude.

O Sr. Luiz Antonio Marques declara que, ao redigir a sua proposta, não tivera intenção de censurar os sub-delegados de Saude, mas, unica e simplesmente, evitar o estado de immundicie em que se encontram algumas escadas, pateos e saguões, com prejuizo da salubridade publica.

O Sr. Feliciano de Sousa chama a attenção do Vereador do pelouro de hygiene para um edificio, com as letras C. M. L., sito na Travessa do Fiuza. O referido edificio, que, como se vê pelas referidas letras, pertence á Camara, encontra-se destelhado e serve de vasadouro, constituindo um verdadeiro fóco de infecção.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz tomar na devida consideração a declaração do seu collega Feliciano de Sousa, e declara que a responsabilidade do facto apontado não era sua, por isso que o ignorava.

Posta, por fim, a proposta do Sr. Luiz Antonio Marques á votação, é rejeitada.

O Sr. Costa Gomes envia para a Mesa a seguinte proposta :

«1.º — Que, pela Presidencia da Camara, se officie á Companhia Carris de Ferro, communicando-lhe que o projecto de contracto, elaborado entre a Companhia e a Commissão Administrativa transacta, não foi accedido.

2.º — Que se faça sentir á Companhia o desejo da Camara em entrar em novas negociações para a fusão de todos os contractos antigos n'um redigido, de commum accordo entre a Camara e a Companhia, em bases justas e equitativas para as duas partes.

3.º — Que á actual Commissão de Viação sejam conferidos todos os poderes para, de accordo com a Companhia, redigir um novo e unico contracto, que será submettido á apreciação d'esta Camara »

O Sr. Lima Basto diz não concordar com esta proposta, por varias razões. No que respeita á primeira parte, ella era accusada, por isso que, logo que a Camara não accitou o projecto do novo contracto dos electricos, era natural que d'isso se desse conhecimento á Companhia Carris de Ferro. Era uma questão de mero expediente, por parte da Secretaria da Camara.

Quanto ao dar-se poderes á actual Commissão de Viação para, de accordo com a referida Companhia, elaborar um novo projecto de contracto, isso era inadmissivel, porquanto existia uma Commissão Executiva, delegada da Camara, á qual competia, se o entendesse, tratar do assumpto. Não se devia estar a restringir, mais do que o faz o actual Codigo Administrativo, as attribuições da Commissão Executiva.

O Sr. Costa Gomes declara que, se apresentára a proposta, fôra porque a Commissão de estudo, que tratára da questão dos electricos, conhecia já o assumpto em todas as suas minudencias, aliás a referida Commissão apenas trataria das negociações com a Companhia, trazendo

depois o resultado do seu trabalho á Camara, para o apreciar e resolver, como julgasse conveniente.

O Sr. Lima Basto volta a usar da palavra, dizendo que não se deve estar a crear pequenas commissões executivas, tirando áquella que por lei fôra nomeada pela Camara a força de que devia estar investida. Conclue o orador enviando para a Mesa a seguinte moção :

«A Camara confia em que a sua Comissão Executiva estudará a questão da viação accelerada, do modo mais conveniente para os interesses da cidade.»

O Sr. Dr. Mathias Mira concorda com as palavras do Sr. Lima Basto, entendendo que a Comissão Executiva não é constituída por simples empregados da Camara, encarregados de fazerem o que esta determina. Ella deve ter uma certa liberdade de acção. A sua opinião é que a Comissão Executiva deve estudar o assumpto e apresentar o resultado dos seus trabalhos á Camara, que, então, se assim o entender, o remetterá á Comissão de estudo respectiva para o apreciar e emittir o seu parecer. Quanto á moção de confiança do Sr. Lima Basto, não tem duvida alguma em approval-a.

Posta, pelo Sr. Presidente, á votação, a moção do Sr. Lima Basto, é ella approvada, considerando-se, por esse facto, prejudicada a proposta do Sr. Costa Gomes.

O Sr. Levy Marques da Costa agradece aos Srs. Lima Basto e Dr. Mathias de Mira, em nome da Comissão Executiva, as referencias que a esta tinham feito e á Camara a sua manifestação, approvando a moção do Sr. Lima Basto. Declaram, em seguida, que, se a proposta do Sr. Costa Gomes fosse approvada, o caminho a seguir, por parte da Comissão Executiva, estava bem definido: era abandonar o seu lugar.

O Sr. Costa Gomes diz que, ao redigir a sua proposta, outra intenção não tivera que não fosse alliviar a Comissão Executiva, assoberbada com muito trabalho. Julgara que assim lhe seria agradavel. Em vista, porém, d'ella ter sido tomada n'outro sentido, pedia á Mesa auctorisacão para retiral-a.

O Sr. Levy Marques da Costa agradece ao Sr. Costa Gomes as suas explicações, declarando saber muito bem que as intenções de Sua Ex.^a eram muito differentes d'aquellas que se deprehendiam da leitura da sua proposta.

Pelo Sr. Presidente é, finalmente, posta á votação a seguinte proposta, apresentada, n'uma das anteriores sessões, pelo Sr. Levy Ben-sabat :

«Proponho que não possa ser feita nenhuma nomeação para qualquer emprego municipal, bem como não possa ser recebido a serviço assalariado qualquer operario ou trabalhador, sem prévia inspecção medica, com parecer favoravel para o exercicio das suas funcções ou execucao de quaesquer trabalhos.»

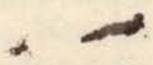
Foi approvada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, eram 24 horas, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Joaquim Kopke, Chefe da

Secretaria, fiz lavrar e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, subscrevo.

(aa) João Catanho de Menezes, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Affonso Vargas, Alfredo da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayne Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Sotto Mayor, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

1. Einleitung
 2. Die Geschichte der ...
 3. Die Bedeutung der ...
 4. Die Entwicklung der ...
 5. Die Ergebnisse der ...
 6. Die Zusammenfassung der ...
 7. Die Literaturverzeichnis
 8. Die Anmerkungen
 9. Die Abbildungen
 10. Die Tabellen



CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Acta da sessão de 28 de Janeiro de 1914

No dia 28 de Janeiro de 1914, pelas 20 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. João Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Aires, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederoode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque e Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os cidadãos vereadores: Abilio Trovisqueira, Affonso Vargas, Augusto José de Figueiredo, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho Antonio da Silva, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Paes de Vasconcelos, Manoel Pereira Dias, Rodolfo da Silva. Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 27 do corrente, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, foi aprovada por unanimidade.

Antes da ordem da noite foi lido um officio do Sr. Isidoro Pedro Cardoso, declarando declinar a honra que a Camara lhe conferira, nomean-

do-o para a Comissão de Orçamento e finanças, por varios motivos, entre os quaes, a falta de saude.

A Mesa ficou de fazer a substituição.

E' lida uma representação dos Srs. Drs. Antonio Abranches Ferrão e Abel Augusto da Mota Veiga, declarando terem sido avisados para, no praso de tres dias, tirarem licença de escriptorio de advogado, baseando-se o aviso no Art.º N.º 271 do Codigo de Posturas. Na representação pondera-se que aquelle artigo não é applicavel aos advogados, como por acordam dos Tribunaes Administrativos se decidiu, em recurso lavrado por occasião de ser posta em vigor aquella postura.

O Sr. Ernesto Navarro apresenta a proposta seguinte:

«Em virtude das reclamações dos advogados, medicos e casas de espectaculo, sobre a applicação de uma postura, que foram lidas na Mesa, proponho que a applicação d'aquella postura fique suspensa, até á proxima sessão de Abril, na qual a Comissão respectiva apresentará o estudo para regular definitivamente o assumpto.»

Posta á votação foi esta proposta approvada

Lê-se na Mesa um officio no qual o Sr. Alvaro Augusto Machado, allegando o seu precario estado de saude, pede, a fim de elle não se aggravar, escusa do logar de vereador.

Em virtude do attestado medico, passado pelo Sr. Avelino Lopes Cardoso, a vereação resolve conceder a escusa pedida e chamar o vereador substituto mais votado.

O Sr. Levy Marques da Costa, que não se encontrava na sala quando se tomou esta resolução, entrando logo em seguida, e tendo d'ella conhecimento, declara que o Sr. Alvaro Machado fez muita falta na Comissão Executiva, por isso que havendo varios assumptos a tratar, como por exemplo, o do Parque Eduardo VII, aquelle illustre vereador, pelos seus conhecimentos technicos, era indispensavel.

Entende pois que se devem justificar as faltas ao Sr. Alvaro Machado e resolveu se que a Mesa do Senado ou esta com a da Comissão Executiva procurem aquelle Sr. vereador e instem com elle para retirar o seu pedido de escusa.

Por unanimidade resolveu-se em conformidade com o alvitre apresentada pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

O Sr. Abel Sebrosa diz que n'uma das primeiras sessões plenarias propuzera que se reclamasse do Parlamento que, pelo Codigo Administrativo fôsse dado ás Camaras Municipaes o direito de regulamentar as horas de trabalho para o Commercio. Como a sua proposta foi remetida á Comissão de Reclamações Operarias, pede ao Sr. Presidente que a consulte sobre se já formulou o seu parecer a tal respeito ou se pronuncie sobre se se deve representar ao Parlamento no sentido indicado.

O Sr. Feliciano de Sousa declara que a Comissão de Reclamações Operarias ainda não se havia reunido, por o seu Presidente, devido aos seus muitos afazeres, não ter podido comparecer. Podia, porem, declarar que a sua opinião era que se fizesse a reclamação ao Parlamento no sentido indicado pelo Sr. Sebrosa.

Pelo Sr. Levy Marques da Costa é apresentada a proposta esguinte:

«Tendo a Comissão Executiva nomeado interinamente, por conveniência urgente do serviço, os seguintes serventes das Escolas primarias: Angela Monteiro, Justina Henrique, Maria Antonia da Cruz Gonçalves, Maria Virginia de Jesus Rodrigues, Thereza Pinto do Couto, Cesar Augusto Duarte Quintão, Joaquim Valentim, José Gonçalves, Manoel José Pilar, Manoel Pereira, Manoel do Souto e Marianno Varella;

Tendo igualmente nomeado interinamente, precedendo concurso e em conformidade com o parecer do respectivo Jury, o architecto de 3.^a classe Sr. Artur Manoel Rato, que fez serviço, primeiro, em tirocinio, durante dois annos e ha um anno, como architecto contractado;

Propõe a vossa Comissão Executiva que essas nomeações sejam approvadas pela Camara com o character definitivo.»

Esta proposta foi approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Levy Marques da Costa foi apresentada a proposta seguinte:

«A vossa Comissão Executiva propõe que delibereis officiar-se á Companhia do Gaz, em resposta ao seu officio N.º 6942, de 23 de Dezembro passado, dizendo que foram acceitas pela Camara as modificações que ella indica ao seu regulamento dos ensaios photometricos, que lhe tinha sido enviado, isto é, que a Camara desiste de servir-se do photometro Girond nos ensaios contradictorios officiaes e n'estes termos participando-lhe que, a partir do dia 1 do proximo mez de Fevereiro, principiarão a fazer-se ás horas regulamentares, no posto photometrico da rua da Boa Vista, os ensaios contradictorios para os fins do Art.º 23.º do contracto de 22 de Julho de 1891, nos termos do mesmo contracto e nos do regulamento que lhe foi enviado nas suas disposições não alteradas pelo citado officio da Companhia.»

Resolveu-se que esta proposta fosse a informar á Comissão de iluminação.

Em seguida, o Sr. Dr. Marques da Costa apresenta a seguinte proposta:

«A vossa Comissão Executiva propõe que auctoriseis a contractar com a firma João de Brito, Limitada, a pasagem do cano de esgoto de Marvilla, pela serventia da sua fabrica do Beato, em conformidade com o projecto já approvado pela Camara, concedendo se-lhe em troca licença para construir outro viaducto, se vier a ser necessario para os serviços da fabrica e o uso gratuito d'esse viaducto, bem como dos que já possui.»

Foi approvada.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva apresentou mais as seguintes propostas, que justificou largamente:

«Considerando que as actas feitas ao Cyclostyle não correspondem aos desejos da Camara, pois que, sendo de difficil leitura, ainda na maior parte das vezes são distribuidas aos Srs. Vereadores com bastantes emendas e razuras; não obstante o seu custo minimo annual já estar calculado em mais de 900\$ escudos;

Considerando que as actas das vereações transactas estão em grande atrazo, pois que a ultima impressa e distribuida, tem a data de 25 de Abril de 1912;

Considerando ainda, que é desejo d'esta Commissão, que todos os serviços d'esta Camara corram com a devida regularidade, sendo portanto necessario que ainda este anno se faça o complemento d'este serviço, o que de certo vem ainda muito mais avolumar a despeza para actas, despeza que está em orçamento apenas calculada em 850\$ escudos;

Considerando que esta Commissão acha desnecessaria a distribuição das actas actuaes, pelos membros das vereações transactas, principio estabelecido n'esta Camara, sem resultado positivo, mas que avoluma de tal maneira o expediente, que passados annos, seria quasi necessario crear uma Repartição especial para tal fim;

Considerando, ainda, e por ultimo, que seria de grande utilidade para esta Camara a montagem futura de uma typographia privativa, visto o grande desenvolvimento que de certo esta secção teria e a economia que d'ella resultava; propõe:

Que para isso se abra com urgencia concurso publico, estabelecendo a respectiva Repartição as condições em que o mesmo deve ser feito.

Que igual principio se estabeleça para impressão das actas atrasadas a que esta proposta se refere.

Que as actas, da actual vereação, sejam simplesmente distribuidas pelos membros effectivos e substitutos que a compõem.

Que as actas atrasadas sejam só distribuidas pelos vereadores que fizeram parte d'essas vereações a que as mesmas dizem respeito.

Que a Commissão Executiva fique auctorizada a elaborar um projecto e orçamento para a montagem da typographia privativa, trazendo esse projecto a esta Camara para que ella sobre elle se manifeste e caso venha a ter a vossa approvação, que a mesma typographia inicie os seus trabalhos, logo que esta Commissão o julgue necessario».

«A vossa Commissão Executiva propõe mais estas propostas:

1.º Que seja approvado o projecto de construcção do troço da Avenida de Berne, comprehendido entre o largo de Palhavã e a estrada de Campolide.

2.º Que para os effeitos legais seja declarada a utilidade publica das expropriações necessarias para a abertura d'essa Avenida, as quaes deverão abranger uma faixa lateral da largura de 35 metros, nos termos do artigo 6.º § 3.º da Lei de 26 de Julho de 1912, conforme vae designado na respectiva planta;

3.º Que para os effeitos do artigo 5.º da mesma lei, seja fixado para as expropriações o praso de 5 annos e para começo e fim das obras o de 7 annos».

Postas á votação foram approvadas.

Pelo Sr. Martins Alves foi apresentada a proposta seguinte:

«A Camara, reconhecendo a necessidade da reorganisação dos Serviços municipaes em todas as suas Repartições, resolve nomear uma Commissão, composta de oito vereadores, para de commum accordo com os vereadores dos pelouros respectivos, e sob a presidencia do Sr. Presidente da Commissão Executiva, estudar, relatar e propôr tudo que se lhe afigure digno de registo, como a reorganisação de quadros, cadastro, revisão de verbas do Orçamento, em harmonia com as respectivas leis, sim-

plificação de serviço d'onde resultem economias para o Municipio e facilidades e vantagens para os municipales.

Esta Commissão deverá, no mais curto praso de tempo possivel, apresentar ao Senado um relatorio circunstanciado das providencias a adoptar, e será composta, pelo menos, de um engenheiro, um architecto, um advogado e um mestre de obras, tendo em vista a especialidade das differentes Repartições, e fica com a faculdade de aggregar a si todos os vereadores, que julgue indispensaveis».

Resolveu-se que esta proposta fosse á Commissão Executiva.

Pelo Sr. Lima Basto é enviado para a mesa o seguinte parecer :

«A Commissão de Instrucção e a Commissão do Orçamento e Finanças, tendo examinado a proposta apresentada na sessão de hontem, 27, para ser elevado a 20\$ escudos mensaes o subsidio concedido á Universidade Livre, que era de 12\$ escudos, attendendo aos relevantes serviços prestados á causa da instrucção popular por essa instituição, e a que o augmento da verba destinada a esses subsidios cabe no Orçamento ordinario, são de parecer que a proposta deve ser approvada».

Posto á votação foi este parecer approvado por unanimidade.

Pelo sr. Ernesto Navarro foi feito o requerimento seguinte:

«Requeiro que, pela Repartição competente, me seja fornecida no dia 30 de Maio proximo uma nota circunstanciada de todos os ensaios sobre a qualidade do gaz de illuminação, feitos nos termos do art. 23.º do contracto de 22 de Julho de 1891, e, bem assim, de todas as multas applicadas ás Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, em virtude do citado artigo ou de qualquer outra disposição dos contractos vigentes, referente ao gaz ou á electricidade.»

Foi deferido.

Pelo sr. José Martins Alves foi apresentada a proposta seguinte:

«Senhores Vereadores da Camara Municipal de Lisboa:

As freguezias de Oliveas e Beato, da nova area annexada á Cidade, foram as primeiras a emancipar-se do regimen cahido a tiros de canhão, nos dias gloriosos de 4 e 5 de Outubro de 1910. Por esse facto, o poder Central e a Camara Municipal, subordinada ao mesmo poder, sempre que se lhes offerencia ser desagradavel aos povos suburbanos fazia-o com o maior prazer e com accentuada convicção que combatia um inimigo irreductivel. Assim, nenhum melhoramento ali foi concedido, e apesar d'estas freguezias estarem encorporadas na cidade de Lisboa ha mais de vinte annos, as suas ruas, passeios e esthetica teem o aspecto de aldeias sertanejas no principio do seculo xvi. Era da mais elementar justiça que, após o triumpho do novo regimen, a situação se modificasse um pouco e gradualmente se fosse attendendo ás mais instantes reclamações d'estes povos. Não succedeu, porém, assim, antes a mesma má vontade ou esquecimento pelos serviços prestados por estes povos á causa da patria e da Republica, continuaram a ser systematicamente mantidos contra o que a mais elementar tactica politica e o espirito de justiça da Republica, aconselhavam que se fizesse. N'estes termos, e confiado que a Camara, inspirada na justiça e na equidade, procurará, tanto quanto em suas forças couber, redimir os erros dos outros, tenho a honra de propôr o se-

guinte programma minimo de melhoramentos indispensaveis nas referidas freguezias:

1.º Que seja immediatamente substituida pelo gaz a illuminação a petroleo das ruas Ferreira do Amaral até Beirolas e á Praia dos Olivaes. (Tem gaz encanado, excepto desde o candieiro a gaz n.º 1935 até á Praia, que é illuminada com tres candieiros a petroleo; a rua Ferreira do Amaral, desde o mesmo candieiro até ao deposito de material de guerra em Beirolas, tem gaz encanado e é illuminada com 21 candieiros a petroleo).

2.º Illuminação da rua Dias Ferreira (tem gaz encanado e é illuminada com 11 candieiros a petroleo).

3.º Illuminação da Calçadinha. (Não tem gaz encanado e é illuminada com 3 candieiros a petroleo).

4.º Illuminação da Estrada dos Olivaes, vulgo Ribeirinha até á Estrada de Sacavem (não tem gaz encanado e é illuminada com 16 candieiros a petroleo).

5.º Idem Estrada de Sacavem, desde o candieiro a gaz n.º 9495 até á Encarnação (é illuminada com 22 candieiros a petroleo e esta parte da Estrada não tem gaz encanado).

6.º Idem do Alto da Portela ao Pote de Agua e até á nova Avenida, que segue do Campo Grande (tem 24 candieiros a petroleo e não tem gaz encanado).

7.º Idem da rua Fernando Palha, (parte) rua da Estação de Braço de Prata, Telhal, Antonio Maria Tavares (parte).

8.º Alinhamento da rua Marianno de Carvalho, com expropriações entre a estamperia de Joaquim Coelho e a Quinta do Jacomo, e entre os terrenos do Roxo.

9.º Demolição ou reconstrução do coreto da Praça da Viscondessa.

10.º Complemento rapido da rua Fernando Palha. Demolição, por expropriação, das barracas velhas no largo de D. Luiz no Poço do Bispo e arborisação do referido largo.

11.º Prolongamento do Caes da Camara no Poço do Bispo até ao Baixa-Mar.

12.º Ramificação da canalisação de agua pelas ruas Pereira Henrique e rua Direita de Marvilla (estudado).

13.º Alargamento da rua da Centieira, canalisação dos esgotos, e collocação d um marco fontanario junto ao Arco da rua Nova.

14.º Conclusão da Avenida de Chelas.

15.º Descentralisação do movimento de vehiculos da faxa marginal pela nova rua em projecto na rua José Patrocínio e estudo da continuação d'esta para a ligação com a parte central de Lisboa, por uma bifurcação de dois caminhos, um para o lado do Alto do Pina, e outro direito á Avenida do Campo Grande.

16.º Alargamento da via publica em frente da travessa de Lazaro Leitão aos Caminhos de Ferro.

17.º Ajardinamento do Largo do Beato.

São estes melhoramentos da mais urgente necessidade, e a que no proprio interesse do Municipio convem dar a mais rapida execução.»

Resolveu se que esta proposta fosse para a Commissão Executiva.

Pelo vereador, sr. José Luiz Gomes Heleno, foi enviada para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que a Azinhaga da Fonte é uma arteria muito concorrida por ligar o largo da Luz com a Estrada de Bemfica;

Considerando que, por falta de illuminação, em parte da referida azinhaga, muitos casos de roubos e desordens ahi se tẽem dado;

Considerando que a maior parte das noites não são accesos os escassos candieiros que ali ha, e, se os accendem, é por poucas horas;

Considerando que é relativamente pouco dispendiosa a conclusão da illuminação a gaz na mesma azinhaga, por estar já estabelecida em uma grande extensão;

Proponho que a Camara Municipal mande proceder á substituição dos candieiros de illuminação a petroleo, existentes na Azinhaga da Fonte, por outros de illuminação a gaz, por se reconhecer da maxima importancia e tranquillidade para os moradores daquelles sitios.»

Resolveu-se que esta proposta fosse remetida á Commissão de illuminação.

Pelo Sr. João Esteves Brandeiro é apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que a reforma de 2 de Setembro de 1901 desorganison por completo os serviços de Limpeza e Regas da Cidade, reformados e regulamentados em 1889 e até áquella data municipalisados;

Considerando, tambem, que esses serviços, apesar de serem de novo municipalisados em 1 de Fevereiro de 1910, continuam a exigir uma completa reorganisação, a fim de corresponder ás necessidades impostas pela hygiene e pelas condições do desenvolvimento actual da Capital;

E considerando, ainda, que a esta vereação lhe cabe o dever de attender urgentemente á melhora dos serviços que mais se impõem pela sua utilidade, para assim corresponder á confiança que n'ella depositaram os muncipales;

Tenho a honra de propôr que seja nomeada uma commissão para proceder ao estudo e elaboraçoão de um plano, remodelando os serviços de Limpeza e Regas da Cidade, composta de tres vereadores, dos quaes um será o vereador do pelouro, podendo esta commissão aggregar o Chefe actual d'estes serviços e qualquer outro funcionario municipal, se isso achar conveniente para a auxiliar».

A'cerca d'esta proposta usam da palavra varios vereadores, resolvendo por fim a Camara que o referido estudo fôsse confiado á Commissão Executiva.

O Sr. Francisco Nunes Guerra enviou para a Mesa o seguinte requerimento:

«Procurando para consulta no archivo d'esta Camara Municipal os inventarios das egrejas de Lisbôa, verifiquei que taes inventarios aqui não existem por não terem sido enviados a esta Camara, como perceitua o Art.º 67 do Decreto de 20 de Abril de 1911, deixando, portanto, de se cumprir a lei na parte que diz que ficará nas Camaras Municipaes um exemplar do arrolamento do inventario das cathedraes, egrejas, capellas entregues a titulo precario ás corporações, que exercem o culto publico, para ficarem á disposiçoão de quem os queira consultar; attendendo ainda

que elles se tornam precisos a esta Camara para mandar exercer a fiscalisação que lhe cabe pelo Art.º 110 do dito Decreto;

Requeiro que se officie ás Commissões Concelhias do inventario dos quatro bairros de Lisboa, das quaes são presidentes os srs. Administradores dos respectivos bairros, pedindo-lhes que, enviem a esta Camara os inventarios, em harmonia com os art.ºs 62, 63 e 67 do Decreto de 20 de Abril de 1911.»

Resolveu-se que este requerimento fôsse enviado á Commissão Executiva

Pelo Sr. Francisco Nunes Guerra foi apresentada a seguinte proposta:

«O Decreto de 20 de Abril de 1911, separação da igreja do Estado, manda fazer arrolamento do inventario ás cathedraes, igrejas e capellas e dividir os bens em tres categorias: 1.º bens que dão rendimento entregues a Commissões Concelhias de Administração; 2.º objectos de arte de valor entregues ao Museu de arte antiga; 3.º igrejas, capellas e bens moveis, sem avaliação, entregues, a titulo precario, ás corporações que mandam exercer o culto publico parochial.»

Considerando que algumas das corporações, a quem estão entregues a titulo gratuito, teem grandes rendimentos, algumas teem predios rusticos e urbanos, e outras centenas de milhares, e ainda outras dezenas de milhares de escudos empregados em fundos publicos, exercendo a industria de exploração religiosa, sem nada pagarem;

Considerando que todos os proprietarios ou exploradores de qualquer industria pagam as suas contribuições, não é justo que fiquem sem pagar aquelles que exercem a exploração religiosa e aos quaes ainda é dado edificios a titulo precario, proponho que

1.º Em harmonia com a faculdade que dá ás corporações administrativas o art.º n.º 166 do Decreto de 20 de abril de 1911, seja lançada por esta Camara uma contribuição a todos os edificios religiosos onde se exerça o culto publico de qualquer religião:

2.º A contribuição será de seis escudos annuaes e só de dois escudos, tambem annuaes, para o templo onde se exercer o culto, missas de seis dias em cada anno:

3.º A contribuição será paga por meio de licença, emquanto não houver avaliação dos referidos templos religiosos ou, da percentagem predial para aquelles que tiverem avaliação official:

4.º O pagamento ou a sua responsabilidade pertence á corporação ou entidade que administrar e mandar exercer o culto, em nome das quaes se passará a respectiva licença, em harmonia com o artigo 9.º do citado Decreto:

5.º A corporação obrigada a licença poderá dividir a contribuição com outras corporações antigas ou modernamente transformadas, que funcio-nem ou que estejam erectas no mesmo templo, com excepção da divisão de pagamento ou da licença, quando não tenha por quem a dividir, das novas corporações cultuaes, que tenham approvação de seus estatutos com data posterior ao citado Decreto.»

Resolveu-se que esta proposta fôsse submettida ao estudo das Commissões de Finanças, Contencioso e Posturas.

Ordsm da roite:

O sr. Ernesto Navarro em nome da Comissão de construcções e arruamentos lê e envia para a Mesa o seguinte parecer pela mesma Comissão, elaborado ácerca da reclamação contra a postura de 11 de Dezembro, respeitante a pateos e ruas particulares:

«A Comissão de construcções e arruamentos, tendo tomado conhecimento da representação dos constructores civis, mestres de obras e empreiteiros de todas as classes de construcção civil e estudando o assumpto que constitue o objecto da referida representação, debaixo do seu complexo aspecto e tendo em vista os interesses collectivos e especiaes da cidade de Lisbôa, e,

Considerando a necessidade de beneficiar a esthetica da cidade, que pela sua privilegiada situação geographica e clima, constitue já hoje um dos pontos affectos ao turismo mundial:

Considerando a urgencia immediata que ha em proceder ao estudo de um plano geral da ampliação da cidade de Lisbôa e do melhoramento de alguns dos seus bairros;

Considerando que da maioria dos bairros, construidos por iniciativas particulares, teem quasi que exclusivamente aproveitado os proprietarios, o que não é justo, visto que a valorisação dos seus terrenos não provem de qualquer esforço proprio ou individual, mas, sim, do desenvolvimento da collectividade que os abrange;

Considerando a necessidade de proceder á construcção de modernos bairros operarios, em sitios apropriados, proporcionando assim ás classes trabalhadoras o conforto e bem estar a que teem direito;

Considerando a inconveniencia de dar desde já seguimento a qualquer dos pedidos pendentés, referentes á abertura de ruas, as quaes interessam diversos pontos da cidade, que pôdem ser abrangidos pelo futuro projecto de ampliações;

Resolve a commissão levar á apreciação da Camara a seguinte conclusão.

1.º Que se devem considerar sem effeito, a não ser para regular concessões ou licenças já dadas, a Postura de 11 de Dezembro de 1913 e as anteriores, referentes ao mesmo assumpto.

2.º — Que aos requerimentos para construcções de bairros, pendentés, apresentados antes de 11 de Dezembro de 1913, e só para estes, seja applicada a postura de 28 de Agosto de 1909, devendo os respectivos projectos ser immediatamente apreciados pela Comissão Executiva, que sobre elles se resolverá, em conformidade com os interesses que ao Municipio compete salvaguardar, ouvida a Repartição respectiva.

3.º — Que pelo pelouro respectivo se estudem com urgencia as bases em que deve ser aberto um amplo concurso para elaborar um projecto de ampliação da cidade e a transformação de alguns dos seus bairros.

4.º — Que as bases d'este concurso sejam presentes á apreciação da Camara na proxima sessão de Abril.

5.º — Que os assumptos de que tratam as posturas de 11 de Dezembro de 1913 e 28 de Agosto de 1909 sejam regulados por uma nova postura, depois de existir o futuro plano da cidade com o projecto das suas ampliações e modificações».

O Sr. Ernesto Navarro, após a leitura do parecer, faz varias considerações, mostrando o muito que o Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão Executiva tinha contribuido com a sua esclarecida intelligencia e espirito moderno para a elaboração d'aquelle documento.

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Camara, Dr. Catanho de Menezes, põe o parecer á discussão.

O Sr. Mario de Carvalho, usando da palavra, diz que o parecer merecia todo o seu applauso e a Comissão que o elaborara os seus maiores louvores. A derogação da postura de 11 de Dezembro de 1913 representava um acto de moralidade. Tal postura fôra creada, tendo apenas em vista o interesse do cofre municipal e esquecendo o dos municipales. Honra, pois, devia ser feita á Comissão de arruamentos, que mostrara no seu parecer o desejo de transformar Lisboa n'uma cidade, como devia ser a capital de um paiz civilisado. Era necessario, diz o orador, colaborar com a natureza, que tão prodiga fôra com este pequeno canto da Europa, dando a Lisbôa o que ella merecia, tornando-a digna de ser visitada pelos estrangeiros. O Sr. Mario de Carvalho alarga se ainda em considerações sobre os beneficios que resultariam para a capital com a approvação do parecer que acabava de ser lido e conclue por declarar que se honrava em pertencer a uma corporação que via cheia do melhor desejo de fazer de Lisbôa uma cidade moderna.

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão Executiva começa por agradecer ao Sr. Ernesto Navarro as amaveis referencias que lhe havia dirigido. Não pudera, como fôra seu desejo, acompanhar dia a dia os trabalhos da Comissão dos arruamentos, de que o distincto engenheiro Ernesto Navarro era Presidente, em consequencia da extraordinaria quantidade de expediente que tinha a Camara Municipal de Lisbôa. Agradecia á Comissão o ter acceitado a sua indicação ácerca da urgencia que havia em se proceder ao estudo de um plano geral de melhoramentos da cidade. Entendia de grande alcance que se conseguisse esse plano. O estudo, segundo o seu modo de vêr, deveria ser feito não só em Portugal como no estrangeiro, abrindo-se para isso um concurso internacional, que poderia custar 30 ou 40 contos, importancia que valia bem a pena gastar, attento o valor da obra que se desejava emprehender. Concluiu o orador por propor que na acta ficasse exarado um voto de louvor á Comissão de arruamentos pelo belo trabalho apresentado.

O Sr. Presidente da Camara põe o parecer á votação, sendo approvado por unanimidade.

Em seguida é posta a proposta do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão Executiva á votação, sendo tambem approvada

O Sr. Navarro agradece as palavras dos Srs. Mario de Carvalho e Levy Marques da Costa dirigidas á Comissão de arruamentos e declara que todos os elogios que se fizerem vão cahir sobre o Sr. Presidente da Comissão Executiva, que contribuiu poderosamente, como dissera, para a elaboração do parecer.

O Sr. Vereador Lima Basto, em nome da Comissão de finanças, lê o seguinte parecer ácerca do 1.^o Orçamento suplementar ao ordinario do corrente anno e que fôra apresentado na anterior sessão :

«A Comissão de finanças, tendo examinado o Orçamento suplementar apresentado em sessão de hontem, pelo Presidente da Comissão Executiva é de parecer que esse Orçamento deve ser aprovado, dando-se ao saldo a seguinte applicação: para as obras da escarpa do cemiterio dos Prazeres, 10:000\$, para a execução do Ascensor no Edificio da Camara, 3:000\$, saldo rectificado 6:471\$13.

Posto este parecer á votação foi approved por unanimidade.

Foi lido um requerimento em que José Furtado Leite, declarando ter sido professor interino na Escola Central n.º 14, em 1913, pede se lhe mandem pagar todos os dias, a partir de 1 de Outubro do referido anno até ao dia em que o professor proprietario se apresentou ao serviço.

Resolveu-se que este requerimento fôsse ás Comissões de finanças e instrucção.

Leu-se, em seguida, um requerimento no qual João Francisco Furtado, professor da Escola publica Luz Soriano, requer a equiparação do seu vencimento ao dos professores de 1.ª classe e que para a Caixa de aposentações lhe seja reduzida a taxa a 3% em vez de 5%.

Resolveu-se que fôsse a informar ás Comissões de finanças e instrucção.

Procedeu-se á leitura de uma representação de professores interinos das Escolas de Lisboa, pedindo para se lhes mandar pagar todos os vencimentos, que competem a um professor de 3.ª classe e que dizem serões ordenado, renda de casa e subsidio de residencia.

Resolveu-se que este requerimento fôsse ás Comissões de instrucção e de finanças.

Pelo sr. Abel de Sousa Sebrosa foi apresentada a proposta seguinte:

«Proponho para constituirem a comissão de nomenclatura das ruas os srs. vereadores Feliciano de Sousa, Albino José Baptista, Jacintho José Ribeiro e Dr. Virgilio Saque.»

Resolveu-se que fôsse enviada á Comissão de nomenclatura de ruas e que a Mesa fôsse encarregada de escolher os nomes que a devem compôr.

Foi lida uma representação da Direcção da Assistencia da Parochia Civil Marquez de Pombal Cantina Escolar, com séde no Largo do Stephens, n.º 3, pedindo que seja elevado de 10 a 15 escudos o subsidio mensal que lhe é concedido por esta Camara.

Resolveu-se que esta representação fôsse submettida ás Comissões de finanças e construcções.

O sr. Ernesto Navarro lê e envia para a Mesa uma representação do Centro Escolar Eleitoral Democratico Castello Branco Saraiva, solicitando um subsidio mensal, para o auxiliar na manutenção da sua Escola.

Resolveu-se que fôsse ás Comissões de finanças e instrucção.

Leu-se um officio no qual o vereador sr. Affonso Vargas pede lhe sejam relevadas as faltas dadas nas anteriores sessões e pede a escusa de membro das Comissões de posturas e contencioso para que fôra nomeado.

A Camara julgou as faltas dadas justificadas e, bem assim, as que se lhe seguissem, se a sessão fôsse prorogada.

Pelo sr. dr. Virgilio Saque foi apresentada a proposta seguinte:

«De conformidade com o disposto no art.º 36.º do decreto de 25 de Maio de 1911 (Lei da Assistencia) proponho que sejam nomeados representantes da Camara Municipal de Lisboa á Comissão Central da Assistencia os srs. vereadores Rodolpho Xavier da Silva e Abel de Sousa Sebroza.»

Esta proposta foi approvada, quanto á Camara fazer-se representar, ficando, porem, a Mesa incumbida de nomear as pessoas que hão-de compôr a comissão representativa.

Pelo sr. Manoel Joaquim dos Santos foi apresentada a proposta seguinte:

«Considerando que o barateamento da illuminação electrica é assumpto que interessa todos os municipes, pelas suas vantagens economicas e pelo seu largo emprego nas industrias e no commercio;

Proponho que para a primeira sessão extraordinaria que o Senado Municipal realise, seja dado, tambem, para ordem do dia, a discussão e approvação das bases para concurso publico a affectuar sobre illuminação electrica».

A Camara resolveu que o assumpto ficasse para a sessão de Abril.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão eram 24 horas, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar. Eu Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Dr. João Catanho de Menezes* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Estevão de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Antonio Couto Abreu*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Avelino Lopes Cardoso*, *Domingos da Silva Ayres*, *Eduardo Alberto Lima Basto*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Nunes Guerra*, *Guilherme Correia Saraiva Lima*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Jacinto José Ribeiro*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Pedro de Almeida*, *João Pires Correia*, *Jose Luiz Gomes Heleno*, *José Martins Alves*, *Levy Bensabat*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Antonio Marques*, *Manuel Emilio da Cunha Soto-Maior*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Mario Saraiva de Carvalho*, *Mathias Boleto Ferreira de Mira*, *Raul de Almeida Carmo*, *Ruy Telles Palhinha*, *Virgilio Saque*, *Zacharias Gomes de Lima*.

CAMARÁ MUNICIPAL DE LISBOA

Acta da sessão de 11 de Março de 1914

No dia 11 de Março de 1914, pelas 21 horas realizou-se, como d'esta acta consta, a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Dr. Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Domingos da Silva Aires, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Souto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto. Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores, Alvaro Augusto Machado, Augusto José de Figueiredo, Levy Bensabat.

Entraram, durante a sessão, mais os Srs. Vereadores, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Joaquim Rodrigues Simões, João Pires Correia, Raul de Almeida Carmo, Zacharias Gomes de Lima. Pelo cidadão 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 28 de Janeiro ultimo, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

Antes da ordem da noite

O Ex.^{mo} Sr. Presidente, Dr. Catanho de Menezes, diz que antes de se entrar na ordem da noite deve communicar que a Mesa se desempenhara da missão de que fôra incumbida, por deliberação tomada na ultima sessão plenaria de Janeiro, apresentando os seus cumprimentos, em nome da Camara, aos Srs. Presidentes da Republica e do Ministerio, então, Sr. Dr. Affonso Costa. Declara, mais, ter tambem já cumprimentado o Presidente do actual ministerio, Sr. Dr. Bernardino Machado, por entender que assim traduziria os desejos do Senado.

Os Srs. Lima Basto e Dr. Ferreira de Mira, em nome da Camara, manifestam a sua absoluta concordancia com o procedimento do Ex.^{mo} Sr. Presidente.

O Ex.^{mo} Sr. Presidente diz depois que o Sr. Lambertini Pinto lhe entregara uma mensagem em pergaminho, escripta em francez, na qual o «Comité dos amigos de Camões», em Paris, pede a esta Camara a cedencia de um local condigno para a collocação de uma estatua a Victor Hugo, em conformidade com o que se fez na capital franceza com respeito ao grande epico portuguez Luiz de Camões.

Não era, diz o Sr. Dr. Catanho de Menezes, occasião de deliberar ácerca d'este assumpto, por não constar elle do edital convocatorio da reunião, mas que traduzindo o sentir da Camara, iria responder que a municipalidade de Lisbôa corresponderia á gentileza da de Paris.

Continuando no uso da palavra, communica o Ex.^{mo} Sr. Presidente que fôra procurado por uma comissão que lhe entregara uma representação, firmada com grande numero de assignantes da Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, protestando contra o facto dos passes de que são possuidores para poderem transitar na linha dos electricos, não servirem para a linha Camões-Estrella, e pedindo a intervenção da Camara Municipal de Lisbôa, no sentido de ser o mais breve possivel revistos os actuaes contractos e no futuro se inserir uma clausula, que torne extensiva, não só á linha supracitada, como a qualquer outra, que, de futuro, seja aberta á exploração, os referidos passes.

Resolveu-se que esta representação fosse enviada á Commissão respectiva.

Leu-se uma representação dos constructores civis, salientando o embaraço em que vivem as classes trabalhadoras, e n'essa conformidade, declaram ter visto com verdadeiro jubilo que o Senado Municipal revogou a postura de 11 de Dezembro, sobre bairros particulares, que estabelecia, como que um regimen prohibitivo á construcção urbana.

Essa resolução, que foi tomada em consequencia do estudo d'uma comissão de competentes, acaba de ser contrariada pela Commissão Executiva do Municipio, a proposito da projectada construcção do bairro de Campo de Ourique.

O Sr. Lourenço Loureiro declara que a Commissão Executiva não pretendeu contrariar uma resolução do Senado; e que, se resolveu ouvir este sobre a construcção do bairro de Campo de Ourique, era porque alguns dos vogaes d'essa Commissão não tinham a certeza de que a deliberação do Senado fôra extensiva áquelle bairro.

Resolveu-se enviar a representação á Commissão respectiva.

Pelo Sr. Domingos da Silva Ayres é enviado para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que me seja concedida copia dos seguintes documentos: todos os contractos existentes entre a Camara Municipal e a Companhia Carris de Ferro de Lisbôa; do projecto de contracto entre a Camara e a mesma Companhia; do parecer da Commissão que examinou o mesmo projecto.

Requeiro mais: que o digno Cidadão Presidente, consulte a Camara, hoje reunida, se esta me concede que eu mande publicar em folhetos, para distribuir, pelos muncipes da cidade, todos os documentos pedidos, sendo essa publicação paga por mim.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa informa que a Commissão Executiva já tinha resolvido fazer a publicação em folheto de todos os documentos, respeitantes á questão dos electricos. Ia, pois, ser satisfeito o desejo do Sr. Domingos da Silva Ayres, por isso que o referido trabalho estava em via de execução.

O Sr. Silva Ayres declara que desejava que se fizesse uma profusa distribuição dos referidos documentos e a Commissão Executiva tinha, naturalmente, mandado fazer uma limitada tiragem do folheto. Insistia, pois, pela auctorisação pedida.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva diz que o requerimento deve ser deferido, a fim de que o Sr. Ayres possa fazer uma reproducção do folheto, mandado imprimir pela Commissão Executiva. A Camara, declara o Dr. Marques da Costa, só tinha a agradecer áquelle seu collega, a sua coadjuvação no sentido de esclarecer os muncipes, ácerca do seu procedimento com respeito á questão dos electricos.

O requerimento é deferido.

O Sr. Abel Sebrosa refere-se á passagem do Serviço de incendios para a Camara e, após largas referencias á Divisão Auxiliar dos Bombeiros Voluntarios, apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que seja extincta a «Divisão Auxiliar de Bombeiros Voluntarios de Lisbôa», creada por Decreto de 2 de Setembro de 1901 e que as relações entre as «Associações de Bombeiros Voluntarios», á data existentes em Lisbôa, ou as que de futuro se possam organizar, e a «Inspecção dos incendios», sejam reguladas nos termos do presente regulamento, que será posto immediatamente em vigôr e communicado pela Inspecção aos Commandantes das respectivas Associações, — Lisboa, 9 de Março de 1914. — O Vereador, (a) *Abel de Sousa Sebrosa*».

Regulamento dos Bombeiros Voluntarios de Lisbôa

1.º A Camara Municipal de Lisbôa reconhece como cooperadores do Corpo de Bombeiros Municipaes, nos serviços de «Salvação Publica» a seu cargo, as Associações de Bombeiros Voluntarios de Lisbôa, da Ajuda e Lisbonenses, ou outras que legalmente se venham a constituir, nos termos do presente regulamento.

2.º O corpo activo de cada uma das Associações deverá, pelo menos, ser o sufficiente para guarnecer as suas viaturas.

3.º As Associações de voluntarios que, de futuro, se venham a organizar deverão ser dotadas do material mais moderno e aperfeiçoado, ficando dependente da approvação da Inspeção dos Incendios, assim como todo o material que as Associações existentes venham de futuro a adquirir.

4.º Para ser reconhecido pela Inspeção dos Incendios, como membro do corpo activo das Associações, é necessario:

a) Ser de maior idade e não ter mais de 35 annos.

b) Ter as condições phisicas necessarias para o bom desempenho da missão a que se propõe, o que será attestado pelo medico do Corpo dos Bombeiros Municipaes.

c) Provar com a certidão de registo criminal o seu bom comportamento moral e civil.

d) Ter approvação n'um exame a que será submettido e que se realisará n'um dos quarteis municipaes, sendo o jury composto pelo Inspector Geral dos Incendios (Commandante dos Bombeiros Municipaes), pelo ajudante do Corpo e pela entidade mais graduada que exista no corpo activo da Associação a que pertença o candidato.

§ unico. Cada examinando pagará a quantia de 2\$50, que reverterá a favor da *Caixa de Pensões e Reformas dos Bombeiros Municipaes de Lisbôa*.

5.º As relações da Inspeção dos Incendios com as Associações de voluntarios, só existirão com o seu corpo activo e em serviço.

§ unico. Os corpos activos das Associações deverão ter sempre informado o Inspector dos Incendios, de quaes os seus superiores hierarchicos.

6.º Só fardados e com os distinctivos das respectivas Associações, são admittidos os bombeiros voluntarios ao serviço, a não ser que sejam os primeiros na comparencia e sómente até á chegada do pessoal fardado.

§ 1.º O distinctivo das Associações será uma braçadeira de côr diversa para cada Associação com 0,10 de altura.

§ 2.º Os modelos das fardas serão submettidos á approvação da Inspeção dos Incendios.

7.º Quando, por qualquer circumstancia, seja o material e pessoal voluntario o primeiro a chegar ao local do sinistro e inicie o ataque, entregará, immediatamente, a direcção dos trabalhos ao primeiro representante da corporação dos municipaes que compareça.

8.º Em trabalhos, os voluntarios que se apresentarem estarão em condições identicas aos municipaes, trabalhando, no emtanto, só com o material que lhes pertença, quando a entidade da corporação municipal, que dirija o ataque, não determine o contrario.

§ unico. As formaturas nos fogos serão á direita da baliza, sendo a precedencia da chegada a partir d'ella para a direita.

9.º A cada membro do corpo activo distribuirá a Inspeção dos Incendios um bilhete com a photographia fornecida pelo interessado, que servirá para provar a sua identidade, quando fardado e permittirá a sua entrada no recinto dos fogos.

§ unico. Uma outra photographia, tambem fornecida pelo interessado

ficará archivada na Inspeção, junto ao processo que se organizará na occasião do exame.

10.º A Inspeção poderá, tambem, fornecer cartões de identidade nas condições do artigo anterior aos socios protectores das Associações de voluntarios.

11.º Os voluntarios não teem direito a qualquer remuneração, quer do Commando, quer dos particulares.

12.º A Inspeção proporá á Camara, quando assim o entender, a concessão de premios honoríficos aos voluntarios, que prestem serviços relevantes.

13.º Nenhuma corporação de voluntarios poderá, em qualquer circumstancia ou sob qualquer pretexto, representar ou substituir o pessoal do Corpo de Bombeiros Municipaes de Lisbôa, sem determinação expressa da Inspeção dos incendios.

14.º A Inspeção, quando o julgue necessario para a bôa ordem e disciplina dos serviços, proporá á Camara Municipal a prohibição dos membros de qualquer Associação poderem trabalhar em fogos ou outros sinistros, quando hajam praticado actos, que a tal procedimento obriguem.

* * *

O Sr. Dr. Ferreira de Mira invoca o Codigo Administrativo, na parte que diz que, nas sessões extraordinarias, só se pôde tratar dos assumptos para que a Camara tenha sido convocada.

O Sr. Presidente declara que julgava que o Sr. Sebrosa ia tratar da syndicancia feita ao Serviço dos incendios. Devia, porem, participar que mesmo d'este assumpto se não podia tratar n'esta sessão, por isso que acabava de receber a comunicação de que a Commissão de incendios não podia apresentar parecer sobre a syndicancia ao Serviço de incendios, por quanto, convocada para tomar conhecimento d'esse volumoso processo no dia 4 do corrente, era materialmente impossivel em tão curto praso de tempo que os seus membros o estudassem e formulassem um parecer, que implica a possivel demissão de funcionarios da Camara.

Resolveu-se que a proposta do Sr. Sebrosa vá á Commissão respectiva.

O Sr. Luiz Antonio Marques envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Nos ultimos annos do regimen extincto fôram cerceadas muitas das varias regalias das Camaras Municipaes, com o fim de centralisar poderes, tutelando-as a ponto de perderem quasi toda a sua autonomia. N'este momento, porem, em que estas, em face das leis vigentes da Republica, estão reivindicando para si todos os seus direitos que a lei lhes confere, julgo de toda a opportunidade que a Camara Municipal de Lisbôa solicite, desde já, do Governo, a passagem para o dominio municipal dos serviços de inspeção, fiscoalisação e vigilancia, ácerca das construcções urbanas, relativamente ao seu estado de conservação, que tanto implica com o saneamento, não só de ordem hygienica como o de ordem esthetica, por meio da limpeza, da caição, da pintura e lavagem dos predios e suas pertencas, etc., e das obras indispensaveis á segurança, ao conforto e ao embelleamento da cidade, attribuições estas que, pela sua indole, são da estricta competencia dos Municipios, aos quaes compete mandar publicar os res-

pectivos Editaes, intimando os proprietarios, na conformidade do Codigo de Posturas e da Postura de 1 de Junho de 1889, a procederem ás obras de que carecem as suas propriedades, no sentido acima indicado, attribuições estas, que foram arrancadas ao Municipio, em virtude do Decreto de 3 de Setembro de 1892, art.º 2.º da alinea e.

A passagem d'este serviço para o Municipio não traz augmento de despeza, porquanto será desempenhado pelos fiscaes dos respectivos Bairros, ao serviço da 4.ª Repartição».

A Camara resolveu que vá á respectiva Commissão de estudo.

O Sr. José Martins Alves apresenta as seguintes propostas:

«Considerando que os vereadores d'esta Camara só pela distribuição das actas podem conhecer as resoluções e deliberações da Commissão Executiva;

Considerando que a distribuição e manufactura das referidas actas, em teor, importa uma verba importante de despeza e trabalho;

Considerando que á vereação d'esta Camara pouco importa conhecer os discursos proferidos, na sua Commissão Executiva, sobre os assumptos que tem de deliberar;

Proponho que a todos os vereadores seja distribuido um summario de todas as deliberações da Commissão Executiva, a começar na sua primeira sessão».

«Tendo sido presente a esta Camara um requerimento de José Braz Simões de Sousa, pedindo a municipalisação do «Bairro Braz Simões»;

Proponho que uma Commissão estude o assumpto e traga o seu parecer á proxima sessão ordinaria de Abril»

Deliberou-se que estas propostas vão ás Commissões respectivas.

O Sr. José Martins Alves chama a attenção da Commissão Executiva para se dar andamento aos trabalhos provenientes das expropriações para o alargamento da rua do «Assucar», por isso que esses trabalhos se encontram parados.

O Sr. Nunes Guerra participa que já, pela Commissão Executiva, tinham sido dadas ordens n'esse sentido, devendo antes de trez dias estarem satisfeitos os desejos do seu collega Martins Alves.

O Sr. Domingos da Silva Ayres pergunta se a Commissão Executiva tinha recebido da Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade qualquer cmmunicação, explicando a razão da falta de luz electrica, que se tinha dado n'uma das ultimas noites.

O Sr. Dr. Marques da Costa declara que ainda não havia recebido comunicação alguma a tal respeito e promete occupar-se do assumpto.

Lê-se ainda uma representação da Associação de classe dos Vendedores de Productos Agricolas e Horticultas, instando pela construcção do Novo Mercado Agricola, destinado a substituir o provisório, existente na rua 24 de Julho.

Deliberou-se que este documento fosse á Commissão de estudo respectiva.

Ordem da noite

O Ex.^{mo} Sr. Presidente participa que se vae entrar na ordem da

noite, começando por ler o parecer da respectiva Commissão de estudo sobre a proposta da Commissão Executiva, ácerca dos Talhos municipaes. O parecer é do teor seguinte :

«A vossa Commissão de Talhos e Matadouros vem dar vos conta do estudo a que procedeu sobre a proposta da Commissão Executiva, ácerca dos Talhos municipaes.

A exploração d'esses Talhos, a não ser feita pela Camara, afigura-se nos poder dar origem ao seu desaparecimento, pela formação d'um monopolio, como já o pretendeu fazer a Companhia Mercantil, chamando a si todos os Talhos particulares.

Sé a Companhia não conseguiu, então, esse monopolio, foi porque os poucos Talhos particulares que não adheriram, juntos com os Talhos municipaes, constituíram um competidor, que ella não conseguiu vencer.

Por esta razão, e ainda porque julga ser possivel a extincção do seu «deficit,» quando tenham organização diversa da de hoje, a vossa Commissão é de parecer que a proposta da Commissão Executiva não deve ser approvada».

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa propõe que se adie a votação do parecer da Commissão de Talhos e Matadouros, sobre a cessão da exploração dos Talhos municipaes, até que se conclua o estudo de abastecimento de carnes á cidade de Lisbôa.

Posta esta proposta á votação é approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente diz que um dos assumptos que estavam marcados para esta sessão era o respeitante á reclamação da Companhia Frigorifica Limitada, ella, porem, não podia ser discutida, por isso que a Commissão de mercados, segundo communicação que tinha sobre a Mesa, por absoluta falta de tempo não pudera ainda emitir o seu parecer, o que esperava conseguir na proxima sessão de Abril.

O Sr. Catanho de Menezes declara ir tratar de questão do Parque Eduardo VII e, por isso, dava a palavra ao Ex.^{mo} Sr. Presidente da Commissão Executiva.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, começa por pôr em relevo a necessidade de construir um Parque, digno da cidade de Lisbôa. Havia 26 annos que fôra apresentado o projecto do Parque, elaborado por Lusseau e hoje ainda tal Parque não existe. Ao acceitar o cargo que tinha na Camara, resolvera, desde logo, envidar todos os seus esforços, para dotar a Capital com importantes melhoramentos de que ella necessita e a que os municipes teem direito. Um d'esses melhoramentos era o Parque Eduardo VII. Não tomaria tempo á Camara, com considerações justificativas da proposta que ia sobre o assumpto apresentar, por isso que ellas constavam da mesma proposta, que ia ler. Em seguida, lê a seguinte proposta :

«Por um conjuncto de circumstancias, que explicarei, a Camara está hoje inhibida de fazer quaesquer obras no Parque Eduardo VII, que se destinem a apressar a sua conclusão.

A approvação de 21 de dezembro de 1899 feita ao projecto elaborado pela 3.^a Repartição não foi definitiva porque era captiva de approvação

superior, a qual foi condicional e deixou dependente da criação de receita propria a execução das obras do Parque.

Depois, a Camara, com o fim de crear essa *receita propria*, e de se conformar com os termos da approvação superior, resolveu, em 10 de Setembro de 1910, approvar outro projecto, que alterou o primeiro, porque destinava á venda uma faixa de 30 metros de largura em volta do Parque.

Acontece, porem, que esses terrenos estiveram muito tempo em praça, inutilmente, pois só um lote se vendeu, e que, em 13 de março de 1913, a Comissão Administrativa resolveu retirá-los da praça, convencida de que eram quasi invendaveis nas condições em que se pretendia.

D'este modo, não se poderão fazer nunca trabalhos por se ignorar a qual dos projectos deverão satisfazer. E, devendo esses trabalhos principiar por um movimento de terras, os transportes deverão fazer-se para pontos differentes, conforme o projecto que se adoptar.

E' meu parecer que deve ser mantido o primeiro. De facto, a elaboração do segundo derivou, apenas, da sujeição á criação de receita propria que, no tempo da tutela administrativa, impedia sobre as obras do Parque.

Póde dizer-se que não vender os terrenos marginaes do Parque representa, em todo o caso, uma diminuição consideravel de receita. Observaremos, porém, que nada indica que esses terrenos se vendessem, antes. Pelo contrario, os factos provaram que raros compradores appareceram a procurá-los. Durante dois annos estiveram em praça e um unico lote se vendeu. D'este modo, a liquidação seria tão demorada que, dependendo d'ella, Parque e Palacio, só viriam a fazer-se para o fim d'este seculo ou principios do outro.

A area dos terrenos para venda era de 59.528 metros quadrados. Ao preço medio de 20 escudos, produziriam 1.190,560\$.

Esta receita, muito difficilmente poderia realisar-se, menos por serem elevados os preços do que por ser regulamentada a construcção dos predios. Não se prestando para a construcção de casas de rendimento, seria necessario que houvesse em Lisbôa 182 proprietarios, sufficientemente ricos, para ali construirem residencias proprias; que forçosamente haviam de ser pequenas, sem cocheiras nem as dependencias indispensaveis a familias de tratamento. De resto, isto mesmo provou o fracasso da tentativa.

Por estas razões é preferivel voltar á construcção do Parque, pelo primitivo projecto, segundo o qual as obras importariam em 380.000\$, e principiar a fazel-as, custeando-as com as receitas ordinarias da Camara, porque isso é possivel e cabe dentro dos seus recursos.

Em primeiro logar, convêm dizer que aquella quantia se reduz bastante, não só porque já algumas obras se fizeram, como por muitas economias serem possiveis na execução dos trabalhos, como se prova com o seguinte mappa.

Parque Eduardo VII

Projecto approved em sessão municipal de 21 de Dezembro de 1899:

Orçamento da sua construcção 380.100\$00

A deduzir — Obras que se realisaram em conformidade com este projecto:

Construcção de 3 lagos incompletos	6.500\$00	
Construcção do rochedo	1.615\$00	
Revestimento de pedra rustica nas vedações.....	6.480\$00	
Demolição de casas e muros....	1.740\$00	
Diversas excavações e transportes	6.500\$00	22.835\$00

Empregando-se na plantação do Parque o pessoal dos Jardins e Arvoredos, que se poder desviar para este fim, consoante a conclusão das terreplenagens, e adquirindo se os vegetaes, que não existem nos nossos viveiros, com as quantias que egualmente puderem ser obtidas das que figuram nos Orçamentos annuaes, consegue-se abater no orçamento do Parque as verbas que ahi são consignadas á construcção de taboleiros de relva, vegetaes e sua plantação, na importancia de..... 57.050\$25

Em consequencia da elevação do terreno onde se projecta a construcção do Palacio das Exposições, reduz-se d'este modo o volume das excavações no eixo do Parque..... 31.680m. c.

na avenida, de 35 metros de largura ... 5.000

na rua de 23 metros de largura 9.740

na rua A 770

47.190

47190 m. c. \times 295 13.921\$05 93.806\$30

286.293\$70

Mas, vamos provar que feita a conclusão da Avenida de Berne, que o Senado já approvou, o augmento de valor que da construcção immediata do Parque Eduardo VII resultará para os terrenos circumvisinhos, que são propriedade municipal, basta para cobrir as despesas do Parque.

Com effeito, a Camara tem para venda proximo do Parque (a menos de 1.500 metros) 297.785 metros quadrados que, avaliados ao preço medio de 4\$26, produzirão 1:265.586.25.

Basta que resulte da construcção do Parque o augmento de um escudo por metro quadrado, para que a receita obtida, 297.785, 77.000\$ (25^o/10 para os primitivos proprietarios) ou sejam 227.785\$ quasi baste para o custo do Parque orçado em 286.293\$.

E' certo que faltam ainda: 286.293—227.785=58.508\$.

Mas, esta quantia póde ainda a Camara obter a, explorando os materiaes de construcção que lá existem, para o que, de resto, já foi dada ordem, e d'onde é de esperar, em poucos annos, uma economia superior áquella verba.

Em vista do que, e tendo já o parecer favoravel e unanime das Comissões dos jardins e cemiterios, e de esthetica, venho submeter á approvação do Senado a seguinte proposta:

Propõe a vossa Commissão Executiva que revalideis a approvação do projecto feito pela Repartição municipal para a construcção do Parque Eduardo VII e que foi apresentado em sessão de 21 de dezembro de 1899.

Lisbôa, Março de 1914.»

O Sr. Manoel Pereira Dias, usando da palavra, defende o projecto Ventura Terra, dizendo ser um projecto economico. Apenas se tira uma faixa de 30 metros de largura, que, vendida em lotes, produziria uma receita importante, que permittiria a construcção do Parque, sem o prejudicar na sua esthetica. Entende que se a Camara pode dispor de dinheiro, e deve empregar n'outros melhoramentos inadiaveis, como a limpeza das ruas, a construcção do mercado agricola, etc. Conclue, dizendo, que já havia dois individuos que queriam comprar, cada um, um lote de terreno.

O Sr. Rodrigues Simões concorda com a proposta do Sr. Dr. Marques da Costa e diz que, se approvára o projecto do Parque com os predios em volta, fôra por elle ser economico. A Commissão Administrativa, a que pertencera, encontrava-se n'um circulo vicioso: não construia o Parque, porque não vendia os lotes; não vendia os lotes, por não ter o Parque construido.

Concorda em que o Parque, sem os predios, é mais artistico e melhor. Não tinha mesmo duvida alguma em votar uma operação final ceira para se construir o Parque, o mais rapidamente possivel. O orador pede uns esclarecimentos com respeito ao predio já construido n'um lote que se vendera e ainda com respeito a outro lote, que pertencia a um particular e que necessariamente a Camara teria de expropriar.

O Sr. Dr. Marques da Costa declara que foi com bastante magua que viu adoptado o systema de se crear receita, vendendo terrenos dentro do proprio Parque, por isso que a adoptar-se tal criterio, vender-se hiam terrenos no Rocio e no Terreiro do Paço. Felicitava-se em vêr que o

Sr. Rodrigues Simões concordava em que não se vendesse a faixa em volta do Parque e que a approvação do projecto com a bordadura para edificações tinha sido uma questão financeira.

O que elle, orador, não podia comprehender, e lamentava bastante, era que se tivesse feito a adjudicação d'um lote, sem que todos estivessem vendidos, para não dar logar a que em vez d'uma bordadura se ficasse com uma dentadura em que faltassem dentes. Tambem não queria acreditar que tivesse havido, ao permittir na construcção do predio referido, o espirito malevolo de querer collocar o Municipio na situação de nunca poder fazer o Parque. O predio, no local onde se encontra, não prejudica muito o Parque e a Camara, quando entender, pode expropriar-o, ficando assim sendo um edificio municipal. Deve observar que o proprietario do predio não póde impôr a expropriação á Camara. Esta é que a pode fazer, quando o julgar conveniente.

Quanto ao lote de terreno, a que o Sr. Rodrigues Simões se referiu, deve declarar que, segundo o informára o chefe da 3.^a Repartição, Sr. Diogo Peres, o seu proprietario está prompto a trocar aquelle terreno por outro.

A operação financeira para a construcção do Parque era desnecessaria, por isso que a verba de 8 contos do Orçamento ordinario com a de 22, que se encontra inscripta em Orçamento suplementar, que apresentará á approvação e votação da Camara, era sufficiente para os trabalhos a executar, durante o corrente anno. Se essa operação se reconhecesse ser necessaria, elle não teria duvida alguma, com a franqueza que o caracteriza, em propol-a á Camara. Essa operação não seria necessaria e elle esperava, ainda, passear com sua familia, no Parque, construido em condições de não nos envergonhar perante os estrangeiros.

O Sr. Limá Basto principia por declarar que está de accordo por completo com a proposta do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Commissão Executiva. Não podia admittir o Parque cercado de construcções. A declaração do Sr. Pereira Dias de que já havia dois individuos, que desejavam adquirir, cada um, um lote de terreno, não destruia a phrase do Sr. Presidente de que em logar de uma bordadura só ficaria com uma dentadura sem dentes, por isso que os lotes em volta do Parque eram em numero de 122. Era necessario que se ponderasse que no prazo de dois annos apenas se conseguira vender um lote e ainda que havia talhões onde seria difficil construir e onde as edificações a fazer teriam de ser de pequenas dimensões. Haveria, pois, individuos ricos, que quizessem comprar lotes n'aquellas condições?

Os taes mil contos de receita com que contavam os defensores do Parque, com os predios em volta, eram phantasticos. Era um sonho dourado, mas apenas dourado e não de ouro a valer. Alem d'isso, o Parque, como alguns queriam, não passava de um jardim para os inquilinos dos predios em volta collocados e elle, orador, preferia gosar as bellezas de um Parque, pertencente a todos e por consequencia tambem a elle, a admirar os predios dos outros, muitas vezes adornados com roupas penduradas ás janellas, como ainda ha pouco vira no artistico edificio já alli construido. Conclue o orador por dizer que como o Ex.^{mo} Sr. Presi-

dente da Comissão Executiva, elle, ainda esperava gosar as bellezas do Parque.

O Sr. Manuel Pereira Dias pede para se ler o parecer da Comissão de Esthetica, a fim de saber qual a sua opinião ácerca do Parque Eduardo VII.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que a Comissão de Esthetica se pronunciara entusiasticamente pelo projecto elaborado pela 3.^a Repartição. O parecer, pois, era, como dissera, favoravel, embora pudesse ter havido quem insinuasse ao Sr. Pereira Dias o contrario. Como costuma falar claro e nada deve omittir á Camara, vae expor como os casos se passaram. Convocada para uma reunião a Comissão de Esthetica a fim de apreciar o projecto, compareceram nos Paços do Concelho os Srs. Francisco Carlos Parente, architecto, os Chefes da 3.^a e 4.^a Repartições, respectivamente, engenheiro e architecto, Adães Bermudes, architecto, Costa Motta, esculptor, Dr. José de Figueiredo, Director do Museu de Bellas Artes e Velloso Salgado, pintor.

Tendo a Comissão sido favoravel ao projecto, ficara deveras admirado quando, mais tarde, o secretario da mesma Comissão lhe apresentou um parecer em que se começava por dizer que o projecto representava muito trabalho e podia ser approvedo, o que aliás toda a gente sabia, e depois, enveredando-se por outro caminho, se tratava do Palacio das Exposições, dizendo-se o sitio em que elle deveria ficar intallado etc., o que não era objecto da apreciação. Em vista do exposto, fizera nova convocação da Comissão de Esthetica e esta, reunida, reconheceu que, de facto, a primeira parte do parecer não traduzia precisamente aquillo que se havia resolvido, e quanto á segunda parte, ella não deveria figurar n'aquelle documento.

Para satisfazer os desejos do Sr. Pereira Dias vae ler o parecer e S. Ex.^a reconhecerá, então, que o individuo que malevolamente lhe insinuara, que elle não era favoravel ao projecto, não lhe falara verdade. Lamenta não saber quem foi esse individuo, por isso que se se tratasse de um funcionario municipal, embora de elevada categoria, não teria duvida alguma de propor a sua demissão. Tambem gostava de saber que apontamentos estivera tirando um empregado que assistira á primeira reunião da Comissão de Esthetica e talvez ainda o viesse a saber.

Em seguida lê o parecer que é do teor seguinte:

«A Comissão de Esthetica Municipal, convidada a emittir o seu parecer sobre as condições technicas e artisticas do projecto elaborado pela 3.^a Repartição para o Parque Eduardo VII, entende que elle póde ser approvedo nas suas disposições geraes, que revelam um demorado e consciencioso estudo; e, visto não ser exaggerada a area do terreno, considera preferivel que seja construido o referido Parque, sem o alinear em nenhuma parcella.

Reserva se, porem, a Comissão, se fôr, como espera, consultada, para dar indicações, que se lhe afiguram uteis, sobre varias questões de detalhe e de execução, que devem ser cuidadosamente previstas e estudadas.

Este estudo de detalhes, que julga indispensavel, não priva a Ex.^{ma} Camara de mandar, desde já, iniciar importantes trabalhos de terraple-

nagens, sobretudo, na parte superior do Parque, emquanto a Comissão se habilita a pronunciar-se, com consciencia, sobre esses importantes assumptos, em que ainda não houve occasião de ser consultada.

Foi, tambem, a Comissão de parecer que a previa execução de uma «maquette», em gesso, apresentando os actuaes relevos do terreno, poderia prestar excellentes serviços para o estudo definitivo do mesmo Parque.»

Tal é o parecer que, pelo momento, tem esta Comissão a honra de submeter á esclarecida apreciação de V. Ex.^a»

E' lido, depois, o seguinte parecer da Comissão de finanças e orçamento:

«A Comissão de finanças e orçamento é de parecer que está em condições de ser approvada a proposta do Ex.^{mo} Presidente da Comissão Executiva ácerca da construcção do Parque Eduardo VII, propondo, porem, que a approvação da proposta pela Camara Municipal implique a immediata retirada da praça, dos terrenos proximo do Parque, para ser augmentada em um escudo por metro quadrado a base da licitação.

O Sr. Dr. Catanho de Menezes põe, por fim, a proposta do sr. Presidente da Comissão Executiva á votação.

Disseram approvo os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Affonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos de Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Dr. João Catanho de Menezes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Souto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, e declarou rejeitar o Sr. Manuel Pereira Dias.

O Sr. Mario de Carvalho manifesta toda a sua adhesão e applauso á proposta e entende que deve dar todo o apoio ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa, para o qual tem palavras de elogio, que são cobertas de applausos.

E' necessario, diz o orador, dar ao Sr. Marques da Costa toda a força para elle poder proseguir no caminho que trilhou.

O Sr. Dr. Marques da Costa apresenta a proposta seguinte.

«Em harmonia com o parecer da vossa Comissão de Finanças e Orçamento tenho a honra de propor que o preço para base da licitação de terrenos, pertencentes á Camara Municipal de Lisbôa e situados nas

proximidades do Parque Eduardo VII, seja elevado de 1\$ por metro quadrado, devendo, n'esta conformidade, estabelecer-se a nova base de arrematações que tiverem logar a partir d'esta data.»

Posta á votação foi approvada esta proposta por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eram 24 horas, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar. Eu Sebastião Mestre dos Santos, Secretario a subscrevo.

(aa) *Dr. Catanho de Menezes (Presidente) Sebastião Mestre dos Santos, João Esteves de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Dintz, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Souto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Joaquim Rodrigues Simões, João Pires Correia, Raul de Almeida Carmo, Zacarias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 12 de Março de 1914

No dia 12 de Março de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. João Catinho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Emilio da Cunha Sotto Mayor, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

Entraram, durante a sessão, mais os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Isidoro Pedro Cardoso, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Augusto José de Figueiredo, Jacintho Antonio da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Manoel Pereira Dias e Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

Pelo Cidadão 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

E' lido um officio do Sr. Vereador Manoel Pereira Dias, pedindo escusa do cargo de Vogal da Commissão Executiva, attendendo a ser este o periodo em que, pontualmente, se costuma afastar de Lisbôa, não podendo, por esse facto, ser assiduo, como desejava, no desempenho d'aquelle cargo. Por identica razão, declara resignar os cargos que exercia: de Presidente da «Caixa de Soccorros e Reformas dos Operarios», Presidente da Commissão Militar do 2.º Bairro, Vogal da Commissão dos bens das egrejas do 2.º Bairro e Vogal da Commissão da quota militar do 4.º Bairro.

O Sr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, diz que aquelle Vereador, no desempenho do pelouro a seu cargo, creou, naturalmente, inimizades, como impossivel era não as contrahir n'aquelle espinhoso serviço, em que elle se houve sempre com toda a honestidade e dedicação.

A Camara resolveu conceder a escusa pedida.

Leu-se, em seguida, uma carta do Vereador, Sr. Abel de Sousa Sebroza, solicitando 30 dias de licença, em vista da necessidade de se retirar para a provincia, em serviço profissional.

A Camara resolveu conceder a escusa pedida.

O Ex.^{mo} Sr. Presidente diz ter sobre a Mesa uma representação em que as Emprezas Theatraes de Lisbôa protestam contra a nova licença municipal com que se pretende tributal as (*sic*) e contra a nova tabella dos serviços de bombeiros, e pedindo que seja revogada a referida licença e mantendo-se a actual tabella, modificada na parte que se refere ao pagamento em dobrado dos mesmos serviços, desde que elles excedam a hora regulamentar do espectáculo, e substituindo esse pagamento por outro mais equitativo e referente a cada hora excedida.

Resolveu-se que a Commissão Executiva tratasse do assumpto.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, em seu nome e no dos Srs. Luiz Antonio Marques, José Martins Alves, Manoel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos e Zacharias Gomes de Lima, apresentou a proposta seguinte:

«Considerando que as communicações entre o centro da cidade e alguns dos bairros excentricos são por demais difficeis, devido á estreiteza das ruas por onde se fazem essas communicações;

Considerando que d'estes casos é um dos mais caracteristicos o da rua da Palma, principal via de communicação com os extensos e populosos bairros que ladeiam esta rua e a formosa Avenida Almirante Reis;

Considerando que a insufficiencia para o transito da rua da Palma, principalmente no trecho entre as ruas do Amparo e de S. Vicente, á Guia, mais se accentuará á medida do desenvolvimento e progresso dos bairros a que acima nos referimos;

Considerando, tambem, que a rua do Amparo é a unica que, pela sua situação topographica, se prestaria a ligar condignamente o coração da cidade com a Avenida Almirante Reis, mas que o seu necessario alargamento, para esse fim, importaria expropriações por demais onerosas ou no córte de uma importante faixa do Mercado da Praça da Figueira,

soluções estas, dignas, em todo o caso, de ponderado exame e estudo, mas que, na previsão de serem abandonadas pela dificuldade da sua realisação, obrigam a procurar outras soluções, por ventura mais economicas e de resultados accitaveis;

Considerando, por ultimo, que, além das razões de ordem material, por si só attendiveis, para que a Camara Municipal tome qualquer deliberação sobre este assumpto, ha uma razão de ordem moral, a qual é o dever que tem a Camara, por meio de uma obra monumental e, ao mesmo tempo, necessaria, de prestar justa e condigna homenagem ao grande vulto da Republica, que foi o Almirante Candido dos Reis;

Propomos que as Repartições competentes estudem o projecto de ligação da actual Avenida Almirante Reis com a Praça de D. Pedro IV, conforme as seguintes bases ou as variantes, que se impuzerem no seu estudo:

1.º — Alargamento da rua da Palma, entre a calçada do Desterro e a rua de S. Lazaro, com a mesma largura da Avenida Almirante Reis.

2.º — Alargamento, nas mesmas condições, do trecho da rua da Palma, entre as ruas de S. Lazaro e o largo de S. Vicente á Guia, e prolongamento, pelos mesmos alinhamentos, d'este trecho até ao angulo formado pelas ruas do Amparo e Praça da Figueira.

3.º — Derivações d'este ultimo trecho para o largo de S. Domingos e o Poço do Borratem, por meio de ruas com 15 metros de largura, em posições proximamente symetricas, sendo a primeira traçada parallelamente á face lateral da igreja de S. Domingos e occupando, mais ou menos, a posição da actual travessa do mesmo nome.

4.º — Estudar a possibilidade do alargamento da rua do Amparo ou da Travessa Nova de S. Domingos e a sua ruptura até á Praça de D. Pedro IV.

5.º — Projectar, no mesmo plano, o alargamento das ruas da Mouraria e do Arco do Marquez de Alegrete, até ao Poço do Borratem.

Propomos, mais, que á arteria constituída pelos trechos indicados nas bases 1.ª e 2.ª (e 4.ª, se fôr possivel) se dê o nome de Avenida Almirante Reis, como prolongamento, que virá a ser da actual avenida do mesmo illustre nome, e que todo o projecto acima esboçado seja incorporado no plano geral de melhoramentos da cidade de Lisbôa e considerado, se assim o entender a Ex.^{ma} Camara, como um dos que precisa mais urgente realisação.»

Deliberou-se que fosse enviada esta proposta á Comissão de estudo respectiva.

Pelo mesmo Sr. Vereador, em seu nome e no dos seus collegas Antonio Germano da Fonseca Dias e Ernesto Navarro, foi enviada para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que a rua do Arsenal é uma das communicações da cidade com bairros excentricos dos mais populosos e industriaes e com os estabelecimentos principaes do porto de Lisbôa, e que esta rua soffre, por estes motivos, d'uma extraordinaria congestão de transito;

Considerando que um grande alargamento d'esta via publica se imporia, como uma das obras de que Lisbôa mais necessita, mas que esta so-

lução tem, infelizmente, de se abandonar, em virtude das expropriações caríssimas a que obrigaria;

Considerando que, de futuro, o congestionamento d'esta rua poderá ser muito diminuído com a construcção da avenida marginal até á Praça do Commercio, e tambem pela possível construcção, já lembrada, d'um tunel entre os largos do Municipio e do Corpo Santo, mas que, apesar d'isso, a rua do Arsenal nunca deixará de ser uma das de maior e sempre crescente transito da cidade;

Considerando que os actuaes embaraços do transito proveem, quasi exclusivamente, do estrangulamento da entrada da rua, devido ao avançamento do corpo central da fachada do Arsenal de Marinha, sobre o alinhamento do resto do edificio;

Propômos que a Camara se entenda com o Governo sobre a possibilidade de se recuar o corpo central da fachada do Arsenal de Marinha, reconstruindo-se, com a mesma feição architectonica, no alinhamento dos corpos lateraes.

Esta solução, se não resolve cabalmente o problems, concorrerá muito para attenuar a sua gravidade.»

A Camara resolveu que esta proposta fosse a informar á Commissão respectiva.

O Sr. Vereador Ruy Telles Palhinha apresenta as seguintes propostas :

«Considerando que, em vista do augmento successivamente crescente do pessoal docente das Escolas primarias, se tem tornado necessario augmentar o pessoal menor;

Considerando que a Camara, tanto reconheceu essa necessidade que deliberou reduzir o numero de empregados do sexo masculino, para substituir, successivamente, cada um d'elles por dois empregados do sexo feminino;

Considerando que a Camara tem em serviço, fóra das Escolas, quer na sua Repartição de Instrucção, com a categoria de escripturarios, quer no Deposito do material escolar, serventes que fazem falta ao serviço das Escolas primarias;

Considerando que alguns serventes attingiram um estado de invalidez ou de doença, que não permite a sua utilização em serviço;

Considerando que não é licito nem humano que esses funcionarios sejam postos á margem e lançados na miseria, depois de terem dado ao Serviço da Instrucção o seu vigor;

Proponho :

1.º — Que os serventes, reputados invalidos ou atacados de doença incuravel ou contagiosa, sejam sujeitos a uma junta medica, que confirme esse estado;

2.º — Que, subsequentemente, e no caso do resultado positivo d'esse exame medico, elles sejam dispensados do serviço das Escolas, mantendo-se-lhes os seus parcos vencimentos e empregando-os, se possível fôr, em serviços auxiliares, fóra do contacto das creanças, depois de prévia consulta medica, emquanto não fazem parte d'um quadro especial de inhabilitados;

3.º — Que os escripturarios em serviço na Repartição de Instrucção e os serventes em serviço no Deposito de material escolar, sejam abatidos ao quadro dos serventes das Escolas primarias de Lisboa;

4.º — Que, tanto uns como outros, possam, desde a data da approvação d'esta proposta, se approvada fôr, ser substituidos;

5.º — Que, no primeiro Orçamento suplementar a fazer, se inscrevam as verbas necessarias á execução d'esta proposta.»

«Considerando que, tendo a Lei de 29 de Março de 1911, como os Regulamentos em vigor na Instrucção Primaria, ordenado o desdobramento das classes escolares, todas as vezes que o numero de alumnos exceda 40;

Considerando que, além de ser regulamentar, é esse desdobramento uma necessidade pedagogica, absolutamente imprescindivel, desde que se não queira falsear o ensino;

Considerando, porém, que, do desdobramento d'uma classe, resulta immediatamente um acrescimo de despeza, pois que necessario se torna nomear um professor interino para esse serviço;

Considerando que a rubrica orçamental, onde está inscripta a verba destinada ao pagamento de professores interinos, não se refere a este caso particular e apenas ao caso de substituições, isto é, a dentro dos limites do quadro, não podendo, portanto, o numero de professores exceder o numero de logares creados ou a crear em cada Escola;

Propôngo que a Comissão Executiva fique auctorizada a fazer esse desdobramento e nomear os respectivos professores, todas as vezes que, em face dos registos de frequencia e de matricula, se reconheça a necessidade urgente d'esse desdobramento.»

«Considerando que os recenseamentos geraes da população de um Estado, feitos em periodos decenais, não são sufficientes para o estudo dos varios problemas demographicos, que é necessario conhecer para as grandes cidades;

Considerando que, em quasi todas, senão todas as capitales da Europa e da America, e em muitas das cidades importantes de paizes de civilização adeantada, se procede a recenseamentos das populações respectivas, em periodos tambem decenais, mas situados a meio dos periodos de realização dos recenseamentos geraes;

Considerando que d'esse uso tem resultado conhecimentos estatisticos de applicação aos problemas economicos que se apresentam á consideração, tanto dos politicos como dos homens de sciencia;

Considerando que o ultimo recenseamento geral da população portugueza, que muito honra a Repartição que o organisou, não póde representar a verdade actual, pelo que respeita á capital do paiz, porquanto foi feito, embora com atrazo de um anno, n'uma epocha ainda muito proxima dos acontecimentos que fizeram mudar a constituição politica portugueza, acontecimentos que levaram ao afastamento da capital familias inteiras;

Considerando que, sob o ponto de vista industrial e commercial, bem

como sob o ponto de vista hygienico, muito ha que investigar, relativamente á nossa capital;

Proponho :

1.º — Que a Camara Municipal de Lisbôa resolva, de accordo com o Governo da Republica, proceder ao recenseamento da população da cidade de Lisbôa, relativo ao dia 31 de Dezembro de 1915;

2.º — Que delibere inscrever no Orçamento ordinario, para o futuro anno, a quantia de 6:000\$ escudos, destináda ao pagamento dos agentes recenseadores, á razão de 1 centavo por habitante recenseado;

3.º — Que se proceda, desde já, ao estudo necessario para averiguar a fórma por que os boletins do recenseamento devem ser organizados pela Presidencia da Camara, de accordo com a Direcção Geral de Estatística.»

Resolveu-se que estas propostas fossem ás respectivas Commissões de estudo.

O Sr. Manoel Joaquim dos Santos envia para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que me seja enviada, pelas Repartições competentes, uma nota dos empregados municipaes que residem em predios da Camara Municipal, acompanhada dos seguintes esclarecimentos :

1.º — Onde ficam situados esses predios.

2.º — Se nos mesmos predios ha alguma Repartição municipal.

3.º — A razão por que esses empregados teem residencia gratuita.»

Foi deferido.

O mesmo Sr. Vereador pede se abreviem os trabalhos de construcção do forno crematorio e que se dê andamento a alguns pedidos que, em Janeiro, fizera, em nome de varias Juntas de parochia. Lembra, tambem, que ha requerimentos de Centros republicanos, solicitando subsidios, destinados a auxiliá-los na manutenção das suas Escolas, que, tendo entrado na Camara ha muito tempo, ainda não obtiveram despacho, não obstante outros requerimentos, mais recentes, já o terem tido.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que o seu desejo seria subsidiar todos os Centros republicanos e outras instituições que mantem Escolas, não só por que assim prestava um serviço á Instrucção, mas ainda por que as receitas municipaes não eram prejudicadas, visto que, quanto maior fosse o numero de Escolas particulares, menor teria de ser a despeza que o Municipio tinha de fazer com o referido serviço á Instrucção. Deve, porém, declarar que a verba orçamental, que, segundo o seu modo de vêr, deveria ser augmentada, se encontrava, ao que lhe parecia, exgotada. Concluiu, prometendo verificar se ainda haveria ou não receita e se alguns dos Centros mencionados pelo Sr. Manoel Joaquim dos Santos, já tinham sido attendidos na sua pretensão

O Sr. Raul Carmo pede que sejam chamados a occupar os seus logares de Vereadores os cidadãos da lista dos effectivos, mais votados, em substituição dos Srs. Alves de Mattos, que, segundo declara, a Camara considera inelegivel, e Jacintho Silva, que fôra eleito para a Junta Geral do Districto.

O Ex.^{mo} Sr. Presidente diz que a lei será cumprida.

ORDEM DA NOITE

O Ex.^{mo} Sr. Presidente declara que se vae entrar na ordem da noite, sendo o primeiro assumpto a tratar o respeitante ao alargamento da Travessa de S. Mamede.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, diz que a 4.^a Repartição havia apresentado a proposta e projecto do alargamento da Travessa de S. Mamede, de 7 metros de largura para 16, por julgar tal melhoramento indispensavel ao movimento publico d'aquella zona da cidade. Ouvida a Comissão de Construcções e Arruamentos sobre o assumpto, ella elaborára o seguinte relatorio:

«Esta Comissão tomou conhecimento ácerca da proposta e projecto de alargamento da Travessa de S. Mamede, feitos pela 4.^a Repartição da Camara, baseada nos seguintes fundamentos:

1.^o — O muro da propriedade do Sr. Alfredo Anjos (Conde de Fontalva) ameaça ruina e, para segurança do publico, é urgente a sua demolição e reconstrucção;

2.^o — Tendo a Travessa de S. Mamede, apenas, 7 metros de largura, e sendo alli grande o movimento de viação, convinha aproveitar a oportunidade para fazer o seu alargamento para 16 metros;

3.^o — A 4.^a Repartição estima aquella obra em escudos 2.574\$00, sendo 1.224\$00 para expropriação dos terrenos da propriedade do Sr. Anjos, e 1.350\$00 para a obra de reconstrucção.

A Comissão, julgando diminuta a verba, indicada pela Repartição, para a demolição e reconstrucção do muro, pediu informações, confirmando aquella Repartição as duvidas da Comissão e explicando que não estava incluída n'aquelle Orçamento a verba relativa ao movimento de terras que seriam aproveitadas, com vantagem, para os jardins da Camara, ao mesmo tempo que o material proveniente da demolição seria aproveitado na reconstrucção.

A Comissão entende que se deve proceder áquelle melhoramento nas bases technicas propostas, devendo a Comissão Executiva procurar qualquer entendimento com o proprietario sobre a cedencia de terrenos que se vão conquistar com o alargamento, visto que a obra de reconstrucção, da parte do muro que ameaça ruina, devia ser feita a cargo do proprietario.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, continuando no uso da palavra, diz que, em virtude do referido relatorio, tinha procurado o Sr. Alfredo Anjos, com o qual tratára do assumpto e que mais tarde lhe enviára uma carta d'eclarando offerecer, para o alargamento da referida travessa, uma faixa de 1:224 metros quadrados de terreno do seu parque, necessaria, e, bẽm assim, todo o material resultante da demolição do actual muro de suporte, que confronta com a mesma Travessa, sem outro qualquer encargo para esta Camara que não fosse o da reconstrucção de um novo muro com as dimensões do actual. Na mesma carta, o Sr. Alfredo Anjos declara que sacrificava uma parte tão valiosa do seu parque, julgando dar uma significativa prova do interesse que lhe mereciam os esforços que a

Camara desenvolvia no sentido, tão conveniente á hygiene e esthetica da cidade, de melhorar as condições das ruas de maior transito.

Conclue, o Sr. Levy Marques da Costa, por enviar para a Mesa a proposta seguinte :

«A vossa Commissão Executiva tem a honra de propôr o alargamento da Travessa de S. Mamede, de 7 para 16 metros, em conformidade com o projecto do Chefe da 4.ª Repartição d'esta Camara (Officio N.º 3:246) e o parecer da Commissão de Construcções e Arruamentos.»

Posta, esta proposta, á votação, foi approvada por unanimidade, tendo declarado approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Catanho de Menezes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Emilio da Cunha Sotto Mayor, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Ernesto Navarro propõe que, na acta, se lance um voto de louvor ao Sr. Conde de Fontalva, por ter, a instancias do Presidente da Commissão Executiva, cedido uma faixa do seu Parque, que limita aquella via publica, gratuitamente.

Esta proposta, tambem, foi approvada por unanimidade.

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Camara diz que o assumpto que se seguia era o que dizia respeito á apreciação da utilidade publica das expropriações necessarias para a Construcção do Bairro de Campo de Ourique. Começa, o Sr. Dr. Catanho de Menezes, por lêr a seguinte proposta, do Vereador Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias, apresentada em sessão da Commissão Executiva e que fôra approvada :

«Visto haver já, n'esta Camara, um estudo, approvado em sessão publica de 1906, para a expropriação dos terrenos de Campo de Ourique, e existir, agora, na Camara um requerimento da Empreza dos Terrenos de Campo de Ourique, proponho que seja ouvido o Senado, a fim de este se manifestar se é de utilidade publica a expropriação, se a Camara deve fazer ou a Commissão dar deferimento ao requerimento em questão, pondo de parte a ideia da expropriação.»

O Sr. Ernesto Navarro lê o seguinte parecer da Commissão de Construcções e Arruamentos, sobre a proposta do Sr. Vereador Fonseca Dias :

«Pela Commissão Executiva, foi esta Commissão encarregada de informar sobre a seguinte proposta, do Sr. Vereador Fonseca Dias :

«Visto haver já, n'esta Camara, um estudo, approved em sessão publica de 1906, para a expropriação dos terrenos de Campo de Ourique, proponho :

Que seja ouvido o Senado, a fim de este se manifestar se é de utilidade publica a expropriação, e sobre se a Camara deve fazer, ou dar a Commissão Executiva deferimento ao requerimento em questão, pondo de parte a idéa da expropriação.»

A concessão do Bairro de Campo de Ourique é objecto de um dos pedidos a que se referia o N.º 2 da Conclusão do Parecer d'esta Commissão, de 28 de Janeiro ultimo, conclusão que foi votada, por unanimidade, pelo Senado Municipal, em sessão d'aquella data.

Nos termos d'aquella conclusão, tinha a Commissão Executiva plenos poderes para deferir ou indeferir este pedido, conforme o julgasse favoravel ou nocivo aos interesses que á Camara compete salvaguardar.

Havendo, porém, divergencias na Commissão Executiva e manifestando-se uma opinião contraria ao deferimento do pedido e favoravel á expropriação dos terrenos pertencentes ao requerente, foi approvada a proposta, acima transcripta, do Sr. Vereador Fonseca Dias.

Esta Commissão limitar-se-ha, pois, strictamente, ao estudo d'esta proposta, deixando ao Senado a apreciação dos motivos que levaram a Commissão Executiva a não querer usar dos poderes que elle lhe tinha conferido, para resolver definitivamente este e outros pedidos.

Passemos, pois, a este estudo e analysemos, comparativamente, as duas soluções em opposição: a concessão, nos termos negociados pela Commissão Executiva, e a expropriação dos terrenos, feita de fórma que, para o publico, resultem, pelo menos, as vantagens provenientes da concessão, visto que se trata de uma *expropriação por utilidade publica* e não de uma expropriação, tendo só em mira a venda de terrenos, como operação financeira da Camara.

Para fazermos esta comparação, temos que tomar como base a area correspondente aos terrenos da Companhia requerente e não aquelles que foram considerados na despeza da hypothese da expropriação, como consta da acta da sessão, da Commissão Executiva, de 26 de Fevereiro ultimo, e que são extranhos ao pedido de concessão para o Bairro de Campo de Ourique.

Estes ultimos podem, pois, ser objecto de qualquer outra proposta que a Commissão Executiva, ou a Repartição respectiva, entenda dever submeter á apreciação do Senado.

A area dos terrenos, relativa ao pedido da concessão, segundo as informações que colhemos, é de cerca de 108.000^m2, assim distribuida :

Terrenos proprios para venda.....	35 351 ^m 2
» cedidos para a Escola.....	2.500 ^m 2
» para o bairro de casas, com rendas fixas, baratas.....	5.149 ^m 2
Terrenos para arruamentos.....	45.000 ^m 2
» improprios para construir.....	20.000 ^m 2
	<hr/>
	108.000 ^m 2

Do deferimento da concessão resultam, para os municipales, as seguintes vantagens :

1.^a — A construcção d'uma Escola.

2.^a — A construcção do bairro para casas de rendas baratas, fixadas, durante um determinado praso, em 4 escudos mensaes.

Se a Camara expropriasse os terrenos teria, pois, os seguintes encargos immediatos, bem definidos :

Compra de 108.000 ^m ² a 0\$30	32.400\$
Construcção da Escola	24.000\$
2.834 ^m de arruamento, a 20 escudos o metro linear	56.680\$
Excavações e aterros (segundo o calculo da Repartição)	16.948\$
Total.....	130.028\$

A este total haverá ainda a accrescentar, além de outras, as despesas provenientes das expropriações industriaes, construcção do bairro de casas baratas, lei do inquilinato, muros de suporte, etc.

N'aquelles calculos tomámos os seguintes preços unitarios como base:

1.^o — Para a compra dos terrenos, 0\$30 por cada metro quadrado, isto é, o preço constante dos calculos apresentados em sessão publica.

2.^o — Para os arruamentos, o preço de 20 escudos e não 13\$50, que servia de base n'aquelles calculos. Com effeito, este preço era para um perfil de rua com 5^m apenas de faixa de rodagem e passeios ensaibrados, emquanto que no projecto da requerente o perfil das ruas é muito differente, maior a faixa de rodagem e os passeios empedrados. Ha até uma rua que tem 20^m de largura.

Para fazer face áquelles encargos, teria a Camara o producto da venda dos terrenos, isto é:

$$3\$50 \times 35351 = 123.728\$50$$

Das despesas acima especificadas, e que se podem prever desde já, resultava, portanto, um prejuizo de 6:299\$50.

Emquanto importariam as despesas resultantes :

- a) das expropriações industriaes ?
- b) da construcção de muros de suporte ?
- c) da construcção do bairro ?
- d) da lei do inquilinato ? Etc.

Não é facil avalial-as, nem nos parece necessario, em vista da conclusão a que acima chegámos, mas é evidente que aquelle *deficit* seria muito augmentado.

N'estas condições, parece á Commissão que se impõe á Camara a obrigação moral de auxiliar a iniciativa particular, visto que d'ahi resultam immediatos e palpaveis beneficios para os municipales.

Como acima referimos, a Camara pode realisar, sobre os terrenos ex-

tranhos á concessão, a expropriação, obtendo os lucros que proveem dos calculos feitos para a totalidade dos terrenos.

Se não tiver despesas extraordinarias, estes lucros podem-se avaliar da seguinte forma:

Area dos terrenos annexos.....	41.000 ^{m2}
» » » para arruamento.....	13.800 ^{m2}
Ficam terrenos para venda.....	27.200 ^{m2}
Despeza com a compra dos terrenos — 41.000 × 0\$30.	12.300\$
Importancia da venda — 27.200 × 3\$50 .	95.200\$
Diferença a favor da Camara....	82.900\$
A deduzir 862 ^m de arruamento, a 20 escudos	177.240\$
Lucro	65.660\$

E' este, naturalmente, o lucro que provem da differença de apreciação, o qual seria ainda maior, se a despeza com os arruamentos fosse calculada com a base de 13\$50, em logar de 20 escudos.

Entende, tambem, a Commissão dever chamar a attenção do Senado para a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva, approvada, por unanimidade, na sessão publica da mesma Commissão, de 26 de Fevereiro, e que é do teor seguinte:

«Que a approvação de qualquer dos bairros indicados fosse concedida quando se verificasse: 1.º — Que não prejudicam o plano dos melhoramentos da cidade, quer projectados, quer em estudo; 2.º — Que a Camara era, de certo modo, compensada dos encargos que ia assumir, e; 3.º — Que eram respeitadas os principios de esthetica e as condições geraes a que todos os projectos de construcção urbana estavam sujeitos.»

Terminada a leitura d'este documento, o orador ainda se alarga em considerações justificativas d'aquelle parecer.

Na Mesa é, n'esta altura, lida uma representação dos commerciantes, industriaes, proprietarios e moradores de Campo de Ourique, pedindo urgencia na ampliação do bairro em questão e, bem assim, que as expropriações necessarias sejam feitas por utilidade publica. Esta representação é patrocinada pela Junta de Parochia da Freguezia de Santa Izabel.

Continuando a apreciação do parecer, usam da palavra os Srs. Vereadores: Nunes Guerra, Germano da Fonseca Dias, Ruy Telles Palhinha, Salazar de Sousa, Mario de Carvalho, Lima Basto e Levy Marques da Costa.

O Sr. Mario de Carvalho envia para a Mesa a seguinte moção:

«O Senado Municipal, congratulando-se com o facto de vêr coroada do melhor exito a iniciativa do Sr. Presidente da sua Commissão Executiva, secundado pelo Sr. Vereador Ruy Telles Palhinha, que garante a esta Camara a posse, dentro de um curto praso, de uma Escola modelo,

que deverá custar á Empreza que a offerece cerca de 30:000\$000 escudos, louva o seu procedimento e resolve que seja concedida a auctorisação para a construcção do Bairro de Campo de Ourique, nos termos da proposta do Vereador Sr. Ruy Telles Palhinha, já approvada em sessão da Commissão Executiva, de 19 de Fevereiro de 1914.»

O Sr. Ernesto Navarro apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que a deliberação da Commissão Executiva, sobre a proposta do Sr. Presidente, referente ás condições que devem presidir á apreciação dos pedidos ainda dependentes de approvação, nos termos da deliberação do Senado, de 28 de Janeiro ultimo, seja confirmada pelo Senado.»

O Sr. Presidente da Camara põe a moção e a proposta á votação, declarando approval-as os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Catanho de Menezes, João Estevão Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, e dizendo que as rejeitava o Sr. Francisco Nunes Guerra.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, era 1 hora e 14, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, subscrevo.

(aa) *João Catanho de Menezes, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Sotto Mayor, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Acta da sessão de 13 de Março de 1914

No dia 13 de Março de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Dr. Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Souto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

Entraram, durante a sessão, mais os Srs. Vereadores, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Raul de Almeida Carmo.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs Vereadores Affonso Vargas, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto José de Figueiredo, Jacintho Antonio da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias.

Pelo cidadão, 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

Antes da ordem

Pelo Sr. Sebastião Mestre dos Santos foi apresentado o seguinte requerimento :

«Requeiro que, pela Repartição respectiva, me sejam facultados os projectos de melhoramentos das Praças de D. Pedro e do Commercio, que tinham sido objecto de estudos anteriores, juntamente com os pareceres technicos e economicos, que tinham relação com os mesmos projectos».

Foi deferido.

E' lido um officio do Vereador, Sr. Antonio do Couto Abreu, pedindo licença para se ausentar durante um mez dos serviços municipaes.

Resolveu-se conceder a licença pedida.

O Sr. Presidente declara que se vae entrar na

ORDEM DA NOITE

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa trata largamente do abastecimento de agua á cidade de Lisbôa, concluindo por apresentar a proposta seguinte:

«A vossa Commissão Executiva, depois de ter ouvido a Commissão de Aguas, reconheceu que é incompativel com os principios de direito privado applicavel e com as condições financeiras do Municipio de Lisbôa, a reclamação feita pela Companhia das Aguas de Lisbôa, quanto ao modo de calcular o consumo de agua destinada aos serviços municipaes, mas :

Considerando que, embora esse consumo não deva ser calculado pela fórmula indicada no contracto de 18 de Julho de 1898, visto que a Camara não interveio n'esse contracto ;

Considerando que o calculo só poderá ser baseado em condições livremente estabelecidas por contracto entre a Companhia e a Camara ;

Considerando que, emquanto esse novo contracto não estiver negociado e mutuamente consentido, a Camara quer demonstrar que procede com equidade em todos os seus actos ;

Propõe que a auctoriseis :

1.º — A applicar do artigo 48 do Orçamento de despeza para 1914 a importancia de 104.000\$, igual á dispendida em cada um dos annos de 1912 e 1913 e inferior á de 1911, com a qual deverá pagar á Companhia das Aguas de Lisbôa 2:000\$ por semana, a contar do dia 1.º de Janeiro do anno corrente ;

2.º — A negociar com a mesma Companhia as bases de um contracto, tendo em vista :

a) Obrigação, por parte da Companhia, de fornecer toda a agua necessaria aos usos municipaes, mediante o pagamento annual de uma verba fixa ;

b) Obrigação, por parte da Companhia, de augmentar o abastecimento de agua da cidade.

3.º — Devendo submeter á approvação da Camara, com o parecer da Commissão de Aguas, o resultado dos seus trabalhos.»

Posta esta proposta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Fran-

cisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Catanho de Menezes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

O Ex.^{mo} Sr. Presidente declara estar approvada a proposta por unanimidade.

O Sr. Ernesto Julio Navarro, usando da palavra, lê o seguinte relatório da Comissão de Illuminação, sobre o projecto do regulamento dos ensaios photometricos:

«A Comissão estudou minuciosamente o projecto que lhe foi enviado pela Mesa, em harmonia com a deliberação da Camara, em sua sessão de 28 de Janeiro ultimo, e, parecendo-lhe conveniente introduzir no referido projecto algumas modificações, elaborou um novo, baseado n'aquelle, que, com este parecer, submete á apreciação da Camara, passando a expor as razões que motivaram aquellas alterações.

O Contracto de 22 de Julho de 1891 determina taxativamente que os ensaios photometricos devem seguir em principio as instrucções de Dumas e Regnault, isto é, a comparação da intensidade luminosa do gaz com a lampada *unidade* Carcel. Sendo, pois, o objectivo principal d'este regulamento conseguir que as Companhias cumpram as obrigações dos seus contractos, não deve a Camara começar por sahir fóra das prescrições legaes, admittindo ensaios feitos com o photometro Giroud, cujo principio não se filia nas instrucções de Dumas e Regnault. Este apparelho é util para ensaios rapidos, que a qualquer hora o photometrista municipal entenda dever fazer, mas os ensaios feitos com elle não tem a precisão dos apparellhos officiaes, e pela analyse dos resultados comparativos com os outros ensaios, verifica-se haver, sempre, uma differença, desfavoravel para a Camara, razão esta que, no parecer da Comissão, tambem seria bastante para condemnar o seu emprego nos ensaios, para os effeitos do artigo 23.

D'esta maneira de vêr resultaram algumas modificações em alguns artigos do projecto e suppressão de outros.

Julgou, tambem, a Comissão que era conveniente estabelecer uma norma de proceder aos ensaios, differente d'aquelle que constava do projecto e que podia dar logar a constantes duvidas. Assim, cada ensaio é acompanhado com as observações immediatas ou simultaneas dos dois experimentadores, o que tem tambem a vantagem de abreviar a duração dos ensaios, alem de ser assim a pratica geralmente seguida.

Suprimimos o art. 4.^o, por nos parecer inutil e injustificado, e o art. 17.^o por não ter applicação, em vista da nova redacção que demos ao art. 16.^o (6.^o do nosso projecto), pois que os aflamentos requeridos pelas

Companhias passarão a ser feitos dentro das horas do serviço normal do photometrista municipal.

As outras alterações afiguram-se-nos tão intuitivas, que nos dispensamos de as justificar.»

Em seguida, o orador procedeu á leitura do regulamento elaborado pela referida Comissão, e ao qual o relatorio se refere, documento que é do teor seguinte:

Artigo 1.º— Os ensaios a que se referem os artigos 22, 23 e 24, do contracto de 22 de Julho de 1891, serão feitos nos postos photometricos da Camara Municipal, em harmonia com os citados artigos e com o paragrapho unico do Artigo 18.º do mesmo contracto e nos termos d'este regulamento.

§ unico. — Estes ensaios poderão tambem ser feitos em qualquer dos postos photometricos que as Companhias teem de conservar á sua custa, nos termos do Artigo 21 do citado contracto, nas condições estabelecidas no presente regulamento.

Art.º 2.º — As Companhias Reunidas Gaz e Electricidade são obrigadas a enviar um delegado seu para assistir aos ensaios do photometrista municipal, de maneira que estes ensaios sejam feitos contradictoriamente, isto é, com a observação immediata e simultanea dos delegados das duas partes.

§ 1.º — Os ensaios effectuar-se-hão entre as 20 e as 23 horas, e serão espaçados, em cada posto, de meia hora de intervallo.

§ 2.º — A media de que trata o § 4.º do referido Art.º 23 é a media dos tres ensaios diarios feitos no posto da Camara Municipal, ou, no caso dos ensaios serem feitos em mais de um posto, a media das medias respectivas, contada durante periodos successivos de 90 dias.

§ 3.º — Se o photometrista das Companhias não assistir aos ensaios do photometrista municipal, feitos durante as horas regulamentares, os resultados d'aquelles ensaios serão validos para todos os effeitos e inscriptos no livro respectivo.

§ 4.º — Quando a Camara determinar que, alem dos ensaios do seu posto, se façam outros nos postos das Companhias, avisal-as-ha por escripto, de vespera, indicando qual o posto e hora em que aquelles ensaios se deverão realizar, dentro das horas regulamentares.

§ 5.º — Se n'estes postos, por culpa das Companhias, ou ausencia dos seus delegados, os ensaios se não poderem realizar, será contada, como média diaria, a mais desfavoravel para a Companhia, que tiver sido observada em qualquer posto e inscripta durante o periodo que correr.

§ 6.º — Quando, por qualquer motivo imprevisto, se não poderem realizar os ensaios diarios, será tomado como média, o consumo de vinte e cinco litros de gaz, estabelecido no artigo 22, ou a média mais favoravel para a Companhia, inscripta no periodo que correr.

Art.º 3.º — As médias observadas em qualquer posto serão inscriptas em livros proprios, com talões, que serão rubricados pelos delegados das duas partes, devendo as duas folhas cortadas serem enviadas, até ás 12 horas do dia seguinte, uma, á 3.ª Repartição da Camara, que em face d'ellas organizará um registo para os effeitos do § 4.º do Art. 23.º, e a outra, ás Companhias.

§ unico.—N'estes livros não serão permittidas rasuras, entrelinhas, nem emendas e as inscripções serão feitas a tinta.

Art.º 4.º—As Companhias fornecerão gratuitamente o gaz que se consumir nos ensaios dos postos da Camara.

Art.º 5.º—Nos postos photometricos da Camara, proceder-se-ha, pelo menos, duas vezes por semana, ao afilamento do contador do photometro regulamentar, para sua verificação ou correcção. A esta operação poderá assistir o delegado da Companhia, o qual será avisado dos ensaios, de vespera, indicando-se-lhe a hora a que deve comparecer.

Art.º 6.º—Ao delegado da Companhia assiste o direito de requerer, sempre que assim o entenda, o afilamento do contador, no fim do ultimo ensaio diario, devendo esta operação ser feita no dia immediato, antes dos ensaios normaes, na presença do photometrista da Camara.

§ unico.—Egual direito cabe ao photometrista da Camara, a proposito dos contadores dos postos da Companhia, em condições similares.

Art.º 7.º—A Camara poderá installar nos seus postos os apparatus que julgar convenientes para seu uso exclusivo, para observações ou analyses diversas.

Art.º 8.º—A guarda, conservação e limpeza de todo o material e apparatus dos postos da Camara, fica exclusivamente a seu cargo.

Art.º 9.º—A entrada nos postos photometricos, durante as horas dos ensaios, só é permittida aos engenheiros municipaes, ao chefe do Serviço de iluminação de photometria, aos photometristas de serviço dos postos, aos delegados e engenheiros da Companhia, e ao vereador que a Comissão Executiva indicar em qualquer occasião, o qual apresentará uma auctorisação do respectivo Presidente.

§ unico.—Fóra das horas de serviço, os postos photometricos da Camara poderão ser visitados pelos senhores vereadores.

Art.º 10.º—Durante as horas regulamentares só poderão ser feitos os ensaios previstos para os fins do contracto.

Art.º 11.º—Só serão reconhecidos, como delegados da Companhia, para os ensaios nos postos photometricos da Camara, os individuos cujo diploma, passado pela Direcção da Companhia, fôr entregue á Comissão Executiva da Camara.

Esse diploma ficará archivado na Camara; em troca, ao portador, passar-se-ha um bilhete de identidade, que lhe auctorisca a entrada nos postos da Camara, nas horas de ensaios.

Posto este regulamento á votação, declaram approval-o os Srs. Vereadores; Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Viuhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Catanho de Menezes, João Estevão Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy

Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Souto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

O Sr. Ernesto Navarro apresenta, depois, a proposta seguinte:

«Proponho que a Comissão Executiva fique auctorisada a pôr em execução, o mais rapidamente possivel, o regulamento para os ensaios photometricos, que acaba de ser approvedo, fazendo-lhe, mesmo, qualquer modificação, que, d'accordo com a Comissão, julgue necessaria, como consequencia das negociações com a Companhia».

Posta á votação, declaram approvar esta proposta os Srs. Vereadores Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Catanho de Menezes, João Estevão Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, pelo que o Ex.^{mo} Sr. Presidente diz estar a proposta approvada por unanimidade.

Pelo Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão Executiva é apresentado o 2.^o Orçamento suplementar ao ordinario, da gerencia do corrente anno, accusando a receita de 73.906\$27 e a despeza de 58.870\$77, de onde resulta um saldo de 15.035\$50.

E' em seguida lido o parecer da Comissão de finanças e Orçamento, de que deve ser approvedo o referido Orçamento.

O Sr. Dr. Mathias Ferreira de Mira, usando da palavra, diz que não tem duvida alguma em approvar o Orçamento, não só pela confiança que lhe merece a Comissão Executiva, que o elaborara, mas ainda, porque a Comissão de finanças, que o havia apreciado, emittira o seu parecer favoravel. Parecia-lhe, porem, conveniente, que de futuro os Orçamentos fôsem distribuidos com alguns dias de antecedencia por todos os Srs. Vereadores, a fim de elles o votarem com perfeito conhecimento. Em seguida, o orador apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que seja incluída n'este Orçamento suplementar a verba da receita referente aos direitos de encarte, que veem sendo pagos pelos funcionarios municipaes».

Continuando no uso da palavra, declara o Sr. Dr. Mira que era natural que os direitos de encarte, em determinado cargo, sejam recebidos pela corporação, que provê o funcionario n'esse cargo, e que lhe paga;

mas, fôsse isso ou não natural e logico, a verdade era que o preceituava claramente o Codigo Administrativo, no seu Art.º 108 N.º 11. Succede, porem, que o Governo transacto, no Regulamento de 31 de Dezembro ultimo, incluiu os direitos de encarte dos funcionarios municipaes na receita propria do Estado (Art.º 13.º do citado Regulamento). E, tratada a questão no Parlamento, o ministro das finanças de então, quiz justificar essa disposição do Regulamento com o Art.º 2.º da lei travão. Ora, convem notar, diz o orador, que o Codigo Administrativo é posterior áquella lei, e que na discussão d'ella, ninguem poz reparo ácerca da doutrina referida, e com razão, porque a lei-travão auctorisa o Governo a não dar execução immediata a determinadas leis; mas, não é o Governo que dá execução ao codigo citado, na parte referente aos corpos administrativos, e, sim, estes, tornados autonomos. Quando mesmo a lei-travão fôsse applicavel a este caso, convinha lembrar que ella só dispensa o Governo da execução immediata da Lei quando d'ahi resulte desnivelamento orçamental. Ora, tal desnivelamento não se dá, visto que a importancia total dos direitos de encarte dos funcionarios municipaes, direitos que o Estado pretende arrecadar, é muitissimo inferior á importancia do «superavit».

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Commissão Executiva diz não haver inconveniente algum em satisfazer o desejo do Sr. Dr. Mira, distribuindo-se os Orçamentos por todos os Srs. Vereadores, alguns dias antes de elles serem apresentados em sessão; quanto aos direitos de encarte, não tem presente o respectivo diploma. Deve, porem, observar que os Orçamentos supplementares são destinados á applicação de receitas, não previstas no Orçamento ordinario, mas já realisadas.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara não insistir pela approvação da sua proposta, e alvitra que ella vá á Commissão do Contencioso, a qual, no proximo mez de Abril, apresentaria o seu parecer.

Por unanimidade, resolveu-se que a proposta do Sr. Dr. Mira fôsse á Commissão do Contencioso.

Em seguida, é posto á votação o Orçamento supplementar, declarando approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Catanho de Menezes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Sotto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima e Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

O Ex.^{mo} Sr. Presidente declara estar o Orçamento supplementar approvedo por unanimidade.

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Commissão Executiva propõe, sendo approvado, que na acta fique exarado um voto de louvor ás Commissões de estudo, pela fórma como se desempenharam da sua missão nos assumptos que lhes fôram submettidos.

O Sr. Presidente da Camara declara não haver mais assumptos de ordem da noite a tratar, e dá a palavra ao Sr. Fernando Brederode, que a havia pedido, para antes de se encerrar a sessão.

O Sr. Fernando Brederode, usando da palavra, chama a attenção da Camara para o despacho do Ministerio de Instrucção, que mandava annullar um Decreto com dois annos de existencia, relativo á exoneração, por abandono de logar, de uma ajudante de uma Escola de Lisbôa. E' possivel, diz o orador, que se tratasse de uma reparação e uma injustiça, mas a verdade é que o facto tinha uma certa gravidade, por isso que constituia um precedente que, a ser adoptado, collocaria a Camara Municipal de Lisbôa na situação de receber pessoal das Escolas, nomeado pelo referido Ministerio, quando é a ella unicamente que compete fazer taes nomeações.

O Sr. Ruy Telles Palhinha, usando da palavra, diz que a ajudante em questão tinha o direito de entrar immediatamente para o quadro, em vista do Decreto a que o seu collega, Sr. Fernando Brederode, se havia referido. Sobre o assumpto consultara o Sr. Presidente da Commissão Executiva, que lhe indicou o concurso, como meio legal da referida ajudante entrar para o quadro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eram 23 e meia, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar, eu [Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, subscrevo.

(aa) *Dr. João Catanho de Menezes (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Emilio da Cunha Soto Maior, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augueto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Raul de Almeida Carmo.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Acta da sessão de 1 de Abril de 1914

No dia 1 de Abril de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

Justificaram a falta a esta sessão os cidadãos Vereadores: Affonso Vargas, Augusto José de Figueiredo, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Manoel Emilio da Cunha Sotto Mayor, Manoel Pereira Dias. Pelo cidadão, 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão extraordinaria, de 13 de Março de 1914, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Vice-Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM

O Sr. Lima Basto declara estar occupando a Presidencia, em virtude de haver recebido, do Ex.^{mo} Sr. Presidente do Senado Municipal, um officio do teor seguinte :

«Pelo attestado junto, que tenho a honra de enviar a V. Ex.^a, estou comprehendido na disposição da ultima parte do N.^o 2.^o do Art.^o 3.^o da Nova Organização Administrativa, decretada em 7 de Agosto de 1913.

Rogo, por isso, a V. Ex.^a, a subida fineza de, para os effeitos legais, assim o participar á Ex.^{ma} Camara, a quem respeitosamente apresento, de novo, os meus agradecimentos, pela immerecida honra que me concedeu, elegendo-me para a sua Presidencia e dispensando-me attenções, que não saberei esquecer.»

Effectivamente, diz o Sr. Lima Basto, junto ao officio, que acabára de lêr, encontra-se um attestado, passado pelo Sr. Dr. Anacleto Rodrigues de Oliveira, em que se declara que o Sr. Dr. Catanho de Menezes padece de cystite e prostatite chronicas, que, frequentes vezes, se exacerbam com violencia. A ultima parte do N.^o 2.^o do Art.^o 3.^o indica, como motivo de escusa, a molestia chronica, de que resulta grave difficuldade para o exercicio do mandato.

O Sr. Lima Basto lastima o desejo do Sr. Dr. Catanho de Menezes, de se afastar de um cargo que tem com tanta distincção desempenhado, deixando assim de prestar o seu valioso auxilio, e propõe que, antes da Camara tomar qualquer resolução sobre o assumpto, se nomeie uma Comissão, que inste com o Ex.^{mo} Sr. Presidente da Camara para retirar o seu pedido

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que o officio do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Camara constituia, para elle, uma surpresa muito desagradavel. O orador refere-se á forma correcta e leal que o Sr. Dr. Catanho de Menezes tem mantido na direcção dos trabalhos da Camara, e, depois de elogiar as bellas qualidades de character e de intelligencia d'aquelle seu collega, diz estar de accordo em que uma commissão procure o Sr. Presidente do Senado Municipal e inste com elle para desistir do seu pedido.

O Sr. Dr. Virgilio Saque, depois, de egualmente, lamentar a resolução do Sr. Presidente da Camara, apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que, visto o pedido da recusa, apresentado pelo illustre Presidente d'esta Camara, e por que a sahida de tão prestavel, intelligente e imparcial cidadão representaria a perda de um elemento de valor, de que esta Camara não pode prescindir, esta, antes de tomar qualquer deliberação sobre o officio de Sua Ex.^a, nomeie uma commissão, composta dos cidadãos abaixo mencionados, a fim de se avistar com o mesmo, insistindo pela desistencia do pedido, e instando para que occupe a Presidencia d'esta Camara, embora o seu estado de saude lhe não permitta a assiduidade, que seria para desejar.— Comissão : Dr. Levy Marques da Costa, Lima Basto, Dr. Jardim de Vilhena, Dr. Mathias Mira, Mario de Carvalho, Zacharias Gomes de Lima »

O Sr. Dr. Ferreira de Mira refere-se, tambem, ao pedido feito pelo Sr.

Dr. Catanho de Menezes, lamentando tal resolução. Declara concordar em que uma commissão procure o Sr. Presidente, envidando os seus esforços para o demover do seu intento. Conclue, agradecendo ao Sr. Dr. Virgilio Saque ter-se lembrado do seu nome para fazer parte da commissão.

Posta, pelo Sr. Lima Basto, a proposta do Sr. Virgilio Saque, á votação, foi ella approvada, por unanimidade, com um additamento, apresentado pelo Sr. Albino José Baptista, para fazer parte da commissão o auctor da proposta.

O Sr. Manoel Joaquim dos Santos pergunta se a Commissão, nomeada para tratar do Regimento do Senado Municipal, já tinha concluido o seu trabalho, e instou novamente por que lhe fosse fornecida uma nota dos empregados que habitam em edificios pertencentes á Camara. Chamou, tambem, a attenção da Commissão Executiva para a forma morosa como é feito o serviço na Repartição de Licenças, e pede que sejam dadas as devidas providencias, a fim do publico não ser prejudicado.

O Sr. Lima Basto declara não ter recebido, ainda, qualquer trabalho elaborado pela Commissão encarregada do Regimento da Camara.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa participa que o Regulamento interno da Camara ainda não está concluido e muito feliz seria se, na terceira sessão plenaria, pudesse apresentar aquelle trabalho, para a execução do qual se necessitava conhecer perfeitamente os serviços municipaes, o que não era possivel conseguir-se em tres mezes, tempo que se podia considerar, para assim dizer, de aprendizagem. Trata-se, além d'isso, de um trabalho que é um verdadeiro Codigo e que, por essa razão, necessita ser feito pensadamente.

Pelo Sr. Ernesto Julio Navarro foi apresentada a proposta seguinte :

«Proponho que, pelo pelouro respectivo, se mande proceder ao estudo do Regulamento do serviço de fiscalisação da illuminação publica, previsto no Art.º 49.º do Contracto, com as Companhias de Gaz e Electricidade, de 22 de Julho de 1891.»

Posta á votação, foi approvada.

O Sr. José Martins Alves pergunta se os Srs. Antonio Alves de Mattos e Jacintho da Silva já se encontravam substituidos e qual a situação em que se encontra o Sr. Rodrigues Simões.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que o Sr. Rodrigues Simões entregára um officio, que já n'outra sessão havia sido lido e que era do teor seguinte :

«Não me permittindo os meus affazeres particulares desempenhar, com assiduidade, o logar de Vogal da Commissão a que V. Ex.^a tão dignamente preside, e para que fui eleito pela Camara Municipal de Lisboa, venho rogar-lhe a fineza de tomar em consideração este meu impedimento, para os devidos effeitos.»

O orador declara que deixava á Camara a apreciação do pedido feito pelo Sr. Rodrigues Simões, deliberando sobre se tratava apenas de um pedido de licença ou de uma escusa.

Continuando no uso da palavra, declara que, na Camara, existiam duas vagas : uma, proveniente da resolução do Senado Municipal, ácerca

do Vereador, Sr. Alves de Mattos, e outra pelo facto do Sr. Jacintho Antonio da Silva ter sido eleito para a Junta Geral do Districto.

Tendo resolvido tratar, exclusivamente, da Administração do Municipio, com exclusão de tudo quanto pudesse parecer politica, não emittiria opinião, acatando a resolução da Camara. O orador alarga-se, ainda, em considerações sobre o assumpto.

O Sr. José Martins Alves envia para a Mesa as propostas seguintes :

«A Camara, considerando que não tinham entrado em exercicio os cidadãos eleitos para Vereadores Antonio Alves de Mattos e Jacintho Antonio da Silva, delibera chamar os Vereadores substitutos, mais votados, da respectiva lista, nos termos do § 1.º do Art.º 6.º da Lei de 7 de Agosto de 1913.»

«A Camara, tomando em consideração os motivos allegados pelo Vereador Joaquim Rodrigues Simões, em seu officio de 5 de Fevereiro do corrente, e usando da faculdade que lhe confere o artigo 94º N.º 28 da Lei de 7 de Agosto de 1913, delibera substituir-o no cargo de Vogal da Comissão Executiva e proceder á respectiva eleição.»

Sobre as propostas do Sr. José Martins Alves, usam da palavra os seguintes Srs. Vereadores: Dr. Virgilio Saque, que faz varias considerações; Dr. Raul Carmo, que declara felicitar-se por o Ex.º Sr. Presidente da Comissão Executiva, com a sua auctorizada palavra, vir dar razão ao que, por mais de uma vez, tinha affirmado, e que diz não com, rehen-der por que não se preenchia a vaga do Sr. Jacintho Silva, sabendo toda a Camara que elle fôra eleito para a Junta Geral do Districto; Lima Basto, que propõe que as propostas do Sr. José Martins Alves vão ao Contencioso, e declara que, não tendo ideia de protelar a solução do assumpto, pediria á referida Comissão para dar o seu parecer, no praso de 24 ou 48 horas; Manoel Joaquim dos Santos, que diz que o Senado pode resolver, n'esta sessão, o assumpto; Dr. Ferreira de Mira, que concorda com a proposta do Sr. Lima Basto.

Posta á votação, a proposta do Sr. Lima Basto, para irem á Comissão do Contencioso as do Sr. José Martins Alves, foi approvada.

O Sr. Lima Basto declara que se vae entrar na

ORDEM DA NOITE

O Sr. Dr. Marques da Costa participa ter-lhe sido entregue, n'aquelle momento, uma representação das Associações dos Bombeiros Voluntarios de Lisboa e da Ajuda, ácerca do Chefe da 3.ª Secção dos Bombeiros Voluntarios Lisbonenses, Sr. Guilherme Maia.

A Camara resolveu que este documento fosse á Comissão de Incendios.

Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão Executiva apresenta um relatório, sobre o Serviço de Limpeza, elaborado pelo Vereador d'aquelle pelouro, Sr. Dr. Salazar de Sousa. O Sr. Dr. Marques da Costa, de-

pois de elogiar o trabalho, lê as suas conclusões, que são do teor seguinte :

«1.º — Que é indispensavel que o Serviço de Limpeza e Regas deixe de ter o caracter de «provisorio», em que se encontra;

2.º — Edificar telheiros, officinas, camaratas e alargar a estação oriental;

3.º — Rever o quadro do pessoal administrativo e de fiscalisação;

4.º — Só então, remodelar os serviços externos de limpeza, cujas bases, de resto, já estão estudadas;

5.º — Estudar a maneira de se poder (pelo menos, na parte commercial e bairros novos) substituir o systema actual de remoção por um dos da remoção fechada (e daria preferencia ao de Berlim);

6.º — Estudar, sob o ponto de vista financeiro, a execução rapida dos depositos de lixo e transporte d'esses depositos, em carros especiaes, removidos por tracção electrica, para um embarcadouro distante;

(Deve-se notar que, pela remoção fechada, não ha inconvenientes da remoção tardia, como com a aberta, o que prometteria economisar, alguns dos depositos, se isso fosse indispensavel para resolver o problema.)

7.º — A construcção d'um forno crematorio, para lixos;

8.º — A acquisição de aparelhos de varredura por aspiração.

(Deve se, comtudo, notar que o problema das regas e limpeza dos pavimentos da rua só poderá ser perfeito, quando estes pavimentos deixarem de ser o que são em Lisbôa, para serem lizos e não barrentos).»

O orador diz ser o assumpto importante, mas elle pode e deve ser resolvido. Estava convencido que se havia de chegar ás conclusões positivas e que as receitas municipaes haviam de permittir á Camara realisar importantes melhoramentos, de que a cidade necessita.

A proposito, deve participar ter tido, na vespera á noite, uma conferencia com o Sr. Presidente do Ministerio, ácerca dos impostos municipaes, cobrados pelo Estado e que pertencem ao Municipio de Lisbôa, o qual, diz o orador, não exige do Governo o auxilio que as outras capitães exigiam aos seus Estados. Para com o Municipio de Lisbôa havia um tratamento differente do dispensado aos outros Municipios. Declarou, ao Sr. Bernardino Machado, que a Capital não pedia senão aquillo a que tinha direito e que a Camara Municipal de Lisbôa não tinha duvida em dar a sua demissão collectiva, se não fosse attendida, como era de justiça.

Estas palavras foram coroadas de applausos.

A Camara resolveu que o relatorio fosse á Commissão de Limpeza e Regas, a fim de emittir o seu parecer.

O Sr. Fernando Brederode, em nome da Commissão de Incendios, apresenta o seguinte parecer :

«A Commissão de Incendios, consultada sobre se se deve manter ou alterar a tabella de honorarios pelos serviços de piquete nos theatros e outros divertimentos, é de parecer que a actual tabella deveria ser substituida pela que foi approvada em sessão da Commissão Executiva, de 26 de Fevereiro p. p., a qual não só distribue as remunerações mais equitativamente e em proporção com o tempo de serviço, como tambem

consigna o principio justissimo da contribuição para a Caixa de pensões ao pessoal do Corpo de Bombeiros.»

Posta á votação, foi approvada por unanimidade.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Fernando Brederode occupa-se da syndicancia ao Corpo de Bombeiros Municipaes e, depois de largas considerações, apresenta o parecer seguinte :

«A Commissão de Incendios, incumbida de examinar o processo de syndicancia ao Corpo de Bombeiros Municipaes, é de parecer que, se se provassem as accusações feitas ao 1.º Commandante e outros funcionarios d'esse Corpo, ellas importariam, para a maior parte d'elles, a pena de demissão, mas, como não encontrou essa prova, é de parecer que o processo seja archivado e os funcionarios arguidos reintegrados nos seus cargos, sem prejuizo da situação ulterior, que venha a resultar de qualquer reforma de serviços ou que a necessidade d'estes exigir.»

Terminada a leitura do parecer, o Sr. Brederode lamenta não se encontrar presente, por estar com licença, o Vereador effectivo do Serviço de incendios.

O Sr. José Martins Alves occupa-se do assumpto e conclue por apresentar a proposta seguinte :

«A Camara, não estando sufficientemente esclarecida sobre a syndicancia ao Corpo de Bombeiros, e não estando presente o Vereador do pelouro respectivo, aguarda a sua presença, resolvendo reservar as necessarias sessões para tratar do assumpto.»

Sobre a proposta do Sr. José Martins Alves, usam da palavra os Srs. Mario de Carvalho, Antonio Germano da Fonseca Dias, Manoel Joaquim dos Santos e Mathias Ferreira de Mira.

Posta, por fim, a proposta do Sr. Martins Alves, á votação, foi approvada.

Resolveu-se, tambem, que a Commissão Executiva ficasse encarregada de dizer quando se devia suspender a actual sessão.

São lidos, na Mesa, os seguintes pareceres :

«A Commissão de Mercados, inspirando-se na opinião do Sr. Advogado d'esta Camara, demonstrada no seu parecer datado de 7 de Fevereiro do corrente anno, e depois de ter compulsado os documentos referentes ao contracto effectuado entre a Camara e a Sociedade de Pescarias Limitada, no qual tambem interveio a Sociedade Frigorifica Central Limitada, e em face do contracto estabelecido entre estas duas Empresas, que a Camara se obrigou a respeitar :

Entende esta Commissão que se devem acatar as disposições do referido contracto e impedir a entrada e venda de gelo no recinto do Mercado de Santos, de qualquer Fabrica que não tenha contracto com os vapores de pesca.»

«A Commissão de Orçamento e Finanças, tendo examinado a proposta para aquisição do predio situado no Largo do Ministro, á Ameixoeira, pertencente á Ex.^{ma} Sr.^a D. Maria Ludovina, e tendo em attenção os pareceres favoraveis do Vereador do pelouro de Instrucção e da 4.^a Repartição, é de parecer que convem ao Municipio fazer a aquisição referida,

pelo preço de 3.000 escudos, que deve sahir do saldo do 2.º Orçamento suplementar.»

Resolveu-se que os autos, a que estes pareceres se referem, sejam todos dados para Ordem da noite da sessão seguinte.

O Vereador Sr. Dr. João Pedro de Almeida leu e enviou para a Mesa o seguinte parecer:

«Em sessão de 7 de Janeiro do corrente anno, foi enviada á Comissão de Aguas uma proposta, de um nosso collega, para se estudar a pureza das aguas que a Companhia fornece aos municipes, solicitando o resultado dos seus trabalhos com a maior urgencia.

A Comissão, depois de estudar o melhor que pode este assumpto, chegou á conclusão de que a agua que a Companhia fornece é sempre inquinada, e que este estado de fornecimento não pode continuar a supportar-se, pois consentir que a Companhia distribua aos consumidores agua com germens morbificos, equivale a deixar commetter, traiçoeiramente, crimes de homicidio.

Esta cidade tem direito a ser provida de agua abundante e barata, e, como diz Ricardo Jorge, no relatorio da epidemia tifica de 1912, a agua assim cara faz guerra á saude publica.

No mesmo relatorio, a pag. 1+1, diz o mesmo hygienista, que não ha agua em Lisbôa que attinja a pureza desejada.

Ha varios processos para desinfectação das aguas; citaremos os que se nos afiguram applicaveis em Lisbôa.

A filtração não basta, e os *filtros inglezes*, os mais aperfeiçoados, são permeaveis aos microbios, e não purificam as aguas do bacilo tifico ou do vibrião colerico.

Actualmente, disputam a primazia dois methods: o do ozone e o do raio Ultravioleta, precedidos de filtração.

O ozone e o raio levam as bacterias, e a agua passa, absolutamente intacta, na sua crase e qualidades.

E' processo que custaria á Companhia algumas centenas de contos.

Mas, a Camara não tem o direito, pelo presente contracto, de exigir que a Companhia forneça agua em melhores condições, porque, para isso, são indispensaveis obras custosas, e a Camara é devedora á Companhia, salvo prova em contrario, de mais de 1.000 contos.

A Companhia, segundo somos informados, carece de cerca de 2.500 contos para a construcção de filtros e apparatus de purificação das aguas e para poder fornecer agua de novas origens, porque as aguas do Alviella já são insufficientes na estação calmosa.

Estes estudos estão feitos por parte da Companhia, que espera receber da Camara a sua divida, para, juntamente com outros capitaes, poder fazer face ás despezas com as obras que se projectam.

A liquidação d'esta divida é assumpto que precisa ser resolvido com brevidade, porque é uma espada de Damocles que nos opprime e impede que se realizem os melhoramentos indispensaveis para o bom abastecimento d'agua em Lisbôa.

Propomos, portanto, que, em harmonia com o que já foi proposto ao Senado, pela Dig.^{ma} Comissão Executiva, se proceda a novo contracto,

que, além de ser subordinado ás condições economicas, que já foram approvadas, exija o fornecimento de agua da maior pureza e em condições de regular abastecimento.»

Resolveu-se que este assumpto ficasse para a Ordem da noite do sessão seguinte.

O Sr. Albino José Baptista refere-se ao atrazo em que se encontra a construcção do forno crematorio a installar no 1.º Cemiterio.

O Sr. Marques da Costa prometteu occupar-se do assumpto.

O Sr. José Martins Alves occupa-se do donativo da Comissão de Soccorros da Cidade de Lisbôa, dizendo que elle, ha tres annos, não tem tido a applicação a que é destinado e que vem a ser vestir e calçar creanças pobres. É' necessario, diz o orador, dar applicação á referida verba.

Mandou-se um questionario ás Juntas de Parochia, para preencherem com o nome das creanças a contemplar e com outros esclarecimentos. Algumas, sabe que já responderam, e se existem Juntas que ainda não devolveram o questionario, deve-se, em officio a ellas enviado, pedir-se a resposta, o mais rapidamente possivel.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eram 24 horas, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro d'Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luis Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathius Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 2 de Abril de 1914

No dia 2 de Abril de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Sr. Eduardo Lima Basto, que occupou a Presidencia, na ausencia do Sr. Dr. Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Bredérode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

Justificaram a falta a esta sessão os cidadãos Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Catanho de Menezes, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Zacharias Gomes de Lima, Manoel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho. Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação, pelo cidadão Vice-Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Foi lido um officio, em que o Vereador Sr. Raul d'Almeida Carmo solicita 30 dias de licença, para se ausentar dos trabalhos municipaes.

A Camara resolveu conceder a licença pedida e chamou o Vereador substituto, mais votado, da respectiva lista.

Lê-se, em seguida, um officio em que o Sr. Manoel Emilio da Cunha Sotto Mayor, declarando terem-se ultimamente aggravado os seus incomodos de saude, devido, em grande parte, á sua avançada idade, pedia escusa do cargo de Vereador, visto não poder, em virtude d'aquella circumstancia, assistir, como desejava, ás sessões plenarias da Camara, nem tão pouco prestar quaesquer serviços municipaes.

O Sr. José Martins Alves, usando da palavra, lê e envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a Mesa, em attenção ás altas qualidades de character e intelligencia do Vereador Sr. Sotto Mayor, procure o mesmo senhor, no sentido de o demover do proposito em que está de abandonar o seu logar de Vereador.»

Pelo Sr. Dr. Ferreira Mira, foram lidos e enviados para a Mesa os seguintes pareceres:

«Propôz o Vereador Sr. José Martins Alves, que a Escola Parochial N.º 53 seja elevada a Central, visto que, a uma população de 200 alumnos, apenas dois professores estão ministrando instrucção. Esta Commissão entende que o numero de professores é, effectivamente, diminuto, em relação ao de alumnos; e, como tal facto se dá em muitas outras Escolas da cidade, julga que elle pede a adopção de providencias de ordem geral. Se, por esse motivo, devesse elevar-se uma Escola Parochial a Central, havia 11 Escolas a que devia applicar se essa resolução, visto que todas ellas são ainda mais frequentadas do que a Escola N.º 53. Além de que, parece a esta Commissão que a transformação proposta não traz outras modificações que não sejam a substituição dum nome e um pequeno augmento nos proventos auferidos pelo regente.

Portanto, esta Commissão entende:

1.º — Que é necessario augmentar o pessoal docente de varias Escolas, em vista da grande affluencia de alumnos;

2.º — Que, abrangendo as providencias a tomar, a Escola N.º 53, não ha motivos para a sua transformação em Escola Central, nem, actualmente, a de nenhuma outra.»

«A Professora Sr.^a D. Maria Celeste Regina de Albuquerque requer á Camara a sua collocação n'uma das Escolas primarias de Lisbôa. Parece, a esta Commissão, justa a pretensão da requerente, porquanto, tendo a mesma sido exonerada por despacho ministerial, de 13 de Março de 1912, foi esse despacho annullado por outro, de 7 de Março do corrente anno. Justo é, pois, que a requerente tome o seu logar no professorado primario de Lisbôa, a que, como diz no seu requerimento, evidentemente, pertence pela sua anterior nomeação.

Succede que, as Escolas de Lisbôa, umas estão providas e para ou-

tras se abriu, recentemente, concurso nos termos da Lei. A requerente fez a sua apresentação, ao Vereador do respectivo pelouro, em 12 de Março ultimo; mas, a esse tempo, já estava aberto o concurso, e a nomeação da Professora requerente, para uma das Escolas a que elle se referia, traria prejuizos ás suas collegas, que, na fé dos annuncios e resoluções camararias, tinham já concorrido.

N'estas circumstancias, procurou a Commissão informar-se de qualquer Escola da cidade onde a requerente pudesse ser provida, e soube, do Sr. Vereador do pelouro de Instrucção, que estava, unicamente, vaga a N.º 40, pelo motivo de não haver casa apropriada para ella poder funcionar. Esta Commissão entende, pois:

1.º — Que a Professora Sr.ª D. Maria Celeste Regina d'Albuquerque seja provida na Escola N.º 40;

2.º — Que, enquanto a Camara não compre casa onde possa funcionar esta Escola, a requerente faça serviço em qualquer das outras Escolas, onde os seus serviços se tornem necessarios.»

Ficaram ambos estes pareceres para a Ordem da noite da sessão seguinte.

O Sr. Silva Ayres diz que, como membro da Commissão de Incendios, tem a declarar que, se tivesse assignado um Parecer que esta apresentára na sessão anterior, ácerca da syndicancia á Corporação dos Bombeiros Municipaes, o faria com a declaração de vencido.

Pelo Sr. Manoel Joaquim dos Santos foi apresentada a proposta seguinte:

«1.º — Que todas as conclusões de pareceres de commissões e propostas, submettidas á apreciação d'este Senado, estejam, depois da sua leitura na Mesa e antes de entrarem em discussão, 24 horas patentes, na Secretaria, ao exame dos Srs. Vereadores;

2.º — Ficam exceptuadas d'esta disposição, aquellas conclusões ou propostas, de que o Senado julgue de urgencia immediata a sua discussão, e, ainda, aquellas que tenham sido, com o devido tempo, distribuidas aos Srs. Vereadores.»

O Sr. Presidente da Commissão Executiva declara concordar com o exposto na proposta do Sr. Manoel Joaquim dos Santos, que é de todos os Srs. Vereadores discutirem os assumptos, tendo d'elles o mais completo conhecimento. Tem, porém, a proposta o grande inconveniente de demorar o expediente. Assim, os pareceres e propostas, apresentadas na ultima sessão, ou terão de esperar tres mezes, aguardando a seguinte sessão plenaria, ou aquella em que fossem apresentados teria de ser prorogada.

Parecia-lhe que se podia, talvez, adoptar o alvitre apresentado, apenas para os pareceres, para que as respectivas Commissões de Estudo não requerem urgencia. Conclue o orador, propondo que a proposta do Sr. Santos vá á Commissão encarregada da elaboração do Regimento da Camara.

Esta proposta foi approvada por unanimidade.

ORDEM DA NOITE

Pelo Sr. Lima Basto é lido o seguinte parecer :

«A Comissão de Orçamento e Finanças é de parecer que a proposta do Vereador do pelouro de Instrução, Sr. Ruy Telles Palhinha, para que a Comissão Executiva fique auctorizada a fazer o desdobramento de classes escolares e nomear os respectivos professores interinos, todas as vezes que, em face dos registos de frequencia e de matricula, se reconheça a necessidade urgente d'esse desdobramento, deve ser approvada, com a condição de que a verba, para o pagamento dos vencimentos de categoria e exercicio d'esses profersores, saía da verba inscripta no Orçamento para substituições.»

Posto, este parecer, á votação, é approvedo por unanimidade.

O Sr. Lima Basto lê, depois, o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, ácerca do pedido de uma Comissão de professores interinos, para lhes serem pagos todos os vencimentos, que competem a um professor de 3.^a classe: ordenado, renda de casa e subsidio de residencia, visto alguns receberem e outros não, e a Lei, de 29 de Março de 1911, conceder egual direito a todos. As conclusões do referido parecer são as seguintes: 1.^a — Que os vencimentos, a que se refere o Decreto de 29 de Março de 1911, no seu artigo 90.^o, são, apenas, de categoria e exercicio, não tendo, portanto, os professores interinos direito a receber subsidios; 2.^o — Que, comtudo, em virtude da exiguidade de vencimentos, devem continuar a ser abonados aos professores interinos os subsidios que os professores effectivos, que elles substituem, deixem de receber; 3.^o — Que, se as circumstancias financeiras do Municipio o permitirem, na elaboração do Orçamento ordinario futuro, seja incluída uma verba que permita pagar, a todos os interinos, os subsidios de residencia e de renda de casa.

O Sr. Presidente declara que a Comissão de Instrução, que fôra fôra ouvida sobre a petição referida, era de parecer que ella deveria ser attendida, se tivesse parecer favoravel da Comissão de Finanças.

Posto á votação o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, foi approvedo por unanimidade.

O Sr. Lima Basto põe á discussão o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, ácerca da aquisição do predio situado no Largo do Ministro, á Ameixoeira, e pertencente á Ex.^{ma} Sr.^a D. Maria Ludovina, parecer que fôra apresentado na sessão anterior.

Como nenhum Sr. Vereador desejasse fazer uso da palavra, pelo Sr. Vice-Presidente da Camara foi posto o parecer á votação, declarando approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro,

João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

O Sr. Lima Basto disse estar, o parecer, aprovado por unanimidade.

O Sr. Vice-Presidente põe á discussão o parecer da Comissão de Aguas, apresentado, na sessão anterior, pelo Vereador Sr. João Pedro de Almeida, parecer que fôra elaborado em virtude de uma proposta, apresentada á Camara, para se estudar a pureza das aguas, que a respectiva Companhia fornece aos municipes.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz que a conclusão a que chegára a Comissão de Aguas já era conhecida, pois toda a gente sabia que a agua da Companhia não é pura. O que a Comissão de Aguas propõe é insufficiente, se não se olhar para o problema importante a resolver, que é o da canalisação de esgotos.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara não haver nenhum contracto entre a Camara e a Companhia das Aguas. Não póde concordar com o periodo do parecer em que se diz: «A Camara não tem o direito, pelo presente contracto, de exigir que a Companhia forneça agua em melhores condições, porque, para isso, são indispensaveis obras custosas, e a Camara é devedora á Companhia, salvo prova em contrario, de mais de 1:000 contos.»

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida responde ao Sr. Salazar de Sousa, que a Comissão de Aguas só tratava das aguas, devendo occupar-se da canalisação a respectiva Comissão de Estudo.

O Sr. Xavier da Silva, membro da Comissão de Aguas, diz ter, tambem, discordado do periodo do parecer, citado pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva.

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida declara que, de facto, não havia contracto com a Camara, nem podia haver, por isso que a agua não era do Municipio. O que havia era uma Lei, que tinha de ser cumprida.

O Sr. Ernesto Navarro diz que, a adoptar-se o criterio do orador que o precedera, tambem, a Camara não podia ter contracto com a Companhia do Gaz, visto o carvão não lhe pertencer.

O Sr. Nunes Guerra pede ao Sr. Dr. João Pedro de Almeida, em vista de ter dito que a Camara deve á Companhia mais de 1:000 contos, que o informe sobre a fórma como foi feita a contagem da agua, que se pretende seja paga pelo cofre municipal. A Companhia é que suppõe que se lhe deve, mas elle, orador, tem as suas duvidas a tal respeito.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa não concorda em que se esteja discutindo o assumpto, quando o Senado, por unanimidade, deu á Comissão Executiva todos os poderes para entrar em negociações com a Companhia das Aguas, para a elaboraçao de um contracto. A Camara resolvêra não reconhecer a existencia de um contracto, para a elaboraçao do qual nem, sequer, foi ouvida.

O Sr. Luiz Antonio Marques refere-se ao facto de se exigir á Ca-

mara, até, o pagamento da agua que se vê, muitas vezes, a correr pelas ruas, jorrando de rupturas que, continuamente, se dão nas canalisações. Quer dizer, a Companhia tem todo o interesse em manter os canos em pessimo estado, por isso que os prejuizos, d'isso resultantes, são para a Camara e constituem um beneficio para a propria Companhia.

O Sr. Martins Alves diz estar convencido de que a Companhia das Aguas é que deve dinheiro á Camara.

O Sr. Dr. João de Almeida declara retirar do parecer o periodo a que o Ex.^{mo} Presidente da Commissão Executiva havia alludido, e diz que o seu desejo era que não se fizesse, como as vereações transactas, deixando-se de resolver tão importante assumpto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa propõe que o referido parecer seja remetido á Commissão Executiva, visto, como disséra, ella estar investida de poderes para negociar, com a Companhia, a elaboração de um contracto.

Esta proposta foi approvada.

O Sr. Lima Basto lê a proposta apresentada na sessão plenaria, de 12 de Março ultimo, e que é do teor seguinte :

«Considerando que, em vista do augmento, successivamente crescente, do pessoal docente das Escolas primarias, se tem tornado necessario augmentar o pessoal menor ;

Considerando que a Camara, tanto reconheceu essa necessidade, que deliberou reduzir o numero de empregados do sexo masculino, para substituir, successivamente, cada um d'elles por dois empregados do sexo feminino ;

Considerando que a Camara tem em serviço, fóra das Escolas, quer na sua Repartição de Instrucção, com a categoria de escripturarios, quer no Deposito de Material Escolar, serventes, que fazem falta ao serviço das Escolas primarias ;

Considerando que alguns serventes attingiram um estado de invalidez ou de doença, que não permite a sua utilização em serviço ;

Considerando que não é licito, nem humano, que esses funcionarios sejam postos á margem e lançados na miseria, depois de terem dado ao Serviço da Instrucção o seu vigor ;

Proponho :

1.^o — Que os serventes, reputados invalidos ou atacados de doença incuravel ou contagiosa, sejam sujeitos a uma junta medica que confirme esse estado ;

2.^o — Que, subsequentemente, e no caso de resultado positivo d'esse exame medico, elles sejam dispensados do serviço das Escolas, mantendo-se-lhes os seus parcos vencimentos e empregando os, se possivel fôr, em serviços auxiliares, fóra do contacto das creanças, depois de prévia consulta medica, emquanto não fazem parte d'um quadro especial de inhabilitados ;

3.^o — Que os escripturarios, em serviço na Repartição de Instrucção e os serventes, em serviço no Deposito de Material Escolar, sejam abatidos ao quadro dos serventes das Escolas primarias de Lisboa ;

4.º — Que, tanto uns como outros, possam, desde a data da approvação d'esta proposta, se approvada fôr, ser substituidos;

5.º — Que, no primeiro Orçamento suplementar a fazer, se inscrevam as verbas necessarias á execução d'esta proposta.»

O Sr. Lima Basto declara que a Comissão de Instrucção, no seu parecer, acha justa aquella proposta, conformando-se plenamente com ella, e que o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças é do teor seguinte :

«A Comissão de Orçamento e Finanças é de parecer que as propostas do Vereador do pelouro de Instrucção, Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, referentes aos serventes reputados invalidos ou atacados de doença incuravel e contagiosa, e aos escripturarios em serviço na Repartição de Instrucção e aos serventes em serviço no Deposito de Material Escolar (sob os N.ºs 1, 2, 3, 4), devem ser approvadas, sahindo, no corrente anno economico, as verbas necessarias á execução d'essas propostas, do saldo do 2.º Orçamento suplementar.»

Posta, a proposta do Sr. Ruy Telles Palhinha, á votação, foi approvada, ficando, porém, a 5.ª conclusão, em virtude do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, que foi approvado, com a seguinte redacção :

5.º — Que as verbas, necessarias á execução d'esta proposta, saíam do saldo do 2.º Orçamento suplementar ao ordinario do corrente anno.

E' posto, pelo Sr. Lima Basto, á discussão o parecer da Comissão de Mercados, apresentado na sessão anterior e que conclue por declarar que se devem acatar as disposições do respectivo contracto, feito entre a Camara e a Sociedade de Pescarias, Limitada, no qual, tambem, interveio a Sociedade Frigorifica Central, Limitada, impedindo-se a entrada e venda de gelo no recinto do Mercado de Santos, de qualquer fabrica que não tenha contracto com os vapores de pesca.

O Sr. Manoel Joaquim dos Santos pergunta se a Camara, já depois do referido contracto elaborado, resolvêra auctorisar a entrada do gelo no Mercado, aos vendedores de peixe, quando para seu uso.

O Sr. Martins Alves é contrario ao parecer, por entender que se trata de um monopolio, e pede que fique o assumpto para outra sessão, permitindo-se aos Vereadores estudal-o devidamente.

O Sr. Nunes Guerra entende que se deve cumprir o contracto.

O Sr. Dr. Avelino Lopes Cardoso, em nome da Comissão de Mercados, declara que esta estudou o assumpto, com todo o cuidado, limitando-se a compulsar os contractos, a fim de verificar se a reclamação da Sociedade Frigorifica tinha ou não fundamento. Era esta a sua missão. Não se tratava de estudar a fórmula de elaborar um contracto, mas, unica e simplesmente, de examinar os existentes, os quaes não são da responsabilidade da actual vereação. Bons ou maus, os contractos são contractos, e teem de se cumprir. O parecer, pois, da Comissão dos Mercados não podia ser outro, senão aquelle. Era o Art.º 10.º do contracto, que se tinha de cumprir.

O Vereador Sr. Luiz Antonio Marques, tambem da Comissão dos Mercados, fala no mesmo sentido do seu collega, Sr. Dr. Avelino Lopes

Cardoso, entendendo que os contractos teem e devem ser cumpridos, para honra do Municipio.

O Sr. Mario de Carvalho, tambem da Commissão dos Mercados, tem a mesma orientação dos dois Vereadores, que o precederam no uso da palavra, e diz que, se se admitte o precedente de não respeitar os contractos, ninguem quererá fazel-os com a Camara.

Ainda usam da palavra os Srs. Costa Gomes e Martins Alves, declarando este que, tratando-se de uma questão juridica, em que as opiniões são diversas, e sobre a qual, por signal, o Sr. Advogado Sindico da Camara emittira dois pareceres, que não condiziam um com o outro, propunha que o assumpto fosse á Commissão do Contencioso.

O Sr. Lima Basto, n'esta altura, diz terem dado já as 24 horas, e, por isso, encerrava a sessão, e que, para a seguinte, ficavam inscriptos, para usarem da palavra sobre o assumpto em questão, os Srs. Luiz Antonio Marques e Manoel Joaquim dos Santos, e, em seguida, encerrou a sessão, de que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar esta acta, e que eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lópès Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro dAlmeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luis Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathius Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 3 de Abril de 1914

No dia 3 de Abril de 1914, pelas 20 e meia horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice Presidente, Sr. Eduardo Lima P'asto, que occupou a Presidencia na ausencia do Sr. Dr. Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os cidadãos vereadores: Affonso Vargas, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Catanho de Menezes, Manuel Emilio da Cunha Sotto Maior. Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Vice Presidente, é approvada por unanimidade.

Antes da ordem da noite

O Vice-Presidente, Sr. Lima Basto, propoz que ficasse exarado na acta d'esta sessão um voto de sentimento pela morte do dedicado propagandista republicano, Sr. Augusto de Figueiredo, dando-se d'esta resolução conhecimento á familia do finado, e que se chamasse para a vaga proveniente do fallecimento d'aquelle vereador o substituto mais votado da respectiva lista, Sr. João Antonio dos Santos

Esta proposta foi approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que a Commissão Executiva, á qual tinha a honra de presidir, não cumpriria o decreto que fôra ultimamente publicado no *Diário do Governo*, determinando que as Camaras municipaes communicassem aos Inspectores dos circulos escolares respectivos, dentro de 3 dias, todas as deliberações tomadas ou actos praticados, relativamente a assumptos de instrucção primaria, por ser attentorio da autonomia municipal. A lei pela qual se regiam os municipios era o Codigo Administrativo, e este tinha a Camara de respeitar, não succedendo, porem, o mesmo, com decretos, para mais contrarios ao principio da autonomia, que as Camaras municipaes e os proprios municipes tinham o dever de defender.

A Camara apoiou calorosamente estas declarações, feitas em nome da sua Commissão Executiva.

Pelo vereador Sr. Julio Navarro foi pedido á Commissão Executiva para dar seguimento ao processo relativo á cobrança de uma divida do proprietario de um bairro, divida proveniente do consumo indevido da agua das boccas de incendio pertencentes á Camara, para as regas das ruas do referido bairro, devendo a respectiva Repartição reconstituir, para esse fim, o processo que existir na Camara.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva tomou em consideração o pedido do Sr. Vereador Navarro, e prometeu proceder, sem demora, ás precisas averiguações, para habilitar a Camara a cobrar a importancia que lhe fôsse devida.

Pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa foi apresentada a seguinte proposta:

«A Camara, em virtude da communicação que lhe foi feita pelo Vereador Sr. Arthur Cohen, quanto á sua incompatibilidade para o exercicio das funcções do cargo para que foi eleito, e attendendo ao facto do mesmo Vereador não ter, pelo motivo allegado, assistido ás sessões, delibera que seja chamado para preenchimento da vaga o substituto da respectiva lista».

Esta proposta foi approvada por unanimidade.

O Sr. Lima Basto leu um officio da Albergaria de Lisbôa, que lhe fôra entregue pelo Sr. Anselmo Braancamp Freire, pedindo um subsidio annual para aquella benemerita instituição, auxiliando-a por essa fórma no desempenho da sua missão.

Resolveu-se que fôsse á Commissão de finanças.

O Sr. Feliciano de Sousa pergunta o motivo por que a Commissão Executiva, tendo a Camara resolvido attender a proposta por elle feita para o chafariz de Alcantara ser dotado com maior dotação de agua, e

para que fôsse collocada mais uma torneira, ainda tal melhoramento se não conseguira. Chama, tambem, a attenção para a pouca dotação de agua do chafariz da Travessa do Sebeiro, o que occasiona o augmento de concorrência ao chafariz do Largo dos Tanques, causando transtornos ás classes trabalhadoras do bairro de Alcantara. O orador lembra a conveniencia de se mandar pôr na rua Vieira da Silva, em Alcantara, o respectivo letreiro e de avivar os das travessas que desembocam no Cruzeiro da Ajuda. Conclue o Sr. Feliciano de Sousa, perguntando a razão por que não se cumpre a postura que determina que a praça dos automoveis seja feita ao longo da Avenida da Liberdade e não nas ruas transversaes.

Pelos vereadores dos respectivos pelouras e pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva fôram dadas as explicações pedidas e feita a promessa de promover o andamento dos pedidos formulados pelo Sr. Feliciano de Sousa.

Pelo Sr. Ruy Telles Palhinha foi apresentada a proposta seguinte:

«Proponho que seja retirada á Junta de Parochia da Conceição Nova a cedencia de uma sala para as suas reuniões, em virtude de ter havido grande augmento de frequencia (34 a 84 de frequencia média) e haver sómente duas salas de aula de exiguas dimensões».

Posta á votação foi approvada.

Pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos foi apresentada a proposta seguinte:

1.^o—Que seja prohibido aos empregados municipaes accumular os seus empregos com os de empregados de quaesquer Companhias, empresas, ou dos seus gerentes e pessoas que tenham contractos considerados permanentes com este Municipio.

2.^o—E' tambem prohibido aos mesmos empregados, receberem das identidades a que se refere o numero anterior, quaesquer gratificações ou recompensa, seja a que titulo fôr.

3.^o—A infracção d'estas disposições, importa a demissão do respectivo infractor».

Resolveu-se que fôsse á Commissão do Contencioso.

Pelo Sr. Virgilio Saque foi apresentado o seguinte requerimento:

«Sendo de urgente necessidade a reorganisação da Commissão do Contencioso, que presentemente, por motivo de licença do digno Vereador, Dr. Raul Carmo, doença do digno Vereador Affonso Vargas e afazeres, no Ministerio das Finanças, do digno Vereador Levy Bensabat, se acha incompleta, requeiro á illustre Presidencia que complete a organisação da Commissão e se digne indicar os membros, que deverão substituir provisoriamente os Vereadores acima referidos.

Foi deferido.

Pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho que a Mesa seja encarregada de nomear quatro membros para serem aggregados á Commissão de mercados».

Posta á votação foi opprovada.

Pelo Vereador, Sr. Zacharias Gomes de Lima, foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que a approvação dos projectos de construcções particulares, além dos prazos que a lei determina, causa grandes prejuizos aos municipes, devido á morosidade dos seus despachos;

Considerando que, em virtude d'essa morosidade, os requerentes, que teem os seus compromissos, se veem forçados a começar os seus trabalhos, para não causarem prejuizos a terceiros, servindo-se, para isso, de licenças ordinarias de pequenas reparações;

Considerando que a fiscalisação do cumprimento das posturas e licenças de construcções particulares está a cargo dos respectivos fiscaes e policia privativa; e

Considerando que a essa policia falta a competencia profissional para bem interpretar a execução d'essas posturas e licenças, do que resulta, muitas vezes, applicação indevida de multas;

Considerando que a multa é sempre um castigo; e

Considerando que essas faltas são provenientes da demora nos despachos dos projectos, e terem estes de sahir do edificio dos Paços do Concelho, para o Commando dos Bombeiros e Conselho dos Melhoramentos Sanitarios; e

Considerando que esses projectos, para não soffrerem demora na sua approvação e para terem despacho immediato, e para regular mesmo o funcionamento dos Serviços de Obras, jamais devem sahir dos Paços do Concelho;

Proponho que a Commissão Executiva estude a melhor fórma de regularisar este serviço de construcções, de maneira a evitar os inconvenientes e erros, que até aqui se teem admittido, e que desde já se resolva, que as informações do Conselho dos Melhoramentos Sanitarios se dêem dentro do edificio dos Paços do Concelho».

A Camara resolveu que esta proposta fôsse á Commissão Executiva.

E' lido o seguinte relatorio, elaborado pelo Vereador Sr. Lourenço Loureiro, e que, tendo sido apresentado em 2 do corrente á Commissão Executiva, esta resolvera que fôsse presente em sessão plenaria d'esta Camara.

«Retrocedamos até 1903. Entre os agricultores que diariamente concorrem á cidade e a gerencia do Mercado da Praça da Figueira, lavram as mais profundas divergencias, originadas pelo exiguo espaço que aquelle mercado lhes offerece, para a prompta e rapida transacção dos seus productos.

Essa divergencia, que parecia eternisar-se, acaba, por fim, pela partida de differentes agricultores para o Campo dos Martyres da Patria, onde, a breve trecho, se improvisa um mercado, que o publico, na sua linguagem simples e pratica, logo denomina do Campo de Sant'Anna, e que rapidamente attinge grande incremento, não só pela area occupada, mas pelo avultado das suas transacções

A sua installação, porem, muito breve e ligeira, constitue em todo o seu conjuncto, um verdadeiro aborto, que a esthetica e o bom gosto condemnam, logo á nascença.

E, todavia, era um mercado que já não podia acabar, que tinha fatalmente que conservar-se, não só porque havia conseguido o seu publico,

os seus frequentadores, mas ainda porque o Mercado da Praça da Figueira se tornara de todo insufficiente para satisfazer as necessidades publicas, cada dia mais crescentes e visiveis.

Como se reconhecera que o «Mercado do Campo de Sant'Anna», não podia, por motivos e razões de ordem varia, continuar a permanecer n'aquelle local, começaram a chocar se os alvitres, platonicos, uns, irrealisaveis, outros, até que em 1905, se determinou a sua transferencia para o Aterro, onde se encontra ainda. Como era fatal, não só pelo apertado do momento, mas ainda como satisfação ao velho habito tão nosso, tão portuguez, de não encarar de frente os principaes problemas de interesse geral, solucionando-os de vez, a sua installação fez-se provisoriamente, aguardando se a hora propicia de a converter em definitiva.

Mas, o que é facto, é que nenhuma resolução se tomou ainda n'esse sentido, continuando a permanecer no Aterro, para vergonha nossa, e escancarado aos olhos avidos e investigadores dos estrangeiros, que nos visitam, aquelle medonho e nauseante amontoado de infectos barracões e telheiros, a que official e pomposamente se poz o nome de Mercado Agricola.

Triste irrisão, inconcebivel abuso da nossa dialectica! Pejar os logares publicos, os melhores pontos de uma cidade, que a Natureza povoou do encantos, com incongruencias de semelhante quilate, ainda poderia tolerar-se, transitoriamente, em qualquer aldeia do interior de Marrocos, occulta ás vistas do turista, vedada e interdita aos olhares do viajante intelligente e investigador. Mas, em plena Europa, na capital de um paiz que procura desenvolver a rendosa industria do turismo, e que em seculos idos primou em levar a todos os recantos do globo o influxo da sua adeantada civilisação; é mister confessar que a existencia de tal Mercado constitue um crime de lezo patriotismo e bom gosto, só por si sufficiente para attestar ao mundo inteiro o nosso estado de atrazo e falta de iniciativa.

Como meio de solução, ha muito se alvitrou a transformação do Mercado 24 de Julho, e transferir para lá o actual Mercado Agricola. Semelhante solução traria, como consequencia inevitavel, a construcção de outro mercado para peixe, que, segundo varias opiniões, deveria ser feito á margem do rio, havendo, até, projectos e trabalhos a este respeito.

Achamol-a, porem, impraticavel, por ir de encontro a uma velha e justa aspiração d'esta Camara e seus municipes, e que fatalmente terá de converter-se em realidade. Assim o exigem o bom gosto, a esthetica da cidade, a commodidade publica.

Referimo-nos ao recuo da linha de Cascaes até Santos, d'onde jamais deveria ter avançado, e, consequentemente, á desaparicação da estação do Caes do Sodré.

Esta aspiração é tão logica, tão necessaria e natural, que ninguem, de certo, ousará oppor-lhe o menor embargo ou contradicta.

De resto, não se trata de uma extorsão ou violencia, como á primeira vista poderá suppor-se, mas, da justa rehabilitação da modesta particula de um immenso todo, que nos foi usurpado. E' sobejamente notorio que uma das maiores bellezas de Lisboa, e que em todos os tempos constituiu

um dos mais apreciados recreios da sua população, era a extensa margem do seu lindo Tejo, cujas aguas, quebrando-se impetuosas de encontro ás muralhas dos seus antigos caes ou espreguicando-se, branda e dolentemente, sobre as luzentes areias das suas frequentadas praias, ora nos trazia á mente as gratas reminiscencias d'esse longinquo e saudoso passado, em que o dominio dos mares nos pertencia, ora nos inundava a alma d'aquellas doces e embriagantes visões, a que nenhum espirito resiste, ante a imagem do bello e do sublime.

E tudo isso nos levaram, tudo isso nos foram arrebatando, com o maior desplante e naturalidade d'este mundo!

Exceptuando a pequena orla do Terreiro do Paço, nada mais resta ao lisboeta da immensa margem do rio, que outr'ora era o seu passatempo, o seu passeio favorito.

Poderá, pois, esta Camara, conformar-se com a extorsão feita, aceitar como bom e regular o roubo de que foi victima?

Não! Nunca! Ao contrario, deve empregar todos os esforços no sentido, já não diremos de conquistar toda a margem, mas, pelo menos, uma parte d'ella, pelo desaparecimento da estação do Caes do Sodré, impondo Santos como estação terminus ou inicial da linha de Cascaes.

Conseguida, realisada esta aspiração, convem accentuar que o jardim do Caes do Sodré se deveria prolongar até Santos, e que portanto, seria um erro grave a construcção de um mercado de peixe á margem do rio, que, n'essa altura, não representaria mais do que um tropeço, que o camartello municipal teria fatalmente que demolir.

Independentemente do citado projecto de um mercado de peixe, a que já alludimos, cuja construcção, pelas circumstancias expostas, deve ser posta de parte, um outro projecto se encontra n'esta Camara, que, pela sua vastidão e harmonico conjuncto, plenamente satisfaz todas as necessidades, desde que soffra uma ligeira alteração.

Alludimos ao projecto que transforma e amplia, pela absorpção do Jardim Sá da Bandeira, o actual Mercado 24 de Julho. Convem frisar que a planta relativa a essa transformação e ampliação não abrange a faixa de terreno comprehendida entre o mesmo mercado e o edificio da Assistencia, o que, a nosso vêr, representa um erro facilmente remedialvel, visto que o mercado a construir não deve sómente attender ás necessidades do momento, mas, tambem, ás futuras, que a tempo e horas devem ser ponderadas e previstas.

Dir-se-ha ser um vandalismo, um imperdoavel crime, destruir um jardim, precisamente no momento em que, por todo o paiz, carinhosamente se procura incutir no espirito das creancinhas o sagrado culto da arvore!

Objectar-se-ha: um sacrilegio, um attentado sem nome, a remoção de uma estatua! Sim, já o presentimos, porque demasiado conhecemos aquelle velho systema tão nosso, tão portuguez, de tudo empatar, e a fórma facil como no nosso paiz se criticam os melhores e mais justos empreendimentos, d'aquelles que, rompendo com a rotina e letal inercia do meio, se integram no espirito do seu tempo e no progresso da sua epocha.

Mas, a esse sentimentalismo, morbido e piegas, objectaremos, tambem, que a necessidade que esta Camara tem de remover aquelle amontoado de repellentes e desconjutados barracões, que constituem o chamado Mercado Agricola, é tão urgente e tão visivel, que se sobrepõe a todas as razões e argumentos, que possam produzir-se em contrario, tanto mais que até o proprio monumento a Sá da Bandeira pode facilmente transferir-se para o proximo jardim de Santos, onde ficará excellentemente installado, e mesmo mais visivel e exposto á admiração de nacionaes e estrangeiros.

Se é positivamente certo que a transformação e ampliação do Mercado 24 de Julho constitue, presentemente, um encargo superior ás forças do Municipio, não é menos certo, tambem, que as não suppomos irrealizaveis, permittindo-nos até alvitrar as duas soluções, que se nos afiguram mais praticas e mais viaveis. A primeira, seria obter do Governo a importancia precisa para essa obra, mediante o desconto annual de 10⁰/₀ nas percentagens, que cabem á Camara nas contribuições indirectas cobradas pelo Estado.

A segunda, consistiria na realização de um emprestimo a curto praso, e amortisavel com o proprio rendimento dos mercados, o que não seria difficil, visto esse rendimento, deduzidas todas as despesas e encargos inherentes, se elevar a mais de 50:000 escudos ou a mais de 64:000 escudos, se lhe juntarmos a receita proveniente das concessões dos mercados da Praça da Figueira, Geral de Gado e de Alcantara.

Concluindo este breve relato, que outro fim não tem senão o de fazer resaltar a urgente necessidade de evitar que continue em pleno Aterro aquella estupenda incongruencia, conhecida por Mercado Agricola, e cuja permanencia, alli, tolhe a esta Camara toda a força e auctoridade para mandar remover os restantes abortos e monturos, que por lá existem, temos a honra de sumetter á vossa apreciação a seguinte proposta:

1.^o Que seja definitivamente approvedo o projecto de transformação e ampliação do actual Mercado 24 de Julho, adaptando-o, simultaneamente, á venda de peixe e de productos agricolas.

2.^o Que, attendendo ás necessidades futuras, e provavel desenvolvimento d'esse mercado, se estenda o seu perimetro á faixa de terreno situada entre o actual mercado e o edificio da Assistencia, faixa ha innumerous annos abandonada e sem applicação util.

3.^o Que, como consequencia d'esta proposta e das considerações que acompanham o breve relatorio que a antecede, se proceda no Jardim de Santos á necessaria adaptação do terreno, para a transferencia e collocação do monumento a Sá da Bandeira.

4.^o Que, tratando-se de uma obra cuja execução será morosa, se abreviem, quanto possivel, os respectivos preliminares, de modo a iniciarem-se rapidamente os trabalhos de transformação e ampliação do citado Mercado 24 de Julho, no sentido da sua inauguração poder effectuar-se em 1915, por occasião da exposição colonial».

Resolveu-se que este relatorio fôsse ás Commissões de mercados, jardins e finanças.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Lima Basto diz que se ia entrar na ordem da noite, e que dava a palavra ao Sr. Vereador Manuel Joaquim dos Santos, que ficara com ella reservada da sessão anterior, para tratar da questão respeitante á entrada e venda de gelo no Mercado de Santos.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declarou ter já estudado o processo, e estar convencido de que o parecer a que chegara a Comissão dos Mercados não podia ser outro. O parecer não era mais do que o Artigo 10 do contracto entre a Camara e a Sociedade Commercial de Pescarias Limitada. Com grande pesar, não podia deixar de votar o referido parecer.

Os Srs. Mario de Carvalho e Luiz Antonio Marques, membros da Comissão dos mercados, declaram regosijar-se com vêr que o Sr. Manuel Joaquim dos Santos se apresenta a declarar que o parecer não podia ser outro.

O Sr. Dr. Xavier da Silva, membro do Contencioso, declara que o Art.º 10 era tão claro, que não lhe parecia necessario que o assumpto fôsse á Comissão de que faz parte, pois o parecer d'esta, está convencido, não se afastaria coisa alguma do da Comissão dos Mercados.

O Sr. Martins Alves diz que, em vista de um dos membros da Comissão do Contencioso mostrar ter perfeito conhecimento do processo, e ainda porque esteve estudando o assumpto com todo o cuidado, retira a sua proposta, para ser ouvida a Comissão do Contencioso e approva o parecer da Comissão dos Mercados.

Posto este parecer á votação, declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar o parecer approvado por unanimidade.

O Vereador, Sr. Ernesto Julio Navarro, em nome da Comissão de Illuminação, explica os motivos porque não deu ainda cumprimento á deliberação da Camara, de 27 de Janeiro ultimo, pela qual a mesma Comissão deveria apresentar, nas sessões de Abril, as bases para abrir concurso publico para a illuminação electrica, publica e particular, da cidade de Lisbôa.

Expõe a situação em que o problema da Illuminação se apresentara, por occasião da posse d'esta vereação, e a actual, completamente diffe-

rente, por circumstancias que enumera, e refere-se ao parecer da Commissão de Illuminação, apresentado em 27 de Janeiro, do qual se concluiu ser a municipalisação, em face dos contractos existentes, a que mais vantagens trazia para a Camara. N'estas circumstancias, e tendo as Companhias de Gaz e Electricidade feito duas *demarches* junto da Camara, no sentido de chegar a qualquer accordo, a Commissão de Illuminação deseja saber a opinião da Camara, e se ella persiste na deliberação já tomada, e, n'esse caso, a Commissão proseguirá nos seus trabalhos, para o que aguarda documentos e elementos de estudo, ou se deverá, em virtude da nova situação creada, auctorisar a Commissão Executiva a negociar com as Companhias as bases de qualquer accordo, ou mandar proceder ao estudo da municipalisação, sobre qualquer das suas multiplas fórmulas, dos serviços de illuminação, electrica, publica e particular.

Em seu nome, o mesmo vereador defende largamente a municipalisação de determinados serviços municipaes, citando opiniões e estatisticas, e assegurando o que muitos d'estes serviços podiam ser, municipalisados, apesar da cahotica engrenagem administrativa da Camara de Lisboa.

O Presidente da Commissão Executiva profere um longo discurso sobre illuminação publica, mostra o que ella é no estrangeiro, e o que é entre nós. Entende que tal estado de coisas não deve continuar. Está de accordo com o engenheiro, Sr. Ernesto Navarro, nem mesmo podia deixar de estar. A municipalisação póde ser uma solução para este assumpto. Não se deve esquecer, porem, a circumstancia em que a Camara se encontra com as Companhias actuaes. O Senado é que hade resolver o assumpto, definitivamente, pois nenhuma solução deve ser adoptada, senão depois de devidamente apreciada pela Camara, em sessões plenarias. O que era preciso, era defender os interesses dos municipes e do Municipio.

O orador refere-se, depois, áquella mancha chamada gazometro, collocado junto da Torre de Belem, preciosa obra de arte. O Sr. Levy Marques da Costa diz serem a Torre de Belem e os Jeronymos como que os Luziadas, e, por isso, era necessario que aquella mancha desaparecesse. Será esse, tambem, um ponto de que a Commissão Executiva não se esquecerá.

O Sr. Fernando Brederode, depois de largas considerações, apresenta a seguinte proposta:

«A Camara, cuvidas as explicações da Commissão de Illuminação, resolve que a sua Commissão Executiva procure estabelecer as bases do novo contracto com as Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, tendo em vista:

- 1.º A redução do preço maximo da electricidade, para a illuminação particular e fornecimento da força motriz.
- 2.º A obrigação, para as Companhias, de fazerem á sua custa todos os ramaes até aos contadores electricos;
- 3.º A obrigação, para as Companhias de estabelecerem avenças economicas, até numero limitado de lampadas, não inferior a quatro;
- 4.º A necessidade, em geral, de beneficiar, por qualquer outra fórmula, os particulares e o Municipio.

A Commissão Executiva não abandonará, porem, o estudo da muni-

cipalização da iluminação publica e particular, como solução para a hypothese das Companhias se recusarem a acceitar uma solução contractual equitativa.

Em qualquer caso, os resultados dos trabalhos da Commissão Executiva serão submettidos á deliberação da Camara, com o parecer da Commissão de Iluminação.»

O Sr. Mario de Carvalho occupa-se tambem do problema da iluminação, e depois de varias considerações, apresenta o seguinte aditamento á proposta do Sr. Brederode:

«Tendo em vista o augmento da iluminação da cidade».

A proposta do Sr. Fernando Brederode, com o aditamento do Sr. Mario de Carvalho, é approvada por unanimidade.

Foi posto á votação o parecer da Commissão de Instrucção, apresertado na sessão anterior, ácerca da professora Sr.^a D. Maria Celeste Regina de Albuquerque.

Foi approvedo por unanimidade.

Pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho que a Camara declare de utilidade publica as expropriações seguintes, necessarias para o proseguimento de projectos, já devidamente approvedos:»

1.^a — A da parcella n.^o 18 do projecto da 1.^a zona da Picôas, propriedade dos herdeiros do Marquez da Graciosa, necessaria para as ruas Joaquim Antonio de Aguiar, Castilho, Rodrigo da Fonseca, de Artilharia n.^o 1, Parque Eduardo VII e venda.

2.^a — A das casas n.^{os} 28 e 30 da rua de S. Sebastião da Pedreira e barracas com as lettras GH, propriedade de João Antonio Pinto, necessarias para a conclusão da rua Viriato.

3.^a — Da parcella n.^o 55, necessaria para a conclusão da rua Filippe Folque, do projecto da 1.^a zona das Picôas, que pertence a Olympia Guilhermina de Carvalho Ferreira.

4.^a — Das barracas existentes no largo de D. Luiz, ao Poço do Bispo, necessarias para a execução dos melhoramentos projectados para aquelle local».

Approvaia a urgencia d'esta proposta, foi ella posta á votação pelo Sr. Vice-Presidente da Camara, declarando approval-a os seguintes Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Estevão Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos,

Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima. O Sr. Lima Basto declara a proposta approvada por unanimidade.

O Sr. Vice Presidente propõe que sejam transferidas as sessões d'esta Camara, que deveriam realisar-se em 4, 6, 7, 8 e 9 do corrente mez, para os dias 17, 18, 20, 21 e 22, tambem do presente mez, das 20 ás 24 horas.

Foi approvada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eram 24 horas, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto (Vice-presidente), Sebastião Mestre dos Santos, João Esteves de Mendonça Brandeiro, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 17 de Abril de 1914

No dia 17 de Abril de 1914, pelas 21 horas, realison-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, que occupou a Presidencia, na ausencia do Sr. Dr. Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert.

Justificaram a falta a esta sessão os cidadãos Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Levy Bensabat, Virgilio Saque.

Pelo Cidadão 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 3 de Abril corrente, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Vice-Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Lima Basto declara que a Comissão nomeada para procurar o Presidente da Camara, Sr. Dr. Catanho de Menezes, a fim de o demover do pedido de renuncia d'aquelle cargo, se desempenhára da sua missão, não tendo conseguido os seus desejos. O Sr. Dr. Catanho de Menezes declarára que, com pesar, havia tomado aquella resolução, e, unicamente, por motivo de doença.

Participou, tambem, o Sr. Lima Basto, que a Mesa havia procurado o Sr. Sotto Mayor, para empregar os seus esforços no sentido de o convencer a retirar o pedido de escusa de Vereador, não tendo tido, egualmente, o prazer de conseguir o seu desejo.

A Camara resolve, por unanimidade, conceder as escusas pedidas, devendo chamar o substituto mais votado das respectivas listas, e proceder á eleição do cargo de Presidente da Camara.

Lê um officio, em que o Vereador Sr. Antonio do Couto, declarando subsistirem os mesmos motivos de força maior que o obrigaram a solicitar uma licença de um mez, pede dispensa dos serviços municipaes, emquanto durar esse impedimento.

Resolveu-se conceder a licença, nos termos do § unico do Art.º 2.º do Codigo Administrativo, e chamar o substituto da respectiva lista.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, depois de varias considerações, apresenta a proposta seguinte :

«Propôngo que, emquanto o Regimento do Senado não existir, se estabeleça, como norma, o seguinte :

Se, depois de passada uma hora sobre a marcada para a abertura das sessões, não houver numero para o Senado funcionar, será marcado dia para a sessão seguinte.»

Posta á votação, foi approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa foi apresentado o formulario protocolar, para servir nas recepções, conferencias, bailes, banquetes, organizados pela Camara Municipal de Lisbôa.

Resolveu-se que vá á Comissão do Contencioso, para dar parecer n'esta sessão.

Em seguida, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa apresenta o projecto do regulamento para *chauffeurs* e automoveis.

Resolveu-se dispensal-o de ir ás Comissões de Estudo, a fim de entrar em discussão na sessão seguinte.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva declara que mandaria tirar copias do projecto, a fim de as distribuir pelos Srs. Vereadores.

O Sr. Abel Sebrosa declara que, se tivesse assistido á sessão de 3 do corrente mez, ter-se-ia associado á manifestação de pesar, por parte da Camara, pela morte do dedicado propagandista republicano, Sr. Augusto de Figueiredo.

O Sr. Feliciano de Sousa refere-se a uma representação, que lhe foi entregue pela Associação de Classe dos Constructores de Macadam, e que já apresentou ao Sr. Presidente da Comissão Executiva, na qual

aquelles operarios solicitam melhoria de salario. O Sr. Feliciano de Sousa defende o pedido com interesse.

O Sr. Levy Marques da Costa declara que, quasi todos os dias, recebe pedidos de melhoria de salarios e de vencimentos. Lamentava não poder deferil-os a todos. A Camara tinha de fomentar o desenvolvimento da cidade, melhorando, por esta fórma, todas as classes menos abastadas. A classe, porém, a que se referira o Sr. Feliciano de Sousa, merecia á Commissão Executiva uma attenção muito especial.

O Vereador Sr. Victor Rombert diz que era a primeira vez que se apresentava em sessão e, por isso, apresenta os seus cumprimentos á Camara e, em especial, ao Sr. Presidente da Commissão Executiva, pelo muito que já fizera em beneficio da Cidade.

O Sr. Lima Basto, em nome da Camara, agradece os cumprimentos, e o Sr. Dr. Levy Marques da Costa agradece, tambem, as amaveis referencias que lhe fizera o Sr. Rombert, declarando que se tratava de um trabalho commum e, por isso, os elogios não lhe pertenciam sómente a elle.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira pergunta se a Commissão do Contencioso já emittira o seu parecer, ácerca da sua proposta, respeitante aos direitos de encarte, dos funcionarios da Camara, passarem para o cofre municipal, e relativamente á substituição dos Srs. Alves de Mattos e Jacintho Antonio da Silva, e, como o Sr. Lima Basto declare que, ainda, não tivera pareceres da Commissão do Contencioso, sobre os assumptos referidos, diz que a questão dos direitos de encarte fôra levantada por elle, orador, por entender que o cofre municipal não está em condições de dispensar dinheiro. Havia muito em que gastar e pouco para gastar e, por isso, parecia-lhe que a Commissão do Contencioso devia emittir o seu parecer, o mais rapidamente possivel. Quanto á substituição dos Srs. Alves de Mattos e Jacintho da Silva, tambem, a sua opinião era que a mesma Commissão de estudo deveria apresentar o seu parecer, com brevidade, pois se tratava de uma questão moral. Por sua parte, podia affirmar que não se tratava de uma questão politica. Não fazia, como já tinha provado, com o seu procedimento, politica, dentro dos Paços do Concelho.

A divisão da Vereação, estava convencido, nunca se faria por motivos politicos; se se fizesse, era por questões de administração. Assim, poderia organizar-se um grupo defensor da municipalisação dos serviços, outro, da municipalisação, mas em determinadas condições, etc., e esses grupos seriam constituídos por Vereadores de facções politicas diferentes.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara estar, absolutamente, de accordo com as palavras do Sr. Dr. Ferreira de Mira, o que, aliás, succedia, desde que a actual vereação tomou posse da gerencia dos negocios municipaes.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira chama a attenção do Vereador do pelouro respectivo, para a grande quantidade de cães vadios, alguns atacados de raiva, que vagueavam pelas ruas da cidade, tendo sido apanhados, ultimamente, bastantes d'esses animaes. Varias pessoas tinham sido

mordidas por cães e uma d'ellas havia já fallecido. Pede, pois, ao referido Vereador, que se adoptem as necessarias providencias.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz que a declaração do Sr. Dr. Ferreira de Mira, de que se tinham apanhado bastantes cães, era a prova de que o respectivo serviço cumpria o seu dever, que era feito por pessoal da Abegoaria, pertencente ao Pelouro da limpeza. O que se precisava era chamar a attenção da policia, para o facto dos donos dos cães andarem, com os animaes, passeando nas vias publicas, sem os trazerem açaimados.

Pelo Sr. Engenheiro Ernesto Navarro é apresentado o seguinte parecer, da Commissão de Nomenclatura de ruas :

«Foi esta Commissão encarregada de dar o seu parecer, ácerca da proposta da Junta de Parochia Civil de Alcantara, datado de 31 de Dezembro ultimo, para que a *Rua e Travessa de Santo Antonio* passassem a denominar-se: *Rua de Joaquim Rodrigues Faria e Travessa de José Sebastião Teixeira Junior*.

Sendo esta a primeira oportunidade que se offerece á Commissão, para dar parecer ácerca de alterações na nomenclatura das ruas, entendeu dever sujeitar á apreciação do Senado Municipal as considerações constantes d'esta consulta, em que funda o seu criterio, na apreciação, não só do caso concreto, que lhe é presente agora, mas de todos que, de futuro, tenha que apreciar.

Entende a Commissão que, em principio, se deve evitar qualquer alteração na nomenclatura das ruas, pela confusão e outros inconvenientes que d'ahi resultem, devendo deixar para os novos arruamentos o uso de nomes que se queira estabelecer.

As excepções que, a esta norma geral, se tenham de fazer, não deverão, no emtanto, prejudicar certas denominações tradicionaes, consagradas por habitos invetrados e referencias historicas.

Ha, no emtanto, na cidade de Lisbôa, na nomenclatura das ruas, denominações que se prestam a confusões, sempre prejudiciaes para a designação de qualquer local, quer pela reproducção dos mesmos nomes, quer por outras circumstancias diversas. N'este caso particular, haverá vantagem em alterar a nomenclatura.

Parece, tambem, a esta Commissão, da maior conveniencia que, na escolha dos nomes, se procure evitar as longas designações, difficeis de reter e incommodas de escrever. Os nomes de quaesquer individualidades conhecidas, e só estes, deverão ser usados, pois não precisam da reproducção completa de toda a inscripção do registo civil, mas, apenas, dos nomes por que, vulgarmente, foram conhecidas e tratadas.

A Commissão julga, tambem, que os nomes de pessoas só devem ser applicados nos seguintes casos :

1.º — Quando se trate de qualquer individualidade notavel que, pela sua intelligencia, trabalho ou serviços prestados ao Paiz, d'elle se tornasse geralmente conhecida e apreciada ;

2.º — Quando tenham prestado á Cidade incontestaveis serviços, quer pelo seu trabalho, quer por qualquer donativo importante ou iniciativa altruista.

Conforme o criterio, que fica exposto, passa esta Commissão a analysar o caso concreto, sobre que foi chamada a informar.

Os nomes, indicados pela Junta de Parochia Civil de Alcantara, são os de dois prestimosos cidadãos, que á Republica prestaram incontestaveis serviços, e Joaquim Rodrigues Faria, fallecido ha 15 annos, está, ainda, na memoria de todos os bons republicanos de Alcantara, que, em signal de homenagem ao seu nome, já mandaram edificar um pequeno mausoleu, no cemiterio da Ajuda.

No emtanto, estes nomes, tão conhecidos n'aquelle populoso bairro, não teem, no resto do paiz, e até da cidade, a vulgarisação que á Commissão parece indispensavel, segundo o criterio exposto, para serem adoptados, na substituição de nomes propostos pela Junta de Parochia Civil de Alcantara, não devendo, portanto, segundo a opinião da Commissão, ser attendida a referida proposta »

Para a Mesa é, tambem, enviado o seguinte parecer da Commissão de Instrucção :

«O professor, Sr. José Furtado Leite, requer que se lhe paguem os vencimentos de professor interino da Escola Central N.º 14, desde 1 de Outubro de 1913 até ao dia em que o professor proprietario se apresentou ao serviço, fundando-se no despacho ministerial de 22 de Agosto ultimo.

Em abono d'este pedido, ha um officio, da Inspecção do Circulo Escolar Oriental, datado de 25 de Novembro de 1913, em que se communica que, na conformidade do despacho atraz citado, foram mandados pagar ao professor Leite todos os vencimentos, até que se apresente ao serviço o professor que elle está substituindo ; esta apresentação deveria ter sido feita, segundo o citado officio, em 7 de Outubro ultimo.

Esta Commissão, considerando :

Que, nos termos dos despachos ministeriaes de 23 de Abril e 1 de Maio de 1913, se remodelaram os quadros dos professores das Escolas de Lisbôa, conforme a Nota publicada no *Diario do Governo*, de 21 de Maio do mesmo anno, devendo essa remodelação começar a executar-se no principio do actual anno lectivo ;

Que, portanto, desde 1 de Outubro ultimo, estava completo o quadro do possoal da Escola N.º 14, não havendo motivo, nem occasião, para se exercer qualquer serviço de interinidade ;

Entende que o professor, Sr. José Furtado Leite, não tem direito aos vencimentos, que requer, referentes aos primeiros sete dias do mez de Outubro.»

O Sr. Ernesto Navarro manda para a Mesa o seguinte parecer, da Commissão de Construcções e Arruamentos :

«A Commissão, analysando a proposta do Vereador Sr. Luiz Antonio Marques, relativa á passagem, para a fiscalisação do Municipio, da conservação e reparação dos edificios particulares do concelho de Lisbôa, julga-a sufficientemente justificada nos seus considerandos e é de parecer que a Camara deverá intervir, immediatamente, no sentido de retomar aquelle serviço de fiscalisação, que, em 1899, lhe foi usurpado, pelos

meios mais rapidos, ficando a Commissão Executiva encarregada do immediato andamento d'este assumpto.»

Pelo Sr. Fernando Brederode, foi apresentado o seguinte parecer, da Commissão de Incendios, ácerca do Regulamento dos Bombeiros Voluntarios :

«Esta Commissão acha conveniente adiar a resolução d'este assumpto, para quando se tratar da reforma geral dos Serviços de Incendios, a cargo d'esta Camara, reforma que se torna de urgente necessidade.»

E', tambem, enviado para a Mesa o seguinte parecer, da Commissão de Viação :

«Senhores. — Protestam, os portadores de passes da Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, contra a deliberação da Companhia, que lhes prohibiu o ingresso, como assignantes, nos carros que exploram a linha Camões-Estrella, e pedem que a Camara se interesse para que, no praso mais curto possivel, seja revisto o contracto, e n'elle inserta uma clausula, que torne extensiva, a qualquer linha de futuro aberta, a validade dos seus passes de assignatura.

Esta Commissão, considerando : Que a Companhia dos Ascensores Mechanicos é obrigada a estabelecer bilhetes, semestraes e annuaes, para a sua rêde geral ; Que a Companhia Carris de Ferro se obrigou, pelo contracto de 1892, a manter bilhetes pessoaes, de assignatura annual, ao preço, maximo, de 50\$000 ;

Mas que este contracto fôra denunciado pela Camara em 1909, e que do actualmente vigente não consta qualquer disposição, referente a bilhetes de assignatura ;

E que, além d'isso, as linhas pertencentes á Companhia dos Ascensores estão sujeitas a disposições contractuaes muito differentes das reguladas nas condições feitas á Companhia Carris de Ferro ;

1.^o — Que á Camara falta base legal para intervir, n'este assumpto, no momento presente.

2.^o — Que a Camara se reserva para fazer valer os justos desejos dos portadores de assignaturas, no caso de vir a proceder-se á remodelação dos actuaes contractos.»

ORDEM DA NOITE

O Sr. Lima Easto põe á votação o parecer, apresentado pela Commissão de Instrucção, na sessão de 2 do corrente mez, ácerca da proposta do Sr. José Martins Alves, para a Escola Parochial, N^o 53, ser elevada a Central.

O Sr. Martins Alves, usando da palavra, declara concordar com o parecer, visto que as razões por que tinha apresentado a sua proposta haviam deixado de existir.

Posto o parecer á votação, é approvado por unanimidade.

E' lido, em seguida, o parecer da Commissão de Finanças, ácerca da proposta apresentada, em 2 de Março do corrente anno, pelo Sr. Ruy Telles Palhinha, e que era composta das seguintes partes :

1.^a — Que a Camara Municipal de Lisbôa resolva, de accordo com o

Governo da Republica, proceder ao recenseamento da população da Cidade de Lisbôa, relativo ao dia 31 de Dezembro de 1915.

2.^a — Que delibere inscrever, no Orçamento ordinario para o futuro anno, a quantia 6.000\$ escudos, destinada ao pagamento dos agentes recenseadores, á razão de 1 centavo por habitante recenseado.

3.^a — Que se proceda, desde já, ao estudo necessario para averiguar a fôrma por que os boletins de recenseamento devem ser organizados pela Presidencia da Camara, de accordo com a Direcção Geral da Estatistica.

O Sr. Lima Basto diz que a referida Commissão é de parecer que a proposta do Sr. Ruy Telles Palhinha merece a approvação da Camara e, por isso, vae pôr cada uma das suas partes, em separado, á votação.

Posta, a primeira parte, á votação, declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Lima Basto declara approvada, por unanimidade, a primeira parte da proposta do Sr. Ruy Telles Palhinha, e põe á votação a parte 2.^a, declarando approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Lima Basto declara que a segunda parte da proposta, tambem se encontrava approvada, por unanimidade, e põe, por fim, á votação a terceira e ultima parte da mesma, a qual é, unanimemente, approvada.

Lê-se o parecer, apresentado na sessão de 1 do corrente, pela Com-

missão de Incendios, ácerca do processo de syndicancia ao Corpo de Bombeiros Municipaes.

Pelo Sr. Mario de Carvalho é apresentada a seguinte proposta :

«Considerando que o processo de syndicancia ao Serviço dos Incendios se refere a factos anteriores á proclamação da Republica e, por consequencia, á passagem do mesmo Serviço para a Camara ;

Considerando que a syndicancia foi determinada pelo Governo e os syndicantes por elle nomeados ;

Considerando que a Commissão de Syndicancia organisou o processo e deu-o por findo, emittindo o seu parecer ;

Considerando que, d'esse parecer, resulta que nenhum facto deshonoroso se provou contra os syndicados ;

A Camara resolve : Dar por terminada a suspensão dos syndicados e remetter o processo ao Ministerio do Interior, para que seja archivado.»

O Sr. Fernando Brederode declara que o Sr. Mario de Carvalho tivera a gentileza de ouvir, sobre a sua proposta, a Commissão de Incendios, e esta, concordando com ella, pede licença para retirar o seu parecer.

A Camara auctorizou que o parecer fosse retirado.

O Sr. Abel Sebrosa, depois de agradecer o terem tido a amabilidade de aguardarem a sua presença, para se tratar do assumpto, declara que, como Vereador do Pelouro dos Incendios, havia estudado o processo de syndicancia, tendo adquirido a convicção de que, quer o Commandante, Sr. Lino da Silva, quer outros funcionarios, attingidos na syndicancia, não tinham praticado actos deshonorosos, não duvidando, pois, em approvar a proposta do seu collega Mario de Carvalho. Mas, tambem, chegára á conclusão de que o Sr. Lino da Silva, encarando o assumpto pelo lado administrativo, não convinha á Camara Municipal. Apresentára, diz o orador, um relatorio que concluia por tres propostas. Como, na Mesa, não existissem as propostas e alguns Vereadores declarassem que ellas não tinham chegado a ser apresentadas, o Sr. Sebrosa apresenta-as. Estas propostas são do teor seguinte :

«Por não convir ao Serviço Municipal, proponho que seja exonerado do Commando do Corpo de Bombeiros o Sr. Commandante Emygdio Lino da Silva.»

«Considerando absolutamente desnecessaria a conservação do cargo de 2.º Commandante, que, simplesmente, as influencias politicas crearão, mas que a pratica e o espirito de economia, que deve presidir á Administração municipal, reconhecem inteiramente dispensavel ao serviço de salvação publica ;

Proponho : Que, desde já, seja extinto o referido cargo, sendo as poucas ou nenhuma attribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, commettidas, desde já, ao Commandante.»

«Considerando que, com a passagem do Serviço de Incendios para a Camara Municipal, não existe motivo algum para a conservação dos logares de Chefe de Contabilidade e Chefe de Secretaria, visto que, hoje, es-

tes serviços estão concentrados, respectivamente, na 2.^a e na 1.^a Repartição d'esta Camara, que tem os seus Chefes privativos ;

Considerando que os Serviços de Contabilidade e Secretaria, que hoje existem, no Commando do Corpo, podem ser perfeitamente desempenhados pelos amanuenses d'essas Repartições, sem prejuizo do serviço publico e com manifesto interesse economico para a Camara Municipal;

Proponho : Que sejam extinctos os referidos cargos, actualmente exercidos pelos Srs. *Julio Cardoso* e *Arthur de Carvalho Protes da Fonseca*, ficando a Commissão Executiva auctorizada a admitir, *se o julgar necessario*, os mesmos Senhores ao serviço camarario, tendo em conta, apenas, o tempo de serviço e os seus vencimentos de categoria.»

Em seguida, o Sr. Abel Sebrosa requer que estas propostas entrem, immediatamente, em discussão.

Posto á votação, o requerimento é indeferido, pelo que o Sr. Sebrosa requer a urgencia para a discussão das suas propostas, de maneira a serem apreciadas na actual sessão.

Este requerimento é deferido, devendo as propostas serem apreciadas, n'esta sessão, depois de sobre ellas ser ouvida a Commissão de Incendios.

E' posta á votação a primeira parte da proposta do Sr. Mario de Carvalho, isto é, que fosse dada por terminada a suspensão dos syndicados, declarando approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert; e rejeital-a o Sr. Aurelio Amaro Diniz, pelo que o Sr. Lima Basto communica estar aprovada.

E' posta, depois, a segunda parte, isto é, que se remetta o processo ao Ministerio do Interior, para ser archivado, declarando approval-a os Srs. Vereadores: Alberto da Conceição Ferreira, Fernando Brederode, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Mario Saraiva de Carvalho; e rejeital-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodri-

gues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Lima Basto participa estar rejeitada a 2.ª parte da proposta e concluir d'esta deliberação que se deseja que o processo seja archivado na Camara.

O Sr. Ernesto Navarro fez a declaração de que rejeitára a segunda parte da proposta do Sr. Mario de Carvalho, por isso que, tendo passado o Serviço de Incendios para a Camara e, bem assim, o processo de syndicancia, sobre o qual a Vereação acabava de se pronunciar, entendia que, na Camara, é que o mesmo processo devia ficar archivado.

Os Vereadores Srs. Ferreira de Mira e Xavier da Silva fizeram suas as palavras do Sr. Ernesto Navarro.

O Sr. Vice-Presidente encerrou, em seguida, a sessão, eram 24 horas, dando para Ordem da noite, da sessão seguinte, os seguintes assumptos: Eleição do Presidente da Camara; interpretação do Artigo 271.º do Código de Posturas; regulamentação de horas de trabalho para o commercio de retalho; projecto de regulamento para *chauffeurs* e automoveis; passagem, para a Fiscalisação do Municipio, da conservação e reparação dos edificios particulares; alteração das denominações da Rua e Travessa de Santo Antonio; pagamento ao professor José Furtado Leite; bilhetes de assignatura nos carros electricos; regulamento dos Bombeiros Voluntarios. Do que se elaborou a presente acta, que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 18 de Abril de 1914

No dia 18 de Abril de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, que occupou a Presidencia, na ausencia do Sr. Presidente, Dr. Catanho de Menezes, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert.

Entraram, durante a sessão, os Srs. Vereadores: Antonio Germano da Fonseca Dias, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, João Pires Correia, Ruy Telles Palhinha.

Justificaram a falta a esta sessão os cidadãos Vereadores: Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Henrique Jardim de Vilhena, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Ben-sabat, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Sequeira Lopes, Ernesto Belleza de Andrade, João Victorino Vieira, Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Manoel Pereira Dias.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 17 de Abril corrente, a qual, sendo posta á votação, pelo cidadão Vice-Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Leu-se uma representação da Associação de Classe dos *chauffeurs* em Portugal, declarando ter tido conhecimento de que, na sessão d'esta Camara, fôra apresentado um projecto de postura, que muito interessava ao serviço dos automoveis e *chauffeurs*, e pedindo que se demore a sua discussão e approvação, emquanto aquella classe não tiver conhecimento do citado documento, e, bem assim, para lhe ser fornecida uma copia d'elle. Diz mais, a referida Direcção, ter recebido um officio, no qual, o Ex.^{mo} Sr. Presidente da Commissão Executiva, a convidava a enviar um delegado seu a esta Camara, no dia 15 do corrente, para uma conferencia, mas que, devido ao facto do mesmo officio ter sido recebido muito tarde, não houvera tempo para convocar uma reunião da Direcção, para a escolha do delegado.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz achar natural que os *chauffeurs* queiram ser ouvidos e, por isso, propunha que a discussão do projecto do Regulamento para *chauffeurs* e automoveis fosse dada para a Ordem da noite da proxima terça-feira, tempo sufficiente para a referida Associação apreciar aquelle documento. Conclue, o orador, por declarar que vae, immediatamente, enviar uma copia do projecto á Associação dos *chauffeurs*.

A proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa foi approvada por unanimidade.

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Commissão Executiva participa que a Direcção da Sociedade dos Architectos Portuguezes estivera, nos Paços do Concelho, apresentando os seus cumprimentos á Camara e offerecendo o seu valioso concurso em tudo que pudesse. Devo communicar que a referida Direcção tecera rasgados elogios á fórma como a actual vereação tem tratado da gerencia dos negocios municipaes. Faz esta declaração por saber que ella era muito agradavel a todos os seus collegas.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Dr. Marques da Costa, diz que, na ultima sessão da Commissão Executiva, foram lidos dois officios, um, da Direcção da Sociedade de Bellas Artes, agradecendo-lhe a sua visita áquella Sociedade, e manifestando o seu agrado e contentamento pela iniciativa, tomada pela Camara Municipal, para effectivação das obras do Parque Eduardo VII e Palacio de Exposições, que, desde longa data, tinha representado, apenas, uma aspiração do povo de Lisbôa, e que, em breve, passará a ser uma realidade, contribuindo para o resurgimento da Sociedade, na vida da civilização, a que tem jus, pelo seu passado glorioso e fé, nunca desmentida, no trabalho fecundo e productivo. No officio declara-se que a solução dada corresponde á maneira de vêr d'aquella Sociedade, que julga ter-se chegado ao unico meio de se sahir do circulo vicioso, que ameaçava eternisar a solução de uma questão, que se impunha por deoero. Pede-se que o Municipio inscreva verba

para obras de pintura, que devem ser adquiridas nas exposições annuaes da Sociedade.

No outro officio, a Direcção da Sociedade Propaganda de Portugal apresenta as suas felicitações á Commissão Executiva e a toda a vereação, por terem sido resolvidos dois importantes problemas para a vida da Capital — as construcções do Parque Eduardo VII e do Bairro de Campo de Ourique.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva declara que dá conhecimento dos referidos officios, porque os considera muito honrosos para a Camara. «Atravessamos, continua o orador, um periodo de resurgimento na arte, confirmado pelo concurso realisado para a estatua a erigir ao Marquez de Pombal.» Visitára a Sala da Sociedade de Bellas Artes, onde se encontravam expostas as *maquettes*, e tivera o prazer de vêr que, n'aquelle certamen, se encontravam projectos de monumentos, que se podiam pôr em confronto com os existentes em todo o mundo. A Camara não podia deixar de se manifestar sobre taes provas de talento, por parte dos nossos artistas. Entendia que a Camara não devia olhar, exclusivamente, para a Esculptura; devia, tambem, animar a Pintura, attendendo o pedido feito pela Sociedade de Bellas Artes, no final do seu officio.

Concluiu, o orador, por propôr que, na acta, se inscrevesse um voto de congratulação, pelo brilhante resultado do concurso e, ainda, por ser um Vereador, o Sr. Antonio Couto, um collaborador na *maquette* que obteve o 1.º premio.

Posta á votação, esta proposta, foi approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida, depois de varias referencias ao parecer, sobre aguas, elaborado pela respectiva Commissão de Estudo, e ao relatorio da Commissão, nomeada pelo Governo, para o estudo do problema das aguas, pede á Commissão Executiva que active os trabalhos ácerca do contracto com a Companhia das Aguas.

O Sr. Dr. Marques da Costa diz que a Commissão não tem deixado descürado nenhum dos assumptos que lhe haviam sido submettidos. Não se podia, porém, resolver tudo com a brevidade desejada, não só porque muitos dos assumptos eram bastante complexos, mas, ainda, porque o expediente a despachar era muitissimo.

Pelo Sr. Manoel Joaquim dos Santos, foi proposto que a Mesa enviasse, no dia 20 do corrente, aos Presidentes de ambas as casas do Parlamento, telegrammas, pedindo que o Decreto de 20 de Abril de 1911 não seja alterado na sua essencia.

Posta á votação, foi approvada a proposta do Sr. Manoel Joaquim dos Santos, por unanimidade.

Pelo Sr. Abilio Trovisqueira, foi apresentada a proposta seguinte:

«Tendo a Commissão Executiva fixado em 40 annos o limite maximo de idade para admissão de serventes das Escolas primarias de Lisbôa, mas, attendendo a que o limite maximo para a entrada da Caixa de Reformas e Pensões dos Operarios Jornaleiros é de 35 annos;

Proponho que nenhum empregado menor das Escolas primarias possa ser nomeado com mais de 35 annos.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de Instrucção.

Pelo Sr. Corvinel Moreira, é apresentada a seguinte proposta :

«Apesar da informação do Advogado syndico d'esta Camara, ácerca do pedido feito pela Companhia Inglesa de Carnes Congeladas, suscitou-se, entre os membros, que constituem a vossa Commissão de Matadouros e Talhos, duvidas sobre a fórma de interpôr as disposições do Art.º 7.º da Lei de 27 de Junho de 1913, e, não se julgando esta, habilitada para fazer tal interpretação, por falta de conhecimentos especiaes, e existindo, n'esta Camara, uma Commissão de Contencioso, proponho que seja ouvida a referida Commissão, que emitta o seu parecer ácerca da maneira de interpretar o referido artigo, reservando-se a vossa Commissão de Matadouros para dar a sua opinião, sobre o pedido da Companhia, depois do parecer do Contencioso.»

Posta á votação, foi approvada por unanimidade.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Lima Basto participa que se ia proceder á eleição do Presidente da Camara Municipal, visto ter sido concedida a escusa pedida pelo Sr. Dr. Catanho de Menezes. Antes, porém, de suspender a sessão, a fim de os Srs. Vereadores elaborarem a respectiva lista, tinha a declarar que lhe constava que alguns seus collegas se tinham lembrado do seu nome para tão elevado cargo e, por isso, pedia-lhes que puzessem semelhante idéa de parte, visto a sua incompetencia e os seus muitos afazeres.

A palavra *incompetencia*, proferida pelo orador, foi recebida pela reacção com um unanime *não apoiado*.

Em seguida, o Sr. Lima Basto suspende a sessão, por 10 minutos.

Decorrido aquelle tempo, e reaberta a sessão, o Sr. Lima Basto manda proceder á votação, para o que, pelo Sr. 2.º Secretario, é feita a chamada, e escolhe, em seguida, para escurtinadores os Vereadores Srs. Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves e Albino José Baptista, que, procedendo ao escurtinio, declaram ter entrado na urna 35 listas, numero egual ao dos votantes, sendo 33 d'ellas com o nome do Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, uma com o do Sr. Ernesto Julio Navarro e outra com o do Sr. José Martins Alves.

A Mesa declarou estar o Sr. Eduardo Alberto Lima Basto eleito Presidente da Camara.

Esta declaração é recebida com uma salva de palmas.

O Sr. Lima Basto agradece, á Camara, a insigne honra que lhe acabava de conceder, e diz que o numero de votos, pelo qual fôra eleito, mostrava, mais uma vez, que não havia divisões politicas dentro da Camara Municipal de Lisbôa.

E' lido, depois, o seguinte parecer, da Commissão de Licenças :

«Senhores Vereadores : Foram submettidos ao Parecer da vossa Commissão de Licenças as representações e requerimentos, que vão appensos,

devidamente numerados e rubricados, sobre a interpretação dada ao Artigo 271.º do Código de Posturas, pelo Vereador do pelouro de Licenças. A Comissão, tendo estudado, conscientemente, a materia das referidas reclamações, julga-as absolutamente insubsistentes, porquanto a postura em questão está redigida com uma clareza que não admite duvidas no nosso espirito. Assim, como expressamente n'ella se determina, só são isentos do pagamento de licenças : 1.º As classes não collectadas pela contribuição industrial ; 2.º As Cooperativas que só vendam aos seus associados. Mais nenhuma industria ou classe são isentas de licença para exercerem o seu commercio ou industria, ou qualquer profissão remunerada, em *lojas, estabelecimentos, escriptorios e semelhantes*, onde se realizem transacções commerciaes sobre objectos ou valores, ou, *mediante retribuição, se prestem serviços ao publico.*

A tabella que regula o preço das licenças é a N.º 4, que diz :

Renda até 50\$00 (exclusivé)	1\$60 cent.
Rendas de 50 a 100 esc. (exclusivé) . . .	2\$80 »
Rendas de 100 a 200 esc. (inclusivé) . . .	4\$60 »

Por cada fracção de 100 escudos sobre 200, mais \$24 centavos.

Logo, todos os estabelecimentos, lojas, escriptorios de qualquer natureza, onde, sobre remuneração, se prestem serviços ao publico, estão necessariamente, comprehendidos no espirito da postura. E' certo que, na vigencia das antigas vereações, não se exigia a necessaria licença, para o exercicio da sua industria, ás casas de espectáculo, consultorios medicos, advogados, pharmacias, lojas de barbeiro, etc., o que constituia um regimen de privilegio, com o qual não puderam lutar, em consequencia da tutela do poder central, e, até certo ponto, ao abrigo de disposições anachronicas de alguns seculos. O que é certo é que, com a implantação da Republica, os privilegios foram abolidos e, até, pela constituição politica, todos os cidadãos são eguaes perante a Lei, e nenhum regimen de excepção póde ser consentido. O proprio Municipio adquiriu a sua completa autonomia e, por isso, hoje não vêmos embaraços na applicação de uma disposição legal, perante a Lei e perante a consciencia collectiva. Assim o teem comprehendido muitos cidadãos, medicos, advogados, pharmaceuticos, que, independentes de qualquer intimação, voluntariamente, se teem vindo munir da licença respectiva para o exercicio da sua industria. Nem d'outro modo se póde comprehender, visto que a Cidade, carecendo, como carece, dos necessarios melhoramentos, que a todos, por igual, beneficiam, uma ou umas determinadas classes deixem de corresponder com a necessaria quota de encargos. Isso não é humano, nem justo, e os proprios reclamantes hão-de ser os primeiros a reconhecer a verdade da nossa affirmativa. A base da reclamação é, naturalmente, por se suppôr que sobre as suas industrias, que viviam no regimen do privilegio, vae pesar algum forte tributo, quando é certo que a tabella, que regula o preço das licenças, é a mais benigna possivel. Devemos frizar, tambem, que aos consultorios medicos, dentro das pharmacias, se não deve exigir uma licença especial, por isso que o estabelecimento, onde funciona o

mesmo consultorio, tem a sua licença, para o exercicio da sua industria, que abrange, necessariamente, o consultorio. Assim como, em consultorios de medicos, advogados exercem a sua industria, collectivamente, se deve, do mesmo modo, exigir, apenas, uma licença ao proprietario ou firma societaria, em nome da qual a casa esteja arrendada. N'estes termos, temos a honra de submeter á vossa apreciação o presente parecer, propondo:

- 1.º — Que sejam intimados a munir-se da respectiva licença, para o exercicio da sua industria, as casas de espectaculo, pharmacias, consultorios medicos, escriptorios de advogado, lojas de barbeiro, e todas as classes comprehendidas no corpo do Art.º 271.º doCodigo de Posturas.
- 2.º — Que sejam dorogadas quaesquer posturas ou deliberações camaras em contrario.
- 3.º — Que, attendendo á circumstancia de se terem já feito, anteriormente, algumas intimações, e que, em virtude de ter havido reclamação, não foram obedecidas, por se ter suspenso, provisoriamente, essa deliberação, não só para esses, mas para todos, não haja procedimento.
- 4.º — Que, de futuro, e sem perda de tempo, as transgressões das intimações que forem feitas, sejam, immediatamente, remetidas para Juizo.»

O Sr. Dr. Ferreira de Mira pede á Commissão, que elaborou o parecer, varios esclarecimentos. Desejava saber se, no caso do parecer ser approvado, os individuos que, pelo Art.º 271.º doCodigo de Posturas, que fazem parte das classes reclamantes, tiraram as suas licenças, seriam reembolsados das quantias dispendidas, ou se, os que não tiraram licença, teriam, pelo mesmo artigo, de se munirem d'ella. Entende que se trata de uma questão juridica e, por isso, toda a cautela, na fórmula de a resolver, será pouca. Era necessario, diz o orador, que se não esquecesse que algumas das classes reclamantes tinham, em tempo, quando, pelo referido artigo, se lhes exigira licença camararia, recorrido para o Tribunal Administrativo, o qual lhes havia dado razão.

O Sr. José Martins Alves declara que a Commissão, de que fazia parte, ao elaborar o parecer, encarára o assumpto, debaixo do ponto de vista moral e não sob o juridico, visto nenhum dos seus membros ser advogado; não restava, porém, duvida alguma á Commissão que as classes reclamantes tinham obrigação de contribuir para os melhoramentos da Cidade, como qualquer outra.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira pergunta se a Commissão tinha conhecimento da reclamação dos advogados e se ouvira sobre o assumpto o Sr. Advogado syndico da Camara.

O Sr. Martins Alves, em resposta áquelle seu collega, diz que, no processo, não se encontrava nenhuma reclamação da Associação dos Advogados; o que existia era um requerimento, isolado, do Sr. Dr. Motta Veiga, em que se fazia, apenas, referencia ao accordão.

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida propõe que o referido parecer vá á Commissão do Contencioso.

Posta, pelo Sr. Presidente, á votação, esta proposta, declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Levy Marques da Costa, Virgilio Saque, Luiz Victor Rombert; e rejeital-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Aurelio Amaro Diniz, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, pelo que o Sr. Presidente declara estar a proposta approvada.

E' lido o seguinte parecer, da Commissão de reclamações operarias:

«A Commissão de reclamações operarias, tomando conhecimento da proposta, e seu additamento, apresentada pelo Vereador Sr. Abel de Sousa Sebrosa, em sessão d'esta Camara, de 6 de Janeiro do corrente anno, é de parecer que a Camara não tem competencia para formular projectos de regulamentação de horas de trabalho, visto essa competencia pertencer, exclusivamente, ao Ministerio do Interior.

Quanto ao additamento á mencionada proposta, é a mesma Commissão de parecer que a Commissão Executiva seja auctorizada a representar ao Parlamento, no sentido de, na reforma do Codigo Administrativo, se consignar que ás Camaras municipaes seja conferida, exclusivamente, a faculdade da regulamentação das horas de trabalho, tanto no Commercio como na Industria, e, ainda, a abertura e encerramento dos estabelecimentos.»

O Sr. José Martins Alves, usando da palavra, declara-se contrario á proposta, não só por entender que não se deve estar a trazer para as Camaras municipaes mais serviços do que ellas já teem, e que são muitissimos, como, tambem, porque se trata de um assumpto de difficil resolução. Era necessario, conclue o orador, não esquecer o que succedera quando se tratou da regulamentação do descanso semanal.

O Sr. Abel Sebrosa defende o parecer, dizendo que havia necessidade de se regulamentar as horas de trabalho, no Commercio, principalmente, pois havia casas onde os empregados entravam ás 6 horas e só saham ás 2 do dia seguinte. A's Camaras é que, naturalmente, estava indicado o proceder a tão util e humanitario trabalho, por isso que o Governo teria de o regulamentar para todo o paiz, ao passo que cada Camara tratava, apenas, do respectivo concelho. Conclue, o orador, por dizer que o regulamento não podia ser igual para todas as terras.

O Sr. Presidente da Camara diz que o parecer se dividia em duas partes, a primeira das quaes tratava da competencia da Camara para formular projectos de regulamentação de horas de trabalho.

O Sr. Abel Sebrosa diz ser, talvez, desnecessario pôr a referida parte da proposta á votação, pois ella devia considerar-se como um simples *considerandum*.

O Sr. Cardoso Gonçalves diz ser, effectivamente, essa a intenção da Commissão, que elaborára o parecer e da qual fazia parte.

Posta, pelo Sr. Presidente, á votação, a parte final do parecer, isto é, a que se refere á Camara representar ao Parlamento, declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Lourenço Loureiro, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, e rejeital-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Levy Marques da Costa, Virgilio Saque. O Sr. Presidente declara terem approvedo 20 Srs. Vereadores e rejeitado 6.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede que se faça contra prova, porquanto, não obstante o Sr. Presidente da Camara ter exposto bem a questão, parece que alguns Vereadores não ouviram bem a exposição e votaram em contrario ao que desejavam.

O Sr. Presidente põe, novamente, á votação a parte final do parecer da Commissão das reclamações operarias, declarando approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Correia, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Luiz Victor Rombert, e rejeital-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, Levy Marques da Costa, Virgilio Saque. O Sr. Presidente participa estar o parecer approvedo por vinte votos contra seis.

O Sr. Mario de Carvalho envia para a Mesa o seguinte parecer da Commissão de Mercados:

«Tendo sido, esta Commissão, convidada a esclarecer o criterio que presidiu á elaboração do seu parecer, apresentado em sessão de 3 de Abril de 1914, vem ella declarar que a entrada e venda de gelo, no Mercado de Santos, só será permittida a Emprezas frigorificas, que tenham contracto com vapores de pesca, que atraquem ao caes do mesmo Mercado.»

Posto á votação, foi o parecer approvedo por unanimidade.

O Sr. Victor Rombert declara ter sido procurado por um delegado da

Direcção da Associação de Classe dos *chauffeurs*, que lhe pediu que se lhe envie uma copia do *projecto do Regulamento para chauffeurs e automoveis*.

O Sr. Dr. Marques da Costa participa que acabava de entregar a referida copia a um delegado da Associação dos *chauffeurs*, que, tambem, o tinha procurado para o mesmo fim.

O Sr. Lima Basto diz estar encerrada a sessão, eram 24 horas, e dá para Ordem da noite, da sessão seguinte, os assumptos que não puderam ser tratados n'esta, e, bem assim, a eleição do Vice-Presidente da Camara.

Do que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar a presente acta, que eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luis Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert.*

The following is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the General Land Office, and the date of their appointment. The names are given in alphabetical order, and the date of appointment is given in full.

1. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

2. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

3. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

4. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

5. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

6. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

7. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

8. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

9. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

10. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

11. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

12. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

13. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

14. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

15. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

16. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

17. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

18. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

19. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

20. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

21. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

22. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

23. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

24. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

25. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

26. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

27. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

28. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

29. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

30. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

31. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

32. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

33. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

34. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

35. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

36. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

37. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

38. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

39. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

40. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

41. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

42. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

43. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

44. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

45. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

46. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

47. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

48. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

49. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

50. *(Faint text, likely a list of names and dates)*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 20 de Abril de 1914

No dia 20 de Abril de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Lima Basto, estando presentes os cidadãos vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º secretario; João Pires Correia, Vice 2.º secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Domingos da Silva Ayres, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, João Victorino Vieira.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores, Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Ernesto Julio Navarro, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, Ernesto Belleza de Andrade.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 19 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

Antes da ordem da noite

Foi lido um requerimento, em que Augusto Viriato Gomes de Oliveira, declara ter sido nomeado professor interino em exercicio na Escola 33, do Campo Grande, logar de que tomou posse em 6 de Dezembro de 1913, e pede que lhe seja pago o seu vencimento, em conformidade com os Art.^{os} 85, 90, 92 e tabella annexa do Decreto de 30 de Março de 1911, por entender não ser de justiça estar regendo a 3.^a e 4.^a classes, recebendo, sómente, 15\$00 escudos mensaes, emquanto que os outros professores recebem mais de 29\$00.

Resolveu-se que este requerimento fôsse remettido ás Commissões de finanças e instrucção, para emittirem o seu parecer.

Pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira foi apresentado o seguinte parecer da Comissão do Contencioso, sobre os direitos de encarte:

«E' natural que os direitos de encarte sejam recebidos pela corporação que provê o funcionario n'esse cargo e lhe paga.

Está preceituado no Codigo Administrativo, Art.^o 108.^o N.^o 11.

O regulamento de 31 de Dezembro de 1913 incluiu os direitos de encarte dos funcionarios municipaes na receita do Estado (Art.^o 13.^o). E o Ministro, tratada a questão no Parlamento, quiz justificar essa disposição regulamentar com o Art.^o 2 da Lei-travão.

Mas, o Codigo Administrativo é posterior áquella lei, e na discussão d'elle, ninguem poz reparo ácerca da doutrina referida. Com razão, porquanto a lei-travão auctoris a o Governo a não dar execução a determinadas leis; mas, não é o Governo que dá a execução ao citado Codigo, na parte referente aos corpos administrativos, e sim estes tornados autonomos.

Quando não fôsse applicavel a lei-travão, deve lembrar-se que ella só dispensa o Governo da execução immediata da lei, quando d'isso resulte desnivelamento orçamental. Tal desnivelamento se não dava, porque a importancia total dos direitos de encarte dos funcionarios municipaes é muitissimo inferior á importancia do *superavit*.

Portanto, a Comissão entende que os direitos de encarte, que vão sendo pagos pelos funcionarios municipaes, devem dar entrada no cofre da Camara».

O Sr. Abel Sebrosa entende que a Camara, que entregou o serviço de incendios sem *deficit* algum, não deve pagar o *deficit* de 18:580\$ escudos, contrahido emquanto aquelle serviço esteve a cargo do Ministerio do Interior, e pede que a Vereação se ocupe do assumpto.

O Sr. Albino José Baptista diz que bem basta ter-se herdado o serviço no lastimoso estado em que elle se encontra, quanto mais ainda pagar dividas.

O orador refere-se, em seguida, ao quartel do Largo do Regedor, pedindo que se acabe com aquella obra, que representa uma vergonha para a cidade.

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso diz que quem auctorisou a divida, ou não evitou que ella se fizesse, não fiscalizando como devia, que pague a importancia.

O Sr. Martins Alves é da mesma opinião.

O Sr. Abel Sebroza entende que o assumpto deve ser resolvido, pois sabe que aos credores, no Ministerio do Interior, se tem declarado que quem auctorisou as dividas illegaes, que as pague. Quanto ao quartel do Largo do Regedor, deve declarar que as obra estão-se fazendo ha uns 7 ou 8 annos, e em principio estavam quatro operarios trabalhando, mas, agora, nem isso. Conclue propondo que se abra inscripção especial a fim de se resolver a melhor fórma de solucionar as reclamações existentes, de varios fornecedores, a que o Corpo de Bombeiros Municipaes era devedor de 18:580\$, á data da passagem do serviço de incendios para a Camara Municipal.

O Sr. Manoel dos Santos propõe que o assumpto vá á Commissão do Contencioso.

Esta proposta é approvada por unanimidade.

O Sr. Albino José Baptista pede á referida Commissão urgencia no seu parecer.

O Ex.^{mo} Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara não ter descurado um só momento no que respeitava ás reclamações da Camara ao Estado. Deve participar que ainda não obtivera uma resposta satisfatoria por parte do Governo. Parece-lhe, pois, que o caminho a seguir terá de ser differente d'aquelle que se tem trilhado. As reclamações da cidade ao Estado são assumpto de que a vereação se tem de occupar muito a serio, e está certo de que os Srs. Vereadores serão um por todos e todos por um, e que a cidade estará ao lado da sua vereação.

O orador refere-se á crise de trabalho que se está atravessando, por uma fórma que a ninguem póde restar duvidas, e diz que era necessario trabalhar na solução do problema importante.

Em seguida, o Sr. Levy Marques da Costa apresenta as propostas seguintes, adeante transcriptas.

«A Lei de expropriações por utilidade publica, de 26 de Julho de 1912, deveria ter sido publicada em 1864, contemporaneamente com a Lei de 31 de Dezembro d'esse mesmo anno, que, pela primeira vez, obrigava á elaboração d'um plano geral de melhoramentos da cidade.

Com effeito, uma era complemento natural e indispensavel da outra.

Mandar elaborar um plano geral de melhoramentos e não conceder as faculdades necessarias para a sua execução, seria inutil, se não fôsse prejudicial, visto que bastaria a publicação d'um plano para que as especulações, que, inevitavelmente, sobre elle se desenvolveriam, bastassem para o invalidar.

D'este modo, o plano methodico do desenvolvimento da cidade nunca se fez, porque seria até inconveniente fazel-o.

Aconteceu, porem, que n'estes 50 annos, que mediaram entre duas leis, que deveriam ter sido pronulgadas juntas, a cidade se desenvolveu e que, umas vezes devido á iniciativa das Vereações, outras á da 3.^a Repartição, muitos projectos se fizeram, se sobrepuzeram, os quaes, cortando a cidade com mais ou menos justificação, fôram todos approvados pelas Vereações, que se teem succedido nas gerencias municipaes.

D'estes melhoramentos poucos se executaram, excepção feita das

obras das Picôas, que beneficiaram da legislação especial e restricta de 9 de Agosto de 1888.

Assim, encontra-se actualmente esta Camara em face de uma tão grande quantidade de melhoramentos projectados e já approvados, alguns dos quaes são de tão urgente necessidade, que se torna mister não desperdiçar nenhuma das innumeradas vantagens que offerece a nova lei de expropriações por utilidade publica.

Ora, a chave d'esta lei encontra-se no seu artigo 16 n.º 2, que obriga o expropriante a provar que está habilitado com os meios pecuniarios necessarios para a expropriação, para a poder executar judicialmente. Esta prova fal-a a Camara, mostrando que tem no seu Orçamento verba sufficiente, destinada a expropriações, que consigna especificadamente ás que requer e d'esta maneira ficam desde logo immobilizadas até que as expropriações a que se referem se concluem.

Evidentemente, é este um systema que não serve e atrazaria muito a execução das obras.

Para este ponto principiarei a chamar a vossa attenção

A recente lei de expropriações, dando á Camara novas funcções, obriga á creação d'um novo orgão que lhe facilite a execução.

Refiro-me á creação d'um fundo especial para expropriações que, sendo constantemente renovado, permita a existencia permanente de disponibilidades e, portanto, dê á acção da Camara maior largueza.

Apresento, pois, a seguinte proposta, primeira d'uma serie, todas concernentes ao mesmo assumpto:

Proposta n.º 1

Artigo 1.º — E' creado um fundo municipal permanente destinado a expropriações por utilidade publica e que fica constituido, desde já, em papeis de credito pertencentes á Camara e incluidos no seu inventario, correspondentes ao valor real de 250.000\$00 escudos.

Este fundo será elevado a 500.000\$00 escudos pela emissão de 250.000\$00 escudos de obrigações ou apolices municipaes do valor nominal de 100\$ cada uma, do juro de 5 0/0, amortisaveis em 75 annos, ou por compra no mercado.

Art.º 2.º — Constitue receita especial do fundo de expropriações, para a sua manutenção e augmento:

1.º — 50 0/0 do producto da venda dos terrenos municipaes.

2.º — Os rendimentos dos papeis de credito dos proprios fundos de expropriações.

3.º — A verba que a Camara inscrever annualmente no seu Orçamento ordinario para expropriações

4.º — As doações, instituções e quaesquer outras receitas extraordinarias destinadas ao mesmo fim.

Facilitado d'este modo o uso da lei de expropriações, uma outra medida convem adoptar para diminuir a massa dos trabalhos a executar, que consista em deixar fazel-os pelos particulares que n'isso tenham interesse.

E n'este sentido faço a seguinte proposta:

Proposta n.º 2

Artigo 1.º — A Camara Municipal de Lisboa, durante o praso de um anno, contado da presente data, permite aos seus municipales a execução das ruas municipaes ou seu alargamento, cujos projectos constarem de um mappa que será opportunamente publicado pela Commissão Executiva.

Art.º 2.º — Findo o praso de um anno, a Camara applicará inflexivelmente a lei de expropriações por utilidade publica de 26 de Julho de 1912.»

Resolveu-se que esta proposta fôsse á Commissão de finanças para dar parecer com urgencia.

Pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira é apresentado o seguinte parecer da Commissão de instrucção:

«Propõe o Sr. Vereador Abilio Trovisqueira que nenhum empregado das Escolas Primarias possa ser nomeado com mais de 35 annos de idade.

Considerando que é este o limite maximo de idade para a entrada na Caixa de Reformas e Pensões dos operarios e jornaleiros;

A Commissão entende que deve ser approvada a referida proposta»

E' tambem enviado para a Mesa o seguinte parecer da Commissão do Contencioso:

«Propõe o Vereador, Sr. Costa Gomes, que a Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes seja debitada pela quantia de 5:852\$48,8, importancia de juros compostos á taxa de 2^o/_o, referentes ao tempo decorrido de 12 de Novembro de 1907 a egual dia de 1913, e dos juros simples calculados desde esta ultima data até 31 de Dezembro ultimo, tudo correspondente ao capital 45:288\$08,3, que a Camara depositou nos cofres da Companhia para que esta effectuasse a construcção d'um viaducto na Avenida da Republica, o que ainda não foi realisado.

A Commissão, tendo ouvido o Advogado syndico da Camara:

Considerando que a Companhia recebeu a importancia citada de 45:288\$08,3, não como pagamento antecipado, mas como simples deposito;

Mas considerando que os juros resultantes de obrigações contractuaes, como a de que se trata, não são nunca devidos, sem que tenha sido expressamente convencionada no titulo do contracto a obrigação de os pagar, o que não se verifica n'este caso;

Considerando que os juros de mora não podem ser exigidos senão a partir da citação do responsavel em acção judicial, que peça o cumprimento da obrigação:

Considerando que na liquidacção de responsabilidades resultantes de contractos civis, não consente a nossa lei civil que se levem em conta senão juros simples;

A Commissão entende que não ha fundamento legal sufficiente para a Companhia poder ser debitada na quantia acima referida».

Pelo Sr. Luiz Antonio Marques foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho que se regulem os vencimentos dos continuos e serventes da 1.ª Repartição, que são os que estão mais em contacto não só com toda a vereação, como tambem com o publico, que a procura, de modo

que os alludidos empregados se apresentem fardados á sua custa, segundo a sua categoria».

Resolveu-se que esta proposta fôsse á Commissão de Orçamento e finanças.

Pelo Sr. Lourenço Loureiro foi enviada para a Mesa a seguinte proposta :

«Considerando que o acesso ao primeiro cemiterio se torna cada vez mais difficil e perigoso, mercê das acanhadas e impraticaveis arterias que ali conduzem;

Considerando que esse acanhamento e impraticabilidade mais se notam e accentuam na rua Conselheiro Moraes Soares, cuja conclusão e alargamento se impõem como necessarios e urgentes;

Considerando, finalmente, que se devem tomar as mais promptas e rapidas providencias no sentido de se removerem todas as difficuldades que se oppoñham a tão importante melhoramento, proponho :

Que seja declarada de utilidade publica a expropriação da Quinta das Pimenteiras, cuja parte urbana, com os numeros 6, 7 e 8, confina com a rua Conselheiro Moraes Soares, tornejando para a Azinhaga do Arieiro com os numeros 1 a 6 e da qual é pretense proprietario Francisco Maria Lago».

Resolveu-se que fôsse á Commissão de finanças, para dar parecer com urgencia.

O Sr. José Martins Alves envia para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que até á sessão de amanhã, 21. me seja fornecida, pela Secretaria d'esta Camara, uma nota da situação em que se encontram os Srs. Vereadores que não comparecem ás sessões, quaes os substitutos chamados, e a vaga que vieram occupar nas respectivas listas».

Posto á votação foi deferido.

Pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa foi apresentada a seguinte proposta :

«Proponho que a Commissão Executiva fique auctorizada a applicar á construcção do Parque Eduardo VII, todos os lucros provenientes da venda dos materiaes de construcção, encontrados no mesmo Parque, calculando se esses lucros em relação aos preços correntes do mercado, quando sejam consumidos pela propria Camara».

O proponente participou que no Parque se tem encontrado materiaes de construcção importantes, e teria grande prazer em poder, dentro de trez annos, declarar que o Parque se tinha construido, quasi, sem des cofres municipaes sahir qualquer importancia para elle.

Resolveu-se que a proposta fôsse á Commissão de finanças.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Dr. Marques da Costa participa que a Commissão Executiva, da verba destinada a subsidios a Cantinas, tinha feito a seguinte distribuição :

«Associação Vintem das Escolas Missão Elias Garcia 15\$000; Associação das Classes Trabalhadoras 9\$00; Centro Escolar Democratico de Campo de Ourique 9\$00; Idem idem Dr. Bernardino Machado, em Alcantara, 9\$00; Idem idem Dr. Castello Branco Saraiva 9\$00; Cantina

Escolar do Campo Grande 18\$00; Idem da Pena 9\$00; Escola do Centro Escolar Republicano Fernão Botto Machado 9\$00; Idem idem Henriques Nogueira 9\$00; Lactario da Freguezia de S. José 9\$00; Sociedade Promotora de Educação Popular 9\$00; Sociedade Instrução e Beneficencia José Estevão 9\$00; Universidade Livre (Diferença) 8\$00; Eschola Trindade Coelho 2\$00; Gremio de Instrução Liberal de Campo de Ourique 9\$00.

A Commissão Executiva, diz o orador, não tinha poder legal para fazer aquella distribuição, e se assim procedeu, foi por attender ao fim a que ella era destinada, e á conveniencia em não demorar o auxilio a tão benemeritas instituições. Conclue, em vista do exposto, por pedir um *bill* de indemnidade.

O Sr. José Martins Alves envia para a Mesa a proposta seguinte:

«A Camara approva e ractifica a applicação das verbas dispendidas pela sua Commissão Executiva, ás diversas instituições de instrução e beneficencia.

Posta á votação, é approvada por unanimidade.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que se vae proceder á eleição de Vice-Presidente da Camara Municipal de Lisbôa, e, por isso, suspende a sessão por 10 minutos, a fim dos Srs. Vereadores procederem, durante esse tempo, á elaboração da respectiva lista.

Reaberta a sessão, e decorrido aquelle espaço de tempo, o Sr. Lima Basto manda proceder á votação, para o que, pelo 2.^o Vice-Secretario, é feita a chamada, e escolhe para escurtinadores os Vereadores Srs. José Martins Alves e Zacharias Gomes de Lima, que, procedendo ao escurtinio, declaram ter entrado na urna 32 listas, numero igual ao dos votantes, sendo 21 com o nome do Sr. Ernesto Julio Navarro, 10 com o do Sr. Fernando Brederode e 1 com o do Sr. João Paes de Vasconcellos.

O Sr. Eduardo Lima Basto proclama eleito Vice-Presidente da Camara Municipal de Lisboa o Sr. Ernesto Julio Navarro.

E' posto á votação, pelo Sr. Presidente da Camara, o parecer da Commissão de construcções e arruamentos, apresentado em sessão de 17 do corrente mez, e respeitante á proposta do Sr. Vereador Luiz Antonio Marques, sobre a passagem para a fiscalisação do Municipio da conservação e reparação dos edificios particulares.

Declaram approvar aquelle parecer os Vereadores Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, João Pires Correia, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva

Ayres, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert e João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente dsclara estar approved por unanimidade.

Foi posto á votação o parecer apresentado em sessão de 17 do corrente mez, pela Commissão de nomenclatura de ruas, ácerca da proposta da Junta de Parochia Civil de Alcantara, para que a rua e travessa de Santo Antonio passassem a denominar-se rua de Joaquim Rodrigues Faria e travessa de José Sebastião Teixeira Junior.

O Sr. Abel Sebrosa, Manuel Joaquim dos Santos e Lourenço Loureiro conccrdam com as linhas geraes do parecer, não succedendo o mesmo quanto á parte final do mesmo parecer, em que se diz, que a proposta da Junta de Parochia Civil de Alcantara não deve ser attendida, por isso, que o que a referida Junta deseja é prestar a devida homenagem a dois cidadãos que foram uns dedicados defensores da causa republicana.

Defendem o parecer os Srs. Dr. Ferreira de Mira e Fernando Brederode, pelas razões no mesmo expostas.

O Sr. Presidente declara dividir o parecer em duas partes, e põe a primeira á votação, sendo approveda.

Põe em seguida á votação a 2.^a parte, para que não seja approveda a proposta da Junta de Parochia Civil de Alcantara, sendo rejeitada.

O Sr. Presidente declara que, em vista d'esta deliberação da Camara, ficava resolvido que a rua e travessa de Santo Antonio passassem a denominar-se rua Joaquim Rodrigues Faria e travessa José Sebastião Teixeira Junior.

O Sr. José Martins Alves, attendendo aos inconvenientes resultantes da adopção de nomes muito longos, para a denominação de ruas, propõe que a ~~travessa~~ de Santo Antonio se denominasse, apenas, Rodrigues Faria.

Posta á votação foi approveda.

O Sr. Brederode propõe que se proceda da mesma fórma para com a travessa de Santo Antonio, dando-se-lhe o nome, apenas, de travessa Teixeira Junior.

Posta á votação foi tambem approveda esta proposta.

E' posto, depois, á votação o seguinte parecer da Commissão de incendios, ácerca do Regulamento dos voluntarios.

«Esta Commissão acha conveniente addiar a resolução d'este assumpto para quando se tratar da reforma geral dos serviços de incendios, a cargo d'esta Commissão, reforma que se torna de urgente necessidade.»

Posto á votação, depois do Sr. Abel Sebrosa falar sobre o assumpto, é approvedo.

O Sr. Brederode declara que, com o regulamento, vão varios documentos respeitantes ao assumpto.

Para a Commissão de incendios, diz o orador, foi enviada uma representação das Associações dos Bombeiros Voluntarios de Lisbôa e da Ajuda, ácerca do chefe da 3.^a secção dos Bombeiros Voluntarios Lisbonenses, Sr. Guilherme Maia. O assumpto não é da competencia d'aquella Commissão, mas, sim, da do Contencioso, para onde propõe seja remetida.

E' approveda esta proposta.

O Sr. Fernando Brederode manda, por fim, para a Mesa os seguintes pareceres da Comissão de incendios.

«Que, sobre as duas propostas do vereador do pelouro de incendios, sobre a suppressão dos cargos de segundo Commandante, Chefe de contabilidade e Chefe de secretaria, esta Comissão entende que se deve addiar a resolução d'este assumpto para quando se tratar da Reforma geral dos serviços de incendios, a cargo d'esta Camara, e com a maxima urgencia.»

«Que, ácerca do pedido de promoções pelos bombeiros n.º 37 e 195, parece á Comissão que, em virtude dos ditos bombeiros terem sido já galardoados com a medalha de prata, concedida ao merito por philantropia e generosidade, e que, tendo esta Comissão já manifestado a opinião de que o serviço de incendios carece de uma reforma immediata, se mantenham na situação actual, até que, pela dita reforma, possam ser collocados na categoria que esteja em harmonia com os seus merecimentos.

A'cerca da exoneração do primeiro Commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes, fazendo esta Comissão toda a justiça ás boas intenções e zelo na administração, por parte do vereador do respectivo pelouro, é, no entanto, de parecer, em face da votação anterior do Senado Municipal, que a proposta não deve subsistir»

Em seguida, é encerrada a sessão, eram 24 horas, lavando-se de tudo a presente acta, que eu (a) Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria fiz lavrar. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Correia, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Domingos da Silva Ayres, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, João Victorino Vieira.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 21 de Abril de 1914

No dia 21 de Abril de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, Manoel Pereira Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Ernesto Belleza de Andrade, João Victorino Vieira.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 20 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Pela Comissão de Finanças foram apresentados os seguintes pareceres :

«Esta Comissão, consultada sobre a proposta para regular os vencimentos dos contínuos e serventes, de modo que estes empregados se apresentem fardados, é de parecer que a Camara Municipal, sem alterar os vencimentos dos alludidos empregados, destine uma verba, de 400\$ escudos, para a compra d'esses fardamentos, que só poderão ser utilizados, quando os alludidos empregados estiverem em serviço da Camara.»

«Foi presente a esta Comissão uma proposta da Comissão Executiva, pela qual se cria um fundo permanente destinado a expropriações por utilidade publica, constituído por papeis de credito que a Camara possui, e pela emissão de obrigações amortisaveis.

A Comissão, considerando que um plano geral de melhoramentos da Cidade, cuja realisação todos desejam, não póde ser effectivado sem disponibilidades financeiras, e que a Camara, actualmente, as não possui ;

Considerando que d'esses melhoramentos, que importam despeza, deverá, tambem, provir, a certos titulos, um acrescimo das receitas municipais ;

Considerando que a Camara possui papeis de credito, cujo juro não é superior ao do capital correspondente, que poderia obter-se recorrendo ao credito ;

A Comissão entende que deve ser creado um fundo permanente, destinado a expropriações por utilidade publica, nos termos da citada proposta.»

«Considerando que, por informações recebidas de Repartição competente, a expropriação da Quinta das Pimenteiras cabe na quantia, ainda disponivel, da verba destinada a expropriações no Orçamento geral da Camara ;

Esta Comissão é de parecer que seja approvedo o projecto para essa expropriação, apresentado pelo Vereador Sr. Loureiro.»

«A Albergaria de Lisbôa solicitou da Camara Municipal um subsidio, annual, para poder continuar a exercer, proficuamente, a sua missão, de retirar da via publica a mendicidade.

E' innegavel que bastante tinha já conseguido essa prestante instituição e que, durante algum tempo, o numero de mendigos tinha diminuido, sensivelmente, em Lisbôa. Se, ultimamente, se conhece que a industria da mendicidade voltou a ser explorada, com mais intensidade, nas ruas de Lisbôa, é, precisamente, porque a Albergaria tem a sua casa de Carnide quasi repleta ; no dia de hoje, em que essa casa foi visitada pelo Relator d'este parecer, alli se encontravam albergados : homens, 70 ; mulheres, 35 ; raparigas, 5 ; total, 137 albergados, reinando uma ordem

e asseio, tanto mais de louvar, quanto o recrutamento dos albergados não é feito em classes, onde esses predicados sejam vulgares.

Destinou o Governo uma segunda casa, na Luz, para que a acção da Albergaria não ficasse paralyzada, permittindo-lhe acceitar as novas levadas de mendigos, que a policia detivesse nas suas rusgas.

Julga a Direcção da Albergaria que as duas casas, Carnide e Luz, serão sufficientes para manter, na cidade de Lisbôa, uma repressão constante da mendicidade, condição *sine qua non* para que essa industria, cada vez, rareie mais. E essa aspiração parece fundada, por isso que :

1.º — As duas casas, permittindo a separação dos sexos, poderão ser melhor aproveitadas ;

2.º — Porque não se deve esquecer que os mendigos estão, apenas, transitoriamente alli albergados, para, definitivamente, entrarem nos asylos, ou, quando validos, (como acontece com quasi todos os rapazes e raparigas, que ali teem entrado), começarem uma vida de trabalho honesto.

Mas, por emquanto, a Direcção da Albergaria não abriu esta segunda casa, sem ter segura a receita que equilibrasse a nova despeza.

Por isso, esta Commissão, considerando a grande utilidade que a Albergaria de Lisbôa vem prestando á Cidade, expurgando-a dos mendigos, verdadeiros e falsos, e, considerando que os seus recursos, provenientes das quotisações das classes commercial e industrial, e de alguns particulares, não são sufficientes para a manutenção das duas casas, que lhe foram cedidas pelo Estado, é de parecer que a Camara Municipal de Lisbôa deve contribuir, para tão util instituição, com um subsidio, annual, não inferior a 6.000 escudos, a inscrever no Orçamento ordinario dos annos futuros, ficando, assim, prejudicada a deliberação, de 13 de Novembro de 1913, que estipula um subsidio, annual, de 600 escudos, para esta instituição ; quanto ao anno corrente, é de parecer que, n'esse subsidio, deverão ser incluídos, dentro das forças dos Orçamentos supplementares, tantos duodecimos quantos os mezes que estiver funcionando, como Albergaria, a nova casa da Luz.»

«A Commissão de Finanças, a quem foi presente o terceiro Orçamento supplementar ordinario da gerencia de 1914, é de parecer que esse Orçamento deve ser approvedo, introduzindo-se, no Orçamento das despesas, as seguintes verbas: para continuação da construcção do forno crematorio, 5.617\$40; para a Albergaria de Lisbôa, até á quantia de 4.000\$, em conformidade com o parecer que esta mesma Commissão apresentou, ácerca do pedido da Direcção d'essa instituição; ficando, por isso, o saldo do 3.º Orçamento supplementar reduzido a 17.477\$25.»

Pela Commissão do Contencioso foram enviados para a Mesa os pareceres seguintes :

«Tendo sido remettido á Commissão do Contencioso o parecer da Commissão de licenças, sobre a applicação do Art.º 271.º do Codigo de Posturas Municipaes, chegou esta Commissão, depois do estudo que fez do referido parecer, á seguinte conclusão : E' de opinião, como a vossa

Commissão de licenças, que, consultorios medicos, pharmacias, escriptorios de advogados e theatros, devem pagar licenças, mas, reconhecendo que, sobre a applicação d'esta mesma postura, existe uma sentença do Tribunal Administrativo, que exclue a classe dos Advogados d'esse pagamento, e, tendo a Camara reconhecido, como bôa, essa sentença, visto que d'ella não recorreu, é a vossa Commissão de parecer que, sendo em principio de opinião que os reclamantes paguem, esse pagamento não poderá effectuar-se, sem que, primeiro, a postura existente seja acclarada por um novo artigo, que a Commissão Executiva deverá redigir e apresentar á Camara.»

«Foi presente á vossa Commissão do Contencioso uma proposta do Sr. Vereador José Martins Alves, em que pede para serem, immediatamente, preenchidas as vagas deixadas, n'esta Camara, pelos Srs. Antonio Alves de Mattos e Jacintho Antonio da Silva. Pelo estudo que a Commissão fez d'esta proposta, é de parecer que se dê cumprimento ao § 1.º do Art. 6.º da Lei de 7 de Agosto de 1913, que manda chamar a exercicio os substitutos, mais votados, da lista a que pertençam os Vereadores que deram a vaga.»

Pela Commissão do Orçamento foi apresentado o parecer seguinte :

«A Commissão do Orçamento e Finanças é de parecer que a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, para que os lucros provenientes da extracção dos materiaes do Parque Eduardo VII, sejam empregados na construcção do referido Parque, seja approvada.»

Pela Commissão do Contencioso é apresentado o parecer seguinte :

«Por proposta do Sr. Presidente da Commissão de Matadouros foi remettido a esta Commissão um requerimento da *The Lisbon Frozen Meat Company Limited*, em que se pede a alteraçãõ de qualquer postura existente, por interpretação da qual a supplicante estivesse inhibida de vender, nos seus talhos de carne congelada, a carne verde de vitella, carneiro e porco.

A Commissão, tendo tomado conhecimento da exposiçãõ feita pela Companhia Mercantil de Emprezaarios de Açougues e do parecer emittido pelo Sr. Advogado syndico da Camara ;

Considerando que, pelo Art.º 18.º de postura municipal, de 2 de Março de 1911, a venda de carne conservada pelo frio, só póde ser permittida em talhos especiaes ;

Considerando que, pelo Art.º 14.º da mesma postura, é á Camara que compete conceder licença para a venda de carne conservada pelo frio ;

Mas, considerando que o Codigo Administrativo, no Art.º 196.º, manda haver como não inscriptos os regulamentos e posturas locaes que contrariem as leis geraes da Nação ;

Considerando que a venda de carnes congeladas foi regulada pela Lei de 27 de Julho de 1913, a qual, portanto, e em face do artigo citado do Codigo, invalida, em parte, a postura de 2 de Março de 1911 ;

Considerando que não compete á Camara interpretar as leis geraes da Nação ;

Esta Commissão entende que a Camara não tem que resolver sobre o assumpto, constante do documento apresentado.»

A Commissão de Talhos e Matadouros envia para a Mesa o seguinte parecer :

«Foi remettido á vossa Commissão de Talhos e Matadouros um requerimento da Companhia Inglesa de Carnes Congeladas, pedindo para vender nos seus talhos, juntamente com carne congelada de vacca, carnes verdes de vitella, carneiro e porco. Pelo estudo que esta Commissão fez do parecer que, sobre o assumpto, deu o Advogado syndico d'esta Camara, e, ainda, depois do parecer da Commissão do Contencioso, a que a vossa Commissão recorreu por ter duvidas sobre a maneira de interpretar a lei que ao assumpto se refere, foi a vossa Commissão de opinião que, havendo uma lei geral que regula o assumpto, que é a de 27 de Junho de 1913, e tendo, pelo Art.º 196.º do Codigo Administrativo, considerado nullas todas as portarias, ou regulamentos locaes, que contrariem as leis geraes, não existe hoje postura municipal alguma, que regule o assumpto em questão, e não tem, por isso, a Companhia que fazer á Camara qualquer pedido n'esse sentido, vendendo ou não vendendo carnes verdes nos seus talhos, segundo a interpretação que der á Lei de 27 de Junho, sujeitando-se só á sentença dos tribunaes competentes, no caso de qualquer entidade reclamar d'essa interpretação.»

O Sr. José Martins Alves occupa-se da necessidade de se realizar a Festa da Cidade. No Orçamento, declara o orador, ha uma verba de 5.000\$ escudos, destinada áquelle fim, existindo, além d'isso, material de electricidade, que ficou das festas realisadas no anno anterior, e que importou em cerca de 10.000\$. Conclue, o Sr. Martins Alves, por propôr uma Commissão executiva das festas, constituida por Vereadores, que indica.

O Sr. Mario de Carvalho entende que as festas, ou se fazem com brilhantismo, digne da Capital, ou não se fazem. A verba de 5.000\$ escudos é insufficiente, e, por isso, melhor seria não pensar na festa e dar á referida verba outra applicação, mais util. Festas, como as que se teem feito nos annos anteriores, ficavam a perder de vista, em confronto com as que se costumam realizar em Vianna do Castello, que, pelo menos, apresentam um cunho regional. O commercio estava cansado de subscrições para festas, com que, em geral, não vinha a lucrar, pois ellas eram de tal ordem, que não chamavam á Capital forasteiros. Unicamente, quem ganhava com os festejos, era o negociante de balões.

O Sr. José Martins Alves insiste pela realisacão da Festa, dizendo que, além dos 5.000\$ escudos orçamentaes, havia cerca de 10.000\$ de material electrico, que seria aproveitado.

O Sr. Mario de Carvalho diz que, quando as festas, no anno anterior, foram o que se viu, tendo-se gasto, com ellas, 20.000\$ escudos, o que seriam, gastando-se, apenas, 5.000\$.

O Sr. Luiz Antonio Marques diz que o Commercio deve contribuir para as festas. Elle, por sua parte, garantia que ellas se realisariam na sua Freguezia, pois estava prompto a abrir uma subscrição para tal fim.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara associar-se, de todo o coração, á proposta do Sr. Martins Alves, pois entende que se devem em pregar todos os esforços, no sentido de as festas se realisarem, por uma fórma condigna. A proposta do Sr. Martins Alves deve, em principio, ser acceita. Aliás, conclue o orador, o Sr. Mario de Carvalho, na sua critica, apenas visou a fórma pratica de realizar as festas.

O Sr. Presidente da Camara pergunta ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa, se interpretou a proposta do Sr. Martins Alves no sentido da Commissão, n'ella indicada, apreciar a oportunidade das festas. Crê que a Camara a interpretou assim e, por isso, a submetterá á discussão, sobre este ponto de vista.

O Sr. Luiz Antonio Marques apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que seja a Commissão Executiva que elabore e leve a effeito o programma das Festas da Cidade, a realizar em 10 de Junho.»

O proponente diz que a Commissão Executiva poderá aggregar a si os Vereadores indicados na proposta do Sr. Martins Alves.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso diz não se ter, ainda, resolvido se as festas se deveriam, ou não, realizar.

O Sr. Nunes Guerra declara que, pela leitura da proposta do Sr. Marques não comprehendera se n'ella se tratava de uma Commissão Executiva, para fazer as festas, ou da Commissão Executiva da Camara.

O Sr. Luiz Antonio Marques declara que se trata da Commissão Executiva da Camara.

O Sr. Martins Alves envia para a Mesa a seguinte moção, destinada a substituir a sua proposta, que pede para retirar, o que lhe é concedido. A moção é do teor seguinte :

«A Camara, reconhecendo a necessidade de levar a effeito as Festas da Cidade, em 10 de Junho, confia plenos poderes na sua Commissão Executiva, para estudar *se estas se podem levar a effeito.*»

O Sr. Xavier da Silva entende haver contradicção na moção do Sr. Martins Alves, e envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que a Commissão Executiva seja encarregada de estudar a possibilidade da realisacção das Festas da Cidade, com o brilhantismo que a decencia e o bom nome da Capital exigem, e que transmitta ao Senado os resultados do seu trabalho.»

O Sr. Nunes Guerra entende que a Commissão Executiva deve resolver logo, definitivamente, sem necessidade de uma reunião extraordinaria do Senado. Conclue, apresentando o seguinte additamento á proposta do Ex.^{mo} Sr. Xavier da Silva : «Que a Commissão Executiva possa aggregar a si as entidades que julgar convenientes.»

O Sr. Xavier da Silva discorda do orador que o precedera, e diz que o assumpto merecia bem a convocação do Senado, para uma sessão extraordinaria.

O Sr. Mario de Carvalho observa que a verba de 5.000\$ escudos era

para as festas do Anniversario da Republica, e não para as da Cidade, como verificára no respectivo Orçamento e acabava de ser informado. Insiste em que se ponha de parte a Festa da Cidade. Conclue, apresentando a proposta seguinte :

«Proponho que se não façam as Festas da Cidade.»

O Sr. Dr. Salazar de Sousa requer que a proposta do Sr. Mario de Carvalho seja votada em primeiro lugar.

Posto este requerimento á votação, é approvedo.

O Sr. Albino José Baptista, respondendo ao Sr. Mario de Carvalho, diz que, no Orçamento, existiam duas verbas de 5 contos para festas, e uma d'ellas, apenas, é que era destinada ao Anniversario da implantação da Republica.

A data de 10 de Junho, declara o orador, não era d'aquellas que podiam passar despercebidas á Cidade. O Commercio é que tem a lucrar com as festas e elle não tem contribuido para ellas como deveria. Chegou, mesmo, a ser uma vergonha a fórma como as commissões, que andavam solicitando donativos para festas, eram recebidas por alguns commerciantes. Conclue, o Sr. Albino José Baptista, por insistir que a Festa da Cidade se realise, pois ella tem por fim prestar homenagem a um dos maiores vultos da nossa Historia : — Luiz de Camões.

O Sr. Mario de Carvalho explica que a verba de 5 contos, que não se destina ao Anniversario da Republica, é destinada a festas e outras recepções. D'ella deve sahir a quantia destinada ao banquete que se vae offerecer, brevemente, aos congressistas, que tomem parte no 1.º Congresso das Associações Commerciaes e Industriaes.

O Sr. Presidente põe a proposta do Sr. Mario de Carvalho á votação, sendo rejeitada.

E' posta, depois, á votação a moção do Sr. José Martins Alves, obtendo approvação.

A proposta do Sr. Luiz Antonio Marques, que é, em seguida, submettida á votação, tambem é approveda, no sentido de só lhe ser dada execução, se a Comissão resolver effectuar as festas de 10 de Junho.

O Sr. Presidente declara prejudicada a proposta do Sr. Xavier da Silva e, bem assim, o additamento do Sr. Nunes Guerra.

O Sr. Xavier da Silva diverge d'esta opinião, entendendo que a sua proposta não se encontra prejudicada, e que, por isso, deve ser posta á votação.

O Sr. Lima Basto põe a proposta do Sr. Xavier da Silva á votação.

E' approveda.

Põe, em seguida, o Sr. Presidente o additamento do Sr. Nunes Guerra á votação.

E', tambem, approvedo.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Lima Basto participa que se vae entrar na Ordem da noite, sendo o primeiro assumpto a tratar o projecto do Regulamento para *chauffeurs* e automoveis.

O referido projecto fôra distribuido por todos os Srs. Vereadores, e, por isso, parece-lhe desnecessaria a sua leitura, para ser votado na generalidade. Começar-se-hia, pois, a discutir, na especialidade, artigo por artigo.

A Camara concorda com o alvitre apresentado pelo seu Presidente.

O Sr. Lima Basto declara que porá á votação, em globo, aquelles sobre que não recahiram emendas, e, em separado, os que as soffreram.

A Camara, tambem, concorda com este alvitre.

O Sr. Levy Marques da Costa começa por declarar que, no sabbado passado, apresentára o referido projecto, e, n'esse mesmo dia, fôra procurado pela Direcção da Associação de Classe dos *chauffeurs*, que lhe pedira para sobreestar á discussão d'aquelle documento, até que a respectiva Associação tomasse d'elle conhecimento e apresentasse as suas reclamações. Assim se fez, por isso que a Camara deseja tratar todos os seus assumptos por uma fórma justa e sem prejudicar, nos seus interesses, quem quer que seja, n'aquillo que fôr racional.

Foi fornecida uma copia do projecto á classe dos *chauffeurs*, e ella já apresentára as suas reclamações.

Vae lêr cada um dos artigos do projecto, taes como elles foram apresentados, e, em seguida, indicar as alterações pedidas pela referida classe.

O Art.º 1.º era do teor seguinte :

«Todos os conductores profissionaes de automoveis deverão estar inscriptos na Repartição de Policia Municipal da Camara Municipal de Lisbôa, a exemplo do que está estabelecido para cocheiros, carroceiros e velocipedistas, cumprindo-lhes apresentar a sua carta no acto da inscripção, a fim de ser sellada, sobre o retrato, com o sêllo branco da Camara.

O preço da inscripção será de Esc. 1\$00.

A transgressão d'este preceito será punida com a multa de Esc. 5\$00.

O dono do vehiculo que tomar conductor não inscripto, incorre na multa de Esc. 5\$00.

A classe, diz o Sr. Dr. Marques da Costa, está de accordo com a redacção, mas pede redução de preço da inscripção a 20 centavos, e a multa do dono do vehiculo, que tomar conductor não inscripto, a 20\$ escudos.

Parece-lhe attendivel o pedido.

O Sr. Lima Basto põe á votação o Art.º 1.º, com as emendas indicadas, declarando votal-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José

Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

Pelo que, o Sr. Presidente declara ter sido approved por unanimidade.

E' lido o Art.º 2.º, do teor seguinte :

«Nenhum conductor poderá ceder o governo do automovel que lhe está confiado, a qualquer pessoa que não esteja devidamente habilitada com a competente carta, sendo obrigada a apresental-a, sempre que lhe seja exigida pela auctoridade.

A transgressão d'este preceito será punida com a multa de Esc. 5\$00, imposta ao conductor.»

A Associação, diz o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, pede que a multa para o conductor, pela transgressão do preceituado no referido artigo, seja elevada a 20 escudos. Entende que não se devem applicar multas exageradas, pois dá o resultado contraproducente, e propõe que a multa seja de 10 escudos.

E' posto o Art.º 2.º á votação, com a alteração proposta, pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva, declarando votal-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Lima Basto diz estar o Art.º 2.º, com a alteração proposta pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, approved por unanimidade.

E' lido o Art.º 3.º, que é do teor seguinte :

Artigo 3.º

Os candidatos a conductores de automoveis farão a sua aprendizagem nos locaes actualmente designados para esse fim.

Poderão, porém, circular em qualquer rua da cidade, das 7 ás 9 da manhã, mediante uma licença especial e desde que sejam acompanhados por conductor profissional ou amator, legalmente habilitado. Esta licença especial será concedida pela Camara Municipal, e valida por oito dias, e

mencionará os nomes do instructor e do candidato e o numero da licença d'aquelle.

O mesmo candidato só poderá obter nova licença, depois de terem decorridos tres mezes sobre o prazo da anterior. Os carros empregados n'este serviço só poderão conduzir o instructor e o candidato. A licença especial para instrucção custará Esc. §20. A transgressão d'este preceito importa a multa de Esc. 2§00 e é da responsabilidade solidaria do instructor e do candidato.

§ Unico. — Qualquer outra transgressão que se dê durante a instrucção é da responsabilidade exclusiva do instructor.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a Associação pede que se supprimam as palavras *ou amator*. Entende que tal supressão deve ser devidamente ponderada, e por isso é de opinião que se divida o artigo para a votação em duas partes, pondo-se em primeiro logar as outras modificações propostas e que são as seguintes: Acrescentar ao periodo. «Os carros empregados n'este serviço só poderão conduzir o instructor e o candidato» as seguintes palavras: Trazendo na frente do carro uma chapa com a palavra *Instrucção*; reduzir a licença especial para instrucção a um escudo e elevar a multa da transgressão a cinco escudos.

Postas á votação as indicações propostas, declaram approval-as os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro do Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Mario Saraiva de Carvalho, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Lima Basto diz estar approvedo por unanimidade.

É depois posto á discussão o pedido feito pela Associação para suprimir as palavras *ou amator*.

Usam da palavra sobre o assumpto os Srs. Domingos da Silva Ayres, Rombert e Dr. Levy Marques da Costa e, por fim, o Sr. Dr. Salazar de Sousa que propõe a supressão, não unicamente das palavras *ou amator*, mas das seguintes: *professional ou amator*.

Posta á votação esta proposta declaram approval-a os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos, Covinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guliherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João

Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

E rejeita a o Sr. Fernando Brederode.

Lê-se o Art. 4.º do teor seguinte :

«Nos automoveis, que tiverem taximetro, será este collocado no extrema esquerda da parte superior do encosto do banco da frente com o mostrador indicativo dos preços virado para a parte posterior do carro, de fôrma que os passageiros possam facilmente vêr o seu funcionamento, e de noite o mesmo mostrador será illuminado com uma lampada.

A transgressão d'este preceito, no que se refere á collocação do apparelho é da responsabilidade do proprietario do automovel, e quanto á falta de luz, a responsabilidade do conductor.

No primeiro caso a multa será de Esc. 10\$00, e no segundo de 5\$00».

A Classe dos Chauffeurs pede que a multa, no segundo caso, seja reduzida de 5\$00 a 1\$00.

O Sr. Presidente põe á votação o artigo com a mencionada alteração e bem assim o art. 5.º sobre que não houve proposta para ser alterado e que é do teor seguinte.

«O curvete do taximetro deve ficar encostado á face inferior do contador ; sob pena de Esc. 2\$00 de multa, imposta solidariamente ao conductor e ao proprietario.

Todo o taximetro que, pela fiscalisação externa fôr encontrado fornecendo indicações erradas, será mandado retirar do serviço, sendo o proprietario e conductor do automovel punidos solidariamente com a multa de Esc. 10\$00.»

Declaram approval-os os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Lima Basto declara que o Art.º 4.º, com a modificação proposta, e o 5.º, estavam approvados por unanimidade.

Como dêsem 24 horas, foi encerrada a sessão, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar, e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 22 de Abril de 1914

No dia 22 de Abril, de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes, João Victorino Vieira.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Ernesto Julio Navarro, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Ernesto Belleza de Andrade, Zacharias Gomes Lima.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

Antes da ordem da noite

O Sr. Dr. Salazar de Sousa, usando da palavra, requer que seja dada apenas meia hora para antes da ordem da noite, attendendo a ser a ultima sessão do Senado e haver muitos pareceres para ordem da noite, alguns d'elles de alta importancia e que levantarão discussão.

Foi deferido por unanimidade este requerimento.

Leu-se uma representação da União dos empregados do Commercio de Lisbôa, manifestando o seu reconhecimento pelo desejo affirmado pelo Senado Municipal para que a regulamentação das horas de trabalho, no Commercio, seja um facto.

O Sr. Lima Basto pede 30 dias de licença, nos termos do Art.º 29.º do Codigo Administrativo, licença que começará a gosar quando o entender.

A Camara resolveu attender o pedido.

O Sr. Feliciano de Sousa chama a attenção do vereador do respectivo pelouro para o pedido que a elle, vereador, fôra feito pela Comissão parochial socialista da freguezia de Belem, para se proceder á reconstrucção de varios pontos da rua de Pedrouços.

O Sr. Presidente da Camara diz que a Commissão nomeada para proceder á elaboração do Regimento Municipal, estava apenas reduzida a dois membros e por isso propõe que ella se complete, nomeando os trez que faltam.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva diz que a Mesa é que deve proceder a essa escolha.

O Sr. Lima Basto propõe os nomes dos Srs. Drs. Xavier da Silva, Ferreira de Mira e Luiz Antonio Marques.

E' approvada com o additamento proposto pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira, para que á mesma Commissão fique aggregado o Sr. Presidente da Camara.

O Sr. Gomes Heleno declara, que se estivesse presente, nas sessões em que fôram eleitos o Sr. Lima Basto e o Sr. Ernesto Navarro, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Camara Municipal, teria dado o seu voto incondicional áquelles seus illustres collégas.

Pelo Sr. Mario de Carvalho foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho que, pela Repartição competente, seja estudada uma escala de serviço do pessoal dos Matadouros municipaes, com o fim de n'elles ser observada a lei do descanso semanal.»

Resolveu-se que fôsse esta proposta á Commissão de Matadouros.

Pelo mesmo Sr. Vereador é feito o requerimento seguinte:

«Requeiro que, pela Repartição competente, me seja fornecida uma nota de todo o pessoal dos Matadouros municipaes que se encontra doente, especificando o tempo decorrido n'essa situação, qual a sua categoria, vencimento e data de admissão ao serviço municipal.

Foi deferido por unanimidade.

O Sr. Feliciano de Sousa apresenta uma proposta para no Orçamento suplementar ser incluída uma verba de 10 escudos mensaes para subsidiar a Associação Escolar do Ensino Liberal, fundamentando-a com di-

versas considerações, entre ellas, a de ter aquella Associação 17 annos de existencia, e uma frequencia de 100 alumnos, e de não existir na freguezia de S. Mamede uma unica Escola official para o sexo masculino.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva é de opinião que a proposta devia ser approvada immediatamente, attendendo a que se trata de uma instituição que ministra a instrucção a grande numero de creanças, e ainda porque todos os auxilios dados para aquelle fim, vinham reverter em favor do cofre municipal, por isso que evitavam a criação de Escolas municipaes.

Posta á votação foi a proposta approvada por unanimidade.

O Sr. Prêzidente da Commissão Executiva apresenta a seguinte proposta, que declara, lhe fôra entregue pelo seu collega, Sr. João Esteves Ribeiro da Silva:

«Considerando que se torna urgente e indispensavel o alargamento do 4.º cemiterio (Bemfica), visto o terreno destinado aos enterramentos estar quasi totalmente occupado, proponho:

1.º — Que seja reconhecida para os effeitos legaes a utilidade publica das expropriações das seguintes propriedades: Casal dos Arneiros, pertencente a D. Anna Elvira Pinto Leão de Oliveira; um moinho e terreno annexo pertencentes a Manuel Joaquim da Silva Laranjeira.

2.º — Que estas expropriações se effectuem dentro do praso de cinco annos.»

Resolveu-se que fôsse á Commissão de finanças.

Ainda o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, após largas considerações, lê e envia para a Mesa a seguinte proposta do seu collega da Commissão Executiva, Sr. Germano Dias:

«Pelo Decreto de 9 de Julho de 1913, regressou á Camara Municipal de Lisboa o Serviço de fiscalisação sanitaria das carnes, nas delegações aduaneiras da cidade, determinando-se no § 2.º do Art.º 298 do mesmo Decreto, que constituirá receita da Camara Municipal o respectivo imposto sanitario, que é de 0,5 centavo por cada kilo de carne entrada pelas ditas delegações.

Como este imposto estava sendo cobrado pela Alfandega, a Commissão Administrativa, que então geria os negocios municipaes, manifestou ao Ministerio das finanças, na pessoa do Director Geral das Alfandegas, e em officio datado de 12 do mesmo mez e anno, o desejo de que continuasse a ser cobrado pelos empregados aduaneiros, desejo que foi satisfeito.

Esperou a mesma Commissão Administrativa e depois esta Camara, que lhe fôsse entregue o producto do dito imposto, desde a data em que o Serviço da fiscalisação sanitaria transitou para a Camara, com todos os seus encargos, que tem pago pontualmente. E, como nada recebesse, foi solicitado, em 4 de Fevereiro ultimo, ao Sr. Ministro das finanças, o seu pagamento.

Com o consequencia d'esse officio, foi publicado em 18 do mesmo mez um Decreto auctorizando um credito especial a favor do Ministerio das finanças, para o pagamento á Camara Municipal, apenas, da quantia de 420\$00, do producto do dito imposto até 30 de Junho proximo, quando

a sua importancia deve ser de 18.000\$ escudos, aproximadamente, isto com o argumento de que é aquella a importancia dos vencimentos aos empregados, que transitaram para a Camara, com o mesmo Serviço.

Ora, tendo sido transferidos para a Camara, não todos os empregados da dita fiscalisação sanitaria, mas apenas os que o eram, quando esse Serviço estava a cargo da Camara, indispensavel foi admittir novos empregados; medicos-veterinarios e auxiliares.

De tudo isto resultou, pois, que dispendendo a Camara annualmente com este Serviço, a quantia de 14.095\$00 e recebendo apenas 4.200\$00 o cofre da Camara fica onerado com um deficit de 9.895\$, ao mesmo tempo que o Estado vae arrecadando o producto de um imposto que lhe não pertence, e que é destinado, especialmente, a custear despezas, que correm por conta da Camara.

Para obviar a este estado de cousas, tenho a honra de propor que a arrecadação do imposto sanitario de carnes, seja feita pelos empregados auxiliares dos medicos veterinarios, como se fazia, quando este Serviço estava a cargo da Camara, e se officie ao Sr. Ministro das finanças, communicando-lhe esta resolução.

Posta esta proposta á votação, declaram approval-a os Srs. Vereadores Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleño, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes, João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente da Camara diz estar a referida proposta approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida declara vir, mais uma vez, occupar-se da questão das aguas, um dos problemas de maior importancia, senão o mais importante, que a Camara tem a resolver. O orador fez, em seguida, referencia ao relatorio elaborado pela Comissão nomeada pelo Governo para tratar do assumpto, relatorio que acabava de, em extracto, ser publicado pela imprensa, e no qual se confirma o que, elle em nome do Comissão de aguas, já havia dito á Camara. Depois de largas considerações, pede á Comissão Executiva que abrevie, tanto quanto lhe fôr possivel, os seus trabalhos sobre tal assumpto.

O orador ainda se refere ao pedido feito em tempo, e pelo qual insiste, para lhe ser fornecida uma nota dos individuos que, tendo adqui-

rido terrenos municipaes para n'elles edificar n'um determinado praso de tempo, não cumpriram esta condição.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, depois de responder a varias considerações do Sr. João Pedro de Almeida, apresenta e envia para a Mesa o processo respeitante ao professor interino, Sr. Arthur Francisco Neves, que fôra suspenso por deliberação da Commissão Executiva, até o Senado Municipal resolver sobre o assumpto.

Resolveu-se que fôsse ouvida a Commissão de instrucção, sobre o assumpto.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente da Camara diz que, tendo-se entrado na ordem da noite, vae continuar a discutir-se o projecto do Regulamento para chauffeurs e automoveis, que ficara votado na sessão anterior até ao artigo 5.º, inclusivé, e lê uma representação de proprietarios de automoveis de praça.

Declara mais, o Sr. Lima Basto, que para não estar a tomar tempo com votações nominaes sobre cada artigo, apresentará a votação em globo d'aquelles para os quaes não sejam propostas alterações:

Lê o artigo 6.º com a seguinte redacção:

«Todo o taximetro que, pela fiscalisação externa, fôr encontrado fornecendo indicações erradas, será mandado retirar do serviço, sendo o proprietario e conductor do automovel punidos solidariamente com a multa de Esc. 10\$00.»

§ unico — Exceptua-se o caso em que se verifique não ter havido intervenção para alterar o funcionamento do aparelho, em qualquer das suas partes.»

Como não sejam apresentadas propostas para serem introduzidas quaesquer alterações no referido artigo e seu § é lido o artigo 7.º, que é do teor seguinte:

«Os taxímetros ficam sujeitos á aferição e sellagem na Repartição competente da Camara.

A aferição e sellagem serão feitas, pelo menos, de trez em trez mezes, mediante o pagamento de \$20 de cada vez.

A transgressão, por falta de aferição e sellagem, importa a multa de esc. 10\$00 para o dono do automovel.»

Sobre este artigo não é apresentada qualquer proposta ou alteração.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva apresenta o seguinte § unico:

«Esta disposição sómente entrará em vigor, depois de organisados e devidamente annunciados, com 15 dias de antecedencia, os serviços de aferição e sellagem.»

Posto á discussão, nenhum vereador usa da palavra.

Passa-se á leitura do art.º 8.º, que tem a seguinte redacção:

«Todos os automoveis, que transitarem na via publica, deverão ter, pelo menos, as seguintes luzes:

Duas lanternas voltadas para a frente, sendo a da direita verde e a

da esquerda branca, e uma na parte trazeira, exposta por fôrma a illuminar e numero do registo, sob pena de esc. 2\$00 de multa.»

Posto á discussão, usam da palavra varios srs. vereadores, e entre elles o Sr. Dr. Salazar de Sousa, que propõe o seguinte additamento, áquelle artigo: «quanto ás lanternas da frente e de \$50 quanto ás de traz.»

Posto á votação o artigo 8.º com o additamento proposto, declaram approval o os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Lima Basto declara estar approved por unanimidade.

E' lido em seguida o artigo 9.º do seguinte teor:

«Os automoveis de praça deverão ter no interior, em sitio bem visivel e devidamente emoldurada, uma copia em portuguez e francez, da tabella dos preços com o respectivo numero de registo do carro.

Os conductores são obrigados a entregar ao passageiro uma senha, contendo tambem o numero do carro e os preços indicados na dita tabella.

Pela falta da afixação da tabella é responsavel o dono do carro; pela falta de entrega da senha é responsavel o conductor.

A pena de transgressão será, no primeiro caso, de esc. 5\$00 e no segundo, de 1\$00.

Usam da palavra varios srs. vereadores, propondo o Sr. Salazar de Sousa que se elimine do artigo as palavras *no interior*; o Sr. João Esteves Ribeiro da Silva que se addicione á palavra passageiro as seguintes: «sempre que este o exigir.» Ainda o Sr. Dr. Salazar de Sousa, que se substitua a palavra *falta* por *recusa*.

O Sr. Lima Basto põe, por fim, o art.º 2.º á votação, com a alteração proposta pelos Srs. João Esteves Ribeiro da Silva e com a substituição proposta pelo Sr. Dr. Salazar de Sousa, declarando approval o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva de Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto

Salazar de Eça e Sousa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos, Domingos da Silva Ayres, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Antonio do Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Presidente declara estar aprovado por unanimidade.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa fez a declaração de que approvava o artigo por estar com elle de acordo em principio, entendendo, porém, que se deveria eliminar d'elle a palavra *no interior*.

E' posto pelo Sr. Lima Basto á discussão o art.º 10.º do teor seguinte:

«E' prohibida a circulação dos automoveis que: a) sejam encontrados sem o competente livrete de circulação: b) sejam guiados por conductores não auctorizados: c) não tenham duas placas metalicas com inscripção do numero da licença e letra da circumscripção (N. S. A ou M.) por onde fôr passada a licença, a primeira collocada na frente e a segunda, na trazeira do automovel, em sitios bem visiveis.

§ 1.º—Para o effeito d'este artigo, considera-se sem inscripção o vehiculo cujas placas metalicas deixarem de satisfazer ás seguintes condições:

Fundo preto, letras brancas, placa da frente: altura dos numeros ou letras 75 millimetros; largura uniforme do traço 12 millimetros; placa trazeira, respectivamente, 100 e 15 millimetros; largura do numero ou letra 45 e 60 millimetros; espaço livre entre os numeros ou letra 30 e 35 millimetros; altura da placa 100 e 120 millimetros.

O grupo dos numeros será separado das letras por um traço horisontal, collocado a meia altura da placa, com as seguintes dimensões:

Placa da frente: largura (sentido vertical) 12 millimetros; comprimento (sentido horisontal) 45 millimetros; espaço livre entre o traço e o numero ou letra, 30 millimetros.

Placa trazeira: respectivamente 15, 60 e 35 millimetros.

§ 2.º — Os automoveis de praça serão, além das condições geraes a que devem satisfazer, nos termos d'este artigo, mais obrigados a ter uma chapa indicadora do nome ou firma do proprietario e respectiva residencia, collocada na «carrosserie», interna ou externamente, em sitio visivel.

§ 3.º — A transgressão de qualquer dos preceitos d'este artigo importa a multa de esc. 5\$00, pela qual é responsavel o proprietario do automovel.»

O Sr. Presidente da Commissão Executiva declara que a Associação de Classe dos Chauffeurs deseja que a este artigo se addicione o seguinte paragrapho:

«Tanto os automoveis de praça, como todos aquelles que façam serviço publico, deverão trazer a palavra *aluguer*, pintada exteriormente nas almofadas das portas, direita e esquerda, com as seguintes dimensões 130×15 millimetros.»

Usam da palavra sobre a alteração proposta pela referida Associação varios Srs. Vereadores e sendo ella em seguida posta á votação declara approval-a o Sr. Dr. Salazar de Sousa e rejeital-a os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva de Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Lima Basto diz estar a alteração proposta rejeitada.

E' lido e posto á discussão o art.º 11.º do teor seguinte:

«Haverá em Lisbôa as seguintes praças para automoveis:

1.ª Avenida da Liberdade; 2.ª Praça de D. Pedro IV; 3.ª Aterro; 4.ª Praça do Commercio; 5.ª Praça do Rio de Janeiro; 6.ª Praça do Duque de Saldanha; 7.ª Rua Ivens; 8.ª Praça do Brazil; 9.ª Largo da Abegoria.

Na Avenida da Liberdade, a praça será feita exclusivamente na rua central, estacionando os automoveis no alinhamento dos candieiros, com a frente para o sul e com a seguinte disposição:

Desde a travessa do Largo da Annunciada á rua das Pretas, 21; desde a transversal da rua das Pretas á rua do Salitre, 17; desde a transversal da rua Manoel Jesus Coelho á da rua Barata Salgueiro, 31; desde a transversal da rua Barata Salgueiro á rua Alexandre Herculano, 25;

Desde a transversal da rua Alexandre Herculano á Praça Marquez de Pombal, 14 automoveis. Na Praça de D. Pedro IV os automoveis estacionarão da seguinte fórma; do lado nascente a partir da rua do Amparo para o norte e junto ao taboleiro da Praça, 13 automoveis; do lado norte, em frente do Theatro Nacional, e junto ao taboleiro da Praça, 9 automoveis; os primeiros terão a frente voltada ao sul e os segundos ao poente. No Aterro, ladeando a placa ajardinada da estatua do Duque da Terceira, e, entre esta e a ponte dos vapores da Parceria Lisbonense, pódem estacionar 24 automoveis, sendo 12 do lado oriental, junto ao rebordo da referida placa, e 10 do lado occidental, nas mesmas condições. Na Praça do Commercio, do lado oriental, junto ao rebordo da placa central pódem estacionar 10 automoveis e 4 entre a esquina da rua Aurea, lado oriental, e o Arco da rua Augusta, junto ao rebordo da referida placa, os primeiros com a frente voltada ao norte, e os segundos com a frente voltada ao poente. Na Praça do Rio de Janeiro, do lado oriental, junto ao rebordo

da placa central ajardinada, podem estacionar 5 automoveis, e do lado occidental, e, tambem junto á mesma placa, outros 5 automoveis, todos com a frente voltada ao norte. Na Praça Duque de Saldanha, do lado oriental, junto á curva interna das placas lateraes, podem estacionar 6 automoveis. Na rua Ivens, junto ao rebordo do passeio, do lado oriental, a partir da esquina da rua Garret, mas recuando d'esta 2 metros, podem estacionar 4 automoveis com a frente voltada para o norte. Na Praça do Brazil, junto á placa central do lado norte, podem estacionar 2 automoveis com a frente voltada ao nascente. No Largo da Abegoaria, junto á placa central, do lado do poente, podem estacionar 3 automoveis com a frente voltada ao sul.

A transgressão d'estes preceitos, será punida com a multa de esc. 2\$00 pagos pelo conductor.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que o Presidente da Associação dos chauffeurs tinha chamado a sua attenção para os inconvenientes resultantes de se estabelecer, na Avenida da Liberdade, a praça de automoveis, na rua central, estacionando os vehiculos no alinhamento dos candieiros e lhe podia que essa parte do artigo ficasse assim redigida:

«Na Avenida da Liberdade, a praça será feita da mesma fórma como se faz actualmente, creando mais uma praça na rua transversal da Avenida, em frente da rua Alexandre Herculano.»

O Sr. Presidente da Comissão Executiva diz ter sido elle o auctor da proposta para se estabelecer a praça ao longo da rua central, por isso que vira aquelle systema, adoptado n'algumas das principaes cidades do estrangeiro, mas, não pôde deixar de concordar com o presidente da Associação dos chauffeurs de que o sol intenso que incidiria nos automoveis, quando estacionassem ao longo da rua central, iria prejudicar os vehiculos, quebrando-lhes a tinta. Bastaria 15 dias de exposição a um sol tão intenso, como é o nosso, para as tintas começarem a estalar. Não podia deixar de dizer que lá fóra, mesmo em Paris, os automoveis que se veem nas praças são quasi todos de 2.^a ordem, o que não succedia em Lisboa, onde aquelles vehiculos eram, na sua grande maioria, de luxo. Não tinha, pois, duvida, conclue o orador, de perfilhar a proposta da Associação dos chauffeurs.

O Sr. Mario de Carvalho diz que o pedido da referida Associação não deve ser attendido, pois a praça, ao longo da rua central da Avenida, traz grandes vantagens para o transito publico, e alem d'isso, esteve no Rio de Janeiro e viu adoptar se semelhante systema de praça, não obstante o clima ser ali mais violento.

Posto o artigo 11 á votação, sem a alteração proposta, declaram approv-o os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro

da Silva, João Paes Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes, e rejeita-o os Srs. Avelino Lopes Cardoso, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Levy Marques da Costa, Sebastião Mestre dos Santos, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Lima Basto declara estar o artigo approvedo com a redacção que tinha no projecto.

Usam da palavra, ainda, sobre o art. 11.º os Srs. vereadores adeante mencionados, que apresentam as seguintes propostas: Fernando Brederode, que haja uma praça de automoveis na rua Victorino Damasio e onde possam estacionar seis automoveis; Mario de Carvalho, que no Largo das Duas Igrejas, em frente da Associação de Agricultura, se estabeleça uma praça onde os carros sejam collocados da fórma mais conveniente para o transito e no numero de quatro; Dr. Avelino Lopes Cardoso para se crear uma praça para seis automoveis na rua Vasco da Gama, do lado nascente, e com a frente voltada para o norte, e Dr. Salazar de Eça e Sousa, para que, alem dos locais indicados, qualquer automovel possa fazer praça n'outro logar publico, depois do pedido feito por escripto á Repartição respectiva da Camara e ser devidamente auctorisado.

Postas estas propostas á votação, declaram approval-as os Srs. Vereadores, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Lima Basto declara estarem as mesmas approvedas por unanimidade.

Procede-se á leitura dos Artigos 12, 13, 14, 15 e 16, e que são do teor seguinte:

«Art.º 12.º — Os automoveis que fizerem praça na Avenida da Liberdade, quando tenham de seguir para o norte, nunca voltarão na rua central, mas seguirão pela transversal mais proxima, que estiver na sua frente. A transgressão d'este preceito será punida com a multa de esc. 2500, imposta ao conductor.

Art.º 13.º — Emquanto os automoveis se conservarem nos locais

destinados para praça, os seus conductores não poderão abandonal-os, sob pena de esc. 2\$00 de multa.

Art.º 14.º — Os automoveis de praça, quando em transito e alugados para qualquer serviço á hora ou por taximetro, só poderão conduzir os passageiros e o respectivo conductor.

§ 1.º — E' obrigatoria a conducção dos volumes de mão pertencentes aos passageiros, e facultativa a de quaesquer outras bagagens e material sobresalente do automovel.

§ 2.º — A transgressão d'estes preceitos é punida com a multa de esc. 5\$00, imposta ao conductor.

Art.º 15.º — Quando qualquer pessoa pretender utilizar-se de um automovel que estiver na praça, e o conductor declarar que a não póde servir, será obrigado a retiral-o do lugar que estiver occupando, sob pena de esc. 5\$00 de multa, mas, se no acto de o retirar se verificar que não é justificado o motivo da recusa, será punido com a multa de esc. 10\$00.

Art.º 16.º — Os conductores são obrigados a metter os seus carros em fila, quer na ida ou na volta dos theatros, bailes ou touradas, ou em qualquer outra circumstancia, que torne necessaria esta precaução, sob pena de esc. 1\$00 de multa.

Postos estes artigos, cada um em separado, á discussão, nenhum dos Srs. Vereadores apresentou propostas de alteração, nem tão pouco perfilhou as formuladas pela Associação dos chauffeurs.

O Sr. Lima Basto põe á votação os artigos 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, declarando approval-os os Srs. Vereadores, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino Jooé Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Presidente da Camara declara que os referidos artigos estavam approvados por unanimidade.

Pelo Sr. Martins Alves foi apresentada a proposta seguinte:

«Considerando que estão pendentes da approvação do Senado Municipal diversos assumptos de character urgente;

Considerando que não convem adiar a discussão de assumptos, que importam immediata resolução;»

A Camara resolve prorogar as suas sessões, até concluir a votação dos pareceres existentes na Mesa e da materia em discussão.»

Posta á votação é esta proposta approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira propõe que o sr. Presidente indique o dia em que se deve realizar a proxima sessão.

O Sr. Dr. Virgilio Saque propõe que na prorogação da sessão se discutam, apenas, os pareceres que se encontram na Mesa, e, bem assim, os que fôrem entregues com a declaração de urgentes.

Postos á votação foram os referidos additamentos approvados por unanimidade.

O Sr. Presidente encerrou os trabalhos, eram 24 horas, declarando que a proxima sessão se effectuaria em 27 do corrente mez. E, eu, (assignado), Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria fiz lavrar a presente acta. Eu, (assignado), Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Esteves de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Aurelio Amaro Diniz*, *Avelino Lopes Cardoso*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves*, *Guilherme Correia Saraiva Lima*, *Henrique Jardim de Vilhena*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Jacinto José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Paes de Vasconcellos*, *João Pedro de Almeida*, *João Pires Correia*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Martins Alves*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Luiz Antonio Marques*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Mario Saraiva de Carvalho*, *Mathias Boletto Ferreira de Mira*, *Ruy Telles Palhinha*, *Virgilio Saque*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Domingos da Silva Ayres*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *João Antonio dos Santos*, *Luiz Victor Rombert*, *Frederico Sequeira Lopes*, *João Victorino Vieira*.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 27 de Abril de 1914

No dia 27 de Abril de 1914, pelas 21 horas, realisou-se como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos 1.º Secretario ; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario ; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes, João Victorino Vieira.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Manoel Ferreira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Ernesto Belleza de Andrade.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Leu-se uma representação das seguintes Associações de Classe: dos

Operarios do Municipio, Calceteiros de Lisboa, União dos Jardineiros em Portugal e Constructores de macadam, declarando que o horario do trabalho que começa a vigorar no dia 1 de Maio é prejudicial, tanto para os operarios como para o serviço da Camara e que é preferivel o actual, que é o que entendem conveniente para todas as estações do anno.

Resolveu-se que esta representação vá á Commissão de Reclamações operarias.

O Sr. Presidente participa que que está sobre a Mesa um officio do Vereador, Sr. Aurelio Amaro Diniz, pedindo dez dias de licença.

Resolveu se conceder a licença pedida.

Foi lido um officio, da Junta de Parochia da freguezia de Bemfica, declarando ser justa a pretensão dos habitantes do Calhariz de Bemfica e seus arredores para se proceder á creação de uma Escola para ambos os sexos n'aquella localidade, e pedindo por isso que ella seja attendida.

Resolveu-se que este officio vá ás Commissões de Instrução e Finanças.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa lê um officio da Camara Municipal de Vianna do Castello, participando ter resolvido representar ao Parlamento, pedindo a revogação do Codigo Administrativo, por n'elle não se observarem os principios de descentralisação; por grande numero das suas disposições difficilmente se tornaram exequiveis e ainda por se estabelecerem, n'aquelle diploma, as Juntas geraes. No officio chama-se a attenção d'esta Camara, para a resolução tomada, a fim de a secundar no caso de a achar justa e oportuna.

Resolveu-se que vá á Commissão do Contencioso.

Procedeu-se á leitura de uma representação da Associação de classe dos proprietarios de fragatas, dizendo ter sido exigido ultimamente aos seus consocios, na Capitania do Porto de Lisboa, para matricula das embarcações, a licença camararia, já de ha muito suspensa, por a Camara, não possuir, na cidade, caes, onde as embarcações possam fazer operações de carga ou descarga de mercadorias, pois todos os caes pertencem á Exploração do Porto de Lisboa, á qual pagam a respectiva licença e pedindo, em vista de ter sido, no Tribunal respectivo, proferida sentença, dando como improcedente a transgressão de alguns proprietarios de embarcações, por não terem tirado a referida licença, absolvendo os arguidos, que seja mandada retirar a ordem dada pela Capitania do Porto de Lisboa.

Resolveu-se que esta representação vá á Commissão de licenças.

E' lida uma representação da Associação de Classe dos Chauffeurs em Portugal, pedindo que, quando prosiga a discussão do projecto de Regulamento para chauffeurs e automoveis se reconsidere sobre a votação já feita dos Art. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15.

Ficou para ser apreciada em occasião oportuna.

Pelo engenheiro Sr. Ernesto Navarro foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho que para as duas vagas existentes na Commissão de Construcções e Arruamentos, em vista da ausencia do Sr. Vereador Couto e da passagem para a Commissão Executiva do Sr. Manoel dos Santos, sejam escolhidos pela Mesa os respectivos substitutos.»

Posta á votação foi approvada por unanimidade esta propòsta.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira propõe que a Commissão de Instrucção, que se encontra tambem reduzida a dois membros, seja completada pela Mesa, visto ser uma Commissão de estudo.

Foi approvada por unanimidade.

Pelo Ex.^{mo} Sr. Presidente da Commissão Executiva foi apresentada uma representação dos amanuenses das Administrações dos quatro bairros de Lisboa, pedindo melhoria de situação.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz não serem sómente aquelles funcionarios, que pedem melhoria de vencimentos, mas todos, o que aliás se justifica pela carestia da vida, de ha 20 annos para cá.

Resolveu-se que a representação seja submittida á Commissão de Orçamento e Finanças.

Leu-se um requerimento em que Manoel Lopes, cantoneiro N.^o 129 de 2.^a classe, matriculado com o N.^o 1622, com 22 annos de serviço, pede que o elevem á 1.^a classe.

Resolveu-se que vá á Commissão de reclamações operarias.

Pela Commissão de Mercados foi enviado para a Mesa o seguinte parecer :

«Esta Commissão, tendo examinado o projecto apresentado pelo vereador, Sr. Lourenço Loureiro, para a transformação do Mercado 24 de Julho, e depois de estudar a vantagem da installação d'um mercado de peixe no terreno pertence á Camara Municipal, que fica entre a linha do Caminho de Ferro e o caes, resolveu encarregar a 4.^a Repartição de apresentar um projecto para o referido Mercado, assim como o plano para a transformação do mercado da Ribeira em Mercado agricola, e mais um projecto de um pavilhão, que deverá ser installado no terreno adjacente ao actual edificio da Assistencia aos Tuberculosos, e que será destinado a venda de fructos e primores.»

Pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa foi apresentada a seguinte proposta :

«Considerando que a Camara, em sua sessão de 27 de Janeiro, approvou a proposta da Commissão Executiva, para installação de um elevador no Edificio dos Paços do Concelho ;

Considerando que, embora tivesse sido indicado um dos dois systemas, Stygler ou Vaygood, a Commissão Executiva verificou que outros concorrentes pretendiam este fornecimento ;

Considerando que, só quando não haja mais de um fabricante, ou fornecedor de qualquer artigo ou objecto, deve ser dispensado o concurso ;

Considerando que, aberto o concurso, nenhuma proposta houve para o systema Stygler e a da casa Waygood foi apresentada já depois do mesmo concurso fechado ;

A Camara resolveu adjudicar o fornecimento do elevador á firma C. Santos Limitada, acceitando a sua proposta, devendo no respectivo contracto estabelecer-se garantia, para o bom funcionamento do elevador e sua installação, dentro do praso estipulado.»

Posta esta proposta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José

Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Filiciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes, João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente declara estar aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva apresenta a seguinte proposta:

«Considerando que a divisão dos Pelouros foi provisoriamente feita pela Comissão Executiva, até que a Camara deliberasse sobre tal assumpto, como melhor entendesse;

Considerando que, embora a reorganização dos serviços não esteja feita, é conveniente fazer-se a divisão dos Pelouros;

Proponho que os serviços da Camara sejam assim divididos:

- 1.º — Primeira Repartição e serviços geraes;
- 2.º — Instrucção;
- 3.º — Contabilidade;
- 4.º — Limpeza e Regas;
- 5.º — Jardins Cemiterios e Lavadouros;
- 6.º — 3.ª Repartição;
- 7.º — 4.ª Repartição;
- 8.º — Mercados, Talhos, Matadouros e Fiscalisação Sanitaria;
- 9.º — Incendios.»

Posta esta proposta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrôsa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes, João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente declara estar aprovada por unanimidade.

Pela Commissão de licenças foi enviado para a Mesa o seguinte parecer :

«Foi enviado á vossa Commissão de Licenças um requerimento do Club dos Caçadores, pedindo á Camara a unificação da taxa de licenças de cães para um escudo.

Esse requerimento vem favoravelmente informado pela Repartição technica da Camara.

Do estudo, a que a Commissão procedeu, chegou á conclusão que, effectivamente, se devem unificar as licenças de cães, sem o que não se pode levar a effeito, uma escrupulosa e rigorosa fiscalisação.

Accresce, ainda, a circumstancia, de essa unificação trazer um augmento de receita annual de mais de dois mil escudos.

Assim, entende, a vossa Commissão que deve deixar de existir licença, mas, sim, um registo, pelo qual a Camara cobrará a taxa annual de um escudo ; porem para levar á pratica essa unificação, carece ser revogada a Postura de 2 de Dezembro de 1897, e ser feita nova postura.

N'estes termos, temos a honra de submetter á vossa esclarecida apreciação o seguinte projecto de postura :

Artigo 1.º — Na area do Municipio de Lisboa, não é permittido ter cães sem que préviamente se tenha feito o respectivo registo de matricula na Repartição competente da Camara Municipal.

Art. 2.º — Effectuado o registo, será entregue a quem o fizer, uma chapa metalica com o numero de ordem, que será obrigatoriamente collocada na coleira do cão registado.

§ 1.º — No mesmo acto será entregue egualmente um cartão, o qual será sempre mostrado á auctoridade publica, quando esta o requisitar, designando o nome, profissão e domicilio do dono do cão, nome por que este dá e local onde se encontra.

§ 2.º — E' sempre obrigatoria a coleira ; e o açaimo e coleira quando o cão saia á via publica.

§ 3.º — A taxa do registo e chapa metalica são fixadas n'um escudo annual, podendo os interessados fazer o registo a semestre.

Art.º 2.º — As pessoas que tragam cães, de fóra cidade, são obrigadas a effectuar o registo, de que trata o Art.º 1.º d'esta postura, no praso maximo de 24 horas, e depositar sempre a taxa, respectiva á ordem da primeira auctoridade que se lhe dirigir.

§ 1.º — Aos donos ou conductores de cães, de fóra de Lisboa, que venham munidos de licença dos respectivos concelhos, só será exigido o pagamento da taxa maxima de um escudo, e minima de cincoenta centavos, sem multa, applicando-se, esta, sempre que os cães não tragam açaimo.

§ 2.º — Os cães de fóra ou da Cidade, embora munidos de licença dos respectivos concelhos, que não tragam açaimo, serão retidos pela auctoridade publica, e enviados á Abegoaria Municipal para serem abatidos, se no praso de 24 horas, se não tiver pago a multa, e a taxa do registo correspondente.

Art.º 3.º — Todo aquelle que tiver algum cão que se damnar, fica obrigado a matal-o immediatamente.

Art.º 4.º — Todo aquelle que tiver algum cão mordido por animal dam-

nado, sabendo-o, fica obrigado a pô-lo immediatamente em observação no Instituto Geral da Agricultura, ou n'outro semelhante, legalmente auctorizado, ficando a seu cargo todas as despesas de observação e alimentação.

§ 1.º — O mesmo se observará, quando algum cão morder alguma pessoa ou outro animal, applicando-se a multa cumulativa.

Art. 5.º — E' estabelecida a multa fixa de um escudo para qualquer transgressão d'esta postura e applicada cumulativamente a cada uma d'esta.

§ 1.º — Para os effeitos do Art.º 6.º, os interessados devem fazer prova com attestado, da Junta de parochia do seu domicilio, ficando comtudo sujeitos a todas as demais disposições d'esta postura.

Art. 7.º — Nenhum outro emolumento ou salario, se poderá exigir alem dos que esta postura expressamente determina.

Art. 8.º — Ficam revogadas todas as deliberações e posturas municipaes em contrario.

O engenheiro, Sr. Ernesto Navarro, depois de felicitar o Presidente da Camara pela sua eleição, e de ter agradecido a sua para vice-presidente, chama a attenção da Camara para a noticia, de character officioso, que veio publicada em varios jornaes, e na qual se attribuia ao Ministerio de Instrucção a intenção de fazer uma reorganisação dos serviços de instrucção primaria, centralisando-a de novo. Declara o orador não desejar referir-se aos inconvenientes que certamente resultariam das successivas passagens dos referidos serviços, de uma entidade para outra, e anarchisando a sua administração. Diz ainda o Sr. Navarro que é, no entanto, prerogativa que se pretende molestar, parecendo até, segundo consta, que a idéa dominante d'esta reforma contem a passagem para o Ministerio ds Interior dos serviços de instrucção primaria, ficando porem, as camaras com os encargos respectivos. Custa a crer — conclue o orador — que tal noticia tenha fundamento; no entanto, como já tem havido varios atropelos dos quaes a Camara já tem tratado, lavrando o seu protesto, prudente se tornava, não deixar passar o citado «balão de ensaio», sem novo e energico protesto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, Presidente da Comissão Executiva, declara que nada lhe constava relativamente a qualquer nova intenção do Poder central sobre a instrucção primaria. Parecia-lhe que nenhum Governo hoje pensaria em regressar á situação que durante tantos annos foi experimentada com tão retumbante insuccesso. A Camara Municipal de Lisboa, depois de ter organizado pacientemente o ensino primario, foi d'elle privado pelo Estado, que tambem pacientemente o desorganizou. Hoje — diz o orador — vae a Camara recommençar o seu trabalho e n'elle porá todo o seu desvelo, porque considera a instrucção e educação popular como o meio mais proprio para o desenvolvimento da riqueza e do bem-estar geral. Não acredita no boato, agora espalhado, mas se n'elle alguma parcella de verdade houver, pode a Camara estar certa de que a sua Comissão Executiva não esquecerá os seus deveres, como defensora dos interesses e das prerogativas municipaes.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz não acreditar que o boato tenha fundamento, pois não lhe parecia, que houvesse quem apresentasse semelhante proposta ao Parlamento, nem julgava possivel que este a appro-

vasse. Tratava-se da alteração do Código Administrativo e seria ridículo que sem este diploma estar completamente aprovado se fosse alterar uma disposição tão importante. Não acreditava, como já dissera, na notícia, pois pareceria uma brincadeira de crianças, descentralisar em Janeiro para centralisar em Abril. Conclue o orador, por enviar para a Mesa a seguinte moção:

«A Camara entende que a Commissão Executiva deverá convocar o Senado, logo que conste ter sido apresentada ao Parlamento qualquer proposta, tendente a modificar o Código Administrativo, na parte em que elle entrega ás Camaras os serviços de instrucção primaria e passa á ordem da noite »

O Sr. Ruy Telles Palhinha, participa que tendo estado hontem no Ministerio da Instrucção accidentalmente, fallára com o Sr. Secretario Geral d'aquelle Ministerio, sobre o assumpto; pelas meias palavras pelo referido Secretario proferidas, unicas que as obrigações do seu cargo lhe permittiam dizer, deduzira que a noticia era um «balão de ensaio», lançado por quem, naturalmente, tinha desejos que essa passagem se realisasse.

Accrescenta que foram as camaras municipaes muito maltratadas nas sessões do Congresso Pedagogico.

Ignora se algumas Camaras tinham postergado a lei, mas o que podia affirmar era que taes referencias, não podiam ser feitas á Camara Municipal de Lisboa, que tem procurado sempre cumprir a lei, mesmo nos pontos com os quaes está em completo desaccordo, como, por exemplo, no pagamento dos vencimentos dos professores effectivos com a antecedencia de quasi um mez, o que representava uma excepção odiosa, como todas as excepções, mas que tem sempre satisfeito. Espera, conclue o orador, que não seja centralisado novamente o ensino primario, pois que isso representava um attentado contra a autonomia dos municipios, attentado que o actual Parlamento não podia nem devio effectivar.

Posta á votação a moção do Sr. Dr. Ferreira de Mira, é ella approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves foi enviada para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que esta Camara, conforme lhe faculta o N.º 8 do Art.º 9.º do Código Administrativo, proceda ao preenchimento da vaga existente na 3.ª Repartição, Engenharia, de Fiscal de materiaes (vide pagina 139 do Orçamento para a gerencia do corrente anno)»

Pelo mesmo Sr. Vereador, é depois apresentada a proposta seguinte, firmada tambem pelos Srs. João Antonio dos Santos, Domingos da Silva Ayres, Abel de Sousa Sebrosa, João Victorino Vieira e Zacharias Gomes de Lima:

«Proponho que a vaga existente de Fiscal de materiaes na 3.ª Repartição Engenharia, seja preenchida pelo agente de compras, na referida 3.ª Repartição, Antonio Pereira Martha.»

Resolveu-se que ambas estas propostas fossem á Commissão de construcções e arruamentos.

Pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima, depois de varias considerações, foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho que no Largo da Achada, se colloque uma bica para uso da numerosa população que vive junto d'aquelle local e que ha mais de 20 annos se utilisava do chafariz que alli existia.»

Posta á votação foi unanimemente approvada.

O Sr. Levy Marques da Costa apresenta a seguinte proposta :

«Proponho que na acta da sessão de hoje se lance um voto de sentimento pela morte do professor João Ferreira da Silva, Inspector Sanitario e ex-vereador n'esta Camara.»

Foi unanimemente approvada esta proposta.

O Sr. Feliciano de Sousa apresenta a seguinte proposta que precede de considerações varias :

«Proponho que seja concedido feriado aos operarios da Camara no dia 1.º de Maio, sem prejuizo dos seus salarios.»

Posta á votação foi aprovado por unanimidade.

Leu-se um requerimento, em que Maria Madaglena ex-servente da Escola official N.º 35, pede que se proceda a um rigoroso inquerito, a fim de se averiguar se, alguma vez, faltou ao respeito aos seus superiores, visto constar-lhe que a proposta da sua demissão foi fundamentada em casos de indisciplina e insultos contra superiores.

Resolveu-se que fosse á Commissão respectiva.

ORDEM DA NOITE

O Ex.º Sr. Presidente diz que se entrou na ordem da noite.

O Sr. Luiz Antonio Marques propõe que não continue a discussão do projecto do Regulamento para chauffeurs e automoveis, ficando para a sessão seguinte, a fim de se votarem alguns pareceres, que se encontram na Mesa.

Posta á votação é approvada.

O Sr. Presidente põe á votação a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Levy Marques da Costa, em sessão de 20 do corrente mez, sobre a qual a Commissão de Finanças emittira parecer favoravel.

«Artigo 1.º — E' creado um fundo municipal, permanente, destinado a expropriações por utilidade publica, e que fica constituido, desde já, em papeis de credito pertencentes á Camara, e incluidos no seu inventario, correspondentes ao valor real de 250 contos.

Este fundo será elevado a 500 contos pela emissão de 250 contos de obrigações ou em apolices municipaes do valor nominal de 100\$ cada uma, do juro de 5 0/0, amortisaveis por sorteio em 75 annos, ou por compra no mercado.

Art 2.º — Constitue receita especial do fundo de expropriações, para sua manutenção e augmento :

1.º — 30 0/0 do producto da venda dos terrenos municipaes.

2.º — Os rendimentos dos papeis de credito, do proprio fundo de expropriações.

3.º — A verba que a Camara inscrever annualmente no seu Orçamento ordinario para expropriações.

4.º — As doações, instituições e quaesquer outras receitas, extraordinarias, destinadas ao mesmo fim».

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes, João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente declara estar approvedo por unanimidade.

Em seguida põe á votação a seguinte proposta, tambem apresentada na mesma sessão, conjunctamente com a anterior;

«Art. 1.º — A Camara Municipal de Lisboa, permite aos seus municipes a execução das ruas municipaes, ou seu alargamento, cujos projectos constarem de um mappa, que será opportunamente publicado pela Commissão Executiva, durante o praso de um anno, a contar da data da publicação d'esse mappa.

Art. 2.º — Findo o praso de um anno, a Camara applicará inflexivelmente a lei de expropriações por utilidade publica de 26 de Julho de 1912.»

O Sr. Presidente da Commissão Executiva pede que no Art. 1.º d'aquella proposta se eliminem as palavras *durante o praso de um anno contado da presente data*, e se accrescentem á mesma proposta as seguintes: *durante o praso de um anno, a contar da data da publicação d'este mappa.*

Posta a proposta com a referida modificação á votação, dizem approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Presidente declara estar approveda por unanimidade.

Pelo Sr. Presidente foi posto á votação o parecer da Commissão de

Finanças, ácerca da expropriação da Quinta das Pimenteiras apresentado em 20 do corrente mez.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Correia, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Presidente declara estar approvedo por unanimidade.

E' postó á votação o parecer da Comissão do Orçamento e Finanças sobre a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, para que os lucros provenientes da extração de materiaes do Parque Eduardo VII sejam empregados na construcção do mesmo Parque, parecer que fôra tado em sessão de 21 do corrente.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes.

O Sr. Presidente declara estar approvedo por unanimidade, e encerra a sessão, visto ter dado 24 horas, declarando, que a séguinte se realisará, na proxima quarta feira, 29 do corrente mez. Eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz de tudo lavrar a presente acta.

Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da*

Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luis Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, Frederico Sequeira Lopes, João Victorino Vieira.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 29 de Abril de 1914

No dia 29 de Abril de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima, Domingos da Silva Ayres, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Antonio dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Aurelio Amaro Diniz, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, Frederico Sequeira Lopes, Ernesto Belleza de Andrade, João Victorino Vieira.

Pelo cidadão, 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 27 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Leu-se um requerimento de proprietarios de predios nas Avenidas Duque d'Avila e Conde de Valbom, solicitando a approvação da expropriação immediata, por utilidade publica, das velhas barracas existentes nos terrenos limitados por essas Avenidas e pela travessa das Picôas, ou seja das parcellas N.^{os} 15, 16 e 17 do projecto das Picôas.

O Sr. Luiz Antonio Marques requer que o assumpto entre immediatamente em discussão, o que é indeferido, resolvendo-se que o requerimento dos referidos proprietarios vá ás Commissões de arruamentos e Finanças.

O Sr. vereador Zacharias Gomes de Lima apresenta as seguintes propostas :

«Tendo a Camara Municipal de Lisbôa, em 21 de Novembro de 1911, aberto concurso publico, entre os artistas nacionaes para o projecto do palacio de Exposições e Festas, a construir no Parque Eduardo VII, e havendo terminado o praso para a entrega dos trabalhos, em 31 de Dezembro ultimo, apresentando-se quatro concorrentes, cujos projectos foram arrecadados na sala do Archivo municipal, sem que até agora, sendo decorridos quatro mezes, se procedesse á convocação do jury, que deve classificar as provas apresentadas ;

Considerando que este facto pode ser desfavoravelmente interpretado como uma falta de consideração, da Camara de Lisbôa, para com os artistas nacionaes que, para responder ao seu apoio se impuseram, sem duvida, consideraveis sacrificios de tempo, trabalho e dinheiro :

Proponho que seja, sem mais demora, nomeado o jury, ficando a Comissão Executiva encarregada da sua nomeação, tendo em vista, que n'elle tenham representação as classes idoneas.»

«Proponho que os projectos que são submittidos á Camara Municipal de Lisbôa sejam cotados nas suas fundações geraes, paredes de elevação, frontaes, tabiques, vigamentos e madeiramentos.»

A Camara resolveu, que a primeira proposta fôsse á Comissão do contencioso e a segunda, á de Construções e arruamentos.

Pela Comissão do Contencioso foi enviado para a Mesa o seguinte parecer, ácerca de um Formulario protocolar, para servir nas recepções, conferencias, bailes e banquetes, organisados pela Camara Municipal de Lisbôa.

«Esta Comissão reconhece a necessidade de um Formulario protocolar, para servir nas festas, recepções, conferencias, bailes e banquetes, organisados pela Camara Municipal, necessidade que, pelas razões aduzidas no relatorio que precede o Formulario, que nos foi apresentado, e com que concordamos em principio, é manifesta.

O methodo, o systema e a ordem são elementos indispensaveis á bôa organização, brilhantismo e decôro dos actos solemnes, e estes, são o retrato vivo do grau de sentimento e de civilização d'um povo.

Em curto praso de tempo, que á Comissão foi dado, não póde esta

com o criterio, que seria para desejar, em assumpto tão melindroso e de sujeição a critica, fazer um estudo minucioso de cada artigo.

Afigura-se-lhe, porém, que nas bases fundamentaes, o Formulario, tal como se encontra redigido, poderá ser adoptado, bem como lhe parece, que nas ordens de precedencia hierarchica, tanto diplomatica, como civil, como administrativa, que se adoptaram, se não offendem os preceitos geraes, que regulam, especialmente, cada uma d'essas especies de hierarchias.

A etiqueta, porém, está, como as modas femininas, sujeita a variações, e, por consequencia, tudo o que na mesma se basear, como são os protocolos, só pôde ter uma applicação de character temporario.

O Formulario, tal como está, satisfaz á necessidade que do mesmo existe, para o banquete a realizar, por occasião do congresso das Associações Industriaes e Commerciaes, mas torna-se necessario fazer d'elle um estudo mais detido, e sobre tudo, adaptal-o ás épochas em que tiver de servir, fazendo-lhe as alterações a que, com o decorrer do tempo, estão sujeitos os diplomas desta natureza.»

O Vereador, Sr. Luiz Antonio Marques, diz existirem, no Campo Grande, terrenos comprados ha uma porção de annos, por uma parceria, para a construcção do bairro denominado «Europa».

A Camara não auctoris a construcção, nem expropria os terrenos, com manifesto prejuizo dos individuos, que os adquiriram, e da propria cidade. O orador chama a attenção do Sr. Presidente da Commissão Executiva, para o facto por elle apontado e que necessita de uma solução.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que, de facto, fôra requerida a auctorisação para se construir o Bairro Europa, não tendo, porém, a Commissão Executiva tomado qualquer resolução, por isso que, entre os projectados melhoramentos na cidade, havia o da construcção do Parque florestal, exactamente nos terrenos em que se deseja edificar o referido Bairro. Não se devia prejudicar a construcção do projectado Parque, um importante melhoramento para a capital, e por isso, a sua opinião era de que se procurasse entrar em transacção com os proprietarios dos terrenos, no sentido de estes passarem para a posse da Camara. O assumpto, conclue o orador, tinha de ser estudado debaixo de varios aspectos.

O Sr. vereador Luiz Victor Reabert pede esclarecimentos ao sr. vereador do pelouro da instrucção, sobre a demora do processo de nomeação de professoras, no concurso ultimamente aberto.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha responde que o processo ainda não tinha dado entrada nos Paços do Concelho, o que não era motivo para admiração, por isso, que era bastante volumoso, sendo enorme o numero de preferencias a estudar.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa lê a representação que a Commissão Executiva, em cumprimento da resolução tomada por unanimidade pela Camara Municipal, na sua primeira sessão, vae entregar ao Parlamento, pedindo a observancia da Lei, pelo que respeita a rendimentos indevidamente retidos pelo Estado, e que pertencem ao Municipio.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva, terminada a leitura da representação, que acompanha de largas considerações, diz ter a absoluta convicção que os deputados, eleitos pela cidade de Lisbôa, saberão acompanhar a vereação da mesma cidade, na sua reclamação, pois se trata de pedir o cumprimento de uma Lei em vigor.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente da Camara diz que vão entrar em discussão os artigos, que ainda faltam ser votados, do Projecto do Regulamento dos chauffeurs e automoveis.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso, pedindo a palavra, envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que alguns membros d'este Senado teem duvidas sobre a fórma por que foi votado o Art.º 11.º, na parte applicavel á disposição e estacionamento de automoveis, na Avenida da Liberdade:

Considerando que a multa de \$50 centavos, quando a lanterna da rectaguarda dos automoveis se apague, consignada no Art.º 3.º, não pôde subsistir, visto o disposto no Decreto com força de Lei de 27 de Maio de 1911, que regula a circulação dos automoveis. o não permittir;

Considerando que não se deve legislar, sem conhecimento exacto e ponderado do assumpto que se pretende regulamentar;

Considerando que, *reconsiderar*, no sentido de uma melhor e mais perfeita orientação, seguro conceito, justa e sensata resolução, não deprime ninguém, antes dignifica e eleva as qualidades moraes de quem reconsidera;

Considerando que o Codigo Administrativo, pelos Art.ºs 33.º e 94.º permite e estabelece o principio da reconsideração, quando não haja offensa de direitos de terceiros, facto que se não verifica;

Considerando que a classe mais directamente visada e interessada n'este Projecto de Regulamento, no seu legitimo direito de petição e defeza do que suppõe serem os seus interesses materiaes e moraes, pede reconsideração;

Proponho: Que se reconsidere sobre os artigos já votados, n.ºs 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º e 14.º do Projecto de regulamentação para «chauffeurs» e sejam acceitas e consideradas quaesquer alterações ou emendas, que se apresentem na discussão.»

O Sr. Abilio Trovisqueira pede a palavra e expressa o seu voto por uma reconsideração.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa é de opinião que se deverá concluir a discussão do projecto e a desejar-se entrar no caminho, que queria o Sr. Cardoso, se teria de apresentar depois propostas mais concretas.

Posta á votação a proposta do Sr. Izidoro Cardoso foi rejeitada.

O Sr. Dr. Salazar de Souza declara que se a proposta visasse, apenas, a parte do Art.º 11.º, que diz respeito á praça de automoveis, na Avenida da Liberdade, a teria approvado.

E' lido em seguida, o Art.º 17.º do seguinte teor.

«O conductor, que pretender passar com o automovel que guiar, para deante de outro vehiculo, ou de pessoa que transite a pé ou a cavallo, é obrigado a fazer signal com a busina, sob pena de Esc. 5\$00 de multa.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa entende que é attendivel o pedido da Associação dos chauffeurs, para a multa ser reduzida a 2 escudos e propõe a referida alteração.

O Sr. Presidente da Camara declara que depois porá o artigo com a alteração proposta á votação.

Lê-se o Art.º 18.º do teor seguinte :

«O conductor que pretender virar sobre a direita é obrigado a fazer signal com o braço direito, estendendo-o horisontalmente para fóra do carro, sob pena de Esc. 5\$00 de multa.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa participa que a Associação dos Chauffeurs pede a redução da multa de 5 escudos para 1\$00 e que a Comissão Executiva, no desejo de, em parte, attender o pedido, apresentará a redução para 2 escudos.

O Sr. Presidente diz que esta proposta será posta, depois, com a alteração indicada pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva, á votação, conjuntamente com outras propostas.

Procede-se á leitura do Art.º 19.º que tem a seguinte redacção :

«O automovel em transito deve dar a direita ao centro da rua, como está estipulado para qualquer outro vehiculo.

Nas ruas onde estiver assente uma só linha ferrea, os automoveis darão a esquerda ao centro.

A transgressão d'estes preceitos importa a multa de Esc. 2\$00 para o conductor.»

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso diz que o periodo, *nas ruas, onde estiver assente uma linha ferrea, os automoveis darão a esquerda ao centro*, não pôde ser, em muitas vias publicas, posto em vigor.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva alvitra que eliminará o referido periodo.

E' lido, depois, o § unico do Art.º 19.º

«Ficam resalvadas as disposições vigentes, relativas á Rua do Arsenal.»

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva propõe que este paragraho fique com a seguinte redacção :

«§ unico. — Ficam resalvadas as disposições das posturas de 23 de Dezembro de 1907, 8 de Abril de 1908 e 14 de Outubro de 1911, relativas ás ruas Aurea, do Arsenal, Almada e Carmo, bem como as de outras Posturas, que regulam o transito por fórmula especial, em diversas ruas da Cidade.»

O Sr. Presidente declara que o paragraho unico, com a alteração proposta pelo Sr. Ribeiro da Silva, seria posto á votação conjuntamente com o respectivo artigo.

Lê-se o Art.º 20.º, com a seguinte redacção :

«E' prohibido, dentro da Cidade, o uso de signaes acusticos de som agudo, de escapamento livre, das businas de mais de um som, do

apito no escapamento ou com qualquer outra disposição, e das sereias.

Os signaes acusticos sómente poderão ser dados com apparelhos que produzam som grave.

A transgressão importa a multa, para o conductor, de Esc. 5\$00 (cinco).»

O Sr. engenheiro Ernesto Navarro alvitra a prohibição dos pharoes nos automoveis.

O Sr. Germano da Fonseca Dias diz que a Commissão Executiva pensara, assim, ao principio, mas depois mudara de opinião, por attender a que, em varias ruas a illuminação deixa muitissimo a desejar.

O Sr. Dr. Salazar de Souza condemna a prohibição do seu collega, que o precedera no uso da palavra.

O Sr. Victor Rombert propõe que sejam introduzidas no artigo que acaba de ser lido as palavras: *São prohibidos os signaes acusticos de som continuo.*

O Sr. Germano da Fonseca Dias declara que os chauffeurs deseja, vam que a multa imposta ao conductor fôsse apenas de 1 escudo, mas a Commissão Executiva entendia, que se devia manter a de 5\$00.

O Sr. Presidente põe á votação o Art. 20.º, tal como elle estava redigido no projecto apresentado pela Commissão Executiva, declarando approva-lo os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Domingos da Silva Ayres, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Antonio dos Santos, Augusto Cezar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, e rejetal-o o Sr. Henrique Jardim de Vilhena.

O Sr. Presidente diz estar approvado o Art.º 20.º e, por consequencia, rejeitada a proposta do Sr. Victor Rombert.

O Sr. Fernando Brederode diz parecer-lhe ter havido uma omissão no projecto do Regulamento, pois, não vê n'elle cousa alguma, com respeito ás descargas dos motores.

O Sr. Ernesto Navarro declara que o mau cheiro, proveniente das descargas, é devido á sua carborisação.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa concorda em que é necessario um artigo sobre as descargas dos motores, e propõe, que elle seja assim redigido:

Art.º 21.º — Quando, por negligencia dos conductores, os automoveis, produzirem fumo, que incommode os transeuntes, será o respectivo conductor punido com a multa de um escudo.

O Sr. Dr. Avelino Lopes Cardoso refere-se largamente ao assumpto e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que se addicione ao Projecto do regulamento para chauffeurs o artigo seguinte:

«E' prohibido o transito de automoveis, que deitarem fumo pelo tubo do escapamento.

A transgressão é punida com a multa de 25 escudos.»

E' posta pelo Sr. Presidente á votação a proposta do Sr. Dr. Salazar de Sousa, declarando approval-a os Srs. Vereadores: Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Dominges da Silva Ayres, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert, e rejeital-a os Srs. Abilio Trovisqueira, Avelino Lopes Cardoso e Augusto Cesar Magalhães Peixoto.

O Sr. Presidente diz estar approvada a proposta do Sr. Dr. Salazar de Sousa e, por consequencia, prejudicada a do Sr. Avelino Lopes Cardoso.

Lê-se o Art.º 22.º (Art.º 21.º do Projecto), que é do teor seguinte:

«E' obrigatorio o aviso, por meio de signal acustico de som grave na approximação de outros vehiculos, ao voltar das esquinas, ao passar em cruzamentos ou curvas apertadas, ruas ou estradas, e sempre que a circulação o exigir.»

Posto á discussão nenhum sr. vereador usa da palavra.

Procede-se á leitura do Art.º 23.º que é do teor seguinte:

«A velocidade dos automoveis não póde exceder vinte kilometros por hora, dentro das povoações e quarenta, fóra d'ellas.

Nas curvas apertadas e ruas de grande transito, não póde exceder o andamento de um trem.

Multa de Esc. 500 imposta ao conductor.»

Posto á discussão, o Sr. Ernesto Navarro diz não concordar com a fórmula como elle se encontra redigido, por isso que lhe parece que a palavra povoações, não está empregada com propriedade, não traduzindo com certeza a idéa do seu auctor.

Depois de varios oradores usarem da palavra sobre o assumpto, resolve-se, que o artigo seja posto á votação, salva a redacção, que ficará a cargo da Commissão Executiva, modifical-a convenientemente.

Leram-se depois os seguintes artigos, redigidos nos termos adeante indicados:

Art.º 24.º — A licença municipal, para uso de automoveis, será passada, em face do bilhete de circulação.

Art.º 25.º — Todas as licenças, que digam respeito a serviço de automoveis, serão passadas pela Secção da Policia Municipal.

Art.º 26.º — Os donos dos automoveis são obrigados a declarar, sem-

pre que lhes seja exigido pela auctoridade, quem são os individuos que teem ou tenham tido ao seu serviço, como conductores, nos ultimos 60 dias anteriores áquelle em que foram intimados para fazer tal declaração, sob pena de Esc. 5\$00 de multa

Art.º 27.º — Esta postura entrará em vigor 15 dias depois de publicada no *Diario do Governo*, e de affixada nos logares publicos do estylo.

§ unico — Exceptua-se o disposto no Art.º 20.º, que sómente entrará em vigôr, passados trez mezes da publicação e affixação d'esta postura.

Posto cada um dos artigos, em separado, á discussão, nenhum Sr. Vereador usa da palavra.

O Sr. Presidente põe em seguida á votação, os Art.ºs 17.º, 18.º, 19.º e seu § unico proposto pelo Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º e 27.º.

Declaram approval-os os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Domingos da Silva Ayres, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Antonio dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente declara aprovados os referidos artigos e paragrafo, por unanimidade.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso pergunta se serão permittidas emendas ao Projecto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara, que, estando na Mesa um requerimento da Associação de Classe dos Chauffeurs, elle teria de ser discutido, a fim de se resolver qual o seu despacho, e que n'essa occasião devem, como não podia deixar de ser, os Srs. Vereadores apresentar as propostas que entenderem.

O Sr. Presidente encerra em seguida a sessão, visto serem 24 horas, e marca a seguinte para o proximo sabbado. Do que eu, Joaquim Kopke, fiz lavrar a presente acta, e eu, Sebastião Mastre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes*

Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima, Domingos da Silva Ayres, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Antonio dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 2 de Maio de 1914

No dia 2 de Maio de 1914, pelas 21 horas, realisoou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçaves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Antonio dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert e João Victorino Ribeiro.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Frederico Sequeira Lopes, Ernesto Belleza de Andrade.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 29 de Abril de 1914, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Pelo Sr. Lourenço Loureiro foi apresentada a seguinte moção :

«Attendendo que a pena de morte de ha muito se encontra banida da legislação e codigos portuguezes, facto que evidentemente colloca a nossa Nacionalidade em um singular plano de humanidade e altruismo no conceito das nações civilisadas ;

Attendendo que, por esse motivo, penoso e lamentavel seria que um filho de Portugal fôsse justicado em um paiz estranho, precisamente pela pratica de um delicto para o qual os nossos codigos e illustrada magistratura admittem todas as attenuantes e circumstancias dirimentes ;

Attendendo que, devido a um delicto n'estes casos, se encontra preso e julgado a pena de morte em Inglaterra o nosso compatriota Oliveira Coelho;

Attendendo, finalmente, não poder nem dever esta Camara conservar-se indifferente ante o grandioso movimento de solidariedade humana, que n'este momento envida todos os seus esforços, no sentido de ser commutada a pena imposta ao condemnado ; proponho ;

Que, sem delongas, esta Camara telegraphe ao Lord Maior de Londres, pedindo os bons officios do Municipio d'aquella cidade, junto do Governo inglez a favor do nosso infortunado compatriota.»

Posta á votação foi approvada por unanimidade.

E' lido na Mesa um officio da Associação de classe dos calceteiros de Lisbôa, participando ter exarado na acta da sua sessão de 29 do corrente um voto de reconhecimento pela resolução tomada por esta Camara, concedendo feriado ao operariado municipal no dia 1.º de Maio.

Pelo Sr. José Martins Alves foi apresentada a seguinte proposta :

«Proponho que a 3.ª e 4.ª Repartições estudem com urgencia o alinhamento da rua Marianno de Carvalho, nos Olivaes, desde a Praça da Viscondessa até ao Arco da rua Nova, seguindo pelas quintas de Joaquim Coelho e Dr. José Gonçalves Vaz, devendo as mesmas Repartições organizar os respectivos cadernos de encargos, a fim de se levar a effeito, opportunamente, a referida obra.»

Resolveu-se que fôsse esta proposta á Comissão de construcções e arruamentos.

Pelo mesmo Sr. Vereador foi enviada para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que o chafariz sito na Praça da Viscondessa, nos Olivaes, seja retirado do centro da Praça onde se encontra, e collocado em frente do N.º 59 da rua Marianno de Carvalho.»

Deliberou-se que a proposta fôsse remettida á Comissão de aguas.

Lê-se na Mesa uma representação da Camara Regional de Agricultura da 39.ª Região, com séde em Alter do Chão, contraria a que acabem os talhos municipaes.

Resolveu-se que vá á Comissão dos matadouros.

O Sr. José Martins Alves envia para a Mesa um officio da Junta de parochia do Beato, remettendo a patrocinando uma reclamação de varios moradores do Alto da Ilha do Grilo, vulgo Alto dos Toucinheiros, contra

a vedação de um caminho publico, mandada fazer por Francisco Paiva.

Resolveu-se que vá á Commissão de construcções e arruamentos.

Pela Commissão de finanças foi apresentado o seguinte parecer ácerca das contas da gerencia de 1913 :

«Em cumprimento do preceituado no Art.º 73.º do Codigo Administrativo deliberou o Senado Municipal encarregar a Commissão de finanças de examinar as contas da gerencia d'este Municipio, referentes ao anno ultimo, antes de sobre ellas pronunciar o seu julgamento. Essa resolução do Senado foi tomada em sessão de 29 de Abril, quando as contas lhe foram apresentadas. Reconhece a Commissão que essa apresentação deveria ter-se feito em 2 de Janeiro, conforme o determina o Art.º 71.º do Codigo ; mas attendendo ao limitado tempo, apenas dois dias, que separa o fim da gerencia annual da data legal de apresentação, entende, tambem, que a Camara deverá relevar a falta commettida, mostrando, porem, o desejo de que se empreguem todas as diligencias para que a citada disposição da lei seja, de futuro, cumprida, ou no caso de isso ser impossivel, que a mesma seja modificada.

As contas da gerencia do anno ultimo constam de dois mappas, um, referente ao mez de Janeiro, em que os negocios municipaes foram dirigidos pela Vereação passada, e outro, aos 11 mezes restantes, durante os quaes uma Commissão Administrativa geriu os serviços da Camara. Esses mappas estão acompanhados dos documentos seguintes :

Mappa comparativo das receitas orçada e effectuada

Idem das despesas.

O Orçamento geral para o anno de 1913.

7 Orçamentos supplementares do mesmo anno.

Conhecimento de contribuição industrial lançada sobre a compensação de emolumentos fruida por alguns empregados municipaes.

Relações do imposto de rendimento, com as respectivas verbas de pagamento.

Certidões dos contractos effectuados pela Camara, durante o anno.

Relação das dividas activas da Camara, em 31 de Dezembro de 1913.

Idem das dividas passivas.

Nota dos nomes dos vereadores que administraram o Municipio, durante o mez de Janeiro de 1913.

Idem dos nomes dos vogaes da Commissão Administrativa, que geriram os negocios municipaes nos onze mezes restantes do mesmo anno.

Certidão de affixação d'um edital em que o Presidente da Commissão Executiva annuncia estarem as contas patentes aos eleitores e contribuintes, durante oito dias.

Copia de parte da acta da sessão da Commissão Executiva em que foram apresentadas as contas.

Idem, idem, da sessão da mesma Commissão, em que as referidas contas foram approvadas.

Pelo exame dos mappas e documentos citados, viu esta Commissão que a conta de gerencia de 1912 se havia fechado com um saldo de 64.981\$34,2 metal e 30.691\$40 papel. Incluindo estes saldos, a receita

do mez de Janeiro de 1913 montou a 211.751\$57,9 metal e 30.706\$40 papel, e a despesa a 180.878\$13,9 metal, o que deu logar a um saldo de 30.873\$44 metal e 30.706\$40 papel, no fim do citado mez.

Durante os 11 mezes de gerencia da Commissão Administrativa, a receita em que foram incluidos os saldos da conta de Janeiro, subiu a 1:909.698\$03,1 metal e 30.706\$40 papel, e a despesa de 1:826.140\$83,1 metal, havendo, portanto, um saldo de fim de anno importando em metal 83.557\$20 e 30.706\$40 papel.

A comparação da receita orçada com a somma das receitas effectuadas e em divida accusa a enorme differença de 1.144\$63,1 em desfavor d'estas ultimas. Esta quantia resulta d'um encontro d'um augmento das receitas effectuadas sobre as orçadas na importancia de 73.873\$79,9, com uma diminuição que attinge o valor de 1:218.701\$43.

Por seu lado, a despesa effectuada ficou muito além da orçada, sendo a differença entre ellas de 1:261.664\$11,8. Nenhuma das verbás de despesa effectuada accusou augmento sobre a quantia a ellas consignada nos respectivos Orçamentos.

Passando a Commissão ao exame da conta de receita por capitulos e por verbas, viu que o augmento de receita realisado, em relação á calculada, assenta principalmente sobre as seguintes rubricas: Impostos 6.260\$21,4; Rendimento de estabelecimentos dependentes da 2.^a Repartição, isto é, Cemiterios, Mercados e Lavadouros, 2.78*586,1; Rendimento de serviços dependentes da 3.^a Repartição 10.416\$50,9; Receitas diversas 23 210\$23 4, quantia esta, principalmente, devida ao augmento na conta que pelos seus contractos a Camara tem direito a receber da Companhia Carris de Ferro de Lisbôa.

A diminuição da receita deu se principalmente nas verbas seguintes:

Devedores 46.842\$14,7. Contas de diversas Companhias 1 5.345\$42,2. Talhos municipaes 176.241\$07,8; Serviço de abastecimento de carnes á Cidade 300.000\$00. Conta a receber do Ministerio das Finanças 459.228\$60.

Esta ultima verba não figura como receita effectuada; em compensação ha no capitulo 3.^o das despesas (Encargos de divida) uma diminuição equivalente. Trata-se da conta de juros e amortisações dos emprestimos municipaes, auctorizados por Decreto de 7 de Abril de 1886, encargo que passou para o Estado, nos termos do Decreto com força de lei de 2 Março de 1895.

A diminuição de receita no serviço de abastecimento de carnes á Cidade é tambem compensada por uma diminuição de despesa de igual valor, o que apenas mostra que esses serviços se não realisaram no anno findo.

Tambem na despesa dos Talhos municipaes ha um decrescimento de 160 9.8\$96,7 que de algum modo vem compensar a differença de receita observada n'essa verba. Finalmente, nas contas de Devedores, cumpre nos notar que a verba mais importante não cobrada é referente a quantias devidas á Camara pela Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, sobre as quaes, porem, existem contestações ou litigios.

A proposito de apreciação de conta de receita, se viu já que houve

diminuição de despesas effectuadas em relação ás calculadas, nas rubricas: Talhos municipaes, serviço de abastecimento de carnes, juros e amortisações. Também em outras verbas a quantia gasta foi menor que a orçada, sendo essa differença de 9.736\$75,2 nos serviços da 1.^a Repartição; de 10.700\$34,3 nos serviços geraes da 2.^a Repartição; de 1.581\$67,7 nos encargos de bens proprios; de 854\$92,3 nas pensões e subsidios; de 114.744\$61,9 no capitulo Despesas diversas; de 7.630\$55,2 nas dividas passivas; de 58.161\$70,4 nos serviços da 3.^a Repartição; de 91.277\$65,4 nos da 4.^a; e, finalmente, de 5.191\$00,5 nos serviços geraes a cargo da Camara.

Deve esta Commissão fazer notar, que esta diminuição de despeza apenas representa uma falta de realisacão de melhoramentos e de providencias que o Municipio de Lisbõa tem o dever de executar e os municipes o direito de lhe exigir. De certo assim pensaram tambem as gerencias passadas; e esta diminuição de despeza effectuada, em relação á que o Orçamento auctorisca, apenas nos mostra as difficuldades financeiras com que luctaram, já bem postas em evidencia pelo exame da conta de receitas.

De facto, na differença acima referida de 114.744\$61,9 do capitulo. Despesas diversas — é incluída a quantia de 107.407\$28,2 que o Orçamentod estinava a amortisação e melhoramentos. Em material, os serviços da 3.^a Repartição accusam a differença de 41.124\$70,5; e para os da 4.^a, na mesma rubrica, 18.277\$65,4 e mais 60.000\$00, que se tinham orçado para serem gastos no Parque Eduardo VII. Até nas economias feitas nos serviços da 1.^a Repartição entraram 4.737\$23,7 que deviam ter sido applicados ao Museu Municipal.

E' de sentir que estas economias tivessem, forçadamente, de ser feitas, e é para desejar que ellas não continuem no futuro.

Em vista do exposto, a Commissão de Finanças entende:

Que a Camara deve approvar as contas da gerencia do anno de 1913.»

Pela mesma Commissão é apresentado o parecer seguinte:

«A Commissão de contrucções e arruamentos enviou a esta Commissão uma proposta do Vereador, Sr. Pereira Dias, para que seja construido um novo pavimento no edificio que a Camara pussue, na rua da Bõa Vista.

Esta Commissão;

Considerando que a verba de 25.000\$00, destinada no Orçamento geral da Camara para construcção e reparação de edificios municipaes está em parte gasta e em parte consignada a varias reparações;

Considerando que o saldo constante do ultimo Orçamento suplementar do anno corrente é já bastante diminuto, por terem sido approvadas pelo Senado Municipal outras propostas, que acarretam despeza, não incluídas nas verbas do Orçamento geral;

Entende:

Que a execução das obras a que se refere a citada proposta seja adiada, até que a Camara conte com maiores disponibilidades financeiras.»

Pela Commissão de viação é apresentado o parecer seguinte:

«A esta Commissão foi presente um requerimento da Companhia Carris de Ferro, datado de 27 de Dezembro de 1913, pedindo a approvação do Projecto, que o acompanha, para a duplicação da sua via ferrea na rua dos Caminhos de Ferro. Allega a Companhia, que o transitio de vehiculos por aquella rua se faz em condições muitissimo más; o que é devido ao facto da existencia de uma unica linha ferrea, assente no lado norte da referida rua, que obriga, sempre que por alli passe um carro, que se dirija ao centro da cidade, a desviar para o sul da rua todos os vehiculos que se dirijam para o lado do Poço Bispo e, como este lado sul da rua, é o que pertence, segund) as posturas, aos vehiculos, que caminham em sentido contrario, fica o transitio interrompido com vehiculos parados frente a frente.

Julga a Companhia evitar com a 2.^a via este inconveniente, creando, assim, duas filas de movimento, uma em cada sentido, para todos os generos de vehiculos.

A 3.^a Repartição, informando sobre este pedido, é de opinião que, assentada a 2.^a linha fica melhorado o transitio.

A Commissão concorda com o parecer da 3.^a Repartição, mas julga dever chamar a attenção da Camara para o inconveniente que ha em ir pouco a pouco satisfazendo os pedidos da Companhia Carris de Ferro, sem que esta procure satisfazer as justas aspirações da Camara e dos seus municipes e é de parecer, que nenhuma concessão lhe deverá ser feita, sem ser comprehendida n'uma modificação geral dos contractos vigentes.»

O engenheiro, Sr. Ernesto Navarro, participa que tendo assistido á sessão inaugural do 1.^o Congresso das Associações Commerciaes e Industriaes, como delegado de uma Associação de classe, verificara ter sido notada a ausencia do Sr. Presidente da Commissão Executiva da Camara Municipal de Lisbôa. Tinha a certeza, conclue o orador, que o Sr. Dr. Levy Marques da Costa faltara por motivos muito justificados.

O Ex.^{mo} Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que muito contra sua vontade não pudera assistir á sessão inaugural do referido Congresso. Serviços municipaes urgentes e importantes tinham-no retido nos Paços do Concelho.

Esperava, pessoalmente, n'outra reunião do Congresso, a que pudesse assistir, justificar a sua falta e, antes d'isso, apresentar a sua justificação em officio.»

O Sr. Ernesto Navarro envia para a Mesa o seguinte parecer da Commissão de instrucção :

«O processo que a esta Commissão foi enviado para informar, diz respeito ao professor interino Arthur Francisco Neves, da Escola N.^o 80, da Parochia Civil da Pena.

D'elle consta :

1.^o — Um officio do Presidente da referida Junta de Parochia, dirigido á Camara Municipal, em 17 de Fevereiro ultimo, dando conta da queixa de um parochiano contra o citado professor, que é acusado de *constantemente deixar de apparecer na Escola*, e, das poucas vezes que lá vae

«comparecer mais tarde e sahir mais cedo». A Junta, no referido officio, confirma a veracidade d'aquella queixa.

2.º — Que, em 19 de Fevereiro, a Repartição da Camara enviou um officio ao Sr. Inspector escolar do circulo oriental, pedindo informações urgentes sobre esta accusação.

3.º — Que, em 20 de Fevereiro, aquelle Inspector informou a Camara, confirmando que o serviço do professor de que se trata deixa muito a desejar.

4.º — Que, communicada a queixa ao interessado, para dizer de sua justiça, elle respondeu, em 20 de Fevereiro, não negando as faltas e a pouca asiduidade ao serviço, mas pretendendo justificar-se por doença e outros motivos, juntando um attestado medico relativo ás duas ultimas faltas.

5.º — Uma carta do Vereador sr. dr. Ruy Telles Palhinha, datada de 26, justificando por doença a falta do dia 25.

6.º — Que este caso foi tratado em sessão da Commissão Executiva, do dia 26, propondo o Sr. Vereador Francisco Nunes Guerra a demissão do professor e deliberando a Commissão suspendel-o, até que a Camara resolva sobre o assumpto.

Tal é, em resumo, o processo que a esta Commissão foi presente para dar o seu parecer.

Não ha duvida que este assumpto tem de ser resolvido pela Camara nos termos do N.º 9 do Art.º 94.º do Código Administrativo, que lhe dá as attribuições de: «Nomear, transferir, suspender ou demittir, em conformidade com os preceitos contidos nas leis e regulamentos especiaes, os professores de instrucção primaria, cujos vencimentos, no todo ou em parte, estiverem a cargo dos cofres municipaes.»

O Decreto de 22 de Fevereiro de 1913 approvou o Regulamento disciplinar de todos os funcionarios civis e no Art.º 6.º d'este Regulamento veem especificadas as penas disciplinares que lhes são applicaveis. A pena já applicada pela Commissão Executiva é a N.º 7, (Suspensão de exercicio e vencimento de mais de 30 dias até 180). O Art.º 18.º do mesmo Regulamento, nos casos de desrespeito ou injurias a superiores, recusa de desempenho de serviços ordinarios ou extraordinarios, ou desobdi-ncias ás ordens superiores em objecto de serviço; acceitação de collocações incompativeis ou inaccumulaveis com o exercicio do cargo; discussão publica dos actos dos superiores, manifestamente attentatoria da disciplina; provocação ou incitamento á indisciplina ou insubordinação e desrespeito ás Instituições.»

O Art.º 17.º diz: As penas N.ºs 1.º e 2.º (advertencia e reprehensão verbal ou por escripto) são applicaveis no caso de negligencia, erros ou faltas leves de serviço, applicando se as dos N.ºs 3.º e 4.º (reprehensão publicada em ordem de serviço ou no *Diario do Governo*, e multa até 15 dias de vencimento) a falta de maior gravidade.

Ponderando este caso, afigura-se á Commissão que a pena applicavel era a multa até 15 dias de vencimento, em vista do preceituado nos citados artigos do Regulamento. Parece, pois, que não deverá ser confirmada a pena applicada, da qual só em casos de reincidencia deverá usar-se, nos termos do Art.º 21.º do mesmo Regulamento, podendo voltar a ser nomeado para qualquer outra Escola.»

O Sr. Ernesto Navarro pede urgencia na discussão e votação do parecer, por isso que da demora, na resolução do assumpto, resulta prejuizo para o professor Arthur Francisco Neves.

Approvada a urgencia, é posto o parecer á discussão, usando da palavra sobre elle os Srs. Presidente da Commissão Executiva, engenheiro Ernesto Navarro, Dr. Ferreira de Mira, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques e Francisco Nunes Guerra.

Posto á votação declaram approval-o os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Domingos da Silva Ayres, João Antonio dos Santos, Augusto Cesar, Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert e rejeital-o o Srs. Vereadores: Francisco Nunes Guerra, Izidro Pedro Cardoso.

O Sr. Presidente da Camara diz estar approvedo o parecer.

O Sr. Nunes Guerra faz a seguinte declaração: — que rejeitara o parecer, por se tratar de um funcionario interino, e, por consequencia, a Camara ter attribuições para o demitir.

Pela Commissão de finanças são apresentados pareceres relativos a um requerimento dos amanuenses das Administrações dos 4 bairros de Lisbôa, pedindo melhora de vencimento e a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva, para a expropriação, por utilidade publica, do Casal dos Arneiros e de um moinho e terrenos annexos, para alargamento do cemiterio de Bemfica.

Pela Commissão de construcções e arruamentos são apresentados pareceres ácerca da proposta feita na sessão de 12 de Março, pelos Srs. Vereadores João Esteves Ribeiro da Silva, Antonio Germano da Fonseca Dias e Ernesto Navarro, para a Camara se entender com o Governo, sobre a possibilidade de se recuar o corpo central da fachada do Arsenal de Marinha e de um requerimento de José Braz Simões de Sousa, para ser municipalisado o Bairro Braz Simões.

ORDEM DA NOITE

E' lido na Mesa e posto á discussão o parecer da Commissão de incendios, ácerca da proposta do vereador do respectivo pelouro, Sr. Abel Sebrosa, para ser exonerado do Commando do Corpo de Bombeiros, o Sr. Emygdio Lino da Silva, por não convir ao serviço municipal.

O parecer é do teor seguinte:

«Ácerca da exoneração do primeiro Commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes, fazendo esta Commissão toda a justiça ás boas intenções e zelo na administração, por parte do vereador do respectivo pelouro,

é no entanto do parecer, em face da votação anterior do Senado municipal, que o proposta não deve subsistir.»

O Sr. Abel Sebroza pede a palavra, e sendo-lhe esta concedida diz ser para lamentar, que assumpto da importancia do que estava em discussão, levasse tanto tempo a ser dado para a ordem da noite. Na primeira sessão da Camara os seus collegas haviam-no honrado com os seus votos, elegendo-o para a Commissão Executiva. Aceitara o cargo e não só para corresponder á confiança da Camara, mas ainda por entender, que isso era obrigação moral, a que não devia faltar, resolvera empregar toda a sua bôa vontade e intelligencia para bem se desempenhar do seu mandato. Quando na Commissão Executiva se procedera á distribuição de pelouros, coubera-lhe a elle, orador, o dos incendios. Confessa que não julgara quão difficil seria a situação do vereador, que tivesse a seu cargo semelhante pelouro. Ao tomar posse do cargo, começara desde logo estudando convenientemente a questão dos incendios e, principalmente, a situação do pessoal graduado, tendo chegado a conclusão positiva. Tinha inteira convicção da incompetencia administrativa do Commandante dos Bombeiros Municipaes, que, por ineptia e desleixo, fizera uma administração deveras perniciosa para o Estado.

O Sr. Lino da Silva, diz o orador, será um cavalheiro muito respeitavel, mas a verdade é que deu provas de ser um pessimo administrador e a Camara necessita de funcionarios zelosos e bons administradores.

Era possivel que sendo o Sr. Lino da Silva, no tempo da monarchia, um menino bonito ao qual foram confiados variadissimos cargos, devido aos muitos afazeres, não pudesse olhar, como devia, pelo serviço de incendios. Era tambem possivel que se tratasse de uma erronea interpretação do Regulamento, mas, cousa curiosa, de tal interpretação nunca resultou um beneficio para o Estado! Assim o N.º 3 do Art.º 5.º do Regulamento diz que *«compete ao Commandante expedir instrucções para a avaliação das gratificações que se devem dar aos empregados, pelo serviço dos fogos e demais trabalhos, bem como as indemnisações por deterioração de vestuario e uniforme, nos mesmos fogos; tudo dentro das verbas orçamentaes applicaveis.*

O Sr. Lino da Silva arranjou, porem, para seu uso, uma interpretação mais pratica, pois sem olhar ás verbas orçamentaes applicaveis, decretou, pura e simplesmente, para si e para o seu *estado maior*, chorudas gratificações mensaes, oscilando entre 15 a 25 escudos, que sahiram certamente da verba destinada ao pagamento dos premios e serviços dos bombeiros.

O Sr. Abel Sebroza refere-se ao facto de, sendo exigua a verba destinada ao serviço de incendios, o Sr. Lino da Silva ter installado uma sala de armas e bilhar, allegando que nos serviços congeneres existentes no estrangeiro e n'alguns quartéis havia aquellas diversões. Não póde admittir, diz o orador, que se fizessem semelhantes esbanjamentos, nem mesm odepois de se ter provido do essencial o serviço, visto não terem elles sido auctorisados superiormente.

Para se vêr o zelo e parcimoniosa economia com que administrou os

bens do Estado, basta que se saiba que, em 21 de Abril de 1903, comprou 10 000 kilos de cevada verde a 2 centavos cada kilo e a 6 de Maio do mesmo anno, ou seja 15 dias depois, comprou mais 10.085 kilos a outro fornecedor, ao preço de 1 centavo cada kilo, preço já carissimo, pois que o artigo vale 6 ou 8 decimos de centavo por kilo, mas que, entretanto, justifica que o preço por que se compraram os primeiros 10.000 kilos foi na verdade exorbitante.

Interessantissimo é tambem compulsar um volumoso maço de documentos da Caixa, que montam a alguns milhares de escudos, referentes a artigos diversos fornecidos por um só estabelecimento. Alguns d'esses fornecedores eram imaginarios, e tão depressa appareciam chamando-se Manuel da Silva como José Domingos Jacob. Um, porem, era conhecido! Apparece o cidadão José Vicente de Oliveira, negociante de pinho, vendendo vassouras, carboreto, ramagem para cobertas, cobertores, sarja branca, sabão, toalhas, carvão e muitos outros variadissimos objectos. Consultado este cidadão declarou que nunca tinha negociado em taes artigos, nem os tinha fornecido á corporação. Não lhe parece esta a forma de escripturar e justificar despezas. Mas ha mais.

O policia 1112, Agostinho Rodrigues, além de receber os seus vencimentos pela folha de gratificações a estranhos, por aviso de fogo e serviços prestados nos mesmos, apparece tambem recebendo gratificações supplementares, dignas de apreço. Assim, em 18 de Abril de 1908, recebeu do cofre uma gratificação de 5\$70 e em 30 do mesmo mez uma outra de 18\$00. Não resta duvida que houve illegalidade manifesta n'estas gratificações, pois o recibo da segunda gratificação, embora feito pelo mesmo punho, é assignado por Antonio Agostinho.

Um outro documento da Caixa apparece, tambem, curiosissimo. Um memorandum da «Lanitime», de Novembro de 1907, pedindo ao Sr. Lino da Silva o pagamento de 35\$79,2 referente ao assentamento de lanitime feito em *sua casa*. O Sr. Conselheiro mandou pagar do cofre do Corpo, entregando em troca, como documento da Caixa, o tal memorandum. Tal systema parecia-lhe pratico e economico.

Na moção do seu collega Mario de Carvalho, que a Camara approvara, não se trata da falta de competencia administrativa ou technica mas, unica e simplesmente, do facto de não ter commettido actos deshonorosos. O Sr. Lino da Silva é um militar que se encontra n'uma especie de commissão, de onde pode ser demittido. Agradecia as imerecidas palavras que lhe eram dirigidas no parecer da Commissão dos incendios, mas parecia-lhe haver um flagrante desaccordo, pois, todas as suas propostas não teem tido bom acolhimento na mesma Commissão. O orador diz em seguida que as mais altas influencias se tinham movido no sentido de o desviarem do caminho que a si proprio havia deliniado, mas elle era incapaz de se desviar um apice que fôsse, d'esse caminho, que era o que considerava o do direito e da justiça. Além d'isso, o seu character não era d'aquelles que soffrem imposições, qualquer que seja o ponto d'onde ellas partam, ainda que com isso prejudicasse o proprio partido pelo qual sempre se sacrificou. Chegara-se a apellar para o seu patriotismo, allegando que o Sr. Lino da Silva tinha grande influencia no circulo de Angra do

Heroismo! Chegaram-lhe a declarar que o Sr. Lino da Silva, depois de arrumado o processo de syndicancia, pediria a sua demissão. Tal não succedeu, porem, pois limitou-se a pedir 30 dias de licença e sómente ha dois ou 3 dias a começara gosando. O Sr. Sebrosa declara ter entrado para a Camara, honrado e de cabeça erguida e que assim havia de sair. Termina o seu discurso, fazendo um vehemente apello a toda a Camara para que ella deci lisse em harmonia com os principios da moral e da justiça republicana.

O Sr. Fernando Brederode, presidente da Commissão de incendios, testemunha a maxima consideração d'esta pelo Sr. Abel Sebrosa com o qual, porem, está em desaccordo no modo de vêr. Será o Sr. Sebrosa que segue o caminho recto ou será a Commissão? E' claro que de ambas as partes se julga ir pelo devido caminho, pois trabalham todos na melhor das intenções de acertar. Deve dizer ao Sr. Sebrosa que não tem havido má vontade por parte da Commissão e que quanto ás outras propostas, por elle apresentadas, o que ella entendeu foi que se deveria aguardar a reforma geral dos serviços de incendios, a cargo da Camara. A Commissão de syndicancia tambem fôra de parecer que aquelle serviço necessitava de uma reforma. O Sr. Sebrosa propunha a reforma de parte apenas do serviço e a Commissão entendia que ella deveria ser completa, abrangendo todo o serviço. Era apenas o adiamento das propostas por dois ou trez mezes. O argumento mais grave, que se encontra no processo de syndicancia, é a falta de respeito pelo Orçamento e assim o entendia a respectiva Commissão. Ella propria, porem, justifica o facto, dizendo que o Orçamento estava elaborado por tal forma, que as transferencias de verbas, não se podiam deixar de fazer. São 55 os quesitos da Commissão de Syndicancia, formulados contra o 1.º Commandante, e a todos o Sr. Lino da Silva responde. Lamenta, elle, orador, que o processo seja tão volumoso que o não possa ler todo, a fim de elucidar convenientemente o Senado.

Quando o Serviço de incendios estava a cargo da Camara, isto é, antes de elle transitar para o Ministerio do Interior, havia o recurso dos Orçamentos supplementares para occorrer ás deficiencias do Orçamento ordinario. Mas, depois de elle estar no referido Ministerio, deixou de existir tal recurso para cobrir os *deficits*. E' preciso que se note que foram pedidas, varias vezes, providencias attinentes a evitar semelhante situação e que havia, alem d'isso, contas approvadas pela 9.ª Repartição da Contabilidade. O orador confronta os Orçamentos de 1906 do Serviço de Incendios em Paris e Lisbôa, para mostrar que não obstante as areas de ambas as cidades equivalerem-se, por assim dizer, a verba, quanto a Lisbôa, era muitissimo inferior, mesmo em relação ao pessoal e material empregado. O Sr. Sebrosa não viu certamente a sala de armas e bilhar, julgando naturalmente que se trata de umas bellas e amplas salas, luxuosamente mobiladas. Puro engano, pois é, apenas, uma unica sala muito modesta, com algumas espadas e um bilhar. Quando teve conhecimento da existencia do theatro tivera a impressão de uma pessima administração, pois não havendo dinheiro para outras cousas importantes, não podia comprehender como elle era empregado em construcções, em geral caras. A sua opinião

mudara, porem, completamente, quando, ao visitar a referida sala de armas, se lhe deparou a um canto um pequeno tablado, feito de madeiras velhas e coberto de lona pintada por pessoas de familia do Sr. Lino da Silva. Avaliou o tal theatrinho em meia duzia de escudos. Deve accrescentar, ainda, que a construcção do theatro fôra para um festa de caridade, que rendeu umas centenas de escudos.

O Sr. engenheiro Ernesto Navarro, como deu 24 horas, propõe que a sessão seja prorogada até o assumpto ficar liquidado.

Posta á votação é approvada.

O Sr. Abel Sebroza volta a usar da palavra e declara que ha quem affirme que o relatorio da syndicancia justifica tudo, o que não é exacto. O orador, para provar o que affirma, lê parte do relatorio.

O Sr. Mario de Carvalho diz que o debate nunca teria fim, porque tanto o vereador do pelouro dos incendios como a respectiva Commissão de estudo, trataram do assumpto com todo o escrupulo e, por isso, estão ambas as partes convencidas de que a razão está do seu lado. Trata-se, apenas, de uma divergencia de opinião. Entende, pois, visto a Camara estar devidamente esclarecida, que se deve passar á votação do parecer.

O Sr. Brederode ainda fala sobre algumas passagens do discurso do Sr. Sebroza.

O Sr. Mario de Carvalho requer que se dê a materia por discutida, sem prejuizo dos oradores inscriptos, sendo deferido.

O Sr. Martins Alves diz não approvar o parecer e dar o seu voto á proposta do Sr. Sebroza, não pelo facto da administração ter sido má, por isso, que tal assumpto tinha sido resolvido n'outras sessões, em que se mandou levantar a suspensão e archivar o processo, mas porque reconhece que o Sr. Lino da Silva, devido á divisão de partidos na corporação, não possuia a auctoridade moral para se impôr.

Posto por fim o parecer á votação declaram approval-o os Srs. Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, Levy Marques da Costa, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Domingos da Silva Ayres, João Victorino Vieira.

E rejeital-o os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Francisco Candido da Conceição, Izidoro Pedro Cardoso, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Antonio dos Santos, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente declarou estar o parecer approvado por 17 votos contra 14, encerrando a sessão, era 1 hora, e marcando a seguinte para proximo dia 5.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Antonio dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, João Victorino Ribeiro.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 5 de Maio de 1914

No dia 5 de Maio de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Bréderode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert e João Victorino Vieira.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Aurelio Amaro Diniz, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correia Saraiva Lima, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Sequeira Lopes, Ernesto Belleza de Andrade.

Pelo cidadão, 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 2 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

Antes da ordem da noite

Leem-se na Mesa: um officio do Vereador Abel Sebrosa, pedindo a escusa do cargo de vogal da Commissão Executiva e telegrammas da Commissão Parochial Republicana, Centro Bernardino Machado, de Alcantara, Junta Parochial Civil de Alcantara, pedindo á Camara para não conceder a escusa pedida pelo Sr. Abel Sebrosa.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que o pedido de escusa do Sr. Sebrosa não deve ser acceito. Trata-se simplesmente de uma questão de melindre, que não se justifica. A votação da proposta do Sr. Sebrosa representava, apenas, uma questão de opinião dos vereadores. A Commissão Executiva tinha toda a consideração por aquelle seu collega, ao qual pedia para retirar o seu pedido, e com a Commissão estava certamente toda a Camara.

O Sr. Abel Sebrosa diz ser irreductivel a sua resolução, por isso que, depois do que se havia passado, era incompativel com o Sr. Lino da Silva, a quem não conhecia, antes de tomar conta do pelouro dos incendios, e n'estas condições não era possivel, diz o orador, tratar, como desejava, da obra imprescindivel da reorganisação do Serviço, pois, á frente d'elle encontrava-se um individuo com o qual não se podia entender.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que a situação se vae esclarecendo. O Sr. Sebrosa puzera fóra da discussão a questão do voto, e o seu pedido basei-o, unica e exclusivamente, no facto de não poder tratar da reforma do Serviço de incendios, por motivo de incompatibilidade. N'esta occasião, diz o orador, as razões apresentadas estão postas de parte, porquanto o Sr. Lino da Silva pedira 30 dias de licença e encontrava-se afastado do serviço. Podia, além d'isso, participar que o Sr. Lino havia enviado requerimento ao Ministerio da Guerra, pedindo para ser presente á Junta, a fim de se apresentar como official do exercito. O melindre do Sr. Abel Sebrosa, tel-o-ha tambem, o Sr. Lino da Silva, e por isso tem a certeza que, terminada a licença, este pedirá outra. Emfim, o Sr. Abel Sebrosa pode occupar o logarna Commissão Executiva, não dando o exemplo da deserção. Elle, orador, tambem está ali com sacrificio, mas não deserta, nem desertará. Conclue pedindo ao Sr. Sebrosa que retire o seu pedido. (Applausos).

O Sr. Presidente da Camara, Lima Basto, declara esperar, depois das palavras do Sr. Dr. Marques da Costa, que o Sr. Sebrosa accederá ao pedido de toda a Camara e das collectividades que enviaram telegrammas.

O Sr. Feliciano de Sousa pede ao Sr. Presidente da Camara para convidar o Sr. Sebrosa a occupar o seu logar na Commissão Executiva. Feito o convite, o Sr. Sebrosa occupa o seu logar no meio de uma salva de palmas; agradece a manifestação da Camara e requer que lhe seja fornecida, urgentemente, copia da acta original da sessão plenaria de 2 do corrente mez.

Foi deferido o requerimento.

Lê-se, em seguida, um officio da Direcção da Associação dos Operarios de Lisboa, testemunhando a esta Camara o seu agradecimento por ter sido approvada a proposta do Vereador Sr. Feliciano de Sousa, que considerava feriado para os operarios municipaes o dia 1.º de Maio.

O Sr. Abel Sebrosa envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Attendendo ao grande numero de pareceres a discutir ainda na actual sessão, proponho, que seja reduzido a meia hora o tempo concedido aos Srs. Vereadores para usarem da palavra, antes da ordem da noite».

Posta á votação foi approvada.

Pelo Vereador Sr. Albino José P'aptista foi enviado para a Mesa o seguinte documento:

«Em 30 de Outubro de 1912, por officio n.º 708, a Sociedade Protectora dos Animaes, de Lisboa, dirigiu-se á Ex.^{ma} Camara Municipal, rogando-lhe que se dignasse tomar conta do carro-ambulancia para o transporte de animaes doentes ou feridos, que, em 1891, a mesma Sociedade offerecera á Municipalidade, e que esta, em seu officio de 1 de Fevereiro de 1892, com o n.º 283, participou haver acceitado, em sessão de 28 do mez anterior; carro que, depois de haver sido confiado pela Ex.^{ma} Camara acceitante ao Corpo de bombeiros, n'esse tempo ainda dependente do Municipio, com o referido Corpo passou para o Estado, quando aquella corporação ficou dependente do Ministerio do Reino, ainda no extincto regimen. A Camara ficou assim privada do vehiculo destinado a um serviço municipal, vehiculo que, na posse do Corpo de bombeiros, só muito raras vezes era utilizado, porque ali se oppunham quantos obstaculos eram possiveis á sua sahida para serviço publico, de nada valendo os esforços e as reclamações da Sociedade offerente. Depois de largos annos de reclamações infructiferas, o Commando do Corpo de bombeiros entregou de novo o alludido carro a esta Sociedade, por auto lavrado a 11 do mez de Maio de 1912, tomando a Sociedade conta do carro, para de novo o offerecer á Camara, o que fez no citado officio de 30 de Outubro de 1912. A municipalidade, por officio de 11 de Março de 1913, com o n.º 366, communicou á Sociedade que deliberara em sessão de 19 de Dezembro do anno anterior (1912), tomar conta do carro em questão, para o utilizar no serviço a que elle fôra destinado, a exemplo do que se pratica nas principaes cidades do estrangeiro, onde ha carros identicos, a cargo das respectivas Municipalidades, e que mais resolvera confiar o mesmo carro á sua Repartição de limpeza e regas, por ser a mais competente para o utilizar, sempre que fôsse necessario, visto possuir pessoal e gado paro tracção do vehiculo. São, porem, passados quasi dois annos, e o carro continua sem ser utilizado, e sem a Camara ter tomado conta d'elle, achando-se recolhido, por favor feito á Sociedade, n'uma das cocheiras do Empreza Geral de Transportes a Santa Apollonia, a deteriorar-se, em prejuizo do serviço municipal, tendo sido por varias vezes necessarios os seus serviços para desobstruir a via publica, em casos de desastre e outros accidentes.

A Sociedade deseja que a Ex.^{ma} Camara torne effectivas as deliberações tomadas ácerca do carro ambulancia, em sua sessão já alludida, de 19 de Dezembro de 1912, a fim de que o mesmo carro se não inutilise, na

inactividade em que se encontra, estando o serviço municipal privado de um elemento de não pouca importancia, que a Sociedade offereceu á Camara, com as melhores intenções de lhe ser util, e que a mesma Camara acceitou, sem duvida, com as melhores intenções de o aproveitar no serviço especial a que foi destinado e especialmente construido.

Qual a maneira de tornar effectivas aquellas deliberações, a Ex.^{ma} Camara, na sua alta sabedoria, saberá, de certo, achal-a, de modo a não protelar por mais tempo a utilização do vehiculo em questão, pelo que bem merecerá dos municipes, cujos interesses procura gerir com tão elevado espirito de justiça e de equidade, como os seus actos o teem demonstrado á evidencia.»

Resolveu-se que este documento vá á Commissão de incendios.

Pelo Sr. engenheiro Ernesto Navarro foi apresentado o seguinte parecer da Commissão de construcções e arruamentos:

«Foi presente a esta Commissão a proposta do Sr. Vereador Antonio Germano da Fonseca Dias, datada de 16 de Abril ultimo, regulando a forma de proceder ás obras e ás multas a applicar aos empreiteiros.

Propõe, tambem, o mesmo vereador, para que sejam demittidos os empregados encarregados da fiscalisação, logo que se prove que, por negligencia, incompetencia ou menos honestidade, não executaram essa fiscalisação com zelo e moralidade.

Propõe, ainda, que mais nenhum operario se admitta na Camara, ficando os actuaes para serviço de reparação.

E, finalmente, que todo o operario que peça mais de 90 dias de licença, durante o anno, e esta se não justifique por motivo de doença, seja demittido do serviço da Camara.

A Commissão entende:

1.º Quanto aos serviços de empreitadas, que o Codigo Administrativo especifica no seu artigo 136, que nenhuma obra de construcção, grande reparação ou conservação, no valor excedente a 500 escudos, poderá fazer-se, sem que o projecto e orçamento, devidamente elaborados, tenham sido approvados pela Camara Municipal, e o artigo 137 diz, que as obras especificadas no artigo 136 serão feitas em geral por empreitada. Os termos da proposta devem cingir-se a estas disposições, e as empreitadas serão reguladas pelos regulamentos em vigor no Ministerio do Fomento, para casos similares.

2.º Concorde a Commissão com a proposta que á feita ao abrigo do n.º 9 do artigo 94 do Codigo Administrativo.

3.º A Commissão concorda em que o pessoal operario permanente se reduza ao de conservação e reparações.

4.º Quanto á ultima proposta entende a Commissão que o praso deve ser de 60 dias, em logar de 90, concordando com a proposta, que tem por fim evitar que os operarios se ausentem para trabalhar fóra, com prejuizo para a regularidade dos serviços da Camara.»

Foram admittidas á discussão as seguintes propostas de emenda ao projecto do Regulamento dos *Chauffeurs*, e que tinham sido enviadas para a Mesa pelo Sr. Izidoro Pedro Cardoso, no final da sessão anterior:

Art.º 6.º — Acrescentar, sempre que se verifique viciação nos sellos do taxímetro.

Art.º 8.º — Eliminar a multa referente ao caso de se apagar a lanterna da rectaguarda.

Art.º 9.º — Eliminar a palavra «interior».

Art.º 11.º — O estacionamento dos automoveis na Avenida da Liberdade será feito nas ruas transversaes, trez em cada topo dos talhões ajardinados, e por forma a não estorvar o acesso dos transeuntes aos passeios lateraes.

Art.º 13.º — Acrescentar «salvo caso de força maior, devidamente justificado que, n'este caso, poderá fazer-se substituir por responsavel idoneo.»

Novo § 2.º Nenhum conductor poderá dirigir-se aos transeuntes a offerecer-lhes o seu automovel.

§ 3.º — Quando a lotação do automovel fôr superior a 4 pessoas, o conductor poderá cobrar por cada pessoa a mais, sendo adulta, a taxa proporcional á tabella em vigor para 4 pessoas.

§ 4.º — *Penalidades* como está no actual § 2.º.

Art.º 15.º — Eliminar a parte que diz: «mas se no acto de o realisar se verificar que não justificou o motivo de recusa, será punido com a multa de esc. 10\$».

Art.ºs 17.º 18.º e 20.º — Diminuir a penalidade para esc. 1\$ de multa, como determina o regulamento da circulação dos automoveis».

O Sr. Albino José Baptista insta, em seguida, pelo fornecimento de agua para o bebedouro do Largo da Estação do Rocio.

O Sr. Francisco Candido da Conceição pede para se abreviarem as obras da Avedida Candido dos Reis, rua Phebo Moniz e travessa junto á fabrica da Cervejaria Leão

O Sr. Nunes Guerra responde ao Sr. Albino José Baptista, que a demora no abastecimento do bebedouro não é motivada pela Camara, mas, sim, pelo Conselho dos melhoramentos sanitarios, e ao Sr. Francisco Candido da Conceição, que ia adoptar as providencias que o caso requeria.

O Sr. Gomes Heleno declara que se estivesse presente na sessão anterior teria votado a favor da demissão do Commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes, Sr. Lino da Silva.

O Sr. Dr. Avelino Lopes Cardoso apresenta uma proposta para que a terceira sessão plenaria do Senado Municipal se realise nas noites de 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14 e 17 de Agosto

Posta á votação é rejeitada.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que se entrou na ordem da noite e põe á discussão o parecer da Comissão de incendios, ácerca das duas propostas apresentadas pelo vereador do respectivo pelouro, uma, para se extinguir o cargo de 2.º Commandante, e outra, os dos Chefes da Contabilidade e da Secretaria. A Comissão, no referido parecer, que fôra apresentado em sessão de 20 de Abril ultimo, entõde que se deve addiar a

resolução da assumpto para quando se tratar da Reforma geral dos Serviços de Incendios, a cargo d'esta Camara.

O vereador Sr. Abel Sebrosa diz não concordar com o parecer, no que respeitava ao logar de 2.º Commandante, que era desnecessario, tendo sido uma conesia creada no tempo da monarchia. Quanto, porem, á parte relativa aos cargos de Chefes da Contabilidade e Secretaria, não tinha duvida em votar o parecer.

O Sr. Abilio Trovisqueira diz não concordar em que, tendo-se provado que o 2.º Commandante tinha sido um dos funcionarios que melhor cumpria o seu dever, seja precisamente elle o que é exonerado.

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso é da mesma opinião.

O Sr. Nunes Guerra concorda com o Sr. Sebrosa, entendendo que, se o logar não é preciso, deve ser immediatamente supprimido.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa declara ser da opinião do Sr. Nunes Guerra.

O Sr. Lourenço Loureiro entende que o logar se deve supprimir como medida economica, pelo menos. A Camara talvez ignore que, de facto, o logar estava já vago, por isso que o 2.º Commandante do Corpo de Bombeiros se encontrava licenciado havia 13 mezes, estando até ausente de Lisboa, em commissão.

O Sr. Abel Sebrosa accrescenta que o mais extraordinario era que o Sr. Capitão Craveiro Lopes recebera sempre o vencimento do cargo de 2.º Commandante.

O Sr. engenheiro Ernesto Navarro concorda com a exoneração do 2.º Commandante, desde que na acta se consigne que tal resolução é tomada como simples medida economica.

O Sr. Abilio Trovisqueira pede á Camara que auctorisae a Comissão de incendios a retirar do parecer as palavras: 2.º *Commandante*.

A Camara concede a auctorisação pedida.

O Sr. Presidente põe o parecer, sem as referidas palavras, á votação, declarando approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques do Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, João Victorino Vieira.

O Sr. Preridente diz estar approvedo por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Sebrosa, para ser extincto o cargo de 2.º Commandante, sendo as poucas

ou nenhuma attribuições, que lhe eram conferidas pelo Regulamento em vigor, commettidas ao Commandante.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade.

E' lido na Mesa o Formulario Protocolar, para serviço nas recepções, conferencias, bailles e banquetes organisados pela Camara, que fôra apresentado n'outra sessão, e é do teor seguinte:

«O primeiro Municipio do paiz, que desde a sua organização secular, teve diversos formularios, que regulavam cerimonias religiosas e festas, ligadas mais ou menos á igreja catholica, nunca teve, comtudo, um formulario official para regular os actos cerimoniosos effectuados, quer dentro, quer fóra, dos Paços do seu Concelho, em honra de nacionaes ou estrangeiros.

Esta falta, que por vezes se fez sentir, dando logar a commentarios bem pouco lisonjeiros, estava em contradicção com a nossa proverbial hospitalidade.

A formação de um agglomerado de individuos dá logar á necessidade de estabelecer a ordem pelo predominio das hierarchias, que nas democracias não podem deixar de subsistir, sem perigo da propria organização social.

A hierarchia vem das funcções que cada um desempenha a bem de todos. Suppôr que as democracias podem prescindir das convenções protocolares, por que se rege, presentemente, a maioria das nações, é um erro de funestas consequencias, pois que, é precisamente ás democracias que menos se desculpa o menospreso de taes convenções.

Os estrangeiros que visitam um paiz, não tendo tempo, na sua passagem rapida por elle, para o observar, julgam summariamente pelas apparencias, e raro é que tenham appellação as suas sentenças, quando formuladas em desabono d'esse paiz.

Accresce que, tendo as democracias de julgar os homens pelo seu valor pessoal, deduzindo esse valor dos actos que elles praticam, dos sentimentos que communicam aos seus semelhantes, e ainda das ideias que difundem a bem da humanidade, o que marca uma evolução social, não podem de forma alguma abstrahir as convenções por que se regem os povos n'esse estado de evolução.

O trato cosmopolita com o mundo da arte, da industria e do commercio, estabelecendo a convivencia espiritalisante d'essas forças positivas das nações democraticas, dá aos homens de verdadeiro merito, um logar de destaque, o qual nos deixa a grata impressão de que honrando-os nos honramos fraternalmente. Os mais complicados processos de inquirição e de analyse estão nas democracias, no dominio de toda a gente, e o duro problema humano é avassalado e discutido pelo primeiro, que chega com auctoridade precisa para o fazer, e com o direito que compete ao logar que conquistou, não por herança, mas pelos proprios merecimentos.

Por todos estes motivos, que se impõem á nossa consideração, é mister que o Senado d'esta Camara approve o formulario, que passamos a expôr, o qual julgamos de absoluta necessidade:

Artigo 1.º — *Do Chefe do Estado.* — O Chefe do Estado da Nação Portugueza é a unica personalidade que pode, em qualquer caso, sem quebra protocolar, occupar os logares destinados, na sala das sessões da Camara Municipal de Lisboa, aos Presidentes da mesma Camara.

Art.º 2.º — Quando a Camara Municipal de Lisboa deliberar convidar o Chefe da Nação Portugueza, a assistir, nos Paços do Concelho, a qualquer recepção, esse convite será feito pessoalmente pelo Presidente da sua Comissão Executiva, o qual, em caso de annuencia por parte de Sua Ex.ª o Presidente da Republica Portugueza, regulará e ordenará o seguinte:

1.º — Que tão alto personagem seja recebido com todas as honras que competem a um Chefe do Estado, observando-se não só o que estiver estabelecido pelos Governos da Republica Portugueza, como tambem o que fica exarado n'este protocolo, como pragmatica a seguir, dentro do edificio dos Paços do Concelho da Camara Municipal de Lisboa.

2.º — Que nenhuma conferencia, baile ou qualquer outra recepção, comece, sem que seja presente o Chefe do Estado da nossa Nação, isto no caso de elle ter sido convidado e acceito o mesmo convite, ou tenha avisado da sua visita aos Paços do Concelho.

3.º — Que havendo dentro do edificio d'esta Camara orchestra ou banda marcial, os executantes não comecem o seu repertorio, sem estar presente o Chefe do Estado da Nação Portugueza.

4.º — Que a primeira e a ultima musica a executar seja o Hymno Nacional, o qual será tocado á entrada do Chefe do Estado, e, durante os banquetes, por occasião dos brindes mencionados em artigo especial, e, por ultimo, á sahida de Sua Ex.ª e no final de qualquer festejo, recepção, etc.

5.º — Que, se o Chefe da Nação assistir, no edificio dos Paços do Concelho, á passagem de qualquer cortejo ou de outra qualquer manifestação organizada como motivo de regosijo nacional, destinar-se-lhe-ha a janella central do andar nobre do edificio da Camara, a qual terá um toldo e n'ella se collocará uma só cadeira em evidencia.

6.º — Que o mesmo se observará, se S. Ex.ª o Presidente da Republica assistir em qualquer tribuna, construida pela Camara na via publica, á passagem de qualquer cortejo, excepção feita, bem entendido, para o caso de S. Ex.ª ser acompanhado por Chefe e representante official de

nação estrangeira, pois, se o fôr, as cadeiras corresponderão, em numero, a essas representações.

7.º — Se em qualquer recepção em que estiver presente o Chefe do Estado, houver desfile de convidados pela sua frente, a fim de o cumprimentarem, todos esses convidados seguirão pela ordem das suas categorias, passando em seguida ás outras salas, ficando apenas, na sala da recepção, o Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal de Lisbôa, o Presidente do Senado da mesma Camara, o corpo diplomatico, ou qualquer dos seus membros presentes, o Presidente do Senado da Republica, o Presidente da Camara dos Deputados e os ministros que assistirem á recepção.

Art.º 3.º — *Das apresentações.* As apresentações officiaes dentro do edificio dos Paços do Concelho, ao Chefe do Estado, das pessoas que ainda não lhe tenham sido apresentadas, só poderão ser feitas pelo Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal de Lisbôa, na sua falta pelo Presidente do Senado da mesma Camara, e, na falta de ambos, pelo vereador da Comissão Executiva, mais edoso.

Art.º 4.º — Quando Sua Ex.^a o Presidente da Republica Portugueza vier á Camara Municipal de Lisbôa será recebido á porta d'este edificio pelo Presidente da Comissão Executiva, pelo Presidente do Senado Municipal, pelos Vereadores presentes e pelo Guarda-mór da Camara.

§ unico. — Igual formalidade se observará para com qualquer Chefe do Estado que visite a Camara.

Art.º 5.º — Os Presidentes das duas Camaras Parlamentares da Republica Portugueza, os ministros, os altos funcionarios portuguezes e estrangeiros e todos os outros convidados pela Camara Municipal de Lisbôa serão recebidos pelos Presidentes do Municipio e mais vereadores, na galeria do andar nobre, junto á sala das sessões camararias.

Art.º 6.º — Em todas as reuniões ou actos publicos, quer assista ou não o Chefe do Estado, compete ao Presidente da Comissão Executiva do Municipio de Lisbôa representar a Camara e fazer cumprir o que se preceitua n'este protocolo, transmittindo ao Guarda-mór as suas ordens, o qual, nos casos especiaes, não designados na pragmatica protocolar, se habilitará a informar o referido Presidente, do que fôr uso e constar nos outros paizes, ou das praxes já estabelecidas na Republica Portugueza.

Art.º 7.º — Em todos os actos publicos decretados pelo Governo da Republica Portugueza, nos quaes a Camara Municipal de Lisbôa tenha de ser representada, o Presidente da Comissão Executiva fará cumprir o que estiver preceituado nas leis ou praxes estabelecidas pela pragmatica official.

Art.º 8.º — Em todas as festas, recepções, bailles e banquetes, organisados por iniciativa da Camara Municipal de Lisboa, dentro dos Paços do Concelho, a que não assista o Chefe do Estado, a Camara regular-se-ha pelo preceituado n'este protocolo, na parte em que elle é privativo da mesma Camara.

Art.º 9.º — Nas recepções, bailles e banquetes, que a Camara organizar em honra de congressistas estrangeiros ou nacionaes, ou ainda de

quaesquer outras individualidades que representem as sciencias, as artes, as industrias ou o commercio, poderão ser convidadas sómente as pessoas interessadas no assumpto e as suas familias (mulheres, filhas ou irmãs), não esquecendo, comtudo, convidar o Ministro da Nação do homenageado, quando esse seja estrangeiro, e o dos negocios estrangeiros do nosso paiz e ainda o ministro que reger a pasta que diga respeito á especialidade do principal convidado. N'este caso a Camara, convidando as senhoras dos homenageados, não deixará de convidar todas as senhoras dos demais convidado.

Art.º 10.º—Se o convidado ou convidados tiverem uma situação official de categoria superior nos seus respectivos paizes, considerar-se-ha, para todos os effeitos, a homenagem a prestar de character puramente official, e convidar-se-hão, pela ordem que passamos a designar, a tomar os logares de honra principaes: Ministro estrangeiro, Presidente do Senado da Republica, Presidente da Camara dos Deputados, Presidente do Ministerio, Ministro do Interior, Ministro da Justiça, Ministro da Guerra, Ministro das Finanças, Ministro da Marinha, Ministro dos Negocios Estrangeiros, Ministro do Fomento, Ministro das Colonias, Ministro da Instrucção Publica, Presidente do Supremo Tribunal, Governador Civil, General Commandante da Divisão, Major General da Armada, Procurador Geral da Republica, Presidente do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, Presidentes dos outros Tribunaes, Commandante da Policia, Commandante da Guarda Republicana.

Categoria dos representantes diplomaticos. De 1.ª classe: Embaixadores; de 2.ª classe: Plenipotenciarios e enviados extraordinarios. Os diplomatas d'estas duas classes teem o tratamento de Excellencia.

De 3.ª classe: Ministros e Presidentes; de 4.ª classe: Encarregados de negocios.

Dos Consules: Os consules são funcionarios que um Estado nomeia para o effeito de protegerem no territorio de outro Estado os seus compatriotas e salvaguardar-lhes os interesses, principalmente commerciaes.

Os consules não são reconhecidos como diplomatas, pois que a sua missão é sómente occuparem-se de negocios de interesse geral e proteger os seus compatriotas.

As suas categorias são as seguintes:

Consules e vice-consules.

Art.º 11.º — *Dos Vereadores:* Os Vereadores substitutos que estiverem em exercicio serão considerados, para todos os effeitos, como effectivos, e terão direito a ser convidados pelo Presidente da Comissão Executiva a assistir a todas as solemnidades que a Camara realise.

Art.º 12.º — *Banquetes:* Nos banquetes offerecidos a qualquer entidade, collectividade, congresso ou missão, ter-se-ha em vista o seguinte:

Todos os convites serão feitos, pelo menos, com oito dias de antecedencia, a fim da Camara tomar conhecimento das pessoas que acceitam o convite ou o recusam, por justificados motivos.

Art.º 13.º Logo que sejam conhecidos o numero e os nomes dos convidados que assistem ao banquete, proceder-se-ha á organização da mesa, reservando-se os logares por ordem das respectivas categorias.

Art.º 14.º—Os logares deverão ter, pelo menos, 0,50 de intervallo de convidado a convidado.

Art.º 15.º—Os brindes serão previamente designados e regulados pelas praxes estabelecidas, tendo-se em attenção que, quando o brinde se referir a um homenageado estrangeiro, o hymno a tocar, no final do brinde, será o do paiz do homenageado, e ao brinde de agradecimento, que fôr proferido por qualquer estrangeiro, corresponderá o hymno portuguez.

O primeiro brinde será sempre feito pelo Presidente da Commissão Executiva, ou, na sua falta, pelo do Senado da Camara, ao homenageado ou ao representante do seu paiz.

Art.º 16.º—Só se tocarão hymnos no fim dos seguintes brindes: Dos presidentes da Camara Municipal de Lisbôa, dos presidentes do Senado e da Camara dos Deputados, dos ministros, quer estrangeiros, quer nacionaes, ou dos homenageados.

Art.º 17.º Quando chegar a occasião de ir para o mesa do banquete, se o Presidente da Commissão Executiva da Camara Municipal de Lisbôa tiver trasido sua mulher, esta senhora dará o braço ao personagem mais eminente que estiver presente, que n'este caso é o homenageado, ou o ministro do seu paiz, quando elle fôr estrangeiro, excepção feita, bem entendido, quando esteja presente o Chefe do Estado, que não só será conduzido pela senhora do Presidente da Commissão Executiva, como tambem occupará a Presidencia do banquete, (unico caso em que a presidencia pode ser substituida). (A senhora do Presidente da Commissão Executiva dá á mesa a direita ao homenageado).

Art.º 18.º—O Presidente da Commissão Executiva da Camara Municipal de Lisbôa dará o braço á senhora do ministro da nação do homenageado, e, na sua falta, conservar-se-ha a mesma ordem consignada no artigo antecedente, isto é, ás senhoras dos personagens já indicados no mencionado artigo.

Art.º 19.º—O Presidente da Commissão Executiva da Camara Municipal de Lisboa será o primeiro a entrar na sala do banquete com a senhora a quem der o braço. A esposa do Presidente da Commissão Executiva será a ultima a entrar na mesma sala, com o personagem a quem der o braço, mas será a primeira a dar o signal que acabou o banquete, levantando-se e sahindo da sala com o personagem referido.

Art.º 20.º—O Presidente do Senado da Camara Municipal de Lisbôa dará o braço a uma senhora de categoria official, e será o segundo a entrar na sala. Sua esposa será a penultima a entrar na sala do banquete, dando o braço a um personagem em evidencia.

Art.º 21.º—O Presidente da Commissão Executiva collocará a senhora que conduzir, á sua direita e será o ultimo a sahir da sala.

O Presidente do Senado Municipal fará o mesmo á senhora por si conduzida, e será o penultimo a sahir da sala. Sua esposa será a segunda a sahir.

Dos bailes e sua organização: Desde a hora marcada para o baile, deve o Presidente da Commissão Executiva conservar-se de pé, á entrada da sala nobre do edificio dos Paços do Concelho, esperando os convida-

dos, podendo-se fazer acompanhar dos Vereadores, que escolher para o ajudarem na sua tarefa.

Art.º 23.º—As apresentações dos convidados nos bailes que a Camara organizar seguem a mesma ordem estabelecida para as outras recepções e serão sempre feitas, como é de uso, da pessoa de menor categoria á de maior, das mais novas ás mais velhas, quando de identica posição. Exceptuam-se d'esta regra todas as senhoras, ás quaes, seja qual fôr categoria dos homens, são estes sempre os apresentados, excepção, bem entendida, quando se trate do Chefe do Estado.

Art.º 24.º—Nos bailes dados pela Camara Municipal de Lisboa, com a assistencia do Chefe do Estado, reservar-se-lhe-ha um gabinete especial, para Sua Ex.^a descansar, no qual gabinete só poderão estacionar as seguintes pessoas:

O Presidente da Commissão Executiva da Camara Municipal de Lisboa; o Presidente do Senado Municipal; os membros do Corpo Diplomatico, presentes; o Presidente do Senado da Republica; o Presidente da Camara dos Deputados; os ministros convidados e qualquer entidade em honra da qual se dá o baile.

Art.º 25.º—Caso o Chefe do Estado não determine o contrario, os bailes começarão sempre por uma quadrilha de honra, em que tomarão apenas parte as pessoas de mais categoria.

Art.º 26.º—Em todas as festas realizadas na Camara Municipal de Lisboa, em que haja bufêtes, procurar-se-ha sempre organizar um bufête especial para o Chefe do Estado, Presidentes da Camara Municipal, auctoridades designadas no artigo 10.º e quaesquer outras pessoas de categoria que estejam presentes e a quem o Chefe do Estado ou os Presidentes da Camara Municipal entenderem dever conceder essa honra.»

Pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa é apresentada a seguinte proposta:

«Proponho que o protocolo seja modificado no sentido de se dar á Presidencia do Senado o primeiro logar nas solemnidades em que os Vereadores tenham assistencia por direito proprio».

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que a Commissão do contencioso não tem duvida em acceitar a alteração proposta pelo Sr. Dr. Marques da Costa.

Posta a proposta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernanco Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquin

dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente declara aprovada a proposta por unanimidade.

E' posto em seguida á votação o parecer da Commissão do contencioso, apresentado na sessão de 27 de Abril ultimo, com a modificação proposta pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, e que acabava de ser approvada.

O parecer foi approvado por unanimidade.

Submette, depois, o Sr. Presidente á votação o parecer da Commissão de finanças, apresentado em sessão de 21 de Abril ultimo, ácerca do 3.º Orçamento suplementar ao ordinario, de receita e despeza do corrente anno.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente da Camara declara estar o referido parecer approvado por unanimidade, e põe á votação, em seguida, o parecer da mesma Commissão, apresentado em sessão de 2 do corrente mez, ácerca das contas da gerencia municipal de 1913.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, João Victorino Vieira.

Pelo que o Sr. Presidente participa estar approvado por unanimidade.

E' posto á votação pelo Sr. Presidente o parecer da Commissão de finanças, sobre o pedido da «Albergaria de Lisboa», apresentado em sessão de 21 de Abril findo.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, João Victorino Vieira.

O Sr. Presidente diz estar o referido parecer approved por unanimidade.

E' submettido á discussão o parecer apresentado em sessão de 21 de Abril findo pela Commissão do contencioso, ácerca da proposta do Sr. Vereador Martins Alves, para serem preenchidas as vagas deixadas n'esta Camara pelo Sr. Antonio Alves de Mattos e Jacintho Antonio da Silva.

A referida Commissão é de parecer que se dê cumprimento ao § 1.º do artigo 6.º da Lei de 7 de Agosto de 1913, que manda chamar a exercicio os substitutos mais votados da lista a que pertencem os vereadores que deram as vagas.

Usam da palavra contra o parecer os Srs. Dr. Ferreira de Mira, Francisco Candido da Conceição e Luiz Victor Rombert e a favor os Srs. Manuel Joaquim dos Santos e José Martins Alves. Pelo Sr. Francisco Candido da Conceição é apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que os vogaes eleitos para effectivos d'este Municipio, Antonio Alves de Mattos e Jacintho Silva não chegaram a tomar posse dos seus respectivos cargos; o primeiro por incompatibilidade de funcções e o segundo por ter sido eleito para corpo administrativo superior;

Considerando que, n'estas condições, os referidos cidadãos não chegaram a tornar effectiva a sua situação de membros d'esta Camara;

Considerando que só nas vagas dos effectivos, dadas depois da posse, devem ser chamados os respectivos substitutos;

Proponho que, por analogia com o disposto no § 1.º do artigo 6 e § 1.º do artigo 10 do Codigo Administrativo em vigor e mais legislação applicavel, sejam chamados a completar o numero legal dos membros effectivos d'este Municipio os cidadãos immediatamente mais votados da Lista dos effectivos, apresentada pela minoria».

O Sr. Presidente da Camara, como mais nenhum sr. Vereador deseja usar da palavra sobre o parecer, põe-no á votação.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza,

Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, João Victorino Vieira.

E rejeita-o os Srs. Vereadores: Avelino Lopes Cardoso, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Jacintho José Ribeiro, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos e Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente diz estar o parecer aprovado por maioria, e, por consequencia, prejudicada a proposta do Sr. Francisco Candido da Conceição.

O Sr. Luiz Victor Rombert manda para a Mesa o seguinte protesto:

«Em vista da resolução d'este Municipio, relativa á chamada de membros substitutos para completarem a lista dos effectivos, resolução que acho illegal e iniqua, lavro o meu vehemente protesto, que desejo fique exarado na acta, com o proposito de o fazer valer perante os tribunaes competentes.»

O Sr. Rombert requer copia d'esta acta, sendo deferido o pedido.

O Sr. Ernesto Navarro, visto ter dado 24 horas, requer que se prorogue a sessão até se liquidarem os assumptos urgentes, que estão sobre a Mesa, a fim de se evitar uma nova sessão d'esta serie.

Posto á votação é o requerimento rejeitado, pelo que o Sr. Presidente encerra a sessão, marcando a seguinte para 9 do corrente mez.

Do que eu, (assignado), Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar esta acta, e eu, (assignado), Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto* (Presidente), *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Esteves de Mendonça Brandeiro*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Albino José Baptista*, *Antonio dos Anjos Corvinel Moreira*, *Antonio Germano da Fonseca Dias*, *Avelino Lopes Cardoso*, *Domingos da Silva Ayres*, *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Henrique Jardim de Vilhena*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Jacintho José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa*, *João Antonio dos Santos*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Esteves Ribeiro da Silva*, *João Paes de Vasconcellos*, *João Pedro de Almeida*, *João Pires Correia*, *José Luiz Gomes Heleno*, *José Mar-*

tins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Luiz Victor Rombert, João Victorino Vieira.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 9 de Maio de 1914

No dia 9 de Maio de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, Vice-2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima, Raul de Almeida Carmo

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Ernesto Belleza de Andrade, Fernando Brederode, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, João Antonio dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, Lourenço Loureiro, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Virgilio Saque, Custodio José Araujo e Sá.

Pelo cidadão, 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 5 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Leu se um requerimento da Commissão Directora da Escola do Povo, sita na Calçada da Ajuda, 157, solicitando um subsidio, que a auxilie na sua missão de derramar a instrucção.

Resolveu-se que vá ás Commissões de instrucção e finanças.

Em seguida foi lido um officio do vereador do pelouro da instrucção, Sr. Ruy Telles Palhinha, informando com respeito á pergunta do professor, Sr. Furtado, da Escola Luz Soriano, se continua ou não a funcionar a Cantina, instituida n'aquelle estabelecimento de ensino, logo que esteja concluido o mobiliario para ella mandado fazer, que só a Camara podia deliberar sobre o assumpto.

A Camara resolveu que fôsse á Commissão de finanças.

O Sr. Abel de Sousa Sebrosa apresentou a seguinte moção:

«A Camara Municipal de Lisbôa, congratulando-se com o facto de receber a honrosa visita do illustre vereador da Camara Municipal do Porto, Sr. Elisio de Mello, resolve saudar na pessoa de S. Ex.^a a nobre e heroica cidade do 31 de Janeiro, que tão dignamente representa.»

Posta á votação foi approvada por unanimidade.

O Sr. engenheiro Ernesto Navarro chamou a attenção da Camara, para o facto de ha dias andarem circulando algumas carreiras de electricos a um centavo. Seria caso para a Camara se regosijar, diz o orador, se aquella leda resolução da Companhia, correspondesse á intenção de favorecer o publico e não tivesse unicamente o intuito de fazer desaparecer os carros de tracção animal, que tão bons serviços teem prestado ás classes pobres. Com este fundamento apresentou uma proposta que retirou, depois de explicações dadas pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, informando que a questão, intentada pela Camara contra a Companhia, seguia os seus tramites com regularidade, devendo ter rapida solução.

Pelo Sr. Francisco Candido da Conceição foi apresentada a proposta seguinte:

«Proponho que a Commissão Executiva procure obter das Companhias do Gaz e Electricidade a substituição da illuminação a gaz por electricidade, na rua da Palma e Avenida Almirante Reis.»

Resolveu-se que fôsse á Commissão de illuminação.

O Sr. engenheiro Ernesto Navarro propõe, sendo approvado por unanimidade, um voto de louvor ao Sr. Vereador Domingos da Silva Ayres, por á sua custa ter mandado imprimir em volume os contractos e mais documentos, relativos á Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, trabalho de grande utilidade, pois que n'elle se encontra colligido tudo quanto diz respeito á importante questão dos electricos.

Pelo Sr. Vereador Abel Sebrosa foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que ha toda a vantagem em substituir o actual material de incendios,

Considerando que Cidades estrangeiras, de população e area inferior á da Cidade de Lisboa, teem adoptado com grandes vantagens o systema de tracção mechanica;

Considerando que da mudança do actual systema resultariam beneficios para a Camara Municipal de Lisbôa, pois que não seria necessario tão grande numero de edificios occupado pelo actual material;

Considerando que a Camara Municipal de Lisbôa dispende annualmente com o serviço de incendios cento e tantos contos;

Considerando que com o bom funcionamento dos serviços de incendios teem a lucrar, principalmente, a Camara Municipal de Lisbôa, representando os municipes e as Companhias de seguros, representando os segurados;

Considerando que a verba com que as Companhias de seguros contribuem para estes esrviços é exigua;

«Proponho que a Commissão Executiva fique autorisada a proceder como mais conveniente julgue, a fim de que no Codigo Administrativo, ora em discussão, fique autorisada a Camara Municipal a fixar a verba com que as Companhias de seguros hão-de contribuir para o serviço de incendios, ou ainda a augmentar, pelo mesmo Codigo e nas condições anteriores, a referida verba de 50.000\$00 annuaes.

Que a differença entre a verba actualmente cobrada e aquella a cobrar seja consignada especialmente ao serviço de amortisação e juros de um emprestimo a realisar com a Caixa Geral de Depositos e destinado exclusivamente á compra do material moderno para o serviço de incendios».

Resolveu-se que fosse á Commissão de incendios para emittir parecer.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos, como na sala não se encontrasse n'essa occasião o Sr. Presidente da Commissão Executiva, declara que este reconhecera a impossibilidade de, por falta de tempo e de dinheiro, se fazerem as festas da Cidade, como ellas deveriam ser, e que por isso era de opinião que ellas não se fizessem e que a verba orçamental, para esse fim destinada, fosse reforçar as festas do anniversario da implatação da Republica em Portugal.

A Camara resolveu em conformidade com o parecer da Commissão Executiva.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que, tendo-se entrado na ordem da noite, vae submeter á discussão e votação varios pareceres que tinha sobre a Mesa, começando pelo apresentado, em sessão de 29 de Abril ultimo, pela Commissão do contencioso, de que a vaga do Vereador Sr. Joaquim Rodrigues Simões, na Commissão Executiva, era definitiva e por isso deveria ser confirmado o despacho exarado no officio d'aquelle Sr. Vereador e assignado pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, em virtude do qual foi chamado á effectividade o respectivo substituto. Declaram approvar o referido parecer os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João

Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar aprovado aquelle parecer e submete á votação, visto sobre elle nenhum vereador desejar usar da palavra, o parecer apresentado em sessão de 20 de Abril ultimo pela Commissão do contencioso, sobre Direitos de encarte, pagos pelo funcionarios municipaes; declarando approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreria de Mira, Raul de Almeida Carmo, Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente participa estar o parecer sobre Direitos de encarte, aprovado e submete á votação o parecer da Commissão de instrucção, apresentado em sessão de 17 de Abril ultimo, respeitante ao requerimento do professor Sr. José Furtado Leite, pedindo para lhe serem pagos os vencimentos de professor interino da Escola Central N.º 14, desde 1 de Outubro de 1913, até ao dia em que o professor proprietario se apresentou ao serviço.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos

O Sr. Presidente diz estar aprovado o referido parecer e põe á votação o parecer apresentado pela Commissão de finanças, em 21 de Abril findo, ácerca da proposta do Sr. Vereador Luiz Antonio Marques, para regular os vencimentos dos continuos e serventes da 1.ª Repartição, a fim de elles se apresentarem fardados.

Declaram approvar este parecer os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio Germano

da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar aprovado.

E' posto, em seguida, á votação, o parecer da Commissão do contencioso, ácerca da proposta do Sr. Costa Gomes, para a Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes ser debitada pela quantia 5.852\$48,8, importancia de juros compostos á taxa 2 0/0, referente ao tempo decorrido de 12 de Novembro de 1907, a egual dia de 1913, e de juros simples calculados desde esta ultima data até 31 de Dezembro ultimo, tempo correspondente ao capital de 45.288\$08,3, que a Camara depositou nos cofres da Companhia para que esta effectuasse a construcção de um viaducto na Avenida da Republica. O parecer foi apresentado em sessão de 20 de Abril ultimo.

Posto á votação declaram approvar este parecer os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar aprovado.

O Sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes apresenta a proposta seguinte:

«Visto a Camara não poder debitar a Companhia pelos juros do deposito feito, proponho que aquella importancia volte aos cofres da Camara.»

Resolveu-se que fôsse á Commissão do contencioso.

E' posto á votação o parecer, apresentado em sessão de 20 de Abril ultimo, pela Commissão de incendios, ácerca do pedido de promoções, feito pelos bombeiros, N.ºs 37 e 195.

Foi approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente da Camara põe á discussão o parecer apre-

sentado em sessão de 21 de Abril findo, pela Comissão do contencioso, sobre a applicação do Art.º 271.º, do Código de Posturas Municipaes.

O Sr. José Martins Alves envia para a Mesa o seguinte projecto de postura municipal, para ser discutido conjuntamente com aquelle parecer :

«Ficam sujeitos ao pagamento da taxa de licença, nos termos do Art.º 94.º, N.º 16, da Lei de 7 de Agosto de 1913, os estabelecimentos, lojas, escriptorios e semelhantes, onde se exerçam quaesquer profissões, industria ou commercio, coletados pela contribuição industrial do Estado.

§ 1.º — As taxas d'estas licenças são reguladas pela tabella N.º 4, annexa á postura N.º 40 do Código de Posturas Municipaes de 30 de Dezembro de 1886 ;

§ 2.º — Fica por esta forma substituido o corpo do Art.º 271.º do mesmo Código e em vigor as restantes disposições d'aquella postura e as demais applicaveis a estas licenças ;

§ 3.º — As disposições d'esta postura entram em vigor, relativamente ao segundo semestre do anno de 1914, para todos os casos que se não reputem comprehendidos no referido Art.º 271.º ;

§ 4.º — Ficam revogadas quaesquer posturas ou deliberações camarárias em contrario.»

Sendo este projecto admitido é posto com o referido parecer á discussão, usando da palavra varios Srs. Vereadores, entre elles, o Sr. Costa Gomes, que começa por louvar a Comissão pelo intuito que revela, mas, não póde dar o seu voto ao parecer e Projecto em discussão, por em seu juizo lhe parecer contrario, ao direito e á razão a exigencia da licença camararia para as pharmacias, visto o pharmaceutico só na pharmacia poder exercer a sua profissão, o que declara ir demonstrar e para isso cita a seguinte legislação sobre o assumpto : Art.º 29 da Lei de 3 de Janeiro de 1837. Portaria de 6 de Dezembro de 1839 ; Portaria de 6 de Fevereiro de 1844 ; Art.º 46.º e outros da Lei de 3 de Dezembro de 1868 e, finalmente, accordão do Tribunal Administrativo de 27 de Julho de 1888.

Termina, por dizer que seja qual for a resolução do Senado a acatará, ficando bem com a sua consciencia, rejeitando o parecer e Projecto, não por querer para a sua classe privilegios ou excepções, mas por ter defendido uma questão propriamente de principios.

Por fim é posto á votação o projecto de postura, declarando approv-o os Srs. Vereadores : Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodriguez de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira

de Mira, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

E rejeital-o os Srs. João Carlos Alberto da Costa Gomes e Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente diz estar approvedo o referido Projecto.

E' posta á votação o parecer apresentado pela Commissão de instrucção, sobre a proposta do Sr. Vereador Abilio Trovisqueira, para nenhum empregado das Escolas Primarias poder ser nomeado com mais de 35 annos de idade.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeital-o o Sr. Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves.

O Sr. Presidente participa estar approvedo e põe á votação o parecer apresentado pela Commissão de viação, em sessão de 17 de Abril ultimo, ácerca do protesto dos portadores de passes da Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, pelo facto de elles não darem ingresso nos carros que exploram a linha de Camões-Estrella.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

E rejeital-o o Sr. José Martins Alves.

O Sr. Presidente diz estar o parecer approvedo.

Postos á votação os dois pareceres apresentados em sessão de 21 de Abril ultimo, um, pela Commissão do contencioso, outro, pela dos Talhos e Matadouros, ácerca de um requerimento The Lisbon Frosen Meat Company Limited, em que se pedia a alteração de qualquer postura existente por interpretação da qual a supplicante estivesse inhibida de vender nos seus talhos de carne congelada, a carne verde de vitella, carneiro e porco.

Declaram approval-os os Srs. Vereadores. Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara aprovados por unanimidade os referidos pareceres e que em vista d'esta resolução da Camara, no requerimento a que os mesmos pareceres se referiam se devia lançar o despacho «não ha que deferir».

O Vereador Sr. Luiz Antonio Marques propõe que se realise, o mais breve possivel, uma sessão extraordinaria, para votar os restantes pareceres, que se encontram sobre a Mesa.

Posta esta proposta á votação é approvada.

O Sr. Presidente encerra os trabalhos, marcando uma sessão extraordinaria para o dia 22 do corrente e subsequentes, para se tratar dos seguintes assumptos:

«Propostas do Vereador Sr. Izidoro Pedro Cardoso, ácerca do Regulamento dos Chauffeurs e Automoveis; pareceres sobre licenças de cães; vencimento do professor da Escola Luz Soriano; novo pavimento do edificio municipal da rua da Boa Vista; duplicação da via ferrea na rua dos Caminhos de Ferro; transformação do Mercado 24 de Julho e construção de um mercado de peixe; recuo do corpo central da fachada do Arsenal de Marinha; vencimento dos amanuenses das administrações dos 4 bairros de Lisbôa; municipalisação do bairro Braz Simões; expropriação por utilidade publica do Casal dos Arneiros e de um moinho e terrenos annexos, para alargamento do 4.º cemiterio; condições com que devem ser submettidos á Camara os projectos de construcções; regulamentação de construcções; subsidio ao Centro Escolar Dr. Castello Branco Saraiva; augmento de subsidio á Assistencia Popular da parochia civil Marquez de Pombal; pedido de professores interinos das Escolas de Lisbôa, para sesobrestar no provimento de vagas; reclamação das Associações de Classe dos Operarios Municipaes sobre o horario de verão; propostas para o preenchimento de uma vaga de fiscal de materiaes; pedido de expropriação de terrenos da Avenida Conde Valbom, Picôas, etc.; mercados a construir; pedido de subsidio para a fundação da Escola Officina «O Futuro», em Coimbra e Monumento a Victor Hugo».

Do que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar esta acta; e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João*

Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Zacharais Gomes de Lima, Raul de Almeida Carmo.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 22 de Maio de 1914

No dia 22 de Maio de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vaeconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

Justificaram a falta, a esta sessão, os Srs. Vereadores, Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Henrique Jardim de Vilhena, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 9 de Maio do mez corrente, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão, Presidente é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Leu-se um requerimento de D. Eugenia Costa, professora das Escolas Municipaes de Lisbôa, participando ter, em 25 de Março ultimo, attingido o limite da idade e pedindo, visto julgar-se em condições physicas de continuar a exercer o magisterio, que ao abrigo das disposições legaes, seja ordenado que a requerente continue em serviço.

Resolveu-se que fôsse á Commissão de instrucção.

Foi lido um officio do Sr. Vereador Henrique de Vilhena, pedindo escusa do cargo de vogal da Commissão de instrucção, para que fôra nomeado pela Mesa.

Foi acceita a escusa pedida.

Leu-se o seguinte officio do Sr. Fernando Brederode:

«Por falta de saude e pela primeira vez faltei ás sessões camararias, no dia 9 do corrente; por isso, só hoje soube, que tinha sido enviada á Commissão respectiva—a de incendios—uma proposta alterando a contribuição que as Companhias de Seguros pagam á Camara.

Sendo eu Director de uma d'essas Companhias, é meu proposito inabalavel não ter a minima interferencia na Camara Municipal, em assumptos de seguros, e no Gremio dos Directores de Companhias, em assumptos camararios.

Dá-se até a coincidencia de ter acabado de recusar pertencer a uma Commissão que o Gremio dos Directores de Companhias nomeou para estudar as relações das Companhias com as Camaras municipaes.

Comprehende V. Ex.^a, perfeitamente e por isso escuso de insistir, justificando o escrupulo, que me move, na minha dupla qualidade de vereador e de director de Companhia de Seguros, para me manter no mais completo abstencionismo, em assumptos que, simultaneamente, á Camara e ás Companhias interessem.

Por esta razão, deponho nas mãos de V. Ex.^a a minha demissão de membro da Commissão de incendios.»

O Sr. José Martins Alves entende que não se deve conceder a escusa pedida, por isso que a forma imparcial e recta como o Sr. Brederode se tem desempenhado das suas funcções, nas diversas Commissões a que tem pertencido, é sobeja garantia de que elle pode continuar n'aquella de que pede escusa. Conclue o Sr. Martins Alves por propor que uma Commissão, que poderá ser a Mesa, procure o Sr. Fernando Brederode, a fim de lhe pedir para retirar o seu officio.

Foi approvada a proposta, ficando a Mesa encarregada d'aquella missão.

O Sr. Presidente declara ter sobre a Mesa uma representação, que lhe fôra entregue pela Associação de Classe dos Vendedores de Productos Agricolas e Horticolas, instando pela construcção immediata do novo Mercado Agrícola, na rua 24 de Julho, para a substituição do actual.

Ficou para ser estudado, quando se tratar da apreciação da Commissão de mercados sobre o assumpto.

O Sr. Ruy Telles Palhinha refere-se á necessidade da Camara Municipal intervir, o que lhe é permittido, pela autonomia que lhe dá o Código Administrativo, na questão do monumento ao Marquez de Pombal, que tanto agita a opinião publica.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa concorda com o modo de ver d'aquelle seu collega, pois nenhuma construcção deve ser feita, dentro da cidade de Lisbôa, sem que sobre ella seja ouvida a sua Camara Municipal.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima mostrou a conveniencia de se construir o mais rapidamente possivel o monumento, com o que concordou toda a vereação.

O Sr. Ferreira de Mira referiu-se tambem ao assumpto, concluindo por apresentar a seguinte moção.

«A Camara faz votos por que a Commissão Executiva estude e dê o seu parecer, sobre a competencia legal que possa ter o Municipio, na apreciação da conveniencia e da esthetica de obras ou monumentos a fazer na Cidade, incluindo aquelles que tenham sido resolvidos ou iniciados, antes da promulgação da actual lei administrativa e continua na ordem da noite.»

Foi approvada por unanimidade.

O Sr. Victor Rombert chama a attenção da Camara, para a morosidade com que se está fazendo a transformação do systema de tracção, do elevador da Bica, pois os municipes estão ha muito prejudicados com a falta d'aquelle meio de transporte. Conclue o orador, pedindo que se officie á respectiva Companhia, lembrando-lhe a conveniencia de abreviar o mais rapidamente possivel a referida obra.

O mesmo Sr. Vereador refere-se em seguida ao pedido da Junta de Parochia do Sacramento, para se proceder á reparação das escadinhas do Duque.

O Sr. Ferreira de Mira mostra a necessidade de se concluir o indice iniciado pelo fallecido Carlos de Mello, dos «Elementos para a Historia do Municipio de Lisbôa» e envia para a Mesa a seguinte moção:

«A Camara espera que a Commissão Executiva encarregue o escriptor Albino Forjaz de Sampaio, archivista-chefe do Ministerio do Fomento, de fazer o indice da obra «Elementos para a Historia do Municipio de Lisbôa», mediante as condições seguintes:

A Camara pagará o alludido trabalho á razão de 0,5 centavos por cada verbete, e fornecerá o papel.

E' obrigatoria a apresentação de, pelo menos, trezentos verbetes em cada mez.

Este trabalho deve ser acompanhado por uma anotação erudita, isto é, por uma relação dos pontos tratados com outros livros, manuscritos e documentos que do assumpto tratem.

A Commissão Executiva pagará este ultimo serviço pela forma que combinar com a pessoa d'elle encarregada. E passa á ordem da noite.»

O Sr. Presidente accitou a moção, como simples indicação á Commissão Executiva, visto esta sessão destinar-se exclusivamente á resolução dos assumptos para que fôra convocada.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Desejando o Estado comprar, para edificar o lyceu feminino, o lote do terreno do Casal de Monte Almeida, comprehendido entre as ruas de Artilharia 1, Sampaio Pina, Rodrigo da Fonseca e Marquez de Suberra, o qual mede approximadamente 13.300 metros quadrados, proponho que a Camara auctorise a venda pelo preço de 4\$50 o metro quadrado, ficando a sua Commissão Executiva auctorisada a fazer as negociações necessarias, para poder lavrar-se o respectivo auto de venda.»

O Sr. Presidente da Camara declara não poder submeter á discussão e votação a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva, visto ella não ser dos assumptos mencionados no Edital, pelo qual se fez a convocação d'esta sessão extraordinaria.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede ao Sr. Presidente para convocar uma sessão extraordinaria, destinada, exclusivamente, a tratar da sua proposta.

O Sr. Luiz Antonio Marques refere-se á distribuição de *passes* da Companhia Carris de Ferro, concluindo por enviar para a Mesa, a fim de ser entregue á Commissão Executiva, uma proposta, para serem fornecidos os referidos passes a varios empregados, em serviço externo, que indica.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a Commissão Executiva, conforme se havia deliberado, entregara ao Parlamento uma representação que fôra lida por elle, orador, n'uma sessão plenaria, na qual se pedia a observancia da Lei, que respeita a rendimentos individamente retidos pelo Estado e que pertencem ao Municipio.

Um dos assumptos a que se refere a representação era o respeitante ao Serviço da Fiscalisação Sanitaria das Carnes. Pelo Decreto de 9 de Julho de 1913, como se dizia na representação, regressara á Camara Municipal de Lisbôa o Serviço de Fiscalisação Sanitaria de Carnes nas delegações aduaneiras da Cidade, determinando-se no § 2.º do Art.º 298.º, do mesmo Decreto, que constituirá receita da Camara Municipal o respectivo imposto sanitario, que é de 0,5 centavos por cada kilo de carne, entrada pelas ditas delegações. Como este imposto estava sendo cobrado pela Alfandega, a Commissão Administrativa, que então geria os negocios municipaes, manifestou ao Ministerio das Finanças, na pessoa do Director Geral das Alfandegas, e em officio datado de 12 do mesmo mez e anno, o desejo de que continuasse a ser cobrado pelos empregados aduaneiros, o que foi satisfeito. Esperava a mesma Commissão Administrativa e depois esta Camara, que lhe fosse entregue o producto do dito imposto, desde a data em que o Serviço da Fiscalisação Sanitaria transitou para a Camara com todos os seus encargos, que tem pago pontualmente. E como nada recebesse, em 4 de Fevereiro ultimo, foi solicitado ao Sr. Ministro das Finanças o respectivo pagamento. A primeira resposta a esse officio foi, a publicação dos decretos de 17 e 18 do mesmo mez, interpretando a Lei de 9 de Julho de 1913 e auctorisando um credito especial a favor do Ministerio das Finanças, para o pagamento á Camara Municipal, apenas, da quantia de 4.200\$00 do producto do dito

imposto, até 30 de Junho proximo, quando a sua importancia deve ser de 18.000\$00 aproximadamente, isto com o fundamento de que é aquella a importancia dos vencimentos dos empregados que transitaram para a Camara com o mesmo Serviço. Ora, tendo sido transferidos para a Camara, não todos os empregados da Fiscalisação Sanitaria, mas apenas os que o eram, quando esse Serviço esteve a cargo d'ella, indispensavel foi admittir novos empregados; medicos-veterinarios e auxiliares. Resultou, pois, que dispendendo a Camara annualmente com este Serviço a quantia de 14.095\$00 e recebendo apenas 4.200\$00, o seu cofre fica onerado com um deficit de 9.895\$00, ao mesmo tempo que o Estado arrecada indevidamente o producto d'um imposto que é destinado, especialmente, a custear despezas, que correm por conta da Camara.

A Commissão Executiva, quando entregou a representação, foi recebida, não ha duvida, optimamente.

Ao officio, porem, que a mesma Commissão enviara ao Ministerio das Finanças, em que participava que a Camara para obviar áquelle estado de cousas, havia deliberado, em sessão de 22 de Abril ultimo, que a começar no dia 15 do corrente, a arrecadação do imposto sanitario de carnes fôsse feita pelos empregados auxiliares dos medicos-veterinarios, como se fazia antes do Serviço ter passado da Camara para o Governo, responde o Director Geral das Alfandegas, transmittindo o despacho do Sr. Ministro das Finanças, em que se determina que a arrecadação do imposto sanitario das carnes continue a ser effectuada pela Alfandega de Lisbôa, visto que tal forma de cobrança, ordenada pelo 3.º do Art.º 36.º do Decreto de 1 de Dezembro de 1892, se não acha alterada por disposição anterior, e que, nos termos da doutrina constante dos decretos N.º 314 e 315 de 17 e 18 de Fevereiro do corrente anno, as importancias provenientes das quotas sanitarias teem de ser escripturadas como receita do Estado, sendo paga, como despesa a parte que a esta Camara competir.

ORDEM DA NOITE

Pelo Sr. Presidente é posto á discussão e em seguida á votação o parecer da Commissão de finanças ácerca da proposta do Vereador Sr. Manuel Pereira Dias, para se construir um novo pavimento no edificio que a Camara possui na rua da Boa Vista. A Commissão entende que a execução das obras a que se refere a citada proposta seja adiada, até que a Camara conte com maiores disponibilidades financeiras.

Posto á votação o parecer foi approved por unanimidade.

Pelo Sr. Presidente é posto á discussão o seguinte parecer da Commissão de reclamações operarias:

«A Commissão de reclamações operarias, tendo ouvido os chefes da 3.ª e 4.ª Repartições sobre a reclamação das Associações de classe dos operarios do Municipio de Lisbôa, dos calceteiros de Lisbôa, União dos Jardineiros de Portugal e constructores de macadam, sobre o horario de verão, é de parecer, visto não ser unanime o pedido para a eliminação das tres horas para descanso, que o horario de verão seja, tanto quanto

possivel, o da construcção civil, e assim conciliando o desejo dos que querem sómente uma hora para descanso e os que desejam as tres horas, que o horario seja o seguinte :

Começo do tralho ás 8 e largada ás 18, com o intervallo para jantar e descansar, das 12 ás 14.»

O Sr. Feliciano de Sousa, usando da palavra, diz discordar do parecer e que ao assignal-o lhe esqueceu mencionar que o fizera vencido.

Este Sr. Vereador e os Srs. Nunes Guerra, Manuel Joaquim dos Santos e Lourenço Loureiro usam da palavra e manifestam-se contrarios ao parecer, o qual é posto á votação, declarando approval-o os seguintes Vereadores : Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Luiz Victor Rombert, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

E rejeital-o os Srs. Vereadores : Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha.

O Sr. Presidente participa que 18 Srs. Vereadores haviam approvedo e 18 rejeitado e por isso, estando empatada a votação, ia-se proceder a nova votação.

Feita pelo Sr. Secretario, novamente, a chamada, declararam approvar o parecer os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Marques Costa, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

E rejeital-os os Srs. Vereadores : Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declarou estar novamente empatada a votação por isso que approvaram 21 vereadores e rejeitaram, tambem, 21.

Sobre o assumpto usa da palavra o Sr. Ernesto Navarro, que diz ter votado contra o parecer, por ver que alguns vogaes da Commissão Executiva, se haviam manifestado contrarios a elle e nenhum dos vogaes da Commissão de Estudo se tinha levantado a defender o seu parecer.

O Sr. José Martins Alves diz ter votado a favor do parecer, por ser sua opinião que elle é favoravel aos operarios.

O Sr. Nunes Guerra diz que votara contra, pois o parecer não é peixe nem carne, não satisfazendo nem aos que pedem mudança do horario em vigor, nem aos que desejam que elle se mantenha.

O Sr. Feliciano de Sousa diz ter votado contra, para ser coherente com a opinião apresentada na Commissão das reclamações operarias.

Procede-se, ainda, a nova votação do parecer, declarando approval-o os Vereadores Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

E rejeital-o os Srs. Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar rejeitado por 22 contra 19 o parecer.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva usa da palavra, sendo de opinião que se deve manter o horario estabelecido, por isso que a Camara já concedera as 8 horas de trabalho aos seus operarios, e não era conveniente, nem justo, que aos operarios municipaes, que já teem sobre os particulares aquella vantagem e ainda a de nunca deixarem de ter trabalho, seja dada ainda mais uma concessão que lhes permittirá que vão fazer concorrência áquelles que, muitas vezes, nada teem que fazer.

O Sr. Presidente põe á votação o requerimento da Associação dos operarios do Municipio de Lisbôa, pedindo que o horario de verão seja igual ao de inverno, isto é, que a entrada seja ás 8 horas, haja uma hora apenas (das 12 ás 13), para jantarem e a sahida ás 17.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Albino José Baptista, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque.

E rejeital-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

O Sr. Presidente diz estar rejeitado o requerimento por 29 votos contra 7, pelo que o horario continua a ser o que estava adoptado.

Sobre o assumpto usaram ainda da palavra os Srs. Feliciano de Sousa e Dr. Levy Marques da Costa.

O Sr. Presidente põe em seguida á discussão o parecer da Comissão de licenças sobre um requerimento do Club dos Caçadores, pedindo á Camara a unificação da taxa de licença de cães, para um escudo.

Usam da palavra sobre o parecer os Srs. Martins Alves, Ayres, Luiz Antonio Marques, Dr. Ferreira de Mira, Dr. Levy Marques da Costa e engenheiro Ernesto Navarro, resolvendo-se, por proposta d'este Sr. Vereador, enviar o parecer á Commissão do contencioso.

Em seguida foi encerrada a sessão, eram 24 horas, a qual, por indicação da Presidencia, deverá continuar no proximo dia 25, ás 20 horas.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 25 de Maio de 1914

No dia 25 de Maio, de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos 1.º Secretario; Zacharias Gomes de Lima, 2.º Vice-Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilheda, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Domingos da Silva Ayres, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Correia, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha.

Pelo cidadão 1.º Secretario Sebastião Mestre dos Santos é lida a acta da sessão de 22 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente da Camara participa que, em cumprimento da resolução tomada na sessão anterior, havia procurado o Sr. Fernando Brederode, a fim de lhe pedir para retirar o seu pedido de demissão da Comissão de incendios, e que aquelle Sr. Vereador, depois de lhe ter declarado que era esse o desejo de toda a Camara não tivera duvida em acceder ao pedido, mas com a condição de que não se occuparia de assumptos que dissessem respeito ás Companhias de Seguros.

Pelo Sr. Albino José Baptista é apresentada a seguinte moção:

«Realisando-se no proximo dia 4 de Junho, no Theatro Nacional, uma recita de homenagem ao que foi uma figura dominante no mesmo Theatro, o illustre e insigne actor José Carlos Santos, e sendo este o seu verdadeiro nome, lembro á digna Commissão Executiva a conveniencia de substituir o nome Santos Pitorra, que actualmente existe n'uma das ruas d'esta cidade, pelo seu verdadeiro nome, José Carlos Santos «Actor».

O Sr. Presidente declarou que enviaria a moção á Commissão Executiva.

O Vereador Dr. Salazar de Sousa enviou para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que se cumpra integralmente o artigo 21.º do Codigo Administrativo, no referente ás sessões extraordinarias».

Posto á votação, foi approvedo por unanimidade, pelo que se entrou logo em seguida na:

ORDEM DA NOITE

Pelo Sr. Presidente é posto á votação o seguinte parecer:

«Pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva foi proposta a expropriação por utilidade publica do Casal dos Arneiros e de um moinho e terrenos annexos, para alargamento do 4.º Cemiterio (Bemfica), que carece urgentemente d'esse alargamento.

A Commissão de finanças, á qual essa proposta foi enviada, é de parecer que se façam as expropriações propostas, sendo a importancia do seu custo paga pela verba que se acha inscripta no Orçamento do corrente anno, com destino á aquisição de terrenos e expropriações».

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá.

O Sr. Presidente diz estar approvedo por unanimidade e submete á votação o seguinte parecer da Commissão de finanças:

«A Comissão de finanças, em sua sessão de 9 de Março, apreciou o pedido feito pela Escola-officina «O Futuro» de Coimbra, e comquanto julgue a ideia o mais sympathica possível, entende nada poder dar, em vista das urgentes necessidades da instrução na cidade de Lisbôa, a cargo da Camara».

Posto á votação é approved por unanimidade.

O Sr. Presidente põe á votação o parecer que a Comissão de construcções e arruamentos apresentara em sessão de 5 do corrente, ácerca da proposta do Sr. Vereador Antonio Germano da Fonseca Dias, datada de 26 de Abril ultimo, em que foi apresentada, para que, de futuro, qualquer nova obra de reparação ou construcção, que esta Camara necessite mandar effectuar, e que o seu custo se calcule em importancia superior a esc. 300\$, esta só seja effectuada por empreitada em concurso publico, com rigorosa fiscalisação por parte d'esta Camara; que os depositos de garantia da execução dos trabalhos tomados por empreitada, nunca sejam inferiores a 10 % do valor por que seja adjudicado qualquer trabalho; que as multas a applicar aos empreiteiros nunca sejam inferiores a esc. 100\$. Que os empregados encarregados da fiscalisação sejam demittidos dos seus logares n'esta Camara, logo que se prove que, por negligencia, incompetencia ou menos honestidade, não executaram essa fiscalisação com zelo e moralidade, por forma a defender os interesses da Camara e portanto dos seus municipes; que, como consequencia logica d'esta minha proposta, mais nenhum operario se admitta n'esta Camara, visto que o grande numero já existente ficará de futuro simplesmente applicado ao serviço de pequenas reparações; que todo o operario que peça mais de 90 dias de licença durante o anno e quando esta não se justifique por motivo de doença, e simplesmente para empregar a sua actividade em obras particulares, este seja demittido do serviço da Camara, e lhe seja restituída a importancia com que tenha contribuido para a Caixa de Pensões e Reformas, descontando-se as verbas, que já tenha recebido, a titulo de subsidio.

Posto o parecer á votação declaram approval-o os Srs: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreirade Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio de Araujo e Sá, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar approved por unanimidade.

Foi pelo Sr. Presidente posta á votação a proposta apresentada em sessão de 20 de Abril ultimo, para que os projectos submittidos á Camara Municipal de Lisbôa, sejam cotados nas suas fundações geraes, paredes de elevação, frontarias e tabiques, vigamentos e madeiramentos.

A Commissão de construcções e arruamentos, que fôra ouvida sobre a proposta, concordou plenamente com ella.

Declaram approvar a proposta os Srs: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá.

O Sr. Presidente participa estar a proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima approvada por unanimidade.

E' lido o parecer da Commissão de construcções e arruamentos:

«A esta Commissão foi presente um requerimento, assignado por alguns proprietarios de predios das Avenidas Duque d'Avila e Conde Valbom, solicitando a approvação da expropriação immediata, por utilidade publica, das velhas barracas existentes nos terrenos limitados por aquellas Avenidas e pela travessa das Picôas, ou seja das parcellas n.ºs 15, 16 e 17 do projecto das Picôas.

Esta petição é recommendada pela Junta de Parochia de S. Sebastião da Pedreira, que reconhece a inteira justiça do deferimento.

A 3.ª Repartição, informando sobre este assumpto, diz que aquella expropriação importa em 13:715 escudos devendo a Camara receber, para abater a esta importancia, a quantia de 2:816 escudos, correspondente aos terrenos que, por escriptura publica de 13 de Agosto de 1912, devem ser entregues á Sr.ª Viscondessa de Sá da Bandeira.

Diz ainda a Repartição que a expropriação é urgente, pois que muito convem completar o bairro das Picôas, observando, no entanto, que outras expropriações ha de igual urgencia e de maior interesse para o Municipio, n'aquelle mesmo bairro.

A Commissão foi em visita ao local, d'onde trouxe as seguintes impressões.

a) Da expropriação pedida resulta o acabamento, n'este ponto, das avenidas Duque d'Avila, Conde de Valbom e Marquez de Thomar.

b) Resulta igualmente a valorisação dos terrenos pertencentes á Camara juntos aos terrenos a expropriar, que nas condições actuaes não são vendaveis, por não se poderem fazer os exgotos, dependentes d'aquella expropriação.

c) Alguns dos proprietarios que estão edificando nos terrenos que compraram á Camara, não podem fazer os exgotos dos seus predios enquanto aquella expropriação se não ultimar.

Ponderando estas circumstancias, é a Commissão de parecer que setorna de absoluta urgencia acabar aquellas parcellas de arruamentos e continuar a construcção do cano de exgoto, o que se realisa pela expropriação pedida.

Quanto á verba a dispender não é da competencia d'esta Commissão informar.»

Em seguida é lido o seguinte parecer da Commissão de finanças, sobre o mesmo assumpto:

«A esta Commissão foi presente um requerimento dos proprietarios de predios nas Avenidas Duque d'Avila e Conde Valbom, pedindo que seja feita a expropriação immediata por utilidade publica das parcelas dos terrenos n.ºs 15, 16 e 17 do projecto das Picôas. A mesma representação vem acompanhada do parecer da Commissão de construcção e aruamentos, em que se diz ser de mais absoluta urgencia a expropriação pedida.

Esta Commissão verificou que no Orçamento geral, para o anno corrente, foi destinada para aquisição de terrenos, expropriações e melhoramentos da cidade, a verba de 102.196\$32. D'esta verba fôram gastos 470\$37. O saldo de 101.635\$95 está já consignado para outras expropriações, antecedentemente deliberadas pelo Senado, não bastando mesmo, porquanto ellas importam em 185.782\$89. A importancia excedente de 84.146\$84 terá de sahir já da quantia de 250.000\$00 do fundo especial para expropriações, creado pelo Senado na sua ultima sessão, se todas as expropriações approvadas fôrem executadas no anno corrente.

A expropriação, agora pedida, importará, segundo informações da Repartição respectiva, em 13.715\$00. A Camara tem, portanto, no fundo especial citado, disponibilidades financeiras sufficiente, para fazer face a essa despesa.

Portanto, considerando o parecer fundamentado da Commissão de construcções, esta Commissão entende:

Que deve ser declarada necessaria e urgente a expropriação pedida».

Posto este ultimo parecer á votação, declaram approval-os os Srs. Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvedo por unanimidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa apresenta a seguinte proposta:

«Para a expropriação que acaba de ser votada proponho, em cumprimento da Lei das expropriações, que seja fixado o praso de cinco annos».

Submettida á approvação, é approvada por unanimidade.

E' posto á votação o seguinte parecer da Commissão de Instrucção:

«Foi presente a esta Commissão uma representação do Centro Escolar Dr. Castello Branco Saraiva, em que se pede a esta Camara um subsidio mensal, que possa auxiliar a manutenção da sua Escola.

Esta Commissão reconhece os serviços prestados á instrucção pelos Centros republicanos escolares, e entende que a Camara lhes deve ser grata pelo auxilio que ainda hoje lhe prestam, lamentando que a falta de recursos financeiros não permitta que sejam immediatamente creadas todas as Escolas officiaes, que á grande area e consideravel população da cidade de Lisboa, são necessarias.

Por isso não repugna a esta Commissão que, não podendo a Camara tomar completamente a seu cargo as despezas com o custeamento de determinadas Escolas, subsidie as collectividades que as crearam, ainda que antes desejaria que fôsem essas collectividades quem a subsidiasse, auxiliando a Camara na criação de novas Escolas.

Succede, ainda, que o Centro Escolar Dr. Castello Branco Saraiva tem já o subsidio de 9\$ mensaes, e que muitas outras corporações, que egualmente se interessam pela instrucção, teem de egual modo recebido subsidios.

Esta Commissão entende pois:

Que a Camara não pode, na accasião presente, elevar o subsidio que já concede ao Centro Escolar Dr. Castello Branco Saraiva».

Posto á votação foi approvedo por unanimidade.

O Sr. Presidente põe á votação o seguinte parecer, tambem da Commissão de Instrucção:

«Pede a Assistencia Popular da Parochia Civil Marquez de Pombal que a Camara eleve para 15\$ o subsidio mensal de 10, que actualmente lhe concede.

Esta Commissão, poupando-se a repetir os considerações já feitas, a proposito do pedido do Centro Escolar Dr. Castello Branco Saraiva, entende que tambem, n'este caso:

A Camara não pode presentemente satisfazer o pedido que lhe é feito.»

Posto á votação foi approvedo por unanimidade.

O Sr. Presidente declara ir submeter á discussão e votação as propostas do Vereador Sr. Isidoro Pedro Cardoso, ácerca do Regulamento dos chauffeurs e automoveis. A primeira d'aquellas propostas é para se accrescentar ao artigo 6.º as seguintes palavras; «sempre que se verifique viciação nos sellos do taximetro».

Sobre ella usam da palavra o auctor da proposta e o Sr. engenheiro Navarro.

Posta á votação declaram rejeitar a proposta os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Lou-

reiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá, Zacharias Gomes de Lima, e approval-a o Sr. Isidoro Pedro Cardoso.

O Sr. Presidente declara estar rejeitada, e põe em seguida á discussão a segunda proposta do Sr. Isidoro Pedro Cardoso, no sentido de se eliminar do artigo 8.º a multa referente ao caso de se apagar a lanterna da rectaguarda do automovel, usando da palavra o auctor da proposta e os Srs. engenheiro Ernesto Navarro e Victor Rombert.

Posta á votação a proposta declaram rejeital-a os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá, Zacharias Gomes de Lima; e approval-o, os Srs. Isidoro Pedro Cardoso, João Carlos Alberto da Costa Gomes e João Pedro de Almeida, pelo que o Sr. Presidente declara estar rejeitada.

E' posta á votação a 3.ª proposta do Sr. Isidoro Pedro Cardoso, para do artigo 9.º se eliminar a palavra no *interior*.

O Sr. engenheiro Navarro discorda da emenda. O auctor da proposta esclarece que com a pressa com que a elaborara não a redigiu como desejava, pois apenas se queria referir aos carros abertos, e conclue pedindo ao Sr. Presidente para submetter á votação aquella sua proposta com a seguinte redacção: acrescentar á palavra *interior*, quando fechados e no «tablier» ou na frente dos *chauffeurs*, quando abertos.

O Sr. engenheiro Navarro declara concordar com a proposta, quando assim redigida; o Sr. Presidente põe-na, com a modificação indicada, á votação, declarando approval-a os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade, e põe á votação a seguinte proposta do Sr. Isidoro Pedro Cardoso, referente ao artigo 11.º:

«O estacionamento dos automoveis na Avenida da Liberdade será feito nas ruas transversaes, dois em cada topo dos talhões ajardinados e por fórma a não estorvar o acesso dos transeuntes aos passeios lateraes.»

Usa da palavra sobre a proposta o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que discorda da proposta do Sr. Isidoro Pedro Cardoso e apresenta a seguinte, que precede de larga justificação:

«Proponho que ao artigo 11.º, a seguir á indicação dos locais que constituem a praça da Avenida, seja additado o seguinte periodo:

«Das 11 ás 13 horas os automoveis poderão estacionar, junto dos passeios das placas lateraes ajardinadas da Avenida, dois em cada topo, por forma a não impedirem o transitio dos peões».

Como o Sr. Isidoro Pedro Cardoso retire a sua proposta, o Sr. Presidente submete á votação a do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, declarando approval a os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá e Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar approvada a proposta do Sr. Levy Marques da Costa, por unanimidade.

O Sr. engenheiro Ernesto Navarro apresenta a proposta seguinte:

«Proponho que se accrescente ao numero das praças, fixadas no artigo 11.º a do Largo da Estrella».

Posta á votação declararam approval-a os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade e põe á votação o seguinte § proposto pelo Sr. Isidoro Pedro Cardoso, o qual será o 2.º do artigo 14.º:

«Nenhum conductor poderá dirigir-se aos transeuntes a offerêcer-lhes o seu automovel».

Declaram approval-o os Srs. Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade e submete á votação o seguinte § 3.º do novo artigo 14.º de Regulamento, tambem proposto pelo Sr. Isidoro Pedro Cardoso:

«Quando a lotação do automovel fôr superior a quatro pessoas, o conductor poderá cobrar por cada pessoa a mais, sendo adulta, a taxa proporcional á tabella em vigor para quatro pessoas».

Declaram approvar esta proposta os Srs.: Avelino Lopes Cardoso, Fernando Brederode, Isidoro Pedro Cardoso, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos; e rejeitar os Srs.: Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque e Custodio José de Araujo e Sá.

O Sr. Presidente declara estar rejeitado, e que o § 2.º do artigo 14 do actual Regulamento respeitante á penalidade passava a ser o § 3.º

E' posta á discussão pelo Sr. Presidente a proposta do Sr. Isidoro Pedro Cardoso, para do artigo 13.º eliminar a parte que diz «mas se no acto de o retirar se verificar que não é justificado o motivo de recusa será punido com a multa de 10\$00».

Usam da palavra varios Srs. Vereadores, sendo em seguida submetida aquella proposta á votação. Declaram rejeital-a os Srs.: Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos.

João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, e approval-a o Sr. Isidoro Pedro Cardoso.

O Sr. Presidente declara estar rejeitada a referida proposta.

O Sr. Luiz Antonio Marques envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que as multas estabelecidas no artigo 13.º sejam reduzidas a metade».

Posta á votação declaram approval-a os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá, e rejeital-a o Sr. Aurelio Amaro Diniz.

O Sr. Presidente declara estar aprovada e submete á votação a ultima proposta do Sr. Isidoro Pedro Cardoso para nos artigos 17, 18 e 20 diminuir a penalidade para 1\$00 de multa, como determina o Regulamento da circulação dos automoveis, sendo rejeitada.

O Sr. Ernesto Navarro propõe que no artigo 21.º que fôra introduzido no Regulamento, por proposta do Sr. Dr. Salazar de Sousa, se eliminassem as palavras «por negligencia dos conductores».

Posta á votação, declaram approval-a os Srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Correia, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

O Sr. Presidente declara estar aprovada a proposta do sr. engenheiro Navarro.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva apresenta a proposta seguinte:

«Proponho que, sob o numero 2, seja incluído na postura, o seguinte artigo:

«Os conductores deverão usar farda de bombasina ou cotim cinzento, polaina de coiro amarello, e bonet com a pala voltada para baixo, sob pena de 2\$00 de multa.»

Esta disposição entrará em vigor no dia 8 de Outubro de 1914.

O Sr. Dr. Virgilio Saque propõe que nos Paços do Concelho estejam patentes um fardamento e um bonet, que sirvam de modelo, a fim de haver uniformidade no vestuário.

O Sr. Presidente põe á votação conjuntamente as propostas do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e do Sr. Virgilio Saque, declarando approval-as os Srs.: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá, e rejeital-as os Srs. Fernando Brederode e Dr. Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 24 horas, marcando a próxima sessão para o proximo dia 27 do corrente mez.

Eu, Antonio Filippe Junqueira, primeiro official de Secretaria, no impedimento do dr. Joaquim Kopke, chefe da mesma Secretaria, a fiz lavrar. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto (Presidente), Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 27 de Maio de 1914

No dia 27 de Maio de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisbôa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores : Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores : Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Ernesto Belleza de Andrade, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 25 de Maio de 1914, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente põe á votação o seguinte parecer da Commissão de construcções e arruamentos :

«Á vossa Commissão de construcções e arruamentos foi enviado um requerimento de José Braz Simões de Sousa, pedindo a municipalisação do Bairro Braz Simões, entre a Avenida Almirante Reis e a Estrada da Penha de França, o qual serve de ligação entre as duas referidas arterias. Tendo feito um estudo aturado sobre a materia requerida, analysadas as escripturas de concessão, por ellas se verifica que as despezas de conservação de pavimentos, illuminação, limpeza e rega do referido Bairro são de obrigação do seu proprietario. Á data da concessão, em 1907, não existia nenhuma postura desenvolvida sobre a construcção de bairros particulares. Fez-se, porem, a de Agosto de 1908, isto é, dois annos depois da concessão de que vimos tratando. Essa postura, no seu Art.º 10.º, determina que as *ruas de interesse geral*, depois do concluidas, são obrigatoriamente municipalisadas, sem *encargo algum para os seus proprietarios*.

Não resta duvida, que uma das ruas do Bairro Braz Simões é de interesse geral, por isso que facilmente estabelece communicação entre a Avenida Almirante Reis com a Penha de França, n'um local onde essa communicação não existia. E' tambem certo, que o referido Bairro, pela belleza esthetica d'algumas das suas construcções e pelo numero d'estas, contribue não só para o desenvolvimento da Cidade, como tambem para o seu engrandecimento moral e economico. São dignas de louvor estas iniciativas, que concorrem para o fomento da riqueza e desenvolvimento do trabalho e da industria.

Mas, a concessão do Bairro Braz Simões, não foi regulada pela postura de 1908, mas, sim, pela escriptura de 5 de Agosto de 1907 ; excepto a escriptura de 18 de Julho de 1913, para complemento de ruas, que determina que estas sejam feitas nos termos da postura de 1908. E' claro que o proprietario requerente devia ter natural compensação da sua iniciativa, e, portanto, se não se quizer sujeitar aos encargos a que voluntariamente se obrigou, é logico que deverá dar alguma compensação material á Camara, para esta não arcar só com os encargos.

Nenhuma hypotheca, fiança ou deposito existe, para assegurar as obrigações do proprietario do Bairro, expressas na escriptura de 18 de Julho de 1913, que a todas as clausulas e fiel cumprimento se obriga o mesmo com fiador idoneo.

Sem nos alongarmos em mais considerações, somos de parecer favoravel á municipalisação do Bairro Braz Simões, tendo-se previamente observado :

1.º — A conclusão das ruas com todos os seus pavimentos e escadarias, passeios, canos de exgoto, illuminação, nos termos das escripturas de 5

de Agosto de 1907 e 18 de Julho de 1913 e postura do 28 de Agosto de 1908.

2.º — Ter a Camara recebido em troca da municipalisação a maior somma possivel de vantagens materiaes, e a verba do consumo indevido de agua que em processo, que se extraviou, foi attribuida ao proprietario do Bairro.

3.º — Fica a cargo da Commissão Executiva o encargo de negociar com o proprietario do Bairro as vantagens que poder obter nos termos do N.º 2 e verificar com as Repartições technicas em vistoria, o cumprimento do que se refere no N.º 1.

4.º — Conforme a informação da Secção de limpeza e regas, deverá tambem o proprietario do Bairro collocar uma bocca de rega, como se acha descripto na planta.»

Declaram approvar este parecer os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo Sá.

E rejetal-o o Sr. Vereador, Domingos da Silva Ayres.

O Sr. Presidente diz estar approvado o referido parecer e põe á votação o seguinte parecer da Commissão de finanças:

«Foi presente a esta Camara um requerimento dos amanuenses das Administrações dos 4 bairros de Lisbôa, pedindo melhora de vencimento e allegando, entre varias razões justificativas da sua pretensão, a falta de accesso a melhor situação, e a equiparação dos vencimentos com funcionarios de igual categoria, que são mais remunerados de que os requerentes. Acompanha esta pretensão, um officio assignado pelos administradores dos 4 bairros, recommendando o seu deferimento.

Esta Commissão, considerando que os amanuenses das Administrações vencem annualmente 360\$, (vide orçamento d'esta Camara para 1914, pag. 129); considerando que a grande maioria de amanuenses d'esta Camara vence essa mesma importancia annualmente, (Orçamento pag. 32, 33, 35, 42, 43, 45, 77, 79, 90 e 109); considerando que para alguns amanuenses da Camara, que vencem annualmente quantia superior, o Orçamento descreve o excedente a 360\$ annuaes como sendo a importancia precisa para integrar os vencimentos de logares de que esses empregados estavam na posse e exercicio, cuja dotação, pela tabella da reforma dos quadros de 9 de Dezembro de 1889, era superior á fixada no Art.º 11.º do Decreto de 2 de Setembro de 1901;

Esta Commissão é de parecer, que o requerimento dos amanuenses das Administrações dos 4 bairros de Lisbôa deve ser indeferido.»

Declararam approvar este parecer os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiya Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Rayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

E rejeital-o o Sr. Vereador, José Martins Alves.

O Sr. Presidente declara estar approvado e submete á votação o parecer da Commissão de construcções e arruamentos:

«A esta Commissão foi submettida a proposta, apresentada em sessão de 12 de Março do Senado Municipal, dos Srs. Vereadores, João Esteves Ribeiro da Silva, Antonio Germano da Fonseca Dias e Ernesto Navarro, para que a Camara se entendesse com o Governo, sobre a possibilidade de se recuar o corpo central da fachada do Arsenal da Marinha, que seria reconstruido, com a mesma feição architectonica, no alinhamento dos corpos lateraes, procurando assim resolver o problema da rua do Arsenal.

A proposta é precedida de varios considerandos justificativos.

Ha muitos annos que diversas soluções se teem lembrado para modificar as pessimas condições em que se encontra aquella via publica, uma das mais congestionadas pelo trafego de viação e nenhuma d'ellas se tem certamente levado a affeito, pela esperanza da passagem para a Outra banda do Arsenal da Marinha.

No entanto, o movimento de electricos, carroças, automoveis e outros vehiculos tem vindo crescendo, agravando-se os inconvenientes e permanecendo o Arsenal no mesmo sitio.

O *optimo é inimigo do bom*, e n'este caso parece á Commissão que o adagio se applica muito a proposito, entendendo que urge dar uma rapida solução a este discutido problema, sem esperar a realisação de obras problematicas e mais ou menos phantasticas.

A solução proposta, que estamos analysando, afigura-se-nos tehnicamente boa, devendo tambem ser a mais economica de todas as que se teem apresentado. Parece-nos tambem que o Governo quererá collaborar n'ella, e não duvidamos que a Companhia Carris de Ferro possa contribuir para a despeza respectiva, visto que directamente aproveita com esta medida.

O estrangulamento da rua do Arsenal, ao sahir da Praça do Municipio, é a unica razão ou causa da anormalidade no movimento d'aquella rua, e a prova é, que na outra extremidade nunca ha paralysação, e na-

tural é que assim seja, visto que a largura corrente da rua comporta as duas linhas, ascendente e descendente, dos electricos e espaço para as duas filas (ascendente e descende) dos outros vehiculos.

Pelo que fica exposto entende a Commissão ser pratica e urgente a solução proposta, devendo a Commissão Executiva dar-lhe seguimento.»

É' approvedo este parecer, declarando rejeital-o os Srs. Dr. Levy Marques da Costa e João Estevão de Mendonça Brandeiro.

É' posto á votação o seguinte parecer da Commissão de instrucção :

«As professoras e professores interinos, que presentemente prestam serviço nas Escolas de Lisbôa, pedem á Camara que no actual concurso para as vagas que estão interinamente preenchidas a Camara sobresteja no provimento definitivo e represente aos poderes superiores para que o bom serviço que os supplicantes veem prestando nas Escolas primarias d'este Municipio e a sua antiguidade no magisterio official lhes sejam tomados em consideração.

Esta Commissão entende que os reclamantes teem de facto sido prejudicados na sua carreira : O Art.º 88.º do Decreto com força de Lei de 29 de Março de 1911 estabelece que os professores ajudantes ou interinos, á data da publicação, ficariam constituindo a 3.ª classe de professores officiaes. Succede que alguns reclamantes, embora tivessem já feito serviço como interinos nas Escolas de Lisbôa, não estavam em exercicio, á data da promulgação do Decreto, que assim esquecendo os bons serviços por alguns d'elles prestados, os conservou n'uma situação de desfavor.

A Lei de 3 de Junho de 1913 peorou-lhes ainda a situação, desde que estabeleceu o direito de preferencia no provimento das Escolas aos professores diplomados, que á data da proclamação da Republica estavam servindo nas Escolas de instrucção primaria dos Centros e outras agremiações republicanas do paiz. Não tem esta Commissão que pronunciar-se sobre se esse modo de recompensar foi util e foi justo. Mas, verifica que a Lei citada veio ainda prejudicar os reclamantes, tanto mais que na lista organisaada dos preferidos, para cuja elaboração houvesse prorrogação de praso, e acceitação de nomes pelo simples attestado d'uma Junta de parochia, parece terem sido incluidos tambem individuos que já lecionavam n'essas Escolas, mas que, á data da proclamação da Republica, não tinham ainda obtido o seu diploma.

Mas, o quadro foi feito, e a Camara tem que acatar as leis do paiz. O Decreto de 28 de Agosto de 1913 manda pôr em concurso o logar que vague no praso de 15 dias ; e tambem dentro de 15 dias, decorridos desde que a Camara receba do Inspector da circumscripção as informações sobre o concurso, tem a Camara que proceder á nomeação. (Decreto de 7 de Novembro de 1913).

Na apreciação dos concorrentes tem a Camara a attender :

1.º — Aos professores complementares, que teem direito de preferencia sobre todos os outros, nos termos das leis de 2 de Maio de 1878, 1 de Junho de 1880 e 7 de Julho de 1909.

2.º — Aos professores dos Centros republicanos ; segundo a Lei citada de 3 de Junho de 1913.

Os restantes serão classificados tendo em vista :

- 1.º — Classificação do diploma ;
- 2.º — Qualidade de serviço no magisterio primario official ;
- 3.º — Antiguidade no magisterio primario official.

Os termos referidos do Regulamento de 19 de Setembro de 1902, parecem estabelecer que a classificação do diploma tem primazia na apreciação do candidato sobre a qualidade e antiguidade do serviço. Não deve ser esse o espirito da Lei, pois ninguém comprehende que um professor antigo, que ao ensino tenha prestado optimos serviços, seja preterido por um rapaz, que ha pouco tenha deixado a escola, sem ter ainda pratica adquirida de ensino, unicamente porque na classificação final do seu curso obteve valor a mais.

Por isso, esta Comissão entende que aos reclamantes, logo que tenham 3 annos de bons e effectivos serviços nas Escolas da cidade, a Camara lhes dê preferencia nos concursos que hão-de effectuar-se para provimento de vagas, que existam ou venham a existir ; nunca podendo, porém, esta preferencia prejudicar os professores complementares, e os dos antigos Centros republicanos, que constam do quadro actual, defendidos pelos citados diplomas legais.»

Declaram approvar esta proposta os Srs. Vereadores : Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade e põe á votação o seguinte parecer da Comissão de instrucção :

«O Sr. Francisco Furtado, professor da Escola Luz Soriano, requer que o seu vencimento seja equiparado ao dos professores de 1.ª classe, e que lhe sejam deduzidos 3 0/0 do seu ordenado para a Caixa de aposentações, em vez dos 6 0/0, que paga actualmente.

Allega como fundamento :

1.º — A administração do ensino primario passou para os municipios pela Lei de 29 de Junho de 1913 ;

2.º — O vencimento actual d'elle requerente é de 250500 annuaes, inferior, portanto, ao d'um professor official de qualquer classe que seja ;

3.º — Elle requerente está em condições eguaes, pelo que respeita a habilitações e tempo de serviço, ás dos seus collegas, professores officiaes de 1.ª classe ;

4.º — O Art.º 9.º da Lei de 29 de Junho de 1913, preceituando a

transferencia opportuna para os municipios, dos valores e encargos provenientes de quaesquer legados ou donativos escolares, com a applicação especial nos respectivos concelhos, respeitando-se a vontade dos testadores, prova que podem existir Escolas officiaes provenientes de quaesquer legados ou donativos escolares com applicação especial nos respectivos concelhos, respeitando-se a vontade dos testadores, e auctoris a inclusão da Escola que o requerente rege n'esse numero ;

5.º — Os professores officiaes cujos vencimentos excedem 240\$500 soffrem um desconto de 3 % para a Caixa de aposentações.

Esta Commissão :

Considerando que a Escola Luz Soriano foi doada sob determinação expressa de ser administrada pelo Municipio, e assim deverá continuar, se n'algun tempo o serviço de instrucção voltar a ser encargo do Estado ;

Considerando que a mesma Escola, pela sua diversa origem, não está portanto em condições eguaes ás das outras Escolas publicas, hoje administradas pela Camara ;

Considerando que o vencimento e demais condições nos termos das quaes foi o requerente nomeado professor da mesma Escola, lhe não dão fundamento legal para reclamações, quando a sua situação seja diversa da que tiverem os seus collegas das Escolas officiaes ;

Considerando que a Escola Luz Soriano presta os mesmos serviços que outra qualquer Escola publica de Lisbôa ;

Considerando que a Camara pode administrar como entender essa Escola, e portanto sujeital-a, bem como o seu pessoal docente, ao regimen que usa para as outras Escolas publicas ;

Considerando que, como consta dos documentos annexos, o professor requerente tem effectividade de serviço e tem desempenhado as suas funcções de modo a ter sido louvado pelas administrações municipaes ;

A Commissão entende :

1.º — Que a Escola Luz Soriano seja considerada como uma Escola official primaria e sujeita, bem como o seu pessoal, ao mesmo regimen.

2.º — Que a Camara conserve o professor requerente na regencia da mesma Escola, o qual, portanto, poderá requerer a sua passagem de classe nos termos da Lei vigente.»

Declararam approvar este parecer os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Ave-lino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

O Sr. Presidente diz estar este parecer approved por unanimidade e submete á votação o parecer da Commissão de construcções e arruamentos :

«Em sessão de 23 de Abril, o vereador Sr. Frederico Cardoso Gonçalves propoz que se procedesse ao preenchimento da vaga, existente na 3.^a Repartição, de Fiscal de materiaes, e outra proposta subscripta por cinco vereadores, apresentada na mesma sessão, pedia para aquella vaga ser preenchida pelo agente de compras, Antonio Pereira Martha.

Esta Commissão pediu informação da Repartição respectiva, em 5 do corrente, que em 9 diz :

«O encarregado de compras Antonio Pereira Martha, sendo um carpinteiro, não tem para Fiscal de materiaes mais competencia que qualquer outro carpinteiro, e, para a maior parte dos que compra a 3.^a Repartição, muito menos que qualquer calceteiro, pedreiro ou cantoneiro. Como agente de compras tem desempenhado bem o seu lugar; sou portanto de parecer que é preferivel continuar no serviço que desempenha, o que lhe deve ser indifferente, desde que se lhe augmente o vencimento, o que está simplesmente na vontade da Ex.^{ma} Camara.»

Segundo informa a mesma Repartição *«não se póde dizer que ha vaga de Fiscal de materiaes, visto que não ha quadro.*

A Commissão concorda com a informação da Repartição, no que respeita ao preenchimento da vaga.

Com respeito ao augmento de vencimento, diz a informação que elle *depende apenas da vontade da Ex.^{ma} Camara*, não attendendo, porem, se é justo ou não fazel-o.

Claro está que a Camara só poderia votar o augmento de vencimento, reconhecendo a justiça e esta Commissão, indagando quaes os serviços prestados pelo proposto, é de parecer que aquelle augmento não se impõe, attendendo ás condições financeiras da Camara e á remuneração de muitos outros serviços, que mais justamente exigiriam qualquer melhoria.»

Declaram approvar este parecer os Srs. Vereadores : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

O Sr. Presidente communica estar unanimemente approved.

E' lido e posto á discussão o parecer da Commissão de viação, apresentado em sessão de 2 do corrente mez, á erca de um requerimento da

Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, datado de 27 de Dezembro de 1913, pedindo a aprovação de um Projecto para a duplicação da sua via ferrea, na rua dos Caminhos de Ferro.

Usam da palavra os Srs. engenheiro Ernesto Navarro, Dr. João Pedro de Almeida, Domingos da Silva Ayres, Dr. Levy Marques da Costa, José Martins Alves, Dr. Ferreira de Mira, Abilio Trovisqueira, João Esteves Ribeiro da Silva.

Pelo Sr. Dr. João Pedro de Almeida é apresentada a proposta seguinte :

«A Camara Municipal de Lisbôa, apesar de entender que o pedido da Companhia Carris de Ferro não deve ser deferido porque descara outros melhoramentos ainda mais necessarios, resolve conceder a duplicação da via ferrea na rua dos Caminhos de Ferro, por a julgar de utilidade publica.»

Pelo Vereador Sr. José Martins Alves é apresentada a proposta seguinte :

«Proponho que a Repartição competente estude com urgencia a des-centralisação de vehiculos da rua dos Caminhos de Ferro, pelas ruas do Mirante, Paraizo e outras, tendo em vista que os vehiculos vasioes não transitem pela referida rua dos Caminhos de Ferro.»

Posto por fim o parecer á votação, declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca, Dias Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Zalazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

E rejeital-o o Sr. Dr. João Pedro de Almeida.

O Sr. Presidente, depois de declarar estar o parecer approvedo, e por consequencia prejudicada a proposta do Sr. Dr. Pedro de Almeida, submete á votação a proposta do Sr. José Martins Alves, que é approveda.

E' submettido á discussão o seguinte parecer da Commissão de mercados :

«Esta Commissão, tendo examinado o projecto apresentado pelo Vereador Sr. Lourenço Loureiro, para a transformação do Mercado 24 de Julho, e depois de estudar a vantagem da installação d'um Mercado de peixe, no terreno pertencente á Camara Municipal, terreno que fica entre a linha do Caminho de Ferro e o caes, resolve encarregar a 4.^a Repartição de apresentar um projecto para o referido Mercado, assim como o plano

para a transformação do Mercado da Ribeira em Mercado agrícola, e mais um projecto de um pavilhão que deverá ser installado no terreno adjacente ao actual edificio da Assistencia aos Tuberculosos, e que será destinado a venda de fructos e primores.»

Usam da palavra os Srs. Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Dr. Avelino Lopes Cardoso, Zacharias Gomes de Lima, Francisco Nunes Guerra e engenheiro Ernesto Navarro, que apresenta a propostas eguinte:

«Proponho que o projecto, cujo estudo a Commissão de mercados aconselha, seja feito nos termos do Art.º 136.º do Codigo Administrativo, para a Camara poder resolver definitivamente sobre o assumpto na proxima sessão.»

Posto por fim o parecer á votação, declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.

E rejeital-o os Srs.: José Martins Alves e Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Presidente communica estar approvedo e põe á votação a proposta do sr. engenheiro Ernesto Navarro, que tambem é approveda.

O Sr. Presidente da Camara refere-se á mensagem, já apresentada n'outra sessão, em que a Sociedade «Os Amigos de Camões», sociedade que tem por Presidente Mr. François Deloncle e por Vice-Presidente Mrs. Emile Bergerart e René Ghil, pede á Camara Municipal de Lisbôa a escolha, para a estatua de Victor Hugo, d'um local digno d'aquelle grande genio da França.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa propôz, sendo approvedo, que na acta se inscrevesse um voto de reconhecimento pela offerta do busto de Victor Hugo, e que no officio em que se dêsse conhecimento d'esta resolução, a Commissão Executiva á referida Sociedade participasse qual o local escolhido. O Sr. Dr. Marques da Costa participou que o engenheiro Sr. Ernesto Navarro se havia lembrado da placa circular situada ao fundo da calçada do Salitre, para a estatua Victor Hugo e elle, orador, concordava com o local indicado.

Foi lida uma representação da Associação Central de Agricultura Portugueza, ácerca da forma como actualmente é feita a conducção de carnes do Matadouro para os estabelecimentos de venda, conducção que declara absolutamente impropria de uma capital civilisada.

O Sr. Presidente declarou que ia remetter a representação á Commissão de matadouros.

O Sr. Lourenço Loureiro enviou para a Mesa uma representação de commerciantes e exportadores de peixe em Lisbôa, pedindo providencias no sentido do gelo poder continuar a servir-lhes dentro do Mercado de Santos, para as necessidades do seu commercio.

O Sr. Presidente declara que ia enviar a representação á Commissão dos mercados.

Pelo Sr. João Pedro de Almeida foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho que, como prova de reconhecimento pela alta consideração que a Inglaterra deu ao nosso paiz e em especial á sua Capital, se denomine «Rua de Londres» qualquer nova avenida ou rua, que seja digna d'esse nome.»

O Sr. Presidente declarou que enviaria a referida proposta á Commissão de nomenclatura de ruas.

Pelo Sr. Vereador Lourenço Loureiro foram enviadas para a Mesa as propostas seguintes :

«Considerando achar-se plenamente demonstrado que o Codigo de Posturas d'esta Camara se encontra de tal modo alterado e confuso, que constitue um verdadeiro labyrintho dentro do qual, na maioria dos casos, só por hypothese ou intuição se pode resolver;

Considerando que, mercê d'essa circumstancia, sempre que a sua interpretação tenha que ser feita por entidades falhas de criterio ou senso juridico, inegavelmente resultam para o publico vexames e prejuizos que de nenhum modo se coadunam, nem com o espirito da época, nem com os mais rudimentares principios de justiça e equidade;

Considerando que já era este o criterio da primeira vereação republicana, que largamente se occupou do assumpto, deixando até trabalhos bastante adeantados e que devem existir n'esta Camara, proponho :

Que esses trabalhos sejam immediatamente revistos e se proceda, quanto antes, á confecção de um novo Codigo de posturas, de tal modo claro, simples e penetravel, que habilite todos os cidadãos á comprehensão exacta dos seus deveres para com este municipio.»

«Considerando que o disposto no numero 2.º do Art.º 290.º do Codigo de Posturas Municipaes grandemente se presta a abusivas e erroneas interpretações por parte da policia, facto de que resultam constantes reclamações; considerando que, por esse numero, o extravio de qualquer peso ou medida é sempre punido com a multa de 2\$00, o que representa a maior e mais flagrante de todas as injustiças; considerando que esse extravio, quer casual, quer por furto, se torna inteiramente inevitavel e contrario á vontade dos lesados; considerando, finalmente, que só ao commerciante compete conhecer do numero de pesos ou medidas que carece para o seu commercio, proponho :

1.º — Que, emquanto se não proceder á confecção de um novo Codigo de Posturas, se elimine, por vexatorio e irritante, o N.º 2.º do Art.º 290.º do Codigo em vigor.

2.º — Que a fiscalisação se resuma sómente aos pesos ou medidas

encontrados a uso, não podendo, em nenhum caso, a falta ou sobrecelencia de quaesquer d'esses instrumentos, quando legalmente aferidos, constituir materia cominavel.»

O Sr. Presidente declarou que ia enviar ambas as propostas á Commissão de posturas.

Pelo Sr. Abel Sebrosa, em seu nome e no de seu collega João Esteves Ribeiro da Silva, foi enviado para a Mesa o seguinte projecto de postura:

Art.º 1.º — Em todas as novas edificações ou ampliações de edificios que se componham de mais de 2 pavimentos acima do solo circumdante, quer este esteja constituido pela via publica, quer por quaesquer terrenos ou pateos interiores, ruas ou bairros particulares, deverá haver, além da escada de serventia geral dos moradores, outras escadas devidamente isoladas, embora de menos importancia, para dar facil saída a todos os moradores, quando por qualquer sinistro se torne impraticavel a escada geral;

Art.º 2.º — Quando as escadas isoladas, a que se refere o artigo antecedente, forem collocadas por fóra do edificio, deverão ser construidas de materiaes de reconhecida resistencia aos agentes atmosphericos, e estabelecidas com a solidez indispensavel;

Art.º 3.º — Nos projectos de novos edificios que estejam nas condições indicadas nos artigos antecedentes, todas as escadas serão representadas em plantas e cortes devidamente cotados, detalhadas em escala maior, quando for conveniente e mencionadas nas memorias descriptivas com a indicação dos materiaes a empregar e respectiva secção, quando as não indique o detalhe;

Art.º 4.º — Quando a superficie dos novos edificios seja de grandes dimensões, convirá que as escadas sejam collocadas de modo que sirvam todas as divisões do andar, e que, embora afastadas, sejam visiveis, e facilmente accessiveis;

Art.º 5.º — O facto de nos edificios ser projectado um ascensor, além da escada geral, não dispensa a installação da escada de segurança;

Art.º 6.º — Quando os edificios tenham pavimentos subterraneos, deverão ser dispostos de modo que, taes pavimentos tenham elementos de facil accesso e de rapida saída em caso de sinistro;

Art.º 7.º — As extremidades ou beiraeas dos telhados de edificios com mais de dois pavimentos serão sempre resguardados por grades ou cortinas, sufficientemente solidas e cuja altura não deverá ser inferior a 0^m,70.

Art.º 8.º — Em qualquer caso em que não estejam previstas as disposições da presente postura, deverá ser ouvido o Commando do Corpo dos Bombeiros Municipaes.»

O Sr. Presidente declara que enviaria aquelle projecto ás commissões de posturas e de construcção e arruamentos.

O Sr. Presidente declarou que ia encerrar a sessão, visto nada mais haver a tratar, e propoz que se convocasse uma sessão extraordinaria da Camara, para o dia 8 do proximo mez de Junho, ás 20 horas, para se deliberar sobre a proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva, Dr. Levy Marques da Costa, para venda ao Estado de 13^m2,000,500 de

terreno no Casal Monte Almeida, para a edificação do Lyceu feminino, e de todas as propostas apresentadas, sobre as quaes as respectivas Comissões tenham já emittido parecer.

A Camara, por unanimidade, approvou a referida proposta, sendo em seguida encerrada a sessão, eram 24 horas.

Eu, Antonio Philippe Junqueira, primeiro official da Secretaria, no impedimento do Dr. Joaquim Kopke, Chefe da mesma Secretaria, fiz lavrar esta acta; e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subcrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 8 de Junho de 1914

No dia 8 de Junho de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão extraordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Estevão de Mendonça Brandeiro, 2.º Secretario; Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corréa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Abel de Sousa Sebrosa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 27 de Maio de 1914, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente da Camara dá conhecimento á vereação da visita do Presidente da Republica e do Presidente do Ministerio aos Paços do Concelho, no dia seguinte, ás 15 horas, e convida os Srs. Vereadores a estarem no edificio a essa hora, a fim de dar solemnidade á recepção.

E' lido em seguida um officio do Vereador, Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, solicitando 90 dias de licença, nos termos do Art.º 29.º e seu § unico do Codigo Administrativo, devendo começar a gosar-a, no caso de lhe ser concedida, no proximo mez de Julho, em data que participará opportunamente.

A Camara por unanimidade concedeu a licença pedida.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente leu e poz á votação o seguinte parecer da Commis-são de finanças:

«A' Commisção de finanças foi enviada pelo Senado Municipal uma proposta para a venda ao Estado de cerca de 13.300^m², comprehendidos entre as ruas de Artilharia 1, Sampaio Pina, Rodrigo da Fonseca e Marquez de Suberra, ao preço de 4\$50 cada metro quadrado, para a edificação de um Lyceu feminino.

Considerando que os lotes d'esse talhão, que anteriormente a esta proposta estavam para ser vendidos em praça, tinham o preço base de 6\$50;

Considerando que o unico talhão vendido, um dos gavetos, obteve o preço de 6\$60;

Considerando que o Senado Municipal, ao votar a immediata realisação do Parque Eduardo VII, calculou que o preço dos terrenos circumvisinhos ao Parque, por influencia d'essa obra, subiria de 1\$00 por cada metro quadrado;

Considerando que, no preço de 7\$50, teria um valor de 100 contos o terreno que por esta proposta se pretende vender ao Estado, por, approximadamente, 60 contos;

Considerando que a applicação a que o Estado destina o dito terreno é de evidente interesse para a cidade de Lisbôa, até hoje desprovida de um Lyceu feminino em boas condições pedagogicas;

Esta Commisção é de parecer que a referida proposta deve ser approvada com a condição expressa de que esse terreno seja applicado á construcção de um Lyceu feminino, dentro de um curto praso.»

Declaram approvar o parecer os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Se

queira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Rodolpho Xavier da Silva, Sabastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declarou estar approvedo por unanimidade e leu, pondo em seguida á votação, o seguinte parecer da Commissão de nomenclatura de ruas:

«Foi a vossa Commissão de nomenclatura de ruas mandada ouvir sobre a proposta apresentada na sessão de 25 de Maio pelo nosso illustre collega, Dr. João Pedro de Almeida, para que, como prova de reconhecimento pela alta consideração que a Inglaterra deu ao nosso paiz, e em especial á sua Capital, se denomine «Rua de Londres» qualquer nova Avenida ou rua, que seja digna de esse nome.»

O proponente justificou primorosamente a sua proposta, redigida n'uma linguagem cheia de nobreza e sobriedade, de modo tal que se tornaria pretenciosa a intenção de lhe substituir outra.

De resto, a fórma generosa como a Nação Ingleza, a nossa velha e fiel alliada de tantos seculos, correspondeu ao apêllo do povo portuguez, em favor de um membro da sua familia, ferido pela desventura, e o acontecimento que determinou esse apêllo vibrante de dôr e compaixão, são factos historicos d'um significado moral tão elevado, que jámais podem ser esquecidos ou apagados na alma d'uma nacionalidade.

N'esta conformidade, a Commissão é de parecer:

1.º — Que deis a vossa approvação unanime á proposta, deixando assim a cidade de Lisbôa ligada, por um modo duradouro, a uma quota parte no reconhecimento nacional á nobre Nação Ingleza, pela commutação da pena concedida ao nosso compatriota;

2.º — Que esta resolução se faça constar ao Lord-Mayor;

3.º — Que delegueis na vossa Commissão Executiva a escolha da rua ou avenida á qual se deve dar a designação proposta.»

Posta á votação foi approveda por aclamação.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva enviou para a Mesa a seguinte moção:

«A vossa Commissão Executiva, interpretando o parecer da Commissão de viação, approvedo em sessão plenaria de 27 de Maio ultimo, entende que á Companhia Carris de Ferro de Lisbôa não deve ser feita nenhuma concessão fóra das obrigações comprehendidas nos contractos vigentes.»

Posta a moção á votação foi approveda por unanimidade.

Pelo Sr. Vereador José Luiz Gomes Heleno foram enviadas para a Mesa as seguintes propostas:

«Proponho que a Camara Municipal de Lisbôa mande proceder á nomenclatura das ruas de Carnide, visto que com a acção do tempo se encontram todas eliminadas.»

«Proponho que a Camara Municipal de Lisbôa, no proximo Orçamento, inclua uma verba para dar começo aos trabalhos do canno de exgoto em Carnide, melhoramento este de inadiavel urgencia para aquella localidade.»

«Proponho que a Camara Municipal de Lisbôa, no proximo Orçamento, inclua a verba necessaria para ser tapada uma vala que existe na Azinhaga da Fonte, que exhala um cheiro pestilento.»

«Proponho que a Camara Municipal de Lisbôa mande substituir a illuminação a petroleo, que em parte existe na Azinhaga da Fonte, em Carnide, por illuminação a gaz.»

A Camara resolveu que a primeira proposta vá á Commissão de nomenclatura de ruas; a segunda e a terceira, á de construcções e a quarta á de illuminação.

O Sr. Presidente declara que, em virtude de estarem exgotados os assumptos constantes do Edital convocatorio para esta sessão extraordinaria e não podendo n'ella tratar-se de quaesquer outros, encerrava a sessão, eram 22 horas e meia.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 4 de Agosto de 1914

No dia 4 de Agosto de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, 2.º Vice-Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão de 8 de Junho de 1914, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente lê officios dos seguintes srs. vereadores, justificando a falta a esta sessão e pedindo licenças pelo espaço de tempo adiante indicado: Luiz Antonio Marques, 60 dias; Henrique Jardim de Vilhena, 30 dias; Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, 30 dias; João Este-

vão de Mendonça Brandeiro, 60 dias; Rodolpho Xavier da Silva, 60 dias; Aurelio Amaro Diniz, 80 dias; Custodio Rodrigues dos Santos Netto, 30 dias.

Foram concedidas, por unanimidade, as licenças pedidas pelos referidos Srs. Vereadores e resolveu-se chamar os srs. vereadores substitutos, em conformidade com a Lei.

O Sr. Presidente leu, também, um officio em que o Sr. João Esteves Ribeiro da Silva participa ter começado a gosar, em 21 de Julho ultimo, a licença que lhe fôra concedida.

Resolveu-se chamar o vereador substituto, em conformidade com a Lei.

Tambem justificou a falta a esta sessão o Sr. Vereador Zacharias Gomes de Lima.

Pelo Sr. Presidente foram lidas tres representações, sendo uma das Comissões delegadas dos commerciantes, logistas e proprietarios das ruas da Prata, Fanqueiros e Garrett, pedindo o estabelecimento de viação electrica por aquellas vias publicas; outra de escripturarios do Serviço de instrucção municipal, pedindo melhora de situação e a terceira dos serventes das Escolas primarias de Lisbôa, pedindo que lhes seja formado um quadro para garantia dos seus logares, applicada a doutrina do Art.º 400.º, pela supressão do mesmo artigo e augmentado o seu vencimento.

Deliberou-se, por unanimidade, que a primeira representação fosse á Comissão de viação; a segunda á de finanças e a terceira ás de instrucção e finanças.

Declara o Sr. Presidente ter sobre a Mesa uma proposta, apresentada pelo Sr. Martins Alves, na sessão de 2 de Maio do corrente anno e que n'essa mesma sessão se resolveu que fosse á Comissão de aguas. Esta Comissão devolve a proposta com a declaração de que, no seu entender, nada tem com o assumpto.

Resolveu-se que a proposta vá á Comissão de construcções, por indicação do proponente.

A Comissão do contencioso, participa o Sr. Presidente, também devolveu uma proposta apresentada na sessão plenaria de 29 de Abril, para, sem mais demora, se nomear o jury para classificar as provas do concurso publico entre artistas nacionaes para o projecto do Palacio de Exposições e Festas, a construir no Parque Eduardo VII e que a referida Comissão declara, também, nada ter com o assumpto da proposta, por não ser da sua competencia.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva participa que o jury do referido concurso já está constituido e trabalhando.

Em vista d'esta resolução, considerou-se prejudicada a proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz ter recebido da Comissão Executiva duas propostas apresentadas em sessões d'aquella Comissão pelo Sr. Lourenço Loureiro, sendo, uma, para ser revogado o Edital de 8 de Agosto de 1913 e que em harmonia com o disposto na Portaria de 10 de Setembro de 1909 continuem a ser permittidos os exercicios de cyclismo na

Praça do Commercio, das 20 ás 24 horas, e a outra para que ao Art.º 4.º da Postura municipal de 27 de Julho de 1909 seja adicionado o seguinte § unico: «A disposição contida no presente artigo não se entende com o gado, vulgarmente chamado de meio sangue ou charrueiro, que, em todo o caso poderá ser conduzido aos Matadouros, entre manadas de gado manso.»

Resolveu-se, por indicação da Presidencia, que ambas as propostas fossem á Commissão de posturas.

Sobre a Mesa, tambem, diz o Sr. Presidente, encontra-se o processo respeitante á utilização em jardim publico do logradouro adjacente á igreja de Santa Luzia, com a area de 839^m2,75, sito sobre uma parte da primitiva e historica muralha da Cidade, pertença do Castello de S. Jorge. A Commissão Executiva, declara o orador, officiara ao Governo, pedindo a cessão do referido terreno, mas a Commissão central da execução da Lei da Separação declarou em officio que não podia cedel-o a titulo gratuito, visto os bens arrolados em virtude d'essa Lei estarem adstrictos aos fins designados no Art.º 104.º; mas, sim, vendel-o ou alugal-o.

Resolveu-se que o processo fosse ás Commissões de jardins e finanças

O Sr. Presidente diz ter recebido da Commissão Executiva um officio da 2.ª Repartição, informando um outro da 4.ª, sobre a admissão de 20 trabalhadores no serviço de jardins e arvoredos da Capital. A 2.ª Repartição declara que a verba orçamental para pagamento a salarios ao pessoal jornaleiro do serviço de jardins não comporta a necessaria importancia para mais 20 trabalhadores, podendo, porem, essa verba ser reforçada em Orçamento suplementar, se a Camara assim o entender.

O Sr. Presidente declara que o officio deve ser enviado á Commissão de finanças.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos, Vereador do pelouro dos jardins, participa que era desnecessario dar andamento ao officio, porquanto já não era necessario augmento de pessoal dos jardins.

Resolveu-se em conformidade com esta declaração.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, profere um longo discurso sobre a guerra e suas consequencias e ácerca das medidas a adoptar na presente occasião. O orador começou por participar á Camara que a Commissão Executiva, assim que viu manifestar-se a crise que se estava atravessando, se preocupou immediatamente com as medidas que era necessario pôr em pratica. Nas diversas reuniões que teve a Commissão, a que se honrava de presidir, apreciara o importante problema sobre os varios aspectos, e, principalmente, no que respeitava á influencia que a crise iria ter na vida da Cidade de Lisbôa. Estamos em frente — diz o orador — de um acontecimento de tal ordem, que não póde deixar a Camara de se preocupar com elle. Depois de largas considerações sobre a perturbação que a guerra causou em todo o mundo, o orador participa que a Commissão Executiva se puzera em contacto com o Presidentê do Ministerio, para tratar das primeiras medidas a doptar. Algumas d'essas medidas já vieram no *Diario do Governo*, e se ellas não satisfazem por completo são, em todo o caso, uma prova de que o Go-

verno está ligado á Nação e que ella saberá cumprir o seu dever. A Commissão Executiva solicitara do Governo as seguintes providencias:

1.º — Que se prohiba com o maior rigor a exportação de carvão, toros de pinho, generos alimenticios e do gado, tanto por via terrestre como maritima;

2.º — Que se facilite a importação de carvão, generos alimenticios e gado;

3.º — Que se fixe por meio de uma tabella, baseada no preço medio dos ultimos 30 dias anteriores á crise, o preço de todos os generos destinados á alimentação;

4.º — Que se promulguem medidas tendentes a impedir a formação de concluios, açambarcamentos, individuaes ou collectivos, tanto de generos alimenticios e gado como de quaesquer outros productos de artigos de producção nacional;

5.º — Que se isente de todos os impostos a pesca no Tejo e no mar ás embarcações de vela, logo que o Governo verifique que os vapores de pesca não podem exercer a sua industria;

6.º — Que se determinem as penalidades a que ficam sujeitos os que infringirem quaesquer das medidas tomadas em harmonia com as circumstancias occorrentes, ou despreciarem as notas do Banco de Portugal.

Ainda n'este mesmo dia e até pouco antes de abrir a sessão d'esta Camara, estivera com o Sr. Presidente do Ministerio, tratando do assumpto. Todo o Ministerio é digno — diz o Sr. Dr. Levy — de elogios e de todo o apoio, pois tem tido um trabalho insano e se encontra cheio de patriotismo.

Com respeito á illuminação de Lisbôa, a Commissão Executiva entendia que ella deveria ser reduzida, deixando-se de accender alguns candieiros, pois não se sabia se a crise do carvão se aggravaria. Era necessario acudir ás industrias, que seriam, certamente, affectadas com a crise, e o governo não tem esquecido isso.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira entende que a Camara deve dar todo o seu apoio á sua Commissão Executiva para se entender com o Governo a respeito das medidas que seja necessario adoptar.

O Sr. engenheiro Ernesto Julio Navarro pergunta se a Companhia do Gaz tem, como determina o Art.º 19.º do seu contracto, o abastecimento necessario para dois mezes, fazendo igual pergunta o Sr. Domingos da Silva Ayres.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa responde que telephonara de sua casa para a Companhia, a perguntar se tinha a quantidade de carvão que determinava o contracto. Da Companhia a resposta foi affirmativa, mas elle não se contentara com essa declaração e mandára já que o carvão fosse medido, trabalho que não se pode fazer tão rapidamente como se desejava.

O Sr. Dr. Virgilio Saque louva a Commissão Executiva pelas medidas adoptadas e entende, como alguns oradores que o procederam, que a ella deve a Camara conferir poderes para pôr em pratica as medidas que julgar convenientes para suavisar a crise, que se vae esboçando.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, continuando no uso da palavra,

participa que a Comissão Executiva conseguira fechar o contracto com a herdeira e successor do Marquez da Graciosa para a expropriação amigavel, por 60:000\$, da parcella N.º 18 do projecto da 1.ª zona das Picôas, necessaria para as vias publicas, para o Parque Eduardo VII e para a venda de lotes.

Tambem, durante o interregno das sessões plenarias, submetera ao *referendum* das Juntas de Parochia os seguintes diplomas: projecto de regulamento de «Chauffeurs e automoveis»; praça de trens na Praça Duque de Saldanha e na Avenida Casal Ribeiro; praças de carroças na rua 24 de Julho; alteração do Art.º 271.º do Codigo de Posturas (taxa de licenças); sobre construcção de bairros; transito de veiculos na rua da Rosa e da Atalaya; transito de cyclistas no Parque do Campo Grande; creação de um fundo permanente para expropriações.

Todos os referidos diplomas foram approvados pelas mesmas Juntas.

Por fim, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa expõe desenvolvidamente a questão do *carroussel* electrico e do orgão installados no Parque Eduardo VII, referindo pormenorizadamente como os factos se deram.

Ácerca de 3 mezes procedera-se á abertura da praça para o aluguer de terrenos para installação de barracas no Parque Eduardo VII, no local escolhido para a feira. N'essa praça, a pessoa que ficara com o terreno para o «Theatro Julia Mendes», antes de o alugar, referira-se á má visinhança que faria o orgão do *carroussel* electrico para aquella casa de espectaculos, se fosse installada n'aquelle local, visto o orgão ficar situado n'um terreno muito proximo. O vereador que presidia então á praça e que, se não estava em erro, fôra o Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, observara que não havia inconveniente, visto existir um Regulamento que não permittiria o ruido produzido pelo orgão ou qualquer outro, quando fôsse de tal ordem, que prejudicasse as casas de espectaculos.

Mais tarde, a Empreza do «Theatro Julia Mendes» vinha á Camara apresentar o protesto contra o extraordinario ruido produzido pelo orgão, visto elle prejudicar os espectaculos.

Tentou a Comissão Executiva vêr se conseguia que o proprietario do *carroussel* modificasse o som do orgão, quer collocando abafadores nos pratos e no bombo, quer, mesmo, suprimindo alguns instrumentos. Nada se conseguiu, por isso que o proprietario do instrumento declarara que era completamente impossivel fazer o que se pedia.

Deixou a Empreza do «Theatro Julia Mendes» de protestar e a razão era simples: tinha conseguido trespassar aquella casa de espectaculos a outra empreza. Decorrido, porem, pouco tempo, era a segunda Empreza que reclamava o cumprimento do Regulamento, por isso que estava sendo bastante prejudicada com o estridente ruido do orgão e os espectadores ou exigiam o seu dinheiro, visto não ouvirem o dialogo dos actores, ou, então, pediam a estes para suspender o dialogo, até terminar o orgão de funcionar.

A Comissão Executiva achou procedente a reclamação, não só pelas informações obtidas, como pela declaração de alguns dos seus vogaes que, propositadamente, foram assistir ao espectaculo, para verificar se eram justas as queixas apresentadas.

A Empreza do *carroussel* foi então notificada para cessar com o funcionamento do órgão-orchestra, durante o funcionamento do espectáculo do «Theatro Julia Mendes». Não fez o menor caso da notificação e continuou tocando desenfreadamente.

Em vista d'este procedimento foi-lhe applicada a primeira penalidade: Encerramento durante tres dias.

Cumprida a pena, recomeçou como se nada tivesse havido e passados mais de oito dias, soffreu a segunda penalidade — encerramento definitivo, porque a Camara entendeu que não deveria consentir n'um estado de cousas prejudicial para outro feirante, tão digno de respeito nos seus direitos, como aquelle.

Appareceu, então, nos Paços do Concelho, uma Commissão que lhe entregou uma representação, firmada por grande numero de feirantes em que se pedia para deixar funcionar o *carroussel*, pois que estando a feira pouco animada, aquelle divertimento levava algum publico á feira. Por isso, seriam prejudicados com o seu encerramento. Pediam á Commissão Executiva para revogar a sua resolução, em attenção aos feirantes em geral e não ao proprietario do *carroussel*. Produzia-se, pois, um facto novo e elle, orador, com o espirito conciliador, desejando ouvir sobre a representação a Commissão Executiva suspendeu temporariamente a deliberação, aconselhando os feirantes a fazer diligencias conciliatorias entre o proprietario do *carroussel* e a Empreza do «Theatro Julia Mendes.»

O resultado d'essas diligencias consta dos documentos existentes na Camara: — os feirantes acabaram por declarar que desistiam do pedido superiormente feito para que fôsse permittido o funcionamento do órgão orchestra e, protestando a sua sympathia pela attitude da Camara, requereram o cumprimento exacto do Regulamento e o respeito pelos direitos da Empreza do «Theatro Julia Mendes.»

Foi n'esta altura, que se applicou a segunda penalidade do encerramento da sua installação pela reincidencia no desacato á ordem dada pela Camara para não tocar o órgão-orchestra, durante o funcionamento do «Theatro Julia Mendes.» Dirigiu-se ao Juizo da 3.^a vara, allegando que a Camara o tinha esbulhado violentamente da sua posse e pedia para lhe ser immediatamente restituído. Ora, a Camara não desapossou o proprietario do *carroussel*; limitou-se a cumprir o Regulamento das feiras, com absoluta correcção e depois de ter demonstrado bem a sua benevolencia e espirito de equidade.

Portanto, a questão nunca sahiu do campo administrativo.

O proprietario do *carroussel* só empregou este recurso extremo quando soube que a Auditoria administrativa, n'um despacho muito bem fundamentado, declarou que só os Tribunaes administrativos tinham competencia para tratar do assumpto e indeferiu o pedido da suspensão da primeira deliberação tomada pela Camara. Mas, não mencionou nenhuma d'estas circumstancias e conseguiu que lhe fôsse dada posse judicial, procurando, assim, impedir a execução das deliberações tomadas.

N'esta especie de processos, a restituição da posse é um acto preliminar, e, só depois de elle praticado, a parte contraria é citada para contestar na quinta audiencia posterior.

Se a Camara abandonasse as suas prerogativas e acceitasse este terreno de discussão viria a deduzir a sua defeza, depois do praso da licença do *carroussel* ter terminado, e este continuaria a funcionar, zombando da deliberação camararia e inutilizando a efficacia do Regulamento das feiras.

A' Camara compete deliberar sobre o estabelecimento, duração, supressão ou mudança das feiras, fazer todas as posturas e regulamentos necessarios á bôa administração municipal, e regular a respectiva policia (Art.º 94.º n.ºs 22, 32 e 97 N.º 7 da Lei de 7 de Agosto de 1913). Na orbita das suas atribuições é independente, (Art.º 32.º), não podendo as suas deliberações ser alteradas ou anuladas, senão pelo Contencioso Administrativo.

Portanto, nenhuma duvida séria podia levantar-se sobre a legitimidade com que fôra applicado o Regulamento.

Não podendo admittir a interferencia do poder judicial, mandou, pelo Chefe da 2.ª Repartição e pela policia ao serviço da Camara e que por esta é paga, fazer com que a resolução da Commissão Executiva fôsse cumprida, não deixando funcionar o *carroussel* e o orgão.

Em virtude da attitude do Governador Civil, em retirar a policia de junto da installação e em vista de uma conferencia com o Presidente do Ministerio, para que a Commissão Executiva não soffresse no seu prestigio, mandou elle proprio retirar a policia, concedendo um armisticio que permittisse ao Juiz da 3.ª vara reparar o seu procedimento. Reunida a Commissão Executiva e não tendo o referido Juiz mudado de attitude poz-se definitivamente em vigor a deliberação camararia, não deixando funcionar o *carroussel* e orgão.

Com respeito á policia, que é paga pela Camara, elle entende que o Sr. Commandante da Policia não tem outra interferencia n'ella, a não ser a que respeita á disciplina e administração. A policia da Camara é destinada aos serviços municipaes.

O Commandante da Policia retirou os guardas de junto do *carroussel* e, por isso, perguntará á Camara o que se deve fazer. Póde a Camara crear uma policia especial para seu exclusivo serviço?

O Sr. Ferreira de Mira requer que, sobre as materias versadas pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, seja aberta uma inscripção especial.

Foi deferido.

O mesmo Sr. Vereador declara congratular-se com o facto do Sr. Dr. Marques da Costa ter feito, cumprindo o Codigo Administrativo, um relatorio verbal dos trabalhos da Commissão Executiva, durante o interregno das sessões plenarias.

Referindo-se á questão do *carroussel* diz que o poder executivo nada tinha com as atribuições que a Lei confere á Camara, mas que o poder judicial tinha a sua legitima interferencia, visto que a Camara pode ser demandada ou demandante perante os tribunaes, devendo taes assumptos ser ali liquidados.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso declarou que não se deve deixar passar em julgado o atropelo aos direitos da Camara.

O Sr. Ernesto Julio Navarro congratula-se com as declarações do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, apresentando um relatório de parte dos assumptos tratados pela Commissão Executiva, no interregno das sessões plenarias.

Quanto ao caso do *carroussel* discordava com a interpretação dada á palavra «ruído», não podendo, porem, deixar de dar todo o seu apoio á Commissão Executiva.

Em seguida, o orador refere-se á elaboração do programma do concurso para a execução da planta da cidade, aos estudos sobre a illuminação publica, ás obras do Parque Eduardo VII e ao Regulamento dos Serviços da Camara, dando o sr. Presidente da Commissão Executiva explicações que satisfazem aquelle sr. vereador e garantindo que, na sessão plenaria de Novembro, apresentaria o referido Regulamento.

O Sr. José Martins Alves diz que no seu entender a Commissão Executiva deveria ter convocado uma reunião extraordinaria da Camara para tratar da questão *carroussel*, quando viu a sua deliberação desrespeitada.

O Sr. Victor Rombert, sem intuito de censura para com o Sr. Presidente da Commissão Executiva, por quem tem a maxima consideração, entende que o Sr. Dr. Levy deveria usar de mais energia, não soffrendo imposições do Sr. Presidente do Ministerio.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que não é possivel agradar a todos e assim para agradar ao Sr. Mira desagradava o Sr. Rombert e para agradar a este desagradava ao Sr. Mira. Não foi o seu procedimento um acto de fraqueza, nem o Sr. Presidente do Ministerio lhe fez imposição alguma.

O que elle, orador, fez foi conceder um armisticio, e isso constitue uma prova de força, a fim do poder judicial se retirar por seu motuo proprio e a Camara manter a sua resolução.

O Sr. Abilio Trovisqueira envia para a Mesa a seguinte moção :

«A Camara, depois de ouvir as explicações do Sr. Presidente da Commissão Executiva, sobre o incidente suscitado entre esta Camara e o proprietario do *carroussel* electrico da feira do Parque Eduardo VII, confirma e approva todas as medidas postas em execução para salvaguarda das prerogativas municipaes.»

Declaram approval-a os Srs. Vereadores : Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeital-a os Srs. Vereadores : Ernesto Julio Navarro e Mathias

Boleto Ferreira de Mira, que fazem declaração de voto de que rejeitaram a moção por não concordarem com o modo como por vezes tinha sido dirigida a questão, e que a Comissão Executiva não precisava de auctorisação, que a Camara lhe concedia, pois a tinha na propria Lei.

Pelo Sr. Mario de Carvalho é apresentada uma moção para que se dêem á Comissão Executiva plenos poderes para resolver a questão, indo até ao ponto de mandar desarmar o *carroussel*, sendo necessario, evitando trazer o assumpto á discussão das sessões plenarias da Camara.

Posta esta moção á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha.

E rejeitál-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Antonio do Couto Abreu, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, José Martins Alves, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos

O Sr. Presidente declara approvada por maioria a moção.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinhas protesta contra o facto de ser obrigado a votar a moção contra o seu desejo e lamenta o tempo perdido no momento actual com o *carroussel*.

O Sr. Mario de Carvalho requer que se dê por discutido o assumpto do *carroussel*, sendo o requerimento deferido por unanimidade.

O Sr. José Martins Alves participa que deseja interrogar na proxima sessão o vereador do pelouro da 3.^a Repartição, sobre o rebaixamento da rua do Assucar.

O Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo entende que se deveriam tratar n'este periodo de sessões, apenas, os assumptos de inadiavel urgencia, guardando os outros, para quando os espiritos estivessem em condições de trabalhar, o que não succede na presente occasião.

O Sr. Presidente do Senado diz que é necessario serenidade e a Camara cumprir o seu dever. Não podem ser interrompidas as sessões plenarias.

Pelo Sr. Feliciano de Sousa foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho que na acta seja exarado um voto de profundo sentimento pelo assassinio do grande humanitarista e amigo da Republica Portuguesa, Jean Jaurés.»

Posta á votação foi esta proposta approvada per unanimidade.

O Sr. Abel Sebrosa propõe, sendo tambem unanimemente approvado, que da resolução tomada se deve dar conhecimento ao Conselho Municipal de Paris.

O Sr. Albino José Baptista refere-se ás obras do pavimento da rua

do Ouro, lamentando que ellas começassem ao mesmo tempo em toda aquella via publica, quando era natural que se fizessem por troços, evitando-se, assim, o extraordinario transtorno para o transito publico, que se dá com o systema adoptado.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara concordar com o seu collega Sr. Albino José Baptista, mas que a culpa não era da Commissão Executiva, mas de quem dirigiu as obras, e que, para obviar ao inconveniente apontado, ia mandar fazer serões pelo pessoal operario, que está tratando do pavimento da rua do Ouro.

Para a Mesa foram enviados os pareceres que o Sr. Presidente declarou ficarem dados para a 1.^a parte da ordem da noite da sessão seguinte: da Commissão de illuminação, ácerca de uma proposta do Sr. Candido da Conceição sobre illuminação das ruas da Palma e Avenida Almirante Reis; da Commissão de finanças referente aos exercicios de jardinagem no Parque Eduardo VII e installação de uma Cantina na Escola Luz Soriano; da Commissão de instrucção ácerca de um requerimento da ex-servente da Escola primaria official N.^o 35, pedindo um rigoroso inquerito; da mesma Commissão ácerca de 21 propostas para a nomeação de professores; da Commissão de reclamações operarias com respeito a um requerimento do cantoneiro Manuel Lopes; da Commissão de construcções, sobre uma proposta do Sr. Manuel Pereira Dias para que se estude um projecto de construcção de um edificio, que amplie as installações dos Serviços de limpeza e regas; da Commissão de hygiene com referencia a uma proposta sobre os Serviços de limpeza e regas, elaborada pelo Vereador do respectivo pelouro; da Commissão de viação ácerca de um requerimento em que a Companhia Carris de Ferro pede que se lhe passe, por certidão, quaes as ruas que constituem os 26 kilometros, a que se refere um pedido da mesma Companhia, de Fevereiro de 1896; da mesma Commissão ácerca de dois requerimentos da Companhia Carris de Ferro de Lisbõa, um, datado de 7 de Abril, pedindo auctorição para estabelecer, provisoria e temporariamente, um serviço de auto-omnibus, entre a Avenida Almirante Reis, Alto Pina e Alto de S. João, como carreiras de experiencia, ao preço de 2 centavos, sendo as receitas exploradas, para todos os effeitos, no computo bruto a que se refere a condição 10.^a do contracto de 5 de Julho de 1897; o segundo, para estabelecer, provisoria e temporariamente, ao preço de 4 centavos, um serviço de automoveis entre Bemfica e Carnide.

Ácerca d'este parecer usa a palavra o Sr. Presidente da Commissão Executiva, que envia para a Mesa a seguinte proposta:

«A Camara, approvando o parecer da Commissão de viação sobre os requerimentos N.^{os} 2938 e 2836, da Companhia Carris de Ferro de Lisbõa, resolveu que a sua Commissão Executiva conceda á mesma Companhia as respectivas licenças, mediante o pagamento das taxas ordinarias.»

O Sr. Ernesto Julio Navarro apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que o parecer da Commissão de viação, que acaba de ser enviado para a Mesa, sobre os dois pedidos da Companhia Carris de Ferro, seja lido á Camara para, conjuntamente com a proposta do

Sr. Presidente da Commissão Executiva, se deliberar sobre a interpretação dada pela Commissão ao exclusivo da Companhia Carris de Ferro.»

Posto este requerimento á votação foi deferido por unanimidade.

O Sr. Presidente participa dar, para a primeira parte da ordem da noite da sessão seguinte, a proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias, referente á venda de fructas e dôces na via publica e o officio circular da Camara Municipal de Vianna do Castello para que seja secundada por esta Camara a representação ao Parlamento, sobre a revogação do Codigo Administrativo.

Para a segunda parte da ordem da noite da sessão seguinte, o Sr. Presidente marca o projecto do Regimento da Camara Municipal de Lisbôa.

O Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, eram 24 horas, participando haver sessão no dia seguinte.

Do que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar esta acta; e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Custodio José de Araujo e Sá.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 5 de Agosto de 1914

No dia 5 de Agosto de 1914, pelas 21 horas, realisou-se a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores Srs. Sebastião Metre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Correia, 2.º Vice-Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Antonio José de Carvalho, João Maria Baptista e Luiz Victor Rombert.

Faltaram a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, Antonio Germano da Fonseca Dias, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Ernesto Belleza de Andrade, João Antunes Baptista, João Quaresma Val do Rio Junior, Miguel José da Silva Braga.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Zacharias Gomes de Lima e João Victorino Vieira.

Pelo cidadão 1.º Secretario Sebastião Mestre dos Santos é lida a acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

Antes da ordem da noite

O Sr. Dr. Corvinel Moreira declara que se estivesse presente na sessão anterior, quando fôram votadas as moções, ácerca da questão do *carroussel*, apresentadas pelos Srs. Abilio Trovisqueira e Mario de Carvalho, teria approvedo a primeira e rejeitado a segunda.

Pelo Sr. Presidente é lido um officio em que o Vereador substituto Sr. João Antunes pede dispensa de entrar na effectividade em substituição do Sr. Luiz Antonio Marques, por falta de competencia e saude, pelos muitos afazeres e pelo facto de ser socio da firma Pinto de Sousa & Baptista, que tem sido fornecedora da Camara.

O Sr. Presidente diz que as primeiras razões não são pelo Codigo Administrativo motivo justificativo da recusa e apenas a ultima precisa ser ponderada, pelo que entende que deve ser ouvida a Comissão do contencioso.

Assim se resolveu.

O Sr. Presidente declara que só quando veio para a sessão é que teve conhecimento de um convite da Associação Commercial de Lisbôa, para assistir a uma assemblea extraordinaria, que se realisava ás 14 horas e meia, para tratar das providencias a adoptar sobre as necessidades urgentes da praça de Lisbôa. O Chefe da Secretaria informara-o que só abriu o officio, depois da hora marcada para a referida assembléa, pelo que ia responder á Associação Commercial, que não recebera o convite a tempo de poder comparecer.

E' lido em seguida pela Presidencia a seguinte proposta do Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias, já approvedo em sessão da Comissão Executiva.

«A fim de se deliberar sobre varios requerimentos, que estão esperando despacho e nos quaes os interessados pedem licença para collocação de taboleiros na via publica, resolve a Comissão Executiva estabelecer o seguinte criterio, sob o qual, poderá o respectivo vereador dar despacho.

1.º—Não é auctorisada a renovação ou concessão de futuras licenças para a venda de fructas e doces na via publica, sem que o interessado declare no seu requerimento, que se obriga a adoptar como sua installação, taboleiro igual ao modelo elaborado pela 1.ª Repartição.

2.º—Nenhum requerimento será deferido, sem que primeiro a respectiva Repartição de viação declare, que não impede a circulação publica e que, n'um raio de 40 metros, não existe outro taboleiro.

3.º—Quando o requerente queira juntar ao seu negocio, o commercio d'agua, terá que adoptar para a sua installação, as mesas proprias, e que já fôram estabelecidas por anterior postura.

4.º—Fazendo fé a declaração do interessado, de que a sua futura installação obedece ao que fica assim regulado, quando se prove que tal principio não foi respeitado, a licença será cassada e o local concedido a outro requerente.

Resolveu-se que esta proposta vá á Comissão de posturas para dar parecer com urgencia.

Pelo Sr. Presidente é aberta inscripção para antes da ordem da noite, pedindo a palavra nove Srs. Vereadores.

O Sr. Ernesto Julio Navarro envia para a Mesa o parecer da Comissão de instrucção ácerca de uma representação, datada de 18 de Maio ultimo, de alguns professores interinos das Escolas de Lisbôa, solicitando a nomeação de professores para as vagas existentes nas Escolas que em Maio ultimo, foram postas a concurso, logo que a Camara estivesse de posse dos respectivos processos e pedindo que lhes fossem garantidos os seus vencimentos nos mezes de Agosto e Setembro.

O mesmo Sr. Vereador envia, tambem, para a Mesa, o parecer da Comissão de viação sobre o requerimento, datado de 13 de Julho ultimo, em que a Companhia Carris de Ferro declara que deseja começar urgentemente a construcção de novas linhas de tracção electrica pelas ruas da Prata, Fanqueiros e Garrett, conforme os projectos apresentados em 11 de Junho de 1913.

O Sr. José Martins Alves, usando da palavra, diz que, na sessão da vespera, avisara o Vereador do pelouro da 3.^a Repartição que o desejava interpelar sobre o rebaixamento da rua do Assucar. O Sr. Vereador do referido pelouro, Sr. Nunes Guerra, não se encontrava presente, por ter tido necessidade urgente de se ausentar dos Paços do Concelho. O Sr. Guerra promettera-lhe dar os devidos esclarecimentos na primeira oportunidade.

O orador envia em seguida para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que nos termos da escriptura de 17 de Fevereiro de 1913, lavrada a Fls. 12 do L.^o 45 de Contractos, sejam intimados os herdeiros de Antonio Maria Tavares a construirem os passeios do bairro Tavares, á rua do Assucar ao Beato; e que, na falta successiva de responsaveis, nos termos da citada escriptura, sejam intimados os donos dos predios ali existentes a proceder com urgencia á construcção dos referidos passeios, conforme se obrigaram nas escripturas de compra dos terrenos ao fallecido Antonio Maria Tavares.»

Sendo admittida a proposta, o Sr. Martins Alves pede que ella seja dispensada de ir á respectiva Comissão.

Por unanimidade é attendido o pedido, declarando o Sr. Presidente que a proposta seria dada para ordem da noite.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva envia para a Mesa o estudo feito pela respectiva Repartição, sobre a descentralisação de vehiculos na rua do Caminho de Ferro pelas ruas do Mirante, Paraizo e outras.

O Sr. Mario de Carvalho apresenta o parecer da Comissão de mercados sobre um requerimento de José Agostinho da Fonseca, Augusto Bandeira, Dr. Joaquim José Luiz Fernandes para a construcção de um mercado nos terrenos que possuem no bairro Estephania.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, usando da palavra, declara desejar interpelar o Sr. Vereador do respectivo pelouro, sobre a substituição do Delegado da Camara no Conselho Fiscal da Companhia das Aguas.

N'esta altura, o Sr. Presidente da Comissão Executiva ausenta-se da sala.

O Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias participou ser elle o auctor da proposta para a referida substituição e que estava habilitado a discutir o assumpto.

Dada pelo Sr. Presidente a palavra ao Sr. Dr. Ferreira de Mira, este Sr. Vereador diz que houve uma substituição de delegado da Camara no Conselho Fiscal da Companhia das Aguas. A Commissão Executiva demittira do referido cargo o Sr. Augusto Ribeiro dos Santos Viegas e nomeára para o substituir o Sr. Virgilio Marques da Costa. O Sr. Viegas fôra nomeado pela vereação presidida pelo Sr. Anselmo Braamcamp e conservado no cargo pela Commissão Administrativa transata.

A Commissão Executiva resolveu, agora, no meio do anno, demittir o Sr. Viegas. Desejava saber qual a razão de semelhante procedimento. Se a Commissão Executiva conhece que o Sr. Viegas era incompetente, deveria ter apresentado a sua proposta de substituição em sessão plenaria da Camara. Pouco antes da Commissão Executiva ter tomado aquella resolução houvera uma sessão extraordinaria do Senado Municipal, em que o assumpto poderia ser tratado e se a incompetencia fosse verificada, depois d'ella, poder-se-hia ter aguardado a presente sessão. Deve declarar que no seu entender a Commissão Executiva não pode pelo Codigo Administrativo fazer nomeações, nem sequer de serventes. Conclue o orador, dizendo, que o Sr. Presidente da Commissão Executiva, no relatório que fez á Camara, dos actos da mesma Commissão, durante o interregno das sessões plenarias, deveria ter-se referido ao assumpto em questão.

O Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias começa por dizer que não conhece o Sr. Viegas e que se propoz a substituição d'elle, como delegado da Camara no Conselho Fiscal da Companhia das Aguas, era porque entendera ser preciso. As circumstancias em que presentemente se encontrava a Companhia das Aguas mostravam bem claramente a necessidade que havia de ter junto d'ella um delegado de toda a confiança da Camara e muito especialmente da Commissão Executiva.

O Sr. Santos Viegas era um excellente character, um velho republicano, mas não possuia a principal qualidade para o desempenho do cargo para que fôra nomeado. Era publico e notorio que nas reuniões da Companhia, a que o Sr. Viegas assistia, se faziam referencias bastante desagradaveis para a Camara e elle não tomava, como lhe cumpria, a palavra para a defender. O Sr. Viegas, apenas ao tomar posse a actual vereação se apresentara nos Paços do Concelho, para lhe fazer os seus cumprimentos e depois d'isso nunca mais deu signal de si, apesar de ter obrigação de saber que a Camara necessitava da sua cooperação. Quando se faziam referencias muito desagradaveis para a Camara, o Sr. Viegas deveria lembrar se, unicamente, que era delegado d'esta e pôr-se ao lado do representante do Governo, para defender o Municipio, esquecendo-se simplesmente de que era um accionista. O proprio delegado do Governo se queixava de que se encontrava isolado. Conclue, dizendo, que a responsabilidade da proposta é toda sua e que na occasião em que se tratou da substituição do referido delegado não se encontrava na sala o Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida requer inscrição especial para discussão do assumpto, sendo deferido.

O Sr. Dr. Mira volta a usar da palavra, dizendo que trataria da questão com todo o cuidado, não se referindo a personalidades, mesmo porque não tinha que o fazer. Apreciava, apenas, o facto em si, sem importancia sobre quem era o nomeado, nem quem era o demittido. Para elle a questão legal era tudo. A Commissão Executiva não tinha attribuições para demittir ou nomear e por isso pedia-lhe que anulasse a sua deliberação e depois apresentasse, se o entendesse, uma proposta para a demissão, devidamente documentada, por fórma a habilitar a Camara a proceder como fôsse de justiça. Como dissera, apreciava os factos no campo da legalidade.

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida diz que as explicações do Sr. Germano Dias pouco provavam. Aquelle seu collega desviava a responsabilidade para o fiscal do Governo. Elle, orador, conhecia o Sr. Santos Viegas e o delegado do Governo no Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Chatillon. Dava mais por uma decima milésima parte do Sr. Viegas, do que por todo o Sr. Chatillon. Ao Sr. Viegas fôra enviado um officio de demissão, muito secco. Nem sequer n'elle se via uma palavra de elogio. Fôra aquelle velho republicano nomeado pela Camara do Sr. Braamecamp, unicamente, porque tendo fallecido o seu antigo delegado e percorrendo a lista dos accionistas da Companhia encontrara o nome honrado do Sr. Santos Viegas. No principio da actual Camara ter tomado posse, fôra elle que apresentara á Commissão Administrativa o Sr. Santos Viegas, o qual se poz á sua disposição, tendo o Sr. Presidente da Commissão Executiva ficado de mais tarde falar com elle. Quando se realisou a Assembleia Geral dos accionistas da Companhia elle enviou o respectivo relatorio. Finalmente, fez o mesmo que fizera o seu antecessor e se mais não fez foi porque a Commissão Executiva nada lhe determinou. Conclue o orador enviando para a Mesa a seguinte moção:

«A Camara de Lisboa, em sua sessão plenaria de 5 de Agosto de 1914, reconhecendo que o illustre cidadão Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, emquanto membro do Conselho Fiscal da Companhia das Aguas, por parte d'esta Camara, se houve com actividade, honradez e competencia inexcediv is, passa á ordem da noite».

O Sr. Presidente lê a seguinte proposta, mandada para a Mesa pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira:

«Proponho que se considere como insubsistente a deliberação da Commissão Executiva que fez substituir o vogal representante da Camara no Conselho Fiscal da Companhia das Aguas, até que a mesma Commissão Executiva possa trazer á Camara a proposta n'esse sentido devidamente documentada».

Esta proposta é admittida e posta pelo Sr. Presidente á discussão.

O Sr. Germano da Fonseca Dias insiste na declaração que fez de que tomava a responsabilidade da proposta para a substituição do delegado da Camara junto do Conselho da Companhia das Aguas. Este cargo era e é da confiança da Camara e em especial da Commissão Executiva

e para o desempenhar era necessario competencia. Ora, o curso de pharmaceutico não pode servir para tudo. Na demissão do Sr. Santos Viegas não houvera a minima ideia de desconsideração por um velho e honrado republicano, mas que estas qualidades não davam a competencia indispensavel para o desempenho do cargo, que exerceu.

O Sr. Viegas ou por negligencia ou incompetencia não se manifestara, quando no Conselho da Companhia se fizeram desagradaveis referencias á Camara. O unico trabalho d'este nosso delegado foi fazer a remessa do relatorio da Companhia, remessa que, aliás sempre é feita aos accionistas e que facil é obter, mesmo não tendo essa qualidade.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara não poder admittir que se considere necessario que os vogaes da Commissão Executiva andem pelas Repartições a dizer aos empregados o que tem a fazer. Infelizmente esse facto dá-se. O Sr. Viegas, quando accitou a nomeação, devia ter conhecimento das obrigações inherentes ao cargo que ia desempenhar.

O Sr. Sebroza considera indispensavel assentar sobre se a Commissão Executiva tinha ou não competencia para fazer nomeações. O artigo 101.^o do Codigo Administrativo diz que, no intervalo das sessões das Camaras, poderão as Commissões Executivas exercer as suas funcções. A situação, porem, precisava ser definida porque assim não sabe se terá de trazer á sancção da Camara a nomeação que, anteriormente, e por proposta sua, a Commissão fizera do actual Commandante do Corpo de Bombeiros. Declara-se solidario com os seus collegas da Commissão Executiva na demissão do Sr. Viegas, que, evidentemente, nunca cumpriu os deveres do seu cargo.

O Sr. Lourenço Loureiro declara que o que o levou a approvar a proposta do seu collega Fonseca Dias foi a questão da competencia, que era necessario dar-se no delegado escolhido.

Discute-se a honradez do Sr. Viegas, quando é certo que ninguem poz nem poderia pôr em duvida as qualidades de caracter d'aquelle senhor. O Sr. Dr. João Pedro de Almeida, na sua moção, diz que o Sr. Viegas, enquanto fez parte do Conselho Fiscal da Companhia das Aguas se houve com actividade, honradez e competencia inexcediveis. Não pôde votar essa moção, porquenão pôde reconhecer a actividade e competencia do Sr. Viegas no logar que exerceu. O problema das aguas é muito complexo e por isso mesmo á Camara é indispensavel que o seu Delegado a informe de tudo que ahi se passar, o que nunca fez o Sr. Viegas.

O Sr. Ernesto Navarro refere se á nomeação, porquanto entende que a Commissão Executiva não tem attribuições, em face do artigo 101 do Codigo Administrativo, para fazer nomeações. E' expressa a doutrina d'este artigo. O Serviço do Delegado da Camara, junto da Companhia das Aguas, não está regulamentado e assim a Commissão Executiva deveria ter chamado o Sr. Viegas e pedir-lhe as explicações de que carecesse.

O Sr. Fonseca Dias disse parecer-lhe ter ouvido perguntar se o delegado nomeado já tinha feito alguma cousa no desempenho do seu cargo; tem a informar que d'elle já recebeu um relatorio, ácerca do abastecimento de aguas á cidade. Declara ter contractado dois empregados para o serviço de contabilidade, por entender ser necessario fazel o. Con-ide-

rava-se com competencia para a superintendencia do pelouro que lhe distribuiram. Outro qualquer pelouro não accitaria. Dedicar-se a este e entende que elle deve estar devidamente organizado.

O Sr. Dr. Raul Carmo tem por necessario restringir á Commissão Executiva a faculdade de usar da palavra, em prejuizo dos demais vereadores. Não o satisfizeram as explicações do Sr. Fonseca Dias com respeito á demissão do Sr. Viegas, pois apenas ouviu vagas allusões á sua incompetencia. Se a Commissão Executiva carecia de explicações sobre assumptos relativos á Companhia das Aguas, deveria ter chamado o seu delegado.

Não póde admittir que na demissão do Sr. Viegas se menospresasse o direito que lhe assistia de ser ouvido, applicando-se-lhe a pena ultima. E' de opinião que a Commissão Executiva, pelo já citado artigo 101 do Codigo Administrativo, não tem attribuições para nomear empregados e termina perguntando se a nomeação fôsse feita pela Camara e, por consequencia, recahindo em individuo da sua confiança, não seria tambem da confiança da Commissão Executiva.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos disse que a discusão do assumpto era immoral e de mau effeito para o pessoal da Camara, que se julgaria no direito de proceder como entendesse, esperando vêr em qualquer Vereador a sua defeza contra o procedimento que para com elle tivesse a Commissão Executiva.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz que não se trata da nomeação d'um empregado, mas, sim, d'um delegado que não recebe pelo cofre da Camara e n'este caso a nomeação do novo delegado junto do Conselho da Companhia das Aguas era legal.

O Sr. Mario de Carvalho pergunta se o assumpto que se discutiu e o que fôra tratado na sessão anterior, o *carroussel*, eram os taes assumptos importantissimos a que a Presidencia alludia no seu convite para a sessão. As explicações do Sr. Fonseca Dias satisfizeram no por completo e a nomeação do Sr. Virgilio Marques da Costa, que é, afinal, de quem se trata, fôra uma gentileza da Commissão Executiva, que escolheu um individuo de toda a sua confiança e de incontestavel competencia. Tem a maxima consideração pelos membros da Commissão Executiva, que estão sacrificando os seus interesses pessoaes em favor da Administração municipal e que, sómente, merecem o elogio da Vereação.

O Sr. Ernesto Navarro disse que nem todos os membros da Commissão Executiva interpretavam do mesmo modo o disposto no artigo 101 do Codigo Administrativo, pois que o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha mandou para a Camara o processo do concurso para a nomeação de professores para as Escolas de Lisbôa.

O Sr. Martins Alves insiste em que a Commissão Executiva não póde fazer nomeações, porque é uma attribuição exclusiva da Camara.

O Sr. Brederode requer que se dê a materia por discutida com prejuizo dos oradores inscriptos.

E' admitido o requerimento e em seguida deferido.

O Sr. Martins Alves mandou para a Mesa a seguinte moção:

«A Camara Municipal de Lisbôa confirma a nomeação do delegado,

Sr. Virgilio Marques da Costa, junto da Companhia das Aguas e passa á ordem da noite».

O Sr. Presidente lê a proposta do Sr. Dr. Mira, e as moções dos Srs. Dr. João Pedro de Almeida e Martins Alves.

O Sr. Feliciano de Sousa requer que seja votada em primeiro lugar a moção do Sr. Martins Alves.

E' deferido.

Posta á votação, pelo Sr. Presidente, a moção do Sr. Martins Alves, declaram approval-a os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Correia, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, José Martins Ferreira, Antonio José de Carvalho, José Maria Baptista, e rejeital-a os Srs.: Antonio do Couto Abreu, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, João Pedro de Almeida, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Raul de Almeida Carmo, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente declara approvada a moção por 25 votos contra 9.

Pedem a palavra para declaração de voto os Srs. Navarro e Brederode, que dizem ter rejeitado por considerarem o acto da nomeação pela Commissão Executiva illegal e não porque não reconheçam a competencia do nomeado; os Srs. Drs. Salazar de Sousa, Virgilio Saque e Ruy Telles Palhinha, que declaram ter approvado a moção, não obstante a considerarem desnecessaria, visto tratar-se da nomeação de um delegado, e não d'um empregado, e, portanto, das attribuições da Commissão Executiva.

O Sr. Lima Basto diz que approvou a moção para mostrar que não duvida da boa vontade e zelo da Commissão Executiva na administração municipal e não porque deixe de considerar illegal o processo seguido para a nomeação.

O Sr. Presidente declarou prejudicada a moção do Sr. Ferreira de Mira e poz á votação a do Sr. Dr. João Pedro de Almeida que, n'esta occasião, pede para eliminar da sua moção as palavras «actividade» e «competencia», por terem levantado reparos por parte de alguns senhores Vereadores.

Foi auctorisado.

O Sr. Fonseca Dias pede que a moção, assim modificada, seja votada por aclamação, declarando o Sr. Presidente, que não podia deixar de ser nominal a votação.

Declaram approvar a moção do Sr. João Pedro de Almeida os Srs.: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Guilherme Correia Saraiva

Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgílio Saque, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Antonio José de Carvalho, José Maria Baptista.

O Sr. Presidente declara approvada a moção.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara que se estivesse na sala, quando se votou a moção do Sr. Dr. João Pedro d'Almeida, tel-a hia rejeitado, porque ninguem puzera em duvida a honradez do Sr. Santos Viegas.

Tendo o Sr. Lourenço Loureiro pedido a palavra para antes de encerrada a sessão e sendo-lhe concedida, declarou que, quando qualquer dos Srs. Vereadores tivesse duvida sobre actos da Commissão Executiva, consultasse as actas das suas sessões; em seguida, mandou para a Mesa o seguinte projecto de postura:

«Art.º 1º—E' permittido aos vendedores de peixe, hortaliça, louça de folha etc., estacionar no Campo de Santa Clara, das 15 ás 19 horas, no trecho comprehendido entre as ruas do Mirante e Paraizo.

§ unico. -- E' expressamente prohibido aos mesmos vendedores deitarem agua suja ou quaesquer detrictos para as sargetas, sob pena de 1\$00 de multa».

Resolveu-se que fôsse á Commissão de posturas.

O Sr. Presidente chama a attenção para o ruido que fazem as ventoinhas collocadas na sala, quando funcçionam e que para estarem paradas melhor seria retiral-as.

Em seguida, foi encerrada a sessão, eram 24 horas e meia, depois do Sr. Presidente ter declarado que a ordem da noite da sessão seguinte era a mesma, que já estava dada para esta sessão. Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto* (Presidente); *Sebastião Mestre dos Santos*, *João Pires Correia*, *Abel de Sousa Sebroza*, *Abilio Trovisqueira*, *Alberto da Conceição Ferreira*, *Antonio do Couto Abreu*, *Antonio dos Anjos Cornivel Mcreira*, *Avelino Lopes Cardoso*, *Domingos da Silva Ayres*, *Ernesto Julio Navarro*, *Feliciano Rodrigues de Sousa*, *Fernando Brederode*, *Francisco Candido da Conceição*, *Francisco Nunes Guerra*, *Guilherme Correia Saraiva Lima*, *Isidoro Pedro Cardoso*, *Jacintho José Ribeiro*, *Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa*, *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, *João Pedro de Vasconcellos*, *João Pedro de Almeida*, *Jose Luiz Gomes Heleno*, *Jose Martins Alves*, *Levy Marques da Costa*, *Lourenço Loureiro*, *Manuel Joaquim dos Santos*, *Mario Saraiva de Carvalho*, *Mathias Boletto Ferreira de Mira*, *Raul de Almeida Carmo*, *Ruy Telles Palhinha*, *Virgilio Saque*, *Augusto Cesar Magalhães Peixoto*, *Frederico Sequeira Lopes*, *João Antonio dos Santos*, *Custodio Jose de Araujo e Sá*, *Alfredo Tovar de Lemos Junior*, *José Martins Ferreira*, *Antonio José de Carvalho*, *João Maria Baptista*, *Luiz Victor Rombert*.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 6 de Agosto de 1914

No dia 6 de Agosto de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores, Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, 2.º Vice-Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Antonio José de Carvalho, José Maria Baptista, Luiz Victor Rombert.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, Avelino Lopes Cardoso, Francisco Candido da Conceição, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, João Antunes Baptista, João Quaresma Val do Rio, Miguel José da Silva Braga, João Victorino Vieira.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 5 do corrente mez a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Candido da Conceição, usando da palavra, lê e envia para a Mesa a seguinte proposta :

«Considerando que a Camara Municipal de Lisbôa possui entre a Rua dos Anjos e a Avenida Almirante Reis um edificio conhecido pelo «Palacio dos Castellinhos», que já por mais de uma vez tem sido posto em praça sem encontrar licitantes ;

Considerando que a Camara paga uma renda pela séde da Escola Municipal da freguezia dos Anjos, por falta de edificio proprio ;

Considerando que não existe na dicta freguezia uma estação de incendios ;

«Proponho que a Repartição competente seja encarregada de confeccionar um projecto e orçamento para a construcção de um edificio no local acima indicado com o fim de n'elle serem installadas : a Escola municipal, uma estação de incendios, uma secção do Serviço de limpeza e regas, a Cantina escolar, a Junta de Parochia e qualquer outro serviço que se reconheça conveniente á sua installação n'aquelle projectado edificio.»

A Camara resolveu que vá ás Commissões de construcção e finanças.

O Sr. Fernando Brederode pede á Camara 90 dias de licença para se ausentar dos trabalhos municipaes, começando essa licença em 3 de Outubro do corrente anno.

Em seguida, o mesmo Sr. Vereador, aproveitando estar com o uso da palavra, refere se ás palavras proferidas na sessão anterior de, quando algum vereador quizesse ter conhecimento das resoluções da Commissão Executiva, consultasse as actas das suas sessões.

O Sr. Loureiro esclarece que o que havia dito era que, quando algum vereador desejasse saber as resoluções da Commissão Executiva encontraria sempre á sua disposição, nos Paços do Concelho, para consultar, as actas das sessões da mesma Commissão.

O Sr. Brederode, voltando a usar da palavra, diz que os vereadores tem os seus afazeres particulares e, por isso, não podem muitas vezes dispor de tempo para virem á Camara consultar as actas da Commissão Executiva e podia mesmo dar-se o facto de que quando um vereador quizesse consultar uma acta estar ella em poder do outro vereador. A Camara, diz o orador, paga a uma typographia para imprimir as actas e essa impressão deve estar sempre em dia. Não ha conveniencia alguma para o cofre municipal no atraso de perto de 6 meses n'aquella impressão, pois a despeza era absolutamente a mesma. Se a typographia não cumpria o contracto entendia que este deveria ser rescindido.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva declara que vae responder ao Sr. Brederode mas, antes d'isso, tem dois assumptos de não menos importancia a tratar. Na sessão plenaria de 4 do corrente mez, tanto o Sr. Dr. Ferreira de Mira como o Sr. Dr. Virgilio Saque declararam

entender que se devia conferir á Commissão Executiva os poderes para ella pôr em pratica as medidas que julgasse conveniente adoptar para suavisar a crise que se ia esboçando. A acta da referida sessão consignava essa declaração e, bem assim, que a Camara por unanimidade havia conferido esses poderes. Elle orador estando tambem persuadido de que esses poderes tinham sido conferidos tinha dirigido um officio á Companhia do Gaz sobre a redução da illuminação publica. Acabava de saber que a referida acta, depois da sua leitura, fôra rectificada na parte em que se deviam poderes á Commissão Executiva, por isso que se reconheceu que sobre o assumpto não se tinha chegado a tomar deliberação alguma. Os poderes que julgava possuir eram imaginaveis. A solução não permitia, porem, demora e por isso se a Camara desejava que a Commissão Executiva como sua representante continuasse tratando dos assumptos referente á crise que se atravessava no actual momento devia conferir-lhe os devidos poderes e, no caso contrario, se queria que fossem todas as medidas a adoptar trazidas ao Senado Municipal, a Commissão não tinha senão que cumprir esse desejo, não tomando, porem, as responsabilidades occasionadas pela demora na solução de problemas urgentes. Um outro assumpto a que se queria referir era respeitante, ainda, ao *carroussel* da feira. Ao Sr. Governador Civil de Lisboa havia dirigido o seguinte officio, em 29 de Julho ultimo:

«A Camara Municipal de Lisboa, representada pela Commissão Executiva, vem perante V. Ex.^a, nos termos e para os effectos do Art.^o 61.^o do Decreto de 25 de Novembro de 1886, Regulamento do processo perante o Supremo Tribunal de Justiça, expor a V. Ex.^a os factos seguintes, que importam conflictos de jurisdicção e competencia entre esta Camara, como auctoridade administrativa, o Tribunal Contencioso Administrativo da 1.^a instancia d'este districto, por uma parte, e o Juiz de direito da 3.^a vara civil d'esta Comarca, por outra parte.

Tendo-se resolvido realisar a feira no Parque Eduardo VII, por deliberação d'esta Camara, conforme o Regulamento municipal existente e em vigor, Seraphim Pedro Polidoro adquiriu em praça dois lotes de terreno, cujas taxas pagou, destinadas sómente á installação de um *Carroussel electrico e bazar*.

Em terreno fronteiro a essa, na mesma Feira, installou-se um theatro denominado «Theatro Julia Mendes», que começou como o *carroussel*, as suas representações.

Na mesma installação do *carroussel*, e sem ser designado na licença respectiva, começou a funcionar um instrumento musico, um orgão, com baterias de bombos e pratos, tambem movido por electricidade, em extremo ruidoso.

Succede, que, reconhecendo a Empreza d'aquelle Theatro, que o ruido do orgão, sempre em trabalho no maior grau de intensidade, apesar de ter diversos registos, alguns de tom menos elevado, impedia o funcionamento regular dos espectaculos n'aquelle theatro, e afastava d'elle a concorrencia do publico, reclamou perante a Commissão Executiva da Camara,

Esta Commissão, informada do que se passava, verificada a exactidão

do que se allegava, entendeu que o caso se comprehendia no § unico do Art.º 14.º do Regulamento respectivo, que auctorisava a Camara a fazer cessar, havendo reclamação, o *ruido* e julgou procedente a reclamação da empresa do Theatro, deliberando que a empresa do *carroussel* fosse intimada para não funcionar com o orgão, durante o tempo do espectáculo do Theatro.

Em taes circumstancias, o *carroussel* e o bazar podiam funcionar e sómente o orgão teria de estar silencioso, durante os espectaculos do Theatro reclamante.

Era ainda menos do que podia fazer nos termos do Regulamento.

Era assim uma deliberação legalmente tomada nos limites da orbita das atribuições da Camara, dentro da qual ella é independente, e tem plena auctoridade, conforme é principio fundamental no Art.º 32.º da Lei de 17 de Agosto de 1913. E' atribuição legal das Camaras o estabelecer e regular as Feiras, Art.º 94.º N.º 22, e no exercicio d'essa atribuição ella pode fazer em postura os regulamentos d'essas Feiras, como o que existe e está em vigor sem reclamação qualquer.

E tanto o proprio Seraphim Pedro Polidoro reconheceu a jurisdicção e competencia da Camara, que interpoz da deliberação a sua reclamação para a Auditoria Administrativa, reclamação que está pendente, legitimando-se com a propria contra-fé da intimação que recebera da Camara; pediu a suspensão do deliberado, mas foi-lhe negada pelo Mert.^{mo} Juiz Auditor.

E assim a Camara ficou auctorisada a executar a sua deliberação, indo até á applicação das penalidades do Regulamento.

Succede que a empresa do *carroussel* não cumpriu a intimação, pelo que a Camara, em vista da sua desobediencia, deliberou applicar a primeira penalidade que consiste no encerramento do estabelecimento, durante tres dias.

Cumprida esta, a empresa continuou, como anteriormente, a usar do orgão, sem respeito algum pela determinação da Camara, até que lhe foi applicada a segunda penalidade: — O encerramento definitivo do estabelecimento, visto verificar-se a hypotese da reincidencia, prevenida no Artigo citado do Regulamento.

Seraphim Pedro Polidoro, porem, desde que viu que lhe não era deferido o pedido de suspensão da deliberação camararia, veiu ao Juizo da 3.^a Vara, occultando ter pendente a reclamação no competente Tribunal Administrativo, e, allegando falsamente um esbulho violento de sua posse, instaurar o processo de acção possessoria respectivo perante o Juiz da 3.^a Vara que, sem mais preocupação, julgou justificado o esbulho e foi fazer um acto de restituição de posse, constando do auto, que se lavrou, que era Polidoro restituído á posse material do *carroussel* da qual a Camara, aliás, o não privara, pois apenas, como applicação de penalidade expressa do Regulamento lhe impedira o funcionamento.

E' certo, assim, que á Camara não pode ser impedido o exercicio das suas atribuições de policia da Feira, nos termos do respectivo Regulamento, nem ella podia por Lei ser n'elle impedida por qualquer auctoridade. Mas a Camara acorreu logo ao processo judicial a allegar isto tudo:

a incompetencia do juizo civil e a nullidade de todo o processo instaurado e seguido.

Foi, tambem desattendida por despacho, que sustentou a competencia e jurisdicção d'aquelle juizo para obstar ao que não foi nem é mais do que um acto de jurisdicção a competencia da Camara como auctoridade administrativa, auctorizada por Lei, e a applicação e cumprimento dos regulamentos administrativos proprios.

E é incontestavel que todos os actos da Camara não são mais de que actos de execução da sua deliberação, que não pode deixar de ir até á applicação das penalidades proprias.

E essa deliberação, se está pendente na Auditoria Administrativa o recurso proprio, é exequivel por Lei — Codigo Administrativo de 1896 Art.º 337.º, tendo mais sido competentemente denegado o pedido de suspensão.

E' certo, assim, que estes factos importam, manifestamente, visto a posição do juizo civil não accetando a impugnação da sua jurisdicção e competencia e o pedido de annullação do processo feito pela Camara, um conflicto de jurisdicção e competencia positiva entre o Tribunal Civil, por uma parte, e por outra, o Tribunal Administrativo e a auctoridade legal, independente e propria d'esta Camara de que ella não prescinde, que lhe cumpre e ha-de defender.

Esta Camara, em vista do exposto por sua Commissão Executiva, informando por este meio officialmente a V. Ex.ª d'estes factos, solicita, como é de Lei, a sua intervenção, a fim de que seja levantada e se decida o conflicto de auctoridade assim existente.»

Junto a este officio, diz o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, remetti a copia do despacho da Auditoria Administrativa, que indeferira o pedido da suspensão da deliberação da Camara e um exemplar do Regulamento das Feiras.

Hoje, diz o orador, recebera do Sr. Governador Civil o seguinte officio que passa a lêr á Camara :

«Ao officio de V. Ex.ª, N.º 1347, de 29 de Julho ultimo, tenho a honra de responder que, por minha ordem, foi retirada a força de policia civica encarregada de impedir o funcionamento do *carroussel* de Sera- phim Pedro Polidoro, na chamada Feira de Agosto.

E quanto ao conflicto de jurisdicção, allegado por V. Ex.ª no seu officio a que estou respondendo, declarei, por meu despacho de hontem que tal conflicto não existe, por isso que a Camara Municipal não é auctoridade administrativa e, sim, um corpo administrativo.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa protesta energicamente contra o procedimento do Sr. Governador Civil, que saltando a pés juntos sobre o Codigo Administrativo, havia comettido a irregularidade de anticipar o seu despacho. Deve declarar á Camara que immediatamente em resposta ao officio do Sr. Governador Civil tinha-lhe dirigido o seguinte :

«Ao Ex.^{mo} Sr. Governador Civil de Lisboa.

Em resposta ao officio de V. Ex.^a, N.º 456, de 6 de Agosto corrente, cumpre-me, em nome da Commissão Executiva da Camara Municipal de Lisboa, a que presido, e da Camara, que ella representa, protestar contra o que n'elle é affirmado, reivindicando para estas corporações a auctoridade e as funcções, que a lei lhes reconhece, no exercicio independente de suas attribuições.

Teem os corpos administrativos, sem duvida, a faculdade de fazer empregar a força publica, e a policia para a execução e cumprimento de suas deliberações e nunca tal direito lhes foi contestado, nem negada a intervenção e auxilio das demais auctoridades administrativas, e era no desempenho de funcções d'essa natureza, que estava a força de policia que V. Ex.^a mandou retirar.

Quanto ao que se refere a informação d'esta Camara tendente ao levantamento do conflicto de jurisdicção suscitado a respeito das reclamações e falta de cumprimento das deliberações camararias, por parte de um dos estabelecimentos da feira do Parque Eduardo VII, cumpre-me igualmente protestar pelo cumprimento do que é a lei n'esta materia, observando a V. Ex.^a que a Camara Municipal, um corpo administrativo, sem duvida, exerce nos limites de suas attribuições, auctoridade publica, como os magistrados administrativos, e fazendo notar a V. Ex.^a que aquelle conflicto, incontestavelmente existente, era indicado como verificando-se entre o Tribunal Civil, a que o interessado recorrera por uma acção possessoria, e o Tribunal do contencioso administrativo da 1.^a Instancia d'este districto, onde pende a reclamação do mesmo interessado contra a deliberação da Camara, lhe applicou as penalidades de um regulamento vigente, contra que ninguem se opoz, e não sómente quanto á auctoridade d'esta Camara.

Devo ainda accrescentar, que esta Commissão, em nome da Camara que representa, se reserva todos os meios legais de defender e tornar effectiva a integridade da sua autonomia e das attribuições e auctoridade, que a Lei lhe garante, e que assim vê menospresados.

A Camara lamenta que V. Ex.^a não explique satisfactoriamente o motivo por que a desauthorisou, mandando retirar a policia do serviço que legalmente estava fazendo e que anticipasse o seu despacho, prejudicando os termos regulares do processo do conflicto existente, não só com esta Camara, mas entre dois Tribunaes.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa terminada a leitura do officio, consulta a Camara sobre se elle representava o seu sentir.

A Camara, por unanimidade, applaudiu os termos do officio.

Com respeito ás actas, assumpto a que se referira o Sr. Brederode, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara que julgara que os empregados tinham alguma responsabilidade na demora da impressão, mas verificara depois que elles não tinham culpa alguma. A actual Camara, ao tomar conta da gerencia dos negocios municipaes, encontrou a impressão de actas muito atrasada; quiz fazer com que a typographia

encarregada d'esse serviço cumprisse o referido contracto, pois ella era a responsavel de tal estado de cousas. Como não conseguisse, rescindira ao contracto. Teve, depois, a Commissão Executiva necessidade de abrir praça para a impressão das actas e para isso foi elaborado o respectivo programa das condições a que ficavam sujeitos os concorrentes. O praso para a realisação do concurso não poderia ser inferior a 20 dias. Eis as razões da demora. Apesar d'isso, o atraso da impressão das actas é muito inferior áquelle que existia quando a actual Camara tomou conta da Administração municipal.

Os trabalhos da casa typographica com que a Camara tem actualmente contracto correm regularmente e o respectivo serviço deve em breve entrar na normalidade.

O Sr. Martins Alves refere-se a uma deliberação que diz parecer-lhe ter tomado a Camara, em Janeiro do corrente anno, para aquisição de uma Minerva não só para a impressão das actas como de outros trabalhos. Creava-se, assim, uma pequena typographia para os serviços municipaes e conseguia-se concerteza uma economia para o cofre da Camara e mais brevidade nos trabalhos de impressão.

Com respeito á conferição de poderes, parecia-lhe que o Sr. Dr. Ferreira de Mira deveria fazer uma pr. posta redigida nos termos a que se havia referido, a fim de ella ser votada.

O Sr. Presidente do Senado diz que, effectivamente, na sessão de 4 do corrente, não se tinha tomado deliberação alguma sobre o assumpto e por isso para a Commissão ficar habilitada com os referidos poderes tinha da Camara tomar uma resolução.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que vae redigir a proposta, mas deve observar que, reunindo o Congresso no dia seguinte, naturalmente elle conferiria ao Governo poderes excepcionaes e, por isso, não sabia que papel poderia a Camara ter de desempenhar.

Conclue, enviando para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Commissão Executiva fique auctorizada pela Camara a tratar com quem competir e a pôr em pratica as medidas necessitadas pelas circumstancias anormaes em que nos encontramos presentemente.»

Posta á votação declaram approval-a os Srs. Veredores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Zalazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, José Maria Baptista e Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente declara approvada a proposta do Sr. Mira, por unanimidade.

O Sr. José Martins Alves diz que já na sessão de 4 do corrente mez fôra votada uma moção, dando plenos poderes á Commissão Executiva, para proceder, como entendesse, na questão *carroussel*, não sendo por isso necessario conceder-lhe nova auctorisação.

I.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara ter-se entrado na 1.^a parte da ordem da noite e em seguida lê o seguinte parecer da Commissão de viação :

«A esta Commissão foi pedido parecer ácerca do requerimento, datado de 13 de Julho ultimo, em que a Companhia Carris de Ferro declara que deseja começar urgentemente a construcção de novas linhas de tracção electrica pelas ruas da Prata, Fanqueiros e Garrett, conforme os projectos apresentados em 11 de Junho de 1913. Diz a Companhia que aquellas linhas *cabem* dentro dos 26 kilometros da concessão feita, nos termos do contracto de 20 de Outubro de 1898, e que estão comprehendidas no pedido que fez em Fevereiro de 1896, estando, portanto, não só approvadas, mas garantidas em favor da Companhia pela clausula 2.^a do referido contracto de 1898. Lembra, tambem, a Companhia que se fosse embaraçada na construcção d'essas linhas, não só haveria offensa dos seus direitos, mas causar-lhe-hia um grande prejuizo. Sobre este requerimento pede a Companhia uma deliberação da Camara, no praso dos seguintes 30 dias como prescreve o Art.^o 30.^o da Lei de 7 de Agosto de 1913.

A Companhia julga se, agora, com direito de construir as linhas pelas ruas da Prata, Fanqueiros e Garrett, quando até aqui podia aquella construcção como uma concessão ou favor da Camara.

Assim é que, em 1913, antes de começarem as negociações para o projecto de contracto, que esta Camara reprovou em sua sessão de Janeiro, a Companhia Carris de Ferro veio com uma representação de commerciantes e moradores das ruas do Carmo e Garrett, apresentar á Camara projectos de construcção da linha do Chiado, declarando-se disposta a assental-a, *se a Camara auctorisasse, não a exigindo, porem, como direito seu.*

Mas, em que se funda o pedido, ou antes, a exigencia da Companhia Carris de Ferro?

Diz a Companhia que aquellas linhas cabem dentro dos 26 kilometros da concessão feita nos termos do contracto de 1898. São uns 26 kilometros muito elasticos, como se deduz da nota da 3.^a Repartição, sem data, onde a extensão total de novas linhas, construidas á sombra do contracto de 1898, vem indicada como tendo 29 kilometros e 525 metros.

Ora, pelo contracto de 1898, a Companhia obteve a concessão de 26 kilometros de novas linhas, isto é, mais uma rêde de 26 kilometros de novas linhas. A' sombra do contracto de 1898, já a Companhia não pode, pois, pedir a construcção de qualquer linha á Camara. Mas, mesmo que tal se não desse, não ha disposição nenhuma no contracto que obri-

gue a Camara a conceder as linhas do Chiado e as outras, o que a propria Companhia confirmou, como já fizemos notar, quando, em 1913, se mostrou disposta a construir aquella linha, se a Camara a auctorisasse.

Com effeito a clausula que se refere ás linhas a construir, diz :

«Os 26 kilometros de via publica serão escolhidos dentro da area das ruas a que se refere o pedido da Companhia Carris de Ferro de Lisbôa de 17 de fevereiro de 1896, Avenida Rêssano Garcia e ruas adjacentes, quando construidas, e quaesquer outras, em harmonia com o plano geral de viação, elaborado pela Camara, e, conveniencias do serviço publico e da Companhia.»

Ora, não consta á Commissão que haja qualquer officio da Companhia, de 17 de fevereiro, especificando as linhas do Chiado e as outras. Não consta, pelo menos, nos archivos da Camara e apenas a Repartição dá conta, por copia, de um officio de 27 do mesmo mez, em que se fala n'uma rêde de diversas linhas. Não é, porem, a este officio que se refere o contracto, pois a Commissão verificou na respectiva escriptura a data de 17 de fevereiro de 1896, como sendo a do officio a que allude a clausula 2.^a d'aquelle contracto.

Em vista do exposto, a Commissão entende que a Camara não é obrigada por nenhuma clausula do contracto, a permittir a construcção das linhas a que se refere o requerimento da Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, de cujos projectos ainda não ha, alias, a necessaria approvação.»

Posto pela Presidencia este parecer á votação, declaram approval o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Arjos Corvinel Moreira, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, José Maria Baptista e Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente declara estar o referido parecer approved por unanimidade e, por consequencia, indeferido o requerimento a que o mesmo parecer se refere.

E' lido em seguida pela Presidencia o seguinte parecer, tambem da Commissão de viação :

«A esta Commissão foram presentes dois requerimentos da Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, um, datado de 7 de Abril, pedindo para estabelecer provisoria e temporariamente um serviço de *auto omnibus*, entre a Avenida Almirante Reis, Alto do Pina e Alto de S. João, como carreira de experiencia, ao preço de 2 centavos, sendo as receitas englobadas, para todos os effeitos, no computo bruto a que se refere a condi-

ção 10.^a do contracto de 5 de Julho de 1897; o segundo, para estabelecer, provisoria e temporariamente, ao preço de 4 centavos, um serviço de automoveis entre Bemfica e Carnide.

Estes requerimentos estão informados pela 3.^a Repartição, a qual é de opinião que devem ser deferidos (parecendo-lhe de maior vantagem a participação de 8 por cento do que a cobrança da taxa annual de 50 escudos) visto que considera a industria de transportes como uma industria livre, sujeita, simplesmente, á prévia licença da Camara.

O unico impedimento que poderia existir, segundo a opinião da 3.^a Repartição, seria o Art.^o 7.^o do contracto de 16 de Agosto de 1898, com a Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, mas como se trata da propria requerente dá-se o caso do accordo previsto no mesmo artigo.

A Commissão entendeu dever ouvir a opinião do Sr. Advogado syndico sobre:

1.^o — O que se requer deve ser considerado como pedido de industria livre, ou de entidade collectiva que mantem com a Camara obrigações contractuaes.

2.^o — Se, em qualquer dos casos, é a Camara obrigada ao deferimento d'esses pedidos.

Concorda a Commissão com as considerações do Sr. Advogado syndico e, entende que o pedido que consta d'aquelles requerimentos tem de ser considerado como pedido de um terceiro, extranho ás resoluções contractuaes entre a Camara e a Companhia requerente e que a Camara deve conceder aquellas licenças se as carreiras respectivas não estiverem incluídas nas restricções da condição 7.^a do contracto de 16 de Agosto de 1898, não devendo concedel-as no caso contrario.

A Commissão deve, porem, fazer notar que a declaração da requerente no que respeita a englobar as receitas, para todos os effeitos, no computo bruto a que se refere o contracto de 1897, não deve ser aceita, visto tratar-se de licenças a conceder, á requerente, não como *Companhia Carris de Ferro de Lisbôa*, mas como qualquer entidade, como industria livre, ao abrigo das posturas municipaes.

A Condição 7.^a dá exclusivo dos transportes collectivos de passageiros, por tracção mechanica, *dentro do perimetro da rêde geral concedida á Companhia*.

Uma vez deferida a significação da ultima frase que deixamos sublinhada fica determinada com precisão a nossa conclusão, no que respeita á solução a dar aos requerimentos da Companhia Carris de Ferro de Lisbôa.

Tem-se, por vezes, estabelecido uma certa confusão ou indecisão, sobre o significado d'aquella expressão, mas o facto de impropriamente se ter dado por vezes uma falsa interpretação não prejudica a necessidade de assentar definitiva e taxativamente no que aquelles dizeres contractuaes significam, tanto mais que nenhuma responsabilidade effectiva parece existir, que tal não permita.

A palavra *primeiro*, derivada de *perimetrom*, significa etymologicamente: *medida em roda*. E' um termo de geometria e tem uma significação unica: é *ambito* ou *extensão* de uma figura geometrica. Assim o

perimetro de um polygono é a somma dos comprimentos de todos os lados. O perimetro de uma circumferencia é a extensão da linha que a constitue, e, não ha, nem pode haver, falando com precisão, confusão entre a circumferencia, que é uma linha, e o seu perimetro que é o comprimento ou extensão d'essa linha

E' certo, no entanto, que vulgarmente, ainda que impropriamente, se confunde a circumferencia com o seu perimetro, ou a linha que forma um polygono com o perimetro respectivo, e assim é que a «Grand encyclopedie» define aquella palavra da seguinte fórma: «*On donne ce nom tantôt à la ligne que limite une figure plane fermée, tantôt à la longueur de cette ligne.*»

Póde, pois, tomar-se, embora impropriamente, o perimetro de circumferencia pela propria circumferencia, mas nunca confundil-o com o *circulo*, isto é, com o espaço limitado pela circumferencia. O dizer-se, por exemplo, que um ponto está dentro de uma circumferencia, deve entender-se que está em cima da circumferencia, porque um ponto que está dentro do circulo não póde estar dentro da circumferencia que o limita, a não ser confundindo se com um dos seus pontos.

Mas, o que é mais curioso é que a significação que alguns pretendem dar ás palavras: *dentro do perimetro da sua rêde geral*, é a do espaço comprehendido a dentro de uma linha polygonal unindo os extremos das linhas radiaes da rêde da Companhia!? Portanto, a superficie em que á Companhia se reconheceria o exclusivo de viação seria limitada, não pela propria rêde geral, mas por uma outra linha, que apenas alguns pontos de commum tem com ella!

Concluindo, entende pois a Commissão que as licenças requeridas pela Companhia Carris de Ferro de Lisbôa podem ser concedidas, visto estarem fóra do perimetro da sua rêde geral, nos termos das posturas em vigor.

Lembra ainda a Commissão, inspirada nos firmes desejos de patrocinar os interesses dos municipes, que muito seria para desejar que a Companhia Carris de Ferro, em lugar de requerer uma d'estas licenças, procurasse, dentro dos seus contractos estabelecer a linha que faria parte da sua rêde geral, entre a Avenida Almirante Reis e Xabregas, da qual já está projectado pela Companhia o trecho até o 1.º cemiterio, como consta do mappa annexo ao projecto de contracto negociado pela Commissão Administrativa transacta.»

Pelo Sr. Presidente é lida, tambem, a seguinte proposta que sobre o assumpto o Sr. Presidente apresentara na sessão de 4 do corrente:

«A Camara, approvando o parecer da Commissão de viação sobre os requerimentos N.ºs 2938 e 2836 da Companhia Carris de Ferro de Lisbôa, resolveu que a sua Commissão Executiva conceda á mesma Companhia as respectivas licenças, mediante o pagamento das taxas ordinarias.»

O Sr. Ernesto Navarro declara em nome da Commissão de viação que a conclusão do parecer que acabava de ser lido não significava que aquella Commissão fosse contraria á construcção d'aquellas linhas, mas, simplesmente, que aquella concessão teria de ser dada em troca de beneficios concedidos á Camara e aos municipes.

O Sr. Presidente do Senado Municipal põe conjuntamente á votação o parecer da Comissão de viação e a proposta do Sr. Presidente da Comissão Executiva, declarando approvarem ambos os documentos os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, José Maria Baptista, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente declara estar aprovado por unanimidade.

E' lido pelo Sr. Presidente o seguinte parecer da Comissão de iluminação:

«Tendo sido presente a esta Comissão a proposta do Vereador Sr. Francisco Candido da Conceição, sobre a iluminação das ruas da Palma e Avenida Almirante Reis, esta Comissão entende em virtude de cada arco voltaico, custar actualmente a esta Câmara a quantia de 260\$ escudos annualmente, e estando em estudo o novo systema de iluminação da cidade, acha esta Comissão que a referida proposta deve ficar adiada para occasião mais opportuna.»

Declaram approval o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, José Maria Baptista, Luiz Victor Rombert e rejeita-a o Sr. Jacintho José Ribeiro.

O Sr. Presidente declara aprovado este parecer por maioria.

O Sr. Presidente lê o parecer seguinte da Comissão de viação:

«A esta Comissão foi presente um requerimento em que a Companhia Carris de Ferro pede se lhe passe certidão de quaes as ruas que constituem os 26 kilometros a que se refere o pedido da mesma Companhia, de Fevereiro de 1096, sobre o qual incidiu a resolução camararia tratada em sessão de 5 de Janeiro de 1898.

Esta Comissão tendo obtido parecer por escripto do Sr. Advogado syndico, entende que pela Secretaria seja passada certidão nos proprios termos que constam do alludido parecer.»

Posto este parecer á votação declaram approval-o os Srs. Vereadores:

Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, José Maria Baptista e Luiz Victor Rombert.

A Presidencia participa que este parecer está approved por unanimidade.

Pelo Sr. Presidente é lido o seguinte parecer da Commissão de instrucção :

«A' Commissão de instrucção foram presentes 21 propostas para nomeações dos seguintes Professores :

- 1.º — Antonio da Cruz Alberto, para a Escola central N.º 6.
- 2.º — Alfredo Mendes Figueiredo, » » » » » 18.
- 3.º — Augusto Viriato Gomes de Oliveira, para a Escola central N.º 1.
- 4.º — Jayme Carolino Pereira Valente, para a Escola parochial N.º 80.
- 5.º — Manuel Pires Barata, para a Escola parochial N.º 49.
- 6.º — Boaventura José Dias Carção, para a Escola central N.º 1.
- 7.º — David Mendes Leitão, para a Escola parochial N.º 47.
- 8.º — Alberto da Costa, para a Escola parochial N.º 43.
- 9.º — Baltazar da Silva Brito, para a Escola central N.º 13.
- 10.º — José Luiz Junior, para a Escola parochial N.º 26.
- 11.º — Seraphim Nunes da França, para a Escola parochial N.º 53.
- 12.º — Manuel Pereira dos Santos, » » » » » 49.
- 13.º — Firmina da Conceição Xavier, para o 2.º logar da Escola parochial N.º 55.
- 14.º — Henriqueta Adelaide Barbosa, para a Escola mixta N.º 66.
- 15.º — Palmira Silva, para o 2.º logar da Escola parochial N.º 55.
- 16.º — Lucinda do Carmo, para a Escola central N.º 53.
- 17.º — Donatila Borges de Medeiros, para a Escola parochial N.º 48.
- 18.º — Vicencia da Conceição Santos, » » » » » 54.
- 19.º — Albertina Olinda de Paiva Rua, » » » » » 54.
- 20.º — Claudino Pinto da França, » » » » » 46.
- 21.º — Maria Umbelina da Silva, » » » » » 54.

A Commissão, tendo observado os processos referentes aos concursos effectuados para cada uma das Escolas, e tendo em vista as informações adjuntas providas da Inspecção, é de parecer que sejam feitas essas nomeações.»

O Sr. Presidente põe separadamente á votação as referidas nomeações, declarando approvar cada uma d'ellas os seguintes Srs. Vereadores : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição

Ferreira, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, José Maria Baptista, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente declara estarem todas as nomeações, indicadas no parecer, approvadas por unanimidade.

Foi lido em seguida pela Presidencia o seguinte parecer da Comissão de instrucção:

«Na junta representação, datada de 18 de Maio ultimo, alguns professores interinos das Escolas de Lisbôa solicitam a nomeação de professores para as vagas existentes nas Escolas, que, em Março ultimo, foram postas a concurso, logo que a Camara esteja de posse dos respectivos processos, e pedem que lhes sejam garantidos os seus vencimentos nos mezes de Agosto e Setembro.

Informa a Repartição respectiva, quando ao primeiro ponto, que as nomeações pedidas devem ser feitas 15 dias depois de enviados os documentos á Camara pela Inspeccão, mas que, não tendo ainda aquelles documentos entrado n'aquella Repartição, n'aquella data (2 de Junho), não póde prever quando a Camara poderá attender a primeira parte da petição.

O processo do concurso já deu entrada na Camara e esta Commissão já teve até occasião de informar a proposta do Sr. Vereador do pelouro de instrucção para o preenchimento d'aquellas vagas, e a Camara poderá, na sua proxima sessão, dar cumprimento ao preceituado no Decreto N.º 210, de 7 de Novembro de 1913, fazendo as nomeações solicitadas.

Quanto ao segundo ponto informa a Repartição que as nomeações interinas costumam findar com a cessão de serviços, e que todos os annos se organisa uma lista que annula a do anno anterior e pela qual se fazem as nomeações. Julga, pois, por isso a Repartição que os reclamantes não terão direito ao pagamento do tempo de ferias e que, quando muito, poderiam receber aquelles que estão em logares vagos.

Esta Commissão foi procurada por uma delegação dos professores que assignam o requerimento de que estamos tratando e, fazendo ver a sua situação, informaram que no ultimo anno, ainda na dependencia do Ministerio de Instrucção, perceberam os seus vencimentos, durante os mezes de Agosto e Setembro, os professores que se encontravam nas condições dos requerentes, o que a Repartição confirma.

Os professores interinos estão em serviço, ou nas vagas existentes, para as quaes ainda se não abriu ou resolveu o respectivo concurso, ou

nos logares dos professores effectivos, ausentes por doença ou outro qualquer impedimento, ou nos desdobramentos feitos em virtude das exigencias dos serviços de ensino.

Quanto aos primeiros, como lembra a Repartição, acha a Commissão justo que recebam os vencimentos durante as férias, vencimentos estes que não teem duplicação.

Quanto aos que estão substituindo os effectivos, quando estes se apresentam ao serviço cessa a sua interinidade, e portanto, não ha, apparentemente, razão para continuarem a vencer, o que trará, tambem, uma duplicação de vencimentos.

Dá-se, porem, muitas vezes, um caso curioso: é que os professores effectivos, que, durante mezes, teem estado ausentes, surgem nos ultimos dias de Junho a retomar posse dos seus logares, para não perderem o abono de renda de casa durante as férias.

A Lei permite este immoral costume contra o qual a Camara deve representar ao Governo, propondo que todo o professor que se não apresente ao serviço antes de 1 de Julho não tenha direito ao abono de renda de casas durante as ferias, revertendo esta verba a favor dos professores interinos, que estiverem em serviço no ultimo mez lectivo.

Quanto aos professores exercendo logares provenientes de desdobramentos, entende a Commissão que, se esses desdobramentos forem mantidos no começo do novo anno lectivo, devem continuar ao serviço os professores que apresentem certificados de bons serviços, passados pelos regentes ou directores das Escolas onde leccionaram.

Parece, tambem, á Commissão, de justiça e util para o ensino que, os professores interinos, que não tenham tido desdobramentos, mas que, estavam substituindo os effectivos, com certificados de bons serviços, no fim do anno lectivo, tenham preferencia a ser collocados, quando no proximo mez de Outubro se fizer a chamada ao serviço. E' o que os mesmos professores pedem n'um aditamento á sua primeira representação entregue a esta Commissão »

Posto este parecer á votação declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, José Maria Baptista e Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente diz que o parecer estava unanimemente approvedo.

O Sr. Presidente leu o seguinte parecer da Commissão de instrucção:

«Foi presente a esta Commissão um requerimento em que Maria Magdalena, ex-servente da Escola primaria official N.º 35, requer que se

proceda a um rigoroso inquerito, a fim de se averiguar se alguma vez faltou ao respeito que deve aos seus superiores, visto constar-lhe que a sua demissão foi fundamentada em casos de indisciplina e insultos contra superiores.

Extranha a reclamante ter sido admittida, sem ter sido ouvida e sem lhe haver sido instaurado processo disciplinar.

O facto que motivou a demissão foi uma publica injuria feita ao vereador do pelouro da instrucção que, nos termos dos Art.ºs 94.º N.º 9 e 101 do Codigo Administrativo, propoz a sua demissão, sem ouvir a reclamante e sem processo disciplinar, visto que a injuria tinha sido publica e se tratava d'uma assalariada.

Junto ao requerimento, que é acompanhado de 3 documentos attestando bons serviços, está a exposição circumstanciada do vereador do pelouro, o Sr. Ruy Telles Palhinha, comprovada, por indicação do mesmo vereador, pelos funcionarios Srs. Frota e Ferreira Mendes.

Pela leitura d'aquella exposição é a Commissão de parecer que não deve ser attendido o requerimento do supplicante.»

Posto este parecer á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, José Maria Baptista e Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente do Senado diz estar approvedo por unanimidade.

O Sr. Presidente apresenta os seguintes documentos que lhe foram enviados para a Mesa pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva:

Carta impressa do Sr. Dr. João Maria Corrêa Ayres de Campos (Conde do Amial) fazendo a offerta gratuita á Camara do Elevador Municipio-Bibliotheca; requerimento do Sr. Emydio Lino da Silva, pedindo a restituição da quantia que lhe foi descontado no periodo de 1 de Julho de 1913, data que o serviço de Incendios transitou para a Camara, a 17 de Abril do corrente anno em que foi reintegrado como Commandante do Corpo do Bombeiros; requerimento de André Proença Vieira e Raul de Mendonça pedindo licença para estabelecer um caminho de ferro subterraneo de tracção electrica (metropolitano) e, entre a estação do Caes do Sodré, Rocio e Santa Apolonia, com um ramal entre o Rocio e Praça Marquez de Pombal e processo sobre a conveniencia de se fazerem por conta da Camara obras no predio na rua Ivens N.º 6.

Resolveu-se que o primeiro documento vá á Commissão de finanças com urgencia; o segundo á Commissão de finanças; o terceiro á Commissão de viação e o quarto á Commissão de finanças.

O Sr. Presidente participa que se vae entrar na segunda parte da ordem da noite, destinada á discussão e votação do projecto do Regimento da Camara Municipal de Lisbôa, e pede ao Vice-Presidente, Sr. Ernesto Navarro, para occupar a Presidencia visto elle orador, ter feito parte da Commissão que elaborou o referido projecto do Regimento.

O Sr. Ernesto Navarro declara que pelas mesmas razões, pois tambem fizera parte da referida Commissão, pedia a dispensa de occupar a Presidencia.

O Sr. Lima Basto faz a chamada dos vereadores mais votados e que não pertencem á Commissão Executiva.

O Sr. Pires Corrêa, que é dos presentes o mais votado, abandona o seu logar de Secretario, e passa a occupar a Presidencia.

N'esta altura o Sr. Germano da Fonseca Dias pede que se proceda á contagem dos vereadores, o que se faz, reconhecendo não haver sala numero legal para a sessão continuar.

O Sr. Pires Corrêa encerra a sessão e dá para a primeira parte da ordem da noite da sessão seguinte o projecto do Regimento da Camara e para a 2.^a parte os restantes pareceres dados para a ordem da noite d'esta sessão.

A sessão encerrou-se eram 23 horas e 20 minutos.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Munuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Arajó e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Antonio José de Carvalho, José Maria Baptista, Luiz Victor Rombert.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 7 de Agosto de 1914

No dia 7 de Agosto de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Virgilio Saque, occupando o lugar de Vice-2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Antonio José de Carvalho, Luiz Victor Rombert.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Raul de Almeida Carmo, Zacharias Gomes de Lima, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Ernesto Belleza de Andrade, João Antunes Baptista, João Quaresma Val do Rio, Miguel José da Silva Braga, João Victorino Vieira.

Pelo Cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 6 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente propõe, sendo approvado por unanimidade, que na acta fique exarado um voto de sentimento pela morte do sogro do Sr. Levy Bensabat.

Declara o Sr. Presidente que na sessão anterior, por lapso, não puzera á votação o pedido de licença de 90 dias, solicitada pelo Sr. Fernando Brederode, o que fazia n'esta sessão.

Foi concedida, por unanimidade, a licença pedida.

O Sr. Dr. Virgilio Saque lê o attestado de doença enviado pelo Sr. Albino José Baptista, para justificar a sua não comparencia á sessão.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz que havia pedido 60 dias de licença, mas tendo rebentado a guerra e notando que as sessões não se realisavam, por falta de numero, entendeu que o seu lugar n'este momento historico era junto dos seus collegas e, por isso, regressara a Lisbôa immediatamente. Pedia, pois, auctorisação para gosar a licença, que havia pedido, em tempo opportuno, o que foi concedido.

O Sr. Victor Rombert refere-se ao mau estado do pavimento da rua 24 de Julho e de outras vias publicas, entre ellas das Avenidas da Republica e da Liberdade. Refere-se, tambem, o orador ao mau estado das ruas do cemiterio do Alto de S. João e á demora das obras do elevador da Bica, o que traz como consequencia o pejamento da via publica com materiaes para as suas obras.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos diz que, quanto ás ruas do cemiterio, é verdadeiro o reparo. Com o pessoal existente era, porem, impossivel satisfazer ás exigencias do serviço e, por isso, já dera ordem á 4.ª Repartição para admittir mais calceteiros.

O Sr. Vereador Lourenço Loureiro refere-se largamente ao encarecimento dos generos de primeira necessidade e, bem assim, ás medidas ultimamente tomadas para evitar tal facto. Alludindo ao facto do Commercio de viveres ser forçado a enviar ás esquadras de policia a nota do preço dos generos do seu commercio, lamenta que o odioso caso recaia sobre os vendedores a retalho, quando é certo que estes não passam de pobres victimas do alto commercio e grande industria que, com a sua proverbial usura e egoismo, lhes vendem os generos por tal preço que nenhuma margem lhes dá para lucros. Sabe de sobejo que o momento é de sacrificios, mas entende que de preferencia as auctoridades deveriam obrigar os armazenistas e fabricantes a apresentarem a nota das suas existencias e, bem assim, as causas do augmento que teem feito aos artigos que vendem. Repelindo com energia o odioso, que se procura atirar para cima do pequeno commercio, repta todos aquelles que queiram contradital-o, pois que se acha habilitado a demonstrar que a alta e baixa dos preços dos generos são sempre forjadas, não nos estabelecimentos de retalho, mas nas antecamaras dos grandes syndicatos, que o publico não conhece.

O Sr. Nunes Guerra, respondendo ao Sr. Rombert, diz que o pessoal operario municipal era hoje inferior áquelle que a Camara possuia ha 10 annos e a verba orçamental não permittia que se reparassem todas as ruas tão rapidamente como era para desejar. Referindo-se ao Parque Eduardo VII, diz que elle, é uma verdadeira mina, pois está fornecendo grande quantidade de material de 1.^a qualidade para as obras municipaes. Quanto á demorada occupação da via publica com materiaes empregados nas obras do elevador da Bica diz que a respectiva Companhia não necessita de licença para as suas obras; apenas precisa communicar. Alem d'isso, as obras de calçada são feitas por pessoal da Camara e pagas pela Companhia.

Quanto á interpelação que o Sr. José Martins Alves declara desejar fazer-lhe, ácerca do rebaixamento da rua do Assucar, estava prompto, se aquelle seu collega assim o entendesse, a prestar-lhe os esclarecimentos necessarios.

Pelo Sr. Victor Rombert é enviada para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que os vehiculos, que transitarem pela rua dos Poyaes de S. Bento, o façam na mesma direcção dos electricos, para evitar collisões.»

Resolveu-se que fosse ás Commissões de viação e posturas.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva envia para a Mesa uma representação de amanuenses das Administrações dos quatro bairros de Lisbôa, pedindo diuturnidade de serviço

Resolveu-se que fosse á Comissão de finanças.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, continuando no uso da palavra, lê a resposta que o Sr. Governador Civil dera ao officio que lhe enviara ácerca do *carroussel* e que por elle, orador, foi lido na sessão anterior. O Sr. Governador Civil, apenas se limitou a accusar a recepção d'aquelle officio. O Sr. Presidente da Comissão Executiva protesta contra o modo como o Sr. Governador Civil está tratando a Camara e diz parecer-lhe que a correspondencia não podia ficar por ali. A Camara deverá, se fôr preciso, ir até ao Parlamento, reivindicar os seus direitos e regalias.

Pelo Sr. Germano da Fonseca Dias é apresentada a proposta seguinte:

«A Camara Municipal de Lisbôa, julgando assim interpretar o patriotico sentir de todos os seus municipes na actual situação, resolve:

1.^o — Manter a situação de todos os seus empregados, que sejam chamados a encorporar se no exercito e abonar-lhes os respectivos vencimentos, durante o tempo que n'elle prestem serviço.

2.^o — Que os mesmos vencimentos possam ser pagos a suas familias, mediante procuração, quando o solicitarem.»

Admittida a proposta e reconhecida a urgencia é posta immediatamente á votação.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz que não podendo, por não permittir o Codigo Administrativo, approvar-se por aclamação a proposta, estava certo que ella seria unanimemente approvada.

Declaram approvar a proposta os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio

do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Bol-to Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Antonio José de Carvalho, Luiz Victor Rombert, Virgilio Saque, João Antonio dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade. Na sala ouve-se n'este momento uma estrondosa salva de palmas.

O Sr. Germano Dias apresenta depois a proposta seguinte :

«Proponho que no proximo Orçamento complementar ao ordinario do corrente anno se inscreva uma verba de 212\$, destinada á compra de fardamentos para o pessoal menor da 2.^a Repartição e suas Secções, a exemplo do que se praticou para com a 1.^a Repartição.»

Resolveu-se que esta proposta fosse á Commissão de finanças.

O Sr. Martins Alves diz que a interpelação sobre o rebaixamento da rua do Assucar ficava para occasião mais opportuna e declara que lhe causou admiração o facto de se ter aberto pela 4.^a Repartição praça para o fornecimento de areia, para as obras da rua Castilho, quando a Camara possui, no Parque Eduardo VII, areia da melhor qualidade. Conclue, apresentando a proposta seguinte :

«Proponho que seja nomeada uma Commissão permanente de compras, composta de vereadores, preferindo-se, sêmpre, os engenheiros, architectos, conductores e mestres de obras, para funcionar na Camara Municipal, como agente e fiscal de compras, sem o visto da qual nenhum fornecimento de materiaes ou análogos se poderá fazer.

Os vereadores dos pelouros respectivos devem fazer parte d'esta Commissão, por direito proprio, quando se trate de fornecimentos que digam respeito aos respectivos pelouros.»

Foi admittida esta proposta, ficando dada a sua discussão e votação para ordem da noite da sessão seguinte.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva envia para a Mesa a seguinte proposta por elle firmada e pelo vereador do pelouro dos incendios, Sr. Abel Sebrosa :

«Proponho que seja nomeado, definitivamente, Commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes, o cidadão Francisco Carlos Parente, que vem exercendo interinamente este cargo com a maior intelligencia e dedicação.»

Admittida a proposta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Fernando Brederode, Francisco Candido da Con-

ceição. Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, José Maria Baptista, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente declara estar esta proposta approvada por unanimidade.

O Sr. Nunes Guerra, respondendo ao Sr. Martins Alves, diz que a praça para o fornecimento de areia para a rua Castilho fôra aberta quando á testa do respectivo pelouro se encontrava o seu collega, Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, que se encontra actualmente no goso de licença. O Sr. Ribeiro da Silva se resolveu proceder por aquella forma é porque tinha alguma razão para isso, pois é um vereador competentissimo. Talvez se trate de uma qualquer especialidade de areia. Usou da palavra, por isso, que o Sr. Dr. Corvinel Moreira ha poucos dias que tinha tomado conta do pelouro da 4.^a Repartição.

O Sr. Domingos da Silva Ayres, depois de se referir ás causas do augmento de preço dos generos nos estabelecimentos por grosso, diz que não lhe satisfizeram as explicações de haver falta de pessoal para o arranjo do pavimento de varias ruas que d'isso necessitam, por isso que viu proceder-se á reconstrucção do pavimento da rua do Ouro, que não era dos de mais urgencia. Para mais levanta-se n'aquella via publica todo o pavimento ao mesmo tempo, em lugar de se fazer a obra por troços, isto com prejuizo dos transeuntes e dos vehiculos.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara ter razão o Sr. Domingos da Silva Ayres, mas a verdade é que era difficil fazer a ordem de precedencia no arranjo das calçadas, por isso que são muitissimos os pavimentos em mau estado. Com respeito á rua do Ouro, a culpa não era da Comissão Executiva. Fôra causa do succedido um equivoco da 3.^a Repartição da Camara, que julgando que a Companhia Carris de Ferro ia collocar os *rails* ao centro da rua, entendeu propicia a occasião para transformar o pavimento d'aquella via publica, fazendo mais amplos os seus passeios. Reconheceu-se, porem, que a Companhia não queria mexer na disposição dos *rails*. Eis por que se alargou, apenas, o passeio do lado oriental da rua do Ouro.

I.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente diz que se ia entrar na discussão do Regimento e como fazia parte da Comissão que foi incumbida de o elaborar, retirava se da Presidencia, entregando-a a outro sr. vereador. Não convidava para o substituir o Sr. Navarro, pelas razões que expuzera na

anterior sessão e por isso convidava o Sr. Dr. Salazar de Sousa para presidir.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa emittiu a opinião de que não havia incompatibilidade entre os cargos de Presidente da Comissão do Regimento e o de Presidente do Senado, tanto mais que tem sido inexcusável de imparcialidade a maneira por que são dirigidos por S.^a Ex.^a os trabalhos das sessões da Camara. Pareceu-lhe compativel o lugar de vogal da Comissão Executiva com o de Presidente do Senado.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz não poder acceitar o convite, por ser vogal da Comissão Executiva.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira é de opinião de que em face da Lei nenhuma incompatibilidade ha entre os cargos de vogaes de qualquer Comissão e a Presidencia do Senado, no emtanto, entende que deve evitar-se que os vogaes da Comissão Executiva occupem a Presidencia.

O Sr. Presidente do Senado agradece ao Sr. Dr. Levy Marques da Costa as amaveis referencias, mas declara que não desejava occupar a Presidencia, a fim de poder livremente discutir o projecto do Regimento. Em seguida, fez a chamada dos vereadores mais votados, excluindo d'essa chamada os vogaes da Comissão Executiva.

O Sr. Gomes Heleno, que é o que tem maior votação, occupa a Presidencia, da qual se retira o Sr. Lima Basto.

O Sr. Gomes Heleno submete á discussão o projecto do Regimento.

O Sr. Dr. Xavier da Silva declara não estar habilitado a discutir o Regimento porque não tivera tempo de o examinar detidamente, como era indispensavel. E' um documento com 160 artigos e que foi entregue na vespera do actual periodo de sessões camararias. Parece-lhe, no emtanto, conveniente que o projecto em questão deve ser apreciado pela Comissão do contencioso, por isso que alguns artigos envolvem assumptos juridicos, como viu na rapida leitura que fez d'esse documento, onde tambem reconheceu haver artigos que estão em flagrante contradicção com o Codigo Administrativo. Em seguida manda para a Mesa a seguinte proposta:

«Propoñho que o projecto de Regimento da Camara Municipal de Lisbôa, antes de submettido á discussão do Senado Municipal, seja estudado pela Comissão do contencioso, a fim de que sobre elle recaia o seu parecer.»

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos concordou com a opinião do Sr. Xavier da Silva, no que respeita á conveniencia de ser ouvida a Comissão do contencioso. Parecia-lhe que o Regimento da Camara deveria ser para regular o andamento das suas sessões e não entrar em outros assumptos, alguns dos quaes respeitantes á Comissão Executiva com a qual não houve a attenção de ouvil-a.

O Sr. Lima Basto lamenta que o Sr. Xavier da Silva não tivesse seguido os trabalhos violentos da Comissão do Regimento, pois, tambem fazia parte d'ella, e que não tivesse tido tempo de o apreciar para poder agora discutil-o.

Não se ouviu a Comissão Executiva, como não se ouviu qualquer outra Comissão... Não se quiz abrir excepção alguma.

E' extenso o documento apresentado, porque um Regulamento é sempre o desdobramento d'uma Lei geral.

A Commissão não ultrapassou os seus poderes e cingiu-se absolutamente ao Codigo Administrativo.

O Sr. Xavier da Silva volta a dizer que o projecto a discutir era bastante extenso e escasso o tempo que foi dado para um conveniente estudo que habilitasse a discutil-o. O que se resolvera fôra que a Commissão estudasse e apresentasse um projecto de Regulamento das sessões da Camara e o que se fez vae até legislar para a Commissão Executiva.

O Sr. Lima Basto estranha que se queira mandar o projecto em questão para a Commissão do contencioso ; entende, por melhor, que a Commissão retire o seu projecto.

O Sr. Levy Marques da Costa começa por declarar que não havia razão para melindres, e que era preciso fazer justiça á intenção das palavras do Sr. Xavier da Silva. Concorde em que o projecto é bastante complexo e que demanda demorado estudo para ser discutido. E' um documento indispensavel, mas não tão urgente que preterisse outros de reconhecida urgencia — como era, por exemplo, o do mercado Estephania. Diz que, tambem, se não encontra habilitado a discutir o Regimento, apezar de o ter lido varias vezes. E', a seu vêr, preferivel, entrar na discussão de outros assumptos que estão pendentos e de interesse publico do que discutir dois ou tres artigos do Regimento, por que para mais não daria o tempo que resta para as sessões da Camara. Demais, ha já um Regimento da Camara, que serve e sobretudo ha o bom senso que sempre tem manifestado o Sr. Lima Basto, na forma de regular o andamento das sessões camararias.

O Sr. Lima Basto usa ainda da palavra e diz que o unico advogado que existe na Commissão do contencioso é o Sr. Virgilio Saque, que tendo sido nomeado tambem para a Commissão do Regimento, nunca compareceu ás suas reuniões.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso não concorda em que o projecto vá á Commissão do contencioso, visto a forma por que essa Commissão é constituída.

O Sr. Xavier da Silva diz que, em vista do exposto, o projecto deverá ser apreciado por uma Commissão composta de vereadores jurisconsultos.

O Sr. Fernando Brederode diz que os unicos Advogados que existem na Camara são o Srs. Dr. Levy Marques da Costa, Presidente da Commissão Executiva ; o Sr. Dr. Virgilio Saque, que não comparece nas Commissões e o Sr. Dr. Raul Carmo, que está com licença.

O Sr. Gomes Heleno, em seguida, encerrou a sessão, eram 24 horas e 20 minutos, dando para a ordem da noite a mesma que estava marcada.

Do que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar esta acta. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da*

Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Antonio Germano da Fonseca Dias, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Antonio José de Carvalho, Luiz Victor Rombert.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 10 de Agosto de 1914

No dia 10 de Agosto de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores, Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, 2.º Vice-Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Luiz Victor Rombert, Antonio Germano da Fonseca Dias.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Paes de Vasconcellos, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Ernesto Belleza de Andrade, João Antunes Baptista, João Quaresma Val do Rio Junior, Miguel José da Silva Braga, Antonio José de Carvalho, João Victorino Vieira.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente da Camara diz ter de dar explicações ácerca de umas censuras que foram feitas na sessão anterior á Presidencia, pelo facto de na ordem da noite não ter posto á discussão, em primeiro lugar, assumptos importantes, como o do Mercado Estephania. Nenhum dos Srs. Vereadores, que enviaram pareceres para a Mesa, requereram urgencia e, por isso, tal documento só tinha de ser apreciado na devida altura. E o que era mais, o proprio relator do parecer sobre o Mercado da Estephania, havia, ao apresental-o, declarado que não era de urgencia a sua apreciação. Apresentára, pois, á discussão o Regimento, porque elle tinha sido marcado para a primeira parte da ordem da noite.

Pelo Sr. Ruy Telles Palhinha foi apresentada a seguinte proposta:

«Havendo de entre os professores nomeados por esta Camara, em sua sessão de 6 do corrente, alguns, que são já professores officiaes, outros que são professores interinos das Escolas de Lisbôa, e ainda outros em condições differentes: *Proponho*: Que áquelles que já são professores officiaes ou professores interinos em Lisbôa, lhes seja abonado o vencimento, a partir da data da posse e aos restantes sómente se lhes faça o referido abono, desde o dia em que entrem em exercicio.»

Sendo deferido o pedido de urgencia, feito pelo proponente, foi esta proposta admittida e posta á votação. Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira e Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

O Sr. Ruy Telles Palhinha envia para a Mesa mais a proposta seguinte e pede urgencia da discussão para ella:

«Considerando que proximo do local onde funciona a «Escola Froebel» abrirá brevemente o «Jardim-Escola João de Deus»;

Considerando que aquella Escola comportará a população da area da Estrella e, por consequencia, toda a que frequenta a «Escola Froebel»;

Considerando que esta Escola poderá prestar bons serviços n'outro local, proponho:

1.º — Que deixe de existir a «Escola Froebel» do Jardim da Estrella, transferindo-a para a Alcantara ou Bemfica;

2.º — Que o pessoal d'essa Escola seja collocado em commissão n'outras Escolas, onde se torne necessario, emquanto se não construe edificio no novo local.»

Admittida e posta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira e Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

Foi lido o seguinte parecer da Comissão de finanças: visto ter sido deferido o requerimento de urgencia por ella apresentado pelo Sr Palhinha:

«Foi presente á Comissão de finanças um requerimento dos seis escripturarios do Serviço de Instrucção municipal, pedindo melhora de vencimento, que actualmente é de 144 escudos annuaes.

Existe já uma proposta do Vereador do Pelouro de Instrucção para que os vencimentos d'estes funcionarios sejam elevados a 240\$ escudos annuaes, proposta que deve ter-se em consideração para a confecção do futuro Orçamento, e é possivel dentro do Orçamento do corrente anno deferir este pedido, elevando desde já os vencimentos d'estes seis funcionarios, como propoz o Vereador do Pelouro.

Effectivamente, existe no Orçamento do Serviço de Instrucção sa verba de 351\$46 para pagamento a um Fiel do Deposito escolar; este funcionario falleceu no principio do mez de Abril; não foi substituido até hoje, nem ha necessidade de o substituir como informa o referido Vereador; por isso, da dita verba ficará sem applicação a quantia de 253\$76 que excede um pouco a importancia necessaria para que os vencimentos mensaes dos seis escripturarios do Serviço de Instrucção municipal sejam elevados de 12 a 20 escudos, a começar no dia 1 do corrente mez, devendo a necessaria transferencia de verbas ser incluída no proximo Orçamento complementar »

Posto este parecer á votação declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco

Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira e Luiz Victor Rombert.

Pelo que o Sr. Presidente declara estar approved por unanimidade

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a Camara, n'uma outra sessão, havia approved, por unanimidade, uma proposta do Sr. Ferreira de Mira, auctorisando a sua Commissão Executiva a tratar com quem competisse e a pôr em pratica as medidas necessarias pelas circumstancias anormaes em que nos encontramos, presentemente Não desejando, porem, exceder os poderes que foram conferidos á Commissão Executiva, parecia-lhe conveniente que esses poderes ficassem bem definidos e, para isso, apresentou a seguinte proposta :

«Em harmonia com as indicações do Sr. Presidente do Ministerio proponho que nos poderes concedidos á Commissão Executiva, na sessão de 6 do corrente, sejam comprehendidas os referentes a quaesquer medidas destinadas a obviar á crise operaria e a transaccionar com o Governo sobre os creditos reclamados pela Camara.»

O orador justificou a sua proposta, referindo-se largamente á crise operaria e á necessidade de se empregarem todos os esforços para a attenuar o mais possivel.

Para isso, seria talvez preciso fazer transferencia de verbas orçamentaes, solucionar com o Estado as suas relações financeiras, e praticar outros actos de urgencia que não poderião esperar a convocação de sessões extraordinarias. O facto de não saber, se a proposta que fôra approved abrangia aquelles poderes, levava-o a apresentar a proposta que acabava de ler.

O Sr. Martins Alves disse que, pela moção do Sr. Dr. Mira, approved n'outra sessão e pelo Codigo Administrativo, tinha a Commissão Executiva já todos os poderes de que necessitasse, parecendo-lhe, por isso, desnecessario votar a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

O Sr. Dr. Virgilio Saque declara concordar com a opinião do seu collega Martins Alves.

O Sr. Ferreira de Mira diz que na sua moção dava á Commissão Executiva todos os poderes no actual momento historico, incluindo, mesmo, quaesquer transferencias de verbas.

(A assembléa applaude as palavras d'este orador).

O Sr. Dr. Mira, continuando no uso da palavra, diz que a Commissão Executiva dos seus actos devia, é claro, dar contas, depois ao Senado Municipal. Conclue por dizer que não vê porem, inconveniente, visto o Sr. Dr. Levy Marques da Costa o desejar, em que a proposta seja votada, pois *quod abundat non nocet*.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara-se satisfeito com as expli-

cações, visto que ellas ficam exaradas na acta e são interpretação da moção do Sr. Dr. Ferreira de Mira. A Commissão Executiva ficou, pois, sabendo com clareza a latitude dos poderes que lhe foram conferidos, o que entendia de absoluta necessidade. Conclue por pedir auctorisação á Camara para retirar a sua proposta, visto ella não ser precisa.

Por unanimidade foi concedida a auctorisação pedida.

O Sr. Feliciano de Sousa applaudiu as medidas do Governo, tendentes a regular o preço dos generos alimenticios e outros, pois ellas foram de molde a produzir a melhor impressão nas classes trabalhadoras. Declarou o orador folgar, tambem, em que a Commissão Executiva e muito principalmente o seu digno Presidente, empregassem todos os esforços junto do Governo para attenuar a crise operaria. Em seguida, o Sr. Feliciano de Sousa pergunta ao Sr. Presidente da Commissão Executiva se, em vista da redução da illuminação publica, se continuava pagando á Companhia do Gaz o mesmo que se pagava pela illuminação completa. Conclue o orador por communicar á Camara que o Sr. Alberto Carlos Calleya, funcionario da Junta do Credito Publico, se offerecia para fazer serviço municipal, das 9 ás 11 horas e das 16 em diante, sem remuneração de especie alguma, no logar dos empregados que, pelas suas obrigações militares, tenham de ser chamados ao serviço.

O Sr. Ernesto Navarro pergunta se o pedido aos municipes para reduzir o consumo de gaz não seria motivo para a respectiva Companhia pedir mais tarde uma indemnisação.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa respondeu ao Sr. Feliciano de Sousa que entendia que se devia pagar menos gaz da illuminação, visto o gasto ser inferior, e ao Sr. Navarro que não via motivo algum para qualquer pedido de indemnisação.

A Camara, por proposta do Sr. Feliciano de Sousa, que foi approvada, resolveu agradecer ao Sr. Calleya a offerta que fizera.

Pela Commissão de finanças foi enviado para a Mesa o seu parecer ácerca do requerimento em que Emygdio Lino da Silva, ex-commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes, pedia que lhe fosse restituída a quantia descontada no periodo de 1 de Julho de 1913 a 17 de Abril de 1914.

Pela Commissão de construcções e arruamentos foi remetido para a Mesa o seu parecer, ácerca de melhoramentos reclamados pela Junta de Parochia da Pena.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz ter-lhe constado que o Sr. Presidente do Senado, no começo da sessão e quando se não encontrava ainda presente, dissera que na sessão anterior se censurara a fórma como n'ella tinham sido dirigidos os trabalhos.

As suas palavras não foram devidamente interpretadas. O que dissera era que no momento actual se podia adiar a discussão do Regimento. Emittira esta opinião, sem ideia de censurar, pois era incapaz de sair da cortezia devida ao Presidente do Senado.

O Sr. Ernesto Navarro refere-se ao estado de varios serviços municipaes: o das regas, as obras dos pavimentos das ruas do Ouro e do Arsenal. Declara constar-lhe que o Regulamento para automoveis e

chauffeurs já recebera o *referendum* das juntas de Parochia e pergunta porque não foi elle ainda posto em execução. Diz ainda o orador que lhe constava que Custodio Gaspar, guarda do Jardim da Estrella, fôra transferido, sem que tivesse dado motivo para isso. Pede, depois, ao Sr. Presidente da Commissão Executiva que informe o Senado sobre o uso que fizera das atribuições que por elle lhe fôram conferidas com respeito ao Bairro de Campo de Ourique. Termina o orador, propondo que na acta se exarasse um voto de louvor ao Sr. Ayres de Campos pela offerta do elevador da Bibliotheca, o qual é approvedo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa dá desenvolvidas explicações ao Sr. Ernesto Navarro, ácerca do serviço de r. gas e da construcção dos pavimentos das ruas do Ouro e do Arsenal. Quanto ao Regulamento para automoveis e *chauffeurs* tem a participar que ainda não recebera a resposta de todas as Juntas de parochia que foram ouvidas; mas que o poderá pôr em execução, visto que já a maioria dera a sua approvação, não só com respeito ao Regulamento, como aos outros diplomas que foram submettidos ao *referendum*. Deve declarar que ouvira as Juntas de Parochia, como medida de precaução, pois não era obrigado a fazel-o, visto o Parlamento não ter regulamentado, ainda, o respectivo artigo do Codigo Administrativo. Quanto ao Bairro de Campo de Ourique existe a escriptura que foi lavrada entre a Camara e a Empresa d'aquelle Bairro, escriptura que poderá ser examinada pelos Srs. Vereadores. Pode afirmar que no contracto foram tomadas todas as garantias.

O Sr. Ernesto Navarro agradece ao Sr. Presidente da Commissão Executiva as explicações que lhe havia dado.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos diz que vae explicar o que havia com respeito a Custodio Gaspar, que, por signal, não era guarda dos jardins, mas, simplesmente, trabalhador.

O Sr. Navarro, interrompendo o orador, declara que julgava que o Sr. Manuel Joaquim dos Santos ignorava o que se passava, mas visto estar ao facto, desnecessario era entrar em explicações, pois tinha a certeza que com o seu consentimento não se commetteriam injustiças.

O Sr. Presidente diz estar terminada a inscripção para antes da ordem.

O Sr. Mario de Carvalho requer urgencia para a discussão do parecer sobre o mercado da Estephania.

Posto o requerimento á votação é deferido, pelo que na Mesa se lê o seguinte parecer da Commissão de mercados sobre um requerimento de José Agostinho da Fonseca, Augusto Bandeira e Dr. Joaquim José Luiz Fernandes para a construcção de um mercado nos terrenos que possuem no Bairro da Estephania:

«Varios requerimentos teem sido apresentados á Camara, pedindo a concessão para a construcção de mercados, nenhum, porem, tem vindo em termos que tão vantajosos se afigurem para a Camara e para a Cidade, como este.

E' facto que já em 25 de Julho de 1912 a Camara indeferiu um pedido de construcção de um mercado em local proximo d'este com o fundamento de que tinha sido resolvido abrir concurso publico para a

construção e exploração de um mercado agrícola, nos terrenos occupados pelo Matadouro Municipal. Entende, porem, esta Commissão que não deve ser esta a applicação a dar aos citados terrenos, porquanto, pela sua situação elles vão adquirindo cada dia mais valor, e não só por este facto, como ainda, tendo em vista o cuidado que a Camara deve ter em tornar a parte da cidade, onde o Matadouro se encontra, a mais elegante possivel, de modo que a nova Lisbôa, como já hoje é conhecida, continue a desenvolver-se e a embellezar-se, entende esta Commissão que os terrenos onde hoje se encontra o Matadouro, depois de devidamente deobstruidos, devem ser vendidos para a construção urbana.

N'estes termos, resta á Commissão dar o seu parecer sobre o requerimento em questão, o que vae fazer, precedendo-o de umas leves considerações.

Pedem os proponentes que lhes seja cedido pela Camara o terreno que esta possui confinando com o seu. Dadas as vantagens, que notamos em todo o resto da proposta e visto a concessão dever ser dada pelo praso de 30 annos, não vemos inconveniente para a Camara em acceder, tanto mais, que se não trata de uma cedencia definitiva, visto que este terreno, como todo o mais onde se construir o mercado, virá, decorridos os 30 annos, a pertencer novamente á Camara.

Outro ponto que esta Commissão desejaria ter fixado no contracto era de um minimo de renda que seria pago pelos concessionarios, mesmo quando a percentagem de 10 % na importancia liquida do rendimento, o não attingisse.

N'estes termos, resolve a Commissão de mercados dar o seu parecer favoravel ao requerimento de 15 de Julho do anno corrente, com as alterações contidas no aditamento de 17 do mesmo mez para a construção do Mercado e Centro commercial no local designado.»

Pósto á discussão, o Sr. Manuel Joaquim dos Santos, usando da palavra, diz ser contrario a monopolios a favor de particulares e que á Camara é que compete fazer mercados e exploral-os. Não votará, pois, o parecer. Conclue, enviando para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que o projecto referente ao Mercado da Estephania vá á Commissão do contencioso para dar o seu parecer.»

Como questão previa é admittida a proposta, abrindo-se a discussão sobre ella.

O Sr. Mario de Carvalho diz que a Commissão dos mercados, tendo-lhe sido enviado o requerimento em que se pede a concessão do Mercado Estephania fez o que devia, apresentando o seu parecer. Se não fôra á Commissão do contencioso era porque a Camara tal não havia resolvido, por não entender necessario. A Commissão dos mercados, tambem não colhera o parecer do Contencioso por julgar que não era preciso.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz que a sua opinião é tambem de que não havia necessidade de ouvir o Contencioso, porque não vê no assumpto em questão materia para essa consulta.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos diz que havia direitos a regular entre a Camara e os concessionarios.

O Sr. Mario de Carvalho responde que para taes direitos havia o Sr. Advogado syndico.

O Sr. Presidente põe á votação a questão prévia, apresentada pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos.

Declaram rejeital-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, Lourenço Loureiro, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Zacharias Gomes de Lima, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Luiz Victor Rombert.

E approval a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jayme Ernesto Zalazar de Eça e Sousa, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos e João Antonio dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar rejeitada.

O Sr. Nunes Guerra declara ter approvedo por ser pela municipalisação.

O Sr. Rodrigues Simões, por ser tambem pela municipalisação e por entender que o assumpto necessitava de uma sessão especial. Havia, alem d'isso, projectos da Camara para a transferencia do actual Matadouro, que ficariam prejudicados. Conclue, dizendo, que o requerimento dos individuos, que pediam a concessão, necessitava de ser devidamente fundamentado.

E' posto o parecer á discussão.

O Sr. Ernesto Navarro diz ser contrario ao parecer, que, por signal, era deficiente, por ser pela municipalisação de serviços. Entende que deve ser ouvida a Commissão de construcções sobre o assumpto. O orador diz extranhar que, tendo-se votado a construcção do Mercado do peixe, a Commissão Executiva não tivesse trazido a esta sessão o respectivo projecto e orçamento. Alem d'isso, havia outra pretensão sobre o Mercado da Estephania.

O Sr. Lourenço Loureiro, por parte da Commissão Executiva, diz que esta não tem descurado o assumpto e se não apresentara ainda o projecto e orçamento do Mercado de peixe era porque a Repartição respectiva não tinha fornecido os elementos de estudo necessarios.

O Sr. Abel Sebrosa concorda com o Sr. Ernesto Navarro, pois é contrario, tambem, a monopolios e envia para a Mesa a seguinte moção de ordem:

«Considerando a conveniencia da municipalisação dos mercados, visto estar largamente demonstrado constituir este ramo de serviços municipaes uma das melhores e mais seguras receitas camararias:

Considerando, tambem, a conveniencia de estabelecer um mercado no Bairro Estephania.

A Camara Municipal de Lisboa resolve:

1.º — Que pela 4.ª Repartição seja elaborado com urgencia um projecto de construcção de um mercado municipal no referido Bairro;

2.º — Que a Comissão Executiva fique auctorizada a incluir no proximo Orçamento ordinario a verba necessaria para a referida construcção.»

O Sr. Mario de Carvalho declara não estar de accordo, por não ter o mesmo enthusiasmo pela municipalisação de alguns serviços, que alguns oradores que o precederam.

O Sr. Navarro envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que o projecto de concessão do Mercado da Estephania seja retirado da discussão, por ser contraria aos interesses da Camara a concessão de qualquer mercado, visto que estes serviços devem ser municipalizados, e se passe á ordem da noite.»

O Sr. Dr. Mira declara que concordava com o Sr. Navarro em que fosse retirado o assumpto da discussão. Diz rejeitar a moção do Sr. Sebroza que entende a deveria transformar n'uma proposta.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa apresenta o projecto e orçamento para o Mercado de peixe.

O Sr. Sebroza declara transformar a sua moção em proposta.

E' posta á votação a proposta do Sr. Ernesto Navarro, declarando approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira.

E rejeital-a os Srs. Vereadores: Mario Saraiva de Carvalho, Rodrigo Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Luiz Victor Rombert.

O Sr. Presidente declara estar approvada.

A Camara resolveu que a proposta do Sr. Sebroza vá ás Comissões de mercados, construcções e finanças e que o projecto para o Mercado de peixe vá ás Comissões de construcções e finanças.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que se vae entrar na Ordem da noite: Discussão do Regimento da Camara — pelo que, devido ás razões já expostas na sessão anterior, se retirava da Presidencia, entregando-a ao Sr. Pires Corrêa, por ser o Vereador que, não pertencendo á Comissão que elaborou o Regimento nem á Comissão Executiva, fôra mais votado.

E' lida na Mesa a proposta apresentada na sessão anterior pelo Sr. Dr. Xavier da Silva para que o projecto do Regimento da Camara, antes de submittido á discussão do Senado Municipal fosse estudado pela Comissão do contencioso, a fim de sobre elle emitir o seu parecer.

Usa da palavra o Sr. José Martins Alves, que começa por dizer que já na sessão anterior o Sr. Fernando Brederode mostrara que não se tinha que consultar a Comissão do contencioso. Declara o orador que se se não discutisse n'esta sessão o projecto do Regimento da Camara se exonaria, não só da Comissão que o elaborou, como das outras a que pertencia, depondo no dia seguinte nas mãos do Sr. Presidente todos os papeis que tinha em seu poder. Conclue o Sr. Martins Alves por apresentar a proposta seguinte:

«Proponho que sejam prorogadas as sessões d'esta Camara, até ser votado o projecto do Regimento.»

N'esta altura, o Sr. Feliciano de Sousa requer a contagem, verificando-se haver numero legal para a sessão continuar.

Pelo Sr. Presidente é posta á votação a proposta do Sr. Martins Alves.

O Sr. Dr. Xavier da Silva, usando da palavra, declara que já na anterior sessão modificara a sua proposta. Em lugar do projecto do Regimento ir á Comissão do contencioso, elle propuzera que fosse a uma Comissão especial, constituída por juriconsultos. Defende o orador, novamente, aquella sua proposta, dizendo que um trabalho como era o projecto do Regimento da Camara não podia deixar de ser devidamente apreciado por advogados, já que na Comissão que o elaborou não entrou nenhum. Ha artigos que envolvem assumptos juridicos. N'um exame muito rapido que fizera ao projecto do Regimento, encontrara artigos que deixaram duvidas no seu espirito sobre a forma de os interpretar.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira entende que a questão se deveria simplificar; ou se prorogava a sessão para discutir o Regimento ou não. No caso de não se prorogar a sessão, desnecessario era estar se gastando tempo inutilmente.

E' posta á votação a proposta do Sr. Dr. Xavier da Silva para o Regimento ir a uma Comissão constituída por juriconsultos.

Declaram rejeital a os Srs. Vereadores: A bilho Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Vigilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Luiz Victor Rombert.

E approval a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Rodrigues Simões, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente participa que, pela votação, se verifica não haver

numero legal para a sessão continuar, pelo que a declara encerrada, eram 23 horas.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Sequeira Lopes, João Antonio dos Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Alfredo Tovar de Lemos Junior, José Martins Ferreira, Luiz Victor Rombert, Antonio Germano da Fonseca Dias.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 2 de Novembro de 1914

No dia 2 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisbôa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Zacharias Gomes de Lima, 2.º Vice-Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Erneste Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Levy Marques da Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Pires Corrêa, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Manuel Pereira Dias, Alvaro Augusto Machado, Frederico Sequeira Lopes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Victorino Vieira, Raul de Almeida Carmo.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida

a acta da sessão anterior, a qual é em seguida posta á votação pelo Sr. Presidente. O Sr. José Martins Alves, usando da palavra, sobre a acta, declara que ella não se encontra redigida com precisão, na parte em que diz que elle dissera que se se não discutisse o Regimento da Camara se exonaria não só da Commissão que o elaborara como de outras a que pertencia. O que dissera fôra que deixaria de trabalhar nas referidas commissões.

Posta esta acta á votação foi approvada por unanimidade com a alteração indicada pelo Sr. Martins Alves.

N'esta altura o Sr. Zacharias Gomes de Lima, necessitando retirar-se da sala, entrega o seu logar ao Sr. Vigilio Saque.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente lê em seguida uma representação que tem sobre a Mesa e que viera da Commissão Executiva, firmada por grande numero de assignaturas de commerciantes e industriaes, solicitando o apoio moral da Camara, como reforço ás aspirações que o commercio e industria da capital, representados pelas suas Associações de classe, manifestaram ao Parlamento, ácerca da regularisação do inquilinato, commercial e industrial.

O Sr. Presidente diz que vae remetter a representação á Commissão do contencioso para emittir parecer.

O Sr. Lourenço Loureiro requer urgencia na discussão do referido documento por se tratar de um assumpto importantissimo.

Posto á votação o requerimento do Sr. Lourenço Loureiro, foi deferido por maioria.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva diz tratar-se, de facto, de um assumpto de alta importancia, e de tal gravidade e magnitude, que os trabalhos de qualquer Commissão, que tiver de emitir parecer, deverão ser distribuidos por todos os vereadores, para os habilitar a entrar na discussão do assumpto.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz que votara contra o deferimento do requerimento pelas mesmas razões que apresentara o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, mas, já que elle foi deferido, lembrava que ao menos se tirassem copias da representação para serem distribuidas por todos os vereadores, dando-lhes assim tempo e elementos para estudarem o assumpto.

O Sr. Lourenço Loureiro concorda com o alvitre e declara que, sendo longo o periodo da actual sessão, havia tempo para ainda n'elle se tratar do assumpto.

A Camara resolveu em conformidade com o alvitre apresentado pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente lê a seguinte proposta que pelo Sr. Fonseca Dias fôra apresentada em sessão da Commissão Executiva, de 10 de Setembro ultimo:

«Estando incurso no N.º 8 do Art.º 94.º do actual Codigo Administrativo, o aspirante addido Francisco Xavier Moreira d'Almeida, visto

que, nunca se apresentou ao serviço, depois do termo da licença, que posteriormente lhe foi prorogada, proponho :

Que o referido aspirante seja demittido do logar que occupava n'esta Camara, observando-se para isso, o que a Lei estabelece.

Que approvada pela Commissão Executiva, ao abrigo do que dispõe o Art.º 101.º do mesmo Codigo, seja entretanto esta minha proposta communicada á Camara na proxima sessão plenaria.»

A Camara resolve que esta proposta vá á Commissão do contencioso.

Pelo Sr. Presidente da Camara é proposto um voto de sentimento por dois desastres importantes que se deram no interregno das sessões plenarias e que enlutaram a cidade: — O incendio do Theatro da Republica e a explosão na fabrica do Gaz.»

Posta á votação foi approvada por unanimidade.

O Sr. Luiz Antonio Marques envia para a Mesa um projecto de modificação da postura sobre alpendres.

O Sr. Presidente declara que envia o projecto á Commissão de posturas.

O Sr. Luiz Antonio Marques observa que já obtivera da Commissão de posturas o seu parecer, o qual se encontra junto ao projecto.

O Sr. Presidente declara que, em vista do exposto pelo Sr. Marques, era admittido o projecto, e respectivo parecer, a fim de serem discutidos e votados n'uma das sessões do corrente mez.

O Sr. Levy Bensabat agradece á Camara o voto de sentimento pela morte do seu sogro e envia para a Mesa uma representação dos membros da Direcção da Obra Maternal, solicitando um subsidio para coadjuvação da sua missão, deveras humanitaria.

A Camara resolveu que a representação fosse ás Commissões de instrucção e finanças.

O Sr. Ernesto Navarro manda para a Mesa o parecer da Commissão de nomenclatura das ruas, sobre duas propostas do Sr. Lourenço Loureiro, apresentadas em sessões da Commissão Executiva, e do pedido da Junta de Parochia Civil de Alcantara, para se mudarem os nomes a vias publicas.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, usando da palavra, diz que tambem se referirá ás catastrophes que enlutaram a cidade. Quanto ao incendio que destruiu por completo o Theatro da Republica, tinha recebido uma copia de um relatorio do Sr. Commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes. Quanto á explosão do gaz, logo que tivera conhecimento de tão lamentavel desastre procurara o Sr. Presidente da Commissão Executiva a quem lembrara a conveniencia de se fazer todo o possivel para transferir para outro local as installações da Companhia do Gaz, existentes na rua Boa Vista. Em seguida, o Sr. Dr. Mira, dirigindo-se ao Sr. Salazar de Sousa, vereador do pelouro da Limpeza e Regas, a que pertence o serviço de apanha-cães, chama a sua attenção para o facto de ultimamente ter apparecido em Lisbôa grande numero de animaes atacados de raiva.

O orador apresenta depois a proposta seguinte :

«Proponho que a rua da *Lucta* passe a chamar-se rua de *Bruxellas*.»

O Sr. Dr. Mira justifica largamente esta proposta, que declara constituir uma justa homenagem ao heroico povo Belga, e para mostrar que ella em nada offende o director da *Lucta* e antes estava de pleno accordo com os seus desejos, lê a seguinte carta que lhe fôra dirigida pelo Sr. Dr. Brito Camacho:

«Meu presado amigo — Depois de me ter dito que tencionava propôr, na Camara, que a uma das ruas, praças ou avenidas de Lisbôa, em homenagem ao heroico povo belga, fôsse dado o nome — *Bruxellas* — lembrei-me de que seria excellente oportunidade para fazer desaparecer a *Lucta* d'uma das esquinas da nossa Capital. Sou e fui sempre contrario ás consagrações em vida, e por isso vi com desprazer que a uma das ruas de Lisbôa fôra dado o nome do jornal que dirijo, ha quasi nove annos. Porque não ha de a rua da *Lucta* passar a chamar-se rua de *Bruxellas*? D'esta forma se prestaria homenagem ao valente povo que o mundo inteiro hoje admira, e eu ficaria satisfeito por tambem ter collaborado, de alguma forma, n'essa justissima homenagem.»

O Sr. Presidente declara que ia remetter a proposta á Commissão de nomenclatura de ruas com o que concorda a Camara.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, continuando no uso da palavra, passa a occupar-se do decreto de 30 de Setembro, na parte que auctorisa a Commissão Executiva a approvar os orçamentos supplementares, que elabore até ao fim do corrente anno. A Commissão Executiva elaborara e approvara de facto um orçamento supplementar, mas estava convencido de que procedera assim, não em virtude d'aquelle decreto, mas pelos poderes que para esse effeito lhe tinham sido conferidos pelo Senado, em vista das circumstancias em que actualmente nos encontramos. A Commissão Executiva tivera, para mais, a attenção de ouvir a Commissão de finanças á qual dera todas as explicações. Entende, porem, que não pôde ser acceito o decreto do Governo, que julga inconstitucional, pois isso estabeleceria um precedente grave. O Governo não pôde sancionar actos da Camara, nem intervir em actos das corporações administrativas.

Pelo Codigo Administrativo, Art.º 94.º N.ºs 8 e 9, as nomeações de empregados pertencem ás Camaras e segundo o mesmo Codigo Administrativo, N.º 101, no intervallo das sessões plenarias, podem as Comissões Executivas exercer as attribuições das camaras nos assumptos cuja resolução não possa adiar-se, sem manifesto prejuizo para a administração municipal e cuja importancia não justifique a convocação extraordinaria das Camaras. Ora, dá-se o facto da Commissão Executiva, ao principio, ter nomeado uns simples serventes, interinamente, tendo depois submettido a resolução ao Senado, a fim de se fazer a sua nomeação definitiva. O mesmo systema se adoptara com a nomeação do actual Commandante da corporação dos Bombeiros. O que não faz sentido é que se não adopte sempre o mesmo criterio. Assim pelas actas das sessões da Commissão Executiva vê que esta nomeara definitivamente o pessoal da Fiscalisação sanitaria das carnes, que tinha nomeação com o character de interino. Parecia-lhe que não se tratava de uma resolução que não pudesse adiar-se, sem manifesto prejuizo para o serviço municipal, e por isso se poderia aguardar uma sessão plenaria para a Camara a tomar.

Conclue o orador, dizendo que, o que deseja é que se estabeleça doutrina.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva usa da palavra e começa por declarar que vae responder á parte mais importante do discurso do Sr. Dr. Mira, pois quanto ao resto reserva-se para quando apresentar o seu relatorio. Effectivamente, o Sr. Dr. Mira, preocupado com o lamentavel desastre succedido na Fabrica do gaz da rua da Boa Vista, havia-o procurado e com elle trocara impressões sobre o assumpto, estando ambos de accordo no procedimento que a Camara deveria ter em face de tão funesto acontecimento. A catastrophe impressionou toda a gente e a Commissão Executiva, nas suas sessões, occupou-se do assumpto, tomando ácerca d'elle resoluções já conhecidas, por terem vindo publicadas na imprensa. No cumprimento de uma d'essas resoluções, a Commissão Executiva procurara o Sr. Presidente do Ministerio ao qual lhe entregou a seguinte representação :

«A catastrophe, succedida ha dias n'uma installação da Companhia do Gaz, alarmou e impressionou a população da Capital.

A Commissão Executiva d'esta Camara, a que me honro de presidir, como sua legitima répresentante, immediatamente se occupou do assumpto em sua sessão de 15 do corrente e compartilhando da dôr geral procurou promptamente suavisal a, tomando todas as providencias que estavam na sua alçada; porem o caso exige que se tomem outras de caracter mais geral, que não competem á Camara, mas ao Governo, e por isso resolveu levar ao conhecimento de V. Ex.^a que a opinião publica exige, que termine de vez o constante perigo, que representa a installação de fabricas d'aquella natureza em ruas muito concorridas.

Este desastre, não sendo um facto isolado, mas infelizmente a repetição de outros já succedidos, o que demonstra claramente a necessidade de remodelar a regulamentação dos estabelecimentos insalubres, incomodos e perigosos, determinou esta Commissão a solicitar de V. Ex.^a se sirva usar da faculdade concedida ao Governo em os N.^{os} 2 e 3 do Art.^o 3.^o da Lei de 21 de Outubro de 1863, a fim de alterar a classificação concedida na mesma Lei ás Fabricas de gaz, passando-as da 2.^a para a 1.^a classe e a usar igualmente da faculdade concedida pelo Art.^o 25.^o e seus §§ da referida Lei, promovendo com urgencia a remoção da citada Fabrica e marcando-lhe o dia em que deve terminar a sua laboração n'aquelle local.

Antecipadamente agradeço a V. Ex.^a, em nome da Commissão a que presido, as providencias urgentes que se servir tomar, como expressão sincera da participação do Governo no desejo geral de que se adoptem medidas tendentes a evitar futuros desastres.»

Quantos ao Orçamento suplementar entende que o assumpto deve ser tratado, sem se lhe dar um tom politico. A Camara Municipal deve fazer pura e simplesmente administração. Entende que só o Parlamento é que pôde apreciar devidamente o Decreto do Governo e não qualquer outra entidade. Folga, porém, em ver pela attitude do Sr. Dr. Ferreira de Mira que sua Ex.^a continua a ser um lidimo defensor dos principios municipalistas. Elle, orador, concorda, como não podia deixar de ser, com

a theoria da não intrusão da acção do Governo na vida municipal. Faz em seguida o Sr. Dr. Levy Marques da Costa notar os bons desejos do Governo, que apenas pretendeu sancionar uma resolução da Camara, e por entender que tal medida poderia ser necessaria no actual momento historico. O acto do Governo era, a final, uma pequena dictadura patriotica, dictadura que aliás se está dando no actual momento n'outros paizes.

Quanto ao caso das nomeações a que o Sr. Dr. Mira se havia referido, falaria o vogal da Commissão Executiva, Sr. Lourenço Loureiro.

O Sr. Ernesto Navarro, sendo-lhe concedida a palavra, lê e envia para a Mesa a seguinte moção :

«A Camara, ouvidas as explicações do Presidente da Commissão Executiva, fica convencida de que a determinação da Commissão Executiva, que a levou a pôr em execução um Orçamento suplementar, derivou da auctorisação generica dada pela Camara para proceder n'este periodo anormal, conforme as circumstancias o exigissem e não do decreto de 30 de Setembro, que a Camara julga em parte attentatorio das prerogativas administrativas.

O Sr. Lourenço Loureiro refere-se á nomeação do pessoal da Fiscalisação sanitaria das carnes. A nomeação do referido pessoal fôra feita com character interino pela Commissão Administrativa, que precedera na gerencia dos negocios municipaes a actual vereação. A Commissão Executiva, apenas fizera a nomeação de dois empregados, tencionando trazer aquella resolução ao Senado. Das restantes julgava que o Senado já sobre ellas se tinha pronunciado. Em vista, porém, da declaração do Sr. Dr. Mira apresentaria a nota completa de todo o pessoal sanitario, nomeado não só pela Commissão Administrativa transacta como pela Commissão Executiva.

Posta pela Presidencia á votação a moção apresentada pelo Sr. Ernesto Navarro declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Albino José Baptista, Eduardo Alberto Lima Basto, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Antonio dos Santos, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Sebastião Mestre dos Santos, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa participa que vae, no cumprimento da Lei, dar conhecimento ao Senado das deliberações tomadas pela Commissão Executiva, no interregno das sessões plenarias. Começará

por mencionar as expropriações amigáveis que se fizeram. Foram ellas as seguintes: do predio N.ºs 56 e 58 da rua dos Anjos, necessario para a conclusão da Avenida Almirante Reis, a José Justino Alves Palma, pelo preço de 3.000\$00; de um predio e respectivo terreno anexo situado na rua Artilharia Um, antiga rua José da Silva Carvalho N.ºs 2 a 22, necessarios para as ruas Joaquim Antonio de Aguiar, Rodrigo da Fonseca, Artilharia Um, Parque Eduardo VII e para a venda em talhões á Condessa da Foz d'Arouce, pelo preço de 60:000\$00; de um terreno situado na rua Pereira Carrilho e estrada das Amoreiras, medindo 537^m²,94 necessario para o alargamento e rectificação da dita rua e estrada, feita a Julia Rita Moreira, pelo preço de 806\$91; e dos predios N.ºs 96 a 100 da travessa de Santa Quiteria, necessarios para a conclusão da Avenida Alvares Cabral, feita a Maria do Rosario Gomes Alvares e outros pelo preço de 4.372\$20. A mais importante foi a feita á Sr.ª Condessa da Foz de Arouce, pela importancia de 60.000\$00. Na historia do Municipio não se encontrava, diz o orador, uma expropriação tão vantajosa para a Camara, como esta.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa passa em seguida a lêr varias notas fornecidas por diversas Repartições da Camara, indicando o movimento do pessoal, as obras que tinham sido concluidas e em via de conclusão no referido periodo, e, bem assim, a reparação de pavimentos de ruas, etc. O orador declara que o verdadeiro relatorio são as actas das sessões da Commissão Executiva, as quaes se encontravam redigidas e poderiam ser examinadas pelos Srs. Vereadores, que o desejassem.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa elogia os funcionarios municipaes pela sua cooperação na administração da actual vereação. Os empregados, pode affirmar-o, entraram n'um periodo de actividade e por isso elles merecem todo o apoio da Camara. Elle, orador, tem conseguido do pessoal um excesso de esforço e de trabalho que muitas vezes excedia a hora official. Desejaria que os empregados continuassem, ao deixar elle aquelle logar, a consideral-o uma pessoa amiga. Tinha a certeza que a actual vereação com a coadjuvação dos empregados da Camara e com a unidade administrativa de que tem dado provas ha de fazer uma administração digna da cidade. No interregno das sessões plenarias outros acontecimentos, além dos mencionados, se deram, que merecem um relevo especial. O primeiro assumpto na ordem da magnitude era o respeitante ás resoluções entre a Camara e o Governo. Estava convencido de que o Governo havia de entrar em negociações tendentes a regular a sua situação. Teve muitas conferencias com o Sr. Presidente do Ministerio e com o Ministro das Finanças sobre as receitas pertencentes á Camara que eram arrecadadas pelo Estado. Da parte de ambos aquelles senhores, encontrara a melhor boa vontade e desejo de regularisar a situação, tendo-se até promettido attribuir á Camara uma determinada quantia para esse fim. A Repartição onde o assumpto fôra a informar fizera, porém, umas objecções que não tinham razão de ser. Estava, comtudo, ainda convencido que o assumpto se resolveria e esse convencimento resultava-lhe da troca de impressões que havia já tido com o Sr. Presidente e Ministro das Finanças. O orador passa a referir-se ás obras do Parque

Eduardo VII, começando por dizer que a despeza total feita com a construcção do Parque, até 26 de Setembro, foi de 16.308\$00, entrando n'esta importancia a relativa á aquisição de materiaes, serragem de madeiras para travessas de linhas ferreas, transporte de terra vegetal e de lixo para depositos, cirandagem de areia, transporte do barro e da pedra encontrados nas excavações para os respectivos depositos, etc.

O custo medio de cada metro cubico de terraplenagens, (excavações e transportes), tem sido de cêrca de 22,6 centavos, devendo notar que este preço não é exacto, por se encontrar agravado com despezas do barro, da pedra, terra vegetal e lixo, e com a cirandagem da areia.

O volume total de alvenarias construidas até á referida data foi de 269^{m3}, e o volume total de terraplenagens de 55.340^{m3}.

A construcção do Parque, diz o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, era uma obra que honrava a actual vereação. Elle, orador, e o vereador do respectivo pelouro tem acompanhado os trabalhos muito de perto, visitando continuamente o local. Tem a certeza que a construcção do Parque ficaria por importancia menor do que aquella orçada para tão importante obra.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva aprecia depois, desenvolvadamente, o decreto de 30 de Setembro sobre expropriações, mostrando quanto elle era de grande utilidade para a administração municipal. Diz ser a melhor conquista que se tinha feito nos ultimos tempos, pois era uma porta que se abria para o caminho do progresso e desenvolvimento da nossa cidade. O Governo era pois digno de todo o louvor.

Conclue o Sr. Presidente da Commissão Executiva por declarar que esta tem-se occupado da organização dos serviços da Camara, trabalho que n'uma das proximas sessões d'este periodo apresentará ao Senado. E' um estudo que, segundo o seu modo de ver, merecerá o parecer de uma Commissão para esse fim nomeada pela Camara, immediatamente á sua apresentação, a fim de poder a reforma dos serviços começar a vigorar no dia 1.º de Janeiro do proximo anno.

O Sr. Presidente da Camara pergunta se alguem desejava usar da palavra sobre o relatorio feito pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

O Sr. Ernesto Navarro congratula-se com a exposição feita pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva. Ha, porem, um assumpto que não foi referido no relatorio. Era o respeitante á municipalisação do Bairro Braz Simões, que diz ter sido feita em condições diferentes das determinadas pelo Senado, n'uma das suas sessões.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa dá algumas explicações sobre o assumpto, declarando, porem, não nas poder dar completas por o assumpto estar affecto, principalmente, ao Vereador do respectivo pelouro, Sr. Nunes Guerra, que n'aquella occasião não se encontra presente na sala. Ia estudar o assumpto e na sessão seguinte prestaria todos os esclarecimentos

O Sr. Presidente, como faltassem 5 minutos para as 24 horas, encerra os trabalhos, marcando para a 1.ª parte da ordem da noite da sessão seguinte a discussão do Regimento e para a 2.ª parte, a dos pareceres que se encontravam sobre a Mesa.

Como o Sr. Dr. Ferreira de Mira pondere a necessidade de a Camara se pronunciar sobre o relatorio feito pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, o Sr. Presidente do Senado altera a ordem da noite, que fica sendo a seguinte: 1.^a parte, resolução sobre o relatorio da Commissão Executiva; 2.^a parte, discussão do Regimento da Camara.

Do que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar esta acta. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Levy Marques da Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Pires Corrêa, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 3 de Novembro de 1914

No dia 3 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Virgilio Saque, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Custodio José de Araujo e Sá, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Levy Marques da Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Pires Corrêa, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Zacharias Gomes de Lima, João Victorino Vieira, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Raul de Almeida Carmo, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho.

Justificaram a falta a esta sessão, os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Manuel Pereira Dias, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, José Luiz Gomes Heleno, Frederico Sequeira Lopes, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Ruy Telles Palhinha, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Francisco Candido da Conceição.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sr. Sebastião Mestre dos Santos, é lida

a acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que antes de conceder a palavra, para antes da ordem, tem de se referir a um assumpto: Das actas das sessões da Camara, não se encontram impressas senão as primeiras. Lembrava á Commissão Executiva a conveniencia de se continuar a imprimir as actas das sessões atrazadas e ao mesmo tempo as das realisadas recentemente.

O Sr. Ernesto Navarro diz que o mesmo se deve fazer com respeito ás actas das sessões da Commissão Executiva cuja impressão tambem se encontra atrazada.

O Sr. José Martins Alves declara que n'uma das suas primeiras sessões, tinha o Senado Municipal resolvido adquirir uma Minerva e typographia, para a impressão das actas. Desconhecia a razão por que se não deu cumprimento a essa deliberação.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos responde ao Sr. Martins Alves que a Commissão Executiva com a reorganisação dos serviços proporá a creação de officinas geraes com as quaes virá a dar cumprimento á resolução referida.

Pelo Sr. Levy Bensabat é lida e enviada para a Mesa a seguinte proposta:

«A Academia de Sciencias de Portugal participa da dupla funcção de alta theorisação da Sciencia e da de se applicar ao estudo dos problemas de character pratico e de interesse immediato, que estão na ordem do dia de todos os paizes civilisados.

Foi por isso que ella se inaugurou no Salão nobre do Municipio de Lisbôa, expressão augusta da verdadeira celula organica da soberania nacional, recebendo n'este templo da cidade a sua primeira consagração.

Os serviços relevantes á Sciencia e á Patria, que ella começou a prestar desde logo, valeram-lhe o reconhecimento official por um Decreto da Republica, que consignou esses mesmos serviços e a homenagem das mais illustres Academias do estrangeiro.

Mas a Academia, no seu duplo sacerdocio de apostolar a devoção civica por constantes e desinteressados ensinamentos, foi ainda mais longe: — mostrou, em successivos manifestos á Europa culta, e, em especial, á Hespanha, os direitos de Portugal como nacionalidade autonoma, devido á individualidade e pujança da raça, cuja funcção superior está attestada nos fastos glorisissimos da nossa Historia, repelindo, por isso, com a maior energia, todas as pretensões absorventes da nossa riqueza ultramarina e todos os attentados á nossa integridade de Povo livre e consciente.

A cruzada da Academia de Sciencias de Portugal foi, porem, contrariada com uma difficuldade de ordem material, qual é a de circumstancias burocraticas terem impedido que as suas publicações continuassem a fazer-se por conta do Estado, como seria de justiça e de direito, visto

tratar-se de uma corporação official e benemerita. D'ahi, resultou as Academias estrangeiras suporem que se havia extinguido esse fogo sagrado com o advento da Republica, pois, desde então, deixaram de receber as publicações da nossa Academia, vindo ainda, como consequencia da mesma difficuldade, a necessidade dos auctores de trabalhos importantes, para não perderem a propriedade das suas theorias, terem de lhes dar publicidade lá fóra, desnacionalisando-se assim uma preciosa parcella de sciencia que podia e devia honrar o nome portuguez.

Ha um meio de obtemperar a esta situação: — é a Camara Municipal utilizar os serviços da Academia, como o Estado já fez, dando-lhe fóros de corpo consultivo.

A Academia possui uma bibliotheca valiosissima, até agora apenas facultada aos academicos; dispõe de Secções, onde especialistas de todos os ramos do saber humano estudam os problemas que mais interessam á vida dos povos modernos, sobresahindo aquelles que são resolvidos pela Medicina, pela Engenharia e pela Arte; tem mantido, na Universidade Livre de Lisbôa, uma Missão, constituida por series de lições ácerca de muitas das principaes materias do plano d'essa Universidade; tem realisado conferencias publicas, versando os assumptos que mais podem contribuir para o progresso moral e intellectivo do paiz.

Pois bem; essa actividade, posta ao alcance do Municipio de Lisbôa, será um bem para a cidade e um estimulo para a benemerita corporação.

Mas ha mais:

Todas as capitaes do mundo possuem Museus privativos, com os dados concernentes á sua historia, á sua vida, emfim, a todas as modalidades que a definem e valorizam atravez dos tempos, sendo d'esses Museus um dos mais caracteristicos o *Carnavalet* de Paris.

Lisbôa tem de se lançar n'um empreendimento identico, para o que abundam materiaes preciosos, alguns dos quaes já estão arrecadados nos Paços do Concelho, que, reunidos e interpretados por um criterio patriotico e intelligente, viriam a constituir um verdadeiro thesouro.

E quem melhor do que a Academia de Sciencias de Portugal, tão cheia de desinteressadas, elevadas e patrioticas iniciativas, e tão fortemente animada pela nobre união das suas decididas e incansaveis boas vontades, poderá organizar e dirigir technicamente o Museu da Cidade de Lisbôa?

Se tal missão lhe fôr confiada, certamente o projectado estabelecimento terá garantida uma prospera vida, com largo proveito para a Capital da Republica.

Por estas considerações, tenho a honra de apresentar a seguinte proposta, que espero merecerá a approvação, como verdadeiros apóstolos que sois do progresso da cidade:

«A Camara Municipal de Lisbôa concederá á Academia de Sciencias de Portugal o subsidio mensal de cincoenta escudos, — que será incluído no proximo Orçamento ordinario, em troca dos seguintes serviços prestados por esta corporação scientifica:

- 1.º — Franquear a sua bibliotheca ao publico, todos os dias uteis;
- 2.º — Pelas suas Secções estudar todos os problemas que lhe sejam

propostos pela Camara, e sugerir quaesquer medidas que as mesmas Secções julguem uteis para os interesses dos municipes;

3.º — Continuar a manter a sua Missão na Universidade Livre de Lisbôa, onde tem versado muitas das principaes materias do plano da mesma Universidade;

4.º — Realisar annualmente, pelo menos, cinco conferencias publicas, ácerca de assumptos que concorram para o progresso moral, esthetico e intellectivo da cidade de Lisbôa;

5.º — Enviar á Camara Municipal de Lisbôa cincoenta exemplares de todas as suas publicações;

6.º — Organisar e dirigir technicamente o Museu da Cidade de Lisbôa.»

O Sr. Levy Bensabat faz largas considerações para justificar a sua proposta.

O Sr. Presidente declara que ia enviar a proposta á Commissão de finanças com o que a Camara concordou.

O Sr. Victor Rombert lê e manda para a Mesa a seguinte moção:

«Considerando que a moção ultimamente apresentada á Commissão Executiva pelo Ex.^{mo} Sr. Lourenço Loureiro está no animo d'esta Camara.

Considerando que essa moção, embora revele um grande patriotismo, não satisfaz por completo o espirito de todos os republicanos;

Considerando que embora seja um attentado indesculpavel e que revela grande cynismo, existem homens que pretendem perturbar uma Nação no momento actual;

Considerando que dentro da Republica nunca deviam nascer factos que praticados por homens repubbicanos vem produzir tambem o terror no nosso povo;

Considerando que os assaltos aos jornaes e a destruição por completo das redacções é uma violação á casa do cidadão;

Considerando que só prejudica, principalmente, o commercio, todo e qualquer movimento excessivo;

Considerando que só á justiça compete com as leis que lhes faculta proceder contra todo aquelle que perturba o socego d'esta patria, qualquer que seja a intenção;

Proponho para que seja lavrado na acta d'esta sessão o protesto mais vehemente do sentir d'esta Camara pelos successos de 20 de Outubro, e os excessos que se seguiram do nosso povo, que, embora justificados, compromettem a tranquillidade d'esta cidade, alterando a ordem publica, sem o menor respeito pelas leis do Paiz.»

O Sr. Presidente diz ter duvidas em pôr á discussão a moção apresentada pelo Sr. Rombert, por isso que a proposta do Sr. Lourenço Loureiro, a que ella se refere, não fora apresentada em qualquer sessão do Senado, mas, sim, n'uma sessão da Commissão Executiva. Parece lhe que pela forma como a moção se encontra redigida, só poderia ser apresentada em sessão da Commissão Executiva.

O Sr. Victor Rombert declara eliminar os dois primeiros considerandos da sua moção.

O Sr. Presidente consulta a Camara sobre se deve ser admittida a moção com a alteração indicada pelo seu auctor.

A Camara por grande maioria resolve não admittir a moção.

O Sr. Victor Rombert envia para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que a Camara nomeie uma Commissão de individuos, com a necessaria competencia, para proceder á vistoria dos predios que se encontram em completo estado de sujidade, tanto interior como exterior, e, intimar os seus proprietarios a proceder ás devidas obras com a maxima urgencia.»

Resolve-se que vá ás Commissões de construcções e posturas.

Pelo Sr. Ernesto Navarro é apresentada a proposta seguinte :

«Proponho que no proximo Orçamento seja incluída uma verba, compativel com os recursos financeiros da Camara, para a aquisição de obras de pintura, que devem ser adquiridas nas exposições annuaes da Sociedade das Bellas Artes.»

Resolve-se que vá á Commissão de finanças.

Pelo mesmo Sr. Vereador foram apresentados os seguintes requerimentos :

«Requeiro copia de escriptura, contracto ou documento, em virtude do qual as Companhias Reunidas Gaz e Electricidade fizeram as suas installações nos terrenos da rua Boa Vista, pertencentes á Camara :

«Requeiro que pela 3.^a Repartição me seja fornecida, na sessão de Janeiro, uma nota de despezas feitas com a conservação da via publica, indicando para cada genero de pavimento a despeza por metro quadrado, conforme o seguinte quadro :

Designação	Despeza de conservação	Superficies consideradas	Despeza referida ao Sr.
Calçada á portugueza Pavimento de parallelipipedos Macadam Passeios	Pessoal Material		

Foram deferidos.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos diz que a primeira Camara republicana approvava uma proposta do Sr. Thomaz Cabreira, para se construirem balnearios. Nunca se incluiu, porem, em Orçamento, verba alguma para tal fim. Referiu-se tambem o orador á falta de lavadouros. Concluiu, mandando para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que no Orçamento de 1915, seja inscripta a verba de 25.000 escudos para a construcção de balnearios e lavadouros.»

Resolveu-se que vá á Commissão de finanças.

I.ª PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente diz ter-se entrado na primeira parte da ordem da noite: «Discussão do Relatório feito pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva, ácerca das resoluções por esta tomadas durante o interregno das sessões plenárias.»

Usa em primeiro logar da palavra o Sr. Ferreira de Mira, que começa por dizer, que no seu entender, o relatório deveria ser sempre discutido para sobre elle recahir votação, que representaria a sanção da Camara. Talvez tivesse sido melhor que o relatório fosse apresentado por escripto. Tinha a certeza de que o Sr. Presidente da Comissão Executiva, mesmo que não houvesse Lei que determinasse a apresentação do relatório, não o deixaria de fazer. A Camara, votando o relatório, mesmo verbal, tomava a responsabilidade dos actos praticados pela sua Comissão Executiva. No Regimento antigo havia a indicação de uma Comissão para apreciar o relatório e dar parecer. No Projecto do Regimento, que estava para discussão, lá se encontrava tambem indicada a nomeação de uma Comissão que emittiria o seu parecer sobre o relatório, parecer que então seria votado pelo Senado.

O orador começa, em seguida, citando por sua ordem os pontos indicados no relatório que verbalmente fizera, na sessão anterior, o Sr. Presidente da Comissão Executiva.

Declara congratular-se pelos bons serviços prestados pelos empregados municipaes, e reconhecidos pela Comissão Executiva no seu relatório, assim como pelo andamento das obras do Parque Eduardo VII. Refere-se ás relações financeiras da Camara com o Estado. Tinha o Sr. Presidente da Comissão Executiva affirmado que o Ministerio das Finanças se oppunha a que á Camara fossem entregues as verbas de receita que a Lei lhe attribue, fundando-se nas disposições da lei-travão. Parecia a elle, orador, que essa lei não é applicavel, porquanto ella auctorisa o Governo a não dar execução immediata a determinadas leis; não é, porem, o Governo quem dá execução ao Codigo Administrativo, mas, sim, os Municipios, tornados autonomos.

O Sr. Dr. Levy, diz o orador, como jurisconsulto que é, melhor do que elle saberia fazer valer os direitos da Camara.

Em seguida, o Sr. Mira discute largamente o Decreto de 30 de Setembro, que contem preceitos dignos de louvor e de agradecimento da Camara; mas tem outros desnecessarios, porque dá á Camara attribuições que ella já possuia ou mesmo attentorios das regalias municipaes, que a Constituição reconhece, e isto envolve um precedente perigoso. Refere-se, principalmente, ao Art.º 8.º do Decreto, o qual fez passar para a Comissão Executiva a attribuição, que por Lei é da Camara, de deliberar sobre a conveniencia das expropriações. Crê que a auctorisação que o Governo recebeu do Parlamento não comprehende taes casos, nem podia comprehender. O mandato do Parlamento é definido e limitado pela Constituição, a qual preceitua (Art.º 66.º § 1.º) que o poder executivo não terá ingerencia na vida dos corpos administrativos; portanto, só um

Parlamento, com poderes constituintes, poderia dar essa auctorisação ao Governo.

Declara o orador que, da sua parte, não havia politica e podia garantir que se o Decreto fosse firmado pelo Sr. Dr. Brito Camacho, chefe do partido unionista, a que pertence, faria a mesma critica. O que elle não deseja é que fique o precedente de o Governo se metter na gerencia dos negocios municipaes. Se presentemente se encontra á frente do Governo o Sr. Bernardino Machado, que merece toda a confiança da Camara, podia estar ámanhã outra pessoa, que não estivesse nas mesmas circumstancias. Conclue o Sr. Mira por declarar que approvava o relatorio da Commissão Executiva.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva agradece as palavras do Sr. Ferreira de Mira e a sua lealdade, pois que logo que o Decreto em questão sahira publicado, o havia prevenido de qual seria a sua attitude de critica áquelle diploma. Era um acto de nobreza de character muito para elogiar e agradecer.

Com respeito ás relações financeiras entre a Camara e o Governo, repetirá o que já dissera na sessão anterior. Que por parte do chefe do Governo, quer pelo do Ministerio das Finanças, havia a melhor bôa vontade em resolver o assumpto por uma forma favoravel para a Camara. Dera-se um embaraço burocratico que seria vencido, como não podia deixar de ser, tratando-se de uma reclamação que se firmava no direito. Entra o orador em seguida na apreciação da critica feita pelo Sr. Mira ao decreto de 30 de Setembro. Declara que era elle, orador, quem mais culpas tinha na publicação d'aquelle diploma. As medidas n'elle contidas foram muito solicitadas pelo orador que conseguira assim algumas pretenções pedidas ao Parlamento por muitas vereações, que nunca chegaram a ser attendidas. Ha no Decreto partes que mereceram o louvor do Sr. Dr. Ferreira de Mira, pelos beneficios que d'ellas resultavam, para a boa administração da Camara Municipal de Lisbôa. Constituia uma porta aberta ao progresso e desenvolvimento da capital. O Sr. Dr. Mira não regateou louvores. O que, como dissera, o aterrava era que aberto o precedente pelo actual Governo elle pudesse ser seguido por outros Governos, que não fossem, como o actual, da confiança da Camara. Confessava que certo de que prestava um importante serviço á administração municipal elle havia reclamado providencias que entendeu precisas. Em momentos de crise, como o actual, não se podia desperdiçar tempo. Na cidade estavam-se commettendo verdadeiras barbaridades, attentados ao bom gosto e ao desenvolvimento da cidade. Referindo-se ao Bairro de Alfama, declara que n'elle não se vive; morre-se por falta das mais elementares condições de hygiene. Os medicos, que no espinhoso e arriscado desempenho da sua profissão, entram em toda a parte, sem receio de cousa alguma podem, melhor do que elle, esclarecer o assumpto.

Louva em seguida o Sr. Presidente do Ministerio pelo que representam de boa vontade para com o Municipio as disposições do Decreto, e accentua que da auctorisação que consta do Art.º 8.º não chegou a Commissão Executiva a servir-se, e que, do constante do Art.º 11.º, o fez baseado n'uma resolução da propria Camara.

Com respeito ao Art.º 9.º, não concorda com elle, devido á forma como se encontra redigido. A responsabilidade, porem, não é nem do Sr. Presidente do Ministerio, nem d'elle, orador.

Conclue o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por dizer que uma cousa fica: A dedicação de um grande homem publico, o Sr. Presidente do Ministerio, pela vida do Municipio, dedicação que devia merecer um elogio da Camara.

O Sr. Joaquim Rodrigues Simões, usando da palavra, principia por declarar que se congratulava com a vastidão dos trabalhos realizados pela Commissão Executiva. Em seguida começa apreciando o Decreto de 30 de Setembro. Reconhecia que havia providencias muito necessarias á boa ordem dos trabalhos da Camara, mas, não podia deixar de lamentar que ellas se conseguissem por um Decreto dictatorial. Como bom republicano, que era, não podia admittir aquelle acto de dictadura, embora d'elle resultassem grandes vantagens para o Municipio. O Art.º 9.º altera as prerogativas da Camara e no Art.º 4.º fazem-se restricções á competencia da Camara. N'esse artigo diz-se que quando se tratasse da devida approvação dos projectos de edificações e construcções particulares a Camara poderia denegar a licença áquelles que prejudicassem as condições panoramicas e artisticas da cidade. Como se via, a acção da Camara era só para as construcções particulares. E as do Estado? Pedia ao Sr. Dr. Levy que empregasse os seus esforços, junto do Sr. Presidente do Ministerio, a fim de que elle revogue aquella parte do Decreto, tanto mais que segundo o que Sr. Presidente da Commissão Executiva dissera não era do chefe do Governo a responsabilidade da forma, como ella se encontrava redigida. O Art.º 7.º dizia ser privativa attribuição da Camara a construcção de ruas e pateos dentro da cidade. Causou-lhe estranheza não ver junto das cadeiras do poder as pessoas que se tinham apresentado nos Paços do Concelho a protestar contra uma postura da iniciativa da Commissão Administrativa transacta, que fora revogada pelo Senado Municipal.

O orador passa em seguida a occupar-se de uma proposta do Sr. Levy Marques da Costa, que fôra approvada pela Commissão Executiva, para a creação de uma ambulancia civil destinada a soccorrer os feridos portuguezes na expedição militar que proventura fôsse chamada a intervir na guerra europeia. No relatorio elaborado pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, não se fizera referencia a tal resolução. O Art.º 101.º do Codigo Administrativo dá attribuições á Commissão Executiva para nos intervallos das sessões plenarias exercer as attribuições das Camaras, em determinados assumptos, mas sómente em caso de urgencia. Elogiava, como não podia deixar de o fazer, a Commissão Executiva pela sua iniciativa, mas achava extemporanea a proposta do Sr. Dr. Levy, pois não via essa urgencia, visto que no *Diario do Governo* não viera publicada cousa alguma sobre a mobilisação do nosso exercito. A Camara não podia antepôr-se ao Governo, nem tão pouco tomar aquella resolução, por isso que pela Convenção de Genebra só á benemerita Sociedade da Cruz Vermelha era permittido a creação de ambulancias civis. Alem d'isso, constava-lhe haver entendimentos entre os Ministros dos

Estrangeiros e da Guerra com a Cruz Vermelha. Entende pois que o Sr. Dr. Levy Marques da Costa devia modificar a sua proposta, entregando-se todos os donativos que se pudessem obter á Cruz Vermelha. Conclue o orador por mandar para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que a Commissão da Ambulancia Civil, creada por deliberação da Commissão Executiva d'esta Camara, destine todos os seus trabalhos e sommas, que consiga obter, a engrossar a subscripção que porventura a Cruz Vermelha Portugueza abra, para fazer face ás despesas das suas ambulancias, caso sejamos chamados a cooperar na actual guerra europêa, visto ser esta a unica entidade particular com attribuições para o desempenho de tão nobre missão.»

Esta proposta é admittida á discussão.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa agradece as palavrss amaveis do Sr. Rodrigues Simões e declara que nunca lhe passara pelo espirito que a ideia de prestar a Camara auxilio ás victimas da guerra fosse exclusivamente sua. A critica do Sr. Rodrigues Simões dava pretexto a que se discutisse, qual a forma de prestar esse auxilio. Tratava-se de verificar qual das indicações seria melhor, se se deveriam entregar os donativos á Cruz Vermelha ou manter a sua proposta, creando uma ambulancia sua, autonoma. Era difficil decidir-se immediatamente o assumpto, tanto mais que havia um ponto de direito a averiguar. Parecia-lhe pois que uma Commissão deveria estudar o assumpto e depois emittir o seu parecer. Até lá, a Camara devia manter a resolução da sua Commissão Executiva. Se mais tarde se averiguar que não pode crear uma ambulancia autonoma, poder-se-ha fazer então entrega dos donativos á Cruz Vermelha. Elle orador conhecia a Convenção de Genebra e por isso é que apresentára a proposta. Deve dizer que a idéa inicial era a criação de um hospital fixo. Em campanha, na primeira linha, só poderia funcionar a ambulancia militar e em 2.^a linha, a ambulancia da Cruz Vermelha. Mas isto não impedia que qualquer entidade ficasse com o direito de prestar soccorros aos feridos, creando hospitaes, etc., logo que não prejudicasse os serviços d'aquellas ambulancias. Se tal não fosse permittido, commetter-se-hia um acto deshumano. No seu modo de ver, deveria haver uma conjugação de esforços, no sentido de soccorrer as victimas da guerra.

O Sr. Rodrigues Simões diz concordar com a cooperação, mas, não com uma ambulancia, que nunca poderá ser um hospital fixo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa volta a usar da palavra e declara que a Camara, approvando a sua proposta, não fizera sacrificio algum, por isso que a importancia de 5.000\$00 para os soccorros aos feridos sahira do saldo da verba orçamental destinada a festas que, certamente, attendendo ao periodo historico que atravessamos, não se realisariam até ao fim do corrente anno. Mas, mesmo que houvesse sacrificio, tinha a certeza que a proposta receberia o applauso de todos os vereadores.

Se fosse preciso gastar, em lugar de 5.000\$00 escudos, 10, 20 ou 30, a Camara gastal-os hia para defeza da Patria e para honra da nossa bandeira, tudo se sacrificaria.

Termina o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por pedir licença para se retirar, por se encontrar um pouco incommodado de saude.

O Sr. Levy Bensabat, sendo-lhe concedida a palavra, envia para a Mesa, depois de a ter lido, a seguinte moção :

«Considerando que os actos de rebeldia ultimamente levados a effeito em alguns pontos do paiz são a natural resultante da comprovada falta de patriotismo de desqualificados elementos, que não hesitam em expôr a propria nacionalidade aos maiores perigos e desacatos ;

Considerando que os instigadores e organisadores d'esses actos são, na sua maioria, criminosos reincidentes para os quaes, a Republica e os tribunaes teem sido de uma complacencia e benignidade verdadeiramente pasmosas, esta Camara resolve :

Collocar-se incondicionalmente ao lado do Governo em todos os actos ou manifestações que visem ao engrandecimento da Patria e á consolidação da Republica, fazendo ao mesmo tempo os mais ardentes votos para que o crime dos traidores, como até aqui, não seja liquidado com um outro maior e bem mais grave: o da comiserção e complacencia injustificadas.»

O Sr. Levy Bensabat diz que esta moção é a mesma que fora apresentada pelo Sr. Lourenço Loureiro, em sessão da Commissão Executiva.

Posta á votação é approvada por grande maioria.

O Sr. Ernesto Navarro diz que já, na sessão anterior, se havia congratulado pelas explicações dadas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa sobre os actos da Commissão Executiva. Como, porem, o relatorio tinha de ser votado, desejava sobre alguns dos seus pontos fazer declarações. Ia pois citar deliberações do Senado que não tinham sido cumpridas pela Commissão Executiva.

O Sr. Presidente declara que a hora vae adeantada, pois são 23 horas e 25 minutos, e por isso alvitra não só que se suspenda a discussão do relatorio, a qual continuaria na sessão seguinte, como que se entrasse na 2.^a parte da ordem da noite: (Discussão do projecto do Regimento da Camara). Entendia mais conveniente conceder a palavra aos Srs. Vereadores que a haviam pedido para antes de se encerrar a sessão.

A Camara concordou com a opinião do Sr. Presidente, pelo que este conceda a palavra ao Sr. Ernesto Navarro, que pergunta ao Sr. Nunes Guerra se a Commissão Executiva havia cumprido a deliberação do Senado; quanto á municipalisação do Bairro Braz Simões. A Camara auctorisou que se fizesse a municipalisação nas condições indicadas n'um parecer por ella approvado e que constava das actas. Na escriptura feita com o Sr. Braz Simões fez-se referencia a essas condições, mas constava-lhe que ellas não tinham sido cumpridas. Uma das condições, era o pagamento de uma divida de agua municipal, que abusivamente fora gasta em regas no Bairro, quando particular. Não lhe consta que fosse feito esse pagamento. A outra condição era a de se fazer uma vistoria, que, por signal, não foi feita. Havia ainda a da construcção de umas escadas, etc., que não foram impostas. Como dissera na sessão anterior, o capital necessario para com o rendimento se fazer face aos encargos provenientes da municipalisação era de 18.000\$00. Era facto que essa importancia podia ser reduzida, mas não á importancia ridicula de 3.000\$00, para mais, paga em prestações.

O Sr. Nunes Guerra diz suppor que se cumprira a resolução tomada pelo Senado. Era facto que havia um parecer que citava a quantia de 18.000\$00, mas havia tambem outro que mencionava 5.000\$00 e esse mesmo, para ser reduzido, pois havia uma rua que era considerada de interesse publico. Julgara-se estarem perdidos os elementos que constituíam o processo pelo qual se podia pelos tribunaes exigir o pagamento da agua, que o Sr. Braz Simões devia á Camara. Todos os documentos, porem, appareceram e a Camara podia intentar o respectivo processo. Com referencia á vistoria, ella foi feita pelo chefe da 3.^a Repartição. Era possivel, diz o orador, que o Sr. Presidente da Commissão Executiva, que já estudara o processo, pudesse esclarecer melhor o assumpto. Conclue o Sr. Guerra, por enviar para a Mesa a proposta seguinte :

«Havendo pedidos para construcções de trez bairros, estando provisoriamente negociadas as indemnisações a dar á Camara, para tomar conta da conservação das ruas ;

Havendo urgencia em resolver sobre as suas construcções para de alguma forma melhorar a situação da crise de trabalho ; tendo a Commissão Executiva encontrado difficuldades em negociar, a contento de todos, as indemnisações a receber ; Proponho : sejam submettidas á apreciação da Commissão de construcções e arruamentos e só depois de isto se tornem definitivas e se façam as competentes escripturas.»

O Sr. Navarro lamenta que as explicações do Sr. Nunes Guerra o não satisfizessem. A vistoria não lhe parece que tivesse sido feita ; pois o individuo ou individuos que procedessem a esse trabalho deveriam ter notado o pessimo estado em que se encontram as escadarias, etc. A boca de rega, que no parecer approvedo se exigia, não foi collocada no Bairro pelo seu proprietario. Conclue dizendo que na sessão anterior o Sr. Presidente da Commissão Executiva havia declarado que o Sr. Nunes Guerra é que poderia prestar os devidos esclarecimentos ; agora é o Sr. Guerra que vem dizer que talver o Sr. Presidente da Commissão Executiva possa prestar melhores esclarecimentos.

O Sr. Presidente põe á discussão a proposta do Sr. Guerra.

O Sr. Rodrigues Simões usa em primeiro lugar da palavra e diz que á proposta se oppõe o Decreto de 30 de Setembro, que diz que á Camara será privativa a construcção de pateos e ruas.

O Sr. Guerra diz que se trata de pedidos antigos, muito anteriores ao referido Decreto.

O Sr. Martins Alves declara que, em sessão plenaria de Janeiro, fora tomada uma resolução, dando poderes á Commissão Executiva, para deferir os referidos pedidos e portanto os respectivos requerimentos já tinham despacho. O ponto sobre o qual a Commissão Executiva tinha de pronunciar-se era o respeitante ás indemnisações que devem ser dadas á Camara.

O Sr. Rodrigues Simões pede que, pela Secretaria, lhe seja fornecida, no dia seguinte, a acta em que se encontra a referida deliberação.

O Sr. Sebrosa propõe que a discussão da proposta do Sr. Guerra fique para a sessão seguinte, visto serem 24 horas.

Approvada esta proposta, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, eram

24 horas, dando para ordem da noite da sessão seguinte: 1.º — Continuação da discussão do relatório; 2.º — Proposta do Sr. Nunes Guerra; 3.º — Discussão do projecto do Regimento da Camara.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Custodio José de Arajó e Sá, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Levy Marques da Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Pires Corrêa, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Zacharias Gomes de Lima, João Victorino Vieira, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Raul de Almeida Carmo, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 4 de Novembro de 1914

No dia 4 Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Virgilio Saque, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Alvaro Augusto Machado, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, João Pires Corrêa, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João Pedro de Almeida, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Victorino Vieira, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Siva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho.

Justificaram a falta esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Manuel Pereira Dias, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Frederico Sequeira Lopes, Rodolpho Xavier da Silva, João Estevão de Mendonça Brandeiro, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Raul de Almeida Carmo.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente lê uma carta do Sr. Dr. Raul de Almeida Carmo, pedindo 60 dias de licença e observa que este senhor já tem gosado licenças. A Lei apenas permite aos Srs. Vereadores, que faltem 90 dias, por isso a licença só poderá ser concedida pelo espaço que ainda falte para completar aquelle tempo.

A Camara resolveu em conformidade com o exposto pelo seu Presidente e, bem assim, chamar o respectivo vereador substituto.

Pelo Sr. Rodrigues Simões foram enviados para a Mesa os seguintes requerimentos :

«Requeiro que me seja passada copia de todo o processo do alargamento da travessa de S. Mamede ; ou se me permitta a sua consulta, e me sejam fornecidos todos os esclarecimentos sobre a interferencia das 3.^a e 4.^a Repartições ; do estado das obras, seu custo até agora e qualquer outro caso ou deliberação, que se refira a este assumpto.»

«Requeiro que me seja passada nota do movimento do pessoal d'esta Camara, desde Janeiro do actual anno, indicando separadamente por Repartições e serviços autonomos :

- a) O pessoal do quadro ;
- b) » » » adido ;
- c) » » contractado ;
- d) » » jornaleiro.

Esta nota deve indicar nomes, idades, se foram nomeados, promovidos, gratificados ou demittidos. Serviços que prestam, motivo do movimento e quaesquer outros informes para a boa analyse das deliberações da Ex.^{ma} Commissão Executiva.»

«Requeiro que me seja passada nota das pessoas a quem foram distribuidos bilhetes de assignatura das Companhias Carris de Ferro e Ascensores, no actual anno economico, indicando :

- a) Bilhetes recebidos pela Camara, em virtude dos seus contractos, quantos ;
- b) Bilhetes adquiridos pela Camara, quantos ;
- c) Pessoas a que foram distribuidos e serviços que prestam ;
- d) Quaes os possuidores de assignaturas do anno de 1912-13 a quem foram retirados no actual anno e motivos ;
- e) Quaes as pessoas a quem no presente anno foram distribuidos e que o não foram em 1912-13, e motivos.»

Foram deferidos.

O Sr. Domingos da Silva Ayres apresenta os seguintes requerimentos :

«Requeiro que pela Repartição competente, me seja mandado passar copia dos nomes e occupações das pessoas a quem foram concedidos passes dos electricos.»

«Requeiro para que pela Repartição competente me seja indicada qual a importancia que foi gasta no passeio do lado direito da rua do Ouro »

Foram deferidos.

Pelo Sr. Ruy Telles Palhinha foi apresentada a seguinte proposta :

«Sendo necessario crear um Escola na freguezia de Bemfica, que admitta as creanças de Calhariz, Damaia, Serra do Monsanto, etc. ; mas não havendo n'essa zona casa que possa ser alugada ;

Sendo de urgente necessidade ampliar o edificio municipal (antigo edificio dos Paços de Concelho de Belem), onde se acham installadas as Escolas N.ºs 19 e 60 ;

E reconhecendo-se que muitas casas das Escolas são improprias para o fim a que estão applicadas ;

Proponho que no proximo futuro Orçamento se incluam verbas que, pelo menos, permittam realizar a construcção da Escola de Bemfica e a ampliação da de Belem.»

Resolveu-se que fôsse ás Commissões de instrucção e finanças.

O Sr. Martins Alves perguntou se estava em vigor a interpretação dada pela Camara ao Art.º 271.º do Codigo de posturas, e se a Comissão Executiva tinha recebido communicação da vinda do Sr. Presidente da Republica aos Paços do Concelho, a fim de assistir, de uma das suas janellas, ao desfile das tropas. Respondeu o Sr. Presidente da Comissão Executiva, que não tinha communicação alguma sobre a vinda á Camara do Sr. Presidente da Republica, constando-lhe, até, que o Chefe da Nação assistia ao desfile das tropas de uma janella do Ministerio das Finanças, e que contra a interpretação da citada postura, tinha recorrido para a Auditoria Administrativa a Associação dos Advogados. A Camara, diz o orador, nada perdia com a demora, pois, no caso da sentença ser favoravel, tem direito a exigir a respectiva taxa, desde que a postura fôra posta em vigor.

O Sr. Levy Bensabat referiu-se á falta de illuminação da Avenida Elias Garcia, ao que o vereador do pelouro, Sr. Guerra, respondeu que a Companhia do Gaz faz annualmente mais canalisações do que o seu contracto a obriga. Pelo contracto era obrigada apenas a construir 2000 metros por anno, e ella tem estado a construir 6000. A responsabilidade, pois, cabe a quem fez o contracto.

O Sr. Feliciano de Sousa, em áparte, diz, ironicamente, ser a Companhia uma benemerita.

O Sr. Levy Bensabat pergunta ao vereador do Pelouro da instrucção se a missão dos professores se limita ás horas das aulas ou é extensiva ás horas de recreio.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha promette enviar uma circular aos professores, lembrando-lhes que lhes não incumbe, apenas, dar lições, mas,

tambem, cuidar dos alumnos, durante todo o tempo em que elles permanecem no edificio escolar.

O Sr. Germano Dias lembra a conveniencia de n'essa circular se indicar tambem que fossem economicos nas requisições, pois as ha, por exemplo, de 500 duzias de carros de linhas, 10 grosas de lapis, 20 caixas de pennas, etc.

O Sr. Dr. Palhinha diz que, se pelas mãos do Sr. Vereador Germano Dias passassem as requisições conforme são feitas pelos professores, aquelle seu collega ficaria admirado, não só pelo extraordinario numero de pedidos como de erros grammaticaes. Quando os pedidos são excessivos dá vontade de fazer exactamente o contrario. A um professor que lhe pedia caixas de pennas em numero muito superior áquelle que era preciso elle apenas lhe enviara uma caixa. Sabia muito bem que ella não chegava para as exigencias do serviço, mas quiz assim mostrar que um excesso dá origem a outro excesso.

Pelo Sr. Mario de Carvalho é enviada para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que o numero de petições dirigidas á Camara e apresentadas em sessão pelos senhores vereadores, para a concessão de subsidios a Institutos de ensino, caridade, seintificos, etc., vae diariamente augmentando;

Considerando que os recursos financeiros da Camara não são de molde a poder supportar o augmento de despeza produzido por estas concessões, sem que isso represente prejuizo para os serviços que lhe compete executar;

Considerando que não se compreende a existencia de uma vereação tão numerosa sem que, da parte dos seus membros, haja o indispensavel espirito creador e productivo;

Proponho que, de futuro, quando seja apresentada em sessão plenaria da Camara qualquer proposta de subsidio, ella não seja admittida sem que se faça acompanhar por outra, que venha crear á Camara a receita correspondente ao novo encargo contrahido, estabelecendo assim o necessario equilibrio financeiro.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de finanças.

O Sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, diz que o Sr. Guerra havia declarado, ao referir-se á falta de illuminação, que o mal era resultante da forma como os contractos eram feitos. De facto, os contractos são maus, mas peores serão se não forem cumpridos. Chama a attenção da Commissão Executiva para o facto da Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Eletricidade ter augmentado o seu capital sem, segundo lhe consta, ter tido auctorisação da Camara, o que não podia fazer em virtude dos contractos, pois aquelle que lhe dava essa permissão estava nullo por falta da tutela governamental, então em vigor. Pergunta ao Sr. Guerra se tinha conhecimento do facto e se a Companhia tinha pedido licença á Camara para tal operação, conforme lhe era percebido pelo contracto de 1901.

O Sr. Nunes Guerra diz que, quando o facto se deu, não estava elle, orador, occupando aquelle logar.

O Sr. Ernesto Navarro declara que a Comissão de illumination tihna em tempo prevenido do facto o Sr. Presidente da Comissão Executiva.

O Sr. Simões volta a usar da palavra, e diz que o contracto a que se referiu era nullo na sua essencia.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva diz que, de facto, tivera conhecimento da Companhia ter augmentado o seu capital, e pode affirmar que ella não pedira a devida auctorisação á Camara para fazer aquella operação. O contracto a que o Sr. Simões se referiu, estava nullo por falta de um dos requisitos, pois não se havia cumprido uma formalidade que era precisa. Se a Camara, porem, julga o contracto nullo é muito possivel que a Companhia o considere valido. Seria, pois, necessario que, pelo Contencioso, se promovesse a acção ou acções que fossem precisas. Ha tambem a considerar-se que a nullidade necessita ser reconhecida pelo poder judicial. Vae estudar o assumpto com o Contencioso. Desejaria, continua o orador, ter n'aquelle logar mais tempo para se occupar de certos assumptos de importancia como eram o da agua, illumination, viação, etc., porem a organização dos serviços camararios, a avalanche de expediente que continuamente lhe cae sobre a Mesa, para despachar, absorve-lhe o tempo quasi por completo. Não tem descurado os referidos assumptos e tanto que se, agora, fossem a sua casa encontrariam ao lado da sua cama os contractos do gaz. Aproveita os momentos disponiveis para trabalhar em assumptos municipaes. A questão do augmento do capital por parte da Companhia do Gaz tambem mereceu a sua attenção, tendo tido entrevistas com funcionarios a tal respeito. O Sr. Rodrigues Simões sabe muito bem, porque esteve na Comissão Administrativa transacta, o expediente que ha na Camara Municipal e o tempo que se perde com elle.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Ernesto Navarro, que ficara com a palavra reservada da sessão anterior, usando d'ella, cita varias resoluções do Senado, que não lhe consta tivessem sido cumpridas. Em 7 de Janeiro fôra approvada uma proposta do Sr. Couto para que as plantas e tabellas de preços dos terrenos que a Camara tivesse para venda fossem expostas no atrio ou galeria do edificio dos Paços do Concelho. Não lhe consta que tivesse sido posta em vigor tal proposta, nem tão pouco a que o Sr. Presidente da Comissão Executiva fizera, em 28 de Janeiro, ácerca da impressão das actas e para que a Repartição elaborasse o orçamento para a instalação de uma typographia. Tambem em 28 de Janeiro fôra approvado um parecer da Comissão de construcções e arruamentos, que não fôra cumprido. Fôra em 13 de Março auctorisado o Sr. Presidente da Comissão Executiva a negociar com a Companhia das Aguas um novo contracto em condições determinadas. O que se fez? Aquella proposta, recebida com muitos applausos, deu a impressão de que se ia entrar n'um novo regimen com a Companhia. Em 28 de Abril, resolveu-se que se procedesse ao estudo de um regulamento dos serviços de fiscalisação da

illuminação publica, sem o qual não se podia obter o pagamento da maior parte das multas; em 27 do mesmo mez fôra approved um parecer sobre uma proposta referente á limpeza de predios; em 29 tambem d'aquelle mez approvou-se o parecer ácerca de uma proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima para as plantas serem cotadas e em 5 de Maio approva-se o parecer da Commissão de construcções e arruamentos ácerca de uma proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias sobre a forma de proceder a obras, e ás multas, licenças e restrição do quadro dos operarios. Não lhe consta que fossem cumpridas estas resoluções, nem as tomadas em 7 de Maio, ácerca da rua do Arsenal, e 6 de Agosto com respeito ao elevador da Bibliotheca-Município. Deseja tambem perguntar, visto o relatorio do Sr. Presidente da Commissão Executiva não ter feito referencia a tal assumpto, qual era a situação da acção posta pela Camara á Companhia dos Electricos.

Não se communicara ao Sr. Conde do Ameal o voto e louvor que lhe fôra conferido por uma proposta sua, em 10 de Agosto.

O orador ainda pergunta o que havia com respeito ao Regulamento dos *Chauffeurs* e o concurso para o Palacio das Exposições e Festas a construir no Parque Eduardo VII.

Mostra em seguida a conveniencia de se empregarem todos os esforços para se construir o monumento ao Marquez de Pombal. Elogia a forma como têm sido feitas as obras do Parque Eduardo VII, sendo para lamentar que com respeito a outras não se possa proceder pela mesma forma. As do Parque, nem parecem municipaes, diz o Sr. Navarro, que conclue por se referir ao Bairro Braz Simões, reeditando as considerações que havia expellido nas anteriores sessões, ácerca da sua municipalisação. A deliberação da Camara não fora integralmente cumprida. Para dar legalidade ao acto da Commissão Executiva não tem duvida em pro- por um *bill* de indemnidade.

Como no relatorio verbal do Sr. Presidente da Commissão Executiva tinha havido deficiencias e sobre elle tinha de incidir uma votação, referira-se a todos aquelles assumptos, a que por lapso não se fizera referencia n'aquelle relatorio, para que a deliberação que se tomasse fosse dada com inteira justiça.

O Sr. José Martins Alves diz que já na vespera se tinha referido á conveniencia do relatorio ser escripto e n'esta volta a occupar-se do mesmo assumpto para mandar para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que o relatorio do Sr. Presidente da Commissão Executiva, pela sua vastidão, não deve ser votado, sem ser distribuido á vereação;

Considerando que esse relatorio abrange serviços que é desnecessario enumerar, por isso que são de méro expediente;

Proponho que se suspenda a discussão do referido relatorio até que a Commissão Executiva faça distribuir pela vereação uma nota impressa das suas deliberações mais importantes, durante o interregno das sessões.»

Admittida a proposta, usa da palavra o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que diz que das actas constam as resoluções da Commissão Exe

cutiva e que se é facto que não estão impressas em dia, do que elle não é responsavel, pois a typographia cumpria fielmente o seu contracto, havia as manuscriptas, que poderiam ser examinadas ou lidas como succederia com o relatorio. Era pois uma duplicação de trabalho que ia augmentar extraordinariamente aquelle que já havia, como já dissera e muitos dos Srs. Vereadores sabiam. Da reorganisação dos Serviços da Camara, e apesar dos esforços empregados desde que se realisou a ultima sessão do Senado do periodo anterior, não poderiam ser apresentadas senão as bases da reorganisação dos quadros. O Codigo Administrativo não fala em relatorio, o que diz é que a Commissão Executiva tinha de prestar perante a Camara as contas da sua administração. Deve tambem observar que ha actos de direito proprio da Commissão Executiva e esses não precisam de sancção da Camara. A estes não é que o Codigo inquestionavelmente se refere. Se os actos praticados pela Commissão Executiva são de direito proprio elles são definitivos e não podiam ser alterados. O Codigo refere-se com certeza á execução dos do Senado. O verdadeiro relatorio é o apresentado por elle, conjunctamente com as interpelações feitas da direita e da esquerda ás quaes elle responderá.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira lembra que talvez fosse util tratar do assumpto, quando se discutisse o Regimento.

O Sr. Martins Alves declara retirar a sua proposta.

O Sr. Rodrigues Simões pede ao Sr. Presidente da Commissão Executiva para lhe enviar o precesso respeitante ao Bairro Braz Simões e depois de lêr um folheto, para mostrar que a Camara não podia crear uma ambulancia civil, por isso ser privativo da Sociedade da Cruz Vermelha, diz que era triste o que se havia passado com respeito á municipalisação do referido Bairro. Lê as condições em que pelo respectivo parecer, approvado pelo Senado, a Commissão Executiva podia fazer a municipalisação do Bairro Braz Simões. Foi ver aquelle Bairro na vespera. A' entrada viu o seguinte letreiro «Bairro Particular Braz Simões.» Depois viu nos letreiros das ruas, que constituiam o Bairro, os nomes de pessoas de familia do ex-proprietario. Assim apparece uma rua em homenagem á Micas, outra á Carolina, etc., pessoas muito da estima do Sr. Braz Simões, mas com as quaes o publico nada tem. Verificou o estado lamentavel em que o Bairro se encontrava. O pavimento das ruas teria de ser construido de novo, pois não se aproveitaria um metro quadrado. Emfim, parecia um bairro completamente abandonado. Não se fizera a mais pequena vistoria, como o Senado determinara e comtudo na escriptura diz-se que ella foi feita. A quantia dada pelo Sr. Braz Simões não chegaria para reparar o pavimento das ruas. A Camara dera á Commissão Executiva poderes para negociar. Mas deve declarar que a quantia entregue ao Municipio era uma miseria. Conclue o orador por dizer que era facto que ha actos que a Commissão Executiva pode praticar por serem de direito proprio e que esses não podem ser alterados, mas ha o Art.º 54.º do Codigo Administrativo que diz: «os membros das Commissões Executivas são solidariamente responsaveis para com a fazenda municipal, pelas resoluções que tomarem em desaccordo com as

deliberações das juntas geraes e com o disposto nas leis e regulamentos da administração publica.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara ir responder aos Srs. Vereadores que se haviam referido á municipalisação do Bairro Braz Simões. O orador começa dizendo que em volta d'aquella questão tinha-se procurado fazer uma atmospherá tão pesada que não pudera deixar de pedir a palavra para dizer alguma cousa. O Sr. Rodrigues Simões citara o Codigo Administrativo para lembrar que a Commissão Executiva era responsavel para com a fazenda municipal pelo acto que praticara.

Não se importava arcar com a responsabilidade a que se refere o artigo. O julgamento, porem, teria de ser feito alli, em sessão. As conclusões tiradas pelo Sr. Simões tinham a apparencia de censura á Commissão Executiva. E' preciso, diz o orador, ter um grande sangue frio, para não perder a serenidade a quem, como elle, sempre teve grande respeito pelos outros. Os membros da Commissão Executiva teem sacrificado o seu tempo, os seus interesses e até a sua saúde para desempenharem a missão que lhes fôra conferida. Não fala por elle, orador, mas pelos seus collegas, entre os quaes se encontram medicos, professores, commerciantes, etc. Pois era o Sr. Simões, que abandonara o logar de vogal da Commissão Executiva, para não prejudicar a sua vida, quem vinha fazer censuras! Era precisa muita serenidade de espirito, para uma pessoa não se alterar perante semelhante procedimento. O Sr. Rodrigues Simões falou em responsabilidades, n'um tom funebre, para ainda tornar mais pesada e densa a atmospherá. Elle, orador, porem, é que não permittirá situações que não sejam claras. Rompe essa atmospherá, pois quer o assumpto bem esclarecido, para que não possam ficar duvidas no espirito de ninguem. Fala-se em orçamento de 18 contos! Porque se não fala no ultimo, que era, apenas, de 5.000 escudos!!

A Commissão Executiva julgou ter feito uma boa transacção. Recebeu tres contos e se não fizesse a transacção teria mais tarde de fazer-se a municipalisação, sem se receber quantia alguma. Era o que tinha succedido com outros bairros particulares, que se deixaram construir, pois os donos de terrenos, depois de se venderem todos os lotes para construcções, esquivaram-se ao compromisso tomado de cuidarem da conservação, limpeza, etc. E não havia forma de os obrigar a satisfazer o compromisso. Os proprietarios e moradores, vendo as ruas em estado deploravel, começavam, em commissões, protestando contra tal estado de cousas e a Camara não tinha outro remedio senão municipalisar o bairro. Esta é que é a verdade, como o Sr. Simões deve saber. São consequencias de actos praticados por vereações anteriores. De futuro isso não succederá, pois que um decreto recentemente publicado não permittirá a particulares que façam ruas e pateos. O Sr. Simões disse que a Commissão Executiva podia acceitar a indemnisação que entendesse, pois para isso tinha poderes. Para que pois vir agora fazer arguições com calculos de multiplicação feitos pelo Sr. Simões? Nunca melindrou nem offendeu ninguem e por isso deseja que para com elle se proceda da mesma forma. Foi muitas vezes procurado por vereadores presentes, que se interessaram para que o assumpto se resolvesse. Elle apresentou sem-

pre grande resistencia em receber muitas vezes o Sr. Braz Simões. Quanto á escriptura, o caso passou-se da seguinte forma:

Entendera que a escriptura não se podia fazer sem ter cumprido as disposições do parecer, e por isso quiz que isso constasse d'ella. O empregado redigira a escriptura e apresentara-lh'a, passados dias. Leu-a e reconhecendo que estava nos termos foi assignada. O Sr. Simões estivera na vespera no Bairro. Pois elle ainda o não viu. Não sabe o estado em que elle se encontra. A' Commissão Executiva não compete fazer vistorias, nem redigir escripturas. O empregado que redige as escripturas é um funcionario com pequena categoria. Não é bacharel, nem notario e não obstante elle tem um trabalho insano, redigindo muitas escripturas, como o Sr. Simões muito bem sabe. Se o chamasse para tomar-lhe responsabilidade do facto elle naturalmente diria que estava convencido que se tinham cumprido todas as indicações do Senado, quando redigira o documento. Não era justo que áquelle funcionario, zeloso e trabalhador, se tomassem responsabilidades. Com respeito á divida da agua, deve declarar o seguinte: Tinham desaparecido em tempo peças do processo e por isso não havendo forma de obrigar o Sr. Braz Simões a pagar a agua municipal, que abusivamente gastara, impuzera-se aquelle pagamento no parecer. Elle, orador, porem, mandara organizar o processo, o qual lhe fôra entregue completo.

Entre as peças que o constituíam, encontrou um documento importantissimo, que por si só habilita a Camara a exigir judicialmente o pagamento da água ao Sr. Braz Simões. Tratava-se de um requerimento do proprietario do Bairro, com data de 8 de Julho de 1913 e entrado dois dias depois, em que aquelle senhor confessa o gasto abusivo da agua e declara estar prompto, logo que lhe fosse communicado o modo de o fazer, a indemnisar a Camara. Trata-se pois de um requerimento entrado no tempo em que geria os negocios municipaes a Commissão Administrativa de que fazia parte o Sr. Simões. Porque não procedeu S. Ex.^a como devia, em beneficio do cofre municipal? Sobre as responsabilidades do Sr. Braz Simões ellas estavam de pé. Se o proprietario do Bairro fosse um homem de bem, deveria, ao ler-se a escriptura que assignou, ter avisado a Camara de que ella não estava bem. Não andou pois com boa fé aquelle senhor. Ha, porem, uma disposição do Codigo Civil que prevê casos d'aquelles e por isso vae ser examinado o assumpto sob o ponto de vista juridico. O direito da Camara, quer pelo cumprimento das condições da escriptura, quer pela da divida da agua, não cessou. Eis como os factos se passaram. O Sr. Presidente encerrou os trabalhos, era meia hora, dando, para ordem da noite da sessão seguinte, a mesma que estava para esta.

Do que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, fiz lavrar esta acta. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Sague, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da*

Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Alvaro Augusto Machado, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, João Pires Corrêa, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João Pedro de Almeida, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Victorino Vieira, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 5 de Novembro de 1914

No dia 5 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Virgilio Saque, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Levy Marques da Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Victorino Vieira, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Affonso Vargas, Manuel Pereira Dias, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, José Luiz Gomes Heleno, Frederico Sequeira Lopes, João Pires Corrêa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Zacharias Gomes de Lima, Raul de Almeida Carmo, Mario Saraiva de Carvalho.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Foram lidos na Mesa dois requerimentos, um d'elles de Francisco Braz, cantoneiro, pedindo que lhe seja abonado metade do vencimento por ter sido atacado de paralytia parcial, que o impede de trabalhar, e não ser contribuinte da Caixa de Soccorros, e outro da Associação das Escolas Moveis pelo methodo João de Deus, pedindo que se mande fazer novo traçado ao projecto da rua que ha de ligar a Avenida Alvares Cabral, com a rua de S. Bernardo, visto aquelle traçado não poupar um terreno que possue.

Resolveu-se que o primeiro requerimento vá á Commissão de finanças, e o segundo á de construcções e arruamentos.

O Sr. Presidente da Camara propõe uma saudação aos marinheiros que partiram para a Africa, e pede a todos os vereadores pontualidade e concisão nos seus discursos, porque a sessão trimestral ia muito adeantada e havia muitos assumptos a tratar. Só pareceres encontravam-se sobre a Mesa 33.

Posta a proposta do Sr. Presidente á votação, foi approvada por unanimidade.

O Sr. Lourenço Loureiro lê e envia para a Mesa o seguinte relatorio e proposta:

«Não soffre a menor duvida que o Matadouro Municipal de Lisbôa, apesar de se ter deixado atrazar nos progressos e melhoramentos, com que, nos ultimos tempos, teem sido dotados os estabelecimentos similares do estrangeiro, ainda pode e justamente deve ser considerado como modelar e mesmo sem rival, em toda a peninsula.

E', porém, necessario confessar que á sua boa organização material, nunca correspondeu qualquer instituição de character beneficente ou mutualista que assegurasse ao seu innumero pessoal operario, quando impossibilitado, qualquer meio de reforma ou pensão.

Trata-se, pois, de uma grande falta, de uma lamentavel imprevidencia, que não pode prolongar-se por mais tempo, e que convem remediar quanto antes.

A' falta de qualquer instituição propria, tem-se adoptado no Matadouro, desde a sua creação, o expediente de conceder aos operarios que se incapacitam e que as circumstancias forçam a retirar do serviço, as mesmas ferias que auferiam, quando em exercicio e plena actividade.

Em vão se procura qualquer ordem ou determinação camararia que tal auctorise, que a semelhante situação dê foros legais.

Simplemente se sabe que esta norma vem de longe, e que, com o andar dos tempos e a sequencia dos exemplos, quasi se converteu em Lei, a pesar com todos os seus encargos no Orçamento municipal de cada anno.

Compreende-se, é logica, a reforma ou aposentação do operario ou funcionario que, em pleno vigor, para ella tenha concorrido dentro

das suas forças ou proventos monetarios. Reputamos, porem, absurdas e arbitrarias todas as reformas e aposentações que não partam d'este principio, não só pelos encargos que representam, mas ainda e muito principalmente pelo pessimo exemplo de radicarem no espirito das classes pobres a visão de um Estado — providencia e, consequentemente, a sua aversão ao principio mutualista, afinal o unico que, quando bem compreendido e praticado, poderá tornar-se precioso amparo para aquelles a quem o carregos dos annos tornou impotentes para conquistar o amargo pão de cada dia.

Mas, a incongruencia a que nos vimos reportando, sem exemplo ou semelhança em nenhum outro ramo de serviço da administração municipal, não representa sómente um encargo para as finanças d'esta Camara; traduz, tambem, um verdadeiro dolo, um sacrificio constante e ininterrupto para o pessoal menor do Matadouro, que a toda a hora se vê coagido ao desempenho de funcções que, pelo Regulamento, eram commettidas aos operarios ausentes do serviço por incapacidade, sem, comtudo, perceberem a ferias a que teem direito, não só pelo excesso de labor, mas ainda pelas inherentes responsabilidades do desempenho de um cargo superior.

Mercê d'esta situação verdadeiramente anomala e inconcebivel e emquanto que alguns mestres ou encarregados de officinas se encontram ausentes das suas obrigações, dados como doentes, mas recebendo as suas ferias por inteiro, vemos, com profundo pasmo, que os seus logares se encontram desempenhados por operarios que trabalham como mestres ou encarregados, mas miseravelmente recebendo como meros e obscuros aprendizes!

Inteiramente profanos em materia ou sciencia medica, facilmente se comprehende a nossa incompetencia para julgar das circumstancias que determinaram a classificação de doentes ou incapacitados aos individuos que se encontram n'essas condições e que presentemente se elevam a 25.

Entretanto, não devemos occultar que ao nosso conhecimento teem chegado vagos e confusos rumores de que essa doença ou incapacidade não obsta a que alguns operarios, cá por fóra, se empreguem nos mesmos misteres ou semelhantes.

Sem que nos seja licito admittir como phantasticos ou verdadeiros taes rumores, somos comtudo de opinião que se deve fazer o maximo de luz sobre o caso, não só para se cohibirem abusos, se realmente existem, mas tambem para se regularisar uma situação que julgamos absurda e insustentavel.

Embora tenhamos que romper com velhas praxes, estabelecendo, talvez, um precedente novo, somos inteiramente de opinião que os operarios, que no Matadouro, se encontram com parte de doente ou de incapacitados e por consequencia retirados do serviço, deverão ser novamente sujeitos a uma junta medica, que os julgará em ultima instancia e que habilitará esta Camara a considerar definitivamente inhabilitados aquelles que assim sejam considerados, e a dar aos restantes o dèstino que tiver por mais pratico e conveniente.

Solucioanado, assim, a velha questão dos doentes ou incapazes do Matadouro, afigura-se-nos de inteira e racional justiça regularisar, tam-

bem, a situação economica dos operarios que, com uma admiravel resignação e um espirito de fraternidade que toca o sublime, de tão bom grado se teem prestado a substituir os incapazes, ausentes das suas obrigações, sem outra recompensa ou preocupação que não seja a de um dever cumprido, porque, convem accentual-o, nem o estímulo da promoção tem existido para esses nobres filhos do trabalho!

Melhor dizendo e exemplificando:— o doente ou incapacitado pode conservar-se innumerous annos n'essa situação; pode mesmo não voltar mais a occupar o seu logar que, enquanto vivo fôr, nem a sua vaga se preenche, nem o individuo que o substitue pode auferir proventos a que tem jus.

Se é humano que esta Camara não esqueça, na velhice, aquelles que em pleno vigor lhe prestaram o concurso do seu trabalho, não é tambem menos certo que não tem ella direito de exigir dos outros collaboradores da sua obra sommas de responsabilidade e de labor superiores ás suas forças e exiguos vencimentos.

Já frisámos serem 23 os individuos que, no Matadouro, se encontram com parte de doente ou de incapazes para o serviço, restando-nos agora descriminal-os um por um, com as suas respectivas categorias, vencimentos, annos de serviço e data da sua doença ou incapacidade.

1.º

Basilio Loureiro, moço, contando 68 annos de idade, 24 de serviço, vencendo diariamente \$46 e com parte de doente desde 1909.

2.º

João dos Santos Henriques, official de 1.^a classe, contando 44 annos de idade, 26 de serviço, vencendo diariamente 1\$00 e com parte de doente desde 1909.

3.º

Martinho Nicolau, aprendiz de 1.^a classe, contando 44 annos de idade, 16 de serviço, vencendo diariamente \$70 e com parte de doente desde 1913.

4.º

Antonio Vieira, contra-mestre, contando 48 annos de idade, 33 de serviço, vencendo diariamente \$90 e com parte de doente desde 1911.

5.º

Guilherme Augusto Ribeiro, official, contando 41 annos de idade, 28 de serviço, vencendo diariamente \$70 e com parte de doente desde 1911.

6.º

José Bernardino, aprendiz de 1.ª classe, contando 45 annos de idade, 17 de serviço, vencendo diariamente \$50 e com parte de doente desde 1900.

7.º

José Maria da Gama Lobo, aprendiz de 1.ª classe, contando 34 annos de idade, 16 de serviço, vencendo diariamente \$50 e com parte de doente desde 1908.

8.º

José Ferreira da Cunha, aprendiz de 3.ª classe, contando 24 annos de idade, 6 de serviço, vencendo diariamente \$20 e dado como doente desde 1911.

9.º

Porphirio Antonio dos Santos, mestre, contando 77 annos de idade, 36 de serviço, vencendo diariamente 1\$00 e com parte de doente desde 1905.

10.º

Joaquim dos Santos, official, com 47 annos de idade, 35 annos de serviço, vencendo diariamente \$70 e com parte de doente desde 1913.

11.º

Pedro Francisco Maria de Carvalho, aprendiz de 1.ª classe, contando 43 annos de idade, 25 de serviço, vencendo diariamente \$50 e com parte de doente desde 1910.

12.º

Antonio dos Anjos, aprendiz de 2.ª classe, contando 30 annos de idade, 10 de serviço, vencendo diariamente \$40 e com parte de doente desde 1909.

13.º

Antonio de Almeida, fogueiro, contando 57 annos de idade, 24 de serviço, vencendo diariamente \$75 e com parte de doente desde 1909.

14.º

Aureliano Frederico Goes, encarregado, contando 78 annos de

idade, 23 de serviço, vencendo diariamente 1\$00 e dado como doente desde 1907.

15.º

Manuel Ferreira, moço de 1.ª classe, contando 69 annos de idade, 30 de serviço, vencendo diariamente \$60 e com parte de doente desde 1913.

16.º

Casimiro Exposto, ajudante de encarregado, contando 64 annos de idade, 29 de serviço, vencendo diariamente \$70 e com parte de doente desde 1911.

17.º

Roque da Silva, moço de 1.ª classe, contando 67 annos de idade, 25 de serviço, vencendo diariamente \$60 e com parte de doente desde 1908.

18.º

Antonio Godinho, moço de 2.ª classe, contando 39 annos de idade, 20 de serviço, vencendo diariamente \$50 e dado como doente desde 1909.

19.º

Januario Nunes da Silveira, moço de 3.ª classe, contando 52 annos de idade, 3 de serviço, vencendo diariamente \$48 e com parte de doente desde 1888.

20.º

Manuel Anastacio, moço de 3.ª classe, contando 48 annos de idade, 17 de serviço, vencendo diariamente \$45 e com parte de doente desde 1909.

21.º

Gregorio Paulo, carregador de 2.ª classe, contando 71 annos de idade, 27 de serviço, vencendo diariamente \$50 e com parte de doente desde 1910.

22.º

Albino de Abreu, moço, contando 70 annos de idade, 19 de serviço, vencendo diariamente \$55 e dado por doente desde 1910.

23.º

Alfredo da Silva, official, contando 64 annos de idade, 29 de serviço, vencendo diariamente \$75 e com parte de doente desde 1913.

Averiguado que a maioria do pessoal operario dos Matadouros não pode, por circumstancias varias, fazer parte da caixa d'esta Camara e não podendo, de nenhum modo, estabelecerem-se reformas ou pensões a quem para ellas não tenha concorrido, facilmente se conclue que a organização de uma Caixa de reformas dentro d'aquelle estabelecimento municipal se impõe como uma necessidade urgente e á qual, em breve, nos iremos dedicar com todo o empenho e boa vontade.

Porem, enquanto a sua organização não fôr um facto e os seus fructos não possam ser colhidos, mister se torna regularisar a situação presente, anomala e absurda sob todos os pontos de vista.

Para isso temos a honra de propor :

«1.º — Que os 23 operarios do Matadouro Municipal, descriminados no presente relatorio e que, como doentes incapazes se encontram ausentes do serviço, mas recebendo as suas ferias por inteiro, como se estivessem em pleno exercicio das suas funcções, sejam submettidos novamente a uma junta medica, que definitivamente julgará das suas aptidões ou invalidez ;

2.º — Que os operarios julgados absolutamente incapazes passem a ser abonados pela verba *subsídios a inhabilitados* que, para esse fim, deverá ser convenientemente dotada no futuro Orçamento d'esta Camara ;

3.º — Que os operarios julgados aptos regressem de novo aos seus logares ou sejam aproveitados em serviços compatíveis com as suas forças ;

4.º — Que os logares d'aquelles, que passem á categoria de inhabilitados, sejam immediatamente providos por meio de promoção entre o respectivo pessoal, restabelecendo-se, assim, o justo estimulo ao trabalho, que uma pessima norma ha muito deixara em suspenso.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de mercados.

Ainda o Sr. Loureiro envia para a Mesa as seguintes propostas :

«Proponho que sejam confirmadas por esta Camara as nomeações, provisoriamente feitas, dos seguintes empregados e pessoal da Fiscalisação Sanitaria da Carnes :

Chefe — José Maria Alves Torgo, nomeado em 28 de Agosto de 1913.

Inspectores de 1.ª classe :

José Alves Simões, nomeado em 20 de Setembro de 1913.

José Ernesto Dias da Silva, nomeado em 13 de Setembro de 1913.

João Ignacio Lopes, nomeado em 13 de Setembro de 1913.

Antonio de Barros Teixeira de Lencastre, nomeado em 13 de Setembro de 1913.

Inspectores de 2.ª classe ;

Vicente Urosa Gomes, nomeado em 13 de Setembro de 1913.

Antonio José Jorge, » » » » » » »

Manuel Fernandes Marques, nomeado em 15 de Setembro de 1913.

Joaquim Fernandes Affonso, » » » » » » »

Frederico Martins Pinto Soares, nomeado em 10 de Outubro de 1913.

João Rodrigo d'Oliveira, nomeado em 12 de Outubro de 1913.

Joaquim Dias Corrêa Vasconcellos, nomeado em 1 de Novembro de 1913.

Alberto Machado da Silva Brito, nomeado em 13 de Novembro de 1913.

Ajudantes Sanitarios de 1.^a classe :

José Miguel dos Santos, nomeado em 16 de Setembro de 1913.

Urbano Alves Torgo, » » » » » » »

Antonio Avelino Ribeiro, » » » » » » »

Ajudantes Sanitarios de 2.^a classe :

Antonio Capristano Antunes Cabrita, nomeado em 16 de Setembro de 1913.

Antonio Henriques de Abrantes, nomeado em 16 de Setembro de 1913.

Ventura Gomes Pimenta, nomeado em 16 de Setembro de 1913.

João Soares Moita, nomeado em 16 de Setembro de 1913.

José Victor de Sousa, » » » » » » »

Manuel Baptista Alves Antunes, nomeado em 16 de Setembro de 1913.

David de Sousa Ferreira, nomeado em 20 de Setembro de 1913.

Francisco José Vieira, » » » » » » »

Manuel Antonio Roque, » » 17 de Dezembro de 1913.»

Proponho que sejam confirmadas por esta Camara as seguintes nomeações, provisoriamente feitas pela actual Commissão Executiva :

«João Garcia Pereira, inspector sanitario de 2.^a classe, nomeado em 4 de Junho de 1914 e Miguel Lourenço da Silva, ajudante sanitario de 2.^a classe, nomeado em 23 de Julho de 1914.»

Resolveu-se que ambas as propostas fossem á Commissão do contencioso para emittir parecer.

Pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos é apresentada a seguinte proposta :

«Proponho que sejam louvados o Chefe dos serviços dos jardins, Fernando Silva e jardineiros inspectores, Antonio Henrique Albuquerque e Henrique Augusto Nery, pela brilhante exposição de crysantemos que realisaram nos Paços do Concelho.»

Posta á approvação é approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Frederico Cardoso Gonçalves foi apresentada a seguinte proposta :

«Tendo esta Camara intentado processo judicial contra Joaquim Antonio de Almeida, para uma acção de expropriação do seu predio situado na travessa das Terras de Sant'Anna, N.º 15 na freguezia de Santa Izabel, para poder dar seguimento ás obras da projectada Avenida Alves Cabral, venho apresentar, para o effeito de terminar desde já a questão, a seguinte proposta :

Tendo o predio a expropriar o valor de 5.360\$00, visto o seu rendimento colletavel ser de 268\$00 e sendo o mesmo predio foreiro em 2\$12 com laudemio de vintena á Condessa de Alferrarede, o que reduz o valor do mencionado predio á quantia de 5.027\$00, proponho que esta Camara pague ao expropriando a quantia de 3.100\$00 e á senhoria directa a quantia de 311\$04 pelo foro e respectivo laudemio, ou seja a totalidade de 3.411\$04, ficando no entanto desde já resalvado o direito

do proprietario exigir a quantia de 5.360\$00, valor do referido predio, segundo o seu rendimento colletavel, se porventura esta proposta não for approvada.

Sobre esta proposta, impõe-se a necessidade de algumas considerações e assim, pedindo venia para um pouco de tempo que vou tomar á Camara, passo a fazer as seguintes considerações:

O dono do predio a expropriar é um homem de 72 annos, quasi cego e tendo por unico rendimento a quantia de 268\$00, que lhe dá o mencionado predio.

D'este rendimento tem a pagar os encargos do predio, taes como, contribuições, seguro, conservação, foro e juro do capital de 600\$00 que onera o predio com hypotheca, ficando portanto reduzido a uma quantia approximada de 220\$00. O processo judicial intentado resulta da circumstancia do dono do predio a expropriar não se conformar com a insignificante quantia que foi fixada pela Repartição competente d'esta Camara, creio que a 3.^a Repartição, sem indemnisação pela expropriação, quantia que posta a render não daria um rendimento superior a 72\$00 por anno, com o qual era inteiramente impossivel ao proprietario poder manter-se.

A' insignificante quantia offerecida accresce a aggravante de collocarem o proprietario na contingencia de enorme dispendio com o processo intentado, visto que todas as custas serão de sua conta, porque esta Camara está isenta de tal pagamento.

Tal procedimento representa um acto de deshumanidade para com o cidadão, que, pela sua avançada idade, não póde de forma alguma angariar outros meios de subsistencia.

Terminando estas considerações é de esperar que a proposta seja approvada, depois de ouvida a respectiva Commissão, se antes, esta Camara, não resolver desde já pronunciar-se.»

Foi admittida esta proposta, resolvendo-se que vá á Commissão de finanças.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede á Commissão de finanças urgencia no seu parecer, visto encontrar-se pendente um projecto judicial.

O Sr. Dr. Xavier da Silva envia para a Mesa dois pareceres da Commissão do contencioso, sendo um sobre um pedido das merceeiras da Capella de D. Sancha e outro ácerca da escusa do Vereador Sr. João Antunes Baptista, de tomar o logar de vereador effectivo, em substituição do Vereador Sr. Luiz Antonio Marques.

O Sr. Presidente declara ter-se passado á:

ORDEM DA NOITE

O Sr. Ernesto Navarro lê e envia para a Mesa a seguinte moção: ✓

«A Camara, ouvidas as sinceras e leaes declarações do Sr. Presidente da Commissão Executiva, no caso da municipalisação do Bairro Braz Simões, e do desvio de agua do mesmo Bairro, de onde resulta que, devido á deficiencia de informações burocraticas, a respectiva escriptura de muni-

cipalisação não fosse estrictamente feita de accordo com a deliberação de 27 de Maio ultimo, approva as declarações do Sr. Presidente da Comissão Executiva, quanto ao caminho a seguir para remedear os interesses lesados do Municipio; resolve que o Sr. Presidente da Camara nomeie uma Commissão de tres membros para proceder immediatamente ao apuro das responsabilidades dos funcionarios da Camara n'este assumpto, e continua na ordem da noite.»

O Sr. Navarro diz que a sua moção carece de justificação. As palavras proferidas pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva confirmam as suas considerações de que, devido á deficiencia de informações burocraticas, a escriptura da municipalisação do Bairro Braz Simões, não fôra feita nos termos do parecer da Commissão de construcções e arrumamentos. Das palavras que elle, orador, proferiu nas anteriores sessões, não podia por forma alguma resultar censura para o Sr. Presidente da Commissão Executiva. O que não pode, inquestionavelmente, era concordar com o voto de louvor aos empregados municipaes. A 3.^a Repartição apresenta um parecer em que faz um calculo de 23 000\$00, para os encargos com a municipalisação e depois, n'outro parecer, a mesma Repartição apresenta um calculo apenas de 5.000\$00. Eis porque pede a syndicancia. Mas, ha mais. N'um parecer declara não haver vantagens na municipalisação e no outro diz exactamente o contrario. Não se pode compreender, nem ha nada que justifique, uma tal contradicção em apreciações technicas sobre o mesmo assumpto. A indemnisação recebida, deve accentuar, foi muito inferior á quantia que o proprietario do Bairro havia offerecido. O Sr. Braz Simões offerecera um predio que estava avaliado em 3.500\$00 e a Camara apenas exigiu 3.000\$00. Se o edificio não servia para a Escola, elle poderia ter sido vendido. Tratou da parte respeitante á indemnisação; irá agora occupar-se do furto da agua. Quando pedira o processo tinha elle desaparecido. Ha dois dias que elle appareceu por uma forma tão mysteriosa como aquella porque se havia sumido. E' necessario, diz o orador, tomar medidas energicas, pois não se compreendem taes faltas. Deve-se exigir responsabilidades ao respectivo Chefe de Repartição. Quanto á quantidade de agua furtada, tambem no processo, agora apparecido, não vinha a avaliação que fôra feita em tempo e na qual se reputou prejuizo para o Municipio em mais de 4.000\$00. Que é feito d'esse documento?

Concorda em que o Sr. Presidente e vogaes da Commissão Executiva não podem estar amarrados ao expediente, pois têm de exercer as suas profissões, pelas quaes angariam os meios de sustento para elles e suas familias. O Sr. Presidente falara na anterior sessão em suspeição. Nem elle, nem certamente nenhum vereador a lançou. O que todos desejam é exactamente fazer a maior clareza sobre o assumpto para que fóra d'alli não se pudessem fazer suspeições, que não eram justas.

O Sr. Rodrigues Simões usa em seguida da palavra. Começa por declarar que elle não levantara suspeição alguma contra o Sr. Presidente da Commissão Executiva. Estava convencido que S. Ex.^a procedera com honestidade. O que houve foi negligencia.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa melindrou-se com a indicação por

elle orador feita, do Art.º 54.º do Código Administrativo. Se a fizera fôra porque S. Ex.ª também citara o Código para mostrar o limite das attribuições da Camara. Todos conhecem esses limites; era por isso desnecessario, lembral os. Era facto que havia resoluções da Comissão Executiva que a Camara não podia revogar. O seu procedimento fôra pois unicamente de protesto por isso que é muito cioso das prerogativas da Camara. Está alli por um mandato igual aos dos demais vereadores e por isso está no direito de elogiar, louvar ou censurar. O facto de ter pertencido á Comissão Administrativa que geriu anteriormente os negocios municipaes não é motivo para não ter agora os seus direitos como vereador. Ainda ácerca do Bairro Braz Simões disse o Sr. Presidente que o roubo de agua se dera no tempo da Comissão Administrativa, a que elle, orador, pertencera. Pode, porem, garantir que se procedeu immediatamente. Foi encarregado o Contencioso de proceder. Como o Sr. Levy, elle estava convencido, que os direitos da Camara n'aquella questão estavam de pé. O orador volta a dizer que na escriptura se encontra exarado que a vistoria ao Bairro se fizera, o que não era verdade. E' este caso melindroso, que é necessario aclarar. Exijam-se responsabilidades a quem as tiver, como muito bem dissera o Sr. Navarro. A declaração da existencia de uma vistoria, exarada na escriptura, não era facto que passasse despercebido. Uma vez que o Sr. Dr. Levy diz que viu a minuta e que mandou fazer a escriptura não tem desculpa: devia mandar proceder á vistoria que não constava do processo que se tivesse feito. Declarara, tambem, o Sr. Presidente, que n'aquelle assumpto da municipalisação, fôra instado e que alguns Vereadores o tinham procurado varias vezes para lhe apresentarem o Sr. Braz Simões e que elle oppuzera sempre a maior resistencia em o receber. Nada tem com o facto de os amigos do Sr. Braz Simões o apresentarem ao Sr. Presidente da Comissão Executiva, nem com os negocios que se fizeram e, deve declarar, que fez bem em oppor resistencia em o receber, pois o Sr. Braz Simões não é pessoa que se receba. Os Srs. Vereadores deveriam com certeza ter sido assediados com pedidos por parte do proprietario do Bairro. Elle, orador, assim que sabiu publicado que fôra nomeado para a Comissão Executiva, fôra procurado por um amigo que lhe pedira a municipalisação do Bairro. Respondeu que envidaria os seus esforços no sentido do que fosse justo. Visitara depois o Bairro com o seu amigo e dissera-lhe taes cousas que elle nunca mais lhe falara no assumpto.

O Sr. Feliciano de Sousa diz, em áparte, que é preciso que o Sr. Simões esclareça a sua palavra *negocios*.

Continuando a usar da palavra, diz que na questão do Bairro Simões, quanto mais se lhe mexe, mais cousas apparecem. Examinando de dia o processo vira mais que o Sr. Braz Simões se encontrava na posse de um terreno que pertencia á Camara, por fazer parte do leito da antiga travessa do Forno do Tijolo. Quando, ao tratar-se da municipalisação, o quiz entregar á Camara, suscitaram-se duvidas sobre o verdadeiro dono do terreno, pois o chefe da 3.ª Repartição, na sua informação, dizia que lhe parecera que elle era municipal, se bem que o não pudesse provar. O Sr. Braz Simões é que devia ter apresentado documento comprovativo

da posse, o que não fez. Deve, também, declarar que, quando se fez a escriptura, ainda a acta não fôra approvada. Diz mais uma vez que deseja que se faça toda a luz sobre o assumpto e que tencionava apresentar uma moção, mas visto o Sr. Navarro o ter precedido, proporia porem que fosse modificada, ficando a Commissão constituída por 5 membros, em lugar de 3, apenas. Conclue o orador por lêr o Art.º 101.º do Codigo Administrativo sobre as attribuições que podem exercer as Commissões Executivas no interregno das sessões camararias e pede ao Sr. Presidente da Commissão Executiva que respeite aquella disposição.

O Sr. Dr. Xavier pede ao Sr. Rodrigues Simões que explique o sentido em que empregou a palavra *negocios*.

O Sr. Rodrigues Simões declara que não empregara aquella palavra no sentido que pudesse envolver melindre para a Commissão Executiva.

O Sr. Xavier da Silva declara que esclarecida a palavra por forma que deve satisfazer a Commissão Executiva, tanto mais que o Sr. Rodrigues Simões a considera ilibada de responsabilidade moral sobre o assumpto em questão, enviava para a Mesa a seguinte moção para substituir a do Sr. Navarro :

«A Camara, dando mais uma vez a sua confiança á Commissão Executiva e louvando as leaes, sinceras e honrosas affirmações do seu Ex.^{mo} Presidente, sobre o assumpto do Bairro Braz Simões, desejando que este caso fique claramente esclarecido, dá á mesma Commissão plenos poderes para averiguar se, porventura, houve responsabilidade da parte de alguns funcionarios camararios e do proprio Sr. Braz Simões e continua na ordem da noite.»

O Sr. Martins Alves declara que, como relator do parecer da Commissão de construcções e arruamentos, sobre a municipalisação do Bairro Braz Simões, vae prestar alguns esclarecimentos sobre o assumpto. Em 27 de Maio ultimo, fôra procurado pelo Sr. Apolinario Pereira, que fizera parte da Commissão Administrativa transacta, o qual lhe pedira que empregasse os seus esforços para que a questão da municipalisação do Bairro se fizesse. Dizem que a quantia é insignificante ; pois elle entende em sua consciencia que o dono não deveria pagar cousa alguma. O que o Sr. Braz Simões fez, construindo o Bairro, constitue um beneficio para os interesses e desenvolvimento da cidade. O Bairro não é uma capoeira como ouvia dizer. Tinha excellentes construcções, com inquilinos e pessoas estabelecidas n'elle. D'isto resultará o augmento de receita para o Estado e para o Municipio. O Sr. Braz Simões transformou um terreno com bastante elevação, e que produzia um pessimo aspecto e que nem para semear batatas servia, n'um Bairro que pode ser visto por aquelles que imaginem que elle é improprio da cidade. Não pode é claro deixar de concordar que a vistoria deveria ter sido feita, mas entende que ella ainda se poderia fazer ; propuzera-se que a Commissão de construcções e arruamentos estudasse o assumpto. Verificou a Commissão que a escriptura primitiva era de valor nullo. Com o Bairro Braz Simões vinha a succeder, como a tantos outros, que sendo construidos para particulares, a Camara tinha-se visto na necessidade de os municipalisar, sem receber cousa alguma, por isso que não encontrara meio de obrigar os

donos a cuidarem da sua limpeza, iluminação, esgotos, etc. A Comissão de construcções, pode garantil-o, estudou o assumpto com todo o cuidado e reconheceu bem que era preciso empregar todos os esforços para obter do Sr. Braz Simões o mais que pudesse ser para não ter depois de ficar com os mesmos encargos, sem receber cousa alguma, feita a vistoria, pois pode muito bem ser que se reconheça por ella que se tem estado a perder um tempo precioso, por elle se encontrar nas devidas condições. Fôra elle, orador, que tratando-se de um individuo recommendado pelo Sr. Apolinario Pereira o apresentara ao Sr. Levy Marques da Costa. Deve, tambem, declarar que algumas vezes instara com o Sr. Presidente da Commissão Executiva para receber o Sr. Braz Simões, por se ter condoido de o ver horas e horas, como um pedinte, á espera de o mandarem entrar para o gabinete. O Sr. Presidente recusava-se sempre a receber o Sr. Braz e Simões e por isso não pode haver duvida de que elle não tinha desejo de lhe ser agradavel.

Não concordara com a phrase de que o Sr. Braz Simões não era homem que se recebesse, pois o considerava um individuo honesto e trabalhador.

O Sr. Rodrigues Simões, em áparte: — *e a questão da agua?*

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos diz, «n'essa parte, tem o Sr. Rodrigues Simões razão.»

O Sr. Martins Alves conclue, dizendo que deve ser dado um voto de confiança á Commissão Executiva.

O Sr. Dr. Salazar de Souza usa da palavra, começando por dizer que a responsabilidade da Commissão Executiva era collectiva. A questão do Bairro Braz Simões presegue-o desde os primeiros dias em que, como vogal da Commissão Administrativa, que rege os negocios municipaes, se sentou n'aquellas cadeiras. Tem-se dito e com razão que se se não tivesse municipalisado o Bairro por 3 contos se viria a municipalisal-o sem receber cousa alguma, como succedeu a muitos bairros particulares, conforme o Sr. Simões muito bem sabe. A Commissão Administrativa transacta foi procurada por commissões de proprietarios e moradores do Bairro Braz Simões, que lhe pediam providencias contra o estado de asseio e iluminação do Bairro Braz Simões e solicitando a sua municipalisação. Allegavam os commissionados que eram municipes, pagavam as suas contribuições e por isso tinham os mesmos direitos que os outros municipes. Quiz-se convencer um dia com o Codigo de posturas que a responsabilidade era do dono do Bairro e na falta d'este, dos donos dos predios, mas isso levantou tal celeuma que o Sr. Presidente da Commissão Administrativa, homem que todos respeitam e consideram, viu-se na necessidade de os pôr fora da porta. Pensou-se na municipalisação e na conveniencia de obter qualquer quantia do proprietario do Bairro e para que a importancia fosse a maior possivel chegou-se a argumentar com o facto de haver ruas com 10 metros de largura, quando a postura exige 12. Ora a verdade é que a postura que exige 12 metros não podia attingir aquelle Bairro, visto não poder ter effeito retroactivo.

Quanto á questão do furto de agua, julgara que o assumpto ficara liquidado pela Commissão Administrativa, pois não podia imaginar que

em 6 mezes ella não tivesse tempo para isso. Não está allijando responsabilidades, pois tambem fez parte d'aquella Commissão Administrativa. A casa para a Escola, que se disse que o Sr. Braz Simões offerecera e que valia 3.500\$00, nem de graça, dissera o Sr. Dr. Palhinha, que a queria. O Sr. Simões com respeito a indemnisações de tres contos disse achar pouco. Tambem elle orador achava. Mas parecia-lhe melhor do que nada. Isto de negocios, continua o orador, não se sabe bem quando são bons. Assim, a Commissão Administrativa, incluindo, elle, orador, julgara ter feito um bom negocio, quanto ao mercado de peixe e comtudo a Sociedade de Pescarias mostra-se muito satisfeita com elle. Quanto ao projecto do novo contracto dos electricos, o Sr. Simões entendia, que elle era muito bom e comtudo a Camara não teve a mesma opinião e rejeitou-o.

O Sr. Ernesto Navarro volta a usar da palavra e declara não ter duvida em transformar a sua moção no sentido indicado para serem os syndicantes em numero de 5, em lugar de 3. Não podia, porem, dar o seu voto á moção do Sr. Xavier da Silva, pois tem a certeza de que a Commissão Executiva sahirá completamente illibada de toda e qualquer responsabilidade e assim evitar-se-ha que, de futuro, se possa dizer alguma cousa injusta e que por isso não agrade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara ter-se reservado para o fim para poder responder a todos os oradores que o precederam. E' preciso, diz o orador, acabar com este assumpto e com a apreciação do relatorio, pois havia mais a tratar n'aquella assembléa, como era, por exemplo, o Regimento, a organização dos serviços, etc. As questões moraes estão em primeiro lugar, mas isso não quer dizer que não tenham o seu termo. Os actos da Commissão Executiva estão já julgados. O assumpto é extremamente claro, e isto deve-se dizer bem alto; não se importa com boatos, que tem uma vida ephemera, quem tem vida limpa e passado seguro; quem tem dado o melhor do seu tempo n'aquellas cadeiras podia falar assim. O que elle quer é a boa reputação do partido por que foi eleito. Quanto ao fundo da questão Braz Simões ella reduz-se a trez pontos: — 1.º o estado das ruas. Já ouvira dizer que as ruas da Camara se encontram em peor estado do que as d'aquelle Bairro. O segundo ponto é o respeitante ao furto da agua. Já se apurou que a Commissão tinha ficado investida dos poderes necessarios para liquidar aquella importancia. Para conseguir judicialmente o pagamento da divida possui a Camara os elementos necessarios. O terceiro ponto é o custo da indemnisação. Deve dizer, em primeiro lugar, quanto aos calculos que se teem feito, se labora n'um equivoco, pois nunca se exigiu aos proprietarios de bairros municipalizados o capital correspondente ao da despeza a fazer com illuminação, limpeza e conservação, etc. A Camara nada perdeu com a construcção e municipalisação do Bairro Braz Simões. Pelo contrario, lucrou. Ha ainda um outro ponto: é o respeitante a não se ter feito a vistoria e por esse facto se dever proceder a uma syndicancia. Havia já dito, na sessão anterior, que se dera um erro, attribuível ao empregado que faz as minutas dos contractos, mas erro, apenas, só devido á má organização dos serviços internos da Camara, que é necessario modificar.

O orador referiu-se, também, a varias deliberações da Camara, não executadas ainda. Em resposta a perguntas feitas na sessão anterior, pelo Sr. Navarro, ácerca do relatorio, explica também varios factos succedidos durante o interregno das sessões plenarias e que constam das actas das sessões da Commissão Executiva, factos que, por lapso, não havia mencionado, quando verbalmente apresentou o relatorio. Acabou o Sr. Dr. Levy Marques da Costa por pedir ao Sr. Navarro que retirasse da sua moção a parte em que propunha uma syndicancia, pois o unico empregado, em que, em seu entender, ella viria a recahir, não merecia qualquer suspeição.

O Sr. Dr. Xavier da Silva pede a palavra e envia para a Mesa a seguinte moção :

«A Camara, perfeitamente esclarecida e satisfeita com as palavras do Ex.^{mo} Presidente da Commissão Executiva, reconhecendo, como S. Ex.^a, as deficiencias existentes na organização dos serviços municipaes, que a mesma Commissão Executiva trabalha para melhorar, nas bases d'uma reforma, que em occasião opportuna apresentará ao Senado Municipal, continua a sua inteira confiança á mesma Commissão Executiva, e approva o relatorio do digno Presidente da mesma Commissão.»

O Sr. Presidente declara que a hora vae adeantada e que não fôra approvada proposta alguma para ella ser prorogada.

O Sr. Dr. Xavier da Silva propõe que a sessão seja prorogada.

O Sr. Feliciano de Sousa pede que se proceda á contagem, pois parece não haver numero.

O Sr. Presidente manda proceder á chamada e tendo-se verificado estarem na sala apenas 22 Srs. Vereadores, declara encerrados os trabalhos e dá para a ordem da noite a mesma, que estava marcada para esta.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Levy Marques da Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Victorino Vieira, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 6 de Novembro de 1914

No dia 6 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 1.º Secretario; Zacharias Gomes de Lima, 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Antonio Germano da Fonseca Dias, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Levy Marques da Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João Pedro de Almeida, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Francisco Nunes Guerra, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Sebastião Mestre dos Santos, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho.

Justificaram a falta a esta sessão, os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Manuel Pereira Dias, Albino José Baptista, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Alvaro Augusto Machado, Frederico Sequeira Lopes, João Pires Corrêa, João Estevão de Mendonça Brandeiro, João Antonio dos Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa.

Pelo cidadão Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira é lida a acta

da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente lê um attestado enviado pelo Sr. Mendonça Brando em que se declara que por motivo de doença aquelle vereador se encontrava impossibilitado de assistir á sessão. Diz o Sr. Presidente saber, tambem, particularmente, que aquelle illustre vereador se encontrava doente, o que deveras sentia.

Resolveu-se chamar o respectivo vereador substituto.

E' lida em seguida uma carta em que o Sr. Henrique Jardim de Vilhena justifica a falta a esta sessão e offerece os seus serviços para trabalhar em alguma das Commissões, indicando, por exemplo, a de Instrucção.

O Sr. Presidente participa ter sobre a Mesa requerimentos em que os Srs. Dr. Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e Diogo Domingues Peres, chefe da 3.^a Repartição, pedem se proceda a um inquerito aos seus actos, que tivessem ligação com a questão da municipalisação do Bairro Braz Simões, nos termos e para os fins que expõem nos seus respectivos requerimentos.

O Sr. Presidente diz que, estando-se discutindo no Senado uma moção d'um Sr. Vereador em que se propõe um inquerito sobre o referido caso de municipalisação, era opinião sua que se devia sobreestar no despacho dos mencionados requerimentos.

Assim se resolveu.

Para a Mesa são enviados pareceres de varias Commissões de estudo, declarando o Sr. Presidente que elles seriam apreciados na sua devida altura.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira comunica que a Commissão de finanças tem que dar o seu parecer sobre varias propostas que representam um encargo para o cofre municipal. A Commissão não pode, sem conhecer as forças do Orçamento ordinario para o proximo anno, dar o seu parecer sobre as propostas que são objecto do seu estudo.

O Sr. Germano da Fonseca Dias responde ter já o Orçamento bastante adeantado e que, por isso, estava ao dispôr da Commissão de finanças para quando ella desejar ter uma conferencia com elle.

O Sr. Rodrigues Simões diz que não pode deixar de voltar a tratar do Bairro Braz Simões. Não podia admittir que municipalisado aquelle Bairro, n'elle figurasse o nome do seu ex-proprietario, pelas razões que já expuzera n'outras sessões. Envia, pois, para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho, em homenagem á nação nossa secular alliada, e por tantos titulos digna das nossas sympatias, o seguinte:

1.^o — Que ao conjuncto de ruas que formam o actual Bairro Braz Simões e ás que se construirem nos terrenos annexos, naturalmente indicados para a conclusão d'este Bairro, se dê o nome de *Bairro de Inglaterra*.

Que ás ruas já construídas e ás que de futuro alli se construírem, se dêem nomes de homens illustres inglezes, devendo áquellas serem dados desde já os nomes que a nossa Commissão de nomenclatura de ruas indicar.»

O Sr. Presidente declara enviar a proposta á Commissão de nomenclatura de ruas.

O Sr. Rodrigues Simões pede urgencia.

O Sr. Ferreira de Mira diz que a Commissão de finanças tem sobre a Mesa um parecer sobre pedidos de mudança de nomes de vias publicas.

O parecer diz que, tendo sido approvado já outro, estabelecendo quaes os principios a attender na nomenclatura de ruas, deixava de ter explicação a existencia d'aquella Commissão de estudo, devendo de futuro os pedidos para mudança de nomes nas vias publicas serem resolvidos pela Commissão Executiva, tendo em vista a norma expressa no parecer, que constituia doutrina já estabelecida.

A Camara, porem, deverá pronunciar-se sobre o pedido.

O Sr. Rodrigues Simões requer que a sua proposta entre immediatamente em discussão.

E' deferido o requerimento, pelo que o Sr. Presidente põe a proposta á discussão.

O Sr. Martins Alves entende que a Camara não pode pronunciar-se sobre o assumpto, por isso que ainda não ha a certeza de que a municipalisação não seja annullada.

O Sr. Rodrigues Simões diz que o Sr. Presidente da Commissão Executiva declarara que o Bairro Braz Simões estava legalmente municipalisado. Não pode pois haver duvidas a tal respeito.

O Sr. Mario de Carvalho concorda com a homenagem á Inglaterra, mas não succede o mesmo com a forma por que se pretende fazer, pois dando-se o caso de muitos municipes não saberem dizer alguns nomes de ruas escriptos em portuguez, o que seria quando nos letreiros das vias publicas se encontrassem nomes inglezes, para elles de difficilima pronunciação? Entende pois que a proposta poderia ser modificada, dando-se ás ruas não nomes de inglezes illustres, que o nosso povo na sua maioria não saberia pronunciar, mas o de cidades importantes, por isso que muitas d'ellas já são conhecidas e até muitas estão aporteguezadas.

O Sr. Mira alvitra, que sejam dados ás ruas os nomes de inglezes illustres e de cidades, ao criterio da Commissão Executiva.

O Sr. Abel Sebrosa declara que votará contra, não por entender que todas as homenagens á nossa alliada não sejam justas, mas porque pela forma como o Sr. Rodrigues Simões tem tratado o assumpto vê-se que o Sr. Braz Simões não é pessoa da sua sympathia.

Ora, não ha duvida de que o Sr. Braz Simões prestou um grande serviço á Cidade com a construcção do Bairro, em questão. Como não estava para ser instrumento de vinganças, não dava, como dissera, o seu voto á proposta.

Posta pelo Sr. Presidente a proposta do Sr. Rodrigues Simões, com a modificação apresentada pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira, declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Concei-

ção Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Alberto Lima Basto, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Rodolpho Xavier da Silva, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Francisco Nunes Guerra, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Siva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho.

E rejeital-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar approvada.

O Sr. Sebrosa fez a declaração de que votara contra, não porque não concordasse com a homenagem á Inglaterra, mas porque não reconhecera urgencia para a discussão. Ha pedidos antigos para mudança de nomes de ruas, que ainda não foram votados.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos diz ter approvado, apenas, por homenagem á Inglaterra.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha declara ter votado contra, por não concordar com a mudança de nomes das ruas.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira requer que seja discutida a proposta que anteriormente tinha feito para ser substituido o nome da rua da *Lucta* pelo de *Bruccellas*.

O Sr. Sebrosa requer que entrem em discussão immediata todos os pareceres e propostas que, sobre a denominação de ruas, estejam sobre a Mesa.

O Sr. Presidente lê o seguinte parecer da Commissão de nomenclatura de ruas:

«A esta Commissão foram enviados os seguintes documentos, para sobre elles dar o seu parecer:

1.º — Proposta do Sr. Vereador Lourenço Loureiro, de 15 de Outubro de 1914, para que a rua e travessa do Espirito Santo, em Bemfica, passem, respectivamente, a denominar-se rua e travessa *do Vintem das Escolas*.

2.º — Proposta do mesmo Vereador, de 16 de Julho de 1914, para que a rua de S. Lazaro passe a denominar-se: *Rua 20 de Abril*, e a rua de S. Vicente á Guia, rua *Martim Moniz*.

3.º — Um pedido da Junta de Parochia Civil de Alcantara, para que o Largo do Calvario passe a denominar-se *Largo 20 de Abril*, e a travessa de Alcantara e a travessa das Necessidades, seu seguimento, passem a ser a *Rua do Quartel General*.

Na sessão de 17 de Abril apresentou esta Commissão o seu parecer, estabelecendo quaes os principios a attender na nomenclatura de ruas, parecer que mereceu a approvação da Camara. Desde então, a existencia d'esta Commissão deixa de ter explicação, e qualquer dos assumptos da natureza dos que acima enumerámos devem ser ponderados e resol-

vidos pela Comissão Executiva, tendo em vista as normas estabelecidas no nosso 1.º parecer, que constituem doutrina já estabelecida pelo voto da Camara.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa concorda com a proposta do Sr. Simões, modificada pelo Sr. Dr. Mira, menos no respeitante á denominação do Bairro, pois em Lisbôa, oficialmente, só existem quatro bairros. O vulgo é que dá o nome de bairro Camões, bairro Linhares, etc., mas elles não existem oficialmente.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira concorda com a opinião do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, por a achar muito judiciosa. Entende que, em vista de se ter approved o parecer, deve aquella proposta, conjuntamente com os pareceres, ir á Comissão Executiva.

A Camara approva que todas as propostas e os pareceres sejam remetidos á Comissão Executiva.

O Sr. Bensabat falou sobre um dos pareceres, havia pouco apresentados pela Comissão de finanças, sobre uma proposta do Sr. Cardoso Gonçalves para que se pagasse por determinada quantia a expropriação, declarada de utilidade publica, de um predio situado na travessa das Terras de Sant'Anna 15-A. Diz o orador que lhe parecia dever ser modificado, em vista de informações que lhe haviam dado ultimamente.

Falaram sobre o caso os Srs. Cardoso Gonçalves, Presidente da Comissão Executiva, João Esteves Ribeiro da Silva, Ferreira de Mira e Lourenço Loureiro, sendo, depois das explicações fornecidas por este vereador, que esclareceram a questão, adiada a discussão do incidente, para quando tivesse de ser discutido o parecer.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva declara precisar prestar um esclarecimento. O que tinha dito na sessão anterior era que havia resoluções da Comissão Executiva, que adquiriram tal força, que nem aquella mesma Comissão as podia revogar.

O Sr. Presidente diz que se vae entrar na

ORDEM DA NOITE

O Sr. Ernesto Navarro diz que ainda se vae referir a algumas resoluções do Senado, que não foram cumpridas pela Comissão Executiva: Não se fizera o regulamento, sem o qual não se podia obrigar a Companhia do Gaz a pagar multas, que lhe eram impostas.

Tambem no respeitante a aquisição de uma *Minerva* e typographia não se cumprira a deliberação da Camara. As explicações do Sr. Manuel Joaquim dos Santos, dadas na vespera, não o satisfaziam, por isso que entendia que a Comissão Executiva quando encontrasse duvidas em pôr em execução alguma resolução da Camara deveria trazer o assumpto novamente a esta. Com respeito ao Bairro Braz Simões, já estava provado que a Comissão Executiva não havia cumprido fielmente a resolução camararia. Assim, não se fizera a vistoria, tão necessaria, pois por ella, se se verificasse que o Bairro não estava nas condições devidas, poder-se-hia obrigar o seu proprietario a fazer as obras convenientes.

A 3.^a Repartição não podia, diz o orador, ignorar que se estava fazendo a escriptura e por isso deveria ter avisado que a vistoria ainda não estava feita. Quanto ao processo, respeitante á agua roubada não se justifica o desaparecimento e apparecimento de documentos, a não ser pela pessima organização dos serviços, a que o Sr. Dr. Levy Marques da Costa se havia referido. O Sr. Braz Simões, diz o orador, basear-se-ha na propria escriptura para não pagar a agua, por isso que na deliberação do Senado se falava na indemnisação, e a escriptura diz terem-se cumprido todas as condições do parecer. Não podia acceder ao pedido do Sr. Presidente da Commissão Executiva para retirar o fim da sua moção, pelas razões que expoz e por entender que assumptos, como aquelle a que se referira, não se tratavam como o fizera o Sr. Presidente da Commissão Executiva, levando a discussão para o lado do sentimentalismo, mas, sim, pela razão fria. N'uma parte do seu discurso o Sr. Dr. Levy Marques da Costa foi de uma extraordinaria eloquencia. O Sr. Presidente da Commissão Executiva, observa o ordor, dissera, segundo consta de uma acta que tem presente, que o Sr. Braz Simões não era um homem de bem; pois, na sessão anterior, a sua attitude mudara com respeito áquelle senhor.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva pede a palavra e sendo-lhe concedida começa por dizer que não tencionava voltar mais á questão do Bairro Braz Simões, mas era levado a isso pelas palavras do Sr. Ernesto Navarro, que dissera que elle tinha tomado duas attitudes com respeito ao Sr. Braz Simões. Não assistira, diz, á leitura da acta e por isso não a votara, mas se estivesse presente n'esse acto teria approvado a acta na parte a que o Sr. Navarro se referira. Effectivamente, dissera o que estava na acta pois entendera que o Sr. Braz Simões deveria ter, ao ouvir lêr a escriptura, notado que ella não estava bem e avisado d'isso a parte contraria, que era elle, orador. A Lei prevê a hypothese do erro por consentimento. Duvidara da boa fé do Sr. Braz Simões e por isso usara da expressão lida pelo Sr. Navarro. Mas dera-se depois um factó, que o Sr. Navarro desconhece e que o levou a mudar de opinião. Elle, orador, falara com o Sr. Apolinario Pereira, a quem pedira para procurar o Sr. Braz Simões, a fim de este comparecer nos Paços do Concelho, para rectificar o erro. O Sr. Braz Simões, posto ao corrente do que se passava, foi immediatamente ter com o advogado e este, que é um seu amigo e cavalheiro muito respeitavel, telephonara-lhe para lhe communicar que o seu constituinte se encontrava na melhor disposição para sanar tudo, fazendo todas as despesas necessarias, razoaveis, para melhorar as condições do Bairro e que não tentara induzir em erro, por isso que estava convencido de que a vistoria se fizera, ha cerca de um anno. Ora, desde que o Sr. Braz Simões fez aquellas affirmações pela bocca do seu advogado, entende que elle não procedeu de má fé. Eis porque mudara de attitude. Não sabe quem é o Sr. Braz Simões. Já ouviu dizer mal d'elle e já ouviu dizer bem. O que não se póde, pelo menos, elle, orador, não o faz, é empregar a respeito do Sr. Braz Simões os termos de que se servira o Sr. Rodrigues Simões. S. Ex.^a quiz fazer ver que o Sr. Braz Simões era um cidadão que devia ser deitado á margem.

Com respeito a syndicancias, entende que ellas se devem fazer com muito cuidado e só em casos especiaes: — Quando se esteja convencido de que o resultado d'ellas as justifiquem. Não approva o systema de se fazerem syndicancias a torto e a direito, pois quando os resultados não são satisfatorios para os syndicantes as consequencias são terriveis. Se falou na ultima sessão mais ao sentimento do que á razão, como diz o Sr. Navarro, não foi com a ideia de proteger este ou aquelle empregado, mas porque estava convencido de que a responsabilidade iria recahir sobre o empregado que elaborou a escriptura, funcionario muito zeloso e trabalhador e que, a final, não foi mais do que uma victima da má organização dos serviços municipaes. Para evitar esses casos, é que se tinha resolvido fazer uma reorganização dos serviços. Todos os vereadores e, entre elles, o proprio Sr. Rodrigues Simões, sabem que as referencias elogiosas que fizera ao empregado Gomes, não constituíam um favor; eram a expressão da verdade. Já expusera, por mais de uma vez, como se passara o caso da assignatura da escriptura. Elle está bem esclarecido. Deliberou-se que se fizesse a escriptura; incumbiu-se o empregado Gomes de redigir a minuta da escriptura e esse empregado redigira-a nos devidos termos e, segundo lhe consta, mostrara-a ao Sr. Advogado syndico, que a achou boa. Elle, orador, tambem, ao lê-la, reconheceu que estava bem. Não teve pois duvida em assignal-a. O que o funcionario Gomes se esqueceu foi de verificar se as condições exaradas no parecer e que foram transcriptas para a escriptura tinham sido cumpridas. Estava aquelle funcionario convencido de que a vistoria se tinha feito, e ninguem pode pôr em duvida que elle andasse de boa fé. Mas, se se reconhece á evidencia que a responsabilidade recahiria unicamente sobre aquelle empregado, para que fazer a syndicancia com ideia de ferir outros, que d'ella sahiriam triumphantes, e que, por isso, muito bem andaram em a pedir agora em requerimentos, que se encontram na Mesa? De resto a Camara vae pronunciar-se e a Comissão Executiva acatará a resolução que ella tomar.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz que fôra elle o primeiro Vereador que falara sobre o relatorio e, por signal, dissera no final do seu discurso que o approvaria. Com respeito ao Relatorio parece-lhe assumpto que está já liquidado. Quanto ao Bairro Braz Simões deve dizer que louva os Srs. Vereadores Rodrigues Simões e Ernesto Navarro, pelo interesse que mostram ter pelos assumptos municipaes. A questão, porem, já está discutida e tem tomado muito tempo. Deve se pois pôr ponto no assumpto, procedendo-se ao inquerito, tanto mais que o requereram dois altos funcionarios. N'estas condições vae approvar a moção do Sr. Navarro ou semelhante, em que se dê um voto de confiança á Comissão Executiva e em que se mande proceder á syndicancia, entrando n'ella, segundo o seu modo de vêr, o vereador do respectivo pelouro e os dois que tomaram maior parte na discussão.

O Sr. Rodrigues Simões declara que não tencionava tornar a falar. Mas ve-se a isso obrigado pelas palavras do Sr. Presidente da Comissão Executiva. Quando dissera que o Sr. Braz Simões não era individuo que se devesse receber não se referiu ao meio social, mas á Camara Municipal. Na Camara é que elle entendia que não se deveria receber o

Sr. Braz Simões e que tudo que com elle se tratasse só fosse feito por escripto. Continuando no uso da palavra, diz ser a Comissão Executiva merecedora dos maiores louvores pela forma como se tem executado as obras do Parque Eduardo VII e pelo magnifico negocio para o Municipio, que fez com a aquisição de uma grande area de terreno pertencente á Condessa de Foz d'Arouce.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que agradece com entusiasmo e com emoção os agradecimentos do Sr. Rodrigues Simões, porque a quem se esforça pelo engrandecimento do seu paiz é agradável receber a unica recompensa que o homem, nas circumstancias em que elle, orador, se encontra, pode esperar. Os seus agradecimentos, pois. Se os homens que se sacrificam pela sua Patria, não recibessem senão criticas e censuras, não se poderia esperar outra cousa que não fosse elles regressarem a suas casas, de onde sahiram inadvertidamente. Não tem o estofo de um politico, na accepção vulgar da palavra, politico de cilada, porque não sabe trabalhar na sombra.

Trabalha só pelo engrandecimento da Patria. No momento actual é necessario ponderar bem nos desiderata da politica.

O Paiz está cheio d'esses politicos que não pensam senão em inutilisar os outros, em lugar de trabalharem pelo engrandecimento da sua Patria. N'este pequeno parlamento da Camara Municipal, a discussão é livre, mas, n'elle só se deve pensar na administração e não na politica. O seu desejo é repellir com o pé, aquelles que tentam lançar no seu caminho a casca de laranja da intriga, para elle escorregar. Está desgostoso com a perda de tempo que um assumpto de lana caprina tem tomado. Só se admittiria que isso se fizesse, se se tratasse de um assumpto que tivesse um aspecto criminoso. Agradece ao Sr. Rodrigues Simões que tivesse posto em relevo os actos da Comissão Executiva: — As obras do Parque Eduardo VII e a compra da propriedade á Condessa da Foz de Arouce. Mas, permitta-me V. Ex.^a, diz o orador, que lhe lembre o Decreto de 30 de Setembro, de tanta utilidade para o engrandecimento da cidade de Lisbôa. Quando se tratou do projecto do contracto dos electricos, a Camara, votando contra a opinião do Sr. Rodrigues Simões, não teve em mira melindral-o, mas, unica e simplesmente, resolver conforme entendia conveniente. Sabe que o Sr. Rodrigues Simões, quando vogal da Comissão Administrativa, trabalhara afincadamente, sendo por isso digno de elogios. Conclue, declarando que o Sr. Simões poderá encontral-o no caminho como adversario, mas nunca poderá dizer que, elle, orador, procedia com deslealdade.

O Sr. Mario de Carvalho declara que é a 5.^a sessão em que se discute o relatorio. O que se tem visto é apenas dois vereadores a atacarem o Sr. Presidente da Comissão Executiva e este defendendo-se. Parece-lhe que se deveria pôr ponto no assumpto n'esta sessão e por isso requer que ella, para esse fim, seja prorogada.

O Sr. Presidente participa não haver na sala numero legal de vereadores para poder funcionar a sessão, pelo que a encerrava. Eram 24 horas.

Dando-se como finalisada, foi encerrada a sessão, do que fiz lavrar

esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Zacharias Gomes de Lima, Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Antonio Germano da Fonseca Dias, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Levy Marques da Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João Pedro de Almeida, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Francisco Nunes Guerra, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Sebastião Mestre dos Santos, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcelos, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 9 de Novembro de 1914

No dia 9 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Mario Saraiva de Carvalho, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Levy Marques da Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Frederico Sequeira Lopes, João Pires Corrêa, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Victorino Vieira, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Alfredo Tovar de Lemos Junior.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Affonso Vargas, Manuel Pereira Dias, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Armando Costa.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 6 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

N'esta altura, occupa o logar de 2.º Secretario o Sr. João Pires Corrêa.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente procede á leitura de dois requerimentos, que se encontram sobre a Mesa, sendo um de Thereza dos Santos Viegas, professora effectiva da Escola N.º 59, sexo feminino, Olivaes, pedindo para ser transferida ou collocada em commissão n'uma das Escolas do centro de Lisboa e outro de 3 monitoras de 1.ª classe, nomeadas para os seus respectivos logares em sessão camararia em 1886, por concurso, pedindo que seja incluída no orçamento ordinario a verba que lhes diz respeito.

Resolveu-se que o primeiro requerimento fosse á Commissão de instrucção e o segundo á de finanças.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Attendendo a que os taxímetros em uso dos automoveis são de muitos typos, dos quaes alguns não offerecem a necessaria garantia de exactidão nas suas indicações; convindo restringir, quanto possivel, as possibilidades de fraudes que são differentes, conforme os typos dos taxímetros e singularidade da sua construcção, não podendo por isso consentir-se o uso de aparelhos que não offereçam a necessaria segurança;

Proponho que se faça um aditamento á postura de 21 de Agosto de 1914, modificando o primeiro periodo do Art.º 8.º da seguinte forma:

«Os taxímetros serão dos typos que tiverem sido approvados pela Camara e ficam sujeitos á aferição e sellagem na Repartição competente.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de posturas.

O Sr. Dr. Xavier da Silva apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que em cada um dos dois principaes cemiterios sejam collocados cinco marcos fontanarios, sendo quatro d'elles exclusivamente destinados a encher vasilhas.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de jardins e cemiterios.

O Sr. Ernesto Navarro envia para Mesa a proposta seguinte :

«De harmonia com os principios estabelecidos pela Camara na escolha de nomes de ruas :

Proponho que a uma das ruas ou avenidas em construcção no Bairro de Campo de Ourique, se dê o nome de *Rua ou Avenida do General Joffre*, figura preeminente e consagrada na Direcção Suprema dos exercitos alliados, que valorosamente combatem pela Liberdade, contra a tyrania e a oppressão.»

Resolveu-se remetter a proposta á Commissão Executiva.

O Sr. Luiz Victor Rombert apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que á Calçada do Duque seja substituído o seu actual nome, pelo de Calçada ou Rua da Escola Academica, por assim ser o desejo dos parochianos d'aquella freguezia, como homenagem aos relevantes serviços de beneficencia prestados por aquella Escola á instrucção,

admittindo annualmente grande numero de creanças gratuitamente, e á pobreza da referida freguezia, tambem, annualmente, distribuindo grande numero de fatos.»

Resolveu-se remetter a proposta á Commissão Executiva.

O Sr. Ernesto Navarro apresenta a seguinte proposta :

«Para salvaguardar futuros interesses do Municipio, proponho que seja consultado o Sr. Advogado syndico a apresentar a esta Camara o seu parecer, sobre se uma simples postura municipal pode revogar um contracto ou escriptura publica, desde que a applicação d'essa postura seja favoravel á parte que com a Camara tenha contracto ou escriptura.»

Posta á votação foi approvada.

Pelo Sr. Frederico Cardoso Gonçalves é apresentado o seguinte requerimento :

«Requeiro que pela Repartição competente me seja fornecida copia de todos os contractos e quaesquer outros documentos celebrados entre esta Camara e a Companhias Reunidas Gaz e Electricidade.»

Foi deferido.

O Sr. Abel Sebrosa envia para a Mesa uma representação de commerciantes e moradores na Avenida das Côrtes e nas immediações, pedindo que no proximo Orçamento suplementar seja incluída a necessaria verba para a collocação de um relógio no edificio do Quartel N.º 1 da Corpo de Bombeiros Municipaes. Na representação, a Junta de Parochia da freguezia de Santos-o-Velho junta o seu pedido ao dos requerentes. O Sr. Sebrosa apresenta tambem com aquella representação um officio do Commandante da Corporação dos Bombeiros Municipaes, confirmando o exposto n'aquelle documento e informando que o relógio e respectiva collocação devem importar na quantia approximada de 500\$00.

Resolveu-se ouvir sobre o assumpto a Commissão de finanças.

O Sr. Dr. Corvinel Moreira diz que a Companhia do Gaz resolvera não fazer contractos para fornecimento de energia electrica, desde o começo da guerra. A Companhia começou allegando, primeiramente, que procedia assim por falta de cabo, o que se reconheceu não ser exacto; depois declarou que era por falta de contadores, o que tambem não parecia ser verdade, por isso que as pessoas amigas tem collocado aquelles appparelhos. Por fim, diz que a razão era por não ter energia electrica. Não comprehende tal explicação, por isso que depois da guerra os estabelecimentos começaram, como medida preventiva, fechando mais cedo e a propria Camara substituiu os arcos voltaicos por lampas de filamento metalico, que consomem meno senergia. Pergunta pois ao Sr. Presidente da Commissão Executiva se a Companhia se podia negar a fornecer energia electrica e se communicara a sua resolução á Camara. Desejava, tambem, saber se a Camara podia verificar das allegações feitas pela Companhia.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva declara que o que pode dizer é que vae colher informações para depois prestar os devidos esclarecimentos. A primeira pergunta diz o orador, era de caracter juridico. Desconhece o que o contrato diz a tal respeito, mas, em regra geral, qualquer estabelecimento não pode recusar-se a vender os generos que tem

para esse fim. Não sabe se a Companhia fez qualquer comunicação á Camara, mas vae averiguar. Quanto á segunda pergunta, se se podia averiguar da veracidade das allegações da Companhia, a sua resposta é affirmativa.

O Sr. Feliciano de Sousa envia para a Mesa uma representação da Associação de Classe dos Operarios do Municipio de Lisboa, pedindo melhoria de situação dos operarios municipaes que vencem só 40 centavos, sujeitos a descontos, que reduzem aquelle salario a 32 centavos. O Sr. Feliciano de Sousa diz que defendia aquelle pedido por o achar justissimo, por isso que conhece as difficuldades que os operarios teem na vida economica. Lembra-se que, em sessão da Commissão Administrativa transacta, o Sr. Ricardo Covões propuzera que não se pagasse aos operarios menos de 50 centavos.

O mesmo vereador occupa-se do abastecimento de agua no Largo das Necessidades. Diz que o chafariz que alli existe, por capricho, segundo lhe consta, da Sr.^a D. Amelia, que não podia ver pessoas necessitadas irem alli encher as suas bilhas, não deita pinga de agua. Elogia pois o Sr. Feliciano de Sousa os trabalhos do Sr. Presidente da Commissão Executiva que, diz, parece querer deixar bem firmada a sua iniciativa. Lembra por isso a conveniencia de se aproveitar a occasião, em que se encontram paradas as obras de ampliação do Museu de Arte Antiga para alargar o Jardim das Albertas, que é um dos melhores pontos de vista da cidade. Ainda o orador se refere ao facto de os operarios cantoneiros irem buscar a boccas de rega, muito distantes, a agua para a construcção dos pavimentos da rua, o que faz perder tempo, causando prejuizo para a Camara, visto fazer encarecer as obras municipaes.

O Sr. Nunes Guerra dá explicações ácerca do chafariz do Largo das Necessidades, declarando que a agua para elle era proveniente das minas do palacio das Necessidades e os seus antigos habitantes haviam mandado cortar a respectiva canalisação. Promette o orador ir providenciar com a maior urgencia possivel. Entende que a agua deve ser só para beber, pois agua para encher vasilhas havia a á distancia de 500 metros. Com respeito a agua para construcção do pavimento das calçadas já tinham pelo Sr. Dr. Salazar de Sousa sido dadas providencias, atinentes a evitar os inconvenientes apontados.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva agradece as amaveis referencias que lhe fizera o Sr. Feliciano de Sousa. As palavras, diz o orador, proferidas por um homem simples e respeitavel, como era o Sr. Feliciano de Sousa, constituíam uma compensação aos sacrificios e boa vontade por elle empregados, para se desempenhar da missão que lhe haviam confiado. Com respeito ao Jardim das Albertas promette ir informar-se. O Sr. Dr. Levy declara que, quanto ás reclamações operarias, muito desejaria melhorar as suas condições. Refere-se o orador á necessidade de construir bairros com casas confortaveis e rendas economicas, dizendo que uma das suas preocupações era tornar os municipes felizes, principalmente no lar.

Resolveu-se que a representação dos operarios municipaes fosse á Commissão de finanças.

O Sr. Victor Rombert envia para a Mesa uma representação de caçadores, pedindo a diminuição das taxas de licença para cães e pergunta ao Sr. Presidente da Commissão Executiva se sabe qual o destino que teve uma representação dos industriaes de folha branca, protestando contra a concorrência desleal que lhe fazem os vendedores ambulantes e pergunta o que havia ácerca da quantia que a Camara entregara á Companhia dos Caminhos de Ferro para a construcção do viaducto da Avenida da Republica, quantia de que se encontra desembolsada ha muito, sem que tal melhoramento se fizesse, ainda.

O Sr. Presidente da Camara devolveu a representação dos caçadores, por não estar feita em papel sellado, como determinava a Lei.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva ficou de se informar com respeito ás perguntas feitas pelo Sr. Rombert, a fim de ulteriormente informar aquelle Sr. Vereador.

O Sr. Dr. Mira leu uma noticia inserta no *Diario de Noticias* de 7, em que se affirma que a Sr.^a D. Alice Pestana (Caiel), visitou a Escola N.^o 73, que achou em estado deploravel, lamentando vir encontrar tão grande desleixo em Lisboa e mesmo no centro da cidade. O Sr. Mira pediu explicações ao Sr. Vereador do pelouro, visto que, se as informações foram dadas ao jornal pela Sr.^a D. Alice Pestana, é porque o estado em que se encontra a Escola deve, de facto, ser lamentavel; se foi o proprio professor quem informou, isso só poderia dar-se, se elle se tivesse dirigido por varias vezes á respectiva Repartição, pedindo providencias, e procurando mesmo, directamente, o Sr. Vereador do pelouro.

O Sr. Dr. Palhinha respondeu que já no sabbado estava preparado com todos os elementos para responder cabalmente á interpelação do Sr. Dr. Mira.

Aquella Escola fôra aberta em Abril, na casa da Calçada do Carmo, mas em virtude do barulho feito pelos alumnos, quando iam para o recreio, o senhorio ameaçara despedir a Escola d'aquelle edificio. Mudou-se a Escola para uma casa no largo do Carmo, para que tal não succedesse e abriu em fins de Outubro.

O desdobramento do curso não se fizera porque quando o professor o pediu não justificou o pedido, remettendo mappas de frequencia, etc., e como era no fim do anno não merecia a pena, tanto mais que havia a ideia de mudar a Escola.

N'este anno lectivo o professor só pediu o desdobramento em seu officio de sabbado ultimo e no mappa entrado depois na Repartição vê-se que os numeros que indica a noticia não são verdadeiros. O orador conclue, dizendo ter conhecimento de uma carta em que a Sr.^a D. Alice Pestana lamentava a noticia publicada, por não ser a expressão da verdade e envolver n'ella o seu nome.

Vê-se, pois, que não foi a Sr.^a D. Alice Pestana quem deu as informações, e tambem não podia ser o professor, que era um homem cujas qualidades moraes e intellectuaes são sobejamente conhecidas. Deve ter havido qualquer outra origem.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira agradece os esclarecimentos e declara

que as informações deveriam ter sido dadas pelas creanças de nove annos de Escola.

I.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente diz ter ficado concluída na sessão anterior a discussão do relatório dos actos da Comissão Executiva, durante o interregno das sessões plenárias, e por isso vai pôr á votação as moções e propostas a elle respeitante e que se encontram sobre a Mesa.

O Sr. Rodrigues Simões pede auctorisação para retirar a proposta respeitante á ambulancia civil e que por elle fôra apresentada em sessão de 3 do corrente mez.

Concedida a auctorisação pedida, o Sr. Presidente diz que estavam na Mesa uma moção do Sr. Navarro e duas do Sr. Dr. Xavier da Silva. As moções, porem, a pôr á votação eram apenas duas, por isso que uma das moções do Sr. Dr. Xavier da Silva fôra apresentada em substituição da outra. Pela ordem de apresentação diz o Sr. Presidente deve submeter á votação a do Sr. Navarro com a modificação feita pelo Sr. Rodrigues Simões, para a Comissão de apuro das responsabilidades de funcionarios, ser constituída por cinco membros e não unicamente por tres.

O Sr. Dr. Xavier da Silva esclarece que á sua primeira moção, aquella que foi substituída, presidira em vista dos elogios feitos por todos os vereadores á Comissão Executiva, a ideia de incumbir esta do apuro de responsabilidades, no caso da municipalisação do Bairro Braz Simões. Era um acto de delicadeza para com a Comissão Executiva. Depois de substituir a sua moção é que fôra apresentada a proposta de substituição do numero de membros que deviam constituir a Comissão proposta pelo Sr. Navarro. Conclue o orador, requerendo que a sua moção seja votada, antes da do Sr. Navarro.

Admittido o requerimento e deferido, o Sr. Presidente lê e põe á votação a moção do Sr. Dr. Xavier da Silva em que se propuzera um voto de confiança á Comissão Executiva e de apreciação do relatório.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Alberto Lima Basto, Henrique Jardim de Vilhena, Ernesto Julio Navarro, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Frederico Sequeira Lopes, João Pires Corrêa, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Antonio dos Santos, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Sebastião Mestre dos Santos, João Victorino Vieira, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Siva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da

Conceição, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade. Durante esta votação a Commissão Executiva conservou-se ausente da sala.

O Sr. José Martins Alves declara que approvava a moção, mas que se reserva para tratar do caso da promoção do conductor Moura.

E' lida depois e posta á votação a moção do Sr. Navarro com a alteração indicada pelo Sr. Rodrigues Simões. Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Alberto Lima Basto, Henrique Jardim de Vilhena, Ernesto Julio Navarro, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Frederico Sequeira Lopes, João Pires Corrêa, Izidoro Pedro Cardoso, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Antonio dos Santos, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Sebastião Mestre dos Santos, João Victorino Vieira, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Silva Ayres, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Alfredo Tovar de Lemos Junior.

E rejeital-a os Srs. Vereadores: Rodolpho Xavier da Silva, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Zacharias Gomes de Lima, Jacintho José Ribeiro.

O Sr. Presidente participa estar approvada por uma maioria de 29 votos contra 4.

O Sr. Dr. Xavier da Silva declara que a rejeitara por a moção estar em desharmonia com a sua, que foi substituida.

Foram declarados prejudicados os requerimentos dos Chefes de Repartição, Diogo D. Peres e Joaquim Kopke, apresentados na sessão anterior, pedindo syndicancia aos seus actos.

O Sr. Presidente declara ir pôr á discussão uma proposta do Sr. Nunes Guerra, apresentada em sessão de 3 do corrente, ácerca da construcção de tres bairros.

Sobre a proposta usam da palavra os Srs. Navarro, Nunes Guerra, Rodrigues Simões, Martins Alves, resolvendo-se, por fim, a requerimento do Sr. Ernesto Navarro, que foi deferido, que ella ficasse para ser apreciada durante a discussão do Regimento e na altura competente.

2.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente diz que, em virtude de se entrar na 2.^a parte da ordem da noite — discussão do Regimento da Camara — deixava o lugar que estava occupando, por ter feito parte da Commissão que lavrara o respectivo projecto. Para o substituir na Presidencia convida o Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, por ser o mais votado.

O Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena occupa a Presidencia e declara entrar em discussão o projecto do Regimento da Camara Municipal, do teor seguinte:

Projecto de Regimento da Camara Municipal de Lisboa

SENHORES :

Na sua sessão de Abril, resolveu a Camara fazer regulamentar as attribuições, deveres e direitos dos vereadores, em harmonia com as disposições da nova lei administrativa. Para a elaboração do respectivo Projecto de Regimento, elegeu ella n'essa sessão cinco dos seus membros, aos quaes foi aggregado, por proposta do Vereador Sr. Mira e voto unanime da Camara, o seu Presidente, Sr. Lima Basto.

Verificou-se nas primeiras sessões d'essa Commissão, que apenas os Srs. Lima Basto, Marques e Mira puderam comparecer. Por isso, o Sr. Presidente da Camara, seguindo o exemplo do que para outras se tem feito, resolveu aggregar a esta Commissão os Srs. Navarro e Martins Alves. E' pois composta dos cinco citados vereadores a Commissão que elaborou o presente Projecto de Regimento.

Constituida d'este modo, a Commissão elegeu para seu Presidente o Sr. Lima Basto, e para Secretario o Sr. Martins Alves; e começando no estudo de que fôra encarregada, resolveu que, depois de trocadas impressões sobre a materia que havia de constituir cada capitulo, fosse a redacção d'esta confiada a um dos vogaes, que depois a submetterá á apreciação da Commissão. N'essa altura o Sr. Lima Basto pediu escusa de discutir e de votar os capitulos referentes ás attribuições do Presidente da Camara e ás do Presidente da Commissão Executiva, e mesmo de assistir a essa discussão. A Commissão resolveu que assim fosse.

Terminado o estudo referido, deliberou a Commissão nomear um relator geral, que, cingindo-se á doutrina approvada, dêsse a todo o projecto a uniformidade de que carece um diploma d'esta ordem. Foi escolhido para esse trabalho o Sr. Mira.

Quando, a respeito de qualquer das disposições d'este Projecto de Regimento, surgiram duvidas, isto é, opiniões differentes sustentadas por varios membros d'esta Commissão e a discussão entre elles não conseguiu resolvel-as, foi adoptada a opinião do maior numero. Cada um dos vogaes, incluindo o proprio relator, resalvou o direito de expôr o seu modo de ver pessoal á Camara, quando por ella fossem apreciados os varios artigos d'este projecto.

A Commissão

Eduardo Alberto Lima Basto

Luiz Antonio Marques

José Martins Alves

Ernesto Julio Navarro

Mathias Boletto Ferreira de Mira

TITULO I

Das atribuições da Mesa

CAPITULO I

Do Presidente

Artigo 1.º — O Presidente representa oficialmente a Camara, e em nome d'ella pronunciará as devidas allocuções em todos os actos e solemnidades publicas.

Art.º 2.º — Ao Presidente incumbe :

1.º Dirigir os trabalhos da Camara.

2.º Mandar fazer a chamada á hora fixada no Regimento, e declarar aberta a sessão, logo que haja numero legal ;

3.º Declarar que não pode haver sessão, se decorrida uma hora não houver numero sufficiente de vereadores para a Camara funcionar ;

4.º Receber e fazer communicar á Camara toda a correspondencia official que vier á Mesa e annunciar as leituras de quaesquer propostas ou outros documentos de que a Camara houver de conhecer ;

5.º Inscrever os Vereadores que pedirem a palavra, e conceder-lh'a ou negar-lh'a nos termos do Regimento ;

6.º Proceder de egual modo para com o agente do Ministerio publico, quando elle peça para ser ouvido nos termos da Lei ;

7.º Manter a ordem, fazendo observar este Regimento ;

8.º Chamar á questão e á ordem o vereador que se desviar de uma ou de outra, podendo n'aquelle caso expôr e resumir a questão, se o julgar necessario, nos termos d'este Regimento ;

9.º Interromper as sessões, nos casos e pela forma designada nos artigos d'este Regimento ;

10.º Convidar a abandonarem a sala das sessões os vereadores que em virtude de disposição legal, e precedendo deliberação da Camara, não devam assistir á discussão de determinadas questões ;

11.º Consultar a Camara sobre a admissão de quaesquer propostas á discussão ;

12.º Classificar, depois de admittidas á discussão, as propostas mandadas para a Mesa, durante o debate, consultando o voto da Camara, quando houver duvida na classificação ;

13.º Consultar a Camara sobre a dispensa de serem estudadas pelas Comissões permanentes quaesquer propostas que se lhe afigurem necessitar de deliberação immediata, desde que ellas não envolvam responsabilidades importantes para a Camara ;

14.º Reconhecer as propostas e pareceres que, pela sua importancia, deverão, como as feitas pela Comissão Executiva e os pareceres das Comissões de estudo a estas referentes, ser impressos e distribuidos por todos os vereadores, podendo consultar a Camara a esse respeito, se o entender conveniente ou qualquer vereador o exigir ;

15.º Mandar remetter ás respectivas Comissões de estudo as pro-

postas apresentadas na Camara, quando esta se não pronuncie em contrario;

16.º Mandar fornecer ás Commissões de estudo, pela Secretaria ou Repartições competentes, quaesquer documentos, esclarecimentos, pareceres escriptos ou informações verbaes que ellas requisitem;

17.º Receber os pareceres das Commissões de estudo sobre as propostas que lhes tenham sido submettidas, e apresental-os á apreciação da Camara;

18.º Propôr e resumir as questões, e estabelecer o ponto ou quesito sobre que deve recair a votação, não dando a palavra sobre o modo de propôr antes da sua indicação;

19.º Fazer proceder ás votações e annunciar os resultados d'ellas;

20.º Manter a policia da casa, e impedir que a galeria tome parte nas discussões e decisões da Camara, com palavras, gestos ou outro signal de approvação ou reprovação;

21.º Designar o dia em que se haja de realisar qualquer interpellação annunciada á Commissão Executiva ou a qualquer dos seus vogaes, depois que os interpellados se tenham declarado habilitados a responder;

22.º Designar a ordem do dia para a sessão immediata, e mandal-a affixar na porta da sala das sessões;

23.º Declarar fechada a sessão, tendo dado a hora fixada para o seu encerramento;

24.º Numerar e rubricar o livro das actas das sessões, assignando o termo de abertura e de encerramento;

25.º Assignar os titulos expedidos da Mesa;

26.º Enviar ao agente do Ministerio publico, dentro do prazo de 8 dias, o resumo das deliberações tomadas pela Camara;

27.º Enviar ás Juntas de Parochia copias das deliberações da Camara, que tenham de ser sujeitas ao *referendum* d'aquellas corporações administrativas;

28.º Convocar os eleitores para exercerem o seu direito de *referendum*, quando lh'o seja requerido nos termos da Lei;

29.º Receber da Commissão Executiva, durante o tempo de intervallo das sessões, quaesquer propostas e envial-as ás respectivas Commissões de estudo;

30.º Nomear os vereadores que hão de constituir as Commissões de estudo, por delegação da Camara e nos termos d'este Regimento;

31.º Communicar aos vereadores substitutos, ou a membros das antigas vereações, na falta d'estes, que lhes compete entrar em serviço para preenchimento de vagas no quadro dos effectivos, e conforme a deliberação da Camara;

32.º Communicar aos vereadores as licenças que pela Camara lhes sejam concedidas, bem como o resultado do julgamento que esta tenha feito das suas faltas;

33.º Enviar á Commissão do contencioso notas dos vereadores que tenham faltado em cada sessão, acompanhadas de todos os documentos e esclarecimentos necessarios;

34.º Enviar á Commissão Executiva nota das mesmas faltas que a

Camara, sobre parecer da Commissão do contencioso, não julgou justificadas ;

35.º Comunicar aos vereadores quaesquer prorogações das sessões ordinarias que a Camara resolva ;

36.º Assignar e mandar affixar editaes em que se annunciem quaesquer alteraões do dia e hora das sessões ordinarias ;

37.º Convocar as sessões extraordinarias, designando o dia e a hora em que hão de realizar-se, e os assumptos a tratar ;

38.º Corresponder-se em nome da Camara com todas as auctoridades e repartições publicas.

§ unico. — O Presidente incorre na multa de 10\$ a 40\$, não satisfazendo o preceituado no N.º 26.º d'este artigo.

Art.º 3.º — O Presidente pode e deve dar explicações tendentes a facilitar o conhecimento da questão e a estabelecer a ordem nas discussões.

Art.º 4.º — O Presidente não pode discutir do seu logar ; pode porem deixar a sua cadeira ao vereador que deva substituil-o, para ir intervir na discussão, não podendo tornar a occupal-a emquanto não terminem essa discussão e a votação que sobre ella recaia.

CAPITULO II

Do vice-presidente

Art.º 5.º — Na falta ou impedimento do Presidente, faz as suas vezes o Vice-presidente ; fóra d'estes casos não tem mais funcções do que as de qualquer vereador.

§ unico. — Na falta ou impedimento do Vice-presidente faz as suas vezes o vereador mais votado, e, em egualdade de votação, o mais velho.

Art.º 6.º — O Vice-presidente entrega a cadeira ao Presidente, logo que este compareça em Camara.

CAPITULO III

Dos secretarios e vice-secretarios

Art.º 7.º — Incumbe aos secretarios :

1.º Subscrever e lêr as actas das sessões ;

2.º Lêr a correspondencia ;

3.º Fazer a leitura de todas as propostas, pareceres, moções e quaesquer documentos mandados para a Mesa ;

4.º Fazer a chamada dos vereadores no principio de cada sessão e quando seja necessario para as votações, sendo n'estes ultimos casos a chamada feita pelo 1.º Secretario, e devendo o 2.º Secretario tomar tambem nota dos vereadores, que dizem *approvo* ou *rejeito*, para conferencia no final da chamada :

Art.º 8.º — Incumbe especialmente ao 1.º secretario ;

1.º Superitender na secretaria da Camara, na parte respeitante ao expediente da Mesa ;

2.º Numerar e registrar as propostas e quaesquer documentos enviados ás Comissões de estudo, bem como os pareceres vindos d'essas Comissões, quer sejam ou não impressos;

3.º Mandar ao Presidente ou aos vogaes da Comissão Executiva nota das interpelações que lhes tenham sido annunciadas.

Art.º 9.º — Incumbe especialmente ao 2.º Secretario tomar nota de todos os documentos que devam ser publicados na acta, bem como das votações e de quaesquer incidentes, verificando depois se elles constam effectivamente da acta respectiva.

Art.º 10.º — O Secretario que quizer tomar parte em alguma discussão descerá da Mesa, e será substituído n'ella, nos termos d'este Regulamento.

Art.º 11.º — Os vice-secretarios substituem os secretarios nos seus impedimentos; fóra d'estes casos não teem mais funções do que as de qualquer vereador.

Art.º 12.º — A falta de secretarios e vice-secretarios será suprida pelos vereadores mais novos.

TITULO II

Dos trabalhos da Camara

CAPITULO I

Das sessões

Art.º 13.º — As sessões da Camara são publicas.

Art.º 14.º — As sessões são ordinarias ou extraordinarias. Tanto n'umas como n'outras a Camara não poderá funcionar em dias de feriado nacional ou municipal.

§ unico. — Em caso de urgencia poderá haver no mesmo dia duas sessões, contanto que entre uma e outra haja sempre o intervallo de 3 horas, e que a Camara seja consultada sobre a conveniencia de assim se proceder.

Art.º 15.º — As sessões ordinarias serão quatro em cada anno, de oito dias cada uma, sendo a primeira em Janeiro, e a segunda em Abril, a terceira em Agosto e a quarta em Novembro, fixando-se na primeira sessão os dias e horas em que devam realisar se as sessões dos outros mezes.

§ 1.º — Qualquer alteração que se faça posteriormente, quer do dia, quer da hora das sessões, será préviamente annunciada por editaes com a anticipação de oito dias, pelo menos.

§ 2.º — As sessões poderão ser prorogadas, quando dois terços dos vereadores presentes assim o resolvam.

Art.º 16.º — As sessões ordinarias não carecem de convocação e n'ellas pode a Camara tratar de todos os assumptos da sua competencia.

Art.º 17.º — As sessões extraordinarias serão tantas quantas as necessidades do serviço publico exigirem e são competentes para as reclamarem as commissões executivas ou a quarta parte, pelo menos, dos vereadores.

§ 1.º — Quando a Commissão Executiva julgar necessaria a convocação extraordinaria da Camara, communicar-o-ha por escripto ao Presidente d'esta, expondo-lhe os motivos que justificam a convocação.

§ 2.º — Do mesmo modo procederão os vereadores que desejem a convocação extraordinaria.

Art.º 18.º — O Presidente da Camara fará a convocação dos vereadores para as sessões extraordinarias, indicando os assumptos a tratar, o dia em que se iniciará a sessão e as horas de abertura e de encerramento, que deverão ser reguladas, tanto quanto possivel, pelas sessões ordinarias.

§ unico. — No aviso de convocação far-se-ha sempre menção, entre os assumptos a tratar, da discussão do relatorio dos actos da Commissão Executiva, praticados desde o encerramento da ultima sessão.

Art.º 19.º — Nas sessões extraordinarias apenas se podem tratar os assumptos para que a Camara houver sido convocada.

Art.º 20.º — Não se pode abrir nenhuma sessão da Camara, sem estar presente a maioria dos vereadores.

Art.º 21.º — Se á hora designada para a abertura da sessão, não tiver comparecido o Presidente, tomará temporariamente a presidencia o Vereador que o deve substituir nos termos do Regimento.

Art.º 22.º — A' hora que tiver sido designada para a abertura da sessão se procederá á chamada, e estando reunidos os vereadores em numero sufficiente, o Presidente, tocando a campainha, anunciará a abertura da sessão, dizendo: *Está aberta a sessão*. Em cada sessão, a primeira hora depois de lida a correspondencia, será destinada para assumptos que não tiverem sido dados para ordem do dia, contanto que, em todo caso, as ultimas duas horas sejam reservadas para a discussão da ordem do dia. Dada a hora do encerramento e não havendo qualquer vereador inscripto para usar da palavra, antes de encerrar a sessão, o Presidente, designada a ordem do dia para a sessão seguinte, dirá: *Está fechada a sessão*.

§ 1.º — Com annuencia da Camara o tempo para a discussão, antes da ordem do dia, pode prolongar-se além da hora marcada, com o fim de terminar a discussão d'um assumpto pendente, não podendo, porem, para esse fim fazer-se a inscripção de novos oradores, salvo no caso do § seguinte.

§ 2.º — Se, antes da ordem do dia, se houver levantado discussão sobre qualquer assumpto de interesse publico, e fôr requerido que ácerca d'elle se abra inscripção especial, esse requerimento será submettido pela Mesa á Camara, a qual poderá resolver que o assumpto se considere da ordem, seguindo-se discussão n'estes termos até liquidação final.

§ 3.º — Antes da ordem do dia o pedido da palavra para requerimento não prefere, por forma a alterar a inscripção feita, quando esta

não seja especial, ou quando não tenha por fim pedir a abertura d'essa inscripção.

§ 4.º — Quando não houver materia a discutir, antes da ordem do dia, passar-se-ha desde logo á ordem.

Art.º 23.º — Se, uma hora depois da designada para a abertura da sessão, se verificar pela chamada que não está na sala numero sufficiente de vereadores, o Presidente, ou quem suas vezes fizer, declarará *que não ha sessão.*

Art.º 24.º — A sessão poderá ser prorogada, se a Camara assim o resolver, além da hora destinada para o seu encerramento.

§ unico. — A prorogação da sessão, até se votar qualquer materia em discussão, não poderá realizar-se senão sendo requerida antes da hora marcada para o encerramento da sessão, e designado expressamente o fim da prorogação.

Art.º 25.º — A sessão continuará se, quando der a hora de encerramento, estiver falando algum vereador e quizer concluir o seu discurso. Concluido este, ou ficando com a palavra reservada, será encerrada a sessão.

Art.º 26.º — Depois de se entrar na ordem do dia, havendo orador inscripto a quem tenha sido reservada a palavra da sessão anterior para continuar o seu discurso, não poderá ser concedida a palavra a nenhum outro vereador, excepto se aquelle a quem ficou reservada não estiver presente, ou tiver desistido d'ella.

Art.º 27.º — Aberta a sessão, o secretario lerá a acta da sessão antecedente, e se não houver reclamação contra a sua redacção, considerar-se-ha approvada, e o Presidente assim o declarará á Camara.

Art.º 28.º — As duvidas sobre a redacção da acta serão proposta se resolvidas immediatamente, depois da leitura.

Art.º 29.º — Será permittido aos vereadores fazer inserir na acta a declaração do seu voto na sessão anterior, contanto que a declaração não seja motivada, e não contenha protesto ou censura contra a resolução da Camara; poderão, todavia, fazer-se declarações de voto motivadas, para o fim sómente de serem guardadas no archivo da Camara.

§ unico. — Será permittido tambem aos vereadores fazer inserir na acta a declaração da maneira como votariam se tivessem estado presentes em alguma votação, á qual não concorressem, salva a disposição d'este artigo.

Art.º 30.º — Não podem fazer-se declarações de voto, quando o escrutinio fôr secreto.

Art.º 31.º — As declarações de voto deverão ser apresentadas logo depois da approvação da acta, dando-se com preferencia a palavra aos vereadores que a pedirem para este fim.

Art.º 32.º — A ultima sessão de cada periodo, quer se trate de sessões ordinarias, quer de extraordinarias, será interrompida para se lavrar a acta, a qual será seguidamente discutida, approvada e assignada.

Art.º 33.º — Depois da leitura da acta e de terminarem os incidentes, que lhe disserem respeito, os trabalhos da Camara proseguirão nas sessões ordinarias, pela forma seguinte :

- 1.º Communicações feitas á Camara pelo Presidente ;
- 2.º Leitura ou menção da correspondencia ;
- 3.º Leitura ou menção de representações ou requerimentos dirigidos á Camara ;
- 4.º Leitura de propostas e requerimentos que dependerem de immediata resolução ;
- 5.º Apresentação de pareceres de commissões ;
- 6.º Concessão da palavra aos vereadores inscriptos para antes da ordem do dia, mantendo-se a inscripção da sessão anterior aos vereadores inscriptos n'essa sessão, que não puderam, por falta de tempo, usar da palavra ;
- 7.º Ordem do dia.

§ unico. — O Presidente, antes de se entrar na ordem do dia, poderá dar a palavra, segundo a ordem da inscripção, áquelles vereadores que a pediram para quando estivesse presente algum dos membros da Comissão Executiva.

Art.º 34.º — Nas sessões extraordinarias, antes da ordem do dia, proceder-se-ha á leitura da acta e sua approvação, e á leitura ou menção da correspondencia, não podendo o Presidente, nem qualquer vereador, usar da palavra sobre qualquer assumpto de administração municipal, ainda que elle fosse considerado urgente.

Art.º 35.º — O destino da correspondencia, representações e propostas será indicado pela Mesa, e não sendo impugnado, entender-se-ha approvado pela Camara.

Art.º 36.º — A discussão da materia, dada para ordem do dia, só poderá ser interrompida :

1.º Quando a Mesa haja de fazer alguma communicação á Camara sobre objecto urgente ;

2.º Quando seja necessario conceder a palavra a algum membro da Comissão Executiva ou das Commissões especiaes para a apresentação de parecer, proposta ou communicação urgente, por parte das mesmas Commissões ;

3.º Quando algum vereador pedir a palavra para exposição de negocio urgente. N'este caso, deve o vereador declarar á Mesa qual seja o negocio que pretende expôr. O Presidente poderá conceder-lhe a palavra ou submitter a urgencia á resolução da Camara.

Art.º 37.º — Se a discussão sobre a materia dada para a ordem do dia terminar antes da ordem do encerramento da sessão, se esta fôr ordinaria, o resto do tempo será empregado em objectos dos que se tratam antes da ordem do dia.

Art.º 38.º — A regra do artigo antecedente é applicavel quando se não puder entrar ou continuar na discussão da materia dada para a ordem do dia.

Art.º 39.º — Nenhum vereador poderá assistir ás sessões ou á parte d'aquellas em que se trate de negocios que lhe digam respeito ou a seus parentes consaguineos e afins até o terceiro grau, ou áquelles que legalmente representam.

CAPITULO II

Das actas das sessões

Art.º 40.º — Nas actas de todas as sessões, far-se-ha menção :

1.º Da hora em que se declarou aberta a sessão, de quem presidiu e dos nomes dos vereadores presentes á abertura ;

2.º Dos nomes dos vereadores que entrarem durante a sessão, e dos que faltarem.

3.º Da leitura e approvação da acta da sessão antecedente ; de qualquer reclamação que ácerca d'ella se suscitasse, e da resolução da Camara ; das declarações de voto, quando as haja ;

4.º Do expediente de que se der conta á Camara, e do destino que teve ;

5.º Da integra dos requerimentos apresentados pelos vereadores, a que a Mesa der seguimento ;

6.º Da resolução da Camara ácerca das propostas, pareceres ou requerimentos lidos ;

7.º Da integra de todos os requerimentos, moções, emendas, aditamentos, substituições e quaesquer outras propostas mandadas para a Mesa durante a discussão, declarando-se se foram ou não admittidas e que destino tiveram ;

8.º Dos nomes dos vereadores que tomarem parte nas discussões, designando o assumpto versado, e declarando-se os que oraram a favor ou contra ;

9.º Dos nomes dos vereadores que approvarem ou rejeitarem a materia proposta, e bem assim dos que usarem da palavra para negocios urgentes, explicações, invocação do Regimento, para antes de se encerrar a sessão ;

10.º Do resultado das eleições a que a Camara proceder em escrutinio secreto ;

11.º Dos nomes dos vereadores nomeados pela presidencia para deputações ou por delegação da Camara para Comissões ;

12.º Da materia designada para a ordem do dia da sessão seguinte ;

13.º Da hora a que tiver logar o encerramento da sessão.

Art.º 41.º — As actas serão lavradas no livro competente pelo Chefe da Secretaria, subscriptas pelos secretarios e assignadas por todos vereadores presentes.

§ 1.º — Se algum vereador deixar de assignar, declarar-se-ha a falta e o motivo d'ella.

§ 2.º — O vereador que se não conformar com alguma deliberação pode assignar vencido, fundamentando resumidamente o seu voto na acta, e bem assim recorrer da mesma deliberação.

§ 3.º — O livro das actas será numerado e rubricado em todas as folhas pelo Presidente, que assignará os respectivos termos da abertura e encerramento.

§ 4.º — Não é permittido o uso de minutas de actas.

Art.º 42.º — A collecção das actas da cada sessão, acompanhadas

com indice da materia, será impressa em separado e distribuida pelos vereadores, corporações e mais pessoas que o Presidente da Camara e o Presidente da Commissão Executiva designarem, de modo que a distribuição esteja concluida no começo da sessão seguinte.

CAPITULO III

Da inscripção, concessão e uso da palavra

Art.º 43.º — Os vereadores teem direito de apresentar propostas, moções de ordem, representações, requerimentos e quaesquer outros documentos; fazer declarações de voto, annunciar e realisar interpellações á Commissão Executiva ou a qualquer dos seus membros; interrogal-os por escripto ou verbalmente; tomar parte em todas as discussões que se suscitarem na Camara, e durante ellas propôr aditamentos, emendas, substituições e eliminações; e ainda interrogar a Mesa e as Commissões ácerca dos assumptos dependentes do seu estudo.

§ 1.º — E' permittido ao vereador mandar para a Mesa qualquer proposta quando, antes de ser dada a materia por discutida, tenha pedido a palavra para esse fim.

§ 2.º — Encerrada a discussão não pode ser admittida proposta do vereador que não esteja inscripto, senão em virtude da resolução da Camara.

Art.º 44.º — O uso dos direitos estabelecido no artigo antecedente, depende da prévia inscripção do vereador e da concessão da palavra pelo Presidente, a qual lhe será dada pela ordem e especialidade da inscripção.

Art.º 45.º — Haverá duas inscripções geraes:

1.º Para antes da ordem do dia, podendo o vereador, quando lhe for concedida a palavra, apresentar quaesquer representações, propostas e outros documentos, e mandar para a Mesa notas de interpellação e requerimentos, requisitando informações pelos diversos pelouros e Repartições.

2.º Para tomar parte em qualquer discussão da materia dada para ordem do dia.

§ 1.º — No primeiro caso, pedir-se-ha a palavra, depois da approvação da acta e menção do expediente; no ultimo, sómente se poderá pedir e conceder depois do Presidente declarar a materia em discussão.

§ 2.º — Além d'estas duas inscripções de ordem geral poderá tambem ser concedida a palavra aos vereadores para requerimentos, propostas de urgencia, moções de ordem, negocios urgentes, explicações, invocações do Regimento e para antes de se encerrar a sessão. N'este ultimo caso, os oradores limitar-se-hão a enviar para a Mesa papeis cujo destino não consinta demora, a pedir informações succintas ou a fornecer-as á Camara, ou ainda a reclamar laconicamente providencias em assumptos cuja resolução não admitta delongas. Para negocios urgentes, explicações ou invocação do Regimento, é permittido em qualquer altura da sessão pedir a palavra, mas usando d'ella a seu tempo e sobriamente.

Art.º 46.º — A palavra, pedida para antes da ordem do dia, será concedida segundo a antiguidade da inscrição.

Art.º 47.º — A nota de interpeção será lida na Mesa e expedida no dia da sessão em que fôr apresentada, ou no seguinte, se a sessão fôr nocturna.

Art.º 48.º — Os requerimentos apresentados no decurso da discussão e a ella respeitantes, ou sejam verbaes ou por escripto, não podem ser motivados. Se o forem, não poderá o Presidente submettel-os á decisão da Camara.

Art.º 49.º — Na concessão da palavra, os vereadores inscriptos para apresentar requerimentos, propostas de urgencia e moções de ordem, teem preferencia pela ordem aqui estabelecida aos inscriptos sobre a materia.

Art.º 50.º — Os requerimentos para se julgar a materia discutida, ou para se prorogar a sessão, nunca se poderão motivar, e serão votados sem discussão.

§ unico. — Nenhum vereador, quando acabar de usar a palavra, poderá requerer que se julgue a materia discutida.

Art.º 51.º — O vereador, que pedir a palavra sobre a ordem, deverá, obtendo-a, declarar desde logo a moção de ordem que propõe.

No caso contrario, ser-lhe-ha retirada a palavra pelo Presidente.

§ unico. — O vereador que tiver pedido a palavra sobre a ordem, não poderá, obtendo-a, usar d'ella para discutir assumptos estranhos á sua moção: se o fizer, o Presidente o chamará ao objecto de ordem para que pedira a palavra e se insistir lhe retirará a palavra.

Art.º 52.º — Nas questões de ordem, nenhum vereador pode usar da palavra mais d'uma vez, e nas outras discussões mais de duas.

Exceptuam se, porém, em quanto ao numero de vezes:

- 1.º Os auctores das propostas ou moções e os relatores;
- 2.º O vereador que abrir o debate;
- 3.º Os presidentes e os relatores das Commissões de estudo nos assumptos da competencia d'essas Commissões;
- 4.º Os membros da Comissão Executiva, quando se trate de assumpto referente ao pelouro a seu cargo.

Art.º 53.º — A palavra será concedida pela ordem da inscrição.

Art.º 54.º — O Presidente da Comissão Executiva, falando em nome d'esta os vogaes da mesma Comissão e os presidentes e os relatores das Commissões de estudo, quando se trate de assumpto da sua competencia e os auctores das propostas interrompem a ordem da inscrição e teem a palavra, pedindo-a, com preferencia o vereador primeiro inscripto, pela ordem indicada.

§ unico. — Os presidentes e relatores das Commissões de estudo só gozam d'essa prerogativa quando peçam a palavra em nome das Commissões a que pertençam.

Art.º 55.º — Nenhum vereador pode falar na Camara sem ter pedido ao Presidente a palavra, e este lh'a ter concedido. Todos os oradores dirigirão o seu discurso ao Presidente ou á Camara.

§ unico. — Os vereadores falarão de pé.

Art.º 56.º — Os vereadores enunciarão livremente as suas opiniões, e não podem ser interrompidos senão nos termos do Regimento.

§ unico. — As vozes — *apoiado e ouçam* — ou outras analogas, proferidas durante o discurso de qualquer orador, são permittidas e não se reputam interrupção.

Art.º 57.º — E' absolutamente prohibido usar nas discussões de phrases, palavras ou allusões, que importem injuria a pessoa individual ou collectiva.

Art.º 58.º — Os oradores, que infringirem a disposição do artigo antecedente, poderão ser chamados á ordem e advertidos pelo Presidente para rectificarem as palavras que possam considerar-se injuriosas.

§ unico. — Quando o Presidente tiver chamado o orador por tres vezes, intervalladamente, á ordem, sem ser obedecido, ou sem este rectificar as expressões de que usou, deverá retirar-lhe a palavra.

Art.º 59.º — Se a discussão degenerar em desordem, e o Presidente não poder restabelecer a ordem, tendo tocado até trez vezes a campainha, cobrir-se-ha e dará os trabalhos por interrompidos ou por findos.

§ 1.º — Em ambos os casos os espectadores sahirão immediatamente da galeria.

§ 2.º — No caso de interrupção, os trabalhos não poderão continuar sem ter decorrido meia hora.

Art.º 60.º — E' prohibido recitar discursos escriptos.

Art.º 61.º — O orador que obtiver a palavra, antes da ordem do dia, poderá usar d'ella pelo tempo maximo de 10 minutos. Durante a ordem do dia, esse tempo será de uma hora. O orador que usar da palavra depois da ordem e antes de se encerrar a sessão não poderá falar por mais de 5 minutos; e em circumstancia alguma excederá a 15 minutos o tempo destinado a todos os oradores, que usem da palavra antes do findar da sessão.

CAPITULO IV

Das discussões da Camara

Art.º 62.º — Todas as propostas que forem apresentadas á Camara serão assignadas e devem ser lidas no acto de serem enviadas para a Mesa.

§ unico — Não será permittida n'essa occasião a leitura de quaesquer relatorios que as precedam.

Art.º 63.º — O Presidente consultará a Camara sobre se as propostas apresentadas deverão ser ou não admittidas.

Art.º 64.º — Resolvida a admissão da proposta, ella será remettida á commissão ou commissões a quem incumba dar parecer sobre ella.

Art.º 65.º — Poderá ser dispensado o parecer das Commissões de estudo sobre propostas e outros documentos:

1.º — Quando a Camara assim auctorisar, por proposta de qualquer vereador, não podendo porem essa auctorisação ser concedida quando se

trate de contractos ou assumptos que envolvam quaesquer encargos materiaes para a Camara.

2.º Quando a Mesa entender que o assumpto, não trazendo para a Camara responsabilidades importantes, carece de immediata solução, podendo o Presidente consultar a Camara sobre a dispensa de parecer, e devendo fazê-lo sempre que qualquer vereador o reclame;

3.º Quando a proposta fôr apresentada no decorrer de uma discussão, e sobre a materia que se discute, se a Camara não deliberar em contrario a requerimento de qualquer vereador.

Art.º 66.º — As propostas e quaesquer documentos que forem enviados ás Commissões receberão da Mesa um numero de ordem e serão registados em livro especial.

§ unico. — Exceptuam-se os documentos que sejam requisitados pelas Commissões e que já façam parte de algum processo.

Art.º 67.º — As propostas da Comissão Executiva e pareceres que sobre ellas recaiam, bem como as propostas de outros vereadores e respectivos relatorios e pareceres, cuja importancia seja reconhecida pela Mesa ou pela Camara, serão impressos em separado e distribuidos por todos os vereadores.

Art.º 68.º — Todos os pareceres, quer sejam ou não impressos, serão numerados e registados em livro especial. Uma copia de cada parecer será archivada de modo a formar-se um processo especial para cada sessão.

Art.º 69.º — Todos os pareceres mencionarão o assumpto a que se referem e terminarão por conclusões definidas e claras.

Art.º 70.º — A leitura das propostas ou pareceres precederá a discussão respectiva.

§ unico. — A Camara poderá dispensar esta leitura, quando a proposta ou parecer tenha sido impresso e distribuido.

Art.º 71.º — Finda a leitura na Mesa, declarará o Presidente a proposta ou parecer em discussão.

Art.º 72.º — O vereador que não estiver presente, quando lhe couber a palavra, segundo a ordem da inscripção, será logo inscripto de novo pelo Presidente em ultimo logar.

Art.º 73.º — Os pareceres e propostas que contiverem mais de uma conclusão passarão por duas discussões distinctas.

Art.º 74.º — A primeira discussão, denominada da *generalidade*, versará principalmente sobre a conveniencia e oportunidade de se legislar ácerca da materia de que trata a proposta ou parecer e sobre o complexo das suas disposições, systema e tendencias d'ellas. A segunda discussão, chamada da *especialidade*, incidirá sobre cada uma das disposições particulares de proposta ou parecer.

§ unico. — A approvação, na generalidade, de qualquer proposta ou parecer, não significa de modo algum a adopção das disposições especiaes que contiver.

Art.º 75.º — Os projectos que não forem approvados na generalidade considerar-se-hão rejeitados em todas as suas partes.

Art.º 76.º — O vereador que obtiver a palavra tem direito a usar

d'ella por todo o tempo que julgar conveniente nos termos d'este Regimento.

Ninguém pôde interrompê-lo, sem seu consentimento expresso, salvo, se se desviar da ordem da discussão, seja entregando-se a divagações prolongadas, seja usando de termos injuriosos ou offensivos, seja infringindo por qualquer outro modo as disposições d'este Regimento. N'estes casos, o Presidente o chamará á ordem, procedendo nos termos do Regimento.

§ 1.º — Se o Presidente deixar de cumprir este dever, qualquer vereador poderá requerer-lhe que o faça, e nunca dirigir-se pessoalmente ao orador.

§ 2.º — Aquelle vereador que usar da faculdade concedida no parographo antecedente é obrigado a justificar o seu requerimento, se isso lhe fôr exigido.

Art.º 77.º — O vereador chamado á ordem deve submeter-se á advertencia do Presidente, salvo o recurso a uma votação especial da Camara, que poderá requerer se entender que não sahiu da ordem.

§ unico. — O Presidente não pode negar a palavra ao vereador que, sendo por elle chamado á ordem, se submetta e pretenda justificar-se.

Art.º 78.º — A todo o vereador é permittido mandar para a Mesa por escripto propostas para eliminação, emendas, aditamentos e substituições á materia em discussão, ainda que não tenha tomado parte no debate. Depois de admittidas e classificadas, ficarão as emendas, substituições e aditamentos em discussão cumulativamente com a materia principal.

Art.º 79.º — Serão classificadas: — Emendas — As propostas que conservando parte do texto da proposta que se discute, restringirem, ampliarem ou modificarem a materia principal; — Aditamentos — As propostas que contiverem materia nova que se acrescente á proposta em discussão, conservando a parte textual da proposta primitiva, mas ampliando-a, restringindo-a ou explicando-a; — Substituições: — As propostas que contiverem disposição diversa ou contraria áquella que se discute.

§ unico. — Sobre a classificação das propostas mandadas para a Mesa, se fôr impugnada, deverá o Presidente abrir a discussão.

Art.º 80.º — Em qualquer estado da discussão se poderá suscitar uma questão ou moção d'ordem.

São moções d'ordem: — A questão prévia, o aditamento, a invocação do Regimento, a apresentação de propostas por eliminação, emendas, substituições ou aditamentos, e a proposta para se passar á ordem do dia.

§ 1.º — A questão prévia dá-se sempre que um vereador proponha que a Camara, por qualquer motivo, não pode deliberar sobre a materia que se discute, e sendo apoiada por tres vereadores, considerar-se-ha admittida, entrará em discussão, e será resolvida antes da questão principal.

§ 2.º — O adiamento pode ser indefinido, ou por tempo determinado. Sendo proposto por um vereador e apoiado por tres, entra logo em discussão, e pode tomar o lugar da questão principal, até resolução da

Camara sobre elle, ou é discutido simultaneamente com a materia em discussão: n'este caso, o adiamento prefere na ordem de votação.

§ 3.º — O adiamento rejeitado não pode ser de novo proposto com o mesmo fundamento.

§ 4.º — A proposta adiada indefinidamente não póde ser trazida á discussão na mesma sessão ordinaria.

§ 5.º — Se as disposições do Regimento não tiverem sido cumpridas, ou dispensadas pela Camara, terá logar a moção d'ordem de invocação do Regimento

§ 6.º — Quando algum vereador quizer, durante o debate, offerecer emenda, substituição ou aditamento, tem logar a moção d'ordem de apresentação de proposta.

Art.º 81.º — A todo o vereador é permittido retirar qualquer proposta que haja offerecido, se o fizer antes que ella tenha sido admittida, pela Camara.

§ unico. — A proposta, depois de admittida, só poderá ser retirada com prévio consentimento da Camara.

Art.º 82.º — Se outro vereador adoptar como sua a proposta que se pretende retirar, seguirá esta os termos do Regimento como proposta do vereador adoptante.

Art.º 83.º — A discussão acaba, ou por se haver esgotado a inscripção, ou por approvação de requerimentos para que a materia se julgue discutida, nos termos d'este Regimento. N'este ultimo caso, a Camara resolverá por votação, se a materia está sufficientemente discutida.

§ unico. — Em nenhum caso a materia será posta á votação, senão depois de extincta a inscripção, ou depois de approvado o requerimento especial para que ella se julgue discutida.

Art.º 84.º — Nenhum vereador poderá requerer que se julgue a materia discutida em seguimento ao discurso d'um vogal da Commissão Executiva, do relator da Commissão na materia em discussão, nem ao seu proprio.

Art.º 85.º — Finda a discussão não poderá o Presidente conceder a palavra a nenhum vereador para explicações de facto ou de discurso. Quando, porém, a Camara, em casos especiaes, permitta as explicações, estas só poderão realisar-se finda a ordem e antes de se encerrar a sessão.

Art.º 86.º — A moção para se passar á ordem do dia, depois de discontida, é a primeira a ser votada.

CAPITULO V

Das votações

Art.º 87.º — Todas as votações são nominaes.

As eleições fazem-se por escrutinio de lista.

Haverá votação por escrutinio de esphera sobre a capacidade legal dos vereadores eleitos, sobre as incompatibilidades de cada um d'elles, sobre a perda do logar de vereador e sobre as nomeações de empregados da administração municipal.

§ 1.º — As votações nominaes publicas fazem-se procedendo um dos secretarios á chamada dos vereadores, pelos seus nomes, e respondendo elles em voz alta, sobre a questão proposta; *aprovo* ou *rejeito*. O outro secretario tomará notas a favor ou contra, para conferencia no final da chamada.

§ 2.º — As votações por escrutinio de lista fazem-se confeccionando cada vereador a sua lista, que dobrará, e lançará na urna, segundo a ordem de chamada. Repete-se a votação se houver discordancia entre o numero de listas e o dos vereadores votantes, verificada pelas notas tomadas por um dos secretarios na occasião da chamada, salvo se essa discordancia não influir no resultado da votação.

§ 3.º — A votação por espheras faz-se distribuindo-se a cada vereador uma esphera branca e outra preta; a branca significa approvação; a preta significa rejeição. Cada vereador, pela ordem da chamada, vae lançar na urna, collocada do lado direito do Presidente, a esphera que significa o seu voto, e, na outra urna, a outra esphera. Acabada a votação um continuo leva á Mesa a urna do lado direito; aberta esta contam-se as espheras todas, e, separadas as brancas das pretas, annuncia-se á Camara o resultado da votação.

A prova d'esta votação faz-se, contando as espheras da outra urna. Havendo discordancia repete-se a votação, salvo se ella não influir de modo algum no resultado da votação.

§ 4.º — Nas votações, depois da chamada geral, será feita uma segunda chamada dos vereadores, que ainda não tenham votado, para o fazerem.

§ 5.º — Nas votações publicas, a Mesa votará em ultimo logar, nas votações por escrutinio de lista serão os primeiros a votar o Presidente e os secretarios.

Art.º 88.º — As listas deverão conter tantos nomes quantos os individuos que tenham de ser eleitos.

§ 1.º — São validas as listas que contiverem nomes a mais ou a menos; mas no primeiro caso não serão tidos em conta os ultimos nomes que excederem o numero fixado.

§ 2.º — São validas as listas que contiverem nomes errados, devendo n'este caso ter-se conta apenas dos nomes certos.

Art.º 89.º — Nenhum vereador pode escusar-se de votar em qualquer assumpto discutido na sessão, salvo estando por Lei inhibido de o fazer.

Art.º 90.º — Em casos de empate, repetir-se-ha a votação na sessão immediata, ou em acto continuo, se fôr o ultimo dia de sessão.

§ 1.º — Nas votações de propostas ou pareceres, o empate á terceira votação corresponde a uma rejeição.

§ 2.º — Quando nas votações por escrutinio de lista, houver empate á segunda votação, considerar-se-ha eleito o vereador mais votado na eleição para o corpo administrativo, e em caso de egualdade, o mais velho.

Art.º 91.º — Quando no acto de qualquer votação se verificar que não ha numero sufficiente de vereadores na sala para a Camara deliberar, o Presidente interromperá a sessão até se verificar se estão no edifi-

cio dos Paços do Concelho, e verificando-se não se acharem ahí levantará a sessão.

Art.º 92.º — Julgada a materia discutida nenhum vereador poderá pedir a palavra, senão — ou sobre o modo de votação, ou sobre o modo pelo qual a questão discutida ha de ser proposta, mas n'este ultimo caso, só depois do Presidente indicar a maneira por que a vae propôr.

Art.º 93.º — A ordem da votação das materiaes será a seguinte e vota-se :

- 1.º Sobre as emendas, segundo a prioridade da admissão ;
- 2.º Sobre os aditamentos ;
- 3.º Sobre as substituições não prejudicadas pelas votações anteriores;
- 4.º — Sobre a generalidade das propostas com as modificações resultantes das votações anteriores.

§ unico. — A proposta de eliminação prefere a todas as outras na ordem da votação.

Art.º 94.º — As votações poderão recahir :

- 1.º Sobre toda a materia de qualquer emenda ou aditamento ;
- 2.º Sobre partes em que a emenda ou aditamento seja subdividido ;
- 3.º Sobre quesitos, que compreendam ou resumam as diversas opiniões que se tiverem manifestado durante o debate.

Art.º 95.º — As deliberações são tomadas á pluralidade absoluta de votos dos membros presentes.

§ unico. — Nas votações por escrutinio de listas, a maioria conta-se sobre os nomes contidos nas listas que não forem brancas nem inutilizadas por qualquer disposição d'este Regimento.

Art.º 96.º — As propostas rejeitadas não poderão ser renovadas na mesma sessão.

CAPITULO VI

Das interpellações

Art.º 97.º — As notas de interpellação serão, no mesmo dia de apresentação, ou no dia seguinte, se a sessão fôr nocturna, mandadas por copia, pelo 1.º Secretario ao Presidente ou aos membros da Commissão Executiva, que hão de ser interpellados.

§ unico. — Quando a interpellação se dirija á Commissão Executiva em geral, a nota será sempre enviada ao seu Presidente.

Art.º 98.º — As interpellações devem ser realisadas no mesmo periodo de sessões em que forem annunciadas.

§ unico. — No ultimo dia de sessão de cada periodo não poderão annunciar-se interpellações.

Art.º 99.º — Informado o Presidente da Camara de que o Presidente da Commissão Executiva ou qualquer dos seus membros se acha habilitado para responder á interpellação, que lhe foi annunciada, designará o dia em que ella deve realizar-se.

§ unico. — As interpellações tambem poderão realizar-se antes da ordem do dia, sem prejuizo d'esta.

Art.º 100.º — Nas interpeleções sómente tomarão parte o vereador interpellante e o interpellado, podendo falar cada um d'elles duas vezes a respeito do objecto da interpeleção.

§ unico. — Se, porém, outros vereadores pedirem a palavra sobre o mesmo objecto, o Presidente não lh'a poderá conceder sem previo consentimento da Camara. N'este caso, esses vereadores não poderão falar mais de uma vez.

Art.º 101.º — Se a interpeleção versar sobre qualquer ponto importante de administração, ou mais restrictamente, sobre responsabilidade da Commissão Executiva ou de qualquer dos seus membros em casos de peita, suborno ou concussão, abuso de poder e dissipação dos bens municipaes, o debate tornar-se-ha amplo e será regulado pelas disposições do Art.º 52.º do Regimento.

Art.º 102.º — As interpeleções poderão terminar pela apresentação e votação d'uma proposta que exprima o juizo da Camara sobre a materia que fôr objecto da interpeleção.

CAPITULO VII

Das faltas, licenças e penalidades

Art.º 103.º — Os vereadores teem obrigação de comparecer nas sessões, desde o principio até ao fim da sessão, e não poderão escusar-se, sem licença da Camara, do serviço para que forem nomeados.

Art.º 104.º — Os vereadores que, por justo motivo, não puderem comparecer deverão participal-o á Mesa, remettendo-lhe quaesquer documentos que justifiquem a falta.

Art.º 105.º — Os vereadores que se recusarem a deliberar e a votar nos negocios tratados nas sessões a que assistirem, e em que não estiverem inhibidos de tomar parte ou deliberar pelas disposições da Lei, são considerados como tendo faltado ás mesmas sessões, sem motivo justificado.

Art.º 106.º — Os vereadores que, sem motivo justificado, faltarem a qualquer sessão, incorrerão na multa de 2\$.

§ unico. — Se as faltas forem mais de dez, quer seguidas quer interpoladas, será a multa aggravada com a pena de suspensão dos direitos politicos por dois annos.

Art.º 107.º — A Mesa mandará a nota das faltas á Commissão do contencioso, no dia seguinte ao de cada sessão.

Art.º 108.º — A Mesa enviará á Commissão Executiva a nota das faltas que a Camara, sobre parecer da Commissão do contencioso, julgou não justificadas, a fim de ser cobrada pela Thesouraria a importancia das multas.

§ unico. — No caso de falta de pagamento voluntario, proceder-se ha á cobrança coerciva como de qualquer divida ao Municipio.

Art.º 109.º — E' de competencia da Camara conceder licenças aos seus membros.

§ unico. — Estas licenças não poderão exceder noventa dias em cada anno.

TITULO III

Das commissões de estudo

Art.º 110.º — Para o exame dos assumptos submittidos á Camara eleger-se-hão Commissões especiaes e Commissões permanentes.

§ unico. — As Commissões permanentes são eleitas annualmente pela Camara, na sua sessão de Janeiro, em seguida á eleição da Comissão Executiva.

§ unico. — Poderá, comtudo, proceder-se, em qualquer occasião, á formação de Commissões especiaes para o estudo e exame de negocios que lhes forem submittidos por deliberação da Camara.

Art.º 111.º — As Commissões podem ser nomeadas pela Mesa por delegação da Camara.

Art.º 112.º — Na sua primeira reunião elegerá cada uma das Commissões o seu Presidente e Secretario, reservando a nomeação de relatores especiaes para cada um dos negocios que forem submittidos a seu exame.

§ 1.º — Os presidentes teem especialmente a seu cargo propôr as questões, dirigir os trabalhos e fazer manter a ordem nas discussões; os secretarios recebem os papeis que forem remettidos ás Commissões, correspondem-se em nome d'ellas, e por intervenção da Mesa da Camara, com a Comissão Executiva e com as outras Commissões, que tenham de ser ouvidas sobre negocios sujeitos ao seu exame, redigem as actas dos trabalhos da Comissão, e superintendem na Secretaria da Camara na parte respeitante ao expediente das Commissões.

§ 2.º — A' proporção que cada uma das Commissões se fôr instalando o Secretario o comunicará á Camara.

Art.º 113.º — Compete ás Commissões o conhecimento e exame de todas as propostas e deliberações da Camara, que forem da sua competencia, e que lhes tenham sido enviadas pela Mesa.

Art.º 114.º — Cada uma das Commissões examina e discute a proposta ou deliberação, conforme lhe for indicado pelo seu Presidente, e findo o exame e discussão, nomeia um relator especial d'entre os seus membros, que apresentará o seu parecer fundamentado á Camara.

§ 1.º — Nenhum parecer ou projecto de qualquer Comissão poderá ser impresso, nem distribuido, nem dado para discussão, sem estar assignado pela maioria dos seus membros, e especificado o relator.

Art.º 115.º — As Commissões permanentes da Camara, em cada bienio, serão as seguintes:

- 1.º De exame aos actos da Comissão Executiva;
- 2.º De instrucção publica;
- 3.º De saude e hygiene publica;
- 4.º De fazenda municipal;

- 5.^o De obras publicas ;
- 6.^o De contencioso ;
- 7.^o De iluminação ;
- 8.^o De abastecimento de agua ;
- 9.^o De viação ;
- 10.^o De serviços contra incendios ;
- 11.^o De abastecimento de carnes ;
- 12.^o De mercados, feiras e lavadouros ;
- 13.^o De posturas e serviços de licenças ;
- 14.^o De redacção.

Art.^o 116.^o — A' Commissão de exame aos actos da Commissão Executiva incumbe dar parecer sobre o relatorio apresentado por esta em cada sessão, ácerca dos trabalhos realizados desde o encerramento da sessão precedente, e ainda sobre quaesquer reclamações feitas contra actos da Commissão Executiva, devendo nas suas conclusões indicar quaes d'elles podem e devem ser revogados nos termos da Lei.

Art.^o 117.^o — A' Commissão de saude e hygiene publicas incumbe dar parecer sobre todos os assumptos que se refiram á hygiene da cidade, serviço de limpeza e de regas, cemiterios e fiscalizações sanitarias.

Art.^o 118.^o — A' Commissão de fazenda municipal incumbe dar parecer sobre todos os assumptos que interessem as finanças da Camara.

§ unico. — Para o exame das contas annuaes deverá a Camara eleger Commissões especiaes, em conformidade da Lei. A Camara poderá, porém, em cada anno, confiar esse estudo á sua Commissão de fazenda.

Art.^o 119.^o — A' Commissão de obras publicas incumbe dar parecer sobre construcções e arruamentos, tanto sobre o ponto de vista da utilidade como da esthetica, assim como sobre tudo o que respeita a jardins, parques, arborisação das ruas e sua conservação.

Art.^o 120.^o — A' Commissão do contencioso incumbe dar parecer sobre interpretações de leis, regulamentos ou posturas, sobre quaesquer litigios que pretendam mover á Camara ou que esta deva tentar, e ainda sobre infracções commettidas pelos vereadores na observancia das disposições da Lei ou d'este Regimento, e suas correspondentes penalidades.

§ 1.^o — A Mesa enviará á Commissão do contencioso, no dia seguinte ao de cada sessão, a nota dos vereadores que a ella faltaram e os motivos allegados d'essa falta, se os houve, ou quaesquer documentos d'ella justificativos que fossem recebidos na Mesa. Do mesmo modo enviará nota de qualquer escusa de votação ou deliberação por parte do vereador presente á sessão, fazendo-a acompanhar de todas as informações que possam elucidar a Commissão.

§ 2.^o — Do mesmo modo procederá a Mesa da Commissão Executiva em relação ás sessões d'esta.

Art.^o 121.^o — A' Commissão de redacção incumbe dar redacção definitiva ás *deliberações da Camara*.

Art.^o 122.^o — A's Commissões de instrucção publica, iluminação, abastecimento de aguas, viação, serviço contra incendios, abastecimento

de carnes, mercados, feiras e lavadouros, posturas e serviço de licenças incumbe dar parecer sobre os assumptos, que naturalmente lhes competem, segundo as suas denominações.

Art.º 123.º — Todas as Comissões serão compostas de 5 membros.

§ unico. — A estas Comissões podem ser aggregados membros em numero indeterminado, por resolução da Camara e proposta do Presidente da respectiva Comissão, para o estudo de qualquer assumpto sobre que esta tenha que dar parecer. Os membros aggregados sê-lo-hão apenas para o assumpto que tiver motivado a sua nomeação.

Art.º 124.º — As Comissões poderão requisitar, por intermedio da Mesa, quaesquer documentos necessarios aos seus estudos. Esses documentos ser-lhes-hão enviados pela Secretaria, acompanhados de guia onde o secretario da Comissão passe o respectivo recibo. Esse recibo ser-lhes-ha restituído em troca dos documentos que d'elle constem.

Art.º 125.º — As Comissões poderão, tambem por intermedio da Mesa, requisitar quaesquer informações das repartições da Camara ou de quaesquer funcionarios municipaes, assim como a presença do advogado syndico e dos chefes de repartição ou dos serviços autonomos.

Art.º 126.º — As Comissões poderão, por intermedio da Mesa, pedir sobre qualquer assumpto o parecer de outra ou de outros e quaesquer esclarecimento ou informações do Presidente ou de qualquer membro da Comissão Executiva.

Art.º 127.º — Quando um parecer concluir pela remessa a outras Comissões, elle far-se-ha por intermedio da Mesa, sem dependencia de leitura ou de votação da Camara.

Art.º 128.º — A mesma proposta pode, por indicação da Mesa ou resolução da Camara, ser commettida ao exame de mais de uma Comissão.

Art.º 129.º — As Comissões deverão apresentar em cada sessão ordinaria os pareceres sobre todas as propostas que na sessão precedente e até oito dias antes da abertura d'aquella lhes tenham sido remettidas pela Mesa.

§ unico — Os pareceres serão enviados em duplicado, havendo ainda uma terceira copia, que ficará no cartorio da Comissão.

Art.º 130.º — Quando qualquer Comissão receba da Mesa uma proposta com a nota de urgencia, deve elaborar o seu parecer sobre ella, de modo a poder ser apreciado n'aquelle periodo de sessões, se a Camara está funcionando, ou no mais proximo, no caso contrario.

Art.º 131.º — Se qualquer Comissão reconhecer que lhe é impossivel dar parecer sobre determinada proposta nos prazos marcados nos dois artigos precedentes, pedirá á Camara a sua prorogação, justificando esse pedido.

Art.º 132.º — Nenhum trabalho de Comissão pode ter logar durante a sessão.

Art.º 133.º — O Presidente da Camara e os vogaes da Comissão Executiva, encarregados dos respectivos serviços, podem assistir ás reuniões das Comissões, tomando parte, sem voto, nas discussões.

TITULO IV

Da Commissão Executiva

CAPITULO I

Da Eleição

Art.º 134.º — A Commissão Executiva compõe-se de nove vereadores eleitos annualmente, por lista completa, pela vereação municipal, no primeiro dia da sua primeira sessão annual.

§ unico. — Na mesma sessão serão eleitos outros tantos substitutos, para suprirem, segundo a ordem da votação, as faltas ou impedimentos dos effectivos.

§ unico. — Na mesma sessão serão eleitos outros tantos substitutos, para suprirem, segundo a ordem da votação, as faltas ou impedimentos dos effectivos.

Art.º 135.º — As funções da Commissão Executiva são obrigatorias.

§ unico. — São, todavia, motivos de escusa:

- 1.º Edade superior a sessenta e cinco annos;
- 2.º Molestia chronica de que resulte impossibilidade ou grave difficuldade para o exercicio do mandato;

Art.º 136.º — Os serviços da Camara são divididos em nove pelouros:

- 1.º Contencioso;
- 2.º Contabilidade;
- 3.º Construcções e arruamentos;
- 4.º Viação, aguas e illuminação;
- 5.º Lavadouros, cemiterios e jardins;
- 6.º Mercados, matadouros e fiscalisação sanitaria das carnes;
- 7.º Instrucção;
- 8.º Limpeza e regas;
- 9.º Incendios.

Art.º 137.º — A Commissão Executiva reunirá immediatamente depois de eleita, elegendo o seu Presidente e o seu Secretario e procedendo á distribuição dos pelouros, de modo que cada um d'estes fique a cargo de cada um dos seus membros.

Art.º 138.º — Não podem ser eleitos para a Commissão Executiva:

- 1.º Os officiaes de justiça;
- 2.º Os conservadores do Registo Predial;
- 3.º Os conservadores, officiaes e ajudantes do Registo Civil;
- 4.º Os directores das obras publicas e empregados seus subordinados;
- 5.º Os Empregados das Secretarias do Estado;
- 6.º Outros quaesquer mencionados em leis especiaes.

§ unico. — Os substitutos dos logares cujas funções excluem da Commissão Executiva deixam de servir n'esta Commissão, emquanto exercerem os mesmos logares.

Art.º 139.º — Na falta e impedimento dos membros effectivos, são chamados a servir os substitutos pela ordem da votação, preferindo os mais velhos, no caso de egualdade de votos.

§ unico. — Não chegando os substitutos, as vagas serão preenchidas por eleição, podendo para tal fim reunir a Camara em sessão extraordinaria.

CAPITULO II

Das atribuições da Commissão Executiva

Art.º 140.º — A Commissão Executiva funciona permanentemente como delegada da Camara na execução das suas deliberações.

Art.º 141.º — A' Commissão Executiva, como poder executivo, incumbe :

- 1.º Distribuir os pelouros ;
- 2.º Executar e fazer executar todas as deliberações da Camara ;
- 3.º Administrar todos os bens e estabelecimentos municipaes ;
- 4.º Dirigir todas as obras e serviços a cargo da Camara ;
- 5.º Organisar e submeter ao exame de approvação da Camara os orçamentos municipaes ;
- 6.º Propôr a criação das receitas ordinarias e extraordinarias ;
- 7.º Propôr a criação de logares, que julgue necessarios para o bom desempenho dos serviços municipaes ;
- 8.º Auctorisar as despesas em conformidade com os Orçamentos e deliberações da Camara, no primeiro dia da primeira sessão ordinaria de cada anno ;
- 9.º Apresentar perante a Camara as contas da sua administração, devidamente documentadas ;
- 10.º Representar o Municipio, por intermedio do Presidente, nos casos especificados n'este Regimento ;
- 11.º Reclamar que se realizem sessões extraordinarias da Camara ;
- 12.º Annunciar a apresentação das contas nos primeiros numeros dos jornaes da cidade ;
- 13.º Recorrer, caso assim o julgue conveniente, para os tribunaes administrativos, e no prazo de 10 dias, dos julgamento das contas feito pela Camara ;
- 14.º Dar conta circunstanciada á Camara, em todas as sessões, quer ordinarias quer extraordinarias, das resoluções que tiver tomado desde o encerramento da ultima sessão ;
- 15.º Exercer todas as demais funcções que as leis lhe confirmam.

§ unico. — Os membros da Commissão Executiva não podem intervir nas deliberações da Camara sobre discussão e approvação dos Orçamentos municipaes, julgamento e recurso para os tribunaes competentes das contas de administração a seu cargo e reclamações interpostas aos seus actos.

Art.º 142.º — No intervallo das sessões camararias póde a Commissão Executiva exercer as seguintes attribuições da Camara, quando a resolu-

ção do assumpto não possa adiar-se sem manifesto prejuizo para a administração municipal, e a sua importancia não justifique a convocação extraordinaria da Camara:

1.º Administrar todos os bens e estabelecimentos municipaes e dar-lhes a applicação a que forem destinados;

2.º Deliberar sobre acceitação de heranças, doações e legados deixados ao Municipio ou a estabelecimentos municipaes;

3.º Proceder á construcção e reparação de estradas, ruas e caminhos municipaes, estabelecer barcas de passagem nos rios que os atravessam e construir fontes e realisar a captação e canalisação das aguas;

4.º Criar partidos para facultativos, pharmaceuticos, veterinarios, agronomos e parteiras, e extinguil-os, quando se tornem desnecessarios;

5.º Nomear os empregados da administração municipal, cujos vencimentos estejam a cargo dos respectivos cofres, suspendel-os, ou demittil-os, depois de ouvidos, por desleixo, abandono de logar, erro de officio e mau procedimento;

6.º Nomear, transferir, suspender ou demittir, em conformidade com os preceitos contidos nas leis e regulamentos especiaes, os professores de instrucção primaria, cujos vencimentos, no todo ou na maior parte, estiverem a cargo dos cofres municipaes;

7.º Deliberar ácerca dos pleitos a intentar ou a defender por parte do Municipio, podendo transigir sobre elles;

8.º Estabelecer licenças policiaes e fixar as taxas respectivas;

9.º Fazer regulamentos para a cobrança e arrecadação das contribuições municipaes;

10.º Deliberar sobre a organização de serviços de mutualidade, seguros, previdencia e credito;

11.º Deliberar sobre a aposentação dos empregados municipaes;

12.º Deliberar sobre o estabelecimento, duração, supressão ou mudança das feiras, mercados e exposições;

13.º Estabelecer cemiterios municipaes e subsidiar os parochiaes;

14.º Determinar a denominação das ruas e mais logares publicos e a numeração dos predios;

15.º Fixar a doptação de todos os serviços municipaes;

16.º Conceder subsidios a creanças desvalidas ou abandonadas até á idade de dez annos, e aos inválidos do trabalho, conforme for estabelecido em regulamento especial;

17.º Deliberar sobre a venda de carnes verdes, podendo estabelecer o exclusivo do seu fornecimento, ou para o dar de arrematação ou para o fazer por conta propria, conforme as circumstancias;

18.º Deliberar sobre a demolição dos edificios que ameacarem ruina;

19.º Conceder licenças para construcção e reconstrucção de edificios junto das ruas e mais logares publicos;

20.º Conceder licenças para o estabelecimento de viação accelarada ou d'outros meios de viação publica nas ruas, estradas ou terrenos municipaes;

21.º Proceder á organização de estatisticas agricolas;

22.º Deliberar sobre a edificação, por conta propria, de habitações

economicas, ao alcance das classes menos abastadas, em terrenos proprios ou expropriados para tal fim ;

23.º Deliberar sobre todos os outros assumptos, que as leis e regulamentos lhes confiarem.

CAPITULO III

Do presidente da Comissão Executiva

Artº 143.º — O Presidente da Comissão Executiva representa o Municipio em todos os actos de aquisição, alienação, transacção, arrendamento, arrematação, e em geral em todos os actos de administração municipal auctorizados por deliberações da Camara, assignando, em nome d'esta, escripturas e quaesquer papeis ou documentos, que digam respeito aos mesmos actos.

§ unico. — O Presidente da Comissão Executiva será tambem o representante d'essa Comissão em todos os actos e solemnidades publicas, e presidirá a todas as Comissões portadoras de quaesquer mensagens ou representações votadas pela Camara, excepto quando, por deliberação da mesma, faça parte d'essas Comissões o Presidente da Camara.

Art.º 144.º — Compete ao Presidente da Comissão Executiva ;

1.º Dirigir as discussões e regular a ordem dos trabalhos nas sessões da Comissão ;

2.º Dirigir, alem do pelouro que lhe tenha cabido em distribuição dos pelouros, todo o serviço da Repartição da Secretaria ;

3.º Publicar as posturas, regulamentos, avisos e editaes ;

4.º Ordenar o pagamento das despesas inscriptas nos Orçamentos e auctorizadas pela Comissão Executiva, assignando as ordens de pagamento ;

5.º Inspeccionar superiormente todos os estabelecimentos e serviços municipaes ;

6.º Assignar as licenças policiaes, que forem de competencia da Comissão Executiva ;

7.º Corresponder-se com todas as auctoridades e repartições publicas ;

8.º Enviar, dentro do praso de oito dias, ao agente do Ministerio publico, o resumo das deliberações tomadas pela Camara nos intervallos das sessões da Camara ;

9.º Exercer todas as demais funcções que as leis lhe confirmam.

§ unico. — O Presidente incorre na multa de 10\$ a 40\$, não satisfazendo o preceituado no N.º 8.º d'este artigo.

CAPITULO IV

Das sessões da Comissão Executiva

Art.º 145.º — Compete aos membros da Comissão Executiva :

1.º Superintender nos serviços affectos aos seus pelouros, fazendo

cumprir as deliberações da Camara e as resoluções da Comissão Executiva ;

2.º Inspeccionar os serviços a cargo da Comissão Executiva, respeitantes ao respectivo pelouro ;

3.º Submetter á resolução da Comissão Executiva os assumptos que, não sendo de simples expediente, teem de ser estudados e resolvidos por essa Comissão, tendo como base o parecer do vereador do pelouro ;

4.º Assignar e rubricar todo o expediente dos serviços do respectivo pelouro, quando esse serviço não seja de exclusiva competencia do Presidente ;

5.º Responder ás interpelações feitas na Camara sobre assumptos referentes ao pelouro respectivo.

CAPITULO V

Dos membros da Comissão Executiva

Art.º 146.º — As sessões da Comissão Executiva serão publicas, ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º — As sessões ordinarias realizar-se-hão uma vez por semana, em dia e hora determinados na primeira sessão annual da Comissão Executiva.

§ 2.º — O dia e hora das sessões da Comissão Executiva far-se-hão constar por meio de edital. Do mesmo modo se annunciará por edital qualquer modificação d'esse dia ou hora que a Comissão Executiva entenda dever fazer.

§ 3.º — As sessões extraordinarias serão convocadas pelo Presidente, ou pela terça parte, pelo menos, dos vogaes da Comissão Executiva. A essa convocação será dada publicidade por meio de edital.

Art.º 147.º — A's sessões da Comissão Executiva applicar-se-ha, sempre que possivel fôr, as disposições d'este Regimento preceituadas para as sessões da Camara.

§ unico. — A Mesa será constituída pelo Presidente e por um Secretario eleito entre os membros da Comissão.

Art.º 148.º — A Comissão Executiva pode reunir para estudo de quaesquer assumptos, em conferencias não publicas, logo que o Presidente ou a terça parte, pelo menos, dos seus vogaes, o julgue necessario. N'essas conferencias de estudo não poderão tomar-se quaesquer deliberações.

Art.º 149.º — O dia e hora para as sessões extraordinarias ou para as conferencias de estudo serão determinados pelo Presidente. Esse dia não poderá, porém, ser marcado para além da primeira sessão ordinaria.

CAPITULO VI

Das obrigações da Comissão Executiva para com a Camara — Penalidades

Art.º 150.º — Em todas as reuniões, quer ordinarias, quer extraordi-

narias, da Camara, deverá a Commissão Executiva dar-lhe conta circumstanciada de todas as resoluções que tiver tomado, desde o encerramento da ultima sessão.

Art.º 151.º — Dos actos da Commissão Executiva pode reclamar-se para a Camara, sem prejuizo das reclamações para os tribunaes administrativos.

Art.º 152.º — Os membros da Commissão Executiva são solidariamente responsaveis para com a fazenda municipal, pelas resoluções que tomarem em desaccordo com as deliberações da Camara e com o disposto nas leis e regulamentos da Administração publica.

Art.º 153.º — Os membros da Commissão Executiva, que se recusarem a deliberar e a votar nos negocios tratados nas sessões a que assistirem, e em que não estiverem inibidos de tomar parte pelas disposições da Lei, são considerados como tendo faltado ás mesmas sessões, sem motivo justificado.

Art.º 154.º — Os membros da Commissão Executiva incorrerão na multa, graduada segundo as circumstancias, de 10\$ até 300\$ se não prestarem contas da sua gerencia nas epochas e pela forma estabelecida nas leis e n'este Regimento.

Art.º 155.º — Os membros da Commissão Executiva que, sem motivo justificado, não comparecerem a qualquer sessão, incorrerão na multa de 1\$ por cada falta.

Art.º 156.º — No caso de falta de pagamento voluntario proceder-se-ha como preceitua o § unico do Art.º 108.º.

TITULO V

Da policia da Camara

Art.º 157.º — A policia da Camara será feita pelos continuos sob a direcção do guarda-mór, segundo as instrucções da Mesa, durante as sessões da Camara, e as do Presidente da Commissão Executiva, nos outros casos.

§ unico. — Os continuos serão auxiliados por quem o governador civil designar, quando a sua intervenção seja requerida.

Art.º 158.º — Na entrada da galeria serão affixadas as disposições seguintes :

1.º Todas as pessoas existentes nas galerias devem ser mudos espectadores das discussões, votações e mais actos da Camara ;

2.º Toda a aclamação ou rumor, indicio de approvação ou desapprovação, lhes é rigorosamente prohibido, sob pena de expulsão ;

3.º Toda a pessoa intimada pelos continuos, para sahir da galeria, deve obedecer immediatamente, e sem a menor resistencia ;

4.º Nenhum individuo, qualquer que seja a classe a que pertença, pode entrar armado no recinto da Camara, nem da galeria ;

5.º Todo o individuo ao entrar na galeria, deve descobrir-se e conservar-se decoberto ;

6.º Não haverá na galeria logares reservados, nem precedencia alguma

de logares e assentos, excepto para os representantes da imprensa, quando ao Presidente seja reclamado um logar, pelo redactor principal de cada jornal;

7.º Os ministros, os membros dos corpos legislativos, as auctoridades e os membros do corpo diplomatico teem entrada no recinto reservado aos vereadores, conservando-se em logar onde com elles se não possam confundir;

8.º Os empregados da Camara, estranhos ao serviço das sessões, só poderão entrar n'este recinto, quando a sua presença seja reclamada pelo Presidente ou vereador do serviço a que pertençam, ou por urgencia de serviço;

9.º Todas as pessoas existentes na galeria devem sahir d'ella immediatamente e em silencio, quando pelo Presidente fôr a sessão interrompida ou encerrada; quando a interrupção seja por motivo de votações, poderá o publico conservar-se na galeria;

10.º Estando occupados todos os bancos não se deixará entrar mais ninguem, em quanto não houver logar vago, de sorte que as coxias estejam sempre desoccupadas.

Art.º 159.º — O Presidente deverá advertir os espectadores, quando na galeria houver algum rumor, ou fôr dado qualquer signal de approvaçãõ ou desapprovaçãõ.

§ unico. — Se esta advertencia não fôr sufficiente, deverá o Presidente mandar despejar a galeria.

TITULO VI

Disposições diversas e transitorias

Art.º 160.º — Este Regimento entrará em vigor immediatamente depois da sua approvaçãõ.

§ unico. — O Presidente da Camara nomeará para servirem no resto do anno corrente os vereadores que hão de constituir as Commissões de estudo, que não estão formadas ainda, e os necessarios para completar qualquer d'ellas que d'isso careça. As Commissões, que actualmente existam, e a que este Regimento se não refere, ficam extinctas.

Art.º 161.º — Todas as propostas para inclusãõ de novas disposições n'este Regimento ou modificações dos seus preceitos serão votadas pela Camara sobre parecer da Commissãõ do contencioso.

A Commissãõ

Eduardo Alberto Lima Basto

Luiz Antonio Marques

José Martins Alves

Ernesto Julio Navarro

Mathias Boleto Ferreira de Mira

O Sr. Presidente participa que sobre a Mesa se encontrava uma proposta do Sr. Dr. Xavier da Silva para o projecto do Regimento da Camara ir a uma Commissão de juriconsultos.

O Sr. Dr. Xavier da Silva pede licença para retirar aquella proposta, por isso que a razão principal que a originara fora a falta de tempo para estudar o projecto em questão, falta que presentemente não se dava.

O Sr. Presidente declara que tendo sido retirada a proposta vae pôr á discussão na generalidade o projecto.

Usa da palavra o Sr. Dr. Xavier da Silva, que declara não concordar com o projecto pelas razões já expostas n'outras sessões. Entende que o Regimento deveria ser um documento, como o que havia antigamente, só para regular as sessões do Senado e por isso não concordava com o projecto, pois elle vae legislar até para a Commissão Executiva, sobre a forma como ella deve fazer as suas actas, etc. Entende mais que o Regimento deve ser um pequeno folheto, com muito poucos artigos e não o que fôra apresentado, que tem nada menos de 161 artigos, sendo muito mais extenso do que o Codigo Administrativo de onde foram copiados muitos artigos. Os artigos do Codigo era desnecessario que viessem no Regimento.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira expõe qual o criterio da Commissão, que elaborou o projecto do Regimento. Ella tivera em vista regular a constituição e funcionamento das Commissões de estudo, que não se achavam indicadas pelo Codigo, mas sim que foram creadas por deliberações camararias. Existindo relações constantes entre as Commissões de estudo e a Commissão Executiva, era imprescindivel legislar sobre essas relações. Quanto ao facto do Regimento ter artigos da Lei, isso era indispensavel em todos os regulamentos.

O Sr. Navarro observa que o Regimento não podia deixar de ser extenso. Não se tratava de fazer um resumo, mas antes ampliar a Lei, esclarecendo-a para que não se suscitassem duvidas sobre os seus artigos.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz não ver esclarecidos os artigos do Codigo, mas simplesmente copiados.

Como mais nenhum sr. vereador esteja inscripto para usar da palavra é posto á votação o projecto do Regimento, na generalidade.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Eduardo Alberto Lima Basto, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, João Pires Corrêa, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Sebastião Mestre dos Santos, João Victorino Vieira, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos,

Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Mario Saraiva de Carvalho, Alfredo Tovar de Lemos Junior.

E rejeital-o o Sr. Vereador: Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente diz estar approvedo por 37 votos contra 1.

O Sr. Presidente pergunta á assembleia se deseja a discussão por capitulos ou artigos e diz parecer-lhe melhor por capitulos.

A Camara resolve em conformidade com a opinião do Sr. Presidente.

O Sr. Levy Bensabat requer que o Secretario não leia os artigos por isso que o Regimento já é conhecido de todos os vereadores. E' deferido.

E' posto á discussão o Capitulo 1.º.

Usa da palavra o Sr. Dr. Xavier da Silva que diz não estar de accordo com o Art.º 1.º por isso que elle vae contra o disposto no Art.º 100.º do Codigo Administrativo, que no seu N.º 9 dá ao Sr. Presidente da Commissão Executiva attribuições, que a Camara não lhe póde tirar.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que o Art.º 6.º não podia deixar de estar no Codigo, por isso que o Sr. Presidente da Commissão Executiva tinha que assignar escripturas como representante da Camara e ainda outros actos. A representação, porem, da corporação da Camara pertence ao seu Presidente. Diz que que fora elle o relator d'aquella parte do Regimento em que o Sr. Presidente do Senado não tomou parte. Não se pensou, ao tratar d'ella, das pessoas que actualmente occupam os cargos de Presidente da Commissão Executiva e do Senado e que são pessoas em destaque e de toda a respeitabilidade. Olhou-se ao espirito do Codigo. O orador refere-se ao protocolo e diz que quando se tratou da sua discussão foi approveda provisoriamente uma proposta, apresentada pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, dando o logar de primasia ao Presidente da Camara. A Commissão do Regimento acatará, porem, o que a Camara resolver, mesmo porque não julga o seu trabalho isento de defeitos.

O Sr. Dr. Xavier da Silva refere-se ao Art.º 31.º do Codigo, marcando quaes as attribuições dos Presidentes das Camaras.

O Sr. Dr. Virgilio Saque concorda em que a *palavra oficialmente* tem o sentido muito lato, por isso que o Presidente da Commissão Executiva tambem, por Lei, representa oficialmente a Camara.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que não tencionava usar' da palavra, mas um seu collega, o Sr. Luiz Antonio Marques, aconselhara-o a que manifestasse francamente a sua opinião para que a discussão fosse livre e ampla. Levanta-se n'uma assembleia de homens que conhecem a isenção, d'elle, orador, e sabem que elle não tem a preocupação de occupar o logar para brilho especial; o seu unico desejo é ver progredir o Municipio. O orador indica depois umas pequenas alterações, que julga necessario introduzir em varios artigos do capitulo primeiro.

O Sr. Presidente Henrique de Vilhena pondera a conveniencia do Sr. Dr. Levy Marques da Costa enviar para a Mesa propostas com as alterações que havia indicado.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva prometteu apresentar na

sessão seguinte uma proposta com as alterações, que julgar convenientes.

O Sr. Presidente encerrou os trabalhos, eram 24 horas, dando, para a ordem da noite da sessão seguinte, a continuação da discussão do Regimento.

Dando-se como finalizada, foi encerrada a sessão, fazendo lavrar d'ella esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Custodio José de Araujo e Sá, Antonio Germano da Fonseca Dias, Henrique Jardim de Vilhena, João Esteves Ribeiro da Silva, Ernesto Julio Navarro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Luiz Antonio Marques, Ernesto Belleza de Andrade, José Luiz Gomes Heleno, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Levy Marques da Costa, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Frederico Sequeira Lopes, João Pires Corrêa, Rodolpho Xavier da Silva, Izidoro Pedro Cardoso, Lourenço Loureiro, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Manuel Joaquim dos Santos, Ruy Telles Palhinha, João Pedro de Almeida, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, João Antonio dos Santos, Francisco Nunes Guerra, Virgilio Saque, Aurelio Amaro Diniz, José Martins Alves, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Feliciano Rodrigues de Sousa, Zacharias Gomes de Lima, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Victorino Vieira, Avelino Lopes Cardoso, João Paes de Vasconcellos, Domingos da Silva Ayres, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Jacintho José Ribeiro, Francisco Candido da Conceição, Antonio do Couto Abreu, Alfredo Tovar de Lemos Junior.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 10 de Novembro de 1914

No dia 10 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Levy Bensabat, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a acta da sessão anterior, a qual, sendo posta á votação, pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

N'esta altura occupa o logar de 2.º Secretario o Sr. João Pires Corrêa.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Dr. Xavier da Silva, sendo-lhe concedida a palavra, lê e envia para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que as sessões do Senado, durante o anno de 1915, sejam realisadas em dias alternados, começando no primeiro dia util de cada um dos mezes de Janeiro, Abril, Agosto e Novembro.»

Admittida e posta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade.

O Sr. Ernesto Navarro apresenta a proposta seguinte :

«Tendo na devida attenção a offerta do Sr. Dr. Ayres de Campos (Conde do Ameal) do elevador da Bibliotheca ;

Considerando que é de interesse publico a manutenção d'aquelles serviços ;

Attendendo a que a Camara tem de tomar uma resolução urgente, visto que o proprietario do referido elevador, se a Camara não acceitar a sua offerta tem que o desmontar até fins do proximo mez de Dezembro ;

Attendendo a que a mesma Camara, querendo acceitar a offerta tem que previamente negociar com os proprietarios as serventias do mesmo elevador ;

Proponho que a Commissão Executiva inicie já as negociações relativas ás serventias, e no caso d'estas negociações serem favoraveis, communique-se ao proprietario do elevador a acceitação da sua offerta, liquidando a transferencia para a Camara, nos termos propostos pelo actual proprietario.»

O Sr. Navarro justifica largamente a sua proposta e requer urgencia para a sua discussão.

Admittida a proposta á discussão, usa da palavra o Sr. Manuel Joa-

quim dos Santos que, em nome da Comissão Executiva, declara que esta concordava com ella.

Posta á votação declaram approvar aquella proposta os Srs. Vereadores : Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade.

O Sr. Ernesto Navarro apresenta depois a proposta seguinte :

«Proponho que pela Repartição respectiva se proceda ao orçamento da despeza a fazer com a adaptação dos terrenos comprehendidos entre as avenidas 5 de Outubro, Marquez de Thomar, Elias Garcia, Rua Visconde de Valmôr e uma alameda arborisada, vedada, destinada ao recreio das creanças d'aquelle popular bairro.»

Admittida e posta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores : Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

O Sr. Abilio Trovisqueira envia para a Mesa a seguinte proposta :

«Tendo os moradores da rua de Arroyos, visinhos do predio com o N.º 86, propriedade do Sr. Eduardo Severo da Silva, e que faz egualmente frente para as ruas Marques da Silva e Antonio Pedro, ruas em que o seu avanço está sensivelmente fora dos alinhamentos, principalmente na rua de Arroyos, em que a sua saliencia occupa cerca de um

terço da largura d'esta arteria, e estando a sua avaliação calculada pela Repartição competente d'esta Camara na importancia de cerca de 3.326\$40, tendo já a Commissão Executiva d'esta Camara declarado a expropriação de utilidade publica, em 11 de Dezembro de 1913, e não se sabendo do paradeiro do referido processo, que se julga extraviado, desde 27 de Novembro de 1913, data em que foi despachado com vista ao respectivo vereador d'aquella epocha :

Proponho, que a Commissão Executiva d'esta Camara mande com toda a urgencia reconstituir o processo e a referida expropriação se faça com toda a brevidade.»

Posta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mâthias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

O Sr. João Victorino Vieira apresenta as propostas que se seguem :

«Proponho que a Camara mande construir lagos proprios para exercicio de recreio em todos os jardins e parques municipaes, onde esses lagos possam construir-se.»

«Proponho a seguinte tabella de preços para aluguer de barcos no lago do Campo Grande e em quaesquer outros, que a Camara venha a construir :

Barcos para 2 pessoas	—	\$08	cada	meia	hora.
» » 4 »	—	\$12	»	»	»
» » 6 »	—	\$16	»	»	»
» » 8 »	—	\$20	»	»	»

O Sr. João Victorino Vieira defende as suas propostas, dizendo que o lago do Campo Grande constitue, presentemente, não só uma boa fonte de receita, como uma diversão e um exercicio bastante salutaes para as creanças. Com a adopção das suas propostas tinha a certeza que se prestava um bom serviço para o robustecimento da nossa raça e se augmentaria a receita municipal.

Resolveu-se que a 1.^a proposta fosse á Commissão de Jardins e a segunda, ás dos Jardins e Finanças.

O Sr. Alberto da Conceição Ferreira apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que a actual sessão do Senado Municipal seja prorogada até á conclusão dos trabalhos pendentes da Mesa e que ás sessões se realizem em dias não seguidos.»

Admitta a proposta á discussão o Sr. José Martins Alves usa da palavra, e referindo-se á necessidade que havia de discutir além do Regimento cêrca de 50 pareceres, que se encontravam sobre a Mesa, o Regulamento dos Serviços Municipaes etc., conclue o orador por apresentar a proposta seguinte como aditamento á do Sr. Alberto da Conceição Ferreira :

«E que sejam egualmente discutidos outros pareceres que, por sua excepcional importancia, não possam ser adiados para a sessão de Janeiro.»

O Sr. Abel Sebrosa apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que o actual periodo de trabalhos do Senado Municipal seja prorogado por mais doze sessões, ficando dependente do Sr. Presidente do Senado a sua convocação.»

São submettidas á votação as propostas do Sr. Martins Alves e Abel Sebrosa.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva requer para a proposta do Sr. Sebrosa prioridade na votação.

Sendo pela Camara deferido este requerimento, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Abel Sebrosa.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim do Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

E rejeital-a o Sr. Vereador: José Martins Alves.

O Sr. Presidente diz estar approvada e por consequencia prejudicadas as propostas dos Srs. Conceição Ferreira e Martins Alves.

O Sr. Conceição Ferreira refere-se á falta de agua e más condições higienicas da Escola de Carnide, lendo a esse respeito uma noticia publicada n'um jornal.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha respondeu que as Escolas estão de facto mal instaladas, n'uma casa cujo proprietario não faz obras, nem deseja que se façam. Mandou proceder a orçamento para a canalisação de agua; e a despesa, juntando-lhe a compra d'uma bomba, que é indispen-

savel, alcança 600\$00. Não sabe se deverá fazer-se essa despesa n'uma casa que a Camara só utilizará durante 3 annos. Accresce que a Junta de Parochia de Carnide pediu ao Governo um edificio para Escola; e mesmo entende que a Camara deverá contrahir um emprestimo para construcção de casas para Escolas.

O Sr. Conceição Ferreira agradeceu as explicações do Sr. Palhinha.

O Sr. Martins Alves annuncia uma interpeção á Commissão Executiva sobre uma concessão, segundo declara, feita contra o parecer da Commissão de construcções, e sobre a collocação de conductores de obras em situação diversa da que tinham.

O Vereador do pelouro, Sr. Guerra, declarou-se habilitado a responder.

O Sr. Presidente diz que a Mesa marcará a occasião em que a interpeção deve ser feita.

O Sr. Dr. Xavier da Silva apresenta a proposta seguinte:

«Proponho que o praso durante o qual se possa usar da palavra, antes da ordem da noite, seja limitado a meia hora e que as sessões do proximo anno comecem ás 19 e meia horas.»

O Sr. Dr. Ferreira de Mira requer que esta proposta seja, para o effeito da votação, dividida em duas partes, sendo a primeira a referente ao praso em que se deve usar da palavra antes da ordem e a segunda, quanto á hora de começar as sessões de 1915.

Deferido este requerimento e pelo Sr. Presidente posta á votação a 1.^a parte da proposta do Sr. Dr. Ferreira de Mira, declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade a 1.^a parte e submete á votação a 2.^a parte.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Henrique Jardim de Vilhena, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha.

E rejeital-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira,

Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar a 2.^a parte rejeitada por maioria, e declara interpretar a resolução tomada, como sendo sem prejuizo do que foi determinado no Regimento da Camara, em discussão.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Lima Basto diz que se ia entrar na *ordem da noite* :

Discussão do projecto do Regimento — e por isso entrega a Presidencia ao Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena, que, assumindo aquelle logar, dá a palavra ao Sr. Presidente da Commissão Executiva, que ficara com ella reservada da sessão anterior.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que já na sessão anterior começara apreciando o Capitulo 1.^o do Regimento, tendo ficado de apresentar propostas com as alterações que entendia que alguns artigos deveriam soffrer. Quanto ao Art.^o 1.^o propunha que elle ficasse assim redigido :

«O Presidente representa a Camara e em nome d'ella recitará, nas solemnidades publicas a que tiver de assistir, segundo o estylo, as devidas occupaões que, assim como as respostas que lhe forem dadas, serão, depois de lidas á Camara, lançadas na acta.»

Quanto ao Art.^o 2.^o apresentou depois a seguinte proposta :

«Proponho que o Art.^o 2.^o fique assim redigido :

Ao Presidente, no exercicio das attribuições consignadas no Art.^o 32.^o da Lei de 7 de Agosto de 1913, compete :»

E que nos diversos numeros do mesmo artigo sejam introduzidas as seguintes modificações :

N.^o 1.^o

Accrescentar entre as palavras *trabalho e da* as palavras *das sessões*.

N.^o 6.^o

Eliminar.

N.^o 7.^o

Accrescentar : — *no tocante aos trabalhos da assembleia da Camara*.

N.º 13.º

Substituir as palavras *desde e seguintes* por est'outras:
«Salvo o disposto no Art.º 65.º»

N.º 14.º

Substituir:

«Consultar a Camara sobre a conveniencia de serem impressas e distribuidos quaesquer pareceres e propostas, quando assim julgar necessario ou lhe seja requerido por algum vereador.»

N.º 15.º

Suprimir de *quando* por *deante*.

N.º 16.º

Eliminar.

N.º 27.º

Eliminar.

N.º 28.º

Eliminar.

N.º 29.º

Eliminar.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva justifica largamente as suas propostas. Quanto ao Art.º 1.º diz que já em sessão expuzera as razões pelas quaes entendia que se deveria fazer a alteração que propunha.

Com referencia ao Art.º 2.º, parecia-lhe que a redacção que indicava seria preferivel.

Propuzera que o seu N.º 6.º fôsse eliminado, pois embora exista a disposição n'elle indicado na Lei de 7 de Agosto, actualmente não tinha razão de ser por contraria á autonomia do Municipio. A Camara deveria repelir tudo quanto representasse uma tutela. Tal disposição tinha de desaparecer muito em breve e por isso parecia-lhe inconveniente incluil-a no Regimento, pois teria de o alterar.

Com respeito ao N.º 7.º, apenas se trata de augmentar as palavras *no tocante aos trabalhos da assembleia da Camara*. Quanto ao N.º 13.º é uma questão de simples redacção, a modificação que propõe. Com referencia ao Art.º 14.º parecen-lhe que a redacção que se encontra no projecto é bastante complexa e por isso propunha que ella fosse modificada pela forma que indicara. Ao N.º 15.º propuzera apenas a eliminação da

parte final que lhe parece desnecessaria. O N.º 16.º entende que deve ser eliminado por completo, por considerações que lhe parecem acceptaveis. Todos os dias, diz o orador, as Commissões de estudo requisitam processos, os quaes lhe são fornecidos immediatamente pela Comissão Executiva. Com a adopção da disposição do projecto do Regimento a entrega de documentos ia soffrer demoras, que em alguns casos seriam prejudiciaes para a administração municipal. Parece-lhe, pois, que a eliminação d'aquelle numero se impõe e que com isso não se irá diminuir em cousa alguma as attribuições do Sr. Presidente da Camara.

Quanto aos N.ºs 27.º e 28.º, também entende que elles deveriam ser eliminados, pois as disposições do Codigo Administrativo que estabelecem o *referendum* não foram regulamentadas, e por isso não teem de ser cumpridas. Se rejeitou o *referendum* das Juntas de parochia a varios diplomas, fel-o, não por ter n'essa occasião criterio differente, mas porque entre elles havia um, o que se referia á emissão de 250.000\$00 em titulos, que tinham de ser collocados no mercado com toda a segurança e seria deveras desagradavel e até prejudicial que sobre a legalidade d'elles se levantasse a mais pequena duvida. Foi, apenas, pois, por cautela que assim procedera, mas, não porque se julgasse na obrigação de cumprir uma disposição que não se encontrava regulamentada e que só o poderia ser pelo Poder central e não pela Camara Municipal. Mesmo quando fosse da competencia da Camara regulamentar a referida disposição, conclue o orador, parecia-lhe que a convocação das Juntas de parochia deveria ser feita pela Comissão Executiva, visto tratar-se de um perfeito de character executivo e não deliberativo.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, usando da palavra, começa por declarar que não era jurisconsulto e por isso pareceria ousadia responder ao Sr. Presidente da Comissão Executiva. Vae, porem, fazel-o, porque era o relator do Regimento. Deveria, pois, ter-se em attenção o facto apontado de não ser jurisconsulto. Muitas vezes a Comissão do Regimento teve pena de não se encontrar entre os seus membros um jurisconsulto e chegou-se a pensar em ouvir o Sr. Advogado syndico sobre o projecto, a fim de áquelle documento se lhe dar o character juridico. Achou preferivel não o fazer e apresentar o trabalho á critica da Camara para ella lhe introduzir as alterações que julgasse convenientes. Antes de entrar na apreciação das considerações feitas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, deve, diz o orador, congratular-se a Comissão com o facto do Sr. Presidente da Comissão Executiva ter trazido as suas muitas luzes sobre o assumpto e com a coadjuvação do Sr. Presidente do Senado, na elaboração d'aquelle documento. Com respeito ao Art.º 1.º foi elle objecto de largas conferencias da Comissão encarregada de elaborar o projecto do Regimento, para achar uma formula que a satisfizesse. A ideia era de que o Sr. Presidente da Camara representasse esta em todos os actos a que os vereadores assistissem por direito proprio. Sempre que se reunisse a Camara era o seu Presidente que a representava, assim como em reuniões da Comissão Executiva seria esta representada pelo seu Presidente. Não concorda, diz o orador, que se queira adoptar o systema applicado no Parlamento, transcrevendo nas actas as allocuções proferi-

das pelo Presidente, pois aquellas transcripções são feitas no *Diario* das Camaras e na Camara Municipal não ha *Diario*. Alem d'isso, podia o Sr. Presidente proferir umas phrases muito simples. Parecia-lhe pois, visto ser a mesma a ideia da Commissão do Regimento e a do Sr. Presidente da Commissão Executiva, manifestada na sua proposta, quando se tratou do Protocolo que se poderia votar o Art.º 1.º e depois submettel-o, quanto á redacção, a uma Commissão de redacção que sobre o assumpto ouvira o Sr. Advogado syndico ou então a propria Commissão do Regimento. Quanto ao Art.º 2.º e seu N.º 1.º estava de accordo com a modificação proposta pelo Presidente da Commissão Executiva, muito embora não julgue necessaria a citação dos artigos em que as diversas disposições se firmam. Quando ao N.º 6.º, não concorda que seja eliminado, porquanto elle está na Lei, a qual, emquanto não for revogada, tem de ser cumprida. Se tivesse voz onde se elaborou a Lei elle teria votado contra a inclusão de semelhante disposição que representava uma tutela, mas alli só lhe restava cumpril-a, por isso que a Camara Municipal não pode legislar.

Acceita a emenda ao Art.º 7.º e, bem assim, ao N.º 13.º, devendo quanto á redacção d'este submettel-a á Commissão de redacção ou novamente á do Regimento, pois não sabe se alem do Art.º 6.º outros havia a resalvar. Quanto ao N.º 14.º ha differença entre a redacção do que está no projecto e da proposta do Sr. Presidente da Commissão Executiva. Com a redacção proposta, quando não se pudesse consultar a Camara, não se poderia mandar imprimir qualquer trabalho, o que poderia prejudicar bastante a Administração municipal. Ha, diz o orador, um exemplo frisante, o da impressão do projecto do novo contracto com os electricos. Com a alteração do N.º 15.º, tambem discorda pois pode a Camara approvar a urgencia na discussão.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa concorda com a observação sobre o N.º 15.º e diz que talvez ficasse a redacção como se desejava, adicionando se as palavras *quando seja caso d'isso*.

Continuando no uso da palavra, o Sr. Ferreira de Mira diz que quanto ao N.º 16.º divergia da orientação do Sr. Dr. Levy Marques da Costa sobre as funcções das Commissões de estudo. Ellas são auxiliares da Camara, mas, não, da Commissão Executiva. Esta pode ouvir as Commissões de estudo, as quaes, porem, só teem de apresentar os seus pareceres á Camara. Se a Commissão Executiva, por exemplo, commettesse um abuso de poder, a sua responsabilidade não seria menor pelo facto do seu acto ter o voto de duas ou trez Commissões de estudo. Ácerca dos N.ºs 27.º e 28.º, entende que embora elles não estejam regulamentados se encontram na Lei e, por isso, teem de ser cumpridos, devendo a Camara proceder no Regimento á sua regulamentação. Entende que a consulta ás Juntas de parochia é um acto deliberativo e não executivo. Com respeito ao N.º 29.º, já expoz a sua opinião, quando se occupou do N.º 16.º.

O Sr. Presidente diz parecer-lhe não haver na sala numero legal de vereadores para a sessão poder funcionar e manda proceder á contagem. Em seguida, declara encerrados os trabalhos, visto não haver numero e

marca a proxima sessão para 13 do corrente, com a seguinte ordem da noite: 1.^a parte, continuação da discussão do Regimento; 2.^a parte, discussão dos pareceres, que estão sobre a Mesa. Eram 24 horas, quando se encerrou a sessão.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Levy Bensabat, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Souza, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 13 de Novembro de 1914

No dia 13 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Virgilio Saque, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilheña, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio do Couto Abreu, Ernesto Beleza de Andrade, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 10 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente lê o seguinte expediente que se encontra sobre a Mesa :

Uma carta, na qual o Vereador Sr. João Antonio dos Santos pede 12 dias de licença.

Resolveu-se conceder a licença pedida e chamar o respectivo vereador substituto.

Um officio, datado de 12 do corrente mez, no qual o Vereador Sr. Dr. Xavier da Silva, participa que a partir d'aquella data começava a gosar a licença, que em tempo lhe fôra concedida.

Deliberou-se chamar á effectividade o respectivo Vereador substituto.

Um requerimento da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, ponderando a conveniencia que havia para o publico no estabelecimento de carreiras de *Auto-Omnibus* para o Alto Pina e Alto de S. João e utilidade da Camara modificar a resolução tomada, applicando áquellas carreiras o mesmo principio que acceitou para as de Carnide — Sete Rios.

Resolveu-se que fosse á Commissão de viação com urgencia.

De continuos e serventes, pedindo melhoria de situação.

Deliberou se que fosse á Commissão de finanças.

De Arthur Ernesto Santa Cruz Magalhães, solicitando que se colloque uma lapide artistica commemorativa do nascimento de Raphael Bordalo Pinheiro, na casa da rua Alves Corrêa e outra, commemorativa do fallecimento do mesmo artista, na casa do Largo da Abegoaria; a que este largo se dê a denominação de *Largo Raphael Bordalo Pinheiro*; que se erija um monumento condigno áquelle mesmo artista; que se erija um monumento a Camillo Castello Branco e se emende a data errada de uma lapide de homenagem a este illustre romancista.

Resolveu-se que fosse para a Commissão Executiva.

Um parecer do Sr. Advogado syndico, que será exarado na acta, a requerimento do Sr. Ernesto Navarro. O parecer é do teor seguinte :

«Em cumprimento das instrucções, que constam da communicação N.º 90, da Secretaria da Camara, em data de hoje, para emittir o meu parecer sobre o assumpto da proposta do Sr. Vereador Ernesto Navarro, assim redigida : —

«Que o Advogado syndico dê o seu parecer sobre se uma simples «postura municipal pode revogar um contracto ou escriptura, desde que a «applicação d'essa postura seja favoravel á parte, que com a Camara «tenha contracto ou escriptura;» —

Cumpre-me responder o seguinte :

Resalvando, em primeiro lugar, a possibilidade de, por qualquer circumstancia especial, e peculiar a alguma hypothese concreta, ter de se modificar a conclusão do meu parecer, porque, sendo a pergunta uma these, não pôde nunca deixar de se suppôr, que assim possa succeder, não sendo possivel, n'estas materias, responder-se com inteira segurança

de se satisfazer ao que se pretende saber, sem esta ressalva, o meu parecer é que uma simples postura — como aliás também uma disposição de Lei geral, ou regulamento de administração de origem governativa, — não pode nunca *revogar* os contractos, que pela Lei civil só o podem ser, revogados, ou mesmo alterados, — pelo mutuo consenso dos contrahentes, — Código Civil Art.º 702.º —.

A postura municipal, porem, é applicavel a todos os cidadãos, que se encontrem nas condições, que ella considera, a que é applicavel e que regula. E, assim, a não haver disposição de excepção no contracto, — que tem de ser expressa e directa para o caso, — ou declaração também directa e expressa da postura — esta ha de comprehender, na sua applicação o contrahente, que esteja nas condições que ella previu e a que impoz determinada restricção ou obrigação.

Não é isto *revogar* o contracto. Este estabelece a situação do contrahente em relação á Camara, não prejudica o direito d'esta, em regra, a regular por posturas geraes o que por Lei d'ellas é objecto, da mesma forma que os contractos não são modificados ou inutilizados pelas leis geraes, senão n'aquillo que de futuro a Lei prohibe ou torne inexecuivel.

Repito, que respondendo, como não pode deixar de ser, em these, e com esta generalidade, que outra cousa não consente a generalidade da pergunta, resalvo qualquer modificação que, porventura, uma hypothese precisa e concreta possa impôr.»

Informação da 1.ª Repartição do seguinte teor:

«Afigura-se-me indispensavel e urgente, que V. Ex.ª pondere ao Ex.º Presidente da Camara, a necessidade de se definir a situação dos Srs. Vereadores, que abaixo menciono, quanto á sua effectividade no exercicio do cargo em que foram investidos n'esta Camara, para assim me poder orientar, por forma segura, na organização de listas de chamadas dos Srs. Vereadores para as sessões, e na regularização do movimento das suas substituições, caso estas sejam resolvidas.

Ex.º Sr. Affonso Vargas: — Deu parte de doente logo no começo dos trabalhos camararios, tendo comparecido apenas ás primeiras sessões.

Ex.º Sr. Alvaro Augusto Machado: — Apresentou pedido de escusa do cargo de Vereador, em sessão plenaria da Camara, de 28 de Janeiro ultimo, allegando o seu precario estado de saude, e comprovando-o com attestado medico.

A Camara deliberou justificar-lhe as faltas e instar com este senhor para retirar o seu pedido.

E' certo que a Commissão Executiva, em sua sessão de 12 de Fevereiro ultimo, reconhecendo o impedimento do Sr. Machado, resolveu chamar o Vereador a quem competisse substituil-o no exercicio do seu cargo; mas, não se tendo a Camara pronunciado definitiva e concretamente sobre o resultado das diligencias empregadas junto do dito Vereador Sr. Machado, com o fim de o demover de tal escusa, entendi aguardar ulterior resolução da Camara n'este sentido, para opportunamente promover a sua substituição, se ella fosse votada.

Ex.º Sr. Albino José Baptista: — Encontra-se presentemente impedido de tomar parte nos trabalhos camararios, por motivo de doença,

que justificou com attestado medico, apresentado na sessão da Camara de 10 do corrente mez.

Ex.^{mo} Sr. João Quaresma Val do Rio: — Desconheço qual a resolução a acatar quanto á sua elegibilidade, que me consta ter sido impugnada com o fundamento da declaração de desistencia de candidatura que apresentou.»

Resolven-se que fosse á Commissão do contencioso.

O Sr. Presidente nomeia para constituirem a Commissão de inquerito ao caso Braz Simões os Srs. vereadores Nunes Guerra, Ernesto Navarro, Dr. Virgilio Saque, Rodrigues Simões e Dr. Ferreira de Mira.

O Sr. Rodrigues Simões declara não desejar pertencer á Commissão de inquerito, por isso que fôra uma das pessoas que tratara do assumpto com um certo calor. Entende que a Commissão deveria ser constituída por vereadores que não tivessem tomado parte no debate, e, por isso, livres de qualquer coação. Desejava que o assumpto se resolvesse com toda a clareza e elle, devido á forma como o tratara, sente-se coacto.

O Sr. Presidente diz que o Sr. Rodrigues Simões estava naturalmente indicado, por isso me-mo que havia tratado do assumpto com um certo desenvolvimento, mostrando tel-o já estudado. A Camara encarregara a Mesa de nomear a Commissão e, elle, orador, escolhera o Sr. Rodrigues Simões, por saber que elle trataria do assumpto com toda a imparcialidade e que seria um dos que mais o havia de esclarecer.

O Sr. Rodrigues Simões insta pelo pedido que fizera de não fazer parte da Commissão de inquerito, por ter tratado do assumpto com uma certa paixão. Conclue, dizendo que se o Sr. Presidente não o attender ficará na Commissão, mas com sacrificio.

O Sr. Presidente declara não poder dispensar o Sr. Rodrigues Simões, não só porque não crê na sua parcialidade como está convicto que elle poderá prestar valiosos esclarecimentos á Commissão.

Pelo Sr. José Martins Alves foram enviados para a Mesa os seguintes requerimentos:

«Requeiro que, pelo pelouro respectivo, me seja fornecida com urgencia uma nota das despesas effectuadas com a construcção do lavadouro da Buraca, devendo discriminar-se:

1.^o — Qual o orçamento, custo das obras, quando foram iniciadas e concluidas;

2.^o — Qual a differença entre o projecto d'este lavadouro e do Lumiar.»

«Requeiro que, pelo pelouro respectivo, me seja fornecida com urgencia uma nota das despesas effectuadas com a construcção do lavadouro do Lumiar, devendo discriminar-se:

1.^o — Qual o orçamento, custo das obras, quando foram iniciadas e concluidas;

2.^o — Qual a differença entre o projecto d'este lavadouro e o lavadouro da Buraca.»

«Requeiro que, pelo pelouro respectivo, me seja fornecida com urgen-

cia uma nota das despesas effectuadas com a construcção da Abegoaria da Avenida dos Defensores de Chaves, discriminando:

1.º — Qual o orçamento primitivo, as modificações ou alterações que soffreu e em que sessão foram approvadas as ditas alterações?

2.º — Quando se iniciaram as obras e quando se concluíram?

3.º — Qual é o valor real da propriedade, quantos metros quadrados de terreno occupa e qual o valor attribuido a cada metro quadrado de terreno?»

Foram deferidos estes tres requerimentos.

O Sr. Levy Bensabat envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que seja creada uma Commissão de redacção, com o minimo de cinco membros, devendo ser indicados pelo Ex.^{mo} Presidente do Senado Municipal os nomes dos Srs. Vereadores, que a devem constituir.»

O Sr. Presidente declara que esta proposta ficava para ser discutida em occasião opportuna, visto estar a Commissão de redacção prevista do Regimento, dado para ordem da noite.

Pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva é apresentada a seguinte moção:

«A Camara, acceitando a interpretação dada pela Commissão Executiva ao Decreto de 23 de Outubro ultimo, na parte relativa á construcção de bairros e pateos particulares, deliberou que se observem todas as resoluções tomadas pela Camara, quanto aos requerimentos com o mesmo fim apresentados, antes de 11 de Dezembro de 1913.»

Posta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade.

O Sr. Victor Rombert chama a attenção do Vereador do pelouro respectivo para o facto de, em consequencia de obras nos Armazens Granelle, se encontrarem na rua Nova de Almada algumas *caves* com agua estagnada, exhalando um pessimo cheiro e pondo em risco a saude publica. O orador declara que contra o facto por elle apontado protestavam os negociantes da referida via publica.

O João Esteves Ribeiro da Silva diz desconhecer o facto a que o

Sr. Rombert se referira, mas que se ia informar e depois daria as devidas explicações.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Lima Basto entrega a presidencia ao Sr. Dr. Henrique de Vilhena e em seguida pede a palavra, a qual lhe é concedida.

Começa o Sr. Lima Basto por declarar que se vae occupar do Art.º 1.º do Regimento da Camara, mas que não trará elementos novos para discussão. Entendera não dever discutir as attribuições das presidencias. E'-lhe indifferente que o cargo que n'aquelle momento occupava o Sr. Henrique de Vilhena e para o qual elle, orador, fôra eleito, tivesse muitas ou poucas attribuições.

Nunca fôra atacado da doença da vaidade. As pessoas que o conhecem sabem que elle, orador, tem procurado sempre afastar-se das situações que o levassem a occupar logares fortemente illuminados.

Tem conquistado passo a passo o direito de viver, sem para isso fazer elogios aos seus feitos. A situação que hoje tem deve-a ao trabalho probo e honrado e no desempenho d'elle deligenciou sempre ser justo. O que deseja sempre é conhecer bem o ambito das suas funcções, não só para as não ultrapassar, invadindo as alheias, como para no desempenho d'ellas não ser substituido. Ao acceitar o cargo para que o tinham eleito não medira a honra que d'ahi lhe podia advir; apenas tratou de ver se os seus trabalhos profissionaes o permittiam. Não se deslumbrou; apenas sentiu o terror das responsabilidades. Vae referir-se ás palavras do Sr. Presidente da Commissão Executiva de que havia toda a conveniencia de se empregar na legislação o methodo synthetico. Crê que nos Codigos assim se tenha procedido, mas, talvez, devido a essa forma abstracta é que divergiam tanto na sua apreciação as opiniões dos jurisconsultos. A sciencia hoje, diz o orador, é analytica. A' analyse se deve toda a sciencia moderna. Ora, descendo ao assumpto deve observar que um regulamento não é senão a analyse de uma Lei e não a sua synthese. Havia toda a conveniencia em deixar o Regimento definido por completo e não deixal-o vago e indeciso. Entende que as funcções das Presidencias devem ficar bem definidas no Regulamento, pois, certamente no caso contrario, ninguem as quererá de futuro assumir.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que nas palavras do Sr. Lima Basto havia um equivoco. Tambem entendia que era necessario no Regulamento definir as attribuições. O equivoco consistia em que as suas palavras, se tinham referido ás attribuições do Presidente da Commissão Executiva e não ás do Presidente da Camara. Dissera que o desejo de querer discriminar todas as funcções poderia trazer como consequencia o esquecer a' algumas d'ellas e isso tinha succedido no Regimento, na parte respeitante ao Presidente da Commissão Executiva, como provara. Eis porque preferia a fórmula synthetica. Não ha duvida de que a analyse era necessaria, mas para chegar á synthese, que é a Lei. Não estava, pois, em desaccordo, pelo contrario, a sua orientação era a mesma do Sr. Lima Basto.

O Sr. Levy Bensabat envia para a Mesa a seguinte proposta e re-

quer que ella seja posta á discussão e votação conjuntamente com a que já havia apresentado para a nomeação da Commissão da redacção:

«Proponho que, á medida que o Senado vá discutindo o Projecto do Regimento d'esta Camara Municipal, sejam, em immediato, enviados á Commissão de redacção os Capitulos approvados, acompanhados das respectivas emendas.»

Admittida a proposta e defendendo o requerimento do Sr. Bensabat, o Sr. Presidente põe ambas as propostas d'aquelle vereador á discussão e não havendo quem sobre ellas use da palavra submete-as á votação. Declaram approval-as os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estarem approvadas por unanimidade.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira envia depois para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a votação do Capitulo 1.º do projecto do Regimento se faça pela forma seguinte:

1.º — Votação dos N.ºs 6, 27, e 28 do Art.º 2.º;

2.º — Votação dos N.ºs 16 e 29 do Art.º 2.º;

3.º — Votação do restante capitulo, sem prejuizo das emendas.»

Pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos é apresentado o seguinte requerimento:

«Requeiro que seja posto em discussão, conjuntamente com o Capitulo 1.º, o Capitulo 2.º do Regimento.»

O Sr. Ernesto Navarro declara, em nome da Commissão do Regimento, estar de accordo com as declarações feitas pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira, durante a discussão do Capitulo 1.º.

O Sr. Presidente põe á votação separadamente a proposta do Sr. Dr. Ferreira de Mira e o requerimento do Sr. Manuel Joaquim dos Santos, sendo approvados.

O Sr. Levy Marques da Costa justifica largamente as alterações que propuzera a varios artigos e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a redacção do Art.º 1.º tenha por base o Protocolo e a proposta que tive a honra de apresentar na ultima sessão.»

O Sr. Presidente põe á votação os N.ºs 6, 27 e 28 do Art.º 2.º declarando que os que concordassem com elles deveriam dizer *approvo* e os que fossem pela sua eliminação, conforme propuzera o Sr. Presidente da Commissão Executiva, deviam dizer *rejeito*.

Disseram approvo os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, José Martins Alves, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeitar os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estarem approvados os referidos numeros e põe á votação os N.^{os} 16 e 29, conforme se encontram redigidos no projecto do Regimento.

Declaram approvar os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Martins Alves, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeital-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Armando Costa, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar empatada a votação.

O Sr. Ernesto Navarro requer contra-prova e, sendo deferido o requerimento, o Sr. Presidente manda proceder a nova chamada.

Declaram approvar os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeitar os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Armando Costa, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Jayme Er-

nesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estarem approvados os N.ºs 16 e 19 do Regimento.

O Sr. Presidente põe, finalmente, á votação a parte restante do Capitulo 1.º, sem prejuizo de algumas emendas de redacção apresentadas pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, as quaes constam de duas propostas de 10 — XI e da sua proposta sobre o Art.º 1.º de 13 — XI e o Capitulo 2.º, em conformidade com a proposta approvada do Sr. Manuel Joaquim dos Santos.

Declaram approvar os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz que pela votação se verificou não haver na sala numero legal de vereadores para funcionar a sessão, pelo que encerrava os trabalhos.

Eram 24 horas, marcando a sessão seguinte para a proxima segunda feira, e dando para a primeira parte da ordem da noite: a intrepellação do Sr. José Martins Alves e os pareceres que se encontravam sobre a Mesa e para a segunda parte, a continuação da discussão do Regimento.

Do que eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria, a fiz escrever e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias de Gomes Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 16 de Novembro de 1914

No dia 16 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Abilio Trovisqueira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Alvaro Augusto Machado, Armando da Costa, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antunes Baptista, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta da sessão de 13 de Novembro de 1914, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente dá conhecimento á Camara do fallecimento do Sr. Perry Vidal, sogro do Sr. Presidente da Commissão Executiva, e ao qual a Republica *devia grandes serviços*. Declara não propôr a suspensão dos trabalhos por estes estarem muito atrasados e conclue, propondo que na acta se inscreva um voto de profundo sentimento e que d'esta resolução se dê conhecimento á familia do finado.

Esta proposta foi approvada por unanimidade.

Lê, em seguida, o Sr. Presidente uma representação que lhe fôra entregue, antes de abrir a sessão, e na qual as Juntas de parochia de Santo Estevão e São Miguel reforçavam um pedido da sua congénere da freguezia da Sé, para serem transferidas para o edificio da Contrastaria as Escolas d'aquellas trez freguezias.

O Sr. Ruy Telles Palhinha declara concordar com o pedido, por isso que as Escolas d'aquellas freguezias estão pessimamente installadas e participa que o Sr. Presidente da Commissão Executiva já tivera varias conferencias com o ministro do Fomento para a cedencia do edificio da Contrastaria, sendo conveniente que as referidas Juntas apoiassem junto do Governo a Commissão Executiva.

Resolveu-se que a representação fosse remetida á Commissão Executiva.

Pelo Sr. José Martins Alves é apresentada a seguinte proposta de saudação:

«Tendo passado hontem o anniversario da proclamação da Republica nos Estados Unidos do Brazil, a Camara Municipal de Lisboa sauda effusivamente a nação brazileira na pessoa do seu embaixador junto da Republica Portugueza.»

Posta á votação foi approvada por unanimidade.

Pelo Sr. Francisco Candido da Conceição foi enviada para Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que em homenagem ás victimas de 5 de Abril de 1908, e para que jámais esqueça esta data tragica em que attingidos por tiros disparados por soldados da Guarda Municipal, da janella do côro da egreja de S. Domingos, morreram 14 cidadãos eleitores republicanos e ficaram feridos 95, dos quaes alguns ficaram inutilisados para sempre e os restantes temporariamente impossibilitados para o exercicio da sua actividade, seja substituido o titulo de Largo de S. Domingos pelo de Largo de 5 de Aril.»

Resolveu-se que fosse esta proposta remetida á Commissão Executiva.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente diz que se ia entrar na ordem da noite e dá a pa-

lavra ao Sr. Martins Alves, para a sua annunciada interpegação ao vereador do pelouro da 3.^a Repartição.

O Sr. Martins Alves, usando da palavra, pede que não se dê ás suas palavras outro significado que não seja o de desejar collaborar na boa administração do Municipio e o de que as deliberações da Camara sejam fielmente cumpridas pela Commissão Executiva. A Camara, na sua sessão de 28 de Janeiro do corrente anno, approvára uma postura sobre bairros particulares a qual fôra publicada em edital no mez seguinte. Tivera occasião ultimamente de ver um volumoso processo sobre a construcção de um bairro, pedida pela firma Marinho & Neves. Esse processo tem um deferimento que não se coaduna com a referida deliberação. O requerimento de Marinho & Neves entrara em 28 de Janeiro e fôra despachado em Maio. Na sua informação ponderou a 3.^a Repartição que o respectivo projecto estava fora do ambito da deliberação de 28 de Janeiro. Depois fôra entregue um novo requerimento da mesma firma, em 29 de Julho, o qual fôra despachado pela Commissão Executiva, no mesmo dia. Esse despacho está em plena discordancia com a citada deliberação. Pede ao Sr. Vereador do Pelouro da 3.^a Repartição, que o elucide sobre o assumpto e declara que na sua interpegação ou pergunta não ha ideia de menos respeito para com S. Ex.^a, pois lhe merece toda a consideração pessoal e politica.

Outra interpegação deseja fazer ao mesmo Sr. Vereador. Em 13 de Agosto foi promovido á 2.^a classe o conductor de 3.^a Sr. Hygino Dias e n'essa mesma sessão o Sr. Nunes Guerra, tecendo elogios ao conductor de 3.^a classe, Sr. Sá Corrêa, propoz que lhe fosse arbitrada uma gratificação de 20\$000 escudos mensaes, que não lhe chegou a ser dada porque na sessão seguinte, por proposta do Sr. Abel Sebrosa, aquella proposta fôra retirada. Declara que n'este assumpto como em todos os outros que versar n'esta Camara, só tem em mira a boa administração e a justiça. O orador diz que aproveita a occasião para repelir a infamia que consta lhe fôra assacada de fazer critica á Commissão Executiva por esta lhe contrariar a pretensão de ser collocado n'um cargo municipal. Diz que uma classificação feita em 1892 estabelecia a ordem de promoções aos conductores e se verificara que Hygino Dias estava no 6.^o lugar, estando o Sr. Sá Corrêa e outros funcionarios nos primeiros 5 graus. Dir-lhe-hão que o Sr. Hygino Dias tinha prestado mais serviços; mas isso não seria a expressão da verdade, pois não era mais antigo que o Sr. Moura, que era republicano. O melhor, diz o orador, seria ter-se aberto um concurso para a promoção. A falta de justiça commettida foi com certeza má informação. Conclue o Sr. Martins, enviando para a Mesa as seguintes moções:

«A Camara, considerando fôra da resolução camararia o projecto do Bairro Marinho & Neves, passa á ordem da noite.»

«A Camara ouvidas as explicações, a proposito da promoção do conductor Ernesto Hygino Vieira Dias, na sessão da Commissão Executiva em 13 de Agosto do corrente anno, manifesta o desejo de uma reconsideração e que para essas promoções se abra concurso.»

O Sr. Nunes Guerra, usando da palavra, diz que elle, orador, é o primeiro a reconhecer a sua incompetencia para o cargo de vereador do pelouro da 3.^a Repartição. Estivera indeciso na acceitação d'elle. Considerou, porem, que no referido pelouro estiveram antes d'elle os Srs. Rodrigues Simões e Alvaro Machado, o primeiro simples commerciante e o segundo architecto e que muito mais competencia teria para desempenhar semelhante cargo um engenheiro. Se elle, orador, não possuia os conhecimentos de um architecto ou de um engenheiro, possuia aquelles que lhe davam a sua profissão, os quaes para a parte respeitante á compra de materiaes, no que se referia á parte administrativa, lhe davam determinada competencia. Qual seria a razão por que os seus antecessores no pelouro da 3.^a Repartição abandonaram tal cargo? Naturalmente, a mesma que elle, orador, teria para n'elle não se conservar muito tempo: — as contínuas censuras aos actos praticados com o desejo de fazer boa administração. Não terá cumprido talvez com exactidão as deliberações camararias, mas isso será devido á falta de regulamento de serviços com que se luctava na Camara. Declarou o Sr. Presidente da Commissão Executiva que deixara systematicamente de receber o Sr. Braz Simões, interessado na municipalisação de um bairro, assumpto que dera origem a celeuma nas sessões plenarias. Vae dar explicações ácerca do Bairro Marinho & Neves. O requerimento d'aquella firma não fôra despachado no mesmo dia pela Commissão Executiva, como affirmara o Sr. Martins Alves, mas 3 mezes depois. Com respeito ao Bairro Marinho & Neves havia requerimentos anteriores, que entendia que deviam ser tomados em consideração e que punham a pretensão dos requerentes ao abrigo da postura de 28 de Janeiro. Quanto á promoção do empregado Hygino Dias, ella fôra feita por antiguidade com o regulamento existente sobre o assumpto e com o que se tinha feito anteriormente com outras promoções. O Sr. Hygino Dias era o empregado mais antigo, por isso, que sendo a data da nomeação de conductor de 3.^a classe a mesma do Sr. Moura, elle tinha menos faltas ao serviço. Alem d'isso, o Sr. Hygino Dias, como funcionario municipal, tinha 33 annos de serviço, ao passo que o Sr. Moura tinha 15 ou 18, apenas. E' para admirar, diz o orador, que o Sr. Moura reclamasse, quando outro empregado superior na referida classificação a elle não o fizera. O facto do Sr. Moura ser republicano não o levaria a commetter uma injustiça, por isso que entende que não é por essa forma que bem se serve o partido a que se pertence. Sabe muito bem d'onde tudo vem tocado e se o Sr. Martins Alves tiver muito desejo, talvez lh'o diga. E' possivel, tambem, que o Sr. Martins Alves tenha apenas em vista mostrar a sua grande eloquencia para se lembrarem d'elle para deputado.

O Sr. Martins Alves replica, dizendo que não ficaram destruidas as suas duvidas, voltando a referir-se aos assumptos que tratara.

O Sr. Levy Bensabat requer a generalisação do debate para que possam ser esclarecidos todos os senhores vereadores sobre a questão essencial.

Admittido o requerimento e posto á votação é deferido.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira propõe que os assumptos que constam

da interpellação do Sr. Martins Alves vão á Commissão do contencioso para emittir o seu parecer.

Posto á votação é approvedo por unanimidade.

E' lido um officio da Policia Civica de Lisboa, pedindo que, a bem do transito publico se revogue a postura municipal de 14 de Outubro de 1911, posta em vigor a 18 de Agosto do mesmo anno, addicionando-lhe «que os vehiculos que pretenderem seguir para as ruas da baixa e que não queiram ir dar a volta ao Rocio o façam, seguindo por qualquer das travessas da rua Garret, descendo a Calçada de S. Francisco.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de posturas.

Lê-se depois na Mesa o seguinte parecer da Commissão de instrucção:

«A' Commissão de instrucção foi presente um requerimento da Assistencia Infantil da freguezia de Santa Isabel, pedindo que a Camara encarregasse uma professora municipal de lecionar as suas educandas:

Attendendo aos optimos serviços prestados á causa da instrucção pela Assistencia Infantil de Santa Izabel, a Commissão é de parecer que seja deferido o seu requerimento, devendo o vereador do respectivo pelouro indicar a maneira mais facil e vantajosa de satisfazer o que se requer.»

Declaram approvar este parecer os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approveda por unanimidade.

Foi lido na Mesa o seguinte parecer da Commissão de instrucção:

«A' Commissão de instrucção foi presente um requerimento em que a Liga Popular contra o analfabetismo pede um subsidio para a renda da casa d'uma Escola, na freguezia do Castello. A Commissão entende que, visto não haver n'essa freguezia qualquer Escola municipal, se deve conceder, se houver para isso verba no Orçamento, o subsidio pedido.»

Posto pelo Sr. Presidente este parecer á votação, declaram approvedo os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingo da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de An

drade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvedo por unanimidade, e submete á votação o seguinte parecer da Commissão de finanças.

«A' Commissão de finanças foi presente o requerimento da Guardamór d'esta Camara, pedindo promoção á categoria de 1.º official, com o respectivo vencimento e sem perda da importancia, que já recebe, para renda de casa.

Attendendo a que, effectivamente, as attribuições d'este funcionario não se resumem ás de um porteiro chefe do pessoal menor, funcionarios que nos ministerios teem a categoria de 2.ºs officiaes, e attendendo a que o requerente tem sempre com zelo o intelligencia desempenhado não só as funções do seu cargo como quaesquer outros serviços extraordinarios d'esta Camara, para que tem sido escolhido pela sua illustração, entende esta Commissão que o requerimento deve ser deferido.»

Usa da palavra sobre este parecer o Sr. Rodrigues Simões que declara dar-lhe o seu voto por isso que durante o tempo que pertencera á Commissão Administrativa transacta reconhecera que elle era merecedor de que se melhorasse a sua situação.

O Sr. Martins Alves declarar não concordar em que se tomasse n'aquella occasião qualquer resolução sobre o assumpto, devendo aguardar-se a reforma dos quadros.

O Sr. Germano da Fonseca Dias diz que tambem era de parecer que se tratasse do requerimento do Sr. Guardamór, quando se discutisse a reorganisação dos quadros. Se fosse approvedo o parecer, a Commissão Executiva ia ver-se assediada com innumerados pedidos de outros funcionarios. Não havia duvida que muitos empregados da Camara se encontravam mal pagos e por isso se lhes devia melhorar a sua situação economica. A approvação do parecer mostraria que a Camara adoptava o principio de melhorar os vencimentos ao seu pessoal e por isso ella não se deveria admirar de que a Commissão Executiva apresentasse a sua proposta de augmento de vencimentos para outros empregados.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira entende que se podia votar já o augmento ao Guardamór por elle d'isso ser merecedor, como reconhece toda a Camara e esta ter attribuições para o fazer. Quanto á proposta para augmento de vencimento a outros empregados, a Camara a apreciará na occasião opportuna.

Como mais nenhum vereador deseje usar da palavra é posto o parecer pela Presidencia á votação, declarando approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto,

Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeital-o os Srs. Vereadores: Izidoro Pedro Cardoso, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara ter votado contra, unicamente pelas razões expostas pelo Sr. Fonseca Dias.

Foi lido na Mesa um parecer da Commissão de finanças do teor seguinte:

«A' Commissão de finanças foi presente um requerimento em que o Gremio Escolar Republicano Thomaz Cabreira pede um subsidio para sustentação da sua Escola, bem como um parecer da Commissão de instrucção sobre o citado pedido.

Esta Commissão lamenta que a Camara não tenha presentemente disponibilidades financeiras para conceder o que se requer.»

Usa da palavra o Sr. Izidoro Pedro Cardoso que lamenta que se não dê o subsidio pedido, o qual tinha por fim auxiliar a instrucção e que se votassem augmentos como acaba de se fazer a funcionarios.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha explicá ao orador que a verba para subsidios d'aquelle genero, inscripta no actual Orçamento ordinario, se encontrava exgotada e por isso não se podia attender o pedido e que o augmento do vencimento ao Guarda-mór começaria a ter effeito no proximo anno, depois de incluída a respectiva verba no futuro Orçamento ordinario.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz que pertencia ás duas Commissões ás quaes o pedido fôra submettido. Na de instrucção entendera que o pedido deveria ser attendido; mas depois, na de finanças, tivera de dar opinião contraria, visto da verba de 6.000\$00, inscripta no actual Orçamento, apenas restarem 8\$00. Este anno não podia, pois, conceder-se o subsidio, o que não queria dizer que o não fosse no anno seguinte.

Posto á votação o parecer declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Mar-

ques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente participa estar approved por unanimidade.

E' lido um officio da Commissão de finanças, remetendo um convite para a Camara se fazer representar no Congresso de *Philadelphia* e declarando que aquella Commissão de estudo não podia sobre o assumpto emittir parecer, por quanto o referido Congresso já se tinha realisado em fins de Setembro ultimo.

Leu-se depois o seguinte parecer da Commissão de finanças:

«Em virtude do despacho, de 10 do corrente mez, do Ex.^{mo} Presidente da Commissão Executiva, foi enviada á vossa Commissão de finanças, a fim de sobre ella ser ouvida, a Ordem de pagamento interina no valor de 153\$32, a favor do funcionario municipal, Sr. Antonio Maria Ferreira Mendes, importancia da differença, relativa aos mezes de Janeiro a Agosto do corrente anno, entre o vencimento de 1.050\$00 que recebeu na qualidade de 1.^o official d'esta Camara e o de 1.280\$00, correspondente ao antigo logar de sub-director e aos actuaes chefes de Repartição.

A vossa Commissão de finanças, tendo examinado os documentos juntos ao requerimento, de 5 de Agosto de 1913, do mesmo funcionario, e em especial os pareceres dos advogados Drs. Augusto Victor dos Santos, Accacio Ludgero d'Almeida Furtado e Henrique Dally Alves de Sá, julga de toda a justiça seja effectivado o pagamento da supracitada ordem.»

O Sr. Rodrigues Simões declara que votará contra, por constar existir um parecer do Sr. Advogado syndico que é contrario ao deferimento do pedido do Sr. Ferreira Mendes e ainda porque a elle, orador, lhe parece que aquelle funcionario não tem razão.

O Sr. Martins Alves declara que votará contra, pelas mesmas razões que apresentara, quando se havia tratado do pedido de melhora do Sr. Guarda-mór.

Posto, finalmente, o parecer á votação declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Riebiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques. Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeital-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos.

E' lido na Mesa, depois, o seguinte parecer da Commissão de finanças:

«A esta Commissão foi presente um officio em que o professor da

Escola Luz Soriano, pergunta se deve reabrir a Cantina anexa á mesma Escola.

Por informações da Repartição respectiva sabe esta Commissão que não ha mobiliario para a mesma Cantina; e considerando ainda que não ha verba no Orçamento a ella destinada, nem disponibilidades financeiras que permittam a inclusão de verba para esse fim n'um proximo Orçamento supplémentar, entende a Commissão que: Não é possível, por agora, fazer reabrir aquella Cantina escolar.»

Posto este parecer á votação declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente participa estar approvedo por unanimidade este parecer e põe á discussão o seguinte parecer da Commissão de Reclamações operarias:

«A Commissão de reclamações operarias, tendo ouvido as explicações que lhe foram dadas pelo chefe da 3.^a Repartição, depois da informação de 21 de Maio, entende que o requerente Manuel Lopes tem razão no seu pedido, sendo seu parecer que as promoções deverão obedecer a criterio differente do que se tem adoptado, isto é, fazer-se a promoção pela antiguidade do cantoneiro e não pela antiguidade do trabalhador.»

O Sr. Rodrigues Simões diz que o parecer da Commissão de reclamações operarias não está de accordo com a informação da 3.^a Repartição, que diz haver 16 cantoneiros mais antigos que o requerente. Parecia-lhe ter havido qualquer equivoco.

O Sr. Nunes Guerra diz que o requerente procedeu, como muitos outros funcionarios que, depois de não terem sido attendidos pela Commissão Executiva, em pedidos que esta reconhecera não serem justos, se dirigem ao Senado.

Os Srs. Cardoso Gonçalves e Feliciano de Sousa declaram que o parecer fôra feito em virtude do chefe da 3.^a Repartição, verbalmente, ter declarado que o requerente tinha razão.

Resolveu-se que o assumpto voltasse com urgencia á Commissão de reclamações operarias, para melhor esclarecimento.

Procede-se á leitura do seguinte parecer da Commissão do contencioso sobre o pedido das Senhoras Merceeiras da Capella de D. Sancha:

«As Ex.^{mas} Merceeiras da Capella de D. Sancha vieram requerer a esta Camara o pagamento das suas ordinarias, relativas ao anno de 1913

e que havia sido suspenso por deliberação da Commissão Administrativa transacta.

Indicam como razão do seu pedido e justiça no deferimento do requerimento o seguinte :

a) O facto de se tratar, não do pagamento d'um subsidio, palavra esta que não exclue a ideia de auxilio a indigentes, mas, sim, do pagamento de *ordinarias*, para o que foi feita á cidade, nos primeiros tempos da monarchia, a doação da propriedade do Alqueidão, que mais tarde foi vendida e com o producto d'essa renda foram adquiridos titulos de divida fundada no valor nominal de 171.800\$00 escudos.

b) Que essa doação foi feita com a obrigação da donataria dar a cada merceeira, annualmente, trinta e dois alqueires de trigo e seiscentos réis em dinheiro.

c) Que segundos os diplomas reguladores d'essa doação, eram providas no lugar de merceeiras as senhoras parentas de empregados da Camara, não revelando elles a ideia de se tratar de *subsidio* a pessoas *pobres*, mas antes mostrando que as *ordinarias* foram destinadas a manter o decro e dignidade das senhoras esposas dos funcionarios da Camara, que gosavam de privilegios e regalias, a que foram até destinadas as terras da dita Quinta do Alqueidão, quando doadas á cidade a lavradores *pobres*, que tivessem bois, para que estes a lavrassem e colhessem a novidade, o que demonstra que não eram tão pobres, que não possuíssem juntas de bois.

d) Que o quadro das actuaes merceeiras é composto das senhoras a quem a Camara passou os competentes diplomas para seu titulo, diplomas que não são isentos de pagamento do imposto do sello, como succede aos cartões para subsidios, e a quem a mesma Camara deu provimento nos seus respectivos logares.

e) Que todas essas senhoras merceeiras têm tido os seus nomes inscriptos annualmente em todos os Orçamentos ordinarios da Camara, inclusivé o em vigor, presentemente, nos quaes se tem fixado a verba destinada ao pagamento das suas *ordinarias*.

Esta Commissão, examinando os diplomas relativos a este assumpto, reconhece do seu exame que se trata de uma verdadeira doação sujeita ás disposições do Codigo civil e que cria relações juridicas entre a doadora e a donataria, entre ellas, a obrigação para esta de pagar ás merceeiras as suas *ordinarias* como parte do rendimento dos bens doados.

A's actuaes merceeiras foram pela Camara concedidos os respectivos diplomas, bem como as mesmas foram providas por ella na effectividade dos seus logares.

Effectivamente nos Orçamentos ordinarios da Camara, incluindo o presente, tem sido inscripta a verba destinada ao pagamento das *ordinarias*.

Estes factos revelam por parte da donataria o reconhecimento de que as actuaes merceeiras teem direitos adquiridos.

N'estes termos, esta Commissão é de parecer que ás actuaes merceeiras, que formam o quadro, se continue entregando, emquanto vivas forem, as suas *ordinarias*.

Mas, reconhece pelo exame dos diplomas, que regulam o assumpto;

que o intuito da doação é o de protecção e auxilio e d'estes mais carecem os que mais necessitados forem, razão por que pondera que na concessão de futuros diplomas se attenda, principalmente, a esse facto, é claro sem alterar a condição de doação que impõe esse pagamento a senhoras parentes de funcionarios ou empregados da Camara.

Trata-se, pois, de actos humanitarios e em que esta Camara pode e deve demonstrar mais uma vez a sua acção benefica de assistencia aos pobres, assistencia esta que mais necessario e imperiosa se torna na época de crise que ora atravessamos.»

O Sr. Rodrigues Simões diz que o assumpto já fôra tratado na Commissão Administrativa que anteriormente geria os negocios municipaes e á qual elle orador havia pertencido. Explica, em seguida, a origem d'aquelles donativos e diz que ella se perdia na noite dos tempos, sendo anterior á monarchia. Entende, elle, orador, que têm sido mal applicados os referidos subsidios, pois deviam ser concedidos unicamente a gente pobre e não a pessoas que não eram necessitadas, como verificara que assim succedia a referida Commissão Administrativa, a qual resolvera que os subsidios fossem concedidos a senhoras da familia de operarios da Camara, que ficassem na miseria, continuando, porem, a recebê-los as pessoas ás quaes elles tinham sido concedidos, quando provassem que eram pobres.

O Sr. Presidente declarou parecer-lhe conveniente suspender a discussão do assumpto, a qual continuaria n'outra sessão, visto não se encontrar na sala nenhum vogal da Commissão do contencioso, que elaborara o parecer.

Resolveu se em conformidade com o alvitre do Sr. Presidente.

Leu-se o parecer da Commissão de finanças do teor seguinte :

«A' Commissão de finanças foi remettida com urgencia uma proposta do Vereador Sr. Cardoso Gonçalves, para que se pague por determinada quantia a expropriação, declarada de utilidade publica, d'um predio situado na travessa das Terras de Sant'Anna, N.º 15 A.

Viu a Commissão que, pela Repartição competente, tinha sido em tempo, o alludido predio avaliado pela forma seguinte :

Rendimento collectavel: 286\$20.

Valor de 20 prestações eguaes	5.724\$00
Desconto de 40 % em consequencia do pessimo estado de conservação, falta de hygiene e contribuição.....	2.289\$60
Valor.....	3.434\$40

Esta somma foi offerecida pela Commissão Executiva ao proprietario, que não a acceitou; em vista d'isso se resolveu proceder á expropriação judicial e como o predio realmente está em más condições hygienicas e de conservação, aproveitou-se no dito processo o preceituado nas alíneas B. e F. do § 9.º do Art.º 16.º da Lei de 12 de Agosto de 1912.

A proposta submettida á Commissão de finanças estabelecia que a Camara pague :

Ao proprietario, Joaquim Antonio de Almeida	3.100\$00
A' senhoria directa, condessa de Alfarrarede	311\$04
Somma	<u>3.411\$04</u>

isto é, menos 20\$00 do que o antigamente offerecido pela Camara.

Esta Commissão é pois de parecer que se approve a dita proposta.»

Posto este parecer á votação declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approvedo por unanimidade o parecer.

Procede-se á leitura do seguinte parecer da Commissão de finanças:

«Foi presente á Commissão de finanças uma representação em que os amanuenses das Administrações dos bairros de Lisboa pedem augmento de ordenados por diuturnidade de serviço.

Esta Commissão entende que os referidos funcionarios estão de facto recebendo ordenados diminutos que seria justissimo melhorar; e este sentimento manifestou já em parecer sobre uma outra representação, que os mesmos funcionarios dirigiram á Camara. Tem, porém, que attender a que os amanuenses em serviços propriamente municipaes devem gosar, tambem, da prerogativa agora reclamada, e que o estado das finanças municipaes não permite presentemente que a todos se faça o augmento de ordenado pedido.

Portanto, esta Commissão lamenta não poder dar parecer favoravel ao que se pede na alludida representação.»

Posto este parecer á votação pela Presidencia declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião dos Mestre Santos.

O Sr. Presidente declarou o parecer aprovado por unanimidade e encerrou os trabalhos, eram 24 horas, marcando as sessões seguintes para os dias 18, 20, 23, 25, 27 e 30 do corrente mez e para os dias 2, 4, 7 e 9 de Dezembro, dando para ordem da noite da sessão immediata: a continuação da discussão do Regimento e para a 2.^a parte: a discussão dos pareceres que se encontram na Mesa.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Abilio Trovisqueira, Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Souza, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 18 de Novembro de 1914

No dia 18 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realison-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presente os cidadãos Vereadores Srs. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Virgilio Saque, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Domingos da Silva Ayres, Frederico Sequeira Lopes, João Antunes Baptista, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira, Manuel Pereira Dias.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 16 de Novembro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Abel Sebroza manda para a Mesa a seguinte declaração de voto:

«Declaro que, se estivesse presente, quando se realisou a votação do parecer da Commissão de finanças, referente á promoção a 1.º official, do Guarda-Mór d'esta Camara, Sr. Picotas Falcão, teria votado *contra*, se bem que considere os merecimentos do referido funcionario, mas por considerar que, de fórma alguma os seus serviços podem ser equiparados aos dos primeiros officiaes, não só em responsabilidades como em actividade de serviço, os quaes, a meu ver, injustamente, ficam em condições de manifesta inferioridade, visto que o referido Guarda-Mór goza do beneficio excepcional de usufruir casa, agua e luz gratuitamente. E como, acima de tudo, desejo que o funcionalismo d'esta Camara seja remunerado conforme os seus serviços e merecimentos e tambem tendo em consideração os principios de justiça e equidade, que são a base d'uma solida e efficaz disciplina, julgo de meu dever justificar por esta forma a minha declaração de voto.»

Na Mesa foi lido o seguinte expediente:

Representação da Commissão Parochial Republicana da freguezia dos Olivaes, pedindo que fique sem effeito a deliberação mandando proceder á mudança do chafariz existente na Praça da Viscondessa dos Olivaes para defronte do N.º 59 da Rua Marianno de Carvalho.

Deliberou-se remetter este pedido á Commissão de construcções e arruamentos.

Requerimento em que Claudio Ramos, antigo empregado das Escolas municipaes, pede a sua readmissão.

Deliberou-se remetter á Commissão de instrucção.

Requerimento das professoras Henriqueta Adelaide Barbosa, Maria Umbolina da Silva, Dometilia Anjos de Medeiros, Palmyra da Silva, Firminia da Conceição Xavier e Lucinda do Carmo, nomeadas em sessão de 6 de Agosto ultimo, pedindo o pagamento relativo aos mezes de Agosto e Setembro, isto é, relativamente ao tempo decorrido entre o acto de posse do seu cargo e a sua entrada em serviço.

Resolveu-se que fosse á Commissão de instrucção.

Requerimento do professor Director da Escola N.º 45, Sr. João Carlos Gomes, solicitando da Camara se digne reconsiderar sobre a sua resolução tomada em 10 do corrente, ordenando que, nos termos do parecer da Delegação de Saude, se façam os melhoramentos aconselhados para bem da hygiene dos alumnos e dos moradores, no edificio do referido estabelecimento de ensino.

Resolveu-se que fosse á Commissão de instrucção.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa agradece a manifestação de pesar do Senado pela morte de seu sogro, o Sr. Perry Vidal.

Em seguida, o orador envia para a Mesa a seguinte proposta: -

«A vossa Comissão Executiva propõe que a Camara Municipal de Lisboa, como legitima e unica representante da cidade de Lisboa, usando da faculdade consignada nos N.ºs 3.º e 20.º do Art.º 94.º da Lei de 7 de Agosto de 1913, acceite a beneficio de inventario o remanescente da herança, ou o legado universal, com què foi contemplada no testamento de Francisca Barbosa de Andrade, fallecida em Paris, e o applique nos termos do mesmo testamento á fundação de uma casa de caridade para creanças pobres, que se denominará de *Maria Luiza Barbosa de Carvalho*; e, bem assim, resolva que o Dr. Levy Marques da Costa, Presidente da Comissão Executiva, fique auctorizado a praticar todos os actos necessarios para a acceitação da herança a beneficio de inventario, prover ao pagamento dos legados, encargos, custas e mais despezas da mesma herança, constituindo, para esse effeito, um ou mais mandatarios que o representem junto dos executores do testamento, ou perante quaesquer repartições, tribunaes ou auctoridades da Republica Francaeza.»

Resolveu-se que fosse á Comissão do contencioso, com urgencia.

O Sr. Ribeiro da Silva respondeu a uma representação feita na sessão anterior pelo Sr. Rombert; tratava-se da existencia de agua estagnada n'uns caboucos da rua do Crucifixo. O Sr. Ribeiro da Silva informou que tinha mandado pedir que retirassem a agua, e que ia participar o caso á Policia Administrativa.

O Sr. Ruy Telles Palhinha diz que, na anterior sessão, o Sr. José Martins Alves mostrara duvidas sobre a legalidade com que fôra feita a promoção a conductor do Sr. Hygino Dias. Tinha sobre a sua mesa documentos para provar que tal promoção fôra legal, mas não se encontrando na sala o Sr. Martins Alves aguardava a sua comparencia para tratar do assumpto.

O Sr. Feliciano de Sousa pede que se mande demolir um muro que existe em frente da casa da Associação de Soccorros Mutuos e Instrução Alliança Operaria, conforme já fôra tambem solicitado á Camara pela Comissão Parochial da Ajuda.

O orador presta ainda esclarecimentos ácerca do parecer respeitante ao cantoneiro Manuel Lopes, que fôra objecto de discussão na sessão anterior. Referindo-se ao augmento de vencimento votado na sessão anterior ao Sr. Guarda-Mór declara ter votado o respectivo parecer por ter em consideração os vereadores que constituem a Comissão de finanças e em virtude das palavras proferidas pelo Sr. Rodrigues Simões, que tendo feito parte da Comissão Administrativa transacta affirmara ser aquelle funcionario muito assiduo e trabalhador. Ouvira, depois, a alguns vogaes da Comissão Executiva criticarem a resolução da Camara. Achara preferivel que esses vogaes tivessem na sessão em que o parecer foi discutido elucidado a assembleia, pois podia ser que alguns dos Vereadores que votaram o augmento o não tivessem feito, se fossem devidamente esclarecidos pela Comissão Executiva.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos diz que votara contra o parecer, tendo approvado as declarações do Sr. Germano da Fonseca Dias de que se deveria aguardar a reorganisação dos quadros para então se tra-

tar do assumpto. Toda a gente sabe quanto custa a falar em certos assumptos na presença dos interessados. Se a Camara tivesse procedido em conformidade com o que dissera o seu collega Fonseca Dias...

O Sr. Presidente observa que se está discutindo um assumpto já resolvido pela Camara.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara que deseja apresentar uma proposta e que é do teor seguinte:

«Proponho que a Camara revogue a sua decisão tomada na sessão de 16 do corrente, na parte referente á promoção a 1.º official do Guarda-Mór, ficando esta promoção sem effeito.

Mais proponho que o parecer da Commissão de finanças, que se refere a este assumpto fique sobre a Mesa, para ser novamente apreciado, quando se discutir a reforma dos quadros.»

O Sr. Presidente diz que não podia ser revogada a deliberação da Camara, por isso que ia offender direitos de terceiro.

O Sr. Abel Sebrosa declara não estar de accordo, pois a resolução da Camara é que talvez tivesse offendido direitos de outros funcionarios.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos justifica a sua proposta, dizendo que o Sr. Guarda-Mór ficaria com um vencimento superior aos 1.ºs officiaes, Chefes das repartições, que inquestionavelmente teem muito mais trabalho e responsabilidade. O Sr. Guarda-Mór argumentara com o que se passava na Camara Municipal do Porto, mas não lhe consta que a Commissão de finanças tivesse tratado de averiguar das circumstancias em que se encontrava o Guarda-Mór d'aquella Camara. Alem d'isso, a Camara Municipal de Lisboa não tem nada com o que se passa na casa alheia. Quanto aos serviços que prestava o Sr. Picotas Falcão, como dissera, não se podiam comparar com os dos 1.ºs officiaes-chefes. O Guarda-Mór, nem sequer é chefe do pessoal menor, pois elles teem por chefes os das repartições, em que prestam serviço. A's ordens do Sr. Guarda-Mór apenas estão uns tres ou quatro empregados. Conclue o orador, dizendo que o Sr. Picotas Falcão era um homem illustrado e um character, mas não era d'isso que se tratava.

O Sr. Presipente põe a proposta do Sr. Santos á admissão.

Declaram approvar a admissão os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos.

E rejeital-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Jacintho José Ribeiro, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Levy

Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar rejeitada a admissão por maioria.

O Sr. Levy Bensabat diz ter rejeitado, em virtude do disposto no Art.º 33.º do Código Administrativo.

Os Srs. Ernesto Navarro, Dr. Ferreira de Mira, Dr. Ruy Telles Palhinha, Rodrigues Simões, Dr. Levy Marques da Costa e Dr. Virgilio Saque fazem a mesma declaração de voto que o Sr. Levy Bensabat.

O Sr. Mario de Carvalho declara que se estivera presente na sessão anterior teria votado o augmento de vencimento ao Sr. Guarda-Mór.

O Sr. Abel Sebrosa lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que todos os requerimentos de funcionarios municipaes, que peçam melhora de vencimento, antes de baixarem á Commissão de finanças, sejam informados pela Commissão Executiva.»

Posta á votação, o Sr. Presidente declara estar ella admittida e que não podia pôr á discussão porque terminara a hora.

O Sr. Sebrosa requer urgencia com dispensa da hora.

Posto este requerimento á votação é deferido.

O Sr. Levy Bensabat declara cumprir-lhe levantar esta questão de submeter as deliberações da Camara a quaesquer peias. A Commissão de finanças, antes de elaborar o seu parecer ácerca do Guarda-Mór, colhera as informações que entendera necessarias. Elaborando, depois, conforme essas informações, o parecer, apresentara-o á Camara onde foi submettido á discussão. Na sala encontravam-se n'esse momento vogaes da Commissão Executiva que poderiam apreciar-o com toda a latitude. A Camara approvou o parecer porque entendeu que o deveria fazer. Não pode admittir que se queira impôr ao Senado municipal qualquer conducta a seguir; elle deve proceder livremente. As Commissões de estudo, quando o julguem necessario, sabem consultar a Commissão Executiva, sem ser necessario que lhes imponham essa obrigação.

O Sr. Abel Sebrosa diz sentir estar em desaccordo com o Sr. Bensabat, pois sendo a Commissão Executiva que conhecia do serviço prestado pelos funcionarios, por estar em contacto com elles, era ella que deveria sempre ser ouvida sobre o augmento de vencimentos. Não usara da palavra, quando se tratara na sessão anterior do pedido do Sr. Guarda-Mór, porque não se encontrava n'essa occasião na sala, mas o Sr. Germano da Fonseca Dias interviu na discussão, mostrando a conveniencia de se aguardar a reorganisação dos quadros, para então se resolver sobre a referida pretensão. Não tinha animosidade ao Sr. Picotas Falcão que, de resto, era o primeiro a reconhecer ser um bom empregado, mas entendia que se devia pagar aos funcionarios em conformidade com os serviços que prestavam. As injustiças só serviam para indisciplinar o pessoal.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira participa que não vae discutir o caso do Guarda-Mór, visto elle ter ficado já resolvido na sessão anterior. O que vae apreciar é apenas a proposta do Sr. Abel Sebrosa. A Commissão de

finanças, diz o orador, tem sempre antes de elaborar os seus pareceres colhido informações das Repartições e dos vereadores dos respectivos pelouros. Não fôra preciso, pois, a existencia da proposta do Sr. Sebrosa para proceder por aquella forma; fizera-o sem imposição, nem mesmo as pode acceitar. As Commissões, quando trazem os seus pareceres á Camara, não é para esta os approvar sem discussão; quando ella não concordar com elles, rejeita-os. De resto, quando a Camara reconheça que qualquer Comissão de estudo não procede bem, pode substituil-a.

O Sr. Sebrosa observa que apenas se referira á questão de vencimentos.

O Sr. Rodrigues Simões concorda com o Sr. Sebrosa, entendendo mais ainda que todos os pareceres, antes de serem apresentados á discussão á Camara, devem ser remettidos á Commissão Executiva, para ella d'elles tomar conhecimento. Alvitra, porem, ao Sr. Sebrosa que retire a sua proposta, e que o assumpto seja tratado na altura conveniente da discussão do Regimento, onde tal disposição entendia dever constar.

O Sr. Sebrosa concorda com o Sr. Simões e requer auctorisação para retirar a sua proposta.

Deferido o requerimento é retirada a proposta.

O Sr. Dr. Mira communica estar installada a Commissão de inquerito ao caso Braz Simões, tendo sido elle, orador, nomeado seu Presidente e o Sr. Ernesto Navarro, secretario.

O Sr. Presidente participa que se vae entrar na ordem da noite e por esse motivo vae entregar a Presidencia ao Sr. Dr. Henrique de Vilhena.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena, occupando a Presidencia, põe á votação a parte que faltava do Capitulo 1.º do Titulo 1.º do Regimento, sem prejuizo de algumas emendas de redacção, apresentadas pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, as quaes constavam das suas duas propostas de 10 do corrente e da sua proposta sobre o Art.º 1.º de 13 do mesmo mez e o Capitulo 2.º, em conformidade com a proposta apresentada pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha,

Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

Em seguida, é pelo Sr. Presidente posto á discussão o Capitulo III e como ninguem usa da palavra é submettido á votação.

Declararam approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar approvado o Capitulo 3.º, por unanimidade, e põe á discussão o Capitulo 1.º do Titulo II.

Usa da palavra o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, que começa por dizer mais uma vez que não concorda com a transcrição dos Artigos do Codigo Administrativo no Regimento, que, entende, deve ser o mais portatil e manuseavel possivel. Ninguem pôde allegar ignorancia das leis e, portanto, tem de as conhecer. Parecia que o Regimento apenas se deveria limitar a regulamentar os Artigos do Codigo Administrativo e não a reproduzil-os na integra. Para exemplo, o orador frisa o facto do Codigo do Processo Civil não transcrever um unico artigo do Codigo Civil e, comtudo, este é um diploma importantissimo, pois traz todo o direito privado portuguez. O nosso Regimento, diz o orador, deveria apenas indicar o processo da vereação exercer a sua funcção pela Lei, que era o Codigo Administrativo. Em seguida, o orador diz que o § unico do Art.º 14.º contrariava o Art.º 22.º do Codigo Administrativo, pelo que enviava para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho a supressão do § unico do Art.º 14.º por contrario ao Art.º 22.º da Lei de 7 de Agosto de 1913.»

Quanto ao Art.º 15.º do Regimento apresentava a proposta seguinte:

«Proponho que o Art.º 15.º seja modificado, accrescentando-se as palayras e local entre as palayras horas e em.»

Ácerca do § 1.º do Art.º 17.º apresentava a proposta seguinte:

«Proponho que no § 1.º do Art.º 17.º se substituam as palayras fi-naes: *expondo-lhe os motivos, etc.*, pelas: *indicando o objecto da convocação.*»

Quanto ao Art.º 29.º, confrontando-o com o § 2.º do Art.º 35.º do Codigo Administrativo, que aliás é o § 2.º do Art.º 41.º do Regimento, chega-se á conclusão que elle deve ser eliminado ou então substituido, conforme indica na proposta que vae enviar para a Mesa, suprimindo-se n'esse caso o § 2.º do Art.º 41.º. Depois, o orador apresenta a proposta seguinte:

«Proponho que o Art.º 21.º seja redigido da seguinte forma:

«O Vereador que não se conformar com alguma deliberação poderá assignar a acta com a declaração de vencido, fundamentando resumidamente o seu voto.»

Com referencia ao § unico do Art.º 29.º discorda por completo com elle. Não pode admittir que vereadores, que não entram na votação do assumpto, venham na sessão seguinte declarar como votariam. Ligados á discussão, esses vereadores teriam votado de uma forma, mas depois de suggestionados, lá fóra, por qualquer pessoa, elles vêm dizer que se estivessem presentes teriam votado de forma contraria. Achava uma situação commoda a de se estar a ver qual o effeito que produzia uma deliberação do Senado, para depois se vir dizer como se votaria, se se estivesse presente na sessão em que o assumpto fóra tratado. O vereador que não votou um assumpto não tem que se justificar, visto não ter n'elle responsabilidade alguma. Alem d'isso, a sua deliberação não servia para cousa alguma, visto não se alterar o resultado da votação.

O Sr. Mario de Carvalho observa que ainda se puderia dar o caso de ter-se, por exemplo, approved uma proposta por uma maioria de 2 votos e na sessão seguinte apparecerem dois ou tres vereadores a declararem que se tivessem estado presentes rejeitariam. Em que situação moral ficava a Camara?

O Sr. Dr. Levy terminou, dizendo que não se podem admittir duas votações sobre o mesmo assumpto e, por isso, propuzera a eliminação d'aquelle paragrapho.

O Sr. Lima Basto, em nome da Commissão, que elaborou o projecto do Regimento, usa da palavra para responder ao Sr. Levy Marques da Costa.

Com respeito á apreciação, feita de uma forma geral, pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva, deve declarar que discorda da opinião de S. Ex.ª de que se não devem inscrever nos regulamentos os artigos da Lei, a que elles se referem. Todos os regulamentos transcrevem essas leis, pois se assim não fosse, muitas vezes, quasi que se teria sobre um assumpto de consultar uma bibliotheca. Um vereador, possuindo o Regimento, não necessitava consultar o Codigo Administrativo. No antigo Regimento da Camara adoptou-se o criterio seguido pela Commissão de que elle fazia parte. Passando a tratar da parte especial, tem a dizer que não concorda com a supressão do § unico do Art.º 14.º por lhe parecer que elle é necessario, por varias razões que expõe e com as quaes concorda o Sr. Presidente da Commissão Executiva, que retira a sua proposta apresentada ácerca d'aquelle paragrapho. Quanto á proposta para que fossem acrescentadas ao Art.º 15.º as palavras *e local* acceita a emenda. Quanto ao § 1.º do Art.º 17.º concorda com a alteração proposta. Acerca do Art.º 29.º concorda com a sua supressão, no total, pois que effectivamente foi uma reproducção desnecessaria, devido a um lapso. Quanto ao § unico d'este artigo justifica-se a sua inclusão no Regimento por ser um costume antigo, que a Commissão entendeu conservar; mas ella não tem empenho em que se mantenha tal paragrapho e portanto acceita a sua completa supressão.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que talvez seja melhor supri-

mir o corpo do Art.º 29.º e ser este constituido pelo § unico, mas redigido por forma que não permittisse a declaração de voto, nas condições a que se havia referido. N'esse sentido, retira a proposta que enviara para a Mesa, ácerca do Art.º 29.º e em sua substituição envia a do teor seguinte :

«Proponho a supressão do corpo do Art.º 29.º • que o § unico seja redigido da seguinte forma :

«Não será permittido aos vereadores fazer inserir na acta a declaração da maneira como votariam se estivessem presentes em alguma votação, á qual não concorressem.»

O Sr. Abel Sebrosa contraria em absoluto a opinião do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, sobre a declaração de voto. Entende que a proposta apresentada ia coarctar a liberdade aos vereadores d'esta Camara. Era uma disposição nova, que ia contra um direito consignado em quasi todos os Regimentos que conhecia.

O Sr. Martins Alves lamenta, tambem, estar em desaccordo com os Srs. Dr. Levy Marques da Costa e Lima Basto e declara concordar com o Sr. Sebrosa, por isso que o que se propunha, tinha por fim coarctar a liberdade de qualquer vereador, que n'um dado memento não pudesse estar presente a uma sessão em que se tratasse de um assumpto sobre o qual desejasse emittir a sua opinião. Entendia, pois, que se devia manter o paragrapho unico do Art.º 29.º, conforme elle estava redigido no Regimento.

O Sr. Luiz Antonio Marques discorda da orientação dos Srs Martins Alves e Sebrosa. Entende que se trata de uma disposição antiquada e que não tem justificação alguma. Quem quer emittir o voto em qualquer assumpto, assiste á sessão em que elle é tratado.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos declara concordar com o modo de vêr dos Srs. Abel Sebrosa e Martins Alves.

Como mais ninguem deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação o Capitulo 1.º do Titulo II, menos o Art.º 29.º e seu § unico, com as alterações indicadas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa e que foram acceitas pela Commissão do Regimento sobre o § 1.º do Art.º 17.º e Art.º 15.º.

Declaram approvar os Srs. Vereadores : Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saques.

O Sr. Presidente declara estar approvado por unanimidade e põe á votação a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa sobre o Art.º 29.º.

Declararam approvar esta proposta os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Virgílio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

E rejeital-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Manuel Joaquim dos Santos, José Martins Alves.

O Sr. Presidente disse estar approvada, por maioria, e encerrou os trabalhos, eram 24 horas, marcando para a 1.^a parte da ordem da noite da sessão seguinte, a discussão dos pareceres que se encontram sobre a Mesa e para a 2.^a parte, a continuação da discussão do Regimento.

Dando-se como finalisada, foi encerrada a sessão, do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Virgílio Saque, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Custodio José de Araujo e Sá, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias de Gomes Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 20 de Novembro de 1914

No dia 20 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Sr. Ernesto Julio Navarro, que occupava a Presidencia; estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Antonio Germano da Fonseca Dias, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Armando da Costa, Avelino Lopes Cardoso, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antunes Baptista, João Paes de Vasconcellos, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida 1

acta da sessão de 18 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Vice-Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Leu-se uma representação do Centro Alberto Costa, solicitando um subsidio.

Deliberou-se que fosse á Commissão de instrucção.

N'esta altura, o Sr. Ernesto Navarro entrega a Presidencia ao Sr. Lima Basto.

Foi lida, tambem, uma representação do Sr. Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria d'esta Camara, apresentando varias considerações e allegações concernentes a diversas disposições contidas no projecto do Regimento da Camara.

Em seguida, o Sr. Presidente da Commissão Executiva mandou para a Mesa um officio do Conselho Municipal de Paris, agradecendo a resolução da Camara de dar o nome de general Joffre a uma das avenidas de Lisboa; e uma proposta para transacção com G. Mathieu sobre uma casa e terreno que este possui no Parque Eduardo VII.

Resolveu-se que fosse remettida com urgencia á Commissão de construcções e arruamentos.

O Sr. Nunes Guerra lê e manda para a Mesa a proposta seguinte: «Proponho que, a partir de 1.º de Janeiro de 1915, o salario minimo do pessoal operario da Camara seja de cinquenta centavos nos dias uteis, com excepção dos serventes e aprendizes, até á idade de 18 annos.»

O Sr. Nunes Guerra justifica largamente a sua proposta. Declara ser impossivel poder-se viver, apenas, com 40 centavos, que era a quantia que nos dias uteis recebiam muitos operarios. O augmento que propõe de 10 centavos para esses operarios não era muito, mas, emfim, sempre lhes suavisaria um pouco a sua situação economica. Ha funcionarios superiores da Camara que necessitam que os seus vencimentos sejam augmentados e não será elle, orador, quem vá votar contra qualquer proposta que n'esse sentido seja apresentada, quando reconheça que se trata de um acto de justiça. Parece-lhe, porem, que não se devem esquecer aquelles que apenas ganham 40 centavos. Se não se puder augmentar o salario a esses operarios em 10 centavos, augmente-se ao menos em 5, mas augmente-se.

Resolveu-se que a proposta fosse á Commissão de finanças.

O Sr. Ruy Telles Palhina diz que no espirito do Sr. Martins Alves, se haviam levantado duvidas sobre a legalidade com que tinha sido feita a promoção á 2.ª classe do conductor de 3.ª, Sr. Hygino Dias. Pode affirmar que a Commissão Executiva fez justiça. O orador lê uma nota com a data das nomeações dos conductores de 3.ª classe e as suas faltas ao serviço e declara que por aquelle documento se reconhece que o mais antigo era o Sr. Hygino Dias, por isso que era o que tinha menos faltas e ainda porque o Sr. Navarro estava, na occasião, sendo syndicado.

O Sr. Abel Sebrosa observa que no numero de faltas do conductor

Sá Corrêa não se podiam incluir aquellas que elle dera durante o tempo em que esteve tratando do levantamento da Planta da Cidade.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha discorda, pois o levantamento da planta da Cidade fôra um trabalho com character particular.

Pelo Sr. Victor Rombert é apresentada a seguinte proposta:

«Attendendo á crise que actualmente atravessa a classe operaria; attendendo a que a esta Camara compete zelar pelos interesses dos seus municipes, principalmente, pelos mais desprotegidos da sorte; e attendendo a que dentro de Lisboa se encontra grande numero de propriedades em completo estado de sujidade e abandono;

Proponho que de immediato a Commissão Executiva officie ao Ministerio do Fomento, a lembrar-lhe que, não só com o fim de attenuar a crise de falta de trabalho, mas tambem a bem da hygiene, obrigue os proprietarios a proceder a immediatas obras nas propriedades que assim o exijam.»

Admittida esta proposta é pela Presidencia posta á votação.

Usa em primeiro lugar da palavra o Sr. Dr. Levy Marques da Costa que declara estar de accordo com o Sr. Rombert. Diz que era necessario adoptar medidas atinentes a attenuar, quanto possivel, a crise ainda muito em começo na classe operaria. N'esse sentido elle, orador, já tivera varias conferencias com membros do Governo. Acha a proposta accetavel, notando apenas n'ella o defeito de ter o character imperativo. Lembra pois, ao Sr. Rombert que talvez fosse conveniente transformar a sua proposta n'uma moção, substituindo as palavras: «Proponho que de immediato a Commissão Executiva officie ao Ministerio do Fomento» por «A Camara manifesta o seu desejo de que a Commissão Executiva represente ao Ministerio do Fomento, para» e bem assim supprimindo as palavras *tanto interiores como exteriores*.

O Sr. Luiz Antonio Marques declara que já por mais de uma vez pedira que os serviços relativos á limpeza de predios regressassem para a Camara, de onde nunca deveriam ter sahido. Sabe que n'esse sentido se officiou ao Governo, sem que, porém, tivesse havido qualquer resposta, pelo que lembrava a conveniencia de se instar por tal medida, que julga de absoluta necessidade.

O Sr. Levy Bensabat concorda com o Sr. Presidente da Commissão Executiva. Entende que o assumpto é muito melindroso, e precisa por isso ser cautelosamente tratado. A riqueza de um paiz avalia-se pela sua propriedade e esta ultimamente chegou a um ponto tal, que alguns donos de predios preferem deixal-os antes cahir em ruinas a fazer-lhes obras. E' necessario, diz o orador, saber-se que ha proprietarios pobres por isso que não auferem a receita sufficiente para pagar as suas contribuições e fazerem as obras que os seus predios reclamam. O capital necessita do operariado e este do capital. Um sem o outro não podia subsistir.

O Sr. Martins Alves n'esta altura diz *apoiado*.

Conclue o Sr. Bensabat, repetindo que o assumpto era bastante melindroso e necessitava de ser tratado com toda a cautela, para não succeder o mesmo que a um doente ao qual, segundo uma historia que ouvira em pequeno, a familia na ideia de o tratar rapidamente lhe deu de

uma vez só toda a belladona, que o medico receitara para lhe ser ministrada em pequenas doses.

O Sr. Albino José Baptista pede que se ultime a discussão.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa usa da palavra sobre o assumpto, e diz que, não se podia compreender que se multasse um commerciante, que deita agua nos seus vinhos e não se multe o proprietario que não cumpre com os preceitos de salubridade urbana. Foi ha annos Sub-delegado de Saude e teve occasião de verificar que havia patrões bons, mas que a par d'estes existiam muitos pessimos. Casas, encontrou n'aquella sua missão, inhabitaveis, mesmo para animaes, e comtudo n'ellas vivia gente. Era de absoluta necessidade que se attendessem as reclamações constantemente feitas pelos Sub-delegados de saude, o que nunca se conseguiu no tempo da monarchia. Com respeito ao que dissera o Sr. Bensabat, deve declarar que, de facto, o capital e o trabalho, se encontravam intimamente ligados.

O Sr. Albino José Baptista propõe que a proposta do Sr. Rombert vá á Commissão de posturas.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva diz que, quanto ao serviço de limpeza e caiação de predios, á Camara apenas pertence a publicação de editaes, indicando as propriedades que estão sujeitas áquellas obras; a fiscalisação d'ellas compete ao Ministerio do Fomento. E' pois de opinião que a Camara apenas deve officiar ao referido Ministerio, enviando-lhe uma relação dos predios que deixaram de cumprir a Lei. O orador refere-se depois á existencia de uma postura ácerca da limpeza de escadas e diz que mesmo no centro da cidade se encontram algumas em deploravel estado de immundicie. Para fiscalisar com todo o cuidado, elle, orador, fizera a devida recommendação aos funcionarios municipaes, a que tal serviço compete.

O Sr. Presidente participa que o Sr. Rombert, concordando com o Sr. Presidente da Commissão Executiva, havia alterado a sua proposta no sentido por elle indicado e por isso ella ficara convertida n'uma moção.

O Sr. Levy Bensabat declara que não se referira ao cumprimento de posturas sobre limpeza e hygiene de predios, mas, simplesmente, ás medidas da reconstrucção, que são as que affectam principalmente o pequeno proprietario.

Como mais ninguem deseje usar da palavra sobre o assumpto, é posta a moção do Sr. Rombert á votação pela Presidencia, sendo approvada.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente participa que se vae entrar na 1.^a parte da ordem da noite e põe á discussão o parecer da Commissão do contencioso sobre o requerimento das merceeiras da Capella de D. Sancha, pedindo o pagamento de ordinarias, que havia sido suspenso por deliberação da Commissão Administrativa transacta. Observa, a ainda, o Sr. Presidente que, n'uma das sessões anteriores, já se iniciara discussão do parecer, tendo

usado da palavra sobre elle o Sr. Rodrigues Simões. Como se não encontrasse porém, n'essa occasião, na sala, nenhum dos vogaes da referida Commissão, ficara suspensa a discussão do parecer.

O Sr. Dr. Virgilio Saque pede a palavra e, sendo-lhe concedida diz que da leitura da acta em que se iniciara a questão, parecia lhe que o Sr. Rodrigues Simões encarara o problema sob o ponto de vista moral e não sob o juridico, que era aquelle sobre que elle tinha de ser visto. A Commissão do contencioso reconhecera pelo exame que fizera dos documentos e pelos diplomas passados ás merceeiras, por deliberação camararia, que estas tinham todo o direito do receber, em quanto vivas, as suas ordinarias. O orador lê em seguida varias passagens da publicação *Elementos para a Historia do Municipio*, e um diploma, e alarga-se em considerações atinentes a provar que ás requerentes, no caso de recurso, não lhes seria negado provimento.

O Sr. Rodrigues Simões reedita as considerações já feitas na sessão em que tratara do assumpto. Entende que as pensões deveriam ser concedidas a pessoas pobres. Pela leitura de varios documentos chegara a essa conclusão. Quando a questão das merceeiras fôra tratada em sessão da Commissão Administrativa transacta, já havia exposto o seu modo de ver a tal respeito. Não se encontrava no caso de argumentar juridicamente com o Sr. Dr. Virgilio Saque. De resto, o que mais o impressionara fôra o lado moral e não tanto o juridico. Entendia que não se deveriam manter as pensões a pessoas que não necessitavam e que até andavam de carruagem. A Commissão Administrativa a que pertencera resolvera que não se pagassem as pensões senão ás merceeiras que fossem necessitadas e para o provarem bastava que ellas apresentassem attestados de pobreza passados pelas Juntas de parochia. A's que apresentaram attestados foram-lhes pagas. Algumas não apresentaram attestados e ainda ameaçaram com os tribunaes; mas, não passaram de ameaças.

O Sr. Luiz Antonio Marques diz que para fazer-se justiça, sempre é tempo e por isso concorda com a resolução da Commissão Administrativa transacta. As pensões não devem ser dadas a quem não precisa.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz que encarado o assumpto sob o ponto de vista moral não pode deixar de concordar com o Sr. Rodrigues Simões, mas tendo de vêr sob o ponto de vista juridico, as palavras do Sr. Dr. Virgilio Saque, não pode deixar de estar de accordo com este Sr. Vereador sobre determinados pontos. Pergunta o orador em seguida ao Sr. Dr. Virgilio Saque se a Camara estabelecesse uma doação do genero d'aquella em questão a uma pessoa pobre, poderia depois annular essa doação, se ella enriquecesse.

O Sr. Dr. Virgilio Saque responde ao Sr. Dr. Ferreira de Mira que se fossem os diplomas passados em virtude de deliberação camararia nos termos d'aquelles que possuiam as merceeiras reclamantes não havia duvida que não podia annular.

O Sr. Rodrigues Simões repete que a doação deve ser dada a pessoas pobres.

O Sr. Luiz Antonio Marques entende que, quando as merceeiras passem a ser ricas, deixam de ter direito á pensão.

O Sr. Dr. Virgilio Saque diz que, segundo determinava o Código Administrativo, a Camara não podia revogar as suas deliberações, quando d'isto resultasse prejuizo de terceiros.

O Sr. Presidente, como não deseja mais nenhum vereador usar da palavra sobre o assumpto, põe o parecer á votação, declarando approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Henrique Jardim de Vilhena, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Levy Marques da Costa, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Virgilio Saque, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira.

E rejeital-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar rejeitado por 17 votos contra 12.

2.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que se vae entrar na 2.^a parte da ordem da noite, discussão do projecto do Regimento e entrega a Presidencia ao Sr. Dr. Jardim de Vilhena, que participa nomear para constituirem a Commissão de redacção do Regimento os Srs. Vereadores Levy Bensabat, Dr. Virgilio Saque, Ernesto Belleza de Andrade, Dr. Ferreira de Mira e Dr. Levy Marques da Costa.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira refere-se ao requerimento do Chefe da 1.^a Repartição sobre disposições do Regimento e lembra a conveniencia d'elle ir com urgencia á Commissão, que elaborara o projeto do Regimento.

Resolveu-se em conformidade com o alvitre do Sr. Dr. Ferreira de Mira.

E' posto á discussão pelo Sr. Presidente o Capitulo II do Titulo II do projecto do Regimento e como ninguem sobre elle queira usar da palavra é submettido á votação.

Declaram approval-o os os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Carlos Alberto da Costa Gomes,

João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente declara estar approved por unanimidade.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso alvitra que se suspenda, até á proxima 2.^a feira, a questão do Regimento.

O Sr. Virgilio Saque requer n'esta altura a contagem, e sendo feita por determinação da Presidencia, reconhece-se estarem na sala, apenas, 26 Srs. Vereadores.

O Sr. Presidente diz que não havendo na sala numero sufficiente para os trabalhos legalmente continuarem; encerra a sessão, eram 23 horas e meia, marcando para a 1.^a parte da ordem da noite da seguinte, a continuação da discussão do projecto do Regimento e para a segunda, os pareceres que se encontravam sobre a Mesa.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Ernesto Julio Navarro, Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Antonio Germano da Fonseca Dias, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Souza, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 23 de Novembro de 1914

No dia 23 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Machado, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta da sessão de 20 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

E' lido pelo Sr. Presidente o seguinte expediente que se encontra sobre a Mesa :

Representação da Junta de parochia dos Olivaes, manifestando-se contra a substituição do chafariz da praça da Viscondessa dos Olivaes por um marco fontanario com bebedouro, collocado na rua Marianno de Carvalho.

Resolveu-se que fosse para a Commissão de aguas.

Officio da Junta de parochia dos Martyres, propondo, que ao largo do Corpo Santo seja dada a denominação de *Praça dos Alliados*, á rua do Corpo Santo a da rua de *Liége*, á travessa do Corpo Santo a da rua do *Marne*, á travessa do largo do Corpo Santo a da rua *Namur* e á calçada Nova de S. Francisco a da calçada do *Burgo-Mestre*.

Resolveu-se que fosse para a Commissão Executiva.

Requerimento de Joaquim Ferreira Alves e Antonio Ferreira Pires Branco, proprietarios da *Empreza Funeraria*, pedindo que lhes sejam concedidas, por meio de arrendamento, as capellas dos cemiterios municipaes, na parte em que se realisavam os actos religiosos e para o mesmo fim.

Resolveu-se que fosse á Commissão de jardins e cemiterios.

Officio N.º 1956, da 3.ª Repartição, avisando que não poderia fornecer em Janeiro proximo, conforme fôra pedida pelo Sr. Vereador Ernesto Navarro, uma nota de despezas com a conservação da via publica, indicando para cada genero de pavimento a despeza por metro quadrado.

Resolveu-se remetter ao Vereador Sr. Ernesto Navarro.

Requerimento do conductor da 3.ª Repartição, João José de Sousa Navarro, declarando ser desde a sua admissão, por concurso, ao quadro, o que menos faltas tem tido no serviço e reclamando contra a declaração do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, em defeza da promoção á 2.ª classe de conductor Hygino Dias, de que o requerente não podia ter sido preferido n'essa promoção *simplesmente porque estava sendo syndicado*, por isso que a promoção em discussão se effectuou em Agosto de 1914, ao passo que a informação de que o requerente estava sendo syndicado era de 1912. Diz mais o requerente que, alem d'isso, a referida syndicancia não lhe fôra feita, como empregado municipal, mas como municipe e como particular.

Resolveu-se que fosse á Commissão do contencioso.

O Sr. Levy Bensabat participa á Camara ter sido pouco antes de abrir a sessão procurado, bem como o seu collega Sr. Albino José Baptista, por uma Commissão que representava um grande numero de victimas dos senhorios, constituída por individuos que faziam parte da Commissão que, em 1 de Outubro findo, entregara na Camara uma representação, solicitando o seu apoio moral junto do Governo, a fim de se conseguir urgentemente a modificação da Lei do inquilinato commercial. A Com-

missão entregara-lhe uma representação reforçando o pedido feito e chamando mais a atenção para o seguinte caso de maxima e de capital importancia que na primeira das representações fôra esquecido: varios commerciantes, despedidos judicialmente, embora tenham as suas reclamações no Tribunal do Commercio, teem que despejar os estabelecimentos no fim do praso marcado pela intimação judicial. Ora, succedendo que a questão no Tribunal não esteja resolvida, o commerciante é obrigado a sahir sem indemnisação, sem casa e sem dinheiro para continuar a sua vida commercial, ainda com a aggravante de continuar a sustentar a questão nos Tribunaes. Em taes circumstancias, declaram os commissiionados que nada os podia livrar da fallencia. Concluia a representação por mostrar a conveniencia de se modificar a Lei nos trez ou quatro primeiros mezes do anno proximo.

O Sr. Bensabat n'um desenvolvido discurso, occupa-se do assumpto, começando por dizer que, por muita vontade de acertar que anime o legislador, é quasi impossivel fazer sempre obra perfeita. George Manchez, em um dos seus notaveis artigos no *Temps*, disse:

Le jour ou le legislature aura trouvé une formule ingenieuse por distinguer le riche avare, que thésaurise, du riche qui, en jouissant de son revenu, repand le bien-être autour de lui, il aura fait œuvre économique autrement utile.

A Lei do inquilinato não podia fugir a essa regra geral, e, elle, orador, era o primeiro a reconhecer que se tornava indispensavel introduzir-lhe grandes modificações. O que ninguem de boa fé podia pôr em duvida era a elevação e a enorme boa vontade de acertar, que sempre tem animado toda a obra do Sr. Dr. Affonso Costa, esse espirito de incaçavel luctador e de sincero trabalhador, que tão relevantes serviços tem prestado ao seu paiz, entre os quaes avulta o equilibrio orçamental. Ninguem podia deixar de reconhecer o extraordinario valor de Affonso Costa, as suas raras qualidades de trabalho e a sua indomavel energia, que por completo e incondicionalmente tem posto ao serviço da libertação dos espiritos, da educação, do resurgimento economico e financeiro e do engrandecimento moral e material da Republica Portugueza. A grandeza das nações não consiste já na força unicamente, mas, sim, nos meios com que contam para cimentar a sua civilisação, e os paizes mais fortes e mais dignos da consideração universal são os que em maior escala desenvolvem as sciencias, as artes, as virtudes, os progressos materiaes e as producções mais nobres e que mais elevadamente collocam a ideia da Justiça e o amor da sua Patria. A Lei do inquilinato, em verdade, precisa de grandes modificações. A causa dos commerciantes que subscrevem a representação é digna de uma resposta, e por tal motivo está bem certo que o Senado o acompanhará no pedido que ousa dirigir á Presidencia para que, junto do Governo, com todo o calor defenda o pedido feito na representação, esforçando-se por conseguir que a Lei do inquilinato seja modificada dentro dos primeiros trez mezes do proximo futuro anno.

O Sr. Levy Bensabat refere-se á discussão havida na sessão anterior

acerca da crise operaria. Declara que não é só a crise operaria que se vae aggravando, são muitas outras, como, por exemplo, a financeira, agricola e industrial, mas a que sobreleva a todas ellas, é a fallencia moral. Referindo-se á crise operaria diz que ella só se pode combater por meio do capital, por muito odiado que este seja. Sem elle, diz o orador, a crise não terá resolução possivel. Já na sessão anterior dissera e voltara a repetir: O capital e o trabalho encontram-se intimamente ligados. Sem o capital não se podia desenvolver o commercio, a industria, a arte, etc. O que era, pois, preciso era atrahir o capital. Conclue o orador, enviando para a Mesa as seguintes propostas as quaes justifica largamente:

«Demonstrada, como está, a acção benéfica dos raios luminosos e solares; admittida como indiscutivel a conveniencia de que toda a casa destinada a habitação esteja submettida diariamente, durante algumas horas, pelo menos, á acção directa dos raios do sol; provado por completo que deve favorecer-se a circulação do ar e o beneficio do Sol nas vias publicas, creando nas cidades espaços livres tão extensos e numerosos quanto seja possivel; não havendo duvida, em uma palavra, de que o remedio mais efficaz contra as enfermidades que dezimam a humanidade é prodigalizar-lhe o ar e o sol, impondo-se, como imprescindivel para melhorar as condições de salubridade das cidades não só limitar-se a crear os novos bairros que o augmento d'ellas exija, tendo em attenção os mais rudimentares preceitos hygienicos em tudo que ao traçado e largura de novas ruas e á construcção de novas habitações se refere, mas, tambem, transformar a sua parte antiga, reduzindo a sua densidade de população e buscando o meio de melhorar a salubridade das suas habitações, fazendo chegar até ellas em abundancia o ar e a luz, insubstituiveis elementos de que, infelizmente, no geral, quasi por completo carecem;

Considerando que essa transformação é difficilima de ser effectivada com rapidez, por a tal se oppôr o respeito á propriedade urbana, amparado mais por leis que pelas exigencias da saude publica, que não deixa de ser tambem uma propriedade e bastante mais respeitavel do que aquella;

Considerando que para alargar ruas, para abrir novas vias, para augmentar os espaços livres, no geral tão reduzidos na cidade antiga, é imprescindivel a demolição, a destruição das casas que os formam e que, na maioria, tanto mais valem para o proprietario, quanto menos hygienicas são, por accentuar-se n'ellas a aglomeração das pessoas que as habitam, sendo, portanto, custosissimas as expropriações e realisando-se por consequencia, a evolução hygienica com desesperante lentidão;

Considerando que na lucta entre a saude publica e o interesse particular, que se oppõe ao saneamento immediato das cidades, é indispensavel proceder sem leviandades, com acerto e com justiça, e buscar obter o maior beneficio com a menor despeza;

Considerando que, segundo a auctorizada opinião de *M. Joullerat* — «o util, por excellencia, que permite trabalhos sem tentativas e sem erros na melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, é o Re-

gisto ou Cadastro sanitario das habitações» — cuja generalisação com notavel insistencia recomendaram o 1.º e 2.º Congressos Internacionaes de *Paris* em 1904; de *Genebra* em 1906, e o de *Hygiene Demographica* de *Berlim* em 1907;

Considerando que os resultados obtidos pelo registo sanitario de *Paris*, o mais completo dos existentes — nos primeiros dōze annos do seu funcionamento, e as conclusões tiradas das estatisticas d'elle deduzidas foram tão proveitosas e utilissimas, que, com logico fundamento, se considera hoje o registo sanitario da habitação como uma instituição necessaria nos povos cultos, e que tal organismo, devidamente organizado e por mãos habeis e cuidadosas, intelligentemente conduzido, resulta, sem a menor duvida, preferivel ás mais completas estatisticas sanitarias inglezas e allemãs, ás quaes com vantagem substitue, centralizando e condensando os documentos que as integram e facilitando notavelmente a sua consulta, condição importantissima para a orientação mais segura e mais perfeita justificação das medidas a tomar;

Considerando que o registo sanitario das habitações constitue um archivo valiosissimo de informações que devem ser conhecidas do publico para todas as transacções, tanto de compra e venda como de aluguer, e

Considerando que interessa superiormente a quem deseja comprar ou alugar uma habitação saber, antes, as suas condições hygienicas, visto que pode comprometter, ao fazel-o, a sua saude e a de sua familia;

Proponho que uma Commissão nomeada pela presidencia do Senado Municipal seja encarregada de estudar a forma de, com a maior possivel urgencia, ser creado o *Registo Sanitario das Habitações* e a melhor orientação e organização a dar a este novo serviço, devendo trazer ao Senado Municipal a proposta ou propostas, que considere necessarias para a mais rapida e completa effectivação d'esta ideia, de maneira que, dentro do mais curto praso de tempo, este novo organismo possa produzir os seus beneficos resultados.»

«Proponho que a Camara Municipal de Lisboa, tendo em attenção a gravidade do momento presente e o aggravamento, dia a dia maior, do complexo problema da crise operaria, defenda junto do Governo a necessidade urgente de serem tomadas e decretadas as precisas medidas para serem atingidos os fins a seguir, muito concisamente expostos, tratando de obter, por todos os meios a seu alcance, a mais rapida realisacão dos alvitres apresentados:

a) Que seja obrigado todo o operario sem trabalho a provar que reside em Lisboa ha mais de dois annos, e, em caso contrario, em immediato, seja enviado para a terra onde trabalhou nos ultimos cinco annos ou para a da sua naturalidade, sendo estabelecidas para os reincidentes as penalidades que forem consideradas precisas.

b) Que durante cinco annos e pelo praso de dez annos, contados da data em que a construcção esteja por completo terminada, sejam concedidas as seguintes reduções ou isenções para os typos de casas que se construam ou reconstruam, obedecendo ás condições tambem a seguir indicadas:

1.º — Casas, moradias proprias, de valor não superior a 5.000 escudos;

2.º — Casas, moradias proprias, de valor não superior a 10.000 escudos;

3.º — Casas para alugar, com rendas não superiores a 20 escudos mensaes;

4.º — Casas para alugar, com rendas não superiores a 10 escudos mensaes;

5.º — Casas para alugar, com rendas não superiores a 5 escudos mensaes.

Para as casas de typo N.º 1 isenção de todos os impostos.

Para as do typo N.º 2, 30 % de redução em todos os impostos.

Para as do typo N.º 3, 50 % idem.

Para as do typo N.º 4, 80 % idem.

Para as do typo N.º 5 isenção de todos os impostos.

Para aproveitarem os beneficios alvitrados, as casas dos typos N.ºs 1 e 2 deverão ser habitadas pelos seus proprietarios, durante um periodo de tempo não inferior a 20 annos, e caso sejam vendidas ou alugadas antes de findo aquelle praso, em immediato, o seu proprietario terá de entregar a importancia total das isenções ou reduções extraordinariamente concedidas.

c) Que aos proprietarios dos terrenos não construidos seja fixado o praso de um anno para o começo da construcção, que n'elles desejem fazer e que será levada até final sem interrupção. Findo o praso supracitado, se o terreno ou terrenos continuarem vasio serão avaliados pela Camara Municipal, sendo o seu proprietario obrigado a vendel-os pelo preço da avaliação a quem o desejar adquirir, desde o momento que se obrigue a começar qualquer das construcções dos typos acima indicados dentro do praso de seis mezes.

«Proponho, para o caso de serem effectivados os alvitres apresentados na minha proposta d'esta data, que a Camara Municipal de Lisboa mande estudar, entre os terrenos que tem para venda, quaes os que podem ser destinados ás construcções indicadas na minha proposta acima citada, devendo esses terrenos ser vendidos, dentro do praso de cinco annos, com o abatimento de 50 % sobre o preço fixado, quando, quem os adquirir se obrigue ás condições alli estabelecidas.»

Finalmente, o Sr. Levy Bensabat refere-se ao que se havia passado na sessão do Congresso ácerca da Guerra europêa e envia para a Mesa a moção seguinte :

«A Camara Municipal de Lisboa sauda, n'esta hora solemne, a Patria, o exercito de terra e mar, e confia no seu nunca desmentido heroismo e alto sentimento patriotico para a manutenção e garantia da integridade, da honra e do futuro da Republica Portugueza.»

O Sr. Presidente declarou que a primeira proposta do Sr. Levy Bensabat e que se refere á creação do *Registo Sanitario das Habitações*, fôra admittida, devendo ser competentemente apreciada em occasião opportuna.

Com respeito á segunda proposta do Sr. Bensabat, deliberou-se que

ella fosse á Commissão de construcções e arruamentos, e com referencia á terceira que fosse, não só a esta Commissão de estudo, como, tambem, á de finanças.

Por fim, é posta á votação a moção do Sr. Levy Bensabat, a qual, a requerimento do Sr. Presidente da Commissão Executiva, é approvada por levantados e por aclamação, irrompendo n'esse momento uma estrondosa salva de palmas e sendo soltados entusiasticos vivas á Republica Portugueza, ao exercito, á marinha, os quaes foram correspondidos pelo publico, que enchia literalmente o recinto que lhe é reservado.

I.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Lima Basto declara que se entrou na 1.^a parte da ordem da noite:

Continuação da discussão do *Regimento*, e entrega a Presidencia ao Sr. Dr. Henrique de Vilhena.

O Sr. Lima Basto lê e envia para a Mesa o seguinte parecer da Commissão do Regimento sobre as considerações do Chefe da Secretaria, concernentes a varias disposições contidas no mesmo Regimento:

«O Chefe da Secretaria d'esta Camara pede que ella reconsidere na discussão e votação das disposições do Capitulo III do Titulo I do Regimento, e semelhantes, alterando-as ou modificando-as de modo a harmonisarem-se por completo com as leis vigentes e com as funcções que ellas incumbem ao requerente.

Allega na sua longa exposição:

1.^o — Que o Art.^o 55.^o da Lei de 7 de Agosto de 1913, incumbe ao Presidente da Commissão Executiva a exclusiva inspecção dos serviços da Secretaria;

2.^o — Que d'essa disposição se deduz: — *a*) ser da exclusiva competencia do Chefe da Secretaria dirigir os seus trabalhos; *b*) que o Chefe da Secretaria só recebe ordens do seu Presidente;

3.^o — Que essa disposição do Art.^o 55.^o é contrariada no N.^o 2 do Art.^o 144.^o do projecto do Regimento onde se emprega a palavra *dirigir* em vez de *superintender*;

4.^o — Que ainda essa disposição não é respeitada, nem tambem o são as attribuições que o reclamante julga ter e que vão mencionadas no N.^o 2, pelo Art.^o 8.^o do projecto, que encarrega o 1.^o Secretario da Mesa de superintender no expediente d'ella e ainda lhe dá funcções puramente burocraticas, o que estabelece confusão de funcções;

5.^o — Que a mesma confusão de funcções se estabelece no Art.^o 9.^o em contradicção do que dispõe o Art.^o 35.^o do Codigo de 1913, que deu aos Secretarios só a funcção de subscrever as actas;

6.^o — Que o disposto no Art.^o 55.^o do Codigo de 1913 tambem não é respeitado no § 1.^o do Art.^o 112.^o do projecto do Regimento, que incumbe aos secretarios das Commissões de estudo, superintender no expediente d'estas.

Lastima esta Commissão que o Sr. Chefe da Secretaria, só agora, depois de votado o Capitulo III do Titulo I, venha contra elle reclamar,

quando é certo que o projecto do Regimento, desde Agosto, que é conhecido; e passa a dar a sua informação. — 1.º Reconhece a Commissão que no Art.º 144.º, N.º 2 está indevidamente empregada a palavra *dirigir* e propõe que esse N.º 2 fique redigido da seguinte forma: — Proposta 1 — 2.º Superintender nos serviços affectos ao pelouro que lhe tenha cabido em distribuição dos pelouros e em todo o serviço da Repartição da Secretaria. — 2.º Não pode esta Commissão achar justificadas as reclamações do Sr. Chefe da Secretaria ácerca do disposto no Capitulo III do Titulo I, já votado, a não ser no emprego da palavra *superintender* no N.º 1 do Art.º 8.º; para obviar a este inconveniente formula a seguinte proposta: — Proposta 2 — O N.º 1 do Art.º 8.º deve ser redigido pela seguinte forma: — 1.º Velar pela rapidez e regularidade do expediente da Mesa. — Com esta redacção não ha nem pode haver confusões ácerca de attribuições. Continua o Sr. Chefe da Secretaria a *dirigir* exclusivamente os serviços da sua Repartição, serviços de que é responsavel, mas não parece a esta Commissão que tenha que objectar a que o 1.º Secretario da Mesa vele pela regularidade do expediente cuja responsabilidade á Mesa pertence, missão que é indispensavel e se justifica, tambem, pela proposta a seguir formulada e missão que em nada affecta a superintendencia, a fiscalisação na Secretaria do Sr. Presidente da Commissão Executiva. A missão que pela nossa redacção do N.º 1 incumbe ao 1.º Secretario da Mesa nada tira nem dá ao Sr. Chefe da Secretaria, que certamente tem o maximo empenho em que os serviços da Camara corram o melhor possivel. A proposta a que a Commissão se refere acima é a seguinte: — Proposta 3 — Art.º 12.º A — Ao serviço da Mesa da Camara serão destinados um ou mais funcionarios da Repartição da Secretaria. — Quanto ao disposto nos N.ºs 2 e 3 do mesmo Art.º 8.º só se deve dar satisfação ao Sr. Chefe da Secretaria de algumas funcções burocraticas que ficam por elles consignadas ao Secretario da Mesa. Nada no Codigo a isso se oppõe e como é a Camara que define as funcções de Chefe da Secretaria, entende esta Commissão que a Camara deve continuar no proposito de consignar ao Secretario da Mesa as citadas funcções. — 3.º Do mesmo modo pensa a Commissão ácerca do Art.º 35.º que em nada implica com o disposto no Art.º 35.º do Codigo. A nota das votações é sempre e em toda a parte feita pelos Secretarios da Mesa e o facto do 2.º Secretario ter de tomar a nota dos documentos a publicar na acta não impede de forma alguma o Sr. Chefe da Secretaria de lavrar essa acta, de compulsar os documentos, tendo apenas de pedir ao Secretario da Mesa a referida nota, para não haver enganós. — 4.º Concorde a Commissão no que se refere ao Art.º 112.º e propõe o seguinte: — Proposta 4 — No § 1.º do Art.º 112.º devem ser suprimidas as palavras: «e *superintender* na Secretaria da Camara, na parte respeitante ao expediente das Commissões». — Aproveita a Commissão a occasião para fazer outra proposta: — Proposta 5 — No § unico do Art.º 129.º, entre as palavras *pareceres* e *serão*, intercalar as seguintes: *dactylographados* na Secretaria da Camara. — Eis o que á Commissão do Regimento se offerece dizer sobre a reclamação do Sr. Chefe da Secretaria.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz não poder entrar na discussão

porquanto não conhece o requerimento do Chefe da 1.^a Repartição senão de uma leitura rápida, que d'elle fôra feita na sessão anterior. Pedira uma copia do requerimento, mas ella não lhe fôra entregue, ainda. Lembra a conveniencia do assumpto ser tratado na sessão seguinte, tanto mais que o que succedia com elle, orador, deveria necessariamente succeder com outros vereadores.

O Sr. Lima Basto, em nome da Commissão do Regimento, declara que esta não tem duvida em que o assumpto fique para a sessão seguinte.

Resolveu-se em conformidade com o alvitre do Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

Pelo Sr. Presidente é posto á discussão o Capitulo III do Titulo II do Projecto do Regimento, e como nenhum vereador deseje usar da palavra sobre elle é submettido á votação.

Declaram approvar o referido Capitulo os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approvado por unanimidade o Capitulo III e põe á discussão o Capitulo IV.

Como nenhum orador peça a palavra sobre o Capitulo IV, o Sr. Presidente submete-o á votação, declarando approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar approvado por unanimidade o Capitulo IV e põe á discussão, em seguida, o Capitulo V. Como nenhum vereador deseje usar da palavra sobre este Capitulo é elle posto pela Presidencia á votação.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar o Capitulo V aprovado por unanimidade.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa lembra que se poderiam pôr conjuntamente á votação os Capitulos VI e VII, pois apenas sobre este desejava usar da palavra. Em seguida, o orador envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho a eliminação do § unico do Art.º 108.º.»

O Sr. Dr. Levy justifica esta sua proposta, dizendo que lhe parecia ir-se muito longe estabelecendo-se a forma do processo da cobrança das multas. Se o Codigo não estabelece essa forma de cobrança coerciva, a Camara não a pode estabelecer.

O Sr. Lima Basto diz que a Comissão do Regimento preocupou-se com a questão das faltas dos Srs. Vereadores, por entender que não era justo que uns comparecessem, muitas vezes, com sacrificio, a quasi todas as sessões e outros não comparecessem a nenhuma. Como o Codigo estabelece as multas aos vereadores que, sem justificação, faltam ás sessões, a Comissão do Regimento entendeu que devia regulamentar o assumpto, de forma a que o pagamento das mesmas multas se effectivasse e assim não fosse prejudicado o cofre municipal no qual as respectivas importancias deveriam dar entrada.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa volta a falar no assumpto e declara lamentar a serie de penalidades que a Lei de 7 de Agosto estabelecia para os vereadores, parecendo que tal lei fôra feita com a preocupação de que os homens que se sentariam n'aquellas cadeiras não seriam honrados. O civismo é o principal incentivo e não as multas. Parecia que se estivera legislando para empregados ou assalariados e não para vereadores. Apesar de nunca se ter applicado multas aos vereadores as sessões não se teem deixado de realizar com uma certa regularidade e talvez se as multas fossem applicadas isso não succedesse, preferindo alguns vereadores pagal-as, a terem de pôr os pés n'aquella sala, por imposição. E' necessario respeitar a boa vontade dos vereadores. No proprio Parlamento se falta, e, muitas vezes, em massa, não obstante os deputados e senadores terem subsidio.

Conclue o orador por repetir que era contrario ao estabelecimento de um processo de cobrança de multas, que seria moroso e de resultados muito duvidosos.

O Sr. Lima Basto diz não fazer questão sobre a existencia ou eliminação do §, mas devia observar que a disposição sobre penalidades é do Código Administrativo e a Camara deve cumprir a lei.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz que sendo a importancia das multas aos vereadores receita do cofre municipal, deve ler o Art.º 182.º do Código Administrativo, que é do teor seguinte. «E' permittido a qualquer cidadão intentar em nome e no interesse do corpo administrativo, em cuja circumscripção fôr eleitor e contribuinte, as acções judiciaes competentes para manter, reivindicar ou reaver bens ou direitos que ás respectivas corporações tenham sido usurpados.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que, no fundo, está de accordo com o Sr. Lima Basto e Sr. Dr. Ferreira de Mira. Elle não deseja que se elimine a applicação das multas aos vereadores que faltarem, o que não deseja é o estabelecimento de um processo novo para a cobrança das respectivas quantias.

Depois de sobre o assumpto usarem da palavra os Srs. Dr. Ferreira de Mira, Luiz Antonio Marques, Lima Basto e Dr. Levy Marques da Costa, o Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Presidente da Comissão Executiva para se eliminar o § unico do Art.º 108.º.

Declaram approvar a proposta os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro.

E rejeita-a os Srs. Vereadores: Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Henrique Jardim de Vilhena, João Victorino Vieira, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar approvada a proposta por maioria, e põe em seguida á votação o Capitulo VI e o Capitulo VII com a exclusão do paragrapho unico do Art.º 108.º.

Declaram approvar os seguintes Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeitar o Sr. Armando Costa.

O Sr. Presidente diz estar aprovado.

2.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

Entrando-se na segunda parte da ordem da noite, discussão dos pareceres, o Sr. Lima Basto reassume a Presidencia.

E' lido, depois, na Mesa, o seguinte parecer da Commissão de instrucção :

«A Commissão de instrucção, tendo examinado o processo disciplinar contra a servente da Escola N.º 58 — Maria da Conceição Fonseca, — é de parecer que a mesma servente seja transferida de Escola.»

Posto á discussão e não havendo quem use da palavra é submettido pela Presidencia á votação.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar aprovado por unanimidade.

E' lido o seguinte parecer da Commissão de finanças :

«Foi presente á Commissão de finanças um requerimento de Emydio Lino da Silva, ex-commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes, pedindo que lhe seja restituida a quantia descontada no periodo de 1 de Julho de 1912 a 17 de Abril de 1914.

Esta Commissão, attendendo aos pareceres do Advogado syndico d'esta Camara Municipal, datados de 8 e de 22 de Junho proximo, é de parecer que o requerimento deve ser deferido.»

Como ninguem deseje usar da palavra é posto pela Presidencia á votação este parecer, declarando approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim

dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeitar o Sr. Feliciano Rodrigues de Sousa.

O Sr. Presidente diz estar aprovado.

Procede-se na Mesa á leitura do parecer seguinte da Commissão de instrucção :

«Foi presente á Commissão de instrucção um requerimento de Elisa da Conceição Lima, directora da Escola N.º 64, pedindo que esta seja classificada de central.

Esta Commissão é de parecer que, havendo outras Escolas nas mesmas circumstancias da N.º 64, a elevar-se esta a central deveriam ellas gosar de igual regalia, o que acarretaria um sensivel augmento de despesa, sem vantagem immediata para o ensino.»

Não havendo quem use da palavra sobre este parecer é elle posto pela Presidencia á votação.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar aprovado por unanimidade.

Procede-se na Mesa á leitura do seguinte parecer da Commissão de construcções e arruamentos :

«A esta Commissão, em harmonia com a resolução da Camara, de 5 do corrente, foi presente uma pretensão da Associação das Escolas Moveis, pelo methodo João de Deus, relativa á liquidacção dos terrenos pertencentes áquella collectividade e de que a Camara carece, para abertura da rua que liga a Avenida Pedro Alvares Cabral com a rua de S. Bernardo.

A Commissão estudando o assumpto e attendendo a que a pretensão é de justiça, concorda com o parecer da 3.ª Repartição N.º 1708, de 25 de Setembro ultimo.»

Não havendo quem deseje usar da palavra sobre este parecer é elle submettido á votação pela Presidencia.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frede-

rico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

E' lido o seguinte parecer da Commissão de instrucção :

«Foi presente á Commissão de instrucção um requerimento da «Escola do Povo», sita na calçada da Ajuda, pedindo um auxilio pecuniario.

Esta Commissão é de parecer que, em conformidade com a informação da Repartição competente, deve ser indeferido.»

O Sr. Rodrigues Simões faz algumas considerações sobre o parecer e requer que elle vá á Commissão de finanças.

Posto o requerimento á votação foi deferido.

Lê-se na Mesa o seguinte parecer da Commissão de finanças :

«A' vossa Commissão de finanças foram presentes os officios da Commissão de esthetica municipal, da Commissão Central da Execução da Lei da Separação, da 4.^a Repartição da Camara Municipal de Lisboa, e o parecer da Commissão de cemiterios e jardins, respectivamente, de 18 e 28 de Março, 1 de Maio e 28 de Outubro do corrente anno, referentes á transformação em jardim publico de um logradouro, com a area de 540^m², adjacente á Igreja de Santa Luzia, sobre parte da antiga muralha de D. Fernando.

Pelo Chefe da 4.^a Repartição d'esta Camara Municipal foi indicado a esta Commissão que, para a aquisição do supracitado logradouro era necessaria a importancia de 252 escudos, e, para a sua transformação em jardim, quantia não superior a 250 escudos, visto que a despeza a fazer com a parte a demolir ficará largamente compensada com o aproveitamento dos principaes materiaes de que é construida.

Em face do exposto, cabendo as importancias acima indicadas dentro da disponibilidade das respectivas rubricas orçamentaes e tendo ouvido o Chefe da 2.^a Repartição, a vossa Commissão de finanças é de parecer que a proposta da Commissão de esthetica municipal, para a transformação em jardim publico do terreno adjacente á Igreja de Santa Luzia, merece a vossa approvação.»

O Sr. Rodrigues Simões diz que votava o parecer, mas devia declarar que desejava que a informação da 4.^a Repartição fosse mais completa, para não succeder o mesmo que com o alargamento da travessa de S. Mamede, em que aquella Repartição apresentou um orçamento muito inferior ao necessario para se fazer aquella obra.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira presta alguns esclarecimentos sobre o parecer da Commissão de finanças e o Sr. Luiz Antonio Marques diz que sendo o terreno tomado á razão de 30 centavos o metro quadrado, a aquisição era magnifica, devendo, por isso, ser approvado aquelle parecer.

Posto o parecer á votação, declaram approval-o os Srs. Vereadores :

Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approvedo por unanimidade.

Lê-se na Mesa, em seguida, o parecer da Commissão de construcções e arruamentos :

«A vossa Commissão de construcções e arruamentos, tendo ido, pessoalmente, examinar os melhoramentos reclamados pela Junta de parochia da Pena, é de parecer que se deve fazer a expropriação das casas do Beco da Encarnação, marcadas na planta, e que o mictorio, junto da Escola Medica, se deve construir egualmente, mas deve ser um mictorio de canto, collocado no extremo da dita Escola. Quanto á illuminação, deve o pedido ir á Commissão respectiva.»

Posto á votação, declaram, approvar o parecer os Srs. Vereadores : Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approvedo, por unanimidade, e que, por esse motivo, a parte do pedido da Junta de parochia da Pena, referente á illuminação, devia ir á Commissão respectiva.

Leu-se um parecer da Commissão de instrucção sobre um requerimento de Eugenia Costa, professora das Escolas municipaes, para continuar ao serviço, apesar de ter attingido o limite de idade.

A pedido do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha ficou o referido parecer para ser apreciado n'outra sessão.

O Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 24 horas, marcando para a 1.^a parte da ordem da noite da seguinte : — a discussão dos pareceres e para a 2.^a parte, a do Regimento.

Do que fiz lavrar a presente acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieiro, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 25 de Novembro de 1914

No dia 25 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Armando Costa, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Corrêa, Manuel Pereira Dias, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 23 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

E' lido na Mesa um requerimento de uma professora, que se julga com direito a ser nomeada interinamente para uma Escola de Lisboa.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha diz que aquelle requerimento era identico a dois outros de professores e que já tinham ido á Commissão de instrucção, que emittira o seu parecer. Alvitra, pois, que o novo requerimento se junte aos outros, para ser o assumpto tratado conjuntamente.

Assim se resolveu.

O Sr. Feliciano de Sousa chama attenção da Commissão Executiva para uma local da *Voz do Operario*, referente á alteração do nome de uma rua de Bemfica, denominada Ernesto da Silva, e de outra, que deveria ter o nome de José Fontana. Depois de fazer rasgados elogios aos serviços prestados ao Paiz e ás classes operarias por Ernesto da Silva e Fontana, declara applaudir com entusiasmo a proposta apresentada n'uma sessão anterior pelo seu collega Nunes Guerra, para os operarios municipaes não poderem receber salarios inferiores a 50 centavos.

O Sr. Lourenço Loureiro declara que fôra procurado por um delegado da Junta de parochia de Bemfica, o qual lhe entregara uma representação em que se pedia que á rua e travessa do Espirito Santo se desse, respectivamente, a denominação de rua e travessa do *Vintem das Escolas*.

Ácerca do Largo do Espirito Santo, que parece que já tinha o nome de Ernesto da Silva e que, segundo se diz, foi apagado da esquina d'aquella via publica, desconhecia o assumpto, mas ia informar-se e n'outra sessão prestaria os devidos esclarecimentos.

Pelo Vereador Sr. Joaquim Rodrigues Simões é apresentado o requerimento seguinte :

«Requeiro me seja fornecido :

1.º — Copia da acta em que foi deliberado annular a «Postura de 11 de Dezembro de 1913 e as anteriores, referentes ao mesmo assumpto» ;

2.º — Nota das datas dos officios em que as Juntas de parochia foram convidadas a dar o seu voto a esta deliberação, em conformidade com o Art.º 96.º do Código Administrativo de 7 de Agosto de 1913 ;

3.º — Nota da datas das respostas das ditas Juntas e respectivos teores ;

4.º — Copia das actas da Camara ou da Commissão Executiva em que estes assumptos foram tratados ;

5.º — Copias das actas da Camara ou da Commissão Executiva em que se tratou da concessão de licença e municipalisação do «Bairro de Campo de Ourique» ;

6.º — Copia da escriptura entre a Commissão Executiva e a «Em-

preza dos Terrenos de Campo de Ourique Limitada», lavrada em Março ou Abril p. p., sobre esta concessão.»

Foi deferido.

Tambem pelo Sr. Domingos da Silva Ayres é apresentado o seguinte requerimento :

«Requeiro que pelas Repartições competentes e com a maxima urgencia, me sejam fornecidos elementos sobre os seguintes pontos :

1.º — Se a Empreza do Bairro de Campo de Ourique tem cumprido com o seu contracto ;

2.º — A razão por que não tem sido feita a respectiva canalisação de agua e gaz na rua Emilia das Neves — em Bemfica ;

3.º — Se ha qualquer estudo feito e o respectivo orçamento, sobre o collecter que falta fazer na Estrada de Bemfica.»

Foi deferido.

E' lido um officio da Junta de parochia civil dos Restauradores, protestando contra uma proposta do Vereador, Sr. Francisco Candido da Conceição, para que o Largo de S. Domingos se dominasse largo *20 de Abril*, reforçando o seu pedido feito n'outro officio de que ao referido Largo se dêsse o nome de *Largo da Restauração de 1640*, e pedindo mais que a travessa de S. Domingos se passasse a chamar rua de Filippa de Vilhena, a rua Nova de S. Domingos, rua do Conde de Almada e a travessa Nova de S. Domingos, rua João Pinto Ribeiro.

Resolveu-se que fosse á Commissão Executiva.

O Sr. Jacintho José Ribeiro envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que se proceda com a maxima urgencia ao acabamento do collecter principiado na Ameixoeira e que deve entroncar com outro já existente na Calçada de Carriche e caso essa construcção seja muito dispendiosa para as actuaes condições financeiras da Camara, que se proceda ao encanamento, por meio de manilhas de grés, dos dejectos que se escôam do referido collecter para a via publica, com grave damno da saude dos moradores d'aquelles sitios.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de hygiene.

O mesmo Sr. Vereador apresentou a proposta seguinte :

«Proponho que sejam substituidos os caudieiros da illuminação a petroleo, que actualmente existem na Calçada de Carriche, por outros, a gaz, na parte compreendida entre a estrada e o posto fiscal, ao fundo da mesma Calçada.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de illuminação.

O Sr. Sebastião Mestre dos Santos lê e envia para Mesa a proposta seguinte :

«Considerando que já por muitas vezes e por varias vereações tem sido ventilada a maneira de regularisar a circulação na Praça de D. Pedro, onde o movimento mais e muito se accumula ;

Considerando que alvitres, aliaz judiciosissimos, teem sido postos de parte por altamente dispendiosos na sua execução ;

Considerando que grandes vantagens adviriam da deslocação d'uma

parte d'esse grande movimento para a importante Praça do Commercio que, pela sua grandiosidade, bem merece que se lhe insuffle um pouco mais de vida e até um pouco mais de luz, para que deixe de parecer-nos, de noite, um terreiro suburbano, em vez de ser como é, a primeira, a mais bella Praça da Capital;

Considerando que a fazer-se a modificação precisa para que a magestosa Praça fique adaptada a esse, a meu ver, importante melhoramento, a qual tem de ser feita em todos os quattros lados, ficando portanto melhor de que estão os dois que coincidem com as ruas do Ouro e da Prata, com as quaes podem e devem ser alinhadas, formando, assim, em todo o seu comprimento, perfeitas avenidas até ao caes;

Considerando que o dispendio, segundo o orçamento junto, não irá além de onze mil escudos;

Proponho que esta modificação se faça, alargando, como dito fica, a faixa de rodagem das ruas em volta da Praça do Commercio; conforme a planta que submetto ao vosso esclarecido exame e que espero merecer a vossa approvação.»

Juntamente com esta proposta o Sr. Mestre dos Santos envia para a Mesa os documentos a que ella se refere.

Resolveu-se que a proposta e os documentos juntos fossem á Commissão de construcções e arruamentos.

O Sr. Vereador Albino José Baptista envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que no Orçamento ordinario para 1915 se inclua a verba para a construcção de mais quatro *Chalets-retretes*, do modelo approvedo pela Commissão Administrativa, que geria os negocios municipaes antes da actual vereação.»

O mesmo Sr. Vereador, depois de justificar esta proposta, lembra a conveniencia de a Commissão Executiva incluir no proximo Orçamento a verba necessaria para concluir-se o forno crematorio, pois tanto o orador como os vereadores Srs. Mestre dos Santos e Luiz Antonio Marques tinham sido procurados por varias pessoas, que junto d'elles instaram pela conclusão da obra.

Diz o orador que já se dera o caso de a verba orçamental destinada ao forno crematorio ter tido applicação differente.

O Sr. José Martins Alves refere-se á promoção do conductor Hygino Dias, dizendo que possuia elementos para provar juridicamente, que tal promoção fôra feita indevidamente. Não se alargava em considerações porque o assumpto estava affecto á Commissão do contencioso, á disposição da qual se punha para fornecer todos os esclarecimentos. O orador elogia a forma como o Sr. Palhinha tem dirigido o seu pelouro.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha agradece os elogios e declara que tem opinião diversa com respeito á forma como fôra feita a promoção. Estava convencido de que se procedera em conformidade com a justiça, pois se assim não fosse não iria defender o Presidente da Commissão Executiva. Punha-se, tambem, á disposição da Commissão do contencioso para lhe fornecer todos os esclarecimentos que pudesse.

O Sr. Victor Rombert diz que a Associação Protectora dos Animaes

se queixa de que os cães existentes na Abegoaria Municipal passam fome, e lamenta que o serviço de apreensão de cães vadios se faça durante o dia.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa declara que na Abegoaria os cães são tratados a rojão, alimentação propria para aquelles animaes, mas caso a Sociedade Protectora dos Animaes desejasse offerecer melhor alimentação, acceitar se hia. Quanto á hora a que se faz o serviço de apanha de cães, tinha a dizer que se escolhera aquella em que habitualmente os mesmos animaes percorrem as ruas da cidade e não de noite, em que os donos os conservam em casa. O orador lê uma longa lista de cães atacados de raiva, que foram apanhados durante o corrente anno. Por essa lista, diz o orador, verifica-se que o numero de cães raivosos, apanhados este anno, foi superior á somma dos apanhados nos dez annos anteriores. Tal estado de cousas não pode continuar e elle, orador, já dera ordens terminantes para não se entregarem os cães que fossem para a Abegoaria, sem que os donos provassem terem cumprido todas as disposições da postura respectiva. Se ha pessoas que se incommodam pelo facto de ouvirem os gemidos dos cães, quando são apanhados, muito mais soffrem as pessoas que por elles são mordidas. Conclue o Sr. Dr. Salazar de Sousa dizendo que muita gente julga que as pessoas mordidas por cães raivosos tem sempre cura. Não é assim. Quando o ferimento é nos olhos não ha cura possivel e, sendo no rosto, o tratamento é muito doloroso.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima chama a attenção da Camara para o que se está passando com as construcções em Lisboa. Ha construcções feitas em pessimas condições, devido aos materiaes que se empregam e ainda por outros motivos. Ainda ha pouco, foi necessario mandar apear uma empena de um predio na Avenida 5 de Outubro, até ao primeiro andar, por se encontrar em estado, que punha em perigo a vida dos transeuntes.

O Sr. Martins Alves interrompe o orador, perguntando o que fazem os fiscaes da Camara.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima responde que a area da cidade tem augmentado extraordinariamente e os fiscaes não augmentaram, o que era preciso que se fizesse. Desejava que os fiscaes examinassem os materiaes empregados nas construcções. No Alto Pina, diz o orador, ha construcções em que é a propria terra que se emprega nos caboucos. A pedra empregada, tambem não é propria para construcções. Os predios são feitos nas condições mais economicas possiveis, por isso que os seus donos não tencionam ficar com elles, mas, sim, vendel-os, logo que concluidos estiverem. O orador, depois de se referir á sua proposta sobre a cotação de predios, envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Commissão Executiva procure installar as sentinas publicas do Largo da Marqueza de Niza em local mais apropriado para essa installação do que aquelle onde as respectivas obras estão sendo iniciadas.»

O Sr. Zacharias Gomes de Lima justifica largamente a sua proposta, dizendo que no Largo da Marqueza de Niza está um tapume e que dando-se ao incommodo de saber qual o fim a que elle se destinava veiu a saber

que era para a construcção de uma sentina publica. Ora o Largo é tão pequeno que tal sentina não só seria contraria á esthetica como prejudicaria o transitio n'aquella via publica. Havia, talvez, diz o orador, um local mais apropriado e que não apresentava os inconvenientes apontados: era nos baixos do torreão do lado norte do Asylo Maria Pia.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva diz que indo entrar-se na ordem da noite daria as devidas explicações ao orador que o precedera no uso da palavra, na sessão seguinte.

Resolveu-se que a proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima fosse á Commissão de hygiene.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que se entrou na ordem da noite, e lê e põe á discussão o seguinte projecto de modificação á postura de 10 de Fevereiro de 1904, respeitante a alpendres:

«Artigo 1.º — E' permittida a collocação de alpendres na frente de edificios particulares, situados em logares publicos d'esta cidade, taes como, praças, largos, avenidas e ruas.

§ unico. — Exceptuam-se d'esta permissão todos os logares acima referidos onde não existam passeios lateraes.

Art.º 2.º — Nenhum alpendre poderá ser collocado, sem que o seu projecto haja sido previamente approvedo pela Camara e sem que por esta seja concedida a competente licença mediante o pagamento da taxa annual de um escudo por cada metro quadrado de alpendre. A approvação do projecto precederá sempre a concessão da licença e n'esta serão transcriptas todas as condições com que o mesmo projecto fôr approvedo.

Art.º 3.º — Na collocação e construcção de alpendres observar se-hão as seguintes condições:

1.ª — Os alpendres serão constituídos por aramações metalicas (suportes e caixilhos) e cobertos com placas de vidro protegidas por um resguardo de rede de arame collocado de modo que, sem impedir a limpeza do mesmo alpendre, evite a quebra dos vidros;

2.ª — E' dispensada a rede protectora quando forem empregadas placas de vidro armado;

3.ª — A altura, desde o nivel do passeio até á aresta inferior do alpendre, nunca terá menos de 3 metros;

4.ª — A altura do ornato ou sanefa do alpendre não excederá a 3 decimetros e meio;

5.ª — A saliencia total do alpendre não poderá ser superior a 3^m,5 decimetros e em todo o caso recuada 0^m,40 pelo menos da prumada da aresta do passeio, excepto quando este fôr arborisado, que recuará então pelo menos 3 metros;

6.ª — As aguas pluviales serão canalizadas, ficando os tubos de queda, encostados á parede e communicando com a valeta por meio da calhas

na fôrma usual. Poderão ser utilizados os tubos de descarga das aguas pluviaes do predio.

Art.º 4.º — Nenhuns objectos poderão ser pendurados nos alpendres, salvo quando, bem garantida a sua segurança e que d'elles não resulte incommodo para a publico e seja respeitada a distancia minima de 2^m,60 entre a parte inferior do objecto dependurado e o nivel do passeio.

Art.º 5.º — O proprietario do alpendre é obrigado a conservar este em perfeito estado de limpeza.

Art.º 6.º — Para os casos especiaes, sobre o ponto de vista da arte, a concessão da licença será sempre feita de accordo com a consulta da Commissão de esthetica municipal, á qual a 4.ª Repartição de Architectura — deverá submeter o procêssso respectivo.

Art.º 7.º — A infracção de cada uma da disposições d'esta postura, corresponde á pena pecuniaria de seis escudos, com que será punido o contraventor por cada vez que as transgredir.

Art.º 8.º — Esta postura terá effeito 15 dias depois de publicada no *Diario do Governo.*»

O Sr. Rodrigues Simões começa por dizer que as alterações propostas á postura em vigor sobre alpendres eram tão pequenas, que não merecia a pena modificá-la. A alteração mais importante era a que determinava que em logar de chapas metalicas se adoptassem de vidro. Com o que não concordava, pois os vidros dos alpendres, passado pouco tempo, estavam cheios de poeira, terra, etc., apresentando uma apparencia repugnante. Havia, ainda, segundo lhe parecia, inconveniente e era em caso de incendio os alpendres de vidro prejudicarem mais o serviço de salvação publica que os de metal. Conclue o orador por declarar que não vê o parecer da Corporação dos Bombeiros e por isso propunha que ella fosse ouvida sobre o assumpto.

O Sr. Luiz Antonio Marques concorda em que vá ao Serviço de incendios o projecto, mas pede que a informação seja dada o mais rapidamente possivel.

O Sr. Victor Rombert concorda com o Sr. Simões e propõe que se ouça, tambem, a Commissão de construcções e arruamentos.

Posta á votação as propostas dos Srs. Rodrigues Simões e Victor Rombert são approvadas, pelo que o Sr. Presidente declara que se vae enviar o projecto de alteração da postura ao Serviço de incendios e á Commissão de construcções e arruamentos.

O Sr. Presidente lê o seguinte parecer da Commissão de construcções e arruamentos :

«Tendo sido submittida á apreciação da Commissão de construcções e arruamentos, uma proposta do Vereador, Sr. José Martins Alves, a proposito da transferencia do chafariz sito na Praça da Viscondessa dos Olivaes, para a frente do N.º 59 da rua Marianno de Carvalho; esta Commissão concorda plenamente com o parecer da 4.ª Repartição, exarado no seu officio N.º 3999, e é de parecer que se deve substituir o referido chafariz existente na dita Praça da Viscondessa, por um marco fontanario com bebedouro, como propõe a mesma Repartição. Foi essa, talvez, a razão por que se propoz a transferencia do referido chafariz.»

O Sr. Presidente declara que junto ao referido parecer, além da proposta do Sr. Martins Alves a que elle se refere, se encontra um officio da Junta de parochia da freguezia dos Olivaes, perfilhando uma representação que diz ter sido coberta de assignaturas em que se protestava contra a proposta do Sr. Martins Alves e, bem assim, a informação da 4.^a Repartição, a que o parecer tambem faz referencia, dizendo não haver inconveniente na mudança de local do chafariz da Praça da Viscondessa dos Olivaes para a rua Marianno de Carvalho, em frente do N.º 59, mas que, n'esse caso, parecia-lhe conveniente que não fosse o mesmo chafariz que se collocasse n'aquella rua mas, sim, um marco-chafariz com bebedouro para animaes.

O Sr. Martins Alves declara que a representação da Junta de parochia não tinha razão de ser. Elle, orador, fôra procurado por uma Comissão de commerciantes e industriaes dos Olivaes, que lhe quizeram em casa entregar uma representação coberta de assignaturas, pedindo a transferencia por elle proposta. Como se tratava de um assumpto municipal dissera aos commissionados que em sua casa não se occupava senão de assumptos particulares e aconselhou-os a apresentar a representação ao Sr. Presidente da Camara. A Comissão, se ainda não fez entrega dos documentos, deve desempenhar-se d'essa missão em breve e por isso enviava para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que o assumpto em discussão seja adiado para a proxima sessão.»

O orador ainda se alarga depois em considerações sobre o assumpto, dizendo que quer a Junta de parochia dos Olivaes quer a Comissão parochial republicana d'aquella freguezia, que tambem protestara contra a transferencia do chafariz, não tinham a sua séde nos Olivaes mas, sim, no Poço do Bispo.

O Sr. Abel Sebrosa diz conhecer os individuos que constituem a Junta de parochia e a Comissão parochial republicana, e pode affirmar que são cavalheiros dignos de todo o respeito e se dedicam com amor aos interesses da freguezia, que os havia eleito para aquelles cargos. Elle, orador, declara que votara contra a transferencia do chafariz, e por isso que não reconhece que d'ahi resulte o mais pequeno beneficio para a localidade.

Posta á votação a proposta do adiamento da discussão do assumpto apresentado pelo Sr. Martins Alves é approvada.

Pelo Sr. Presidente é posta á votação a proposta apresentada na sessão anterior pelo Sr. Levy Bensabat para que uma Comissão, nomeada pela presidencia do Senado Municipal, fosse encarregada de estudar a fórma de, com a maior urgencia possivel, ser creado o Registo Sanitario de Habitações.

Foi approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente submette em seguida á discussão o seguinte parecer:

«A' vossa Comissão de finanças foi presente um requerimento de Francisco Braz, cantoneiro de valas, com 77 annos de idade, em que pede para lhe ser abonado metade do vencimento, por ter sido atacado

de paralyisia parcial, que o impede de trabalhar, e não ser contribuinte da Caixa de Soccorros.

Esta Commissão, depois de devidamente ter examinado os documentos juntos ao supracitado requerimento, é de parecer que merece a vossa approvação e que seja abonada, pela verba *Subsidios*, até ao dia 31 de Dezembro p. f., ao cantoneiro Francisco Braz, metade do seu jornal de quarenta e cinco centavos diarios.

Esta Commissão entende que a Commissão Executiva, para o futuro anno de 1915 deverá ficar com poderes para, em caso possivel, continuar a dar o citado subsidio.»

Como nenhum vereador deseje usar da palavra é posto o parecer á votação pelo Sr. Presidente.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approved por unanimidade e põe á discussão o seguinte parecer da Commissão de construcções e arruamentos, ácerca de uma proposta do Sr. Rombert para se nomear uma Commissão para proceder á vistoria aos predios que se encontram em estado de immundicie, tanto interior como exterior e para intimar os seus proprietarios a procederem ás devidas obras:

«Em conformidade com o regimen a que este serviço está sujeito, dependente, em parte da Camara e em parte do Governo, a Camara não pode tomar esta resolução e deve aguardar que, em harmonia com uma deliberação da Camara, a Commissão Executiva consiga do Governo a passagem de todos estes serviços para a administração do Municipio, sendo então inutil a nomeação da Commissão proposta.»

Posto este parecer á votação é approved.

O Sr. Presidente põe á discussão o seguinte parecer da Commissão de construcções e arruamentos, ácerca de uma proposta do Sr. Francisco Candido da Conceição para a construcção de um edificio para a instalação de uma Escola Municipal, uma estação de incendios, uma secção do Serviço de Limpeza e Regas, Cantina escolar da Junta de parochia e ainda outro qualquer serviço:

«A Commissão de construcções e arruamentos acha de toda a conveniencia que o Municipio proceda á construcção de edificios propios para

os seus diversos serviços, sempre que as suas finanças o permitam, e por isso concorda em que a Repartição proceda ao estudo proposto, não devendo, porém, no projecto comprehender-se a instalação para a Junta de parochia e que nada tem com os serviços da Camara.»

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha discorda da proposta por varias razões que expõe, entre ellas, a de que não se comprehendia que ao pé de uma Escola estivesse o Serviço de limpeza pelo qual tem toda a consideração, mas que não pode deixar de reconhecer que é muito sujo. Quanto á Cantina tambem não pode admittir que ella se construa, visto que a montar-se uma, no local indicado, ter-se-hia de montar tambem cantinas nas demais freguezias. Não lhe parece que a Camara esteja na presente occasião resolvida a sustentar trinta e tantas Cantinas. O orador, depois de se referir tambem ao facto de não poder funcionar a Cantina da Escola Luz Soriano, lembra a conveniencia do assumpto ir á Commissão de finanças, que ainda não emittira o seu parecer.

O Sr. Levy Marques da Costa diz que a Commissão de instrucção tambem deve ser ouvida.

O Sr. Salazar de Sousa declara que o Serviço de limpeza tambem deveria dar o seu parecer.

O Sr. Abel de Sebroza diz ser tambem de opinião que o Serviço de incendios deveria emittir o seu parecer.

Resolve-se, por fim, que o assumpto vá a todas as Commissões que foram indicadas.

Pela Presidencia é posta á discussão uma proposta apresentada em 7 de Agosto ultimo, pelo Sr. Martins Alves, para se nomear uma Commissão permanente de compras, composta de vereadores.

O Sr. Martins Alves lembra a conveniencia de se discutir a proposta quando se tratasse da parte do Regimento respeitante a Commissões.

O Sr. Levy Bensabat declara que as commissões a que o Regimento se refere são as de estudo. E' contra a proposta, porque não deseja que se invada as attribuições da Commissão Executiva. O orador conclue por elogiar a Commissão Executiva, pela forma como tem desempenhado o seu mandato.

O Sr. Martins Alves diz que não teve ideia de melindrar a Commissão Executiva, mas apenas defender os interesses da Camara.

O Sr. Nunes Guerra declara estar convencido das boas intenções do Sr. Martins Alves e expõe a forma como os fornecimentos de materiaes são feitos na Camara.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva tambem presta varios esclarecimentos sobre a forma como se adquirem os materiaes e justifica o motivo por que as compras d'elles não podem ser feitas tão rapidamente como seria para desejar.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que, já quando se tratara da elaboração do Projecto do Regimento, elle expusera ao Sr. Martins Alves as razões por que não concordava com aquella proposta e aquella seu collega concordou com ellas. As razões eram as seguintes: Assim como não se desejava que a Commissão Executiva invadissem as attribuições do Poder legislativo, tambem era justo que não se invadissem as funcções

da Comissão Executiva. As commissões a que se referia o Regimento eram, como bem dissera o Sr. Levy Bensabat, de simples estudo.

O Sr. Martins Alves pede para retirar a sua proposta, o que lhe é concedido.

O Sr. Presidente põe á discussão outra proposta do Sr. Martins Alves, apresentada em 4 de Agosto do corrente anno, para que, nos termos da escriptura de 17 de Fevereiro de 1903, fossem intimados os herdeiros de Antonio Maria Tavares a construirem passeios no Bairro Tavares, na rua do Assucar, ao Beato.

O Sr. Levy Bensabat declara não estar habilitado a discutir e votar a proposta, por isso que não conhece a escriptura a que ella se refere.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa lembra a conveniencia do Sr. Martins Alves transformar a sua proposta n'uma moção em que se manifestasse o desejo da Comissão Executiva dar cumprimento á escriptura.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz que tambem não conhece a escriptura a que se refere a proposta, mas acha que quer seja como proposta quer como moção tem razão de ser.

O Sr. Martins Alves transforma a proposta n'uma moção que, posta á votação, é approvada.

O Sr. Presidente manda ler os pareceres das Commissões de instrucção e finanças sobre um requerimento de serventes de Escolas, formulando varios pedidos.

O Sr. Dr. Palhinha requer que o assumpto baixe novamente á Comissão de finanças.

Foi deferido.

O Sr. Avelino Lopes Cardoso faz varias perguntas á Comissão Executiva, sobre factos respeitantes á Companhia do Gaz, respondendo-lhe os Srs. Dr. Marques da Costa e Germano da Fonseca Dias. Este vereador declarou que a Companhia do Gaz, na Avenida da Liberdade, estava empregando lampadas de 1.000 velas, em lugar de 2.000 e que tencionava tratar do assumpto na proxima sessão da Comissão Executiva.

O Sr. Presidente encerrou os trabalhos, eram 24 horas, dando para 1.^a parte da ordem da noite da sessão seguinte a continuação da discussão do Regimento e para 2.^a parte, a discussão e votação dos pareceres, que se encontram sobre a Mesa.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Antonio Philippe Junqueira, primeiro official, Chefe do expediente da Secretaria, no impedimento do Dr. Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos*

da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 27 de Novembro de 1914

No dia 27 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Sr. Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Armando da Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Frederico Sequeira Lopes, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Victorino Vieira, Mario Saraiva de Carvalho, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta da sessão de 25 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Procedeu-se á leitura do expediente, que se encontrava na Mesa e constava do seguinte :

Officio do Embaixador de Brazil, Sr. Regis d'Oliveira, agradecendo o voto de saudação que a Camara emittira por occasião do anniversario da proclamação da Republica Brasileira.

A Camara ficou inteirada.

Requerimento da professora Deolinda dos Santos Barata, pedindo para ser nomeada professora interina de qualquer das Escolas de Lisboa.

O Sr. Presidente declara que sendo este requerimento identico a outros tres, já na Mesa, dois dos quaes com parecer da respectiva Commis-são de estudo, seriam todos tratados em conjuncto.

Representação de moradores nos Olivaes, pedindo a transferencia do chafariz existente na Praça da Viscondessa, para local mais conveniente.

Ficou para ser apreciada em occasião opportuna.

Relatorio da syndicancia aos actos do conductor da 4.^a Repartição, José de Sousa Navarro.

Resolveu-se que fosse á Commissão do contencioso.

O Sr. Presidente declara nomear para constituir a Commissão encarregada de estudar a fórma de com a maior urgencia possivel ser creado o *Registo Sanitario das Habitações* os Srs. Drs. Henrique de Vilhena, João Pedro de Almeida, João Paes de Vasconcellos, Avelino Lopes Cardoso e Levy Bensabat.

O Sr. Victor Rombert refere-se, novamente, á declaração da Sociedade Protectora dos Animaes de que os cães apanhados na via publica não eram devidamente alimentados na Abegoaria Municipal.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa declara que os caes são alimentados na Abegoaria a rojão, comida propria para aquellés animaes, sob o ponto de vista economico.

Pelo Sr. Levy Bensabat foi apresentada a seguinte proposta :

«Sendo de absoluta e inadiavel necessidade reunir em um volume toda a Legislação em vigor, tanto geral (em tudo que diga respeito ao Municipio), como Administrativa e Municipal e seus respectivos Regulamentos, de forma a facilitar não só o seu conhecimento completo, mas tambem a consulta das disposições applicaveis aos varios assumptos, a verificação da maneira como tem sido ou não cumpridas, o seu minucioso estudo e a demonstração dos seus excessos, deficiencias ou lacunas, e sendo de inegavel e indiscutivel conveniencia estabelecer, tambem, em bases firmes, não só a publicação de toda a Legislação futura, mas egualmente a de todos os assumptos officiaes e deliberações municipaes ; proponho :

1.^o — Que seja encarregada a 1.^a Repartição de, com a maior urgencia possivel, reunir em um volume impresso, com os seus respectivos indices : Geral, Especial (por serviços), Chronologico e Alfabético, toda

a Legislação em vigor, tanto geral (em tudo que diga respeito ao Município) como administrativa e municipal e seus respectivos Regulamentos;

2.º — Que do supracitado volume seja feita uma tiragem do numero de exemplares indicados opportunamente pela Ex.^{ma} Commissão Executiva, sufficiente para a sua distribuição gratuita aos Ex.^{mos} Srs. Vereadores e funcionarios da Camara, indicados pela mesma Commissão Executiva e para a venda ao publico;

3.º — Será creado o *Diario do Municipio de Lisboa*, destinado á publicação de todos os assumptos officiaes relativos á Camara Municipal de Lisbôa, assim como de annuncios, devendo tudo obedecer, tanto quanto possivel, ás condições estabelecidas no *Diario do Governo*;

4.º — Pelo Ex.^{mo} Presidente do Senado Municipal será nomeada uma commissão para, de accordo com a Commissão Executiva, estudar e estabelecer as condições, tanto da publicação do *Diario do Municipio de Lisboa*, como da sua venda ao publico, devendo trazer ao Senado Municipal, dentro do mais curto praso de tempo, a proposta ou propostas, que considere precisas para a effectivação do pensamento concretizado n'esta proposta;

5.º — As condições para a venda ao publico do *Diario do Municipio de Lisboa*, a estabelecer pela Commissão a que se refere o N.º 4, serão applicaveis á venda do livro de Legislação, indicado nos N.ºs 1 e 2 e a outras quaesquer publicações que o Municipio venha a fazer.»

Resolveu-se que fosse ás Commissões do contencioso e finanças.

O Sr. Martins Alves responde a varias considerações feitas na sessão anterior pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima, sobre a construcção de *Chalet-retrete* no Largo da Marqueza de Niza. A Commissão Executiva, diz o orador, n'uma das suas sessões e a pedido da Junta de parochia do Beato resolvera construir um *Chalet retrete* no Beato, melhoramento que se reconheceu ser indispensavel. Fôra a 4.^a Repartição encarregada da escolha do local para o *Chalet-retrete* e ella indicou o largo da Marqueza de Niza. Com respeito á indicação feita pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima, na sessão anterior, de se collocar a retrete nos baixos do torreão do lado norte do Asylo Maria Pia tem a declarar que a Junta de parochia já em tempo pensara n'esse local, tendo feito n'esse sentido um pedido á Provedoria Central da Assistencia, que não auctorizou a abertura do *Chalet-retrete* n'aquelle sitio. A approvação da proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima constituiria, pois, diz o orador, uma reconsideração de uma resolução tomada pela Commissão Executiva.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, que ficára com a palavra reservada da sessão anterior para responder ao Sr. Zacharias Gomes de Lima, dá explicações sobre a forma como estão sendo feitas as construcções em Lisboa. Declara o orador que, realmente, não se podia dizer que as construcções fossem de primeira ordem, mas a verdade era que os desastres que se davam eram n'uma percentagem minima. Os fiscaes eram, apenas, oito, numero insufficiente para uma fiscalisação rigorosa e mesmo que o numero fosse muito superior e a fiscalisação se fizesse com o maximo rigor, não era para a Camara tomar a si a responsabilidade, que competia aos encarregados das obras. Com respeito á exigencia de serem

devidamente cotados os projectos apresentados á Camara tem a declarar que a postura em vigor prevê esse facto. Refere-se ainda o orador á impossibilidade de alguns mestres de obras acompanharem com o rigor necessario as construcções de que tomaram a responsabilidade, visto poderiam ter a seu cargo 12 obras. Com referencia ao *Chalet-retrete* no largo da Marquiza de Niza, participa que já se mandara sustar a construcção, em virtude de reclamações dos moradores d'aquelle local e que se estava já estudando a possibilidade de collocar a sentina no Largo de Xabregas.

I.ª PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Lima Basto declara que se vae entrar na 1.ª parte da ordem da noite — continuação da discussão do Regimento — e entrega a Presidencia ao Sr. Manuel Pereira Dias, por ser o vereador mais votado.

O Sr. Manuel Pereira Dias, occupando a Presidencia, põe á discussão o Titulo III do Regimento.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, usando da palavra, propõe: que no § 1.º do Art.º 112.º se suprimam as palavras seguintes: «e superintender na Secretaria da Camara, na parte respeitante ao expediente das Comissões»; que no Art.º 115.º se substitua a palavra biénio por anno; e que no § unico do Art.º 129.º se entrecalem entre as palavras *pareceres* e *serão* as seguintes: *Dactylographados* na Secretaria da Camara.

Quanto ao Art.º 121.º, declara o Sr. Dr. Ferreira de Mira que as palavras *deliberações da Camara* se encontram em italico no projecto, por um lapso da Comissão que o elaborou, pois tendo sublinhado aquellas palavras, apenas como uma nota para mais tarde as substituir por outras, mandara para a typographia o projecto com aquellas palavras sublinhadas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra e referindo-se ao Art.º 129.º e seu § unico, declara que a experiencia tem demonstrado a conveniencia que havia em a Comissão Executiva ter conhecimento de todos os pareceres das Comissões de estudo, antes de elles serem apresentados á discussão do Senado Municipal. Entendia que as Comissões de estudo deveriam, como já mais de uma vez dissera, auxiliar a Comissão Executiva, tanto mais que esta, pela Lei de 7 de Agosto, tambem tem funções deliberativas. Com respeito ao Art.º 116.º tinha a declarar que a impressão das actas da Comissão Executiva está quasi em dia, e que essas actas constituem o relatorio completo dos actos d'aquella Comissão. Não vê, pois, conveniencia alguma em estar a augmentar o trabalho que já é muito com continuos relatorios de actos já de conhecimento de todos os vereadores pela leitura das actas, que são distribuidas. Alem d'isso, não ha nada na Lei que obrigasse a apresentar a Comissão Executiva os relatorios escriptos.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, referindo-se, á necessidade manifestada pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva d'esta ter conhecimento dos pareceres das Comissões de estudo, antes d'elles serem apresenta-

dos ao Senado, diz que quando foi apresentada a proposta para a constituição das referidas Comissões, elle, orador, mostrara a conveniencia de fazer parte de cada uma das Comissões de estudo um vogal da Comissão Executiva que poderia ser o do pelouro respectivo. Se assim se tivesse procedido a Comissão Executiva não só teria conhecimento dos pareceres como collaboraria n'elles. A Camara, em contrario da sua proposta, resolvera que das Comissões de estudo não fizessem parte vogaes da Comissão Executiva, em virtude do muito trabalho que estes já tinham. Deve observar que as Comissões de estudo de que elle, orador, fazia parte, teem tido o cuidado de ouvir os vereadores dos respectivos pelouros. O Sr. Dr. Mira lê depois o Art.º 133.º do projecto do Regimento, que diz que o Presidente da Camara e os vogaes da Comissão Executiva, encarregados dos respectivos serviços, podiam assistir ás reuniões das Comissões, tomando parte, sem voto, nas discussões.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que das declarações do Sr. Dr. Ferreira de Mira se reconhece que este estava de accordo com elle, orador, na necessidade que havia da Comissão Executiva ter previo conhecimento dos pareceres que eram apresentados ao Senado. Elle, orador, não viera pedir á Camara uma reconsideração, o que desejava era apenas, evitar que se discutissem pareceres, sem que a Comissão Executiva os tivesse previamente examinado; e este seu desejo era tanto mais justificavel, quanto era facto que, por mais de uma vez, se tinha mostrado a necessidade de tirar copias dos pareceres e distribuil-as por todos os vereadores, habilitando-os, assim, a entrarem na discussão dos assumptos com o devido conhecimento d'elles. O facto de só o vereador do respectivo pelouro ter conhecimento dos pareceres não satisfaz a Comissão Executiva, pois entre os seus vogaes o Codigo Administrativo estabelece uma solidariedade, que os torna responsaveis em commum pelos actos da mesma Comissão. Quanto ao Art.º 116.º, o que desejava era que em seguida á palavra *relatorio* se adicionassem as palavras *verbal* ou *escripto*.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara acceitar a alteração indicada ao Art.º 116.º, addicionando se, porem, ás palavras *verbal* ou *escripto* as seguintes: sendo no primeiro caso acompanhado das actas impressas da Comissão Executiva. O orador faz n'esse sentido uma proposta verbal. Quanto ao facto da Comissão Executiva ter conhecimento dos pareceres, parece-lhe que o desejo do Sr. Presidente da Comissão Executiva ficaria satisfeito, transformando o § unico do Art.º 129.º em § 1.º e addicionando-se ao mesmo artigo um § 2.º, estabelecendo que os pareceres estivessem durante um praso, não inferior a 48 horas, patentes a todos os vereadores, antes de serem submettidos á discussão. N'esse sentido redige e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«§ 2.º do Art.º 129.º. Os pareceres estarão patentes a todos os vereadores, antes de serem submettidos, n'um praso não inferior a 48 horas »

O Sr. Manuel Pereira Dias, como não haja mais ninguém inscripto para usar da palavra, põe á votação o Titulo III do projecto do Regimento com as alterações propostas pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira.

Declararam approvar os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Manuel Pereira Dias declara estar approvado por unanimidade o Titulo III do projecto do Regimento, com as alterações propostas pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira e entrega novamente a Presidencia ao Sr. Lima Basto, visto ir-se entrar na 2.^a parte da ordem da noite.

2.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Lima Basto, reassumindo a Presidencia, lê os seguintes pareceres da Comissão de instrucção:

«A' Comissão de instrucção foi presente um requerimento da professora diplomada D. Emilia de Mattos Maia em que pede para ser nomeada professora interina para as Escolas officiaes de Lisboa.

Esta Comissão acha justa a pretensão e concorda em que deve ser deferido o requerimento, sem prejuizo de outros mais classificados.»

«A' Comissão de instrucção foi presente um requerimento da professora diplomada D. Maria Joaquina Dias em que pede para ser nomeada professora interina para as Escolas officiaes de Lisboa.

Esta Comissão acha justa a pretensão e concorda em que deve ser deferido o requerimento, sem prejuizo de outros mais classificados.»

O Sr. Presidente declara que além dos requerimentos a que os referidos pareceres dizem respeito ainda se encontravam na Mesa dois identicos das professoras Bertha Peres de Medina e Deolinda Santos Barata aos quaes se deviam considerar extensivos aquelles pareceres.

Postos á votação os referidos pareceres declararam approval-os os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Correa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz

Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Avelino Lopes Cardoso.

O Sr. Presidente declara estarem approvados por unanimidade ambos os pareceres e por consequencia deferidos nos termos d'elles os requerimentos das professoras Maria Joaquina Dias, Bertha Paes Medina, Emilia de Mattos Maia e Deolinda dos Santos Barata.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha diz saber que na Repartição de instrucção fôra entregue, ha 8 dias, um requerimento de uma professora, identico áquelles que acabavam de ser deferidos e que era muito natural que outros do mesmo teor fossem apresentados ainda e, por isso, enviava para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a deliberação tomada sobre candidatas a professoras interinias seja extensiva a todos os requerimentos apresentados, emquanto a lista não for publicada.»

Depois de varias explicações do proponente é posta á votação esta proposta, declarando approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Fries Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Avelino Lopes Cardoso.

O Sr. Presidente diz estar approvada a proposta por unanimidade.

O Sr. Rodrigues Simões declara ter approvado a proposta, em virtude do Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha lhe ter participado que empregara todos os esforços, junto do Ministerio de Instrucção, para que a lista da classificação das professoras fosse publicada, o que não conseguira.

E' lido; depois, na Mesa, o seguinte parecer da Commissão de instrucção:

«A' Commissão de instrucção foi presente um requerimento, para sobre elle formular parecer, da professora da Escola N.º 59, D. Thereza dos Santos Viegas, pedindo para ser transferida ou collocada em commissão n'uma das Escolas do centro de Lisboa, justificando esse pedido pela acção perniciosa que exerce sobre o seu estado de saude actual o clima da localidade onde se encontra.

Este requerimento é acompanhado de dois attestados medicos, um dos quaes é do facultativo municipal, que a inspeccionou, por ordem da Camara.

Em conformidade com estes attestados, esta Commissão é de parecer que a requerente seja collocada em commissão n'uma das Escolas do centro da cidade, emquanto durar o motivo pelo qual se lhe concede essa situação.»

Posto á discussão e não havendo quem deseje usar da palavra é pelo Sr. Presidente, submettido o parecer á votação.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert. Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente disse estar o parecer approvedo por unanimidade e encerrou os trabalhos, eram 24 horas, marcando para a 1.^a parte da ordem da noite da sessão seguinte, discussão e votação dos pareceres que estão sobre a Mesa e para 2.^a parte, a continuação da discussão do projecto do Regimento da Camara. Do que fiz exarar esta acta, eu, Antonio Filippe Junqueira, primeiro official, Chefe do expediente da Secretaria, no impedimento do Sr. Dr. Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 30 de Novembro de 1914

No dia 30 de Novembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Eduardo Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Machado, Armando Costa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta da sessão de 27 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara encontrar-se sobre a Mesa o seguinte expediente sobre o qual se tomaram as resoluções adeante indicadas :

Officio da Direcção da Cantina Escolar de S. Mamede, convidando a Camara a fazer-se representar na festa que se realisaria no dia seguinte, commemorativa do 4.^o anniversario da sua fundação.

A Camara resolveu-se fazer-se representar pelo vereador Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha.

Representação da Associação Auxiliadora da Instrucção, em Carnide, pedindo um subsidio.

Resolveu-se que fosse ás Commissões de instrucção e finanças.

Projecto do Regulamento da Repartição de Instrucção, apresentado pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha.

Deliberou-se que fosse á Comissão de instrucção com urgencia.

Officio da Direcção do Centro Escolar Republicano Dr. Magalhães Lima, solicitando um subsidio para auxilio da manutenção das suas Escolas.

Resolveu-se que fosse ás Commissões de instrucção e finanças.

Pelo Sr. Augusto Cesar Magalhães Peixoto é lida e enviada para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que, com urgencia, seja collocado um mictorio na Praça da Viscondessa dos Oliveas e outro na Rua Ferreira do Amaral, nos Oliveas, junto á Estação dos Caminhos de Ferro da mesma localidade.»

Resolveu-se que fosse á Comissão de construcções.

O mesmo Sr. Vereador apresenta, depois, a proposta seguinte :

«Proponho que á rua da Centieira, aos Oliveas, seja dado o nome do saudoso e austero republicano Dr. Horacio Ferrari, como preito de sincera homenagem á memoria d'esse bello espirito, que tanto luctou pela causa da liberdade.»

Deliberou-se que fosse á Comissão Executiva.

Pelo Sr. Lourenço Loureiro é apresentada a proposta seguinte :

«Considerando encontrar-se a cargo d'esta Camara o pagamento da renda de todas as casas onde funcionam as Repartições de finanças, thesouraria, registo civil, registo predial, tribunal das Execuções Fiscaes e Bibliothecas ;

Considerando que essas rendas se elevam, annualmente, á importante somma de escudos 7.632\$00 ;

Considerando que, apesar de tão elevada quantia, todas essas Repartições se encontram installadas em pessimos e detestaveis edificios, sem asseio, nem commodidades, tanto para o publico como para os funcionarios ;

Considerando que, pela sua excepcional importancia e delicadas funcções todas as citadas Repartições carecem de installação apropriada e que

offereça as indispensaveis condições de segurança, mormente pelo que respeita a Conservatorias, que são como que as fiéis depositarias de contractos, documentações e registos que, dada a hypothese de sinistro, se tornam de impossivel reconstituição;

Considerando, finalmente, achar-se plenamente demonstrado que a installação de todos estes organismos administrativos sómente poderá fazer-se de um modo condigno e obedecendo ás precisas condições de segurança, quando possamos alojal-os em casas proprias, proponho:

1.º — Que esta Camara adquira, por compra e construcção, em cada um dos quatro Bairros que formam a cidade, um amplo edificio onde possam fixar-se todas as Repartições nomencladas n'esta proposta e ainda quaesquer outras de interesse municipal;

2.º — Que a acquisição d'estes edificios se faça sempre de harmonia e em conformidade com as posses do nosso thesouro, mas nunca em proporção inferior de um por cada anno.»

Resolveu-se que fosse submettida á apreciação da Commissão de finanças.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima refere-se, novamente, á conveniencia de não construir o *Chalet-retrete* no Largo da Marqueza de Niza, mas, sim, n'outro local mais apropriado. O Sr. Martins Alves, em sessão anterior, diz o oradar, havia declarado que o *Chalet-retrete*, collocado ao centro do referido Largo, não offenderia a esthetica, nem prejudicaria o transito. Aquelle seu collega está em erro, pois sendo o Largo muito pequeno um *Chalet-retrete* n'elle collocado iria necessariamente prejudicar a esthetica. Quanto ao transito era necessario que se tivesse em attenção que o Largo da Marqueza de Niza era o inicio de uma projectada rua em direcção a Chellas. Lembrava, como local proprio para as sentinas, os baixos do torreão, lado norte, do Asylo Maria Pia, mas não se podendo conseguir a permissão para as collocar alli, então, outro havia, talvez mais apropriado, na parte de cima do lavadouro de Xabregas. Folgava que a Commissão Executiva estivesse de accordo com o seu modo de ver, pois antes de elle apresentar a sua proposta para não se construir a sentina no citado Largo, já o vereador do respectivo pelouro, segundo declarara na sessão anterior, havia mandado sustar as obras. Com respeito á observação do Sr. Martins Alves em não se collocar, no largo da Marqueza de Niza, um *Chalet-retrete*, do modelo dos que por proposta do Sr. Albino José Baptista fôra approved pela Commissão Administrativa transacta, tanto mais que a sua importancia era de 600\$00, ao passo que o que se pretendia installar era de quantia superior a 1.000\$00, tinha a dizer áquelle seu collega que os elegantes *Chalets-retretes*, como os collocados na Praça do Rio de Janeiro e Avenida da Liberdade, não durariam 30 dias, construidos em Xabregas, por ser sitio de grande movimento do publico, empregado em fabricas, na conducção de carroças, etc., publico que não era o proprio para as installações da iniciativa do Sr. Albino José Baptista. Continuando no uso da palavra o orador agradeceu ao Sr. João Esteves Ribeiro da Silva ter aguardado a sua comparencia na sala para se referir a varias considerações que expandira sobre

as más construcções que se estão fazendo em Lisboa. Disse o Sr. Ribeiro da Silva que os desastres eram em numero minimo em relação ás obras que se faziam. Não era exacto. O que o Sr. Ribeiro da Silva podia dizer era que os desastres de que a Camara tinha conhecimento, por n'elles ter de intervir, eram poucos. Muitos outros não chegam ao conhecimento da Camara. Elle, orador, na sua qualidade de mestre de obras, e como elle os seus collegas e os architectos e engenheiros é que podiam dizer a fórma horrorosa como eram feitas muitas construcções. Quando os chamavam para vistoria de predios é que viam as pessimas construcções que iam por essa Lisboa fóra. Já n'uma das sessões anteriores citara deploraveis construcções feitas no Alto do Pina, por individuos que não se importavam com o estado de pouca segurança dos predios, por isso que os faziam para logo que elles estivessem concluidos os venderem. O que elles queriam era obra economica. A Camara tem necessidade de obstar a que tal estado de cousas continue e esperava que o Sr. Ribeiro da Silva estudasse a forma de resolver o problema. Em seguida, o Sr. Zacharias Gomes de Lima lê e envia para Mesa a proposta seguinte :

«Considerando que o Decreto N.º 902, publicado no *Diario do Governo* de 25 de Outubro de 1914, veiu, na generalidade das suas disposições, prestar relevante serviço á cidade de Lisboa, suggerindo a applicação do Decreto de 31 de Dezembro de 1864, Art.º 47.º, impedindo a construcção prejudicial aos pontos de vista panoramicas e á esthetica; facilitando as expropriações e obstando por uma forma efficaz a que se façam edificações sem licença da Camara;

Considerando que o citado Decreto carece de reparo e modificação quanto ao disposto nos Art.ºs 1.º, 7.º e 9.º, na parte relativa ao § 3.º do Art.º 47.º da Lei de 31 de Dezembro de 1864, que impõe á Camara uma obrigação que ella não deve assumir; na parte relativa á construcção de ruas e pateos, que em certos casos convem entregar á iniciativa particular; e, finalmente, na parte relativa á faculdade concedida ao Governo de auctorisar e fazer modificações ou monumentos, sem a menor intervenção da Camara, que é a unica entidade competente para tal effeito;

Considerando que estes reparos devem ser objecto de reclamações dirigidas pela Comissão Executiva aos poderes publicos;

A Camara resolve:

- 1.º — Agradecer ao Governo a publicação do mencionado Decreto;
- 2.º — Que a sua Comissão Executiva represente superiormente, solicitando a revogação do § 3.º do Art.º 47.º do Decreto com força de Lei de 1864;
- 3.º — Que a mesma Comissão represente superiormente, solicitando que o Art.º 7.º do Decreto N.º 902 seja assim redigido:

«E' attribuição da Camara Municipal de Lisboa a construcção de ruas e pateos dentro da area da cidade, podendo a mesma Camara conceder a faculdade de os construir a particulares, mediante a resolução da Comissão Executiva, ouvido o Senado Municipal.»

4.º — Que a mesma Comissão Executiva represente superiormente, solicitando que do Art.º 9.º do Decreto N.º 902 sejam eliminadas as palavras :

que não seja auctorizada ou ordenada pelo Governo.»

O Decreto de 30 de Setembro, conclue o Sr. Zacharias Gomes de Lima, vinha reviver uma postura que a Camara revogou e da qual ella não tinha necessidade de se munir, por isso que ia coartar o direito á iniciativa particular. A Camara deveria, pelo contrario, auxiliar o mais possivel a iniciativa particular, pois a crise operaria era grande.

Admittida a proposta, o Sr. Levy Marques da Costa requer urgencia para a sua discussão e sendo o seu requerimento deferido, aprecia desenvolvidamente a proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima. Começa o Sr. Presidente da Comissão Executiva por declarar que requer a urgencia, por isso que, tendo sido o assumpto objecto de largas considerações feitas n'outras sessões, lhe parecia que a vereação estava sufficientemente preparada para tratar d'elle. A proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima podia dividir-se em duas partes, sendo a primeira respeitante ao reconhecimento que a Camara deveria prestar ao Governo pelo facto de elle ter accettato algumas indicações que representavam antigos pedidos de outras vereações, que nunca tinham sido attendidos. A 2.ª parte era a que trata da restricção do Decreto de 30 de Setembro. Quanto á primeira parte, é sua opinião que não se pode deixar de se reconhecer a boa intenção do Governo e por consequencia não se lhe devia recusar o agradecimento pelos intuitos com que elle publicou o Decreto. Quanto á 2.ª parte ella divide-se em tres pontos. O primeiro é para que se represente superiormente, solicitando a revogação do § 3.º do Art.º 47.º do Decreto com força de Lei de 1864. Elle, orador, entende que o artigo era necessario para forçar os proprietarios, detentores de terrenos, a construirem edificações n'elles. No caso de os proprietarios não fazerem as construcções por aquelle artigo, a Camara ficava habilitada a pôr os referidos terrenos em hasta publica e no caso de não haver licitantes a ficar com elles pelo preço da avaliação, mandando construir por sua conta o predio e vendendo-o, depois de concluido, em hasta publica. A Camara pelo facto de ter um direito não era obrigada a usar d'elle. Pedir que se restrinja um direito não lhe parecia bõa medida. A Camara usaria pois do direito que lhe confere o artigo em questão, quando o julgasse conveniente. Quanto ao segundo ponto, para que se solicite outra redacção ao Art.º 7.º do Decreto de 30 de Setembro, o Sr. Zacharias Gomes de Lima, justificando-o, declarou que as Camaras deveriam auxiliar a iniciativa particular, e não tolhel-a. Ninguem mais do que elle, orador, tem mostrado a necessidade de se dar todo o auxilio á iniciativa particular, mas, ao mesmo tempo, elle tem preconizado que as funcções dos Municipios são defender os direitos e regalias da comunidade contra todos os attentados individuaes. A actual vereação encontrou a cidade sem um plano geral de melhoramentos e não podia deixar arbitrariamente fazer construcções. O Art.º 7.º não tem em vista prejudicar ninguem, mas, apenas, evitar que a Camara ficasse surpreendida com arrua-

mentos, que teria de condemnar. Não se impede que os particulares venham offerecer recursos á Camara para esta construir determinadas ruas. Quanto ao terceiro ponto, Art.º 9.º do Decreto, tem razão o Sr. Zacharias Gomes de Lima. Deve-se, de facto, representar, solicitando a suspensão das palavras, *que não seja auctorisada ou ordenada pelo Governo*. Se a Camara era responsavel pelos aleijões da cidade, só ella deveria auctorisar as obras que n'ella se fizessem. As observações que o Sr. Zacharias tinha feito, fizera-as elle, orador, ao Chefe do Governo, que o auctorisara a declarar que era contrario á sua opinião o disposto n'aquelle artigo, devendo attribuir-se a sua redacção a um equívoco.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, usando da palavra, começa por dizer que, quando tem de apreciar os actos de alguma pessoa, começa por se considerar collocado na sua situação. Não comprehende que ás commissões fossem a informar pequenos pedidos de subsidios e não succedesse o mesmo como uma proposta da importancia d'aquella, que fôra apresentada pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima. Já n'uma sessão o Sr. Presidente da Commissão Executiva requerera urgencia para esse assumpto e devido a elle, orador, e o Sr. Brederode terem votado contra o deferimento, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa retirou o seu requerimento e pediu á respectiva Commissão de estudo, a que o mesmo assumpto tinha de ser submettido, que emittisse o seu parecer o mais rapidamente possível. Na sessão seguinte era o parecer apresentado. Já se discutira o Decreto de 30 de Setembro e se reconhecera a bôa intenção do Governo. Não se podia, porem, concordar com o final do Art.º 9.º. E' tão urgente a votação da proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima, que ella não possa ir á respectiva Commissão de estudo? Não sabe. Elle, orador, não pode votar o agradecimento pela publicação do Decreto, mas, apenas, pela intenção e não podia agradecer o Decreto, por isso que elle continha materia illegal. Tambem não podia concordar com a redacção proposta pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima, para o Art.º 7.º, que diz que a Camara poderia conceder a facultade a particulares de construir as ruas e pateos mediante a resolução da Commissão Executiva, ouvido o Senado Municipal. A poder a Camara conceder esta facultade seria por determinação do Senado e não da Commissão Executiva. Conclue o orador, por declarar que, realmente, extranhava o pedido de urgencia, feito para uma proposta, como era do Sr. Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa volta a usar da palavra e declara que o Sr. Dr. Ferreira de Mira deveria ter notado que elle, orador, nunca procurou precipitar uma discussão sobre assumptos apresentados de surpresa. Gostou sempre que os assumptos fossem discutidos e apreciados devidamente, antes de votados. Se requerera a urgencia fôra, como dissera, por o assumpto ser já do conhecimento da vereação. Mais de uma vez o Sr. Dr. Ferreira de Mira tem mostrado que dentro da Camara não se podia, nem se devia, fazer politica, mas simples administração. Nunca na sala das sessões se levantou, felizmente, uma questão de character politico e esperava que assim succedesse, sempre, até findar o periodo em que a actual vereação tinha de estar á frente da gerencia dos negocios da cidade. Entende que se pode reservar o direito de pro-

testar contra os pontos do Decreto menos felizes; mas fazendo justiça a que os homens que governam o Paiz não tiveram desejo de attentar contra as regalias municipaes, pois elles foram sempre grandes propagandistas das regalias do Municipio, deveria votar-se o agradecimento pelas boas intenções com que fôra assignado o Decreto. Assim, elle, orador, alvitriaria ao Sr. Zacharias Gomes de Lima que transformasse o n.º 1 da sua proposta n'uma moção de reconhecimento pelas intenções; moção que seria votada e que os pontos restantes da proposta fossem ás respectivas Comissões de estudo. Elle, orador, estimaria que a moção fosse apresentada pelo Sr. Zacharias Gomes de Lima, auctor da proposta.

O Sr. Mario de Carvalho declara que a proposta tambem lhe suggeriu algumas considerações. A' primeira parte, aquella que se refere ao agradecimento ao Governo, pela sua boa intenção, dará o seu voto por estar com ella de accordo. Quanto á segunda parte, para que se represente superiormente pedindo a revogação do § 3º do Art.º 47º, não está de accordo com ella e não dará o seu voto por isso que entende que tal disposição se deve manter, para dar á cidade de Lisboa o maior desenvolvimento possível. A terceira parte da proposta approva-a, pois tinha mais confiança no criterio das vereações para darem a sua auctorisação a particulares para construir ruas e pateos, etc., do que nas finanças da Camara para fazer esses melhoramentos. Sabemos, diz o orador, o desgraçado estado em que se encontram os pavimentos das ruas. Sabe-se que não ha verba para obras de grande necessidade e urgencia; como se quer, ainda, ficar com o exclusivo de construcções de bairros, etc.? Não comprehende tal criterio. Se da construcção de bairros pelas empresas não só resultam beneficios para o Estado, para a Camara e para a crise operaria, porque motivo não se ha de permitir ás empresas, que os desejam fazer, que os construam, é claro, mediante determinadas condições? Sabe-se, alem d'isso, o que custam as obras á Camara e o numero d'ellas que era necessario que se fizessem e não se fazem por falta de verba.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima declara que não esperava que a sua proposta levantasse tanta celeuma, pois julgava que ella estaria no animo de toda a Camara. A ingenuidade a alguma cousa o havia de levar. O orador defende, em seguida, o Decreto e a iniciativa particular, pois sem ella muitos importantes melhoramentos não existiriam na cidade de Lisboa, melhoramentos com os quaes muito lucrava o Estado, a Camara e ainda a classe operaria. O orador cita, como ex-mplo, os bairros *Brandão* e *Cumões* e pergunta se os particulares os não tivessem construido a Camara os teria feito? Quanto ao primeiro dos citados bairros o seu proprietario construiu uma muralha enorme, no que gastou uma quantia importante e apenas aproveitou a sua parte superior, por isso que a parte inferior pertencia á Desinfecção. O proprietario do segundo dos bairros mencionados teve de adquirir terreno de quintas, por uma importancia que não havia de ser muito pequena e comtudo vendeu depois terrenos, para construcções, a 3 escudos o metro quadrado á Camara com todas as vantagens que lhe dá a Lei de expropriações e outras. O menos a que se vende o terreno, n'aquellas condições, é a 7 escudos.

O Sr. Rodrigues Simões pede a palavra e sendo-lhe concedida começa por dizer que as suas considerações podim quasi limitar-se a uma simples declaração de voto. Votara contra o pedido de urgencia porque entendia que um pedido de tão grande latitude não podia assim ser discutido rapidamente. Se estivesse disposto a entrar no debate, apreciaria o Decreto de 30 de Setembro, ou antes, de 23 de Outubro. Não o fará e limitar-se-ha a declarar que não votaria o agradecimento ao Decreto e até desejará que não se fizesse uso d'elle, por o considerar illegal. O Decreto de 7 de Agosto não dava ao Governo attribuição para publicar tal Decreto. Votaria, pois, unicamente a moção de agradecimento pela intenção, mas, não iria mais além. O Decreto alterava o Código Administrativo, o que o Governo não podia fazer.

O Sr. Zacharias Gomes de Lima declara que, tendo concordado com o Sr. Levy Marques da Costa, enviava para a Mesa a seguinte moção:

«A Camara, reconhecendo que o Governo, com a publicação do Decreto de 30 de Setembro de 1914, teve em vista auxiliar o progresso e desenvolvimento da cidade de Lisboa, consigna o seu agradecimento ás intenções do Governo, e determina que o seu voto seja comunicado ao Sr. Presidente do Ministerio.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa requer que, em primeiro lugar, seja posta á votação a moção e, no caso d'ella ser approvada, a restante parte da proposta vá ás respectivas Comissões de estudo.

Posto á votação é deferido o requerimento.

O Sr. Presidente põe á votação a moção.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pirres Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara esta moção approvada por unanimidade.

Quanto á parte restante da proposta, declarou o Sr. Presidente que a enviaria ás Comissões de construcções e arruamentos e á do contencioso.

O Sr. Presidente lê a seguinte proposta do vereador Sr. Dr. Salazar de Sousa:

«N.º 1 — Proponho que todos os empregados da Repartição da Limpeza e Regas, na situação actual de addidos, contractados ou jornaleiros, exercendo funcções na administração, secretaria e nas dependencias ou fiscalisação dos servicos, e como tal classificados no respectivo orçamento, passem a ser considerados como pessoal effectivo d'um quadro,

que será organizado em harmonia com as necessidades dos serviços e aptidões para as funcções, que tenham desempenhado.»

«N.º 2 — Proponho que se proceda á construcção dos vasadouros centraes (em numero de quatro) segundo o local e planos elaborados pela 3.ª Repartição (R. Tenente Valadim; L. Museu de Artilharia; Arroyos; R. de Santa Martha) e como complemento d'esta proposta, seja a Comissão Executiva auctorizada a procurar conseguir o transporte electrico, até á doca de Belem.

Outrosim, que esta Repartição seja encarregada de estudar o local e construcção de pequenos depositos parciaes, onde os cantoneiros deverão despejar o producto da varredura continuada diurna e que por elles é recolhida nos carros de mão apropriados.»

«N.º 3 — Proponho que se proceda á construcção de um forno crematorio para lixo, a fim de ser usado exclusivamente em casos especiaes de epidemias, devendo ser construido segundo os estudos já elaborados pela 3.ª Repartição, e em local opporrtunamente escolhido.»

«N.º 4.º — Proponho que a Comissão Executiva seja auctorizada a expropriar o terreno ao sul da Estação Oriental (R. Defensores de Chaves) na area de 7.500^m², approximadamente, com o fim de alargar esta Estação, tambem segundo os estudos em tempo feitos pela 3.ª Repartição e tendo em vista que esta Estação de limpeza é a que de futuro passára a ser principal.

Outrosim, seja instada a Comissão Executiva a procurar novos alojamentos para o Posto Oriental (Loja na Calçada do Duque de Lafões) e o deslocamento do posto de Bemfica para local mais apropriado, de modo que este Posto esteja affecto á limpeza de Bemfica, Lumiar, Paço do Lumiar, Carnide, Ameixoeira, etc.»

«N.º 5 — Proponho que, na actual estação de limpeza, «Abegoaria Municipal», continuem as construcções que se estão fazendo, devendo, porem, aproveitar-se a parte situada entre a futura rua Vasco da Gama e o Aterro, podendo a Camara valorisar o restante terreno entre essa rua Vasco da Gama e a rua da Bôa Vista, com a area de 10.206^m² e alienal-o, a constituir receita para esta reorganisação dos serviços de limpeza. N'essa Estação (cuja importancia passa a secundaria, com relação á *Oriental*) deverão ficar installadas as Repartições, que actualmente lá se encontram.»

Em seguida o Sr. Presidente lê o seguinte parecer da Comissão de hygiene, referente a esta proposta:

«A' Comissão de hygiene foi presente uma proposta sobre melhoramentos a fazer no Serviço de Limpeza e Regas, elaborada pelo vereador do respectivo pelouro. A Comissão aprecia os 5 numeros de que consta a alludida proposta, pela forma seguinte:

N.º 1 — A Comissão entende que fiquem pertencendo a um quadro de effectivos os actuaes empregados da Repartição de Limpeza e Regas, que estão na situação de addidos, contractados ou jornaleiros, exercendo funcções na administração, secretaria e dependencias ou fiscalisação de serviços, e recebendo os seus ordenados por verba devidamente inscrip

no Orçamento, porquanto se vê que não podem ser dispensados os serviços d'esses empregados. O respectivo quadro deverá ser organizado pela Comissão Executiva e seguidamente submettido á apreciação da Camara.

N.º 2 — Como já declarou anteriormente, em apreciação de outra proposta, entende a Comissão de hygiene, que é da maior conveniencia a construcção dos 4 vasadouros centraes para lixos, além de pequenos depositos parciaes. A realisação d'esse melhoramento depende, porem, em primeiro logar, de se conseguir o transporte electrico para a doca, e, portanto, de negociações com a Companhia Carris de Ferro. Desde a sessão de Janeiro que a Camara auctorisou a Comissão Executiva a entabolar essas negociações.

N.º 3 — Tambem em parecer sobre proposta anterior, tinha a Comissão de hygiene declarado que julgava util a construcção d'um forno crematorio para a queima dos lixos da parte da cidade, onde se tenha declarado qualquer epidemia. Deverão, pois, ser presentes á Camara e ás Comissões a quem tal incumba, os planos e orçamento do mesmo forno crematorio.

N.º 4 — Esta Comissão entende que é de maior conveniencia a passagem dos principaes serviços de Limpeza e Regas para a actual Estação Oriental, e que, effectivamente, deve ser expropriado para esse fim o terreno contiguo, mencionado na proposta, e que na mesma Estação Oriental possui ainda a 4.ª Repartição, sendo ouvida a de Limpeza e Regas, para a parte technica que lhe diz respeito, os planos e orçamentos da obra alludida, assim como a mandar proceder aos trabalhos necessarios para a expropriação.

O Posto de Bemfica, pelo qual a Camara paga 170\$00 de renda annual, deverá ser transferido para logar mais apropriado, em posição mais central, relativamente á zona que serve. A Comissão entende que deve procurar-se um terreno n'essas condições, para com previa expropriação ser installado o Posto, se não houver qualquer terreno municipal que satisfaça.

Mais urgente é ainda a transferencia do Posto do Beato, cujas installações são pessimas, para empregados e para animaes, e tão acanhado que tem que ficar na via publica as carroças de limpeza. Paga a Camara 200\$00 de renda annual por essa installação. E' necessario que, immediatamente, seja proeurado terreno municipal ou não, e feitos estudos e orçamentos para um outro Posto que o substitua.

N.º 5 — Logo que as obras constantes do numero precedente estejam executadas, em nada prejudica o Serviço de Limpeza e Regas a alienação de parte dos terrenos da actual estação da Bôa Vista. A conveniencia ou inconveniencia d'essa venda, não é, porem, assumpto cuja apreciação incumba á Comissão de hygiene.»

Pelo Sr. Presidente é posto á discussão o N.º 1 do parecer.

O Sr. Rodrigues Simões declara não vêr necessidade em votar aquella parte do parecer, visto o Sr. Presidente da Comissão Executiva estar para apresentar, por estes dias, a remodelação completa dos qua-

dros. Não vê conveniencia em votar a remodelação aos bocados. Não lhe consta que esteja junto ao processo o parecer da Comissão de finanças, que julgava necessário. Entende que se deve aguardar parte do parecer, quando se discutir a reorganização dos Serviços municipaes.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa diz não ter duvida em que o assumpto fique para quando se tratar das reorganizações dos quadros, muito embora se tratasse de regularisar, apenas, a situação do pessoal de um serviço que estava fora da Camara e que, por isso, necessitava ser devidamente municipalisado. Da approvação da sua proposta não resultava augmento nenhum de despeza.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que a Comissão de hygiene não entendera ser necessário remetter a proposta á Comissão de finanças, por não haver augmento de despeza.

O Sr. Rodrigues Simões envia para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que a discussão da proposta sobre o pessoal de Limpeza e Regas seja feita na occasião de se discutir a remodelação dos quadros de todo o pessoal, que, proximamente, nos será presente pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva.»

Admittido este requerimento e posto á votação foi deferido.

O Sr. Presidente põe á discussão o N.º 2 do referido parecer. Depois de usarem da palavra sobre elle os Srs. Dr. Salazar de Sousa, Rodrigues Simões e Dr. Ferreira de Mira, é posto á votação aquelle numero do parecer.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar approvado por unanimidade e depois de declarar que as restantes conclusões do parecer ficavam para outra sessão e de pedir á Comissão do contencioso, que reunisse com urgencia, pois havia assumptos importantes a tratar, que estavam dependentes do seu parecer, encerrou os trabalhos, eram 24 horas, dando para a 1.ª parte da ordem da noite da sessão seguinte a continuação da discussão do Regimento e, para a 2.ª parte, a apreciação dos pareceres que se encontravam sobre a Mesa.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Antonio Philippe Junqueira, primeiro official, Chefe do expediente da Secretaria, no impedimento do Dr. Joa-

quim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretário, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avéline Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 2 de Dezembro de 1914

No dia 2 de Dezembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, servindo de 2.º Secretario; Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Armando Costa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Luiz Victor Rombert, Mario Saraiva de Carvalho, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta da sessão de 30 de Novembro de 1914, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente participa á Camara o fallecimento de pessoas de familia dos vereadores Srs. Victor Rombert e Rodrigues Simões e propoz que, por esse facto, na acta d'esta sessão se inscreva um voto de sentimento.

Foi approvada por unanimidade.

Em seguida é lido na Mesa um requerimento em que Manuel Joaquim de Sousa e José Joaquim de Paula, no sentido de cooperarem com o Governo e com a Camara nas medidas a adoptar para minorar a crise operaria, participam possuir uns terrenos denominados quinta do *Pinheiro* e situados no bairro Estephania, com a area de 18.000 metros quadrados e que desejam construir, nos mesmos terrenos, alguns predios, sujeitando-se a todas as disposições camararias, para o que pedem se proceda aos devidos estudos para a abertura de ruas.

Resolveu-se que este requerimento fosse á Commissão de construcções e arruamentos.

Pelo Sr. Dr. João Pedro de Almeida foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho:

1.º — Que seja com urgencia tirado do Largo da Marqueza de Niza o tapume que está collocado no lugar onde se projectava fazer uma sentina publica;

2.º — Que esta construcção se faça na nova rua, que começa no referido Largo;

3.º — Que o lavadouro de Xabregas seja igualmente transferido para a mesma rua.»

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida justifica largamente a sua proposta, dizendo que a permanencia do tapume traz assustados todos os moradores da localidade, que receam o apparecimento, no referido Largo, das faladas sentinas publicas. Estando já assente que as sentinas não sejam installadas ao centro do Largo da Marqueza de Niza, desnecessario era que alli continuasse o tapume.

O Sr. Domingos da Silva Ayres lamenta que não lhe tivessem ainda sido enviados varios documentos, que pedira em requerimento, feito em 25 do mez anterior e annuncia uma interpellação á Commissão Executiva sobre o indeferimento dado a um pedido de licença para estabelecimento de uma fabrica, destinada a fornecimento de luz electrica.

O Sr. Presidente diz que dará conhecimento á Commissão Executiva da interpellação.

O Vereador Sr. Feliciano de Sousa lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Sociedade de Instrucção e Beneficencia a *Voz do Operario* seja isenta de pagamento das taxas de licença que, pela tabella N.º 1 do Codigo de Posturas, são impostas na construcção de proprieda-

des e tambem que a mesma Sociedade seja dispensada do pagamento da licença para habitação no edificio, que está construindo para sua séde na rua da Infancia.»

O Sr. Feliciano de Sousa defende a sua proposta, enaltecendo os serviços prestados pela *Voz do Operario* á classe proletaria e á instrucção. O numero de Escolas, que tal instituição mantem, é enorme e, por isso, o auxilio prestado á Camara, evitando que ella tenha de, á sua custa, augmentar o numero de Escolas, é grande. O orador conclue requerendo a dispensa da sua proposta ir ás Commissões de estudo e a urgencia na discussão.

Admittido este requerimento e posto á votação é deferido, pelo que o Sr. Presidente põe a proposta immediatamente á discussão.

O Sr. Nunes Guerra declara votar com muito agrado a proposta do seu collega Feliciano de Sousa, pois os serviços prestados pela *Voz do Operario* são de todos conhecidos. Votará, tambem, o deferimento do pedido de urgencia, por isso que da resolução do assumpto estava dependente a approvação do projecto da construcção do edificio, projecto que se encontrava na Camara.

O Sr. Martins Alves entende que o assumpto é tão grave que, embora reconheça que a *Voz do Operario* deveria ser cognominada de benemerita, não votaria a dispensa de ir ás Commissões. Fazia parte da Commissão de estudo a que o assumpto seria submettido e prometia trazer o seu parecer na sessão seguinte.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva diz que o assumpto não é de tal transcendencia, que não possa ser immediatamente resolvido. Está pendente de despacho da Camara o projecto de construcção de um edificio á rua da Infancia. Tem de pagar o proprietario uma taxa, que será de cento e tantos escudos, importancia relativamente pequena para o serviços prestados á Instrucção pela benemerita Sociedade a *Voz do Operario*.

O Sr. Levy Bensabat lamenta que o Sr. João Esteves Ribeiro da Silva tivesse dito qual a importancia, pois que, elle, orador, desejaria votar, convencido de que se tratava de quantia superior. Os beneficios prestados pela *Voz do Operario* eram de tal natureza que elle ainda iria mais longe, pois, no proximo Orçamento ordinario, incluiria uma verba para auxilio da construcção do edificio, destinado á séde de tão benemerita instituição.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara estar de accordo com a proposta e approvava-a com enthusiasmo. O precedente era a unica coisa que poderia ser motivo de discussão; mas, para elle, seria motivo de urgencia, pois precedentes d'aquelles não se importava de ver estabelecidos.

O Sr. Feliciano de Sousa lamenta que um collega votasse contra a urgencia, por ter, como havia affirmado, um temperamento belicoso. Um Governo da monarchia, ultra-conservador, cedera o terreno á *Voz do Operario* para a construcção do edificio para a sua séde e, por isso, não eram admissiveis excitações para a dispensa de uma contribuição relativamente tão insignificante. Como republicano socialista folgava em vêr

que a Comissão Executiva não descurava os interesses da classe proletaria.

Posta a proposta do Sr. Feliciano Rodrigues de Sousa á votação, declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

E rejeital-a o Sr. Vereador: José Martins Alves.

O Sr. Presidente declarou estar approvada.

O Sr. Martins Alves faz a declaração de que votara contra a approvação da proposta, não por se tratar da *Voz do Operario*, mas porque resolvera não approvar propostas, que não tenham pareceres das respectivas Comissões de estudo.

O Sr. Lima Basto declara que se vae entrar na 1.^a parte da ordem da noite: — Discussão do Regimento e entrega a Presidencia ao Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena.

I.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena assume a Presidencia e põe á discussão as seguintes propostas da Comissão do Regimento, constantes do parecer sobre as reclamações apresentadas pelo Chefe da Secretaria, Sr. Dr. Joaquim Kopke, ácerca das disposições do Capitulo III do Titulo I do mesmo Regimento:

«O Art.^o 1.^o do Cap.^o 8.^o deve ser redigido pela seguinte forma:

1.^o — Velar pela papidez e regularidade do expediente da Mesa.»

«Art.^o 12.^o — Ao serviço da Mesa da Camara serão destinados um ou mais funcionarios da Repartição da Secretaria.»

Como nenhum dos Srs. Vereadores deseje usar da palavra, são as referidas duas propostas submettidas á votação, declarando approval-as os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Pedro

de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgílio Saques.

O Sr. Presidente declara estarem approvadas por unanimidade e põe á discussão o Titulo IV do projecto do Regimento.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, diz que a parte da proposta do Regimento em discussão não está em perfeita harmonia com a Lei.

Assim o Art.º 134.º, diz que a Commissão Executiva deve ser eleita annualmente. Alem de contraria á Lei, tal disposição será prejudicial á bôa administração municipal, porquanto o primeiro anno pode ser considerado, por assim dizer, de aprendizagem. Quando a Commissão Executiva começava a estar ao facto das necessidades dos serviços é que terminava o seu mandato. Planos esboçados pela Commissão Executiva ficavam paralyzados. A continuidade das administrações era indispensavel para a bôa administração. A Commissão Executiva tinha trabalhos e planos já esboçados que ficavam por se difinirem, e era claro que o que succedia á actual Commissão Executiva succederia a todas as outras, quando tivessem tão curto espaço de tempo para se enfronharem em todos os serviços municipaes. Quando já ao facto da engrenagem municipal comesçassem a querer fazer alguma cousa util para a cidade tinham de abandonar o seu lugar. Assim, por exemplo, o Sr. Feliciano de Sousa tinha-se referido aos serviços a prestar ao operariado. Era facto que os operarios necessitavam que as Camaras Municipaes estudassem a forma de lhes melhorar a sua situação. Para isso, porem, não bastaria augmentar-lhes os salarios e deixal-os viver em pessimas habitações, como eram as que elles occupavam no Bairro de Alfama. Augmentar-se, apenas, os salarios era afastal-os ainda mais do lar, onde elles não encontravam a minima commodidade e conforto. Quanto ao ponto de vista legal, deve observar que o Art.º 13.º do Codigo Administrativo, dizendo que os corpos administrativos tem presidentes e secretarios e vice-secretarios eleitos annualmente, se refere necessariamente ás Camaras Municipaes, pois estas é que são os corpos administrativos. A Commissão Executiva é apenas uma delegada da Camara, como teem varias vezes dito alguns vereadores. Ás eleições das Commissões Executivas o que era applicavel era o N.º 28 do Art.º 94.º do Codigo Adminstrativo, que, referindo-se ás attribuições das Camaras Municipaes diz o seguinte: «Eleger logo que estejam constituídos, os vogaes das Commissões Executivas, podendo substituil-os, quando o julgar conveniente.» Era necessario ler com attenção este numero do Art.º 94.º. As Camaras logo que estejam constituídas elegem as Commissões Executivas e teem a faculdade, depois, de as substituir, quando o julguem conveniente. Como é pois que se vae já determinar, previamente, que essa conveniencia se dava no fim de cada anno? O Regimento não pode vir estabelecer doutrina differente d'aquella estabelecida pelo Codigo. A Camara pode, querendo, fazer nova eleição no fim de cada anno, se assim o entender, o que não pode é indicar no Regimento esses prazos. Não se comprehendia que se dêsse o direito á Ca-

mara de substituir a Comissão Executiva, quando entendesse e ao mesmo tempo se indicasse praso para sua substituição. O que levou, talvez a Comissão do Regimento a querer legislar em contrario da Lei fôra o facto de tendo visto no Art.º 91.º do Código que ás Comissões Executivas eram applicaveis os §§ 1.º e 2.º do Art.º 46.º, entenderem que o corpo d'este artigo não era applicavel. Era e nem podia deixar de o ser. Quanto ao Art.º 136.º do Regimento, pedia para se sobreestar na discussão e sua votação, por quanto, na reforma dos serviços da Camara, que estava para ser apresentada, se havia feito a divisão de pelouros por uma forma um pouco differente. A divisão fôra feita pela forma seguinte: Presidencia, Engenharia, Architectura, Instrucção, Hygiene, Matadouros, Talhos, Fiscalisação Sanitaria das Carnes, Mercados e Feiras, Incendios, Cemiterios, Officinas Geraes e Lavadouros.

Ao pelouro da Presidencia ficava pertencendo o Contencioso.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, começa por dizer que a Comissão, ao elaborar o Regimento, o que reconhecera fôra quanto seria grande o sacrificio para os vogaes da Comissão Executiva de occuparem tal cargo durante trez annos seguidos. A quem tinha que viver do trabalho deveria ser bastante prejudicial aos seus interesses ter de abandonar as suas profissões para se dedicar quasi exclusivamente á administração municipal e esse sacrificio seria tanto maior quanto maior fosse o praso. Não lhe era permittido fazer parte da Comissão Executiva e por isso pode falar com toda a isenção. Não fôra de animo leve que a Comissão do Regimento chegara a semelhante conclusão. O Código Administrativo não explicava cousa alguma sobre a duração das Comissões Executivas, mas fixava n'um anno as attribuições do Presidente da Camara. Ora, era este quem imprimia character e orientação ás discussões e por isso não se comprehendia, que sendo a eleição do Presidente da Camara feita periodicamente a Comissão delegada da Camara o não fosse. Só a mero lapso se podia attribuir que o Código não indicasse a duração da Comissão Executiva. Mas, se era facto que tal duração não era fixada, era certo que o Código, pelo N.º 28 do Art.º 94.º, deixava á Camara a faculdade de fazer terminar essa duração, quando o julgasse conveniente. O que impediria pois a Camara de que julgasse conveniente a substituição annualmente? O Sr. Dr. Levy Marques da Costa apresentara o argumento de haver toda a conveniencia, para a bôa administração municipal, na continuidade dos actos da Comissão Executiva, a qual, tendo projectos e iniciativas, ficavam paralysados. Ora, os vogaes da Comissão Executiva não perdiam a sua qualidade de vereadores e poderiam apresentar os seus projectos e iniciativas em sessão plenaria. Alem d'isso, a função da Comissão Executiva era dar cumprimento ás deliberações da Camara. A permanencia da Comissão Executiva, se tem as vantagens apontadas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa tem, tambem, grandes inconvenientes. Quanto mais curto fôr o praso, mais entusiasmo e zelo haverá na administração e, sendo longo, descansa-se mais, guardando-se o que ha a fazer para o dia seguinte. Com referencia á divisão dos pelouros foi ella no Regimento feita em conformidade com o desejo manifestado pela Comissão Executiva, no principio da ge-

rencia. As modificações, aliás, são insignificantíssimas. No Regimento está Contabilidade e na reorganização Finanças. E' por assim dizer a mesma cousa. Em lugar do pelouro de Construcções e Arruamentos ha na reorganização dois, um denominado Architectura e outro Engenharia. Não concorda, com o Contencioso ligado á Presidencia, porque se hoje o Presidente da Commissão Executiva era um advogado, por signal, muito illustre, amanhã poderia não succeder o mesmo, e haver na Commissão qualquer membro que fosse jurisconsulto, que deveria ficar com aquelle serviço.

O Sr. Levy Bensabat diz que tanto o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, como o Sr. Ernesto Navarro, trataram com grande proficiencia do assumpto e está convencido que o exgotaram. Elle, orador, não irá pois occupar-se na apreciação do Codigo Administrativo e do Regimento; apenas formulará uma proposta. As opiniões sobre a interpretação de artigos do Codigo e, bem assim, sobre a conveniencia de pouca ou muita duração das Commissões Executivas eram, por parte do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e Ernesto Navarro, contrarias. Ora, como havia toda a conveniencia em não se proceder em contrario com a Lei enviava para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que sobre a materia do Art.º 46.º e N.º 28 do Art.º 94.º do Codigo Administrativo e Art.º 134.º do Capitulo I, Titulo IV do projecto de Regulamento d'esta Camara, se dirija uma consulta ao Supremo Tribunal Administrativo.»

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara, tambem, não concordar, no respeitante ao Art.º 136.º, que ao pelouro da Presidencia ficasse ligado o Contencioso, pelas mesmas razões que expuzera o Sr. Ernesto Navarro.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara ter, tambem, modificado a sua opinião e concordar com o Sr. Navarro, n'aquelle ponto.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, continuando no uso da palavra, diz, que no respeitante ao Art.º 134.º, quando na Commissão do Regimento se tratara d'elle, manifestara a opinião que já no Senado em tempo havia expellido de que a lista para a eleição não deveria ser completa, a fim de que na Commissão Executiva ficassem representadas as minorias. Os demais membros, porem, tiveram opinião contraria e elle foi vencido.

O Sr. Lima Basto diz que o Sr. Levy Bensabat apresentara um novo alvitre com o qual declara não concordar. Não havia no Codigo Administrativo artigo algum que impedisse que a eleição da Commissão Executiva se fizesse annualmente. O Art.º 19.º dizia que ás Commissões Executivas eram applicaveis os §§ 1.º e 2.º do Art.º 46.º e não este artigo; se se quizesse fazer referencia ao Corpo do artigo ter-se-hia dito o Art.º 46.º e os seus §§ 1.º e 2.º. Não vê conveniencia alguma em se fazer a consulta ao Tribunal Administrativo. A Camara tinha a faculdade de substituir todos os annos a Commissão Executiva, toda ou parte d'ella, e até de não a substituir, reelegendo-a. Tambem podia fazer a mesma declaração do Sr. Navarro, de que podia falar livremente, pois estava isento de fazer parte da Commissão Executiva. A Lei dizia que

a Camara poderia substituir a Commissão Executiva, quando o julgasse conveniente. Não via, pois, qual a razão porque a Camara não havia de poder reconhecer desde já a conveniencia de fazer essa substituição todos os annos, evitando assim a apresentação de propostas para substituição de um ou mais vogaes, ou toda a Commissão, pois isso constituia um acto de desconfiança, que não agradava a ninguem. Fazendo-se a eleição, annualmente, n'essa altura a Camara substituiria aquelles vogaes que julgasse conveniente e poderia dar-se o caso de reeleger a sua Commissão Executiva, o que constituiria um voto de confiança. Conclue o orador por elogiar os trabalhos feitos pela Commissão Executiva, dizendo que não era facil excedel-os e por declarar que, também, não estava de accordo com o Contencioso annexo á Presidencia.

O Sr. Feliciano de Sousa refere-se ao facto de estar apenas dependente do Senado a passagem de 9 para 15 vogaes na Commissão Executiva e defende, depois, a conveniencia na continuidade de administração, por parte da mesma Commissão.

O Sr. Navarro responde que, em quanto não passar no Senado, não era Lei a modificação proposta ao numero de vogaes da Commissão Executiva. Quando fosse Lei, então, modificar-se-hia o Regimento, na parte correspondente áquelle ponto.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa mantém a sua opinião e diz que como jurisconsulto, não podia votar uma disposição contraria á Lei. A Camara tem o direito de substituir a Commissão Executiva, quando muito bem o entender, mas, não tem o direito de alterar o Codigo Administrativo, estabelecendo prazos fixos para essas substituições. O argumento apresentado, que se fazia a eleição annual para evitar um voto de desconfiança, não era de character legal, mas moral e as leis interpretam-se pela sua lettra. Para mais, as leis eram feitas para todo o Paiz e não sómente para a Capital. Seria extraordinario que na Camara de Lisboa a eleição da Commissão Executiva se fizesse annualmente; na do Porto, triennialmente, e n'outras, ainda, por periodos por ellas estabelecidos. Conclue o orador por concordar com a consulta ao respectivo Tribunal Administrativo.

O Sr. Dr. Virgilio Saque declara que não votava o Art.º 134.º do Regimento por ir contra o estabelecido na Lei. O orador lê, em seguida, o Art.º 38.º do Codigo Administrativo que diz serem nullas e de nenhum effeito as deliberações dos Corpos Administrativos, que fossem extranhas ás suas attribuições. Se se votasse o Art.º 134.º, diz o Sr. Dr. Virgilio Saque, invadiam-se as attribuições do poder legislativo. E tanto elle orador está convicto do que diz que, no caso de se approvar tal artigo, recorreria da deliberação.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que a Commissão do Regimento accitava a consulta ao Supremo Tribunal Administrativo, devendo ser, porem, os termos em que ella seria feita do conhecimento da Camara. Tambem accitava a alteração indicada, quanto á divisão dos Pelouros.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz estar de accordo com o Sr. Dr. Mira. A Commissão Executiva redigirá a consulta e apresental-a-ha, depois, ao Senado.

Como ninguém mais deseje usar da palavra é posta pelo Sr. Presidente á votação a proposta do Sr. Levy Bensabat.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade e põe á votação o Capitulo I do Titulo IV com a alteraçãe indicada pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, no Art.º 136.º.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara não haver na sala numero legal de vereadores para os trabalhos continuarem, pelo que os encerrava, eram 24 horas, marcando para a 1.ª parte da ordem da noite da sessão seguinte: a discussão dos pareceres que se encontravam sobre a Mesa e para a 2.ª parte, a continuação do Regimento, incluindo a votação do Capitulo I do Titulo IV, que não chegara a ser votado, por falta de numero.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João*

Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 7 de Dezembro de 1914

No dia 7 de Dezembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alberto da Conceição Ferreira, Alvaro Augusto Machado, Antonio do Couto Abreu, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, José Martins Ferreira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 2 de Dezembro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente participou encontrar-se sobre a Mesa um officio da Associação Auxiliadora da Instrucção em Carnide, datado de 30 de Novembro, convidando-o a assistir á sessão solemne de inauguração da Escola d'aquella instituição, sessão que se realisou no dia 6 do corrente.

Lamenta o orador não ter tido a tempo conhecimento do officio e diz que a Camara fôra muito bem representada na referida sessão por dois dos seus membros.

Pelo Sr. Levy Bensabat foi lida e enviada para a Mesa a seguinte moção :

«Considerando que é um facto assente a pretensão de se estabelecer em Portugal quer uma egreja hespanhola, quer uma associação de assistencia e beneficencia, com exercicio de culto publico, com padres d'aquella nação ;

Considerando que tal pretensão é, sempre, em todos os casos, uma offensa á independencia do povo portuguez ;

Considerando, que, entre a legislação do Governo Provisorio da Republica Portugueza, avulta com brilho unico e inapagavel a Lei da Separação do Estado das Egrejas, Lei que não é pertença de qualquer Governo, que levianamente a deixe illudir, nem de qualquer ousado que, jesuiticamente, queira sophismal-a, porque ella por completo pertence á Republica e ao Povo Portuguez, que, sempre e em todos os campos, a saberá bem defender ;

A Camara Municipal de Lisboa, lavrando o seu mais vehemente protesto contra a pretensão de se estabelecer em Lisboa uma egreja privativa da colonia hespanhola ou associação de beneficencia com culto catholico, confia em que o novo Governo, inspirado nos mais altos interesses da Patria, energica e intransigentemente saberá fazer respeitar e bem cumprir a Constituição e as Leis da Republica Portugueza.»

A leitura d'esta moção é coberta de applausos.

Usam da palavra sobre a moção os Srs. Dr. Ferreira de Mira e Levy Bensabat que pede que, no caso de ser approvada, d'ella se dê conhecimento ao Presidente do novo ministerio, logo que elle esteja constituido.

Posta á votação declaram approvar a moção os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Ja-

cintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade e que em conformidade com o pedido do Sr. Levy Bensabat d'ella será dado conhecimento ao Presidente do Ministerio, que vier substituir o actual.

O Sr. Martins Alves, usando da palavra, diz que na travessa da Mitra e na rua do Assucar estavam sendo collocados *rails* para o transporte em *vaggonets* de terra do desaterro da fabrica Seixas para o aterro em frente do palacio da Mitra. Ora, como a travessa da Mitra se encontrava, havia muito, na posse da Camara, por isso que o serviço de limpeza era alli feito por pessoal municipal, desejava elle, orador, saber se os proprietarios da referida fabrica ou os seus representantes tinham solicitado a licença para a collocação dos *rails*. Entendia elle, orador, que se a licença foi solicitada ella não deveria ter sido passada, pelos inconvenientes resultantes da inclinação do terreno, do grande movimento que havia n'aquelle estreita arteria e das obras do rebaixamento da rua do Assucar. Conclue o Sr. Martins Alves por dizer que lhe constava que os proprietarios da supracitada fabrica pretendiam vedar com um portão de ferro a travessa da Mitra e por declarar que tal portão não será collocado, sem o seu mais vehemente protesto.

O Sr. Nunes Guerra responde ao Sr. Martins Alves, que não poderia n'aquelle momento dizer se a travessa da Mitra era ou não municipal. Com respeito aos carris tinha a declarar que pela Repartição competente fôra concedida a necessaria licença para o seu assentamento, por isso que era preferivel para o transito publico o transporte de terras em *vaggonets* do que em carroças. Alem d'isso, sendo a remoção feita em carroças os prejuizos resultantes dos estragos produzidos no pavimento da rua ficariam a cargo da Camara, ao passo que a licença para assentamento dos *rails* fôra dada com a condição de a entidade que a requerera repôr a calçada no estado primitivo, quando a obra terminasse. Quanto ao portão de ferro tratava-se apenas de uma suspeita, por parte do Sr. Martins Alves. Elle, orador, nada sabia a tal respeito mas promettia usar de toda a vigilancia para evitar que se praticasse qualquer acto, por parte dos donos da fabrica Seixas, que fosse attentorio do direito da Camara.

Pelo Sr. Rodrigues Simões foi enviado para a Mesa o seguinte requerimento:

«1.º Requeiro: — Que pela 2.ª Repartição me sejam passadas copias das ordens de pagamento dos bilhetes de assignatura da Companhia Carris de Ferro, adquiridos por compra, em 1914, corrente;

2.º — Que pela 1.ª Repartição (Secretaria) me sejam passadas copias das ordens de serviço que mandaram satisfazer o meu requerimento de 4 de Novembro p. p., sobre bilhetes de assignatura e das que mandaram satisfazer o presente requerimento.»

Foi deferido.

Pelo Sr. Manuel Joaquim dos Santos foram apresentados os projectos do Regulamento dos Cemiterios de Lisboa e dos Lavadouros Municipaes.

Resolveu se que o primeiro projecto fosse á Commissão de cemiterios e jardins e que o segundo fosse á Commissão de hygiene.

O Sr. Lourenço Loureiro lê e envia para a Mesa o seguinte relatorio e proposta:

«Se é certo que Lisboa, n'estes ultimos annos, se tem expandido de um modo extraordinario, não é menos certo, tambem, que essa expansão, em alguns casos, sómente onerosos encargos tem trazido ao nosso Municipio.

E' sobejamente notorio que as suas receitas, por deficientes, mal chegam para occorrer a despezas de conservação e que, a todo o transe, se torna mister que os rendimentos municipaes se elevem de modo que possamos arrancar a cidade da sua madorra e forma primitivas, tornando-se, já não diremos no Eldorado ou mansão parasidiaca a que tinha jus, mas, pelo menos, n'uma capital inteiramente moderna, cheia de conforto e com amplas avenidas, rasgadas em todas as direcções.

E' ponto assente que o augmento das actuaes receitas e a criação d'outras que de tal sejam susceptiveis terão que fazer-se de um modo suave e equitativo, não só devido á crise que n'este momento avassala todas as classes, mas, ainda, á negação que toda a gente nutre pela elevação da taxa tributaria.

Foi precisamente o nosso fito quando nos resolvemos propor-vos o augmento da receita dos nossos Matadouros e cremos que esta aspiração facilmente poderá converter-se em facto, sem o mais leve gravame para as classes menos terosas.

Manuseando as tabellas da preparação das rezes e seus derivados, facilmente se conclue que a sua maioria remonta ainda á data da criação d'estes estabelecimentos e que, sem prejuizo para o consumidor, são susceptiveis de um pequeno accrescimo.

E' ponto sobejamente esclarecido que, durante tão grande espaço de tempo, se operou uma verdadeira revolução no modo se ser do commercio e de todas as industrias; que se multiplicaram os encargos de todas as manufacturas e que só os nossos Matadouros teem conseguido furtar-se a esta regra a que nenhum ramo industrial tem logrado escapar-se.

E porque? Porque os seus encargos não teem augmentado; porque as finanças municipaes estão de tal modo prosperas que não necessitam do sacrificio de ninguem? Evidentemente que não!

Ha importantes beneficios a introduzir n'estes estabelecimentos; reconhece-se a necessidade imperiosa e absoluta de minorar a situação economica de todo o seu pessoal operario que vive uma vida de miseria e de amargura, havendo, tambem, por fim, a ponderar a hypothese, provavel algum dia, de sua mudança para outro local mais apropriado, mudança que se encontra orçada em algumas centenas de milhares de escudos.

Pois bem! Não só pelas circumstancias expostas, mas ainda porque o futuro edificio terá fatalmente que ser amortisado com o proprio rendimento, temos a honra de vos propor o seguinte accrescimo ás tabellas

da preparação de algumas rezes e seus derivados nos Matadouros municipaes e, ainda, a criação de novas receitas pela cobrança de armazenagens :

1.º — Que a preparação das rezes bovinas adolescentes seja elevada de \$52 a 1\$00 por cada 100 kilos ;

2.º — Que a preparação das rezes ovinas e caprinas seja elevada de \$07 a \$08 por cada ;

3.º — Que a preparação do gado suino seja elevada de \$80 a 1\$00 por cada 100 kilos ;

4.º — Que a carregação do pelame de ovinos e caprinos seja elevada, por cada, de \$00,5 a \$10 ;

5.º — Que a preparação do sangue, por cada 100 kilos, seja elevada de 1\$70 a 2\$00 ;

6.º — Que seja fixada a seguinte tabella de armazenagem, a cobrar no ultimo dia de cada semana, sobre os artigos existentes nos differentes armazens dos Matadouros :

Por cada pelle de boi.....	\$01
» » » » vitella.....	\$01
» » » » carneiro.....	\$00,5
» » kilogramma de sebo de vacca.....	\$00,1
» » » » » vitella.....	\$00,1
» » » » » carneiro.....	\$00,1
» » maço de tripa.....	0\$00,05
» » kilogramma de sangue seco.....	0\$00,05

Resolveu-se que fosse á Commissão dos Matadouros.

Pelo mesmo Sr. Vereador é apresentada a seguinte proposta :

«De todos os serviços mantidos por esta Camara, não soffre duvida que onde o pessoal operario se encontra mais mal remunerado é nas officinas dos Matadouros, onde o trabalho não representa, como em tantas outras, um passatempo ou uma ficção, mas, antes, uma realidade visivel e plenamente demonstrada.

O operario dos nossos Matadouros não conhece, em regra, horarios de trabalho, porque o horario é o serviço que, pela sua especial natureza, não admite delongas nem esperas.

Em resumo, o pessoal operario das differentes officinas dos Matadouros, sómente pode dar por concluida a sua faina quando a operação da matança e todas as outras, que são o seu natural complemento, attingem o terminus, convindo accentuar que a duração d'essas operações não pode nunca ser determinada, visto que a matança é sempre variavel e imposta pelas necessidades economicas da cidade.

Consequentemente, é facil reconhecer que a tarefa diariamente desempenhada por este pessoal é verdadeiramente ardua e penosa, não só pela somma de trabalho que é forçado a produzir, mas, ainda, e muito principalmente, pelas desgraçadas condições em que é feito.

Compellido, pela natureza do serviço, a andar descalço e a calcurriar officinas nas quaes a agua não cessa de correr pelo chão, o operariado

dos nossos Matadouros, que prestes se invalida, encontra-se miseravelmente pago, impondo-se a melhoria da sua situação, como um grande acto de justiça e humanidade.

Orientados por este criterio, que suppomos ser tambem o de toda a Camara, temos a honra de vos propôr os seguintes augmentos diarios e por individuo :

§05 a dois guardas nocturnos; §05 a um ajudante da Abegoaria; §05 a sete moços da mesma; §05 a cinco officiaes de 2.^a classe da officina da matança; §05 a dez aprendizes de 1.^a classe, da mesma; §10 a dez aprendizes de 2.^a classe da mesma; §05 a seis officiaes da officina da preparação de miudezas; §10 a doze aprendizes de 1.^a classe da mesma; §10 a trez de 2.^a classe da mesma; §05 a cinco officiaes da officina da preparação das tripas; §10 a cinco aprendizes de 1.^a classe da mesma; §10 a seis aprendizes de 2.^a classe da mesma; §05 a trez fogueiros da officina da fusão de sebo; §05 a dois moços de 1.^a classe da mesma; §10 a dois moços de 2.^a classe da mesma; §05 a dois moços de 1.^a classe da officina da preparação do sangue; §05 a um moço de 2.^a classe da mesma; §10 a um moço de 2.^a classe da mesma; §05 a um ajudante da salga do pelame; §05 a quatro moços da mesma; §05 a um encarregado da suspensão das reses; §05 a um ajudante da suspensão das rezes; §05 a seis moços de 1.^a classe da suspensão das rezes; §10 a seis moços de 2.^a classe da suspensão das rezes; §07 a um moço de 3.^a classe da suspensão das rezes; §10 a cinco moços de 3.^a classe da mesma; §05 a um moço da pesagem e carregação da carne limpa; §05 a um ajudante de pocilgas; §05 a seis officiaes da officina de chacina; §10 a seis aprendizes de 1.^a classe da mesma; §10 a quatro aprendizes de 2.^a classe da mesma; §05 a um contra-mestre da preparação de deventres; §10 a dois officiaes da mesma; §10 a trez aprendizes de 1.^a classe da mesma; §10 a quatro moços da limpeza; §05 a um funileiro; §05 a um carpinteiro; §05 a um tanoeiro; §05 a um brochante; §05 a um pedreiro; §15 a dois porteiros.

Egualmente vos propomos que a gratificação diaria de §10, de que teem aproveitado os aprendizes de 2.^a classe da officina de deventres e de 3.^a classe da officina de deventres e de 3.^a classe das officinas de chacina, preparação de miudezas e preparação de tripas, lhes seja incorporada no ordenado que, por essa circumstancia, deverá ser elevado a §40.»

Deliberou-se que fosse ás Commissões de Matadouros e finanças.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa apresentou uma copia das bases para a remodelação dos Serviços de Limpeza e Regas.

Deliberou-se que fosse á Commissão de hygiene.

Pelo Sr. Abel Sebrosa foram enviadas para a Mesa as bases para reorganisação do Serviço de Incendios.

Resolveu-se que fosse ás Commissões de incendios e finanças.

I.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena, assumindo a Presidencia, põe á vo-

tação o Capitulo I do Titulo IV do Regimento, com exclusão do seu Art.º 134.º, sobre o qual se resolvera fazer uma consulta ao Supremo Tribunal Administrativo, e com as alterações apresentadas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa ao Art.º 136.º sobre a divisão dos pelouros, resalvando a parte respeitante ao Contencioso e Presidencia.

Declaram approvar aquella parte do Regimento, que por falta de numero na sessão anterior não chegou a ser votada, os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declarou estar approvado por unanimidade.

O Sr. Ernesto Navarro lê e envia, em seguida, para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que a Camara seja consultada sobre se, abstraindo da legalidade ou não legalidade do disposto no Art.º 134.º do Projecto de Regimento, em discussão, julga favoraveis aos seus interesses as disposições do mesmo Artigo.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa lê e envia para a Mesa a proposta seguinte, dizendo que o fazia em cumprimento do resolvido na sessão anterior, ácerca do Art.º 134.º do Projecto do Regimento :

«Proponho que a consulta ao Supremo Tribunal Administrativo seja feita nos seguintes termos: «As Comissões Executivas das Camaras Municipaes são eleitas no principio do triennio ou annualmente?»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara entender que a consulta se deverá fazer com simplicidade e em termos concisos, para não ser considerada tendenciosa

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz concordar com o Sr. Dr. Levy, mas entendia que ficaria a consulta um pouco mais precisa se se lhe addicionasse a palavra *apenas*. A consulta ficaria assim redigida :

«As Comissões Executivas das Camaras são eleitas, apenas, no principio do triênio ou annualmente?»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa discorda da modificação, por isso que feita a pergunta por aquella fórma, o Supremo Tribunal Administrativo responderia que não era, apenas, no principio do triênio, porquanto

se poderia dar o caso de uma Comissão Executiva pedir a sua demissão em qualquer altura do triénio, ou ella ser-lhe dada e então ter-se-hia de eleger uma nova Comissão Executiva. N'estas circumstancias a eleição da nova Comissão Executiva não seria, pois, feita no principio do triénio. Não era esta a intenção da consulta.

N'esta altura, o Sr. Navarro diz que o seu requerimento fôra apresentado antes da proposta e, por isso, tinha o direito da prioridade e como os requerimentos não podiam ser discutidos, ao Sr. Presidente cumpria pôl-o immediatamente á votação.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que o requerimento do Sr. Navarro não tinha razão de ser n'aquella sessão, a não ser que se voltasse a pôr á discussão o Art.º 134.º do Regimento, já devidamente apreciado na sessão anterior. N'essa sessão discutira-se largamente aquelle artigo e concluiu-se por se approvar por unanimidade a proposta do Sr. Bensabat para se fazer sobre ella uma consulta ao Supremo Tribunal Administrativo. O assumpto estava, pois, liquidado, até chegar a resposta á consulta. Se o Sr. Navarro desejava apresentar o requerimento, deveria tel-o feito na sessão anterior. Não comprehendia duas votações sobre o mesmo assumpto. O que o Sr. Navarro apresentava como requerimento só podia ser apresentado como proposta para o assumpto ser previamente discutido sobre o aspecto que lhe dava agora aquelle Sr. Vereador. Requerimentos d'aquelles só se faziam depois de os assumptos a que se referiam serem discutidos.

O Sr. Lima Basto diz que os requerimentos votavam-se e não se discutiam. O que se votara na sessão anterior fôra que sobre a legalidade do Art.º 134.º se consultasse o Supremo Tribunal Administrativo; o que se requeria, agora, era que a Camara se manifestasse sobre se julgava ou não favoraveis aos seus interesses administrativos as disposições d'aquelle artigo, pois no caso negativo seria escusado fazer-se a consulta, não se incluindo no Regimento a indicação da eleição annual da Comissão Executiva.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena expoz que estava na Presidencia para dirigir os trabalhos da sessão, mas que, desejando proceder em conformidade com os desejos da Camara, consultava-a sobre se entendia que se votasse o requerimento do Sr. Navarro ou que se discutisse a proposta do Sr. Levy Marques da Costa, que, como aquelle, se referia ao Art.º 134.º do Projecto do Regimento.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a Camara podia revogar as suas deliberações, quando d'ahi não resultasse prejuizo de terceiros e por isso ella estava no seu direito de voltar a tratar do Art.º 134.º e depois d'elle discutido resolver em contrario ao que deliberara na sessão anterior ou n'outro qualquer sentido. Não se oppunha a que se voltasse a discutir o assumpto, o que não podia acceitar era que se votasse o requerimento sobre um assumpto que não estava já em discussão.

O Sr. Lima Basto volta a dizer que do que se tratava era apenas de saber se era util ou não para a administração da Camara o Art.º 134.º. Não se desejava renovar a discussão.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa replica áquelle seu collega que o

requerimento assim apresentado, de repente, para ser votado, não lhe parecia razoável, pois, elle, orador, sempre entendera que os assumptos, antes de votados, deviam ter a mais ampla discussão.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira pergunta ao Sr. Presidente se o requerimento do Sr. Navarro fôra já admittido.

O Sr. Presidente declara que ainda não o fôra e põe á votação a admissão do requerimento.

O Sr. Dr. Salazar de Sousa requer votação nominal.

Sendo deferido este requerimento, o Sr. Presidente põe á votação o requerimento do Sr. Navarro, mandando fazer a chamada pelo 2.º Secretario.

Declaram approvar a admissão do requerimento do Sr. Navarro os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, João Antonio dos Santos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeita-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho.

O Sr. Presidente declara estar admittido, por 21 votos contra 15, o requerimento do Sr. Navarro, requerimento que põe em seguida á votação, declarando approval-o os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, João Antonio dos Santos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeitar os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho.

O Sr. Presidente diz estar o requerimento do Sr. Navarro approvado por 19 votos contra 15.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, levantando-se n'esta altura, de-

clarou que a Comissão Executiva pedia a sua demissão collectiva e retira-se da sala com os demais vogaes d'aquella Comissão, que se encontravam presentes.

O Sr. Presidente diz que, por prevêr aquellas consequencias, hesitara em submeter logo á votação o requerimento do Sr. Navarro.

O Sr. Ernesto Navarro declara extranhar o procedimento da Comissão Executiva.

O Sr. Lima Basto faz idendica declaração e diz que o Sr. Presidente da Comissão Executiva havia dito que discutia o Regimento, não na sua qualidade de Presidente, mas na de simples vereador, pois desejava que houvesse a mais ampla liberdade na discussão. Do debate havido e da votação do requerimento não resultava a mais pequena offensa ou censura para a Comissão Executiva, não se justificando, assim, o seu pedido de demissão. Estava convencido que, da parte do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, houvera um impulso de momento; e, por isso, aliviava que o Presidente, Sr. Dr. Henrique de Vilhena, o procurasse, envidando os seus esforços para o demover da sua resolução.

O Sr. Luiz Antonio Marques faz identico pedido, manifestando-se a Camara, tambem, no mesmo sentido.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena encerra a sessão, por 15 minutos, e depois de decorrido esse espaço de tempo, reabre-a e declara que empregaria todos os seus esforços no sentido de resolver a questão, e que do resultado obtido junto da Comissão Executiva daria conhecimento á Camara, na sessão seguinte.

Em seguida, encerrou a sessão, eram 23 e meia horas, visto não se encontrar na sala numero legal de vereadores para os trabalhos poderem continuar.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 9 de Dezembro de 1914

No dia 9 de Dezembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Dr. Henrique Jardim de Vilhena, que occupava a Presidencia, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Corrêa, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Victor Rombert, Luiz Antonio Marques, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena declara que occupava a Presidencia

por isso que a sessão anterior fôra interrompida no seu funcionamento regular por um incidente e por ser elle, orador, quem, quando elle se dera, presidia aos trabalhos. Assim que terminasse a leitura da acta, daria conhecimento á Camara do resultado dos seus esforços empregados, conforme o desejo manifestado pelo Senado, no sentido de conseguir que a Comissão Executiva não mantivesse o seu pedido de demissão.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a acta da sessão de 7 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena, usando da palavra, lê a seguinte exposição :

«A Camara delegou em mim, na sessão anterior, o encargo de demover a sua Comissão Executiva da demissão que apresentou; e fez votos para que eu solucionasse, a contento de todos, uma situação que só poderia ter nascido de um equívoco ou de um mal entendido.

O motivo do acto da Comissão Executiva foi acreditar que o requerimento enviado para a Mesa pelo Sr. Vereador Ernesto Julio Navarro significava uma prova de falta de confiança na sua acção. E baseava-se, para o suppôr, em que o requerimento, pelo facto de o ser, impedia a discussão sobre a sua materia e, alem d'isso, versava um assumpto sobre o qual a Comissão fôra anteriormente incumbida pela Camara de apresentar uma proposta.

Devo prestar á Camara a declaração de que tanto o Sr. Vereador que subscreveu o requerimento, como os que pugnaram em seu favor, me manifestaram que não tinha o dito requerimento, sequer, levemente, o intuito que a Comissão Executiva acreditou haver n'elle. As declarações prestadas pelos mencionados Srs. Vereadores são claras e terminantes. Eu devo, tambem, confessar á Camara que desde o principio não vi no requerimento em questão o intuito alludido.

Estas explicações que eu trago á Camara, e a sua origem, que é a missão de que a Camara me encarregou, representam na verdade um voto de unanime confiança na Comissão Executiva. Pois se assim não fosse, nem a Camara me teria encarregado de procurar que a Comissão Executiva voltasse a desempenhar a alta missão que lhe commetteu, nem propriamente eu teria o direito, e, portanto, não tinha a ousadia, de apresentar á Camara as categoricas declarações que apresentei.

E n'esta conformidade e para que dê por finda a minha missão, pela qual me congratulo perante a Camara, significando-lhe quanto me orgulha, pela prova de confiança, o encargo que em mim delegou, e quanto me enche de satisfação o seu bom resultado, eu peço aos Srs. Vereadores Levy Bensabat e Mario Saraiva de Carvalho a fineza de entrevistarem, sem dilação, a Comissão Executiva, participando-lhe que acabei de prestar á Camara as explicações de que já a tinha tornado conhecedora e convidando-a a retomar o seu logar n'esta Sala.»

Os Srs. Levy Bensabat e Mario Saraiva de Carvalho saem da sala e regressam pouco depois, acompanhados da Commissão Executiva.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, occupando o seu lugar, pede a palavra e sendo-lhe concedida, profere um discurso, agrandecendo á Camara o voto de confiança que fôra conferido á Commissão Executiva e mostra o desejo d'esta proceder por fórma a ser util á cidade de Lisboa e a cumprir o mandato que lhe fôra confiado.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa tece os mais rásgados elogios ao Sr. Dr. Henrique de Vilhena, pela sua intervenção, habil e intelligente, e presta homenagem ás suas bellas qualidades de character. Concluiu, declarando que a Commissão Executiva estava disposta a continuar a corresponder á confiança da Camara.

O Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena mandou ler pelo 2.º Secretario, em seguida, telegrammas solicitando da Camara Municipal que não acceitasse o pedido de escusa feito pela sua Commissão Executiva, telegrammas dirigidos ao Presidente do Senado pelas seguintes collectividades: Junta de parochia de S. Vicente e Commissão politica do Partido Republicano Portuguez na parochia de S. Vicente, Commissão Republicana de S. Christovam e S. Lourenço, Junta de parochia d'aquella freguezia, Junta de parochia do Castello, Commissão Republicana da mesma Freguezia, Junta de parochia de S. Thiago, Commissão parochial republicana da mesma Freguezia e Commissão parochial republicana do Socorro.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena entrega em seguida a Presidencia ao Sr. Eduardo Alberto Lima Basto.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva lê e envia para a Mesa, depois de a justificar largamente, a seguinte proposta:

«A Caixa Economica Operaria, com séde n'esta cidade, na rua da Infancia, requereu em 28 de Outubro ultimo, que lhe fosse permittido resgatar por completo o terreno do edificio da sua séde, que por escriptura de 21 de Fevereiro de 1885, esta Camara Municipal lhe cedeu gratuitamente com a condição, porem, de ser pago á razão de 1\$200 réis o metro quadrado, quando um dia, dissolvida a mesma Associação, passasse a outrem aquelle edificio. Pretende pagar desde já e por aquelle preço, todo o alludido terreno (462^m2,00 = Esc. 554\$40). A Commissão Executiva, ouvido o Sr. Advogado syndido d'esta Camara, acquiesceu ao pedido por seu despacho de 29 de Outubro ultimo, attentas as razões ponderadas por aquella instituição, mas carecendo aquelle despacho de ser sancionado pela Ex.^{ma} Camara a mesma Commissão Executiva para tanto e por este meio o submete á vossa apreciação.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa mostra a urgencia de se deliberar sobre a sua proposta, dizendo que a Caixa Economica Operaria tinha de consolidar a sua propriedade, pois tem pendente uma operação de credito que só póde effectuar depois de ser dona do terreno em que ella se encontra construida. Alem d'isso, se a sua proposta fôr approvada, terá de ser submettida ao *referendum* das Juntas de parochia a deliberação da Camara.

A proposta foi admittida.

O Sr. Feliciano de Sousa requer urgencia de ir ás Commissões de estudo a proposta presentada pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

Foi deferido este requerimento, pelo que o Sr. Presidente da Camara declarou que a proposta seria discutida na sua altura.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa apresenta, depois, a seguinte proposta :

«A Vossa Comissão Executiva, sendo-lhe apresentados requerimentos pedindo concessão de licença para utilização dos dejectos de canalisações e fossas da cidade, para fins industriaes, resolveu, em principio, abrir praça para adjudicação dos mesmos dejectos, mediante as condições que lhe fossem indicadas por uma Comissão de estudo, composta dos seus vogaes Dr. Salazar de Sousa e J. Ribeiro da Silva; e, ouvidas, as Repartições municipaes competentes e o Sr. Advogado syndico, approvou, tambem, em principio, as alludidas condições, em sua sessão de 3 do corrente mez, para que pudessem ser submettidas, bem como aquella sua primeira deliberação, á sanção d'esta Camara.

Em cumprimento de taes deliberações, submete por este meio a Comissão Executiva á vossa apreciação e approvação as seguintes :

«BASES PARA O CONCURSO DE UTILIZAÇÃO DOS DEJECTOS DAS CANALISAÇÕES E FOSSAS DA CIDADE

- 1.º — O concurso será aberto pelo praso de 30 dias ;
- 2.º — A concessão será feita pelo periodo de trinta annos, findos os quaes revertem para a Camara todas as installações, sem direito algum a qualquer indemnisação ;
- 3.º — A concessão é de simples licença para utilização ou aproveitamento dos dejectos pertencentes ou apropriados pela Camara, e não constitue um exclusivo de exploração, podendo a Camara conceder identicas licenças para a utilização ou aproveitamento dos dejectos depositados ou captados em sitios differentes d'aquelles a que se referir a licença de cada concessionario.
- 4.º — Os concessionarios effectuarão um deposito de garantia, correspondente á importancia da concessão e suas clausulas, e que será fixado pela Camara ;
- 5.º — As propostas serão apresentadas em carta fechada e deverão satisfazer aos seguintes requisitos :
 - a) Determinação dos pontos em que o proponente deseja captar os exgotos ;
 - b) Descripção summaria do processo industrial do tratamento das materias ;
 - c) Indicação precisa dos locaes onde serão installadas as officinas, do modo de captação dos exgotos e da evacuação dos ligados, depois de tratados ;
 - d) Designação da quantia e percentagem que o proponente offerece á Camara ;
 - e) Declaração de que o proponente se compromette a cumprir o preceituado na base 4.ª e nas que abaixo vão insertas.

6.^o — No caso de a Camara aceitar em principio uma ou mais propostas, participal-o-ha ao interessado ou interessados, dentro do praso maximo de 3 mezes;

7.^o — Os proponentes apresentarão, depois, dentro do praso maximo de 4 mezes, os projectos completos de todas as installações a fazer, tanto para officinas como para colheita e emissão de exgotos. Estes projectos serão elaborados de harmonia com as leis e posturas municipaes;

8.^o — Todas as despesas a fazer serão por conta do proponente, mesmo quando respeitem a obras nas canalisações municipaes, vias publicas, etc., necessarias para o effeito da concessão;

9.^o — Terá motivo de preferencia, em caso de egualdade, a proposta que declare tomar o signatario o encargo do despejo das fossas municipalizadas, segundo os preceitos estabelecidos pela Camara, aproveitando as respectivas materias.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de hygiene.

Ainda o Sr. Presidente da Commissão Executiva apresenta a proposta seguinte.

«A Commissão Executiva da Camara Municipal de Lisboa propõe que a mesma Camara declare de utilidade publica a expropriação de uma parte (7^m,93) do predio situado na rua de Andaluz, N.^{os} 105 e 111 (Pateo do Marechal), necessaria para a conclusão da abertura da rua Andrade Corvo, cujo projecto foi approved em tempo pela Camara e faz parte do plano geral de arruamentos da zona das Picôas, em conformidade da Lei de 9 de Agosto de 1888.

A parte a expropriar constitue um anglo do predio, e obriga á demolição de parte das paredes respectivas e á consequente reconstrucção das mesmas no alinhamento devido.

As proprietarias expropriandas concordam na expropriação amigavel da dita parte do predio, mediante a indemnisação de 100\$00 e a reconstrucção alludida por parte e por conta d'esta Camara, custando esta reconstrucção e aquella demolição a importancia da 112\$11, nos termos do orçamento e planta juntos e elaborados pela 3.^a Repartição d'esta Corporação, — o que tudo foi devidamente apreciado em sessão da Commissão Executiva de 3 do corrente.»

Resolveu-se que fosse ás Commissões de construcções e arruamentos.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva apresenta uma proposta para alteração das taxas applicaveis ás licenças para construcções e obras de qualquer natureza em edificios particulares.

Resolveu-se que fosse á Commissão de posturas.

Pelo Sr. Germano da Fonseca Dias foram apresentados dois projectos de postura, sendo, um, sobre pavilhões, para venda de refrescos e outro, sobre cobrança domiciliar das licenças municipaes.

Deliberou-se que fossem ambos os projectos ás Commissões de licenças e posturas.

Ainda o Sr. Germano da Fonseca Dias envia para a Mesa o projecto para a divisão dos serviços da Camara Municipal de Lisboa, as bases

para a organização dos serviços municipaes e as bases para o augmento relativo aos vencimentos do pessoal, acompanhados dos mappas comprativos da despeza actual e da proposta e de um relatorio sobre o augmento d'essa despeza em relação com as receitas propostas.

O Sr. Ernesto Navarro apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que as bases geraes do regulamento dos funcionarios da Camara sejam apreciadas por uma Commissão especial, em que fiquem representadas todas as Comissões de estudo.»

Posta á votação foi approvada por unanimidade.

O Sr. Ernesto Navarro propõe, tambem, sendo approvado, que a escolha dos membros, que deve constituir a Commissão especial proposta, seja feita pela Mesa.

O Sr. Presidente declara que vae enviar para a Commissão especial que ha-de nomear, o projecto para a divisão dos serviços da Camara e as bases para a organização d'esses serviços e quanto ás bases para o augmento relativo aos vencimentos do pessoal e demais documentos annexos e apresentados pelo Sr. Germano da Fonseca Dias, os enviaria á Commissão de finanças.

O Sr. Ernesto Navarro apresenta o requerimento seguinte :

«Requeiro que esta sessão seja prorogada pelo tempo necessario para ultimar os trabalhos inadiaveis sobre os quaes a Camara tem que resolver até o fim do anno.»

Admittido e posto á votação declaram approvar os Srs. Vereadores : Abel de Sousa Sebroza, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvado por unanimidade, e consulta a Camara sobre se as sessões se devem realizar em dias seguidos ou intercalados.

A Camara manifesta-se no sentido das sessões em dias alternados.

O Sr. Rodrigues Simões e Victor Rombert agradecem as manifestações de pesar por parte da Camara e da Commissão Executiva, pelo fallecimento de pessoas de suas familias.

O Sr. Domingos da Silva Ayres lê envia para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que, com a maior urgencia, me seja enviada copia de todos os documentos, referentes a um requerimento dos Srs. José dos Santos Silva e outro ou outros, para lhes ser concedida licença para montar em Lisboa uma Fabrica de electricidade, requerimento que foi indeferido.»

Foi deferido.

O Sr. Levy Bensabat, depois de largas considerações, cheias de patriotismo, envia para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que, pela Mesa do Senado Municipal, seja nomeada uma Comissão que, em seguida ao Orçamento para 1915 estar approved :

1.º — Proceda a um rigorosissimo exame de todas as verbas de despesa, classificando-as nas duas seguintes categorias: *Despesas a effectuar e Despesas adiveis* ;

2.º — Todas as despesas (no todo e em parte) pela supracitada Comissão consideradas *a effectuar* serão applicadas, pela Comissão Executiva, ao fim para que no referido Orçamento estão indicadas ;

3.º — As importancias de todas as despesas consideradas *adiveis* serão suspensas, sem prejuizo do fim a que estavam destinadas, até resolução ulterior, e serão levadas a uma conta sob a rubrica *Fundo de Reserva Nacional* ;

4.º — Todas as importancias que passarem para o *Fundo de Reserva Nacional* só poderão ser applicadas em harmonia com o disposto no N.º 2 ou, com previa auctorisação do Senado Municipal, na defeza da Patria e Republica ;

5.º — A Comissão nomeada, logo que tenha terminado o seu trabalho, submettel-o-ha á sancção do Senado Municipal.»

O Sr. Levy Bensabat, depois de se referir aos sacrificios que todos os portuguezes devem fazer no actual momento historico, diz que o exemplo deve partir dos individuos e corporações mais altamente collocados e faz votos, no caso da sua proposta ser approvada, de ver o exemplo da Camara Municipal de Lisboa seguido por todas as outras Camaras do Paiz.

Resolveu-se que a proposta do Sr. Levy Bensabat fosse á Comissão de finanças.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que, tendo-se entrado na ordem da noite, vae-se continuar a discutir e votar as conclusões do parecer da Comissão de hygiene, respeitante a uma proposta do Sr. Salazar de Sousa, sobre melhoramentos a fazer no Serviço de Limpeza e Regas, parecer que já começou a ser apreciado e votado n'outra sessão.

A 3.ª conclusão é do teor seguinte :

«Tendo, em parecer, sobre proposta anterior, a Comissão de hygiene declarado que julgava util a construcção d'um forno crematorio para a queima de lixos da parte da cidade onde se tenha declarado qualquer epidemia, deverão, pois, ser presentes á Camara e ás Comissões, ás quaes tal incumba, os planos e orçamento do mesmo forno crematorio.»

Depois de alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira, sobre a referida conclusão 3.^a do parecer da Commissão de hygiene, é ella posta á votação pelo Sr. Presidente.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade a 3.^a conclusão e lê a conclusão 4.^a do teor seguinte:

«Esta Commissão entende que é da maior conveniencia a passagem dos principaes serviços de Limpeza e Regas para a actual Estação Oriental, e que, effectivamente, deve ser expropriado, para esse fim, o terreno contiguo, mencionado na proposta, e, tambem feita a remoção de todas as pertenças que na mesma Estação Oriental possui, ainda, a 4.^a Repartição. A Camara convida a Commissão Executiva a mandar executar sem demora, pela 4.^a Repartição, sendo ouvida a de Limpeza e Regas para a parte technica que lhe diz respeito, os planos e orçamentos da obra alludida, assim como a mandar proceder aos trabalhos necessarios para a expropriação.

O Posto de Bemfica, pelo qual a Camara paga 170\$00 de renda annual, deverá ser transferido para local mais apropriado e em posição mais central, relativamente á zona que serve. A Commissão entende que deve procurar-se um terreno n'essas condições para, com prévia expropriação, ser installado o Posto, se não houver qualquer terreno municipal que satisfaça.

Mais urgente é ainda a transferência do Posto do Beato, cujas installações são pessimas para empregados e para animaes, e tão acanhado que tem de ficar na via publica as carroças de limpeza. Paga a Camara 200\$00 de renda annual por essa installação. É necessario que immediatamente seja procurado terreno municipal ou não, e feitos estudos e orçamentos para um outro Posto que o substitua.»

Declara o Sr. Presidente que dividiria esta conclusão para a discussão e votação em trez partes, sendo a primeira, que será considerada a 4.^a-A do teor seguinte:

«Esta Commissão entende que é da maior conveniencia a passagem dos principaes serviços de Limpeza e Regas para a actual Estação Oriental, e que, effectivamente, deve ser expropriado, para esse fim, o terreno

contiguo, mencionado na proposta, e tambem feita a remoção de todas as pertencas que na mesma Estação Oriental possui ainda a 4.^a Repartição.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa apresenta a proposta seguinte :

«Proponho que, para o effeito da expropriação votada com a approvação no N.º 4-A, se consigne que o predio a expropriar é o mesmo designado na proposta á qual foi dado o parecer da Commissão, e se fixe o prazo de cinco annos.»

O Sr. Presidente, como ninguem deseje usar da palavra, põe á votação conjuntamente a conclusão 4.^a-A e a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa.

Declaram approvar os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio Rodrigues dos Santo Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Bastos, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade a conclusão 4.^a-A e a proposta a ella referente, apresentada pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva.

Em seguida, o Sr. Presidente põe á discussão a 2.^a parte da conclusão 4.^a (4.^a-B) do teor seguinte :

«A Camara convida a Commissão Executiva a mandar executar, sem demora, pela 4.^a Repartição, sendo ouvida a de Limpeza e Regas, para a parte technica que lhe diz respeito, os planos e orçamentos da obra alludida, assim como a mandar proceder aos trabalhos necessarios para a expropriação.»

Como nenhum dos Srs. Vereadores deseje usar da palavra, põe o Sr. Presidente aquella parte da conclusão 4.^a á votação.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manoel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade e submete á discussão a parte da conclusão 4.^a, que ainda não fôra votada. Como nenhum dos Srs. Vereadores desejasse usar da palavra é posta pelo Sr. Presidente aquella parte da conclusão 4.^a á votação.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Albino José Baptista, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletc Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade.

Quanto á conclusão 5.^a do parecer, deliberou-se que fosse á Comissão de finanças.

Resolve-se, tambem, remetter á Commissão de finanças o relatorio e proposta, tendentes a regularisar a situação do pessoal do Matadouro, julgado incapaz e respectivas promoções, documentos apresentados pelo Sr. Lourenço Loureiro, em sessão de 5 do corrente e sobre os quaes já emittira parecer a Commissão de Matadouros.

O Sr. Presidente põe á discussão o seguinte parecer da Commissão de finanças:

«A' vossa Commissão de finanças foi presente uma representação, dos commerciantes e moradores na Avenida das Côrtes, pedindo para ser collocado um relógio no edificio do Corpo de Bombeiros Municipaes, quartel N.º 1. Esta representação veiu acompanhada do edificio N.º 717, do Commandante do Corpo de Bombeiros Municipaes, de 3 do corrente, da Commissão de construcções e arruamentos.

Em face do parecer supracitado cumpre unicamente á vossa Commissão de finanças informar que verificou haver disponibilidade para o fim indicado, na importancia destinada a material da 4.^a Repartição, Capitulo 1.º, Artigo 64.º do Orçamento para 1914.»

Como nenhum vereador deseje usar da palavra é aquelle parecer posto á votação.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves

Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

O Sr. Presidente diz estar approvedo por unanimidade.

O Sr. Germano da Fonseca Dias apresenta o 5.º Orçamento complementar ao ordinario de receita e despeza para o corrente anno.

Resolveu-se que fosse á Commissão de finanças.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, eram 24 horas, marcando para a 1.ª parte da ordem da noite da sessão seguinte:

A continuação da discussão do Regimento e para 2.ª parte, parecez que se encontram sobre a Mesa.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) Henrique Jardim de Vilhena, Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Victor Rombert, Luiz Antonio Marques, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 11 de Dezembro de 1914

No dia 11 de Dezembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Presidente, Eduardo Alberto Lima Basto, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pires Correa, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira, Mario Saraiva de Carvalho, Zacharias Gomes de Lima.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta de 9 de Dezembro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Foi lido na Mesa o seguinte expediente:

Officio da *Ligue des Volontaires de la Seine*, agradecendo ter-se resolvido dar a uma das vias publicas da Capital o nome do generalissimo *Joffre*.

A Camara ficou inteirada. Officio da Commissão Executiva e Promotora do Engrandecimento de Cantinas Escolares, agradecendo a concessão que em tempo lhe fôra feita, do Jardim da Estrella, para festas.

A Camara ficou inteirada. Officio da Juncção do Bem pedindo um subsidio.

Deliberou-se envial-o á Commissão de Finanças. Officio da Sociedade *A Voz do Operario*, agradecendo a resolução da Camara a seu respeito, tomada na sessão de 2 do corrente mez e das amaveis e elogiosas referencias feitas áquella instituição,

A Camara ficou inteirada. Uma carta do Sr. Conde do Ameal, pedindo que lhe seja participada, oficialmente, a acceitação resolvida pela Camara, do elevador da Biblioteca.

O Sr. Presidente declarou que o pedido já fôra attendido. Requerimento da Associação humanitaria Bombeiros Voluntarios Lisbonenses, pedindo um subsidio para renda do seu quartel.

Resolveu-se que fôsse á Commissão de Finanças. Representação dos funcionarios municipaes, pedindo approvação do projecto de augmento dos seus vencimentos, que declaram, ainda ficariam longe da equiparação aos dos seus collegas das Secretarias do Estado.

Deliberou-se que fôsse á Commissão de Finanças. Terminada a leitura do expediente, o Sr. Presidente declara nomear para constituirem a Commissão encarregada da apreciação das bases da regulamentação dos Serviços Municipaes os seguintes Srs. Vereadores, que fazem parte das Commissões de estudo, adiante indicados: Dr. Virgilio Saque pela Commissão do Contencioso, Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira pela dos Matadouros, Luiz Antonio Marques pela de Posturas, Levy Bensabat pela de Viação, Ernesto Julio Navarro pela de Iluminação, Dr. Mathias Boletto Ferreira de Mira pela de finanças, Antonio do Couto Abreu pela dos Cemiterios, Abilio Trovisqueira pela dos Incendios, Dr. Henrique Jardim de Vilhena pela de Instrucção, José Martins Alves pela de Construcções, Sebastião Mestre dos Santos pela de Hygiene, Dr. Avelino Lopes Cardoso pela de Mercados, Jacintho José Ribeiro pela de Licenças, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves pela de Reclamações, Joaquim Rodrigues Simões pela de Aguas.

Pelo Sr. Vereador Augusto Cesar Magalhães Peixoto foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho que, pela 3.^a Repartição d'esta Camara, seja mandado elaborar, com urgencia, o projecto e respectivo orçamento para o alarga-

mento da rua da Centieira, aos Olivares, na parte comprehendida entre o portão da Quinta dos Paços e o Pateo de Joaquim Pereira».

Resolveu-se que fosse á Comissão de construcções. Pelo Sr. Lourenço Loureiro foi enviado para a Mesa o projecto do Regulamento da Fiscalisação Sanitaria das carnes.

Deliberou-se que fôsse ás Comissões de Matadouros e hygiene. O mesmo Sr. Vereador mandou tambem para a Mesa o projecto do Regulamento dos Matadouros Municipaes de Lisboa.

Resolveu-se que fôsse á Comissão dos Matadouros. Pela Comissão de Posturas foi apresentado o parecer ácerca da proposta do Sr. João Esteves Ribeiro da Silva para se fazer um aditamento á Postura de 21 de Agosto do corrente anno, modificando o primeiro periodo do artigo 8.º.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira envia para a Mesa os seguintes trez pareceres da Comissão de Finanças:

1.º — Sobre o relatorio e proposta do Sr. Lourenço Loureiro, tendentes a regularisar a situação do pessoal do Matadouro, julgado incapaz e respectivas promoções:

2.º — A'cerca do novo quadro de funcionarios municipaes e seus vencimentos, proposto pela Comissão Executiva:

3.º — Com respeito á proposta do Sr. Levy Bensabat para a constituição do *Fundo de Reserva Nacional*.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira apresenta o requerimento de urgencia da discussão com prejuizo da ordem da noite, para este ultimo parecer.

Este requerimento foi admittido e em seguida deferido.

O Sr. Nunes Guerra apresenta as propostas seguintes:

«Estando em vigor a tabella dos preços para obras por conta alheia, de 9 de Outubro de 1902:

Considerando que o augmento de salarios e diminuição de horas de trabalho ao pessoal operario augmentou o preço do custo e concerto de ferramentas;

Considerando que os materiaes de construcção, alguns tiveram augmento por motivo dos seus transportes:

Proponho-A — Que seja feita nova tabella com base no augmento de 45 % no custo da mão de obra:

B — Que seja augmentado o custo dos materiaes de 5 %.

«Proponho que seja auctorizada a expropriação de duas pequenas casas construidas de alvenaria, propositadamente construidas pelos reacionarios jesuitas, para retirar á vista do publico, ridicularisando e tornando um mictorio o — *Obelisco — Padrão Liberal*, construido onde foram executados os Tavoras, traidores da Patria e opressores do Povo.»

Resolveu-se que ambas as propostas fossem á Comissão de construcções.

O Sr. Ernesto Navarro envia para a Mesa dois pareceres, sendo um ácerca do requerimento de Manuel Joaquim de Sousa e José Joaquim de Paula pedindo auctorisação para construirem alguns predios, os quaes obedecam a todas as formalidades do regimen camarario, propondo-se abrirem as ruas respectivas, conforme o estudo feito pela Camara e o outro parecer, respeitante á proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima, apresentado em sessão de 30 de Novembro ultimo, sobre o Decreto de 30 de Setembro.»

Pelo Sr. Vereador Santos Netto é enviada para a Mesa a seguinte proposta:

«A Camara, reconhecendo a necessidade urgente de se providenciar sobre a construcção, por iniciativa do Municipio, de casas economicas, confia em que a Comissão Executiva dê rapido andamento aos trabalhos que n'esse sentido está fazendo e resolve, que as rendas das mesmas casas tenham por base, sómente, o juro do capital dispendido e uma taxa para conservação e amortisação, revertendo as referidas casas para os inquilinos, em plena propriedade, logo que o capital e respectivos juros estejam amortisados.

Da verba de conservação poderá desviar-se uma parte para premios aos inquilinos, que melhor conservem as suas habitações.»

Foi admitida, resolvendo-se que fosse remetida á Comissão de finanças.»

O Sr. Lourenço Loureiro apresentou a proposta seguinte:

«Proponho que a junta medica, que ha-de inspeccionar os 23 operarios dos Matadouros Municipaes, que ha muito se encontram dados como doentes, seja composta dos seguintes facultativos da Caixa de Reformas e Soccorros dos operarios da Camara: Dr. Frederico Valente, Dr. Assis de Brito e Dr. Alberto Pimentel.»

Admittida e posta á votação foi approvada.

O Sr. Rodrigues Simões apresenta o requerimento seguinte:

«Requeiro que me seja facultada, na Secretaria desta Camara, a leitura de todos os contractos e escripturas exarados de Janeiro p. p., até hoje.

Requeiro mais, que ao Sr. Secretario, sejam dadas instrucções, para a passagem das copias que eu julgue necessarias para o cumprimento da minha missão de *Vereador*.

Admittido e posto á votação foi deferido.

Pelo Sr. João Pedro de Almeida foi apresentada a proposta seguinte:

«Havendo, actualmente, em Lisboa, duas ruas com o mesmo nome: — Rua do Mirante — uma na freguezia da Ajuda, e outra na freguezia de Santa Engracia, proponho que a uma d'ellas seja dado outro nome.»

Resolveu-se que fosse á Comissão Executiva.

Para a Mesa são enviados, pela Comissão de incendios, o seu parecer sobre o projecto de posturas ácerca das bocas de incendios e a declaração de que tendo-lhe sido submettida, para informar, uma representação das classes interessadas nas casas de espectaculos e outra de varias assignaturas, contra o Commandante do Corpo de Bombeiros e respectivo successor, entendera, em vista dos termos desprimorosos e incorrectos em que estavam redigidos aquelles documentos, que só se deveria occupar do assumpto, no caso do Senado se resolver a tomar conhecimento d'elle.

O Sr. Jacintho José Ribeiro, que ficara com a palavra reservada da sessão anterior, usando d'ella, declara que a tinha pedido para verberar o procedimento da Companhia Carris de Ferro, supprimindo a carreira da Graça; mas como vira pela imprensa que a Comissão Executiva já na sessão anterior se havia occupado do assumpto, escusado seria alongar-se em considerações, esperando que a mesma Comissão procederia pela forma

que julgasse mais conveniente para defender os interesses do Município.

O Sr. Dr. João Pedro de Almeida protesta energicamente contra o acto da Companhia dos Electricos, que em tempo estabelecera carreiras da rua Gomes Freire para a Graça e vice-versa, em concorrência ao ascensor, e, agora, quando muitas pessoas tinham estabelecido ali a sua residencia e o seu modo de vida, confiadas na facilidade de transportes, as supprimia, dando em resultado, para se dirigirem á Graça, terem de pagar o dobro da importancia. Ainda o orador se refere aos enormes intervallos que havia nas carreiras para o Arieiro. Conclue o orador por perguntar se a Companhia havia pedido auctorisação para supprimir carreiras e alterar horarios.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, em resposta aos dois oradores que o precederam, diz que já na sessão anterior havia de facto sido o assumpto tratado pelos vogaes Srs. Manuel Joaquim dos Santos e Abel Sebrosa e por elle, orador. Lamentava que a Companhia Carris de Ferro, no actual momento, para todos de sacrificio, se lembrasse de elevar os preços das carreiras, pois outra cousa não era a suppressão de algumas d'ellas, visto que os municipes tinham, para se dirigir a varios pontos, de se utilizarem de outras, de preços superiores. A Companhia, diz o orador, não só não quer sacrificar-se, como deseja ainda beneficiar-se. Refere-se ainda o Sr. Dr. Levy Marques da Costa á acção que se encontrava pendente no respectivo Tribunal, dizendo que se a Companhia estivesse convicta de que a razão estava do seu lado e de que a decisão lhe seria favoravel não empregaria todos os meios para evitar o andamento rapido do processo. Concluiu, declarando que a Companhia Carris de Ferro alterara as carreiras da Graça, sem prevenir a Camara.

O Sr. Presidente declara que, em virtude de a Camara ter deferido o requerimento de urgencia, apresentado pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira para discussão do parecer da Commissão de finanças, sobre a proposta do Sr. Levy Bensabat, apresentada na sessão anterior para a constituição de um *Fundo de Reserva Nacional*, punha á discussão o referido parecer, que era do teor seguinte :

«Foi presente á Commissão de finanças uma proposta do Sr. Bensabat pela qual as despesas municipaes deverão ser classificadas de *adiaveis* e a *effectivar*, vindo as primeiras a constituir um fundo de reserva.

A Commissão entende que a proposta do Sr. Bensabat tem n'este momento a maior oportunidade, e que a Camara deve dar-lhe a sua approvação, ficando bem accentuado :

1.º — Que as despesas que forem suspensas por *adiaveis*, só poderão ser effectuadas depois da deliberação da Camara, em sessão plenaria ;

2.º — Que o fundo de reserva, constituido, só poderá ser empregado em serviço de defeza da Patria e da Republica, quando as circumstancias o exigirem imperiosamente e depois de, pela Camara, em sessão plenaria, assim se ter resolvido.»

O Sr. Rodrigues Simões pede a palavra e sendo-lhe concedida, começa por dizer que teria o maximo prazer em dar o seu voto a qualquer providencia atinente á participação da Camara na guerra. Mas, não podia approvar o parecer da Commissão de finanças, sem que esta lhe dissesse quaes eram as despezas *adiaveis* e as a *effectivar*. Ia entrar-se n'um anno em que a crise operaria, já esboçada, se aggravaria por uma forma extraordinaria e parecia-lhe que era para esse ponto que deviam convergir todas as attentões da Camara Municipal de Lisboa. Conclue o orador, elogiando as bellas e patrioticas intenções do seu collega Levy Bensabat.

Usa em seguida da palavra o Sr. Levy Bensabat, que principia por declarar que não tiraria tempo á Camara com a defeza da sua proposta que apresentara, julgando estar ella no animo de todos os vereadores e de todos os portuguezes patriotas. E' claro, diz o orador, que sempre ha despezas *adiaveis*: são aquellas cuja urgencia se não impõe. Nas vespervas de uma guerra entende que não se deve gastar mais do que se gastava. Conclue por dizer que medidas do genero da que propuzera, segundo o seu modo de vêr, já deveriam ter sido adoptadas e que desejaria muito que no caso da Camara Municipal de Lisboa approvar a sua proposta o exemplo fosse seguido por todas as corporações congeneres do Paiz.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira começa por participar que o Sr. Levy Bensabat não quizera assistir á reunião da Commissão de finanças para emittir parecer sobre a proposta para a creação do *Fundo de Reserva Nacional*, allegando, para isso, o facto de ser o auctor da proposta. Em seguida, o orador mostra o cuidado com que fôra redigido o parecer. Segundo o seu modo de vêr tudo quanto seja feito para debellar a crise operaria constituiria um serviço em defeza da Patria e da Republica. Em resposta ao Sr. Rodrigues Simões tem a declarar que a proposta do Sr. Levy Bensabat era para se nomear uma Commissão para proceder a um exame de todas as verbas de despezas, classificando-as em *adiaveis* e a *effectivar*. Não tem pois a Commissão de finanças que dizer quaes são as verbas *adiaveis*, visto que isso pertence á Commissão que fôr para aquelle fim nomeada. Alem d'isso, no parecer accentua-se bem, e mesmo a proposta o indica, que as despezas que fossem suspensas por *adiaveis* só poderiam ser effectuadas depois de deliberação da Camara em sessão plenaria. Não tinha, pois, duvida em dar o seu voto á proposta do Sr. Levy Bensabat.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva diz que o impressionara a leitura da proposta feita na sessão anterior e receara que ella encerrasse qualquer principio inconveniente para a administração municipal. Era claro, diz o orador, que não puzera nem podia pôr em duvida os intuitos patrioticos do Sr. Levy Bensabat. Mais impressionado ficara pelo facto de ter no dia seguinte sido procurado por uma commissão delegada de operarios, que lhe fora pedir para aquelles collocação nas obras municipaes. A forma como os commissionados se apresentaram e a maneira como elles falaram mostraram-lhe bem as difficuldades com que aquelles operarios luctavam e fizeram-lhe ver que alguns d'elles não tinham que comer. Referira-se o Sr. Bensabat ás medidas adoptadas pelas nações

poderosas que se encontravam em guerra, e, elle, orador, devia observar que as nações pequenas não podiam acompanhar as grandes nas suas rasgadas medidas financeiras. Mas, referindo-se tambem ao que se passava na *Inglaterra*, na *França* e na *Allemanha*, tinha a chamar a attenção do Sr. Bensabat, para a preocupação que aquelles paizes tinham em mostrar a todos os outros que n'elles o numero dos sem-trabalho diminuiu depois da guerra, em logar de augmentar. A *Inglaterra* preoccupa-se não só com o perigo externo como com o interno: o da fome. Na *Allemanha* mantinham-se Escolas e Universidades, funcionando e na *França* procedia-se por forma identica. Apenas a *Austria*, n'essa parte, encontrava-se n'um periodo angustioso. Era necessario, diz o orador, não esquecer a questão economica. A Camara tinha de, no proximo anno, cuidar a serio da crise operaria que, como bem dissera o Sr. Rodrigues Simões, principiava, por assim dizer, a esboçar-se. Era necessario crear obras e até invental-as para dar que fazer ás classes trabalhadoras. O que principalmente era preciso era assegurar no paiz a ordem e o trabalho. A base moral da proposta do Sr. Levy Bensabat não impugnava elle orador, mas não podia deixar de reconhecer o direito, que havia ao trabalho. A' Commissão que o havia procurado, elle promettera empregar alguns operarios nas obras municipaes e entender-se com o sr. Ministro do Fomento, sobre medidas que era necessario adoptar para resolver tão importante problema, como era o da crise operaria.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que pedira urgencia para a discussão do parecer, não em seu nome, pessoalmente, mas, no da Commissão de finanças.

O Sr. Levy Bensabat agradece as amaveis referencias que lhe foram dirigidas e pede desculpa da cusadia de divergir da opinião de um juriconsulto tão brilhante, como o era o Sr. Dr. Levy Marques da Costa, dizendo que um paiz pequeno não podia acompanhar os grandes em rasgadas medidas financeiras. Tudo era relativo. Se uma nação grande podia atacar diversos e varios problemas, as pequenas, segundo as suas posses, tambem o podiam fazer. Nas casas abastadas havia automoveis e gastavam-se as iguarias mais caras; nas dos pobres havia o habitual bacalhau com batatas. Mas quer umas quer outras podiam olhar pela sua administração, adoptando, segundo os seus meios, as medidas que julgassem convenientes. Se o Municipio enveredava pelo caminho de minorar a situação afflictiva da classe operaria, certamente não iria empregar todas as suas receitas n'aquelle sentido. Tambem não desejava que o *Fundo de Reserva Nacional* fosse empregado exclusivamente na guerra. O que desejava era uma medida de previdencia, para a Camara se encontrar habilitada a contribuir com a sua quota parte, quando o Governo fizesse apello ás corporações locais. Não havia duvida que d'aquelle *fundo* se poderiam tirar importancias para acudir á crise operaria, pois era esta, tambem, uma forma de defender a Patria e a Republica.

O Sr. Rodrigues Simões agradece ao Sr. Bensabat a lição de patriotismo que havia acabado de lhe dar, e declara que elle, orador, o que não desejava era collaborar em musica celestial. Todas as receitas, quer do Estado, quer dos particulares, tinham diminuido e as suas despesas

tinham augmentado. Com a Camara não succederá, certamente, o contrario. O Sr. Bensabat deveria ter passado, diz o Sr. Simões, uma vista pelo Orçamento municipal e indicar depois quaes as verbas inscriptas no Orçamento e diz que não vê que nenhuma d'ellas seja de despeza *diaveis*. Declara, depois, que tudo está carissimo e o numero de casas com escriptos é enorme. Para onde se tinha de lançar os olhos era para a crise que se atravessa, pois ella devia ser assustadora. Diz, ainda, o Sr. Rodrigues Simões que as respostas que lhe deram o não haviam satisfeito e que não havia maneira de diminuir as despezas municipaes. Conclue, por lembrar que, em occasião propria, se poderia votar um verba para contribuir para defeza nacional.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa concorda com a opinião do Sr. Rodrigues Simões, de que não havia fórma de reduzir as despezas a cargo da Camara e que, por consequencia, verba alguma existia no Orçamento que se pudesse distrahir para o proposto *Fundo de Defeza Nacional*. De facto, n'um dado momento, quando se reconhecesse a necessidade de contribuir para a guerra ou o Governo solicitasse a cooperação das Camaras municipaes, o Municipio de Lisboa podia não offerer uma importancia de 20 ou 30 contos, que seria ridicula mas, sim, 200 ou 300 contos, pois para isso possuia elementos e, quando os não possuísse, ainda tinha o seu credito, que era grande. O orador declara que é contrario ao Estado providencia, ao estado-*biberon*. A missão do Estado não era despejar nas algibeiras de uns o que sobrava na dos outros; a sua missão não era de subscrição. O paiz onde não havia trabalho era um paiz empobrecido. Não se podia admittir a aglomeração de municipios, no Terreiro do Paço ou Largo do Pelourinho, solicitando trabalho, e não sendo attendidos; não se devia recusar o trabalho a ninguem, pois todos a elle tinham direito. O estado deveria estar habilitado a fazer face ás crises que se dão nas classes trabalhadoras e se o não o estava a culpa era do regimen transato, que d'isso nunca cuidou, deixando, por isso, uma herança triste ao Paiz. O orador diz que algumas medidas de fomento deveriam já ter sido postas em pratica pelo Governo; mostra a conveniencia de se auxiliar a iniciativa particular e refere-se depois ao papel que as sociedades anonymas podiam desempenhar. Conclue por declarar que se fosse necessario recorrer a um emprestimo, para arranjar dinheiro, destinado a sustentar a guerra, se recorreria. Esse emprestimo seria pago não sómente pela actual geração, mas por as que se seguissem, pois já não seria pouco que a actual, além de dinheiro, contribuisse com vidas para deixar aos vindouros uma Patria livre.

O Sr. Bensabat, referindo-se ao Sr. Rodrigues Simões, diz que não pretendia dar áquelle seu collega nem a ninguem lições de patriotismo. Sabia muito bem que não havia um portuguez, digno d'esse nome, que não fosse um verdadeiro patriota. Não esperava, elle, orador ao apresentar a sua proposta, que ella fosse objecto de tanta discussão. Não iria defender aquella proposta, deixando á Camara a liberdade de approvar ou rejeitar, conforme entendesse conveniente. Apenas tinha uma observação a fazer ao Sr. Presidente da Commissão Executiva e era de que, se não se podia admittir o Estado providencia, ou Estado-*biberon*, tambem

não se podia admittir a Camara Municipal — providencia ou a Camara Municipal — *biberon*. Com respeito ao nome que dera na proposta de *Fundo de Reserva Nacional* tinha a observar que empregara aquelle nome como poderia empregar, apenas, o de *Fundo de Reserva* ou ainda qualquer outro. Era uma questão de titulo.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara que a Commissão de finanças tambem julgara pouco feliz a escolha de titulo de *Fundo de Reserva Nacional* e tanto que no parecer que elaborara tivera o cuidado de lhe chamar simplesmente *Fundo de Reserva*. Todas as considerações feitas pelo Sr. Rodrigues Simões tinham sido formuladas na Commissão de finanças, antes de se elaborar o parecer. Mas, chegara-se á conclusão de que não havia duvida alguma em se approvar a proposta do Sr. Bensabat, pois ella era de que se nomeasse uma Commissão, a qual traria depois o resultado dos seus trabalhos á Camara. Se a Commissão não encontrasse verbas destinadas a despezas, que fossem consideradas adiaveis, o fundo, era evidente, que não se poderia constituir.

O Sr. Lourenço Loureiro começa por dizer que ninguem o poderia acoimar de falta de patriotismo, e por isso, poderia livremente tratar do assumpto. Reconhecia as intenções que levaram o Sr. Bensabat a apresentar a sua proposta, mas não podia deixar de observar áquelle seu collega que, como dissera o Sr. Rodrigues Simões, não havia no Orçamento despezas adiaveis. Todas ellas eram precisas e não chegariam para os encargos e responsabilidades da Camara. Como se poderia dizer que havia verbas disponiveis, quando as ruas da capital se encontram em deploravel estado e os exgotos da cidade eram o que toda agente sabia!? Era preferivel que o Sr. Bensabat, diz o orador, propuzesse a inclusão de uma verba no Orçamento com destino á guerra. A proposta, nos termos em que fôra apresentada, era inviavel. Se n'um dado momento fosse necessario o esforço e sacrificio de todos os portuguezes, nenhum d'elles, nem um momento, hesitaria em os dar. A Camara, se fôr preciso o seu concurso, dal-o-ha, tambem.

O Sr. João Esteves Ribeiro da Silva, usando da palavra, lê e envia para Mesa a seguinte proposta, em substituição á do Sr. Bensabat:

«Considerando que a Camara, procurando abrir obras, que deem trabalho ao maior numero de operarios das classes mais humildes, que são as mais numerosas, concorre no presente momento para a defeza economica do paiz e por conseguinte para a defeza da Patria e da Republica;

Considerando que esta defeza não se faz só em campos de batalha;

Proponho: que as verbas que no Orçamento em projecto possam ser consideradas de applicação adiavel sejam applicadas a minorar a crise de trabalho, exceptuando obras, (a mais de que as projectadas), que o total d'essas verbas comporte.»

Admittida esta proposta, volta a usar da palavra o Sr. Rodrigues Simões, que agradece as amaveis explicações dadas pelo Sr. Bensabat sobre a supposição que tivera de que se lhe queria dar uma lição de patriotismo. Fôra uma mera supposição, que se encontrava já desvanecida.

Não votava o parecer da Commissão de finanças, por isso que reconhecendo elle que não havia verbas no Orçamento, que não fossem precisas, desnecessario era perder tempo a nomear a comissão, proposta pelo Sr. Bensabat. Alem de que o numero de commissões era já enorme, dando-se até o caso de que elle, orador, já ter recebido convocação para o dia seguinte e para quasi á mesma hora para duas das Commissões de que fazia parte. A Commissão Executiva é que era a reguladora das despesas a fazer e por isso, se ella entendesse que alguma se poderia deixar de realisar, certamente a não faria.

O Sr. Nunes Guerra apoia as considerações do Sr. Rodrigues Simões de que não havia verbas orçamentaes que pudessem deixar de se gastar e diz que estava convencido de que ellas não chegariam para fazer face á crise que se ia atravessar. Cita varias obras que a Camara tinha necessidade de fazer e diz que muitas d'ellas se impunham, pois diziam respeito á saude publica.

Como nenhum vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação o parecer da Commissão de finanças, ácerca da proposta do Sr. Bensabat.

Declaram approval-o os Srs. Vereadores : Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Eduardo Alberto Lima Basto, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, João Paes de Vasconcellos, José Martins Alves, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Mathias Boletto Ferreira de Mira.

E rejeital-o os Srs. Vereadores : Abel de Sousa Sebrosa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar rejeitada por 17 votos contra 14 e, por consequencia, prejudicada, a proposta apresentada pelo Sr. João Esteves Ribeiro da Silva.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, eram 24 horas, e marcou para a 1.^a parte da ordem da noite da sessão seguinte a continuação da discussão do Regimento e, para a 2.^a parte, a discussão dos pareceres, que se encontravam sobre a Mesa.

Do que fiz exarar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Eduardo Alberto Lima Basto, Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Er-*

nesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 16 de Dezembro de 1914

No dia 16 de Dezembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Ernesto Julio Navarro, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Armando Costa, Eduardo Alberto Lima Basto, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, João Antunes Baptista, Levy Bensabat, Virgilio Saque.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

acta da sessão de 11 de Dezembro do corrente anno, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Vice-Presidente, é approvada por unanimidade.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, expõe á Camara que em virtude do Sr. Lima Basto fazer parte do actual Governo, como Ministro do Fomento, teria elle, orador, de o substituir no cargo de Presidente do Senado Municipal, por isso que era seu Vice-Presidente. Declara mais, que o Sr. Lima Basto, em virtude da Lei, tinha perdido o seu mandato de vereador, facto que a Camara certamente lamentaria; em compensação, porem, tinha a convicção de que a elevação d'aquelle seu collega a tão alto cargo, como era o que actualmente desempenhava, seria motivo de regosijo para toda a vereação e por consequencia elle, orador, traduzindo o sentir d'ella, iria em seu nome cumprimentar o Sr. Lima Basto.

A Camara manifestou estar de perfeito accordo com o exposto pelo Sr. Ernesto Navarro.

Procedeu-se, depois, á leitura do seguinte expediente que se encontrava na Mesa e sobre o qual incidiram as resoluções adeante indicadas:

Requerimento da Associação Auxiliadora da Instrucção em Carnide, solicitando um subsidio.

A' Commissão de instrucção e finanças.

Requerimento de Fernando Antonio Domingos, referindo-se ás carreiras dos electricos da linha da Graça — Gomes Freire e pedindo á Camara que se interesse junto da Companhia para estabelecer bilhetes de correspondencia de todas as zonas da linha directa nos carros que circulam de Gomes Freire — Praça do Commercio e de Gomes Freire — Rocio á Graça.

A' Commissão de viação.

Requerimento dos desenhadores da 3.^a classe da Camara, pedindo melhoria de situação.

A' Commissão encarregada de estudar as bases de regulamentação dos serviços municipaes.

Officios das Associações dos Bombeiros Voluntarios de Lisboa e dos Bombeiros Voluntarios d'Ajuda, solicitando subsidios.

A' Commissão de incendios e finanças.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Foram enviados para a Mesa dois pareceres, sendo um, da Commissão de instrucção, ácerca do projecto do Regulamento da Repartição de Instrucção da Camara e outro, da Commissão de hygiene, sobre uma proposta do Vereador, Sr. Manuel Joaquim dos Santos, para se inscrever uma vêrba de 25.000\$00, para a construcção de balnearios e lavadouros.

Resolveu-se que o primeiro parecer fosse á Commissão de organização dos serviços da Camara e o segundo á Commissão de finanças.

Pelo Sr. Germano da Fonseca Dias foi apresentado o projecto de

Orçamento para o anno de 1915 com a indicação dos elementos que lhe serviram de base.

Resolveu-se que fosse á Commissão de finanças.

O Sr. Abel de Sousa Sebroza, usando da palavra, lê e envia para a Mesa a seguinte moção :

«Considerando a gravidade do actual momento historico, em que todos os esforços dos verdadeiros patriotas, se devem conjugar no sentido de que a Patria e a Republica, reflectindo o sentir do povo portuguez, saiam d'este periodo decisivo para a vida da nossa nacionalidade, mais fortes e poderosas do que nunca o foram, no decorrer da nossa gloriosa historia ;

Considerando que, acima das inglorias paixões partidarias, que só servem para esphacelar as reputações dos homens publicos e para levar as desavenças ás camadas populares, onde felizmente se mantem arreigado e forte o amor pela Republica, se deve só erguer e culto pela Patria e pelo regimen, que o braço popular fez proclamar em 5 de Outubro :

«A Camara Municipal de Lisboa, continuando a considerar da maxima conveniencia, a necessidade de abstrair a politica partidaria, da administração municipal, resolve saudar o novo Governo, como depositario do brio e da honra da Patria Portugueza, confiando que elle saberá cumprir o seu dever, honrando as brilhantes tradições da nossa raça e enaltecer o nome portuguez.»

Admittida e posta á votação foi approvada por maioria.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira faz a declaração de voto, de que rejeitara, por se tratar de um Governo partidario e entender que, na Camara, se não devia metter em politica.

Pelo Sr. Luiz Antonio Marques é apresentada a proposta seguinte :

«Considerando de grande interesse attenuar, quanto possivel, a crise operaria ;

Proponho que se activem junto da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes, as negociações da variante do ramal de Santa Apolonia a Bemfica, conhecido por linha de cintura, para a conclusão da Avenida da Republica, construindo-se a linha rebaixada o mais breve possivel, offerecendo á cidade uma regalia, desde muito tempo reclamada.»

Posta á discussão, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a Commissão Executiva não tem descurado o assumpto e que talvez na próxima sessão pudesse já trazer á Camara o resultado das negociações feitas a tal respeito. Lembra o orador ao Sr. Luiz Antonio Marques a conveniencia de transformar a sua proposta em moção, em que se manifestasse o desejo da Commissão Executiva activar os trabalhos, no sentido que indicava.

O Sr. Luiz Antonio Marques observa que a Companhia dos Caminhos de Ferro Norte e Leste tem demorado a resolução do assumpto para evitar despesas, não construindo a Estação de Entre Campos. Concorde o orador com o Sr. Dr. Levy Marques da Costa e por isso deixava transformar a sua proposta em moção, no sentido exposto pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva.

O Sr. Presidente declara que, em vista da declaração do Sr. Luiz Antonio Marques, considerava a proposta como moção.

Foi approvada por unanimidade.

O Sr. Luiz Antonio Marques, voltando a usar da palavra, lê e manda para a Mesa a proposta seguinte :

«Estando em via de conclusão o grandioso monumento de homenagem aos heroes da Guerra Peninsular, obra notavel em arte e altamente interessante pelos seus sugestivos e patrioticos detalhes, que o tornam um dos mais importantes padrões de Lisboa ;

Considerando que as actuaes placas que circumdam o monumento devem ser supprimidas ou modificadas, de modo a que a grande quantidade de arvores não prejudique o golpe de vista ;

Considerando que, muito conviria attenuar, quanto possivel, esta desharmonia, dando maior amplitude á Praça na sua ligação com a Avenida 5 de Outubro, e, porventura, de futuro, com o projectado Parque Florestal ;

Considerando que no proximo anno de 1915, estará concluido o monumento e conviria na actual estação invernosa executar os trabalhos dos novos estudos ; muito urgente se torna que se proceda a uma transformação intelligente, harmonica, previdente e artistica da Praça do Mousinho de Albuquerque, ampliando-a em concordancia com as Avenidas da Republica, 5 de Outubro e Parque do Campo Grande ;

Proponho se estude este assumpto, que julgo de grande interesse publico.»

Foi admittido, resolvendo-se que fosse á Commissão de construcções e arruamentos.

O Sr. Victor Rombert requer verbalmente urgencia para a representação dos commerciantes sobre a Lei do inquilinato.

O Sr. Presidente declara que o assumpto seria dado para a ordem da noite da sessão seguinte.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, em nome da Commissão de organização dos serviços municipaes, participa que esta Commissão de estudo resolveu, na primeira sessão, pedir á Camara que lhe fossem remetidas todas as propostas ou trabalhos referentes áquella organização de serviços, para poder fazer o estudo completo d'esta organização, incluindo as que existem em poder das varias Commissões de estudo, ou mesmo sobre a Mesa, embora já com parecer d'estas.

A Commissão entendia, tambem, que para o estudo consciencioso, que pretendia fazer, teria de proceder a varias investigações nas diversas Repartições e Serviços municipaes.

Julga, tambem, que por muito que se esforce, o seu estudo não poderá ser completado, a tempo de ser modificado, em virtude d'elle, o Orçamento geral da Camara, cuja apresentação não se podia demorar.

Resolveu-se no sentido exposto pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva declara ser principalmente urgente a organização dos Serviços do Contencioso, dos Technicos da 3.ª Repartição e da Fiscalisação dos Impostos.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz que communicaria á Commissão as

declarações feitas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa e observa que aquella Comissão de estudo não desejava protelar os seus trabalhos, mas que, infelizmente, estava-se no meio do mez de Dezembro e o assumpto, pela sua importancia, não podia ser tratado sobre o joelho. Qualquer alteração, porem, que houvesse, poderia depois fazer-se em Orçamento suplementar.

O Sr. Silva Ayres pede varios esclarecimentos á Comissão Executiva sobre a construcção da Escola do Bairro do Campo de Ourique, por parte da Empreza, d'aquelle Bairro; sobre a illuminação da rua Emilia das Neves e, finalmente, sobre o collecter da estrada de Bemfica.

Quanto á Escola do Bairro de Campo de Ourique presta esclarecimentos o Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, explicações que o Sr. Silva Ayres agradece, declarando que ellas o tinham satisfeito.

Ácerca da illuminação da rua Emilia das Neves e da construcção do collecter da Estrada de Bemfica, o Sr. Presidente da Comissão Executiva promete informar-se do que havia e depois prestaria os devidos esclarecimentos.

N'esta altura, o Sr. Ernesto Navarro convida para o substituir na Presidencia, visto ir-se entrar na 1.^a parte da ordem da noite: — a discussão do Regimento, o Sr. Manuel Pereira Dias, por ser o mais votado, e, como este Sr. Vereador se não encontre já na sala, convida o immediatamente votado, Sr. Albino José Baptista, o qual requer que se consulte a Camara sobre a conveniencia de, durante a discussão do Regimento, presidir á sessão o Sr. Dr. Henrique de Vilhena, como tem succedido nas anteriores sessões.

Feita a consulta e sendo ella approvada no sentido indicado pelo Sr. Albino José Baptista, o Sr. Henrique de Vilhena substitue o Sr. Ernesto Navarro na Presidencia.

I.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena lê a proposta, apresentada em 7 do corrente mez, pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa sobre a consulta a fazer ao Supremo Tribunal Administrativo sobre se a eleição da Comissão Executiva se devia fazer no principio do triennio ou annualmente.

O Sr. Ernesto Navarro diz que sem querer de fórma alguma corrigir os termos em que se encontrava feita a proposta do Sr. Presidente da Comissão Executiva apresentava a seguinte proposta, em substituição d'aquella, por lhe parecer que a consulta ficaria assim mais clara:

«Proponho que a consulta a fazer ao Supremo Tribunal Administrativo seja redigida nos seguintes termos:

A Camara pergunta se a seguinte redacção d'um artigo incluído no projecto de Regimento é legal:

Artigo 134.^o — A Comissão Executiva compõe-se de nove vereadores eleitos annualmente, por lista completa, pela vereação municipal, no primeiro dia da sua primeira sessão.»

Admittida esta proposta e posta á discussão, o Sr. Dr. Levy Marques da Costa declara concordar com a substituição e, por isso, pede licença para retirar a proposta, o que lhe é permitido.

Posta pela Presidencia a proposta do Sr. Ernesto Navarro á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

E rejeital-a o Sr. Izidoro Pedro Cardoso, que pede a palavra para a declaração de voto.

O Sr. Presidente declara estar approvada a proposta.

Dada a palavra ao Sr. Izidoro Pedro Cardoso, este Sr. Vereador declara ter rejeitado por entender que feita a consulta pela forma proposta, qualquer que fosse a resposta ella não resolveria a questão.

O Sr. Presidente põe á discussão o Capitulo II do Titulo IV.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede a palavra e sendo-lhe concedida envia para a Mesa as seguintes propostas:

«Proponho a eliminação das palavras» — na execução das suas deliberações — «que se lêem no artigo 140.»

«Proponho a eliminação das palavras» no primeiro dia da primeira sessão ordinaria de cada ano «que se lêem no n.º 8.º do artigo 141.»

«Proponho a eliminação das palavras «nos casos especificados neste Regimento» no N.º 10 do artigo 141.»

«Proponho a eliminação do N.º 13 do artigo 141.»

«Proponho a eliminação da parte do § unico do N.º 15 do artigo 141, a partir da palavra *julgamento*.»

«Proponho que o N.º 16 do artigo 142 seja modificado, eliminando-se os seguintes palavras — «a *creanças desvalidas ou abandonadas até á idade de 10 anos e.*»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa justifica largamente as suas propostas.

O Sr. Ernesto Navarro diz que a Comissão do Regimento concordava com as alterações propostas, excepto a respeitante ao N.º 10 do artigo 141, que entende dever ser redigido em harmonia com o artigo 1.º do Regimento, de cuja redacção está incumbida a Commissão, especialmente nomeada para tratar da redacção do Regimento.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que a supressão que propuzera no referido N.º 10 se fundava na redacção do Codigo Administrativo.

Sobre a proposta supressão do N.º 13 discutem os Srs. Drs. Levy Marques da Costa e Ernesto Navarro.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, em seu nome pessoal e não no da Comissão do Regimento, declara concordar com a supressão do N.º 13 e quanto ao N.º 10 envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que o N.º 10 do artigo 141 seja redigido de forma que compita ao Presidente da Comissão Executiva :

Representar o Municipio, nos casos em que essa representação, nos termos do Regimento, não pertença ao Presidente da Camara.

E que fosse encarregada a Comissão da redacção definitiva, no sentido indicado.»

O Sr. Ernesto Navarro apresenta, depois, a proposta seguinte :

«Proponho que o disposto no N.º 13 do artigo 141 do projecto de Regimento seja eliminado do Capitulo II e incluído no Capitulo IV.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa observa que a proposta do Sr. Navarro só poderia ser apresentada quando se tratasse do Capitulo IV. N'aquella occasião, o que se deveria votar era a eliminação do N.º 13 do artigo 141.

O Sr. Navarro concorda com o Sr. Presidente da Comissão Executiva e retira a sua proposta, a fim de a apresentar em tempo opportuno.

O Sr. Presidente, como mais nenhum vereador deseje usar da palavra, põe á votação todo o Capitulo II do Titulo IV com as alterações propostas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa e pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira.

Declaram aprovar os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletc Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar aprovado por unanimidade o Capitulo II do Titulo IV, com as alterações apresentadas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa e Dr. Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente põe á discussão o Capitulo III do Titulo IV.

Usa em primeiro lugar da palavra o Sr. Dr. Levy Marques da Costa que envia para a Mesa a seguinte proposta :

«Proponho que o artigo 143 seja redigido nos seguintes termos :»

«O Presidente da Comissão Executiva representa o Municipio nos termos da Lei.»

O orador diz que o artigo, como estava redigido no projecto do Regimento, constitue um perigo, pois poderiam apresentar-se outros casos em que fosse preciso o Presidente da Comissão Executiva representar a

Camara em Juizo. Quanto ao § unico do mesmo artigo, entendia que a Commissão de redacção se devia occupar d'elle.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira lê e envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Proponho que seja eliminado o Art.º 143.º e seu §, e ao Art. 144.º se juntassem os seguintes numeros :

1-A — Representar o Municipio nos termos da lei e d'este Regimento.

1-B — Representar de igual modo a Commissão Executiva.

1-C — Presidir a todas as mensagens e representações votadas pela Camara, excepto quando, por deliberação da mesma, faça parte d'essa Commissão o Presidente da Camara.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que se deveria, tambem, conjugar com o Protocolo.

O Sr. Presidente declara que, em vista do adeantado da hora, se suspendia a discussão, a fim de continuar na sessão seguinte, e dá depois a palavra ao Sr. Rodrigues Simões, que a havia pedido para antes de se encerrar a sessão.

O Sr. Rodrigues Simões diz que, em 7 do corrente, fôra approved um requerimento do Sr. Ernesto Navarro para se consultar a Camara sobre se julgava favoraveis aos interesses municipaes as disposições do Art.º 134.º do projecto do Regimento, que determinava a eleição annual da Commissão Executiva e que aquella consulta ainda não fôra feita.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena declara que a consulta ficaria para a sessão seguinte e encerra os trabalhos, marcando para a ordem da noite da immediata, além dos assumptos já indicados, a continuação da discussão do Regimento, para a 1.ª parte e dos pareceres, que se encontravam sobre a Mesa, para a 2.ª parte.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Ernesto Julio Navarro, Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Eelleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Zacharias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 21 de Dezembro de 1914

No dia 21 de Dezembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Ernesto Julio Navarro, estando presentes os Srs. Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Mario Saraiva de Carvalho, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trôvisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Zacharias Gomes de Lima.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Ernesto Belleza de Andrade, Frederico Sequeira Lopes, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, José Martins Ferreira.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta da sessão de 16 de Dezembro do corrente, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão Vice-Presidente, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Na Mesa foi lido o seguinte expediente :

Officio da Direcção da Escola Officina N.º 1, convidando a Camara a visitar aquelle estabelecimento de ensino.

A Camara ficou inteirada.

Requerimento da Santa Casa da Misericordia, pedindo auctorisação para construir um Bairro de casas economicas e outro de casas gratuitas para pobres.

Resolveu-se que fosse á Commissão de construcções e arruamentos.

Requerimento de 2.^{os} officiaes, amanuenses e equiparados dos diversos quadros ácerca do preenchimento de vagas.

Deliberou-se que fosse á Commissão da reorganisação dos serviços camararios.

Representação da Associação dos Vendedores Ambulantes de Lisboa, pedindo a modificação de varios artigos do Codigo de Posturas.

Resolveu-se que fosse á Commissão de Posturas.

Requerimento de João José de Sousa Navarro, pedindo que se anulle a promoção feita de um conductor de 3.^a a 2.^a classe e que seja elle, requerente, promovido.

Deliberou-se que fosse á Commissão do contencioso.

Requerimento de Alfredo João Mostardinha, amanuense em serviço como escrivão no Tribunal dos Arbitros Avindores, pedindo que o seu vencimento seja equiparado ao de 1.^o official.

Resolveu-se que fosse á Commissão de finanças.

Requerimento de Elvira dos Anjos Palma e Costa, monitora adida das Escolas de Lisboa, pedindo para ser licenciada com metade do seu vencimento.

Foi resolvido que fosse á Commissão de instrucção.

Officio da Sociedade de Instrucção e Beneficencia *A Voz do Operario*, participando que aquella Sociedade, em assembleia geral, approvara por unanimidade um voto de louvor e agradecimento a toda a vereação da Camara Municipal de Lisboa pelas palavras proferidas e resoluções tomadas, a favor d'aquella collectividade em sua sessão de 2 do corrente mez.

A Camara ficou inteirada.

Officio-circular da Camara Municipal de Villa Nova de Gaia, declarando considerar attentatorias da autonomia conferida ás corporações administrativas as disposições dos decretos, portarias e circulares, dimanadas do Ministerio do Interior, referentes á venda de bens immoveis e ao augmento ou redução dos vencimentos dos funcionarios pagos pelos cofres municipaes e convidando a Camara Municipal de Lisboa a tomar parte n'um movimento de reclamação contra taes medidas.

Ácerca d'este convite, usa da palavra o Sr. Abel Sebroza que diz es-

tar pedente da resolução da Camara uma proposta sua para se realizar no proximo anno um Congresso Municipalista e que havia tambem um officio da Camara Municipal de Evora, para ser n'aquella cidade que se realisasse o referido Congresso. Entende o orador que o officio da Camara de Villa Nova de Gaia se deveria discutir, quando a sua proposta e o officio da Camara de Evora forem apreciados.

O Sr. Presidente esclarece que o officio que se encontra sobre a Mesa era apenas de convite á Camara Municipal de Lisboa para tomar parte n'um movimento de reclamação e por isso entendia que se deveria officiar á Camara Municipal de Villa Nova de Gaia, declarando-lhe que se nomearia um delegado, quando opportunamente isso fosse solicitado.

Assim se resolveu.

Foi lida na Mesa a seguinte proposta que, pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, fôra apresentada em sessão de 17 do corrente da Commissão Executiva e que esta deliberou fosse submettida á apreciação da Camara:

«Considerando que as Escolas Guimarães N.º 78 e 79 foram creadas em virtude de um testamento de José Joaquim Marques Guimarães;

Considerando que o Governo Portuguez recebeu 94.100\$00 de titulos de divida fundada de 3 0/0, cujos juros são destinados a subvencionar as referidas Escolas;

Considerando que, embôra solicitados por esta Camara ao Governo, nunca foram esses titulos entregues á Camara;

Considerando que o Governo não só continúa retendo, indevida e illegalmente esses titulos em seu poder, como tambem não entregou os juros vencidos na importancia de 1.976\$10, correspondente ao anno de 1914, que recebeu;

Considerando que a Camara fica assim desfraudada duplamente, porquanto não recebe o que é sua propriedade nem os juros do capital, que lhe pertencem;

Proponho que a Commissão Executiva leve o caso á sessão plenaria da Camara, alvitrandó a ideia de fazer encerrar essas Escolas até que, ou o Governo cumpra as disposições do testamento, tratando d'essas Escolas directamente, ou entregue na Camara os titulos legados e os juros que recebeu e que á Camara pertencem.»

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha requer urgencia para a discussão e votação da sua proposta:

Deferido o requerimento e dada a palavra ao Sr. Dr. Palhinha, este vereador justifica largamente a sua proposta, mostrando que a Camara com a falta de cumprimento de um legado estava sendo defraudada. Se o Governo não entregava o dinheiro, a Camara devia fechar as Escolas referidas.

Posta á votação a proposta declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José

de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santo Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Paes de Vasconcellos, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, ainda declara á Camara que lhe parecia que já tinham sido exgotados todos os meios necessarios. A resposta, que não: ó a Camara de Lisboa como outras Camaras estavam sendo prejudicadas por identico motivo, era de que para se entregar os titulos e os juros seria necessario um projecto de Lei. Ainda vae pôr o Governo ao corrente da resolução da Camara, a fim de ver o que se conseguia. Declara, ainda, o Sr. Dr. Palhinha que necessitava estar habilitado a collocar em commissão o pessoal das referidas Escolas n'outros estabelecimentos de ensino, com exclusão do Inspector, que não era necessario e por isso apresentava a proposta seguinte:

«Proponho que a Commissão Executiva fique auctorizada a collocar em commissão o pessoal das Escolas N.^{os} 78 e 79, (Guimarães), com excepção do professor privativo d'essas Escolas, a quem não ha serviço a distribuir, no caso de se effectuar o encerramento d'essas duas Escolas».

Posta á votação, foi approvada.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa pede a palavra e sendo-lhe concedida, lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Tendo esta Camara, em sessão de 10 de Novembro ultimo, pôr proposta do vereador Sr. Ernesto Navarro, deliberado unanimemente, acceitar a offerta da cedencia gratuita ao Municipio do ascensor denominado *Municipio-Bibliotheca*, feita pelo Dr. João Maria Ayres de Campos, conde do Ameal, logo que estejam em termos favoraveis, ultimadas as negociações com os proprietários dos predios particulares, que são occupados pela installação e serventia do ascensor, para continuação d'esse serviço;

Estando ajustada com esses proprietarios a realização de novos contractos, com as condições dos anteriores e, quanto a um d'elles, com a redução de 250\$00 na prestação annual de renda, e desistencia de uma prestação de 275\$00, estipulada para o casa de prorogação do contracto, e assim em termos que são de vantagem para o serviço e exploração futura do ascensor;

Proponho: que se torne definitiva a acceitação, por parte da Camara, de conformidade com aquella proposta, da mencionada offerta, nos termos da carta de 14 de Julho do anno corrente, do Sr. Ayres de Campos, e com as condições ali declaradas, quanto a manter a Camara

nos seus logares os actuaes empregados do ascensor, enquanto não desmerecerem do seu zelo e não houver prejuizo municipal; da concessão de passes permanentes e gratuitos ao doador, sua Ex.^{ma} esposa e filhos e aos Srs. Engenheiros geraes José Cecilio da Costa e Antonio Teixeira de Queiroz, e de ser collocado em uma das entradas para o ascensor a inscripção, que declara por quem foi doado á cidade de Lisboa: e, bem assim, que a Commissão Executiva fique auctorisada a outorgar, em nome da "Camara, as escripturas de doação e de locação, para isso necessarios.»

E' deferido o requerimento apresentado pelo Sr. Dr. Levy Marques Costa, para a urgencia na discussão e votação da sua proposta.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva diz que era muito urgente resolver sobre a acceitação da offerta do elevador da Bibliotheca e mostra a conveniencia de se evitar a suspensão de um ascensor, que tinha média annual de 25.000 passageiros.

Não havendo mais quem use da palavra é a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, posta á votação.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

E rejeital-a o Sr. Vereador Joaquim Rodrigues Simões, que pede a palavra para declaração de voto.

O Sr. Presidente declara estar a proposta approvada e dá a palavra ao Sr. Joaquim Rodrigues Simões, que declara ter rejeitado, por isso, que o Sr. Presidente da Commissão Executiva havia declarado que a média dos passageiros era de 25.000, o que a 2 centavos por passageiro representava a quantia de 500\$00, importancia certamente muito inferior aos encargos que o elevador trazia. Não podia, diz o orador, admittir que se acceitasse uma dadiva que trazia encargos superiores ás receitas.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa observa que se havia dito 25.000 passageiros fôra por equivoco, pois a receita do anno anterior do referido elevador fôra superior a 3 contos, tendo já n'outros annos sido de 4 contos.

O Sr. Abel Sebrosa pede a palavra e sendo-lhe concedida refere-se a conflictos entre bombeiros municipaes e voluntarios e depois de declarar que é necessario pôr cobro a tal estado de cousas, pede que se dê parecer com brevidade sobre um projecto de Regulamento de bombeiros

que ha tempo elaborou ; pede, tambem, que a Commissão de posturas dê parecer sobre dois projectos de posturas, que interessam o serviço contra incendios.

Por parte da Commissão, respondeu o Sr. Ayres, ao primeiro pedido, que ella tinha resolvido esperar que pelo Sr. Sebrosa fosse apresentado o Regulamento de bombeiros municipaes, para conjunctamente estudar o dos bombeiros voluntarios.

O Sr. Sebrosa replica que os bombeiros voluntarios não fazem parte do pessoal da Camara.

O Sr. Lourenço Loureiro lê e envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Considerando achar-se de sobejo demonstrado que a Capital de ha muito se encontra assolada por interminaveis hordas de malfeitores que se tem tornado celebres não só pelos seus actos de pilhagem mas, tambem, pela revoltante impunidade de que gosam ;

Considerando que, mercê d'essa circumstancia, os assaltos e arrombamentos se succedem, hora a hora, encontrando-se em constante risco a vida e os haveres dos cidadãos ;

Considerando que dos variados estratagemas desenvolvidos e postos em pratica por essas innumeradas quadrilhas, mais abundam aquelles em que fatalmente são colhidos os incautos e imprevidentes forasteiros, que nos visitam e que arditosamente são atrahidos a criminosos antros onde são despojados de todos os seus haveres ;

Considerando que tal facto, grande e extraordinariamente concorre para o descredito e menoscabo d'esta Capital, tão activa, tão trabalhadora e ciosa das suas gloriosas tradições ;

Considerando que cumpre a este Municipio, seu legitimo representante, não só a guarda e defeza d'essas nobilissimas tradições, mas ainda todas as iniciativas que tendam a elevar a cidade de Lisboa ás altas culminancias a que tem jus, tornando-se amada e querida, tanto de nacionaes como de estrangeiros ;

Considerando que, para a consecução de tão almejado fim, necessario se torna que energicas medidas sejam tomadas no sentido de se limparem as suas ruas e praças das citadas quadrilhas de malfeitores, que as infestam com grave damno e prejuizo dos seus moradores e visitantes, proponho :

1.º — Que esta Camara, interpretando o justo sentir de todos os seus municipes, sem delongas, represente ao Governo da Republica, pedindo-lhe immediata adopção de providencias tendentes á repressão do roubo e da pilhagem, que em plena Capital se tornaram n'uma verdadeira industria, dia a dia mais correcta e augmentada ;

2.º — Que, averiguado que o maior numero de profissionaes de roubo conta, pelo mesmo delicto, elevado numero de prisões, o que claramente demonstra que a nossa legislação, n'este ponto, se torna deficiente e quiçá perigosa, se lhe alvitre a conveniencia da sua immediata modificação, salvaguardando, assim, a vida e os haveres dos cidadãos honestos, que em nenhum caso podem tornar-se pertença dos inimigos da sociedade.»

O Sr. Presidente declara que a proposta ficava para opportunamente ser apreciada.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena manda para a Mesa o parecer da Comissão de hygiene, ácerca da proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, contendo as bases para o concurso de utilização dos dejectos das canalisações e fossas da cidade.

O Sr. Albino José Baptista envia para a Mesa dois pareceres da Comissão de hygiene, sendo um ácerca da proposta do Sr. Zacharias Gomes de Lima com respeito á installação de sentinas publicas no Largo da Marqueza de Niza e o outro, referente a uma proposta do Sr. Jacintho José Ribeiro, sobre o acabamento do collecter principiado na Ameixoeira e que deve entroncar com outro, já existente na Calçada do Carriche.

Pelo Sr. Victor Rombert é apresentada a proposta seguinte, que aquelle Sr. Vereador precede de varias considerações:

«Proponho que no Bairro de Chellas, nos sitios e ruas abaixo indicadas e álem de muitos melhoramentos que não menciono, a Comissão Executiva proceda já de seguida a alguns d'estes melhoramentos, e que nomeie uma Comissão de pessoal competente, para que com urgencia se proceda aos estudos necessarios dos melhoramentos indispensaveis a bem dos municipes d'aquella localidade e a bem da hygiene publica: —

Rua da Manutenção do Estado: — Esta arteria nem está concluida, nem tem iluminação, tendo já propriedades que estão habitadas.

Pede-se o acabamento da rua e illuminação.

A rua nova *Avenida de Chellas* que, ha oito annos, foi começada, está actualmente intransitavel, a ponto de as pessoas que por ali tem de passar verem-se obrigadas a ser acrobatas.

Pede-se o acabamento da referida Avenida.

As ruas particulares na Ilha Nova estão por acabar e intransitaveis, fazendo-se das ruas vasadouros publicos, e não sendo nunca varridas, encontra-se aos montes o lixo, exhalando um cheiro impossivel, que se deve tornar n'um fóco de infecção na estação de verão, sendo isto digno de toda a attenção, para evitar até uma epidemia que facilmente se pode desenvolver.

Pede-se que se intimem os proprietarios a conservar as ruas limpas.

Na Estrada de Chellas está uma grande extensão de muro caído, que abrange o maior espaço da rua e a outra parte do muro ameaça ruina, tornando-se um perigo para os transeuntes. Esta propriedade pertence á Camara e faz parte do Cemiterio.

Pede-se a reparação do muro, para evitar desastres.

Na rua do Sol, calçada de Santa Catharina, rua de Cima de Chellas, Azinhaga do Planeta, e outras, os dejectos são todos arremessados para a rua, obrigando todos que teem que transitar por essas immundas ruas, a fazel-o de maneira a evitar respirar essa atmospherá, tapando o nariz.

Pede-se que sejam intimados os proprietarios a abrir fossas.

As carroças para a conducção de lixo, que pertencem á Camara, e

as que andam recebendo os dejectos de alguns d'esses sitios, estacionam na calçada do Duque de Lafões, sendo quasi impossivel por essa rua o transito, não só devido ao mau estado da rua, como tambem á grande praga de moscas, que nas referidas carroças permanecem. Existindo n'um local proximo, na estrada de Marvilla, o Quartel de Bombeiros N.º 9, com uma grande área de terreno, seria talvez de toda a conveniencia recolher ahi as carroças acima referidas, evitando assim, as queixas justificadas dos municipes d'aquella localidade.

Pede-se que não continue a permanencia de carroças na rua.

A Azinhaga da Bruxa é a rua de maior movimento, e no entanto, não cabe senão um vehiculo, de forma que succede muitas vezes, vir outro em sentido contrario, tendo já dado logar a graves desordens entre os conductores dos vehiculos e dificultando os serviços de incendios, quando, por essa azinhaga, teem que transitar.

Pede-se o alargamento da mencionada Azinhaga.

No sitio da ponte do Lavade, pertencente á Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes, existe uma encosta onde ha um olival, e, como não tem muro algum que suporte o peso da terra, arrastou na queda algumas oliveiras, perigando assim a vida dos transeuntes.

Pede-se que se intime a Companhia a proceder ao levantamento do respectivo muro.

Sendo a iluminação da rua Braço de Prata, feita a petroleo, assim como em outras, e passando proximo o encanamento do gaz, pede-se que seja substituida por este combustivel a iluminação existente, já porque o petroleo é uma luz de pouca intensidade, já porque muitas vezes não é accesa e quando o é, e em noites de vento, a luz desaparece e as ruas permanecem envolvidas nas trevas, até que o dia chegue, sendo isto pouco accetavel em localidades consideradas como cidade de Lisboa.»

Resolveu-se que fosse á Commissão Executiva.

O Sr. Ernesto Navarro declara que se vae entrar no primeiro ponto da *Ordem da Noite*: — Discussão do Regimento e entrega a Presidencia ao Sr. Henrique de Vilhena.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena occupa a Presidencia e usando da palavra, declara que tendo sido approvedo o requerimento do Sr. Navarro para se consultar a Camara sobre se, abstrahindo da legalidade ou na illegalidade do disposto no Art.º 134.º do projecto do Regimento em discussão, julgava favoraveis aos seus interesses as disposições do mesmo artigo, ia proceder a essa consulta.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, em questão prévia, declara que a Commissão Executiva estava no firme proposito de pedir a sua demissão, logo que terminasse o anno. Não o fazia com o fim de levantar difficuldades, mas porque entendia que era esta a forma legitima de consultar a Camara, por isso que ella procederia assim a nova eleição e manifes-

tar-se-hia sem ter necessidade de proceder illegalmente, introduzindo no Regimento uma disposição contraria á Lei.

O Sr. Rodrigues Simões, usando em seguida da palavra diz estranhar que a declaração do Sr. Presidente da Commissão Executiva só tenha sido feita, depois de tão longa discussão e envia para a Mesa a seguinte moção de ordem, que declara já haver indicado, antes do Sr. Dr. Levy Marques da Costa ter usado da palavra :

«A Camara reconhece como favoravel aos seus interesses o disposto no Art.º 134.º do projecto do Regimento, resolve realisar eleições da sua Commissão Executiva no proximo dia 2 de Janeiro, e continua na ordem da noite »

O Sr. Rodrigues Simões começa justificando a sua moção.

O Sr. Presidente da Camara declara que a moção não tem razão de ser e expõe as razões por que assim o entende. Com ella ia renovar a discussão de um artigo já votado.

O Sr. Rodrigues Simões diz desejar justificar a sua moção e pede á Presidencia para consultar a Camara sobre se o permite: Tem conhecimento de actos da Commissão Executiva, que o levaram apresental tal moção de ordem.

Todos os vogaes da Commissão Executiva, acompanhados de alguns vereadores, entendem que o Sr. Simões deve falar, dizer tudo quanto sabe.

Consultada pela Presidencia a Camara sobre se deve permittir que o Sr. Rodrigues Simões justifique a sua moção, esta manifesta-se favoravelmente a essa permissão, pelo que o Sr. Dr. Henrique de Vilhena dá a palavra áquelle Sr. Vereador.

O Sr. Simões, voltando a usar da palavra, começa expondo que vae dizer o que sabe, porque esse era o seu dever. Ia ventilar assumptos, d'aquelles que mais pertenciam tratal-os as opposições, mas como na Camara não ha maioria nem minoria, talvez fosse por isso que ellas não os tinham ainda ventilado.

O Sr. Presidente observa que o Sr. Simões tem a palavra para justificar a sua moção, mas cingindo-se ao Regimento, que era o assumpto dado para a ordem da noite e não qualquer outro.

O Sr. Rodrigues Simões diz que a Camara lhe tinha auctorisado que justificasse a sua moção e era isso que estava fazendo, mas que se o não deixassem usar da palavra se sentaria.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que deve ser permittido ao Sr. Simões participar tudo quanto sabia. Elle, orador, tambem deseja saber o que o Sr. Simões tem andado a fazer pelas Repartições e o que apurou.

O que não desejava era que se fizessem insinuações vagas.

O Sr. Henrique de Vilhena consulta a Camara sobre se permite que o Sr. Simões use da palavra, afastando-se mesmo do objecto da moção.

Como a Camara se manifeste no sentido de que o Sr. Simões fale livremente, afastando-se do assumpto dado para a ordem da noite, aquelle Sr. Vereador volta novamente a usar da palavra e começa por declarar que vae, de facto, dizer tudo quanto sabe. O Sr. Presidente da Commis-

são Executiva, diz o orador, tem comettido verdadeiras *gaffes* como eram o pedido feito por elle, do Decreto dictatorial de 30 de Setembro e o projecto de criação de uma ambulancia civil. A mesma Commissão tinha praticado tambem actos que a Lei não auctorisava, como eram a extincção do Serviço de abastecimento de carnes, as negociações entabladas com as camaras dos arredores e outras resoluções em que se não cumpriu o preceituado no Art.º 101.º do Codigo. Refere-se o orador ao Bairro Braz Simões, dizendo que tinha sido um negocio desgraçado e diz tambem que era illegal a escriptura feita a respeito do Bairro de Campo de Ourique, pois a tinha a data de 27 de Março e a consulta ás Juntas de parochia só se fizera em Junho ou Julho, tendo as respostas sido recebidas em 10 de Agosto. Diz mais o Sr. Rodrigues Simões que tendo a Camara deliberado irradiar em Janeiro o Sr. Alves de Mattos, vereador mais votado, por ter negocios ou contractos com a Camara, estava no mesmo caso o Sr. Guerra, da Commissão Executiva, que era socio de uma firma arrendataria da Camara, por contracto cuja escriptura assignou. Deve observar que, para mais, o contracto não foi cumprido por parte da firma, pois sublocou para fins diversos d'aquelle para que lhe fôra arrendada. A Commissão Executiva, diz o orador, contractou empregados com 42, 45, 49, 53 e 54 annos, o que não representava boa pratica administrativa. Os vogaes da Commissão Executiva tinham passes da Companhia Carris de Ferro, pagos pelo cofre municipal. Elle, orador, era defensor da remuneração aos vogaes da Commissão Executiva, mas o que não podia admittir era que fossem pagos passes aos referidos vogaes, sem resolução da Camara. Estava convencido de que se a Commissão Executiva viesse pedir ao Senado Municipal auctorisação para os seus membros, ella não deixaria de lhe dar tal auctorisação, mas, não tendo procedido assim andara menos correctamente. Alguns vogaes da Commissão Executiva tinham passes fornecidos em virtude do contracto; outros, porem, tinham-nos adquirido por compra. Critica o orador a fórma como fôra adquirido um pela Thesouraria e que não constava da nota que lhe fornecera a Secretaria. Procurara saber porque verba do Orçamento tinham saído as importancias para os *passes*, verificando depois de algum trabalho que tinha sido por verba da 3.ª Repartição (Engenharia), que nada tinha com semelhante despeza. Procurando na 3.ª Repartição, encontrara no Orçamento a verba *Transporte de pessoal*. Não teriam os vogaes da Commissão Executiva tido duvida em se enfileirarem com os empregados da Camara, considerando-se funcionarios municipaes? Mas, não foi por aquella verba; foi pela de *diversos*. Vira que a ordem de pagamento não estava visada pelo respectivo Chefe e procurando este, ao interrogal-o sobre o assumpto, elle ficara admirado com semelhante pagamento, que ignorava. Havia ainda o caso do bilhete do Sr. Nunes Guerra ter sido pago directamente áquelle Sr. Vereador, e assim se explicava não se encontrar na relação, que lhe fornecera a 1.ª Repartição, semelhante *passse*. Mais tarde é que áquelle Repartição foi communicada a aquisição do referido passe pela 2.ª Repartição. Diz mais o orador que a Commissão Executiva tinha resolvido adquirir uma machina para transporte de terra; mas, como não quiz pôr o forneci-

mento a concurso, conforme a lei (Art.º 193.º do Código Administrativo), a Comissão Executiva tomou a machina de aluguer, por tempo indeterminado, sophismando assim a Lei. E' um acto administrativo, que não obstante não ter representado má administração, não podia merecer a sua approvação.

Conclue o Sr. Rodrigues Simões, dizendo que era tudo quanto sabia ácerca da fórma como a Comissão Executiva desempenhara o seu mandato, cumprindo á Camara fazer o que entendesse.

O Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha requer que a sessão seja prorogada até se liquidar o incidente.

Posto á votação este requerimento declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima.

E rejeital-o os Srs. Vereadores: Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Jacintho José Ribeiro, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar o requerimento deferido por maioria.

O Sr. Luiz Antonio Marques faz a declaração de votação de voto de que rejeitava, por a saude lhe não permittir estar fora de casa até de madrugada, que era quando o assumpto ficaria liquidado.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa explica a revolta do seu espirito e diz que julgara, pela attitude que o Sr. Rodrigues Simões tomara, que se teria dado alguma irregularidade, involuntariamente commettida pela Comissão Executiva, no meio de tanta papelada em que tinha vivido, tanto mais que lá fóra se tinha previamente propalado que se fariam graves accusações. Vê, porem, ao ter concluido o Sr. Rodrigues Simões as suas accusações, que ellas não eram nada mais do que uma cousa rasteira como a lama. Era necessario responder, dar explicações, não ao Sr. Rodrigues Simões, mas á Assembleia da qual tinha, por mais de uma vez, recebido provas de consideração, que não podia esquecer. Era necessario que não ficassem, no espirito de ninguem, duvidas sobre os actos praticados pela Comissão Executiva. Não se podia guardar para outra sessão a resposta a dar ás accusações formuladas pelo Sr. Rodrigues Simões, deixando-as em suspenso, sujeitas á critica do publico e dos seus collegas na vereação. Tinha-se andado a preparar o terreno escoregado para a Comissão Executiva resvalar, mas ella sentia os seus pés mais firmes. Ia responder; pouco a pouco. O Decreto de 30 de Se-

tembro merecera da parte da Camara um voto de agradecimento ao Governo. A Camara reconhecera que se tratava de uma verdadeira conquista, para a cidade, muito embora se notasse que parte do referido Decreto necessitava ser modificado. Foi elle, realmente, quem tinha solicitado do Governo tal Decreto e estava convencido que conseguindo o que nunca outras vereações, não obstante as suas continuas reclamações, tinham conseguido, procedera por fórma a não ser, ainda por cima, censurado. Podia bem elle, orador, sósinho, com a responsabilidade do facto e devia observar ao Sr. Simões, que julgando attinjit-o sómente a elle, orador, havia alvejado toda a Camara, pois o voto de louvor ao Governo fôra approved por ella. Com respeito á ambulancia civil, tratava-se do facto do Sr. Rodrigues, que é um defensor da Cruz Vermelha, no que aliás está no seu direito, querer impedir a Camara, que tambem possa estabelecer ambulancias civis. Elle, orador, como é contrario a monopolios e os tem combatido, tambem não podia admittir um monopolio a favor da Sociedade da Cruz Vermelha, para mais, tratando-se de um monopolio de caridade e patriotismo. Quanto aos excessos de poder, citados tambem, ia responder. Sobre a extincção do Serviço de abastecimento de carnes, usará da palavra o seu collega Lourenço Loureiro, que era o auctor da respectiva proposta, e que lhe pedira para o deixar responder n'esse ponto ao Sr. Simões. A'cerca do Bairro de Campo de Ourique, dirá que a escriptura é plenamente legal porque foi feita em cumprimento de uma deliberação da Camara e que se tinha de consultar as Juntas de Parochia sobre o assumpto, a ella lhe cumprira fazer a consulta, por isso que, quando da discussão do Regimento, ficara deliberado que as consultas ás Juntas pertenciam ao Senado Municipal. Quanto ao Bairro Braz Simões, dirá que, estando o assumpto pendente de uma Commissão de inquerito, de que o Sr. Simões fazia parte, só podia attribuir a intuitos eleiçoeiros o facto d'aquelle vereador vir, antes da Commissão dar o seu parecer, referir-se á questão. Quanto ao Bairro Marinho e Neves, o seu processo está ali sobre a sua mesa para todos o poderem examinar. A Commissão Executiva procedera legalmente, pois existia um requerimento antigo, que era o inicial do processo. Esse requerimento fôra indevidamente indeferido. A Camara não deve commetter injustiças, nem illegalidades e não podia por isso mostrar que ignorava que a data do pedido era anterior áquella a que se referira o Sr. Simões. Referente á declaração de que o Sr. Guerra não podia ser Vereador, tinha a dizer que o Sr. Simões estava em opinião contraria á que já tinha tido, pois entendera que a Camara não andara legalmente no procedimento que tivera com relação ao Sr. Alves de Mattos, e tanto que recorrera. Como era que o Sr. Simões, para provar que o Sr. Guerra não podia ser Vereador, vinha apresentar o exemplo do Sr. Alves de Mattos, que entendia que o podia ser? O Sr. Guerra está ali legalmente. O facto de fazer parte de uma firma, que desde ha muitos annos tinha arrendamento com a Camara, não o tornava inelegivel. O arrendamento, datado de 1910, não era mais do que uma prorogação ou passagem inscrita n'aquella data. Deve observar que uma cousa é ser gerente, outra é ser socio de uma firma. Quanto á parte inquisitorial do discurso do Sr. Simões,

aquella referente á idade dos individuos contractados, tem a declarar que o Sr. Julio de Sousa era um jornaleiro da Camara, ha muitos annos, tendo em 1904, 36 annos, e como ha pouco se déra uma vaga de servente na 1.^a Repartição fôra preencher-a. O empregado que foi collocado na vaga do apontador era tambem funcionario municipal. Perguntara o Sr. Simões como era que se admittiam empregados com tanta idade? Crê elle, orador, que para a fome não ha edades, que todos teem o direito á subsistencia e não se deve por isso negar o trabalho a qualquer pessoa pelo facto de não ter uma idade que o Sr. Simões entendia para limite nas admissões e que além d'isso ignora que os funcionarios contractados não inham direitos alguns e podiam, quando se quizesse, ser despedidos. Com respeito aos passes responderá o Sr. Fonseca Dias. No aluguer da locomotiva, diz, tratar-se de um procedimento legal e, além d'isso, util, como reconhecera o Sr. Simões. Elle, orador estava desilludido sobre as compras feitas em hasta publica. Só fôra adquirida a machina de transporte de terras, depois de estudos da 3.^a Repartição. O contracto feito, como dissera, era legal e fôra feito depois de ouvido o Sr. Advogado syndico. A Commissão Executiva não realisou accordos com outras Camaras Municipaes, como dissera o Sr. Rodrigues Simões, mas apenas trocara impressões. Era um direito de que a Commissão Executiva não abdicava. Termina, dizendo que o Sr. Rodrigues Simões não estava exercendo um direito de fiscalisação mas, sim, desde ha muito, fazendo uma verdadeira perseguição á Commissão Executiva. O Sr. Simões andava verificando os papeis pelas Repartições, para ver se encontrava elementos para escandalos. Mas, qual a razão da attitude do Sr. Simões? Ora, o Sr. Simões tem na Camara mais responsabilidades do que ninguem. Foi elle que trouxe á Camara uma questão prejudicial para os interesses municipaes, a qual tinha sido contrariada por toda a vereação. Fôra o celebre projecto de contracto com os electricos, que o Sr. Simões apresentou precipitadamente, a fim de vêr se conseguia que elle fosse votado. Esse é que era o serviço que o Sr. Simões quizera fazer em beneficio da cidade de Lisboa. Pois podia ficar sua Ex.^a sabendo, diz o orador, que se alguma vez se fizesse um novo contracto com os electricos, elle tinha de ser muito differente d'aquelle que S. Ex.^a apresentara

Em seguida, o Sr. Lourenço Loureiro, no uso da palavra, defende o procedimento da Commissão Executiva na extincção do Serviço do abastecimento de carnes. Diz que aquillo era um escandalo que existia para amigos e que tal medida conseguira o applauso do Sr. Dr. Mira. Era necessario pagar aos que trabalhavam e para isso acabar com despesas inuteis. O mesmo succedia com o Serviço de fiscalisação de Talhos.

O Sr. Fonseca Dias, ácerca dos passes, diz que elle, orador, quando se falou sobre a falta de remuneração á Commissão Executiva não abria bico; não fôra, como alguns Vereadores, de opinião que se pagassem taes logares, mas não se podia admittir que a Commissão não recebesse, e muito menos que ella ainda tivesse de pôr do seu bolso para transportes, a fim de examinar varios Serviços e até a convite de alguns Vereadores, ir a diversas localidades. A Commissão não devia receber, mas, tambem, não devia pagar.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, usando da palavra, lê e envia para a Mesa a seguinte moção ;

«A Camara reconhece que, em alguns actos praticados pela Comissão Executiva, não foram seguidas estritamente as disposições leaes, e continua na ordem da noite».

Diz em seguida que o Sr. Simões accusou os vogaes da minoria de falta de fiscalisação. Não fala em nome da minoria, mas em seu nome pessoal, e deve dizer que, por não ter conhecimento dos factos referidos pelo Sr. Simões, os não tinha trazido á Camara. Quanto ao Decreto de 30 de Setembro, já o apreciou largamente, e lembra ao Sr. Presidente da Commissão Executiva que a Camara agradeceu ao Sr. Dr. Bernardino Machado não o Decreto, de que não usou, mas as intenções com que esse Decreto foi feito. Não sabe se a Camara tem possibilidade legal de organizar uma ambulancia civil; o assumpto ficou de ser discutido na reunião da Commissão escolhida para tratar do caso, a qual de resto, não chegou a reunir-se. Cumprimentou o Vereador Sr. Loureiro pela extincção do Serviço de abastecimento de carnes, mas reconhece que a proposta n'esse sentido deveria ser submittida á Camara e não á Commissão Executiva. Desconhece a escriptura feita a proposito do bairro de Campo de Ourique, e não pode, portanto, dizer se ella é ou não legal. Entende que o Sr. Guerra não deve, effectivamente, ser Vereador, embora muito o lamente, porquanto a disposiçào legal é clara, sendo para o caso indifferente que seja elle pessoalmente que tenha contracto com a Camara ou seja uma firma commercial da qual elle faz parte; tanto mais, que o Sr. Guerra assignou elle proprio o contracto. Quanto aos empregados admitidos, depois de avançada idade, julga que convém esclarecer o caso, porque em alguns d'elles poderão concorrer circumstancias que expliquem a sua admissào. Julga que o aluguel da machina é um acto legal, que pode ser determinado por uma urgencia de serviço. Quanto aos passes, discorda inteiramente da opinião do Sr. Fonseca Dias. O passe é uma gratificação. As funcções da Commissão Executiva podem não ser gratuitas, mas se houver de estabelecer-se-lhe gratificação ou ordenado, será o Parlamento, que creou o logar, e não a Camara, que apenas o provê, que deve indicar o quantum d'esse ordenado ou gratificação. Se alguém discordasse d'esta opinião, poderia submeter o caso á Camara, que então resolveria, mas nunca a Commissão Executiva deveria arbitrar gratificação a si propria. Além d'isso, as contas municipaes tem de estabelecer-se em harmonia com os orçamentos approvados; não havia verba para tal, nem se comprehende que tal despeza possa incluir-se sobre a rubrica «despeza de pessoal da 3.^a Repartiçào.»

O Sr. José Martins Alves pede a palavra e sendo-lhe concedida lê e envia para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que os assumptos, versados pelo Vereador Sr. Joaquim Rodrigues Simões e que constituem o objecto da sua interpellação, sejam com as respectivas moções remettidos á Commissão do contencioso.»

O Sr. Presidente, n'esta altura, mandou proceder pelo 2.^o Secretario á chamada, verificando-se não existir na sala numero legal de Vereado-

res para os trabalhos poderem continuar, pelo que encerrou a sessão, eram uma hora e doze minutos.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Ernesto Julio Navarro, Sebastião Mestre dos Santos, Mario Saraiva de Carvalho, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgílio Saque, Guilherme Corrêa Suraiva Lima, Zacharias Gomes de Lima.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 23 de Dezembro de 1914

No dia 23 de Dezembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Vice-Presidente, Ernesto Julio Navarro, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; João Pires Correa, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Antonio do Couto Abreu, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Pedro de Almeida, José Martins Ferreira.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a acta de 21 de Dezembro do corrente anno.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

Pede a palavra sobre a acta o Sr. Henrique Jardim de Vilhena e sendo-lhe concedida propõe que n'ella não figurem algumas phrases ditas no calor da discussão.

O Sr. Presidente declara que já tinha notado aos funcionarios encarregados da redacção das actas que ellas não eram um *Diario* e, por consequencia, não deviam conter as phrases a que o Sr. Dr. Henrique de Vilhena se referiu.

O Sr. Rodrigues Simões pede que se leia a parte do seu discurso proferido na sessão anterior, a fim de verificar se n'ella se encontram as palavras por elle orador proferidas em resposta ao Sr. Presidente da Commissão Executiva.

Feita leitura da acta na parte pedida pelo Sr. Rodrigues Simões, este Sr. Vereador declara que, de facto, as palavras por elle proferidas eram as que se encontravam registadas pelo que não via duvida em se approvar a acta como se encontrava redigida.

O Sr. Presidente põe á votação a acta e diz ficar assente que os que disserem *rejeito* a approvam com a supressão das palavras indicadas pelo Sr. Dr. Vilhena e os que disserem *approvo*, a approvam tal qual se encontrava redigida.

Declaram rejeitar os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Victorino Vieira, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Rodolpho Xavier da Silva.

E approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa e Joaquim Rodrigues Simões.

O Sr. Presidente diz estar approvada por maioria, mas com a supressão das palavras indicadas pelo Sr. Henrique de Vilhena.

Fazem declaração de voto de terem rejeitado os Srs. Vereadores: Dr. Levy Marques da Costa por se tratar de um documento que ficava e não ser licito que n'elle figurassem phrases ditas n'um momento de excitação; Manuel Joaquim dos Santos, em attenção ao Sr. Dr. Henrique de Vilhena; Martins Alves, por não se poderem admittir como proferidas expressões que pudessem maguar a assembléa; Luiz Antonio Marques, pelas razões apresentadas pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa e que faz suas.

Pelo Sr. Presidente é lida a seguinte proposta, apresentada na sessão

anterior pelo Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha e sobre a qual não se tinha emitido qualquer parecer :

«Proponho que a Comissão Executiva fique auctorisada a collocar em Comissão todo o pessoal das Escolas N.ºs 78 e 79 (Guimarães), com excepção do Inspector privativo d'essas Escolas, a quem não ha serviço a distribuir, no caso de se effectuar o encerramento d'essas Escolas.»

Resolveu-se que fosse á Comissão de instrucção.

O Sr. Nunes Guerra lê e envia para a Mesa a proposta seguinte :

«Tendo o Sr. Diogo Peres, chefe da 3.ª Repartição d'esta Camara, abusado da sua auctoridade e faltado ao cumprimento das ordens recebidas do seu legitimo superior no desempenho do seu cargo :

Considerando que ordenou a execução de obras do alargamento e rebaixamento da rua do Assucar, sem orçamento e formalidades exigidas, e sem conhecimento do vereador respectivo e da Comissão Executiva, orçamento que depois se fez no valor de dois mil e tantos escudos ; mandando executar outras obras sem orçamento e conhecimento da Comissão Executiva ;

Considerando que, não cumpre as ordens que recebe do seu legitimo superior pois que, tendo fallecido o Chefe de cantoneiros da 4.ª zona, Lumiar, Sr. Diogo Alves Abrantes e tendo o Sub-chefe, Sr. F. Marrecas Ferreira, declarado que era preciso ser substituido immediatamente, foi-lhe entregue ordem por escripto para provisoriamente nomear o calceteiro de 1.ª classe da mesma zona, Sr. Antonio Duarte, para substituir o fallecido. Soube depois que a ordem foi entregue ao Chefe Sr. Diogo Peres, que impediu que a ordem fosse cumprida, nomeando outro calceteiro, José Vieira, menos classificado e mais moderno ; recebendo por vezes outras ordens que não cumpriu ;

Considerando que, sendo empregado superior da Camara, cumpria-lhe zelar e defender os seus interesses, como se vê pela sua informação de que tendo augmentado o trabalho do custo de mão de obra a particulares nos pavimentos, por augmento de salarios e diminuição de horas de trabalho de 43 0/0, sendo a importancia d'estas obras de uns quarenta e sete mil escudos em 1913, o que representa uma perca para a Camara de uns vinte mil escudos, só n'este anno, a qual reverte a favor principalmente das Companhias Carris, Gaz e Aguas, o que se teria evitado se o dito Chefe avisasse o respectivo vereador, em tempo competente, como um bom empregado devia fazer ; Proponho :

1.º — Que seja feita uma syndicancia aos actos do engenheiro Sr. Diogo Peres, Chefe da 3.ª Repartição d'esta Camara ;

2.º — Que seja pela Mesa nomeada uma Comissão de cinco Srs. Vereadores com auctorisação de poderem aggregar quem julgarem preciso para a dita syndicancia ;

3.º — Que seja immediatamente suspenso de Chefe da 3.ª Repartição d'esta Camara o Sr. Diogo Peres, sem vencimento.»

O Sr. Nunes Guerra justifica a sua proposta, dizendo que o Sr. Diogo

Peres não cumpria as suas ordens e que, além do exposto nas condições da sua proposta, outras razões havia para que elle a apresentasse. Podia garantir que se a Camara dêsse ao Sr. Peres dois contos e o afastasse do serviço muito teria a ganhar o cofre municipal, pois os prejuizos que aquelle funcionario occasiona annualmente são grandes. Conclue o orador por apresentar o seguinte requerimento :

«Requeiro que a proposta sobre a suspensão do Sr. Diogo Peres seja discutida immediatamente.»

Admittido e posto á votação este requerimento declaram approval-o os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Virgilio Saque, Rodolpho Xavier da Silva.

E rejeital-o os Srs. Vereadores: Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Ernesto Julio Navarro, João Pires Corrêa, José Martins Alves, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletc Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar deferido por maioria e chama a attenção do Sr. Guerra, para o N.º 8 do Art.º 94.º do Codigo Administrativo, que tratando das attribuições das Camaras Municipaes, diz que estas podiam nomear os empregados, suspendel-os ou demittil os, mas depois de ouvidos, por desleixo, abandono de logar, erro de officio e mau procedimento. Parecia-lhe, pois, que não se poderia suspender o Sr. Diogo Peres, sem previamente o ter ouvido.

O Sr. Rodrigues Simões diz que para o Sr. Guerra apresentar a proposta em discussão, era porque se encontrava habilitado com os elementos necessarios para assim proceder. Parecia-lhe, porem, que o assumpto deveria ser apreciado na Commissão do contencioso.

O Sr. Luiz Antonio Marques declara ter rejeitado o requerimento do Sr. Guerra, porque entendia que o assumpto deveria ser previamente estudado pela Commissão do contencioso.

O Sr. Martins Alves diz que, em differentes sessões, tinha ouvido a Commissão Executiva tecer os mais rasgados elogios ao Chefe da 3.ª Repartição e que por isso o supreendera a attitude do Sr. Guerra. Como não estava occupando a cadeira da vereação para exercer represalias, entendia que o assumpto deveria ser devidamente apreciado pela Commissão do contencioso.

O Sr. Dr. Virgilio Saque diz que a proposta do Sr. Guerra não explica com clareza se os motivos por que elle propõe a suspensão são alguns dos mencionado no N.º 8 do Art.º 94.º do Codigo Administrativo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz necessitar intervir no assumpto, que se afigura de gravidade. As democracias affirmavam as razões de existencia pela justiça dos seus actos. Deveria dar-se, mesmo que a Lei o não determinasse, toda a largueza para os acusados se defende-rem. Não pode pôr em duvida as palavras do Sr. Guerra, mas achava de toda a conveniencia que se não usasse de precipitação.

O Sr. Rodrigues Simões, referindo-se ao Sr. Guerra, diz que este seu collega n'esta sessão voltara a repetir o que n'outra tinha affirmado, de que elle, quando vogal da Commissão Administrativa, transacta, havia tido o pelouro da 3.^a Repartição, o que não era a expressão da verdade.

O Sr. Presidente da Commissão Executiva envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que sobre o objecto da proposta do Sr. Vereador Nunes Guerra seja ouvida a Commissão do contencioso com urgencia.»

Admittida e posta á votação declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Avelino Lopes Cardoso, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Bolto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente communica estar approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira envia para a Mesa o 5.^o Orçamento suplementar e respectivo parecer da Commissão de finanças e declara em nome da Commissão de estudo da organização de serviços da Camara que apesar de toda a bôa vontade d'aquella Commissão ella não podia trazer ainda este anno á Camara qualquer parecer ácerca do pedido de urgencia, feito pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa, para alguns pontos da organização de serviços.

Pelo Sr. Presidente da Commissão Executiva é apresentada a seguinte proposta:

«Tendo deixado de mencionar, por lapso, na minha proposta de 21 do corrente, a condição nova indicada a seu favor pelos Ex.^{mos} Herdeiros do Visconde de Coruche, em sua carta de 21 de Outubro ultimo, de a Camara lhes reservar mais trez *passes* ou bilhetes de transito no Ascensor da Bibliotheca-Municipio, além dos quatro, que tinham pelo contracto de locação com o Ex.^{mo} Conde do Ameal;

Proponho que a Ex.^{ma} Camara rectifique no sentido exposto a sua deliberação de 21 do corrente, a fim de poder lavrar-se a respectiva escriptura.»

Deferido o requerimento de urgencia, apresentado pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa para a discussão e votação da sua proposta, é esta posta á votação.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente participa que a proposta do Sr. Dr. Levy Marques da Costa estava approvada por unanimidade.

O Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias, usando da palavra, apresentou a proposta seguinte, para a discussão e votação da qual requer urgencia:

«Sendo necessario para se poder lavrar a escriptura de doação á Camara do Elevador da Bibliotheca, effectuar o pagamento da respectiva contribuição de Registo e rendas relativas aos mezes de Janeiro e Fevereiro proximos futuros, e não havendo no Orçamento municipal verba consignada para tal fim, proponho que, do saldo que existe da verba de pessoal adido, e que sendo 1.714\$09 ficará em 914\$09, depois de deduzida a quantia de 800\$00, já inscripta na receita do 5.º Orçamento suplementar, se consigne a importancia de 500\$00 no dito Orçamento para aquellas despezas.»

Deferido o requerimento de urgencia e posta á discussão a proposta do Sr. Fonseca Dias, o Sr. Dr. Ferreira de Mira, em nome da Comissão de finanças, declara concordar com a proposta.

Como mais ninguem deseje usar da palavra é a proposta do Sr. Fonseca Dias posta á votação, declarando approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Ja-

cintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Xavier da Silva pede para lhe ser concedida a palavra antes da ordem da noite.

Em vista do adeantado da hora é pela Presidencia consultada a Camara, a qual se manifesta no sentido de que seja concedida a palavra ao Sr. Dr. Xavier da Silva, pelo que este Sr. Vereador requer que a proposta do Sr. Nunes Guerra seja discutida na parte em que a Commissão do contencioso não tenha de manifestar-se.

O Sr. Presidente declara que o requerimento não podia ser admittido, visto já a Camara ter resolvido que a proposta fosse á Commissão do contencioso. Em seguida, o Sr. Ernesto Navarro declara que se vae entrar na ordem da noite e convida o Sr. Dr. Henrique de Vilhena a substituir o na Presidencia.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena observa que o assumpto que se vae tratar não dizia respeito ao Regimento e por isso parecia-lhe que não havia necessidade em substituir a Presidencia.

O Sr. Ernesto Navarro declara que tendo elle, orador, de tomar parte no debate, não podia ficar na Presidencia.

O Sr. Dr. Henrique de Vilhena, em vista d'esta declaração, assume a Presidencia.

ORDEM DA NOITE

Pelo Sr. Presidente é dada a palavra ao Sr. Rodrigues Simões, que com ella ficara reservada da sessão anterior.

O Sr. Rodrigues Simões começa por dizer que na sessão anterior o Sr. Presidente da Commissão Executiva usara para com elle, orador, de uma linguagem muito aggressiva. Pouco tempo irá tomar á assembléa, que já deve saber de que lado estava a razão. Diz que não haverá de facto illegalidade na troca de impressões feita entre a Commissão Executiva e as dos concelhos vizinhos. Todos os demais factos apresentados por elle orador ficaram de pé. A medida tomada pelo Sr. Lourenço Loureiro, pela qual extinguiu o Serviço de abastecimento de carnes, era optima, devendo, porem, ser apresentada á Camara, para esta deliberar sobre ella. Elogia o Sr. Lourenço Loureiro pela forma como tem sabido dirigir o seu pelouro e algumas iniciativas que havia já tomado, modernizando os serviços no Matadouro. Insiste na sua opinião, manifestada na sessão anterior, de que o Sr. Guerra não deve occupar o lugar de vereador.

dor. Fala, ainda, no Bairro Marinha e Neves, e afirma que não devem ser admittidos empregados de mais de certa idade, dizendo que o Sr. Presidente da Commissão Executiva invocara apenas razões de sentimentalismo. Diz que a Camara deve cumprir estrictamente a Lei, e que o aluguer de uma machina, em vez de compra, foi sophismar a Lei. Refere-se, tambem, á questão dos *passes dos electricos*, que classifica d'um acto sem possivel defeza.

O Sr. Abel Sebrosa responde ao Sr. Simões, começando por dizer que estimara que pelo juiz austero, o seu antigo correligionario Sr. Rodrigues Simões, fossem tratados os referidos assumptos, que tendiam a apavorar os membros da Commissão Executiva, como se fosse nova apparição do Cabo das Tormentas. Disse que o Sr. Presidente da Commissão Executiva já tinha reduzido algumas allegações a pó, como foi a da visita da Commissão Executiva ás dos concelhos visinhos. Não se tratava de celebrar accordos, e o Sr. Simões poderia ter d'isso perfeito conhecimento se lesse as actas e os jornaes, pois a sua proposta viera publicada na integra. Refere-se, tambem, ao Decreto de 30 de Setembro, ao aluguer da machina, e ao caso dos *passes*. A antiga Commissão Administrativa acceitou *passes* gratuitos da Companhia, tendo-os, porem, recusado os Srs. Rodrigues Simões e Pereira Dias, e acha que isso não é melhor do que o que aconteceu agora. Na vereação Braamcamp sahiram pela 1.^a Repartição verbas para transportes de vereadores. Os factos apontados pelo Sr. Simões são futilidades, brinquedos ou resultado de interpretações diversas. Diz o Sr. Sebrosa que a attitude do Sr. Simões para com a Commissão Executiva datava da sessão em que o projecto do contracto com os electricos não passou na Camara. Desejava o Sr. Simões que o referido projecto viesse á Camara, já com o voto da Commissão Executiva, dizendo, que isso dava mais força, mas, como não o conseguira, começara nos continuos ataques aos seus membros. O Sr. Simões sabia muito bem que era impossivel cumprir estrictamente a Lei e que as intenções eram tudo. O Sr. Simões, defensor da legalidade, tinha não ha muito votado de uma forma illegal na parte das merceeiras de D. Sancha. Tambem elle, orador, assim procedera, não obstante saber que se ia contra o disposto no Codigo Administrativo, pois se revogou uma deliberação da Camara, indo affectar direitos de terceiros. Não estava, porem, arrependido do que fizera, pois, se não fôra legal, fôra justo.

O Sr. Martins Alves pede licença para retirar o requerimento, que apresentara na sessão anterior, o que lhe é concedido.

O Sr. Presidente consulta a Camara sobre a prorogação da sessão, até se liquidar o assumpto.

A Camara manifesta-se no sentido da prorogação.

O Sr. Ernesto Navarro, usando da palavra, começa por ler e enviar para a Mesa a seguinte moção :

«A Camara confirma a sua anterior votação pela qual reconheceu a utilidade do Art.º 134.º do projecto de Regimento, que estabelece a eleição annual da Commissão Executiva e, reconhecendo que, em alguns actos

praticados pela Commissão Executiva, não houve estricta observancia das disposições leaes, continua na ordem da noite.»

O Sr. Navarro defende largamente esta moção, dizendo que o Sr. Rodrigues Simões, no uso de um direito incontestavel, trouxera á Camara actos em que a Commissão Executiva não observara estricatamente as disposições do Codigo Administrativo. Os Vereadores tinham deveres e direitos...

O Sr. Dr. Xavier da Silva em á parte diz: Foi talvez por isso que o Sr. Navarro, quando na Presidencia, não admittiu o meu requerimento.

O Sr. Navarro diz que o Sr. Mira não fizera politica ao apresentar a sua moção e põe em evidencia o trabalho d'este vereador, realisado nas sessões da Camara e nas Commissões de estudo.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa, em áparte diz: Tem-se feito politica do lado dos unionistas.

O Sr. Navarro continua o seu discurso, dizendo que não se podem apreciar os actos da Commissão Executiva por esta se considerar intangivel. Devia observar que a questão fôra levantada por um Vereador da maioria.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos, em áparte declara: O Sr. Simões já não está filiado no Partido Republicano Portuguez.

O Sr. Rodrigues Simões, tambem em áparte returque: Não é verdade!

O Sr. Navarro refere-se, depois, aos factos apontados pelo Sr. Simões, dos quaes a maior parte pode ser considerada como peccados veniaes. Julga indiscutivel a razão pela qual o Sr. Guerra deve ser excluido da Vereação. Entende que o aluguel da machina a praso indefinido, substituindo a compra, é um modo de sophismar a lei. A questão mais grave julga ser a dos passes, que foi defendida pelo Sr. Fonseca Dias, friamente; entende que não fica bem á Commissão Executiva. Acha que os seus vogaes devem ser remunerados mas, não o sendo actualmente, a Commissão Executiva não deveria receber os passes que constituem uma remuneração; tanto mais que foi feito isso sem sancção da Camara.

Conclue o orador por afirmar que não houvera intuitos politicos, mas unica e simplesmente o desejo de exercer o papel de fiscalisação, que pertence a todos os Vereadores, mesmo áquelles que, como elle, pertencem ao Partido Republicano Portuguez.

Falou, em seguida, o Sr. Manuel Joaquim dos Santos. Tratou da exclusão do Sr. Guerra e tambem da questão dos passes, que diz corresponder a uma economia para a Camara, pois que, não os havendo, a despeza seria maior em transportes aos vogaes da Commissão Executiva, para serviços municipaes.

O Sr. Dr. Xavier da Silva diz que se todos os individuos que teem contractos com a Camara não pudessem ser vereadores, estariam n'este caso todos os que possuem jazigos e n'esse se encontravam elle orador e outros vereadores. Conclue, accusando o Sr. Navarro de impôr a Lei das rôlhas para impedir a discussão da proposta do Sr. Guerra, a qual tinha tres partes e sómente uma d'ellas deveria ir ao Contencioso, devendo as outras entrar em discussão, visto ter sido approvedo o requerimento n'esse sentido.

O Sr. Rodrigues Simões, a proposito de passes, fala do que se deu com a Comissão Administrativa transacta; diz que tambem não accetou passe, o Sr. Alves de Mattos.

O Sr. Conceição Ferreira lê e manda para a Mesa a moção seguinte:

«A Camara, conhecendo a elevação dos intuitos que levaram a sua Comissão Executiva a declarar, que pede a sua exoneração, no termo da gerencia de 1914, para que se consulte a Camara sobre a sua constituição por meio de nova eleição no proximo dia 2 de Janeiro de 1915, acata a resolução da mesma Comissão Executiva, e, tendo em consideração o zelo e honestidade dos seus actos, ratifica a confiança que mais uma vez lhe tem sido dada e passa á ordem da noite.»

Os Srs. Dr. Ferreira de Mira e Rodrigues Simões retiram as suas moções, por isso que ellas estavam comprehendidas na apresentada pelo Sr. Navarro.

O Sr. Mario de Carvalho lamenta o que se está passando e o precioso tempo que se tem perdido com questões de pouca importancia; põe em evidencia as difficuldades para o desempenho dos seus cargos que teem os vogaes da Comissão Executiva e acha que deve haver indulgencia para alguns actos que não sejam considerados de absoluta legalidade, não se tendo cumprido precisamente o Codigo Administrativo. Deve-se ter em attenção os sacrificios que fazem os vogaes da Comissão Executiva, no desempenho dos seus cargos. Achava ridiculo que a Comissão Executiva trouxesse á Camara um pedido para lhe serem dados passes; entende que a Camara, como crê que outras vereações fizeram, deve pagar os transportes aos vogaes da Comissão Executiva, quando em serviço.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva louva a forma independente como o Sr. Mario de Carvalho tratara do assumpto. Chegava a julgar aquelle Sr. Vereador, sentado nas bancadas do partido democratico, tomando um papel de *leader* da maioria. Diz que já previra que a moção do Sr. Navarro havia de trazer como consequência a retirada das moções dos Srs. Simões e Mira, e discute largamente aquella moção. Diz que poderia esperar de toda a gente, menos do Sr. Navarro, aquella moção de censura. O Sr. Navarro, ao proceder assim, infleirara-se nas opposições. A proposito dos passes, observa que todas as vereações teem tido transportes para esse serviço; houve até algumas que tiveram trem aturado. Era, pois, este meio, seguido pela actual Comissão Executiva, o mais economico. Sustenta que o pagamento de transportes aos vereadores não é illegal. Nem pelo cargo que occupa quereria remuneração. Pergunta ao Sr. Ferreira de Mira qual a lei que obrigava os vogaes da Comissão Executiva a pagar os transportes do serviço municipal. Trata, depois, da exclusão do Sr. Guerra, dizendo que elle estava ali legalmente, tanto mais que havia caducado o direito ao recurso. Tambem se refere ao aluguel da machina, defendendo o procedimento da Comissão Executiva.

O Sr. Presidente declara que vae pôr á votação a moção do Sr. Navarro.

O Sr. Conceição Ferreira lê e envia para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro a prioridade da minha moção.»

Isto á votação é deferido, pelo que pela Presidencia é posta á votação a moção do Sr. Conceição Ferreira.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, João Antonio dos Santos, João Paes de Vasconcellos, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

O Sr. Navarro declara ter votado a moção do Sr. Conceição Ferreira por ella não ser contraria á sua e apenas pela honradez da Commissão Executiva. Em seguida é posta pelo Sr. Presidente á votação a moção do Sr. Ernesto Navarro.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Ernesto Julio Navarro, João Paes de Vasconcellos, Joaquim Rodrigues Simões, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

E rejeital-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, João Antonio dos Santos, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Mario Saraiva de Carvalho, Virgilio Saque, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente declara estar rejeitada por 17 votos contra 6. N'esta votação não tomou parte a Commissão Executiva, representada por 8 dos seus membros, como fez notar o Sr. Presidente.

Pelo Sr. Germano da Fonseca Dias é apresentada a proposta seguinte:

«Considerando que para o decoro da Republica e prestigio dos actos solemnes que se realisam nas Conservatorias do Registo Civil é indispensavel que estas Repartições sejam convenientemente installadas, em edificios pertencentes á Camara Municipal, o que já foi objecto de uma proposta submettida á apreciação da Camara e que se encontra na Commissão de finanças, para dar o seu parecer, proposta que é da iniciativa do vogal da Commissão Executiva, Sr. Lourenço Loureiro, que a justificou plenamente;

Considerando que é de toda a urgencia deslocar a Conservatoria do Registo Civil do 3.º Bairro e ainda a Administração do mesmo Bairro

da casa onde estão installadas, que é o antigo edificio do Correio Geral, improprio, principalmente, para os actos solemnes do Registo Civil, e proceder á installação d'essas Repartições em edificio onde, sem grande dispendio de adaptação, as mesmas Repartições possam funcionar convenientemente, e havendo um predio sito na rua «Alexandre Herculano», que satisfaz essas condições, mas cujos proprietarios, os herdeiros de Frederico Ressano Garcia, só alugam por um preço rasoavel, o de 1.800\$00 escudos annuaes com a promessa de compra do mesmo predio;

Proponho que a Commissão Executiva seja auctorizada a arrendar o dito predio, com a promessa de o adquirir dentro de dois annos, pelo preço de 38.000\$00 escudos, média das importancias por que foi avaliado pelos peritos da Camara e pelos dos proprietarios.»

Resolveu-se que fosse á Commissão de finanças.

O mesmo Vereador envia para a Mesa o Orçamento ordinario de despeza para 1915.

Resolveu-se que fosse, tambem, á Commissão de finanças.

O Sr. Lourenço Loureiro pede ao Sr. Presidente para marcar para a ordem da noite da sessão seguinte a representação sobre a Lei do inquilinato, que se encontrava sobre a Mesa.

O Sr. Presidente encerrou a sessão, eram 2 horas e 16 minutos, dando para ordem da noite da sessão seguinte a continuação da discussão do Regimento e dos pareceres, que se encontravam sobre a Mesa.

Do que fiz exarar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Ernesto Julio Navarro, Sebastião Mestre dos Santos, João Pires Corrêa, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Paes de Vasconcellos, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 28 de Dezembro de 1914

No dia 28 de Dezembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Dr. Henrique Jardim de Vilhena, que occupava a Presidencia, estando presentes os cidadãos Vereadores Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Zacharias Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Ernesto Julio Navarro, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antunes Baptista, João Paes de Vasconcellos, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Levy Marques da Costa, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque.

Pelo cidadão 1.º Secretario, Sebastião Mestre dos Santos, é lida a

a acta de 23 de Dezembro do corrente anno, a qual, posta pelo cidadão Presidente á votação, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente lê um officio do Sr. Ernesto Navarro, pedindo 30 dias de licença, continuando, porem, no exercício das duas Comissões de estudo de que faz parte.

O Sr. Dr. Henrique Jardim de Vilhena declara que a Camara podia conceder licença até ao fim do corrente anno, devendo a resolução respeitante ao resto da licença pedida ser tomada na primeira sessão de 1915.

Assim se resolveu, bem como, chamar-se á effectividade o respectivo vereador substituto.

Leu-se, depois, uma mensagem mandada para a Mesa pelo Vereador Sr. Felciano de Sousa, na qual a Direcção da Associação Escolar de Ensino Liberal agradece o subsidio mensal que foi concedido áquella Associação para a manutenção das suas Escolas.

Resolveu se que, em vista do pedido de licença feito pelo Sr. Ernesto Navarro, fosse o Sr. Dr. Henrique de Vilhena quem exercesse o lugar de Presidente da Camara nas ceremonias officiaes, no proximo dia do Anno Bom.

O Sr. Martins Alves refere-se ás Comissões que taem sido encarregadas de conseg ir a elevação de um monumento ao vernaculo escriptor Camillo Castello Branco e pediu ao Sr. Presidente que envie os seus esforços para a ultima Comissão dar cumprimento á sua missão.

O mesmo Sr. Vereador referiu-se ao pessimo estado das ruas de Xabregas ao Poço do Bispo e depois de varias considerações envia para Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que os pavimentos das ruas das linhas dos electricos, desde Xabregas ao Poço do Bispo, sejam substituidos por calç da preta ou parallelepipedos, de modo a evitar que as referidas ruas constituam verdadeiros charcos intransitaveis no inverno e desenvolvam verdadeiras nuvens de poeira no verão.»

Em seguida, o Sr. Martins Alves apresentou mais a seguinte proposta:

«Proponho que a Comissão Executiva seja auctorizada a intentar as necessarias negociações com a Companhia dos Caminhos de Ferro para levar a effeito o alargamento da rua em frente da Travessa Lazaro Leitão, e que uma vez concluidas essas negociações a mesma Comissão proceda, immediatamente, ao alargamento da referida rua, dispendendo para a isso a verba necessaria.»

Ainda o mesmo Sr. Vereador se referiu ao facto da Companhia Caris de Ferro ter supprimido duas carreiras para o Poço do Bispo, o que causava grande transtorno aos moradores d'aquella localidade, e pergun-

tou se a Companhia deu conhecimento do seu procedimento á Comissão Executiva.

O Sr. Nunes Guerra presta os devidos esclarecimentos em nome da Comissão Executiva, expondo que o Poço do Bispo, n'este anno, tinha tido melhoramentos superiores aos de quaesquer outras regiões da cidade. Achava, porem, justas as considerações e esforçar se-hia porque se realisasse o que fosse possivel. Declara mais o Sr. Guerra que a Companhia dos Electricos não dera conhecimento da supressão das duas citadas carreiras, nem d'outros factos e que nada havia a fazer se não esperar que o Tribunal, onde está pendente uma acção de rescisão dos contractos com aquella Companhia, se pronuncie.

A Camara resolveu que ambas as propostas do Sr. Martins Alves fossem á Comissão de construcções e arruamentos.

Pelo Sr. Domingos da Silva Ayres é lido e enviado para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro com a maior urgencia uma copia da memoria descriptiva que acompanhou o requerimento, que, em 1911, entregaram José dos Santos e Celestino Steffanina.»

Foi deferido.

O Sr. Costa Gomes apresenta a proposta seguinte:

«Proponho que no Orçamento para 1915 seja incluída a verba de 10\$00 escudos mensaes para subsidiar o Centro Escolar Republicano de Santos.»

Foi admitida, resolvendo-se que fosse submettida á Comissão de instrucção.

O Sr. Magalhães Peixoto manda para a Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que pela Repartição competente me seja enviada, com urgencia, nota da frequencia média e numero de alumnos matriculados no ultimo anno lectivo em cada uma das Escolas parochiaes e nota da frequencia média e numero de alumnos matriculados em cada Escola parochial, no ultimo mez do presente anno lectivo.»

Foi deferido.

O Sr. Jacintho José Ribeiro, depois de desenvolvidas considerações, manda para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que uma deliberação tomada por esta Camara, em Janeiro do corrente anno, com o fim de regular por forma diversa d'aquella até então em vigor, a abertura de novas ruas em terrenos particulares, nenhum resultado vantajoso tem produzido para o Municipio, e, antes pelo contrario, tem contribuído para uma completa ausencia de obras n'esses terrenos;

Considerando mais que á Camara incumbe sempre facilitar o trabalho proveniente de iniciativas particulares, e muito mais no momento angustioso que estamos atravessando, em que se lucta com uma grave crise operaria; Proponho:

1.º — Seja modificada a resolução camararia, que sómente mandou

applicar a postura de 28 de Agosto de 1909 aos pedidos de ruas e bairros que estivessem pendentes da data na postura de Dezembro de 1913, no sentido de serem comprehendidos na mesma resolução quaesquer outros pedidos da mesma natureza, que sejam feitos até 31 de Dezembro de 1915;

2º — Que todos os pedidos para a abertura de novas ruas e construção de predios sejam resolvidos com a maior urgencia, cumprindo á Commissão Executiva dar todas as facilidades, mas determinando prazos, não muito longos, para as referidas obras começarem.»

O Sr. Nunes Guerra concorda com o Sr. Jacintho Ribeiro e mostra a necessidade de estudar o assumpto.

Resolveu-se que a proposta do Sr. Jacintho Ribeiro fosse ás Comissões de posturas e construcções e arruamentos.

O Sr. Dr. Xavier da Silva pede providencias para o facto que se dá nos cemiterios, dos guardas transportarem das portas d'aquelles recintos ás sepulturas, apenas os caixões pertencentes a pessoas abastadas; referiu-se ao que se passa com referencia á agua para limpeza de jazigos, pedindo que se dêse com urgencia parecer sobre uma sua antiga proposta ácerca da distribuição de agua nos cemiterios. Pede, ainda, o Sr. Dr. Xavier da Silva que se construam convenientemente os pavimentos de algumas ruas que no Cemiterio dos Prazeres se encontram em deploravel estado, apesar de já concluidas.

O Sr. Manuel Joaquim dos Santos presta os devidos esclarecimentos, como vereador do pelouro dos cemiterios, diz-ndo que no futuro Regulamento, que enviara para a Mesa, o facto apontado, ácerca do transporte de caixões, deixaria de dar-se.

O Sr. Presidente, depois de declarar ao Sr. Martins Alves que enviaria todos os seus esforços no sentido de que a ultima Commissão nomeada para tratar da justa homenagem ao grande escriptor, que foi Camillo Castello Branco, se desempenhe da sua missão, communica que se vae entrar na

I.ª PARTE DA ORDEM DA NOITE

E' lida uma representação das classes Commercial e Industrial solicitando o apoio da Camara ás reclamações feitas ao Parlamento sobre as modificações á Lei do inquilinato.

O Sr. Lourenço Loureiro, usando da palavra, elogia os bons intuitos do legislador em pugnar pelo direito e justiça dos commerciantes e industriaes e lamenta que os senhorios, principalmente os que são affectos ás instituições, tratem de sophismar a Lei.

Um dos pontos que é necessario esclarecer por forma a não admittir sophismas era aquelle que dizia respeito aos mandados de despejo, pois os senhorios lançam mão d'esse processo para protelar a indemnisação a que são obrigados. Os inquilinos recorrem para os Tribunaes e enquanto estes não resolvem, o que leva muitissimo tempo, a indemnisação não lhes é entregue, o que não é razoavel. Se a indemnisação fosse entregue logo após o mandado de despejo, os inquilinos ficariam habilitados com

meios a estabelecerem-se de novo e a fazerem face aos encargos provenientes da mudança do estabelecimento.

Entende que a Camara deveria corresponder ao justo appello do Commercio e Industria, dando-lhe o seu apoio moral, para que a Lei do inquilinato fosse esclarecida. Conclue, enviando para a Mesa a seguinte moção :

«Considerando que o Commercio lisbonense, pelo seu modo de ser intelligente e progressivo, tem sido uns dos mais importantes factores do aformoseamento da Capital, imprimindo a muitos dos seus arruamentos aspectos de esthetica e belleza, que eloquentemente patenteam o adiantado grau da civilização portugueza ;

Considerando, por isso mesmo, que o nosso commercio se impõe á consideração geral e se torna merecedor de uma ampla legislação que lhe garanta a existencia e o preserve de reveses e contingencias a que proventura se encontra exposto ;

Considerando que o maior entrave que o nosso commercio encontra á sua livre e honesta expansão, resulta da falta de providencias efficazes que lhe garantam a necessaria estabilidade e segurança ;

Considerando achar se plenamente demonstrado que *Lei do inquilinato*, apesar da boa vontade que animou o seu auctor, não corresponde ás aspirações do Commercio e da Industria ;

Considerando, finalmente, que o commercio da Capital, enormemente affectado nos seus interesses e segurança procura, n'este momento, haver do Governo da Republica ou do Parlamento as necessarias providencias no sentido da *Lei do inquilinato* ser modificada em alguns dos seus pontos, que ao mesmo só tem trazido prejuizos e contratemplos, esta Camara resolve :

Prestar ao Commercio lisbonense todo o seu apoio moral, fazendo ao mesmo tempo os mais ardentes votos para que a referida Lei, n'uma revisão cuidadosa e immediata, justamente preveja e acautele os seus legitimos interesses.»

O Sr. Victor Rombert diz concordar plenamente com o exposto pelo Sr. Lourenço Loureiro e depois de citar o procedimento que tem tido o Sr. Conde de Paço do Lumiar, para com os commerciantes seus inquilinos, apresenta a proposta seguinte :

«Proponho para que a Camara, tomando em consideração o grave prejuizo que tem advindo a alguns commerciantes, devido á *Lei do inquilinato* não garantir a estabilidade aos mesmos commerciantes, os que mais contribuem para o cofre do Estado, e attendendo que a referida Lei, a sua redacção e interpretação podem acarretar a ruina completa dos citados commerciantes, e attendendo mais que aos poderes publicos compete assegurar os interesses do commercio ; proponho para que a Comissão Executiva interceda junto de quem competir para que se consiga a suspensão de todos os mandados de despejo relativos a processos instaurados a commerciantes, até que pelo Parlamento seja modificada a referida Lei.»

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz não ter duvida em votar a moção do Sr. Loureiro, mas que lhe parecia, visto a representação não precisar detalhadamente os pontos da Lei, que pretende modificar, uma Comissão deveria com grande urgencia estudar o assumpto e trazer o resultado á Camara.

Os Srs. Rombert e Loureiro, ainda prestam esclarecimentos sobre a representação entregue ao Parlamento.

O Sr. Luiz Antonio Marques protesta, tambem, contra o procedimento dos senhores e diz que o assumpto estava sufficientemente esclarecido.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso declara dar o seu voto á moção do Sr. Loureiro, porque ella não só está dentro das attribuições da Camara como satisfiz os desejos dos representantes. Não pode, pois, dar a sua approvação á proposta do Sr. Rombert, porque vae além do pedido feito á Camara e excede as attribuições d'esta.

No mesmo sentido fala o Sr. Martins Alves.

Como mais nenhum Sr. Vereador des-je usar da palavra sobre o assumpto é posta pelo Sr. Presidente á votação a moção do Sr. Loureiro.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declarou estar a moção approvada por unanimidade.

O Sr. Victor Rombert, concordando com os seus collegas, que usaram da palavra ácerca da sua proposta, pede licença para retiral-a da Mesa, o que lhe é permittido.

2.^a PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que se vae entrar na 2.^a parte da ordem da noite: — Discussão do Regimento — e participa que o Sr. Presidente da Comissão Executiva, que não pudera comparecer a esta sessão por incommode de saude, lhe mandara pedir para communicar á Camara que não fazia questão em que o assumpto fosse discutido e resolvido na sua ausencia.

Em seguida, o Sr. Dr. Henrique de Vilbena participa que tem sobre a Mesa duas propostas ácerca do Art.º 143.º do Regimento, sendo uma

do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e a outra do Sr. Dr. Ferreira de Mira, propostas que tinham sido apresentadas na sessão de 16 do corrente mez. Como a proposta do Sr. Dr. Ferreira de Mira compreende a do Sr. Dr. Levy, põe a d'aquelle Sr. Vereador á discussão.

Não havendo quem deseje usar da palavra, o Sr. Presidente diz que vae pôr á votação a proposta do Sr. Dr. Ferreira de Mira e juntamente todo o Capitulo III do Titulo IV com excepção do N.º 2 do Art.º 144.º, e, bem assim, a proposta N.º 1 do parecer da Comissão do Regimento ácerca da representação feita pelo Chefe da 1.ª Repartição, proposta que é do teor seguinte: «2.º — Superintender nos serviços affectos ao pelouro que lhe tenha cabido em distribuição dos pelouros e em todo o serviço da Repartição da Secretaria.»

Procedendo se á chamada e verificando-se não haver numero para os trabalhos pudermos continuar, o Sr. Presidente encerra a sessão ás 23 horas e meia, dando para a ordem da noite da sessão seguinte, que marcou para o dia immediato, a discussão do Regimento e uma proposta referente ao pedido de aquisição, por parte da *Caixa Economica Operaria*, do terreno em tem installada a sua sede n'esta cidade.

Do que fiz lavrar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena, Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Avelino Lopes Cardoso, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Ernesto Belleza de Andrade, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Zacharius Gomes de Lima, Rodolpho Xavier da Silva.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 29 de Dezembro de 1914

No dia 29 de Dezembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Henrique Jardim de Vilhena, que occupava a presidencia; estando presentes os Srs. Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, servindo de 2.º Secretario; Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa João Esteves Ribeiro da Siva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolfo Xavier da Silva.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Affonso Vargas, Alvaro Augusto Machado, Avelino Lopes Cardoso, Ernesto Belleza de Andrade, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pedro de Almeida, João Pires Corrêa, João Victorino Vieira, José Martins Ferreira, Levy Bensabat, Virgilio Saque, Zacharias Gomes de Lima, Mario Saraiva de Carvalho.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta de 28 de Dezembro do corrente anno, a qual, posta pelo cidadão Presidente, Henrique Jardim de Vilhena, á votação, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente justifica a falta do Sr. Ruy Telles Palhinha, declarando que este Sr. Vereador se encontrava ausente de Lisboa, em consequencia de serviço publico.

Foi lido o seguinte expediente, que se encontrava sobre a Mesa:

Requerimento do pessoal menor da Camara, pedindo melhora de situação, equiparando-se-lhe o vencimento ao pessoal menor do Ministerio do Interior.

Resolveu-se que fôsse presente á Commissão de Reorganisação dos Serviços da Camara.

Requerimento da Sociedade de Instrucção e Recreio Familiar, solicitando um subsidio para auxilio da manutenção das suas Escolas.

Deliberou-se que fôsse remettido á Commissão de Instrucção para emittir parecer.

Officio de convite da Direcção do Asylo de Orphãos Desvalidos de Santa Catharina para a festa do seu anniversario, que se realisa no dia 1 de Janeiro proximo.

Por indicação do Sr. Presidente foi nomeado para representar a Camara n'essa solemnidade o Sr. Conceição Ferreira.

Representação das Associações dos Bombeiros Voluntarios de Lisboa e Ajuda (1.^a e 2.^a secções da Direcção Auxiliar), protestando contra umas palavras proferidas n'uma das anteriores sessões pelo Vereador de Pelouro dos Incendios, Sr. Abel Sebrosa, palavras que consideram offensivas para aquellas corporações.

O Sr. Abel Sebrosa pede a palavra sobre a representação e sendo-lhe concedida declara que não abdicava dos seus direitos de critica, como Vereador do Pelouro dos Incendios. Não se podia, diz o orador, permitir que pessoal da corporação dos Bombeiros Municipaes fosse, em serviço, insultado por qualquer bombeiro voluntario. Fôra occupando-se de um caso d'esses que elle usara da phrase, que na representação se considerava offensiva. Só elle, orador, sabe o sentido com que proferira a referida phrase, que em si nada tem de offensiva. Havia bombeiros voluntarios indisciplinados, que não cumpriam o Regulamento, apresentando-se sem ser fardados nos locaes de incendios. A Camara deve ter sempre em vista que os bombeiros voluntarios não são municipaes. Conclue o Sr. Sebrosa por dizer que deixava á Camara a apreciação da phrase por elle proferida e o procedimento das referidas Associações de Bombeiros Voluntarios.

O Sr. Presidente pergunta á Camara se em virtude dos termos em que estava redigida a representação não desejava tomar conhecimento d'ella ou se preferia que se officiasse ás Associações protestantes, lamentando a forma como se lhe haviam dirigido.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso pede a palavra e como lhe seja concedida declara que ia enviar para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que o Senado Municipal se abstenha de tomar conhecimento da representação ou protesto, enviado á Presidencia do Senado pela Associação dos Bombeiros Voluntarios, nos termos em que ella se acha redigida.»

E' admittida.

O Sr. Nunes Guerra diz estar de accordo com a proposta e que era necessario não esquecer de futuro o procedimento das referidas Associações.

O Sr. Martins Alves diz não concordar com a proposta do Sr. Izidoro Pedro Cardoso, por entender que os termos da representação eram motivados por uma errada interpretação das palavras do Sr. Abel Sebroza, e, além d'isso, por serem as collectividades protestantes dignas de toda a sympathia, pela missão nobre a que se dedicavam. Não achava desrespeitosos os termos da representação e no seu modo de vêr a Camara deveria remetter o documento em questão para a Commissão de incendios.

O Sr. Abel Sebroza volta a usar da palavra para dizer que achava extraordinario o alvitre apresentado pelo Sr. Martins Alves, para se submeter o assumpto á apreciação da Commissão de incendios, pois a Camara encontrava-se habilitada a tratar d'elle, dizendo que não se julgava na obrigação de vir para a Camara, quando se tratava de um assumpto como era o que estava em discussão, prestar homenagem e pedir desculpa ás Associações reclamantes.

O Sr. Martins Alves, voltando a usar da palavra, alvitra que se officie á Associação, dizendo que o Sr. Vereador do Pelouro dos incendios, declarara que não proferira aquella phrase com intuitos de offender ou com sentido reservado.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso pergunta se a sua proposta está sendo discutida, como desejava, e explica que a sua ideia era que não se admittissem indisciplinas ou censuras de quem quer que fosse, ainda mesmo que se tratasse de uma instituição benemerita.

O Sr. Martins Alves envia para a Mesa a seguinte moção :

«A Camara, reconhecendo que nas palavras proferidos pelo Sr. Vereador Sebroza não houve offensa para os Bombeiros voluntarios, lastima que estes se dirigissem á Camara nos termos em que o fizeram.»

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso, concordando com esta proposta, requer auctorisação para retirar a sua.

E' deferido o requerimento, pelo que o Sr. Presidente põe a proposta do Sr. Martins Alves á admissão.

Admittida a proposta, é em seguida posta á discussão e, não desejando sobre ella usar da palavra nenhum Sr. Vereador, o Sr. Presidente submete-a á votação, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Fonseca Dias requer urgencia para a sua proposta de arrendamento de um predio na rua Alexandre Herculano, com a promessa de ser adquirido dentro de dois annos, para n'elle serem installadas a Conservatoria do Registo Civil do 3.º Bairro e a Administração do mesmo

Bairro, proposta que apresentara na sessão anterior e se resolvera então que fosse á Commissão de finanças.

E' deferido o requerimento.

O Sr. Germano da Fonseca Dias mostra a urgencia que havia de se resolver o assumpto rapidamente.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira participa que a Commissão de finanças não pudera emittir o seu parecer sobre a proposta por ter para apreciação muitos assumptos, alguns de grande importancia. O orador diz que em vista da urgencia manifestada pelo Sr. Germano da Fonseca Dias, dará o seu voto á proposta.

O Sr. Presidente põe á discussão a proposta do Sr. Fonseca Dias e, como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, submete-a á votação.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosá, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente participa estar a proposta do Sr. Fonseca Dias approvada por unanimidade.

Fazem declaração de voto os Srs.: Dr. Salazar de Sousa, que diz ter approved, coagido pela necessidade de se installarem em qualquer parte as Repartições a que a proposta se referia, visto terem de sahir forçosamente, no dia 31 do corrente, das casas onde se encontram a funcionar, mas, que se não se desse essa circumstancia votaria antes pela construcção de edificios proprios para a installação d'aquellas Repartições. O Sr. Martins Alves diz que a razão por que approvara fôra a mesma expendida pelo Sr. Dr. Salazar de Sousa e faz votos para que a Commissão Executiva adquira o predio o mais rapidamente possivel para poupar a importancia das rendas; Luiz Antonio Marques, Levy Marques da Costa e Abel Sebrosa, que fazem sua a declaração do Sr. Salazar de Sousa.

O Sr. Germano da Fonseca Dias lê e manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Em vista da Commissão de finanças não poder dar o seu detalhado parecer sobre o Orçamento ordinario para 1915, e sendo de urgencia que este seja submittido á approvação da Camara: proponho que o referido Orçamento entre desde já em discussão, reservando-se para a Commissão de finanças o direito de lhe propôr qualquer alteração, quando em tempo fôr effectuado o seu estudo.»

Admittida esta proposta e posta á discussão, usou da palavra o Sr. Dr. Ferreira de Mira, que declara que a Commissão de finanças não tinha elaborado parecer por lhe ter sido entregue o Orçamento ha poucos dias e desejar fazer sobre elle um estudo consciencioso, como era seu dever. Approvava, porem, a urgencia, em obediencia á lei que manda que as Commissões Administrativas approvem o seu Orçamento Geral na ultima sessão do anno, porque elle pouco differe do que actualmente está figurando e ainda porque se inclue na proposta o alvitre de ficar a Commissão de finanças, que ha de ser eleita em Janeiro, com o encargo de fazer do mesmo diploma um estudo aturado, cujos resultados fixará em propostas, que deve apresentar á Camara e que serão consideradas nos Orçamentos supplementares.

Como nenhum vereador deseje usar da palavra, é posta a proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias á votação.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José Auranjo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade e que por por isso entraria opportuna e urgentemente em discussão o Orçamento ordinario para 1915.

ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que o assumpto, que fôra dado para a 1.^a parte da *Ordem da noite*, era a discussão e votação de uma proposta respeitante á Caixa Economica Operaria, proposta que fôra apresentada em sessão de 9 de Dezembro pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa e para a discussão da qual fôra requerida urgencia com dispensa de ida á Commissão de estudo.

Em seguida lê e submete á discussão a referida proposta, que é do teor seguinte :

«A *Caixa Economica Operaria*, com sede n'esta cidade, na rua da Infancia, requereu em 28 de Outubro ultimo, que lhe fosse permittido resgatar por completo o terreno do edificio da sua sede, que por escriptura de 21 de Fevereiro de 1885, esta Camara Municipal lhe cedeu gratuitamente com a condição, porem, de ser pago á razão de 1\$200 réis o

metro quadrado, quando um dia, dissolvida a mesma Associação, passasse a outrem aquelle edificio. Pretende pagar, desde já e por aquelle preço, todo o alludido terreno (462^m2,00 por 554\$40). A Commissão Executiva, ouvido o Sr. Advogado syndico d'esta Camara, acquiesceu ao pedido, por seu despacho de 29 de Outubro ultimo, attentas as razões ponderadas por aquella instituição, mas carecendo aquelle despacho de ser sancionado pela Ex^{ma} Camara, a mesma Commissão Executiva para tanto e por este meio o submette á vossa apreciação.»

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa reedita as considerações que fizera quando apresentara aquella proposta para mostrar que a sua approvação constituiria um acto de bôa administração e de grande utilidade para a *Caixa Economica Operaria*, por todos os motivos digna de consideração.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra é a proposta posta á votação.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebroza, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mannel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Rodolpho Xavier da Silva.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade e lê o seguinte parecer da Commissão de finanças, ácerca do 5.º Orçamento suplementar ao ordinario do corrente anno, assumpto tambem dado para a 1.ª parte da ordem da noite :

«Foi presente á Commissão de finanças o 5.º Orçammmento suplementar para o anno corrente, na importancia de 3.242\$09.

A Commissão informou-se, quanto á receita, que o saldo do 4.º Orçamento suplementar foi efectivamente de 2.041\$40. Do mesmo modo lhe foi declarado pelo Chefe da 2.ª Repartição que a verba de receita de 5.400\$69, proveniente da venda de materiaes tirados do Parque Eduardo VII entrou, effectivamente, em cofre, paga pela mesma Camara, que aproveitou esses materiaes em obras municipaes a que corresponde outra rubrica orçamental. Quanto á importancia de vencimentos não pagos a pessoal adido, verificou a Commissão, por nota que pediu á Repartição de contabilidade e que vae annexa a este parecer, que ella excedia, em 22 de Dezembro, a 1.714\$09, havendo portanto ainda uma disponibilidade de mais de 900\$00.

A Commissão entende, portanto, que a Camara deve approvar o Orçamento de receita.

No Orçamento de despesa a Comissão deve fazer notar que aprecia em globo cada verba e não separadamente os seus ultimos desenvolvimentos. E assim entende que a primeira verba de despesa d'este Orçamento deve ser redigida do modo seguinte. — 5 — Despezas Geraes — Secretaria 1.300\$00.

A Comissão entende que a Camara deve approvar esta verba, porque, só em iluminação, foi gasta, até 30 de Novembro, a importancia de 1.756\$92, quando a despesa calculada para todo o anno apenas fôra de 850\$00.

Na segunda verba de despesa houve evidente lapso, porquanto a impressão de actas pertence ás despezas geraes da Secretaria e não a bibliothecas e archivo. Nota a Comissão, e prova-o uma nota junta que pediu á 2.^a Repartinção, que em 30 de Novembro havia n'esta verba apenas o saldo de 7\$17. Portanto, propõe que no Orçamento fique a verba designada por esta forma: Bibliotheca e Archivo — 600\$00.

A 3.^a verba de despesa, na importancia de 5.400\$69 é igual á inscripta na receita proveniente da venda de materiaes do Parque Eduardo VII. Julga a Comissão que ella merece a approvação da Camara.

A mesma apreciação lhe merece a verba seguinte. Junto a este parecer vae uma relação dos professores a quem indevidamente foram descontados direitos de encarte, elaborada pela 2.^a Repartição, a pedido d'esta Comissão.

Os Art.^{os} 56.^o e 65.^o foram inscriptos em Orçamento geral com as importancias, respectivamente, de 3.000\$00 e 2.900\$00. Em 30 de Novembro estavam despendidos 3.898\$38, pelo que respeita ao primeiro e 2.890\$55, quanto ao segundo artigo. Entende, pois, a Comissão que as mesmas verbas sejam reforçadas, conforme se propõe n'este Orçamento suplementar.

Sobre o Art.^o 67.^o, esta Comissão pediu, em officio, esclarecimentos ao Sr. Presidente da Comissão Executiva. D'elle recebeu a resposta que tambem acompanha este parecer. Em conformidade com ella, e seguindo o criterio de apreciação global, atraz descripto, a Comissão entende que a verba inscripta n'este Orçamento deverá ser redigida do seguinte modo: 67 — Matadouros — Pessoal contractado — 300\$00.

Em resumo: A Comissão de finanças entende que este Orçamento deve ser approvado com as modificações propostas.»

Pelo Sr. Presidente são postas á discussão em separado cada uma das propostas constantes d'este parecer e como nenhum Sr. Vereador deseje sobre ellas usar da palavra põe-nas em conjuncto á votação.

Declaram approvar os Srs. Vereadores: Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abren, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro

Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente diz estar approvado o 5.º Orçamento suplementar ao ordinario para o corrente anno com as alterações propostas pela Comissão de finanças.

2.ª PARTE DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declara que se vae entrar na segunda parte da ordem da noite:— Continuação da discussão do Projecto do Regimento e, por isso, põe á votação em conjuncto as suas propostas, que em 16 do corrente mez foram mandadas para a Mesa, ácerca do Art.º 143.º do Regimento, sendo uma do Sr. Dr. Levy Marques da Costa e a outra do Sr. Dr. Ferreira de Mira; todo o Capitulo III do Titulo IV, com excepção do N.º 2 do Art.º 144.º, e a proposta N.º 1 do parecer da Commis-são do Regimento, ácerca da representação feita pelo Chefe da 1.ª Repartição.

Declaram approvam os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar approvado por unanimidade.

O Sr. José Martins Alves, usando da palavra, envia para a Mesa a seguinte proposta:

«Considerando que não havendo impugnação aos Capitulos 4.º, 5.º, 6.º e Titulos V e VI do Regimento, proponho que sejam votados em conjuncto, salva a redacção.»

Admittida esta proposta, e, não havendo quem queira usar da palavra, é posta á votação, sendo approvada por unanimidade, pelo que o Sr. Presidente põe a parte restante do mesmo Regimento á votação.

Declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição,

Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos.

O Sr. Presidente declara estar aprovada por unanimidade.

ANTES DE SE ENCERRAR A SESSÃO

O Sr. Presidente diz que terminara a 2.^a parte da ordem noite e não sendo a hora regulamentar para se encerrar a sessão, se poderia tratar, ainda, de alguns assumptos. Entre elles, encontrava-se o Orçamento Geral.

O Sr. Candido da Conceição pede a palavra para uma questão prévia, e, sendo-lhe concedida lê e envia para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que, a fim de habilitar o Senado á discussão de qualquer orçamento, sobre o qual não tenha podido incidir o devido estudo e parecer da respectiva Commissão de Finanças, uma copia d'esses orçamentos seja distribuida pelos vereadores, a tempo de por estes ser estudada, habilitando-os á respectiva discussão e aprovação.»

O Sr. Presidente diz que a proposta lhe parecia não poder sequer ser admittida, porquanto era contraria ao que se resolveu, approvando a proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias.

O Sr. Candido da Conceição pede ao Sr. Presidente que consulte a Camara sobre a admisssão da sua proposta.

Feita a consulta, a Camara por maioria é contraria á admisssão.

O Sr. Presidente põe á discussão o projecto de Orçamento ordinario para 1915.

Usa em primeiro lugar da palavra o Sr. Dr. Ferreira de Mira, que fala largamente sobre o orçamento de receita, dizendo que não estava habilitado a tratar do da despeza. Em seguida, manda para a Mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a verba N.º 1 de receitas seja calculada pela média das receitas dos ultimos trez annos, devendo a correspondente a 1913 ser calculada, como se a Camara tivesse recebido tudo o que lhe competia, isto é 25 0/0 sobre as contribuições do Estado, em vez de 18 0/0, que realmente lhe foram entregues».

O Sr. Ferreira de Mira justifica a sua proposta, dizendo que não concordava com a verba N.º 1 de 600.000\$00, inscripta no projecto de Orçamento, por não estar calculada em conformidade com o determinado pelo Codigo Administrativo.

O Sr. Germano da Fonseca Dias expõe a forma como se fizera o calculo. Podia, diz o orador, em conformidade com o Codigo Administra-

tivo ter-se adoptado para base de calculo a média da receita dos 3 ultimos annos ou, apenas, a receita cobrada no ultimo anno civil. Como, porem, em 1913, o Estado não havia cobrado o respectivo adicional de 25 % mas, sim, apenas o de 18 %, isto segundo informação que recebera, fez-se o calculo pela receita que se cobrara nos ultimos 12 mezes. A verba, pois, inscripta no projecto de Orçamento, ainda era inferior áquella que de facto se viria a cobrar.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira concorda com o Sr. Fonseca Dias em que a receita que se vier a cobrar é superior á inscripta no projecto do Orçamento. Do que se tratava era da fórmula legal de fazer o calculo e essa só poderia ser a indicada pelo Codigo Administrativo, isto é a média das receitas cobradas nos trez ultimos annos ou simplesmente a cobrada no anno anterior, sendo a receita de 1913 calculada com a percentagem de 25 %. No Orçamento suplementar applicar-se-hia, depois, o excesso da receita cobrada.

O Sr. Fonseca Dias diz acceitar a proposta do Sr. Mira e observa que, fazendo-se uma redução na receita, dever-se-hia fazer identica redução na despeza.

Essa redução, conclue o orador, poder-se-hia fazer, por exemplo, na verba para aquisição de terrenos e para expropriações.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa diz ser tambem legalista. O calculo poderia ser feito pelo rendimento do ultimo anno e esse rendimento não era sómente a importancia cobrada, mas aquella que, de facto, lhe pertencia. Como o Estado apenas cobrou 18 % e não 25 %, a importancia que se recebeu em 1913 não era aquella que effectivamente se deveria ter arrecadado. Entendia, pois, que a verba inscripta deveria ser calculada sobre o rendimento de 1913, mas com a devida correcção.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira diz acceitar o calculo pela fórmula indicada pelo Sr. Dr. Levy Marques da Costa e n'esse caso a verba a inscrever-se deveria ser de 700.000\$00, approximadamente, ou então a verba a exarar teria de ser de 580.000\$00, approximadamente, fazendo-se o calculo pelas verbas d'estes trez ultimos annos.

O Sr. Germano da Fonseca Dias declara preferir a redução na verba e, depois, em Orçamento suplementar, empregar o excesso da receita cobrada.

O Sr. Presidente declarou que suspendia a discussão do Orçamento por serem 24 horas.

O Sr. Dr. Tovar de Lemos enviou para a Mesa a seguinte moção firmada por elle apresentante e pelos Srs. Abilio Trovisqueira e Conceição Ferreira :

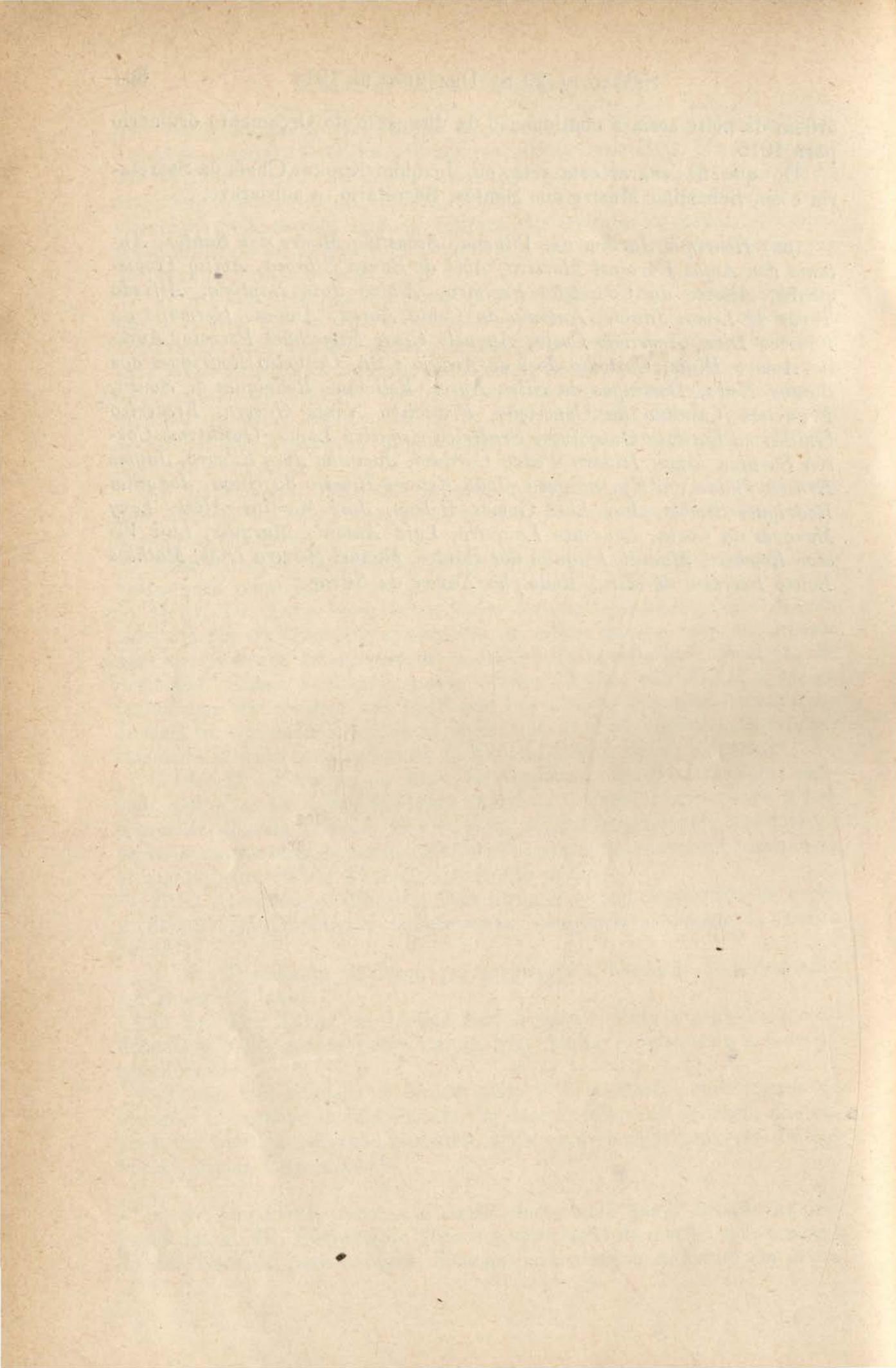
«Tendo em attenção a forma como a Comissão, encarregada de elaborar o projecto de Regimento, se desempenhou do encargo, que representa muito e afincado trabalho, a Camara concede um voto de louvor á referida Comissão.»

O Sr. Presidente encerra a sessão, declarando que a votação da proposta do Sr. Dr. Ferreira de Mira e a apreciação da moção, que acabava de ser enviada para a Mesa, ficavam para a sessão seguinte em que a

ordem da noite seria a continuação da discussão do Orçamento ordinario para 1915.

Do que fiz exarar esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria e eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena, Sebastião Mestre dos Santos, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Abel de Sousa Sebrosa, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Armando Costa, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Antonio Marques, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Rodolpho Xavier da Silva.*



CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Sessão de 30 de Dezembro de 1914

No dia 30 de Dezembro de 1914, pelas 21 horas, realisou-se, como d'esta acta consta, a sessão ordinaria d'este dia, da Camara Municipal de Lisboa, sessão que foi aberta pelo cidadão Dr. Henrique Jardim de Vilhena, que occupava a Presidencia, estando presentes os cidadãos Vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario; Zacharias Gomes de Lima, servindo de 2.º Secretario; Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira.

Justificaram a falta a esta sessão os Srs. Vereadores: Abel de Sousa Sebrosa, Affonso Vargas, Albino José Baptista, Alvaro Augusto Machado, Armando Costa, Avelino Lopes Cardoso, Domingos da Silva Ayres, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Guilherme Corrêa Saraiva Lima, João Antonio dos Santos, João Antunes Baptista, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Paes de Vasconcellos, João Pires Correa, João Victorino Vieira, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Levy Bensabat, Luiz Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Mario Saraiva de Carvalho, Ruy Telles Palhinha, Virgilio Saque, Rodolpho Xavier da Silva.

Pelo cidadão Sebastião Mestre dos Santos, 1.º Secretario, é lida a

acta da sessão de 29 de Dezembro do corrente anno, a qual sendo posta á votação pelo cidadão Dr. Henrique Jardim de Vilhena, é approvada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente declarou não ter sobre a Mesa expediente algum e por isso, dava a palavra a qualquer Sr. Vereador que desejasse usar d'ella, antes da *Ordem da Noite*.

ORDEM DA NOITE

Como nenhum Sr. Vereador peça a palavra, o Sr. Presidente diz que se vae entrar na *Ordem da Noite*: Discussão do Orçamento Ordinario para 1915 e põe á votação a proposta apresentada na sessão anterior pelo Sr. Dr. Ferreira de Mira ácerca da verba N.º 1, do Orçamento das receitas, proposta que fôra já devidamente apreciada.

Feita a chamada para a votação, declaram approvar aquella proposta os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente participa estar approvada por unanimidade.

O Sr. Abilio Trovisqueira pede a palavra e sendo-lhe concedida lê e envia para a Mesa a proposta seguinte, que justifica:

«Proponho que da verba destinada a Despezas Geraes do Orçamento da 1.ª Repartição seja distribuida a quantia de quatrocentos e cincoenta escudos destinada ao pagamento de passes nos electricos, destinados á Commissão Executiva, ficando d'este modo estabelecida esta norma para os orçamentos ordinarios.»

O Sr. Magalhães Peixoto entende que havendo passes gratuitos fornecidos pela Companhia dos Electricos, em conformidade com o contracto, era desnecessario estar a fazer despezas. Para mais, constava-lhe que a distribuição de passes ao pessoal camarario não tinha sido bem feita.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso diz ser necessario fazer revisão da forma como é feita a distribuição de passes.

O Sr. Nunes Guerra concorda em que a distribuição de passes pelos funcionarios não era feita como seria para desejar e a proposito mostra a conveniencia de terem os vereadores certa permanencia nos seus car-

gos de vogaes da Comissão Executiva, para estarem bem ao facto dos Serviços municipaes e saberem quaes os funcionarios que teem necessidade de bilhetes de transito nos electricos.

O Sr. Dr. Levy Marques da Costa apoia as idéas do Sr. Nunes Guerra sobre o assumpto e accentua quanto era difficil a distribuição dos passes e como o seu numero era diminuto para os serviços externos da Camara.

O Sr. Abilio Trovisqueira declara ter ficado admirado das declarações do Sr. Guerra e que o tinham satisfeito as explicações do Sr. Dr. Levy Marques da Costa, pois vira a difficuldade que a Comissão Executiva tivera em distribuir os passes ao pessoal da Camara.

O Sr. Nunes Guerra diz que quer fossem cincoenta, cem ou cento e cincoenta passes, elles nunca chegariam, pois todos os empregados dizem necessitar d'elles para o serviço. Só a permanencia das Comissões Executivas a seu cargo habilitariam os seus vogaes a saberem quaes os empregados que, de facto, precisam do passe.

O Sr. Izidoro Pedro Cardoso volta a dizer que entendia que os primeiros passes a distribuir o fossem pelos membros da Comissão Executiva e que se esta tivesse depois de adquirir passes era preferivel que os comprasse para o pessoal da Camara.

N'esta ordem de idéas manda para a Mesa a seguinte proposta:

«Proponho que dos passes que, por contracto com a Companhia dos Carris de Ferro e Companhia dos Ascensores, pertencem a esta Camara sejam destinados em primeiro logar os precisos para os membros da Comissão Executiva.»

E' admittida.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira declara rejeitar tanto a proposta do Sr. Trovisqueira como a do Sr. Izidoro Pedro Cardoso, isto pelas razões já expendidas n'outra sessão.

O Sr. Abilio Trovisqueira requer auctorisação para retirar a sua proposta, o que lhe é concedido pela Camara.

O Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Izidoro Pedro Cardoso, declarando approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

E rejeital-a o Sr. Vereador Mathias Boleto Ferreira de Mira.

O Sr. Presidente diz estar approvada por maioria.

O Sr. Antonio Germano da Fonseca Dias lê e envia para a Mesa a seguinte proposta :

«Tendo a Camara approvado a proposta do Sr. Dr. Ferreira de Mira, para que se reduza a importancia das Consignações ao Estado, incluída na receita do Orçamento de 1915 na proporção das médias dos ultimos 3 annos civis em relação aos adiconaes votados pela Camara, proponho. Que verba egual á que resulta d'esta differença seja deduzida na importancia consignada para Expropriações e Melhoramentos da Cidade que figurava no mesmo Orçamento de 1915.»

Admittida esta proposta e não havendo quem deseje usar da palavra sobre ella é pelo Sr. Presidente posta á votação, declaram approval-a os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente declara estar approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira pede a palavra e sendo-lhe concedida continua na sua apreciação do Orçamento de receita de 1915.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é pelo Sr. Presidente posto á votação o Orçamento de receita com a alteração ao seu N.º 1, approvado por proposta do Sr. Dr. Ferreira de Mira.

Declaram approvar o referido Orçamento os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boleto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente participa estar approvado por unanimidade e põe á discussão o Orçamento da despeza.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, usando da palavra, declara faltarem-lhe elementos de estudo para o Orçamento da despeza e observa que exis-

tem diferenças de verbas no confronto com o Orçamento de despeza de 1914.

O Sr. Germano da Fonseca Dias esclarece que as diferenças de verbas eram motivadas por transferencia de pessoal de umas Repartições para outras. Assim, se n'umas Repartições augmentou a despeza com o pessoal, em compensação, n'outras, diminuiu.

Como mais nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, o Sr. Presidente põe á votação o Orçamento de despeza com a alteração proveniente da proposta do Sr. Germano da Fonseca Dias para redução na importancia consignada para *Expropriações e Melhoramentos da Cidade*.

Declaram approvar os Srs. Vereadores: Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilbena, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima.

O Sr. Presidente diz estar approvado por unanimidade o Orçamento ordinario para 1915, mas, reservando-se o direito da Commissão de finanças lhe propôr qualquer alteração, quando em tempo o estudar.

Em seguida é pelo Sr. Presidente posta á votação a proposta de voto de louvor á Commissão que elaborou o projecto do Regimento, proposta que fôra apresentada na sessão anterior pelo Sr. Dr. Tovar de Lemos Junior e que tambem era firmada pelos Srs. Abilio Trovisqueira e Dr. Alberto da Conceição Ferreira.

Foi approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. Ferreira de Mira, em nome da Commissão que elaborou o Regimento, agradeceu o voto de louvor.

Pelo Sr. Izidoro Pedro Cardoso foi enviado para a Mesa o seguinte requerimento :

«Requeiro que me seja fornecido com a possivel urgencia :

a) Nota circunstanciada das attribuições inherentes ao cargo de Guarda-Mór d'esta Camara ;

b) Nota dos vencimentos de categoria e exercicio d'este funcionario nos ultimos 10 annos anteriores a 1914, no caso de divergirem da verba consignada no Orçamento d'este anno ;

c) Data da nomeação do funcionario, que exerce actualmente o cargo de Guarda-Mór ;

d) Cópia da representação enviada por este funcionario á Camara, pedindo augmento de vencimento, que lhe foi concedido.»

Admittido e posto á votação foi deferido.

Pelo Sr. Dr. Salazar de Sousa foi apresentada a proposta seguinte :

«Proponho que sejam auctorisadas as gratificações por serviço extraordinario ao pessoal da Limpeza e Regas, na importancia de 307\$00, a sahir dos 700\$00 que, no Orçamento de 1914, são destinados a gratificação do pessoal contractado do mesmo Serviço, sendo assim confirmada a resolução da Commissão Executiva.»

Admittida, é posta á discussão, usando da palavra o Sr. Dr. Salazar de Sousa, que justifica a sua proposta, a qual posta em seguida á vota- é approvada por unanimidade.

O Sr. Presidente encerrou em seguida os trabalhos, eram 23 horas e meia.

Do que fiz escrever esta acta, eu, Joaquim Kopke, Chefe da Secretaria. Eu, Sebastião Mestre dos Santos, Secretario, a subscrevo.

(aa) *Henrique Jardim de Vilhena, Sebastião Mestre dos Santos, Zacharias Gomes de Lima, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar Magalhães Peiroto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Netto, Ernesto Belleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, Frederico Sequeira Lopes, Izidoro Pedro Cardoso, Jacintho José Ribeiro, Jayme Ernesto Salazar de Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Lourenço Loureiro, Luiz Victor Rombert, Manuel Joaquim dos Santos, Mathias Boletto Ferreira de Mira.*



